



**RIO GRANDE
DO NORTE**

GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

2023

Parte 1



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Gestão 2023-2026



Maria de Fátima Bezerra
Governadora do Estado



Walter Pereira Alves
Vice-Governador do Estado

Carlos Eduardo Xavier
Secretário de Estado da Fazenda

Luciana Daltro De Castro Pádua
Controladora-Geral do Estado

Flávio George Rocha
Contador-Geral do Estado

Debora Cristiane Barreto De Souza
Auditora-Geral do Estado



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
MENSAGEM DA GOVERNADORA	11
MENSAGEM DA CONTROLADORA-GERAL.....	23
BALANÇO GERAL DO ESTADO	26
MENSAGEM DO SECRETÁRIO	28
BALANÇO GERAL DO ESTADO – VOLUME I	29
MENSAGEM DA CONTABILIDADE-GERAL	32
ANÁLISE FISCAL	33
INTRODUÇÃO	34
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	35
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL).....	39
REPASSE DUODÉCIMOS AOS PODERES E ÓRGÃOS AUTÔNOMOS	40
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	41
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	41
RESTOS A PAGAR.....	44
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	45
LIMITES CONSTITUCIONAIS E FISCAIS.....	45
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	46
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA.....	46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	47
EDUCAÇÃO, SAÚDE E SEGURANÇA	48
DESPESA COM PESSOAL	50
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PODER EXECUTIVO	53
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.....	54
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	56
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	57
BALANÇO FINANCEIRO	58
BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO	60
BALANÇO PATRIMONIAL	61
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	63
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO.....	64
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	65
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	68
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	70

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	71
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS	72
DESPESAS POR FUNÇÃO	72
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	73
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	74
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADO GERAL	75
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	76
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	78
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	79
BALANÇO FINANCEIRO	80
BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO	82
BALANÇO PATRIMONIAL	83
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	85
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	86
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	87
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	90
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	92
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	93
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS	94
DESPESAS POR FUNÇÃO	94
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	95
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	96
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	97
BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	98
1. CONTEXTO OPERACIONAL	98
2. RELAÇÃO DE EMPRESAS CONTROLADAS PELO ESTADO	99
3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	99
3.1 Relação Nominal dos Órgãos, Entidades e Fundos Consolidados - Unidades Gestoras de Orçamento do Poder Executivo	101
4. CISÕES, FUSÕES, INCORPORAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	104
5. BASE DE PREPARAÇÃO	104
5.1. Processo de Convergência e Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP)	105
6. CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES	109
7. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO	116
8. USO DE JULGAMENTOS, ESTIMATIVAS E PREMISSAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS	116
9. DATA DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	116
10. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS	117

BALANÇO PATRIMONIAL	120
11. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.....	120
12. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER.....	120
13. DÍVIDA ATIVA	121
14. INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	122
15. ESTOQUES.....	122
16. INVESTIMENTOS	123
17. BENS MÓVEIS.....	124
18. BENS IMÓVEIS.....	125
19. DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA.....	126
20. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	127
21. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	128
22. PROVISÕES	129
23. DEMAIS OBRIGAÇÕES	132
24. AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	132
25.RESULTADOS ACUMULADOS	132
26. QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO.....	132
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	133
27. RESULTADO PATRIMONIAL	133
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.....	133
28. RECEITA ORÇAMENTÁRIA.....	133
29. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	134
30. SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	134
31. RECEITA PATRIMONIAL	134
DEMAIS NOTAS EXPLICATIVAS.....	134
32. ATIVOS CONTINGENTES E PASSIVOS CONTINGENTES	134
33. EVENTOS SUBSEQUENTES.....	135
34. INFORMAÇÃO POR SEGMENTO.....	135
35. TRANSAÇÃO ENTRE PARTES RELACIONADAS	139
ANÁLISE DOS INDICADORES CONTÁBEIS DO ESTADO	140
Índice de Liquidez Imediata.....	141
Índice de Liquidez sobre Passivos Financeiros	141
Composição do Endividamento.....	141
Solvência de Longo Prazo	142
Eficiência na arrecadação de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	142
Índice de Modificações Orçamentárias	143
Cobertura de Custeio	143
Capacidade de Geração de Poupança	143

BALANÇO GERAL DO ESTADO – VOLUME II	145
ANEXOS DA LEI 4.320/64 – PODER EXECUTIVO	146
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	147
PROGRAMA DE TRABALHO	148
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS	187
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS	197
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS	197
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES	207
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA.....	215
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA	249
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE.....	254
ANEXO DA LEI 4.320/64 – CONSOLIDADO GERAL.....	255
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	256
PROGRAMA DE TRABALHO	257
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS	301
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS	312
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS	312
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES	323
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA.....	332
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA	366
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA.....	371
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	373
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE.....	374
RELATÓRIO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS	375
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO CONTROLE INTERNO	390
MENSAGEM DA AUDITORIA-GERAL DO ESTADO	392
INTRODUÇÃO DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO CONTROLE INTERNO	393
ADMINISTRAÇÃO	394
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	396
EMPRESA GESTORA DE ATIVOS DO RN - EMGERN	409
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ASSECOM	410
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA – DEI	411
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS – DATANORTE	412
ECONOMIA POTIGUAR	416
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO – SEDEC	416
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA	423

AGÊNCIA DE FOMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S.A - AGN	424
JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE - JUCERN	424
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARSEP	426
COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS	426
FUNDAÇÃO DE AMPARO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO RN - FAPERN	427
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO RN - IPEM	428
ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTROS DIREITOS SOCIAIS	429
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS	429
SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEMJIDH	454
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB	465
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNDASE	470
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL	480
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA – SAPE	480
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN	485
CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE – CEASA	491
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMPARN	497
INSTITUTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA – IDIARN	502
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER-RN	507
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH	513
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF	515
INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – IGARN	524
EDUCAÇÃO E CULTURA	529
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER – SEEC/RN	529
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN	534
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PRESIDENTE KENNEDY – IFESP	541
SAÚDE	559
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE – SESAP	559
SEGURANÇA PÚBLICA	577
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESED	577
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP	581
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PM/RN	585
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PC/RN	587
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CBM/RN	590
INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA – ITEP	592

TURISMO	595
SECRETARIA DO ESTADO DE TURISMO - SETUR	595
EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA - EMPROTUR	601
INVESTIMENTOS EM OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA	611
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SIN.....	611
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	615
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER	623
PROJETO GOVERNO CIDADÃO	624
ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS ESTADUAIS	632
CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO	632
CENÁRIO GERAL	634
ORIGEM DOS RECURSOS.....	635
Receitas Correntes.....	637
Transferências Correntes.....	641
Receitas de Capital	642
APLICAÇÃO DOS RECURSOS.....	644
CRÉDITOS ADICIONAIS	654
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	660
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO	661
RECURSOS REPASSADOS AO TERCEIRO SETOR.....	662
CUMPRIMENTO DOS LIMITES DE GASTOS MÍNIMOS CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	672
REGRA DE OURO	676
DÍVIDA ATIVA.....	678
RELATÓRIO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO RN EM 2023	681
AUDITORIA.....	683
Núcleo de Auditoria de Conformidade e de Transferências Financeiras - NAC.....	684
Núcleo de Fiscalização, Consultoria e Auditoria Interna - NAI	686
Núcleo de Monitoramento de Indicadores, de Consultoria e de Elaboração do Relatório de Contas de Governo e de Gestão - NMI	686
Núcleo de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia - NAE	688
Núcleo de Auditoria de Pessoal e Previdência - NAP.....	690
Núcleo de Inteligência, Informações Estratégicas e Promoção à Lei Geral de Proteção de Dados - NDI	691
Auditoria em Números.....	692
ALICE – Análise de Licitações e Editais	693
CORREGEDORIA.....	694

INTEGRIDADE	696
OUVIDORIA	698
TRANSPARÊNCIA.....	701
ANEXO I – DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES.....	702
ANEXO II – GESTÃO DE PESSOAS.....	746
ANEXO III – AVALIAÇÃO DO PPA 2020-2023.....	746

INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao dever institucional estabelecido no inciso XVIII, do art. 64 da Constituição Estadual, a Excelentíssima Governadora do Estado do Rio Grande do Norte tem o prazer de apresentar à sociedade potiguar os resultados da gestão anual do Poder Executivo, referentes ao exercício financeiro de 2023.

Elaborado em conformidade com as diretrizes estabelecidas nas normativas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN), especialmente a Resolução nº 012/2016 – TCE, de 14 de junho de 2016, que regulamenta a composição e o envio das prestações de contas anuais dos Chefes dos Poderes e demais gestores dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, o documento denominado Prestação de Contas Anuais do Governo do Estado do Rio Grande do Norte 2023 - Contas Anuais da Chefe do Poder Executivo Estadual representa uma prestação de contas à sociedade potiguar dos resultados da gestão anual do Poder Executivo, dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas.

Composto por dois expedientes, a Prestação de Contas Anuais do Governo do Estado do Rio Grande do Norte 2023 - Contas Anuais da Chefe do Poder Executivo Estadual é constituída por duas partes distintas e complementares entre si: o Balanço Geral do Estado e o Relatório Geral e Circunstanciado do Controle Interno.

O Balanço Geral do Estado consolida as contas do Estado e de suas autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos especiais, em conformidade com a legislação do direito financeiro brasileiro, especialmente as normas emanadas do TCE-RN e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Por sua vez, o Relatório Geral e Circunstanciado do Controle Interno apresenta a execução dos orçamentos previstos no §4º do art. 106 da Constituição Estadual, bem como outras informações relevantes, tais como as realizações nas áreas de educação, cultura, saúde, previdência social, segurança pública, assistência social e outros direitos sociais, turismo, investimentos em obras públicas, infraestrutura e atendimento às comunidades rurais e urbanas, promovendo o desenvolvimento sustentável em ambos os cenários.

MENSAGEM DA GOVERNADORA

Quero de antemão exaltar o nobre e importante papel do Poder Legislativo, Tribunal de Contas e empenho de todos os nossos servidores e servidoras à democracia e para a construção de um Rio Grande do Norte próspero, justo e sustentável. O diálogo harmônico e respeitoso sempre foi uma premissa do governo que lidero, com muita honra e responsabilidade, sem perder de vista a independência devida entre os Poderes.

2023 foi um ano muito desafiador. Vivemos momentos dramáticos com ataques criminosos, mas contamos com o apoio incondicional do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Justiça, que somado ao papel firme e de relevante espírito público desempenhado pelas forças de segurança pública do Estado, nos possibilitou superar a crise.

Além disso, houve dificuldades financeiras imensas, originadas pelas Leis Complementares 192 e 194, adotadas pelo então Governo Federal, em 2022, sem qualquer diálogo, que provocaram uma queda abrupta na receita, comprometendo a capacidade dos governos estaduais de prestarem os serviços essenciais às suas populações.

Apesar disso, o Governo do Estado tem empreendido todos os esforços para cumprir suas obrigações, a exemplo das folhas salariais que mantivemos pagando dedicadamente dentro do mês trabalhado, e da aplicação recorde em educação e saúde que tivemos no ano de 2023, provando que temos cada vez mais avançado na melhor gestão dos recursos públicos.

O fato é que este segundo mandato vem marcado pela esperança e pela confiança nas oportunidades que temos agora de avançar em áreas fundamentais a partir do novo ambiente institucional promovido no país, com um Governo Federal comprometido com o diálogo e que reestabeleceu o pacto federativo, dispositivo constitucional que fora desprezado entre 2019 e 2022 no Brasil.

Exemplo deste ambiente institucional é o Novo PAC, o Programa de Aceleração do Crescimento, no qual o Governo do RN foi contemplado com um investimento de

aproximadamente R\$ 45 bilhões. Entre os projetos prioritários confirmados para o Estado no Novo PAC, destaco:

Dentro desse ambiente de cooperação federativa, conseguimos também concretizar a adesão do RN ao Programa de Equilíbrio Fiscal - PEF, com R\$ 1,6 bilhão a ser destinado ao Estado em quatro parcelas, cuja primeira nós já contratamos junto ao Banco do Brasil, o que significou R\$ 427 milhões a serem aplicados na recuperação das estradas, uma necessidade diante da herança que nós recebemos e de uma precariedade que se agrava há décadas. É oportuno registrar que buscamos e lutamos, no governo anterior, o acesso do Rio Grande do Norte ao PEF.

Neste novo contexto institucional, nos empenhamos muito e foi possível firmar o novo contrato de concessão para o Aeroporto de São Gonçalo do Amarante, assinado entre a Agência Nacional de Aviação Civil e a Zurich Internacional. Trata-se de um edital de relicitação inédito no país e a concessão tem duração de 30 anos. Uma conquista importantíssima. Conseguimos também fazer um contrato para a Infraero assumir a operação do aeroporto de Mossoró, onde há inclusive ampliação dos serviços e dos voos.

Destaco também o Programa Governo Cidadão no qual tivemos a alegria de executarmos 100% das metas. Isso é particularmente importante, porque quando assumimos, no primeiro governo, encontramos o programa com graves problemas na sua execução e apenas 23% das metas cumpridas.

Mas conseguimos superar as dificuldades e entregar, no ano passado, as metas concluídas ao Banco Mundial e, mais importante, as obras e equipamentos ao povo potiguar. Foi aplicado, somente em 2023, um montante de R\$ 68,3 milhões em investimentos como a construção do Hospital da Mulher, a reforma e equipagem do Hospital de Assu, a reforma e construção de escolas e mais de 120 projetos produtivos no campo, além de 274 quilômetros de estradas.

Graças ao desempenho eficiente que o nosso governo demonstrou na execução do programa e o êxito dos projetos no RN, o Banco Mundial deu aval e já está em curso a segunda fase do Programa, com a renovação do empréstimo no valor de quase R\$ 900 milhões, que serão concentrados em investimentos nas estradas, na agricultura e no turismo.

Outro fato relevante para a modernização e o desenvolvimento sustentável do Estado é a nova Lei de Parcerias Público Privadas aprovada por esta Casa. Pela primeira vez o RN tem um marco regulatório moderno que traz segurança jurídica e possibilita atrair investimentos essenciais para impulsionar a economia do RN.

Nosso pacote normativo de concessões busca promover investimentos em infraestrutura e serviços essenciais. Essa iniciativa vai fortalecer a competitividade do RN, abrindo portas para a criação de novos empregos e oportunidades de negócios. Falo da operacionalização de projetos de grande porte que vão ter início já este ano, a exemplo da PPP da Caern. Nós assinamos o contrato com o BNDES para a elaboração da modelagem dessa PPP que vai ampliar o saneamento no Estado.

A PPP da CAERN é a primeira com base no novo marco legal. A expectativa é a de atrair R\$ 3,2 bilhões em investimentos. Isso levará a ampliação ou instalação de saneamento em 48 municípios potiguares, com tudo o que isso significa em termos de repercussão para melhorias na saúde, inclusão e impacto positivos até na economia.

Além disso, visando o desenvolvimento turístico, queremos viabilizar a duplicação do acesso à Pipa, fortalecendo a economia e o desenvolvimento social da região, como também alguns equipamentos públicos, potencializando a economia potiguar por intermédio das parcerias público privadas.

Nosso governo tem sido incisivo e comprometido em garantir um ambiente seguro e protegido para o povo do RN, por isso estamos sempre buscando ações coordenadas e efetivas na segurança pública. Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Penal e ITEP contam com a nossa atenção permanente.

Somam-se a isso a dedicação incansável dos nossos profissionais de segurança e a parceria que construímos com o Governo Federal que nos permitiram reduzir os índices de criminalidade e violência, com destaque para a diminuição das mortes violentas que, em 2023, chegaram a seu menor índice desde o ano de 2011. O menor número de homicídios dos últimos 12 anos. O Estado que mais reduziu assassinatos no Brasil.

Destaco também nosso empenho no combate às organizações criminosas. Participamos ativamente do Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações

Criminosas, renovamos a atuação da Força Integrada de Combate ao Crime Organizado por mais cinco anos, e contribuímos para a Operação Paz, que resultou na prisão de 460 pessoas no RN entre setembro e novembro.

Além da redução da violência, celebramos ainda a aquisição de 400 novas viaturas para o enfrentamento da criminalidade e um acréscimo de mais de 1.500 homens e mulheres nos efetivos da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar, todos já em cursos de formação, para fortalecer a segurança pública. A chegada do novo helicóptero é outra conquista importante.

Investimos também em infraestrutura para a nova sede do Instituto Técnico Científico de Perícia do RN (Itep), em construção na zona oeste de Natal, com investimento de quase R\$ 20 milhões, que vamos entregar este ano. Esse é um pleito antigo dos servidores, uma vez que a sede atual data de 1930 e não apresenta mais condições de funcionamento do órgão. Outra obra importante é a Cidade da Polícia Civil, iniciada no final de setembro, que vai abrigar a sede administrativa da instituição e boa parte de suas unidades especializadas.

Avançamos também na interiorização do Corpo de Bombeiros Militar, criando postos avançados nos municípios de Assu, Currais Novos, Apodi e Goianinha, apenas este último ainda não inaugurado, mas com previsão para março.

Na administração penitenciária, encerramos o ano de 2023 com o Sistema Penitenciário do Rio Grande do Norte disciplinado, seguro e sob controle, sem registro de motim, rebelião, tampouco fuga, ao mesmo tempo em que avançamos nas assistências aos internos previstas na Lei de Execuções Penais, e reduzimos as denúncias de violações de direitos humanos.

Na infraestrutura, destinamos R\$ 16 milhões para reformas e ampliação de vagas, e R\$ 24 milhões estão previstos para a construção de novas unidades, incluindo um novo pavilhão no Complexo de Alcaçuz.

Esse é o esforço que o governo vem fazendo para tratar a segurança pública como uma prioridade permanente. E assim iremos continuar dando o tratamento que se faz necessário para que possamos cada vez mais avançar na perspectiva de trazer bem-

estar e tranquilidade para a população e alavancar a promoção do desenvolvimento no RN.

Na Educação, teremos a entrega dos Institutos Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica (IERNs). Os IERNs têm um cronograma de conclusão das obras para inauguração de dez unidades até julho de 2024. Alguns deles, como Natal, Campo Grande, Umarizal, São Miguel, Tangará, Touros, Alexandria e Jardim de Piranhas, já começarão a funcionar no início do mês de maio. Apenas as unidades de São José do Mipibu e Mossoró ainda aguardam o início das obras.

Em 2023 tivemos 72 instituições de ensino médio ofertando Educação Profissional e Tecnológica, com 11 mil vagas. Para 2024, a previsão é que 82 instituições ofereçam 18 mil matrículas, com expectativa de aumento após a conclusão dos IERNs.

Trabalhamos para ampliar as escolas em Tempo Integral. Atualmente, a rede estadual de ensino conta com 148 escolas que oferecem o ensino em tempo integral, totalizando aproximadamente 23 mil matrículas. Para 2024, o número de escolas com ensino em tempo integral será ampliado em mais 30 unidades, chegando a 178 e aproximadamente 26 mil matrículas.

Através do Geração Conectada, concluímos 2023 com internet em todas as escolas da rede estadual do RN. Isso significa que o ano letivo inicia com banda larga disponível nessas escolas, o que terá repercussão positiva para a qualidade de ensino.

E quero aqui dar uma excelente notícia: nos empenhamos muito e no segundo semestre do ano passado, o RN foi o primeiro Estado, junto ao governo federal, por intermédio da AGU, em um trabalho dedicado, coordenado pela PGE, a celebrar o acordo da segunda parte dos precatórios do FUNDEF. Esse acordo está, inclusive, homologado pelo STF. Isso vai possibilitar recursos da ordem, no mínimo, R\$ 250 milhões. A previsão de liberação está consignada para os anos de 2025 e 2026. Esses recursos são uma conquista extraordinária, porque serão destinados prioritariamente ao programa de reformas e ampliação das nossas escolas.

Temos em curso o debate de um novo Plano Nacional de Educação, que vai desdobrar na discussão do Plano Estadual da Educação. Estamos muito confiantes de que, com isso, e os investimentos que estamos fazendo nos IERNs, na inclusão digital,

nas melhorias das escolas, na valorização dos profissionais da educação, vamos dar um salto na expansão e melhoria da qualidade da educação do Rio Grande do Norte.

Em 2023, ano que superamos a pandemia da Covid-19, realizamos o maior número de cirurgias eletivas feitas desde 2014. De acordo com os dados do Sistema de Informação Hospitalar do Ministério da Saúde, foram, até o mês de novembro, 13.600 cirurgias feitas sob a gestão estadual, superando as 10.044 feitas em 2022, representando um investimento superior a R\$ 80 milhões.

O número consolidado do ano será ainda maior, quando for computado dezembro, o que deve ocorrer neste mês de fevereiro. O trabalho aliado da Sesap com os municípios e o Governo Federal, através do Programa Nacional de Redução de Filas, fez com que o RN chegasse ao recorde histórico de 69 mil cirurgias eletivas, em 2023, até o mês de novembro.

Para este ano, a Sesap já conta com cerca de R\$ 30 milhões garantidos para continuar investindo em cirurgias eletivas, entre recursos do Ministério da Saúde e de emendas parlamentares federais. Nossa meta é fila zero, é não termos mais pacientes à espera de cirurgia eletiva no Rio Grande do Norte.

Para reformas e ampliação dos hospitais da rede SUS no Estado, está em curso um investimento de mais de R\$ 50 milhões, com recursos de emendas parlamentares, Ministério da Saúde e do tesouro estadual. Entre as principais obras estão a ampliação dos centros cirúrgicos do Walfredo Gurgel, em Natal; Tarcísio Maia, em Mossoró; Telecila Freitas, em Caicó; e Mariano Coelho, em Currais Novos.

O Hospital Tarcísio Maia, por exemplo, com 37 anos de existência está, pela primeira vez, passando por uma reforma. Em Assu, o Hospital Regional Néilson Inácio dos Santos também passou por reformas, a primeira em mais de 20 anos. E acrescento aqui o hospital metropolitano que está no PAC. Trata-se do Hospital de Urgências e Emergências em Trauma e Neurocirurgia da Grande Natal que conseguimos inserir no Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal, e vamos trabalhar de forma incansável para entregar nos próximos três anos. O Hospital Walfredo Gurgel completou 50 anos e foi dimensionado para uma realidade de quando Natal tinha pouco mais de 250 mil habitantes.

Destaco aqui o papel decisivo que tivemos junto ao Governo Federal para elevação do teto de financiamento dos procedimentos de média e alta complexidade no RN – teto MAC. Demanda de anos que beneficiou o Estado e municípios. Os recursos foram repassados e seguem incorporados ao teto dos municípios para os anos seguintes, tirando a incerteza de financiamento e evitando paralisação de serviços como aconteceu em 2023 por falta de recursos do município de Natal.

Em setembro de 2023 o Estado ganhou sua primeira policlínica regional, em Caicó. O serviço está viabilizado com a participação de municípios do Seridó através do Consórcio Interfederativo organizado pela Sesap, com o financiamento partilhado entre Estado e prefeituras. A unidade conta com diversos atendimentos especializados, dentro das necessidades da região.

Já o Hospital Regional da Mulher Parteira Maria Correia, em Mossoró, completou um ano de funcionamento e tem contribuído para desafogar a demanda de mais de 60 municípios, representando quase 1 milhão de habitantes da região Oeste, ofertando atualmente 27 serviços especializados.

No Desenvolvimento Econômico, temos satisfação em dizer que o RN segue em 1º lugar na capacidade instalada de energia eólica Onshore, como o Estado que dispõe dos ventos mais favoráveis no Brasil e no Mundo. São mais de 286 usinas em operação, mais de 20 usinas em construção e 76 já contratadas, atingindo a marca de 13.1 GW de potência concedida em eólica até 2026.

Esses números colocam o RN como o maior gerador de energia eólica do Brasil e da América Latina. Nos destacamos também na geração de energia solar, biomassa, hídrica e com o gás natural, combustível da transição energética. Atualmente, 98% de toda a energia produzida no RN é proveniente de fontes limpas e renováveis. Um exemplo para o Brasil e para o mundo.

Estamos também incentivando o desenvolvimento de novas fontes de energia limpa, além das já consolidadas no mercado. Falo aqui do hidrogênio verde, da amônia verde e da energia eólica offshore. Encaminhamos para esta Casa, no final do ano passado, o primeiro marco legal do país voltado para hidrogênio verde e para a indústria Verde. Essa nova lei irá trazer segurança técnica, jurídica, ambiental e econômica para o desenvolvimento dessa nova fonte energética em nosso território.

E para fortalecer o desenvolvimento desses novos setores e incentivar o crescimento da mineração, da fruticultura, da pesca, do sal e do Petróleo e Gás, estamos investindo no Porto-Indústria Verde do RN.

Esse porto terá uma área de 13.300 hectares, localizada no município de Caiçara do Norte, que irá abrigar a cadeia industrial de peças e componentes para eólica offshore, dar suporte a manutenção e operação de usinas, produção, armazenamento e exportação de hidrogênio verde e amônia verde, entre outros. É o RN se preparando para um novo ciclo promissor.

Após os estudos técnicos e de viabilidade, o levantamento de investimentos e definição da modelagem, que será através de parceria público privada, vamos agora dar mais um passo muito importante e decisivo com o estudo de impacto ambiental (EIA/RIMA) para o qual nós assinamos um convênio com a universidade.

O Porto Indústria Verde já se configura como um projeto inovador e revolucionário que está despertando interesse da comunidade internacional, dado o contexto da transição energética. Não à toa temos memorandos já assinados com mais de dez empresas e multinacionais estrangeiras interessadas não apenas na utilização do porto, mas na instalação de empresas.

Quero destacar também a retomada da Petrobras e a nova fase para o setor de Petróleo e gás no Brasil, começando pelo RN. A Margem Equatorial vai dar continuidade à exploração de petróleo, dado o potencial imenso que nós temos em águas profundas, representando um novo ciclo de investimento para o setor de petróleo e gás que vai começar justamente pelo nosso Estado.

E com o diferencial de investimentos em novos processos de produção e refino com uso de recursos renováveis. Isso vai ser fundamental, inclusive, para potencializar os investimentos da Petrobras na transição energética através das energias renováveis. A empresa reabriu sua sede no RN e criou aqui uma diretoria de energias renováveis.

No turismo, também há desenvolvimento. Nosso Estado voltou a ter voos diários com Lisboa, pela TAP, como resultado do relacionamento fortalecido e das ações de promoção do Governo do Estado no mercado europeu. Recebemos o 1º lugar no Prêmio Nacional do Turismo, dado pelo Salão Nacional do Turismo, a maior vitrine de

experiências e roteiros do setor do Brasil, na categoria Formação e Inserção Produtiva de Pessoas no Turismo. A SETUR/RN se destacou com a iniciativa de Cursos de Capacitação para Atores da Atividade Turística.

Sobre a cultura, criamos em 2023 a Secretaria Extraordinária de Cultura e enviamos dois projetos de Lei para esta Casa para criar a Secretaria de Cultura do Estado do RN e o Sistema Estadual de Cultura. Esses projetos com certeza merecerão a atenção e o apoio das senhoras e dos senhores.

Reformamos as Casas de Cultura Popular de Caicó, Serra Negra e Parelhas, que completaram 20 anos em 2023 promovendo a arte e a cultura no interior do Rio Grande do Norte. Para o Programa Câmara Cascudo, estabelecemos um fluxo contínuo para inscrição de projetos. Outra ação que merece destaque em 2023 foi o lançamento dos editais estaduais da Lei Paulo Gustavo, lei emergencial de apoio ao setor cultural que veio para diminuir os efeitos da pandemia. O Rio Grande do Norte garantiu, em 2023, R\$ 73,6 milhões para viabilizar manifestações artísticas e culturais pela Lei Paulo Gustavo. Já neste ano, abrimos as inscrições para o Edital de Fomento ao Audiovisual. Esse edital vai selecionar 14 iniciativas artístico-culturais.

Faremos também o Projeto Conexão Nordeste 2024 para o intercâmbio artísticocultural dos nove estados da região. Por meio do Programa Nacional Aldir Blanc, vamos investir mais de R\$ 29 milhões regularmente em projetos e programas. E, através do PAC, vamos criar o Céu da Cultura: uma edificação de uso comunitário, com espaços para expressão corporal, educação cidadã, arte e educação, trabalho e renda, meio ambiente, entre outras atividades. Também em 2024 vamos realizar os Festivais Populares de Literatura.

E outra notícia extraordinária é que o RN vai ganhar um Centro Cultural Banco do Nordeste (CCBN) que será instalado em Mossoró, no Teatro Lauro Monte Filho.

O ano de 2023 foi marcante também para a agricultura familiar, com a conquista do edital Sertão Vivo, que beneficiará 38 mil famílias em nosso Estado. O projeto vai destinar cerca de R\$ 151 milhões para acesso à água e sistemas de produção, beneficiando produtores familiares, assentados da reforma agrária e comunidades indígenas e quilombolas no RN.

Previsto para ser executado entre 2024 e 2027, o Projeto é uma iniciativa do governo do Presidente Lula com financiamento do BNDES em parceria com o Fundo Internacional das Nações Unidas para a Agricultura (FIDA). Isso será extraordinário para o semiárido nordestino, começando pelo Rio Grande do Norte, Bahia, Ceará e Pernambuco, com investimento total de R\$ 1,75 bilhão.

Outra iniciativa, essa já consolidada, é o Projeto Algodão Agroecológico Potiguar. A retomada do algodão, em base agroecológica, garantiu ao RN o título de maior produtor de algodão agroecológico do Brasil. Atualmente, cerca de 1.000 famílias estão inseridas, a maioria chefiadas por mulheres. O RN foi incluído também no Programa de Fomento às Atividades Rurais, com investimento de R\$ 16,1 milhão, que vai contemplar 3.500 famílias.

Na agricultura e pecuária houve um crescimento de 20%. As exportações de frutas irrigadas totalizaram 195 milhões de dólares, crescimento de 21,8% em relação a 2022. A área de cultivo da fruticultura teve aumento de 15 mil hectares e a de cana de açúcar passou de 60 mil para cerca de 80 mil hectares.

Fato importante é que um ano atrás havia a preocupação da falta de navios para a exportação de frutas do RN.

Nosso governo atuou em busca de parceiros para o Porto de Natal e não faltou navio para transportar nossos produtos exportáveis.

Como resultado da política do governo de incentivo ao setor, qualificação profissional e fortalecimento do agronegócio, o RN teve crescimento de 70% na produção de leite. Temos incentivado o fortalecimento das atividades no Estado, através das exposições agropecuárias.

Para garantir a Segurança Alimentar e Nutricional e o Combate à Fome no RN, seguimos com o Programa Leite Potiguar nos 167 municípios, atendendo mais de 76 mil famílias, com um investimento anual superior a R\$ 81 milhões. Com o Programa Restaurante Popular, estamos em todas as regiões do Estado com um investimento superior a R\$ 63 milhões.

Destinamos mais R\$ 2,5 milhões para a Casa de Acolhimento às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e seus filhos e filhas e garantimos o Cofinanciamento da

Proteção Social Especial de média complexidade a 52 municípios. Para os próximos anos, vamos reformar parte dos equipamentos públicos que integram a rede socioassistencial.

2023 também foi um ano muito importante para as mulheres potiguares. Com a volta do governo do Presidente Lula, assinamos o termo de adesão para duas Casas da Mulher Brasileira em nosso Estado, uma para Natal e outra para Mossoró, que já começarão a ser construídas esse ano. Sonho e luta antigos das mulheres que finalmente serão concretizados.

Fomos contempladas no primeiro edital lançado pelo Ministério das Mulheres, voltado ao fortalecimento dos Organismos de Políticas para as Mulheres, destinando recursos de investimento e custeio para a Política para as Mulheres no Estado. E assinamos um Acordo de Cooperação Técnica com o Governo Federal para Contratação das Mulheres em Situação de Violência nos Órgãos Federais em Funcionamento no RN, que será executado em 2024.

Inauguramos sete Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres - DEAMs em Municípios Polo do interior do Estado, totalizando doze DEAMs. Expandimos a Patrulha Maria da Penha, de forma que hoje conseguimos acompanhar as mulheres em situação de violência nas cinco regiões do Estado.

Com muita honra e orgulho, assumi a presidência do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste que tem sido um importante instrumento de gestão e, mais do que isso, tem cumprido sua vocação de ser a voz da nossa região. Com o Consórcio, temos mais força e robustez para defender os interesses locais e regionais, trabalhando de forma articulada com o Governo Federal e estabelecendo parcerias.

Exemplo disso foi a bela agenda que tivemos em Apodi para a mecanização da Agricultura Familiar. Testamos, junto com agricultoras e agricultores do RN, o maquinário doado no âmbito da plataforma de transferência internacional China-Brasil para tecnologias avançadas e aplicáveis de mecanização agrícola para pequenos e médios camponeses, liderada pelo Consórcio Nordeste. Experiência pioneira no Brasil e na América Latina.

O ano de 2023 foi de retorno da esperança, de reafirmação da democracia, de retomada do pacto federativo e de muito trabalho para cuidar do povo potiguar. Trabalhamos de forma incansável, em intensa interlocução com o governo federal, com os governos municipais, com os demais Poderes e ouvindo sempre os representantes da sociedade, guiados pelo compromisso que renovamos junto ao povo do Rio Grande do Norte. E os frutos deste novo tempo já começaram a ser colhidos.

No RN, temos um futuro que já começou, desde que começamos a fazer a transição de um Estado falido e colapsado para um Estado resiliente, que recuperou credibilidade, que superou crises, seja do ponto de vista fiscal ou pela ótica da segurança, que recuperou sua capacidade de fazer investimentos e que agora, com um Governo Federal parceiro e republicano, vai deslanchar em conquistas sonhadas por muitas gerações.

Seguiremos trabalhando junto às senhoras e aos senhores de maneira independente e harmônica, com diálogo e respeito, como preceitua nossa Constituição e como temos feito desde o primeiro dia de nossa primeira gestão. Nossa missão é fazer um Rio Grande do Norte melhor para todas e todos e não tenho dúvida de que estamos na direção certa. Sigamos firmes porque tem muita esperança e responsabilidade depositadas em cada um de nós.

Muito obrigada!

MENSAGEM DA CONTROLADORA-GERAL

O Rio Grande do Norte, sob o escopo de práticas de Governo Aberto, busca aumentar a transparência das atividades governamentais, promover a participação cívica, implementar altos padrões de integridade profissional nas administrações públicas e expandir o acesso a novas tecnologias para promover a abertura e a prestação de contas governamentais. A ideia é que o Estado seja mais acessível, mais responsivo, mais transparente e responsável para seus cidadãos, objetivando trazer benefícios de longo prazo para todos.

Com efeito, o Relatório Anual de Contas de Governo se manifesta como instrumento fundamental de transparência e prestação de contas. Isso porque, esse documento apresenta os principais resultados da gestão orçamentária e financeira do Governo do Estado do Rio Grande do Norte ao longo do ano de 2023 e, adicionalmente, analisa as principais atividades realizadas pelos diversos órgãos governamentais, no âmbito dos programas e ações previstas, com base na legislação orçamentária.

Muito embora no ano de 2023 a arrecadação do Estado tenha sido impactada negativamente pela redução da alíquota de ICMS, por decorrência da Lei Complementar Federal nº 194/2022, foram adotadas algumas medidas compensatórias. Nesse sentido convém registrar o programa de recuperação de crédito tributário (REFIS), que arrecadou mais de R\$ 250 milhões e o recebimento de recursos oriundos do Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal (PEF), instituído pela União a fim de incentivar os entes federativos a implementarem medidas de ajuste para equilibrar suas contas e retomarem os investimentos por meio de operações de crédito com garantia da União.

Em linhas gerais, dos dados consolidados é possível perceber que no ano de 2023 a receita total do Estado do RN foi de aproximadamente 17,6 bilhões. Diante desse contexto, importante destacar que no ano de 2023 o Rio Grande do Norte aplicou 12,63% da sua receita líquida de impostos na área da saúde, superando em torno de 92,3 milhões o mínimo constitucional obrigatório. Já no tocante à educação, o Estado aplicou 26,35% da receita líquida de impostos, ultrapassando em aproximadamente 49 milhões o investimento exigido pela Constituição Federal.

A análise do equilíbrio financeiro perpassa o exame do equilíbrio das contas públicas concernente ao cumprimento de metas de resultados entre as receitas e as despesas. Nesse sentido, deve-se observar a compatibilidade entre as leis orçamentárias e os valores efetivamente executados. Sobre isso, convém registrar que aproximadamente 90% do orçamento do Estado previsto para o ano de 2023 foi executado. Como exemplos exitosos temos a segurança pública do Estado que executou 94,19 % da dotação orçamentária inicial de 2023; a Saúde executou 92,96% e a educação 90,79%.

Outrossim, o ano de 2023 também foi um ano de fortalecimento do Sistema de Controle Interno Estadual, que avançou significativamente em várias frentes, refletindo um compromisso contínuo com a transparência, integridade e eficiência na gestão pública. Nesse cenário cabe destacar que com a nomeação de 12 auditores de controle interno e 12 analistas contábeis, pela primeira vez, o Estado do Rio Grande do Norte contou com seu quadro de auditores de controle interno completo.

Sobre a Transparência Pública do RN é fundamental destacar que o Estado está avançando consideravelmente, tendo alcançado pontuações inéditas nas avaliações nacionais. Em 2015, quando a Controladoria-Geral da União (CGU) lançou a Escala Brasil Transparente, o Rio Grande do Norte obteve nota zero. Mas, resultado de esforços contínuos, em 2023, o Estado potiguar atingiu a pontuação de 83,35% na avaliação da ATRICON, conquistando, pela primeira vez o Selo Prata.

Ademais, com o propósito de promover uma gestão cada vez mais ética, responsável, transparente, eficiente e voltada para resultados positivos em prol da sociedade, no ano de 2023, o Estado do Rio Grande do Norte editou o Programa de Integridade e Compliance Pública - PIC/RN, cuja implementação é obrigatória em todos os níveis da administração direta, autárquica e fundacional. Nessa tônica, visando a maior especialização das atividades desta Controladora, no ano de 2023, a Auditoria Geral da Controladoria foi reformulada, tendo sido instituídos seis núcleos especializados, com vistas a avaliar a qualidade da execução da política pública e agregar valor à tomada de decisões da Alta Gestão.

As avaliações que compõem este Relatório de Contas de Governo, referente ao exercício de 2023, foram elaboradas com base nos saldos contábeis e nos resultados

das execuções orçamentária, financeira e patrimonial, registrados no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) e nas informações constantes em documentos de auditoria da Controladoria-Geral do Estado.

É nessa perspectiva que se recomenda a atenta leitura desse Relatório e mantémse o compromisso de envidar esforços ativo e contínuo, direcionados à concretização das ações de competência deste Órgão de Controle, visando à construção de uma Administração Pública íntegra, participativa, transparente, eficiente e eficaz.

Luciana Daltro de Castro Pádua
Controladora-Geral do Estado Rio Grande do Norte



BALANÇO GERAL **DO ESTADO**

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

GESTÃO 2023-2026

Maria de Fátima Bezerra
Governadora do Estado

Walter Pereira Alves
Vice-Governador do Estado

Carlos Eduardo Xavier
Secretário de Estado da Fazenda

Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão

Luciana Daltro de Castro Pádua
Controladora-Geral do Estado

Flávio George Rocha
Contador-Geral do Estado
CRC/RN 6.409/O-1 T/SC

Débora Cristiane Barreto de Souza
Auditora-Geral do Estado

MENSAGEM DO SECRETÁRIO

Em 2023, iniciou-se o primeiro ano fiscal do segundo mandato do governo da professora Fátima Bezerra.

No primeiro semestre de 2023 houve um passo singular para as finanças do Estado do Rio Grande do Norte, que foi a criação da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), alinhando-se com os demais estados da federação e colocando sob a gestão da mesma secretaria, a competência de arrecadar e controlar os recursos financeiros.

Além disso, neste ano foi reativado o Núcleo Integrado de Fiscalização (NIF) Caraú, um reforço fundamental que promove mais eficiência fiscal, mais transparência e mais cidadania para o Rio Grande do Norte.

O ano de 2023 foi um ano de muitos desafios para o nosso estado, a contar com a baixa na arrecadação de recursos financeiros durante o primeiro semestre, em virtude da redução da alíquota de ICMS - principal imposto estadual - decorrente da Lei Complementar nº 194/2022 que reduziu as alíquotas de ICMS sobre os combustíveis, o gás natural, a energia elétrica, as comunicações e o transporte coletivo.

Para lidar com esse déficit de arrecadação e manter o equilíbrio financeiro do estado, foram necessárias medidas compensatórias. O governo promoveu o aumento da alíquota modal em 2 pontos percentuais, vigente no período de abril a dezembro de 2023, a venda do direito de exploração da folha de pagamento, que gerou a entrada de recursos extraordinários, o programa de Recuperação Fiscal, denominado REFIS e a antecipação da compensação promovida pelo Governo Federal.

É importante salientar que o Poder Executivo se encontra acima do limite legal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que em 2023 houve aumento do comprometimento do orçamento com a rubrica de "pessoal e encargos", o que resultou no descumprimento da trajetória de reenquadramento estabelecida pela Lei Complementar nº 178/2021.

Em 2024, o Poder Executivo enfrentará um ano desafiador, uma vez que a não aprovação legislativa da manutenção da alíquota modal do ICMS nos leva de volta ao patamar anterior. Assim, será necessário nos reinventarmos mais uma vez para manter os níveis de receita e preservar o controle do gasto público. Neste contexto, o controle do gasto com pessoal e a busca por receitas extraordinárias serão as prioridades para a fazenda no ano de 2024.

Carlos Eduardo Xavier
Secretário de Estado da Fazenda



BALANÇO GERAL DO ESTADO

VOLUME I



Secretaria de Estado da Fazenda

Álvaro Luiz Bezerra
Secretário Executivo do Tesouro

Jane Carmen Carneiro e Araújo
Secretária Executiva da Receita

Valdemar Silva Filho
Coordenador de Administração Financeira (CAF)

Victor Ferraz Araruna
Coordenador de Captação de Recursos e Gestão da Dívida Pública (CCRD)

Sávio de Melo Sousa
Projeto Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (PROSIGEF)

Contabilidade-Geral do Estado

Adriana Sampaio Portela - CRC/CE-025572/O

Adriano Ferreira de Sena - CRC/CE-022113/O

Adriano Henrique Tavares de Medeiros - CRC/RN-010803/O

Alexandre Anderson Soares Cavalcante - CRC/RN-010852/O

Allan Targino Gomes - CRC/RN-013249/O

André Henrique de Franca Specht - CRC/RN-013529/O

André Souto César Dantas - CRC/RN-011554/O

Ariana Teixeira Fernandes - CRC/CE-024052/O

Brunelly Pontes de Medeiros - CRC/RN-011947/O

Carlos Eugênio Porciúncula Lins - CRC/PE-018146/O

Chirleide Dayane de Sá Rodrigues - CRC/RN-012275/O

Elayne Karinna Figueiredo de Oliveira - CRC/RN-011950/O

Etonjones Oliveira da Silva - CRC/BA-037067/O

Francinaldo da Costa Cândido Soares - CRC/RN-014271/O

Géssica Nogueira Taleires - CRC/RN-011640/O

Gustavo Luís Bezerra de Medeiros - CRC/RN-012089/O

Iris Regina Ferreira Gonçalves de Melo - CRC/RN-013037/O

James Rodolfo Alves Fernandes - CRC/RN-012677/O

Jasânea Dantas Tavares - CRC/RN-011667/O

Joanne Nair Alexandre Silva - CRC/RN-013199/O

Joelson Esdralins de Medeiros - CRC/RN-013148/O

Kethilly Anne do Nascimento Silva – Estagiária

Leonardo Arthur Paiva Araújo - CRC/RN-010541/O

Marcílio de Moraes de Oliveira Júnior - CRC/RN-011588/O

Naftali Leite Costa - CRC/CE-026804/O

Paulo Alves de Souto Júnior - CRC/PB-011272/O

Pedro Roberto de Souza Filho - CRC/RN-011956/O

Stênnia Maria Ferreira de Brito - CRC/RN-012329/O

MENSAGEM DA CONTABILIDADE-GERAL

O ano de 2023 foi especial para a contabilidade-geral do estado do Rio Grande do Norte. Foi o primeiro ano em que dispusemos do efetivo completo de 30 analistas contábeis de carreira. Em virtude disso, foi possível estruturar uma equipe para escrever a política contábil do estado em convergência às normas brasileiras de contabilidade (NBC TSP). Neste ano foram produzidas duas notas técnicas, a primeira sobre provisões, passivos contingentes e ativos contingentes em conformidade com a NBC TSP 03, e a segunda sobre ativo imobilizado, em especial sobre reconhecimento, mensuração e evidenciação de bens móveis em conformidade com a NBC TSP 07 e NBC TSP 09. A produção dessas notas técnicas e de outras notas com políticas contábeis convergidas serão de grande ajuda para o desenvolvimento e padronização dos procedimentos contábeis do estado. Além das notas técnicas, o Balanço Geral do Estado apresenta algumas novidades, como por exemplo, informações por segmento em conformidade com a NBC TSP 27 e transações entre partes relacionadas alinhadas à NBC TSP 22.

Apesar do avanço, ainda há um longo caminho a percorrer pela contabilidade do estado do Rio Grande do Norte, como o fortalecimento da informação contábil nos órgãos e entidades, a adoção de um sistema integrado de administração financeira e controle único, e o desenvolvimento de um sistema de informação de custos. E é justamente um sistema de informação de custos que será priorizado em 2024, com a instituição de um grupo de trabalho que irá desenvolver um modelo no Instituto Técnico de Perícias, que servirá de base para os outros órgãos do estado.

A busca pela excelência dos trabalhos da contabilidade move nossa equipe, que se dedica para entregar números contábeis que atendam às características qualitativas da informação contábil com a finalidade de subsidiar os gestores para a tomada de decisão, os órgãos de controle no seu exercício constitucional de investigação e a sociedade potiguar para o exercício do controle social.

Aproveito a oportunidade para agradecer aos analistas contábeis da Secretaria de Estado da Fazenda, um time qualificado que tem o interesse público como norteador de suas ações diárias e, apesar de todas as dificuldades, elevam a contabilidade do estado a um patamar de referência para outras unidades da federação.

Por fim, apresentamos a vocês o Balanço Geral do Estado do exercício de 2023, que foi preparado com muito carinho para prestar contas das ações realizadas pelo governo.

Boa leitura!

Flávio George Rocha
Contador-Geral do Estado



ANÁLISE FISCAL



INTRODUÇÃO

O Estado desempenha um papel central na provisão de serviços públicos essenciais, como saúde, educação, segurança pública e infraestrutura, garantindo o bem-estar social. Além disso, é responsável pela estabilização da economia por meio de políticas fiscais responsáveis. Ao gerenciar suas receitas e despesas de forma prudente, o Estado promove um ambiente econômico saudável.

Neste capítulo, será realizada uma breve análise fiscal dos principais indicadores da execução orçamentária e financeira do estado do Rio Grande do Norte. Ela envolve a revisão de informações fiscais relevantes com o intuito de aferir se o estado está em conformidade com a legislação pátria vigente, bem como fornecer informações para auxiliar no planejamento, execução e controle das ações governamentais.

Dentre outros, a análise fiscal compreende o estudo do comportamento da receita arrecadada, da despesa executada no período, da inscrição de restos a pagar, do repasse aos poderes e órgãos autônomos.

Sob o aspecto fiscal, em especial no que se refere à receita orçamentária, o ano de 2023 pode ser dividido em duas etapas. Na primeira, que compreendeu o primeiro quadrimestre, a arrecadação do Estado foi impactada negativamente pela redução da alíquota de ICMS. Essa redução foi uma consequência da Lei Complementar nº 194/2022, que alterou a tributação desse imposto sobre os combustíveis, o gás natural, a energia elétrica, as comunicações e o transporte coletivo. Como medidas de compensação, o governo promoveu o aumento da alíquota modal em 2 pontos percentuais, que passou a vigorar a partir do mês de abril de 2023 até dezembro. Isso resultou na recuperação da arrecadação do ICMS a partir do segundo quadrimestre do ano.

Ainda sob o aspecto da receita, importante destacar a queda real do Fundo de Participação dos Estados que foi um ponto de atenção durante o ano, como também as entradas de recursos extraordinários que desempenharam um papel importante para equilibrar o cenário financeiro do período.

Entre esses recursos, ressalta-se a entrada de recursos extraordinários resultantes da venda do direito de exploração da folha de pagamento, uma estratégia adotada para captar recursos adicionais. Além disso, o programa de recuperação fiscal implementado foi outro fator determinante para o aumento das receitas, como também a antecipação da compensação promovida pelo Governo Federal. Todas essas medidas, em conjunto, contribuíram para o equilíbrio fiscal do exercício de 2023.

Sob o aspecto da despesa, ressalta-se negativamente o aumento do comprometimento do orçamento com a rubrica de "pessoal e encargos", atingindo cerca de 80% da Receita Corrente Líquida (RCL). Esse cenário reduz a capacidade de investimentos do Estado com recursos próprios e, resultou no

descumprimento da trajetória de reenquadramento estabelecida pela Lei Complementar nº 178/2021 ao final do exercício de 2023.

Ainda existem muitos desafios a serem vencidos, sendo o principal deles o realinhamento com o plano de redução estabelecida pela Lei Complementar 178/2021 para o indicador que relaciona Receita Corrente Líquida com gastos com pessoal, para alcançar a meta até 2032. Para isso, a gestão deve promover o crescimento consistente da receita e buscar o controle efetivo do gasto.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A receita orçamentária é o recurso previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) cujo valor se espera arrecadar durante determinado exercício financeiro com o objetivo de financiar as despesas autorizadas na própria LOA ou nos créditos adicionais.

Tabela 1 – Receita Arrecadada por Natureza

NATUREZA DE RECEITA				
	2023	2022	Variação	%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.472.983	6.136.976	1.336.007	21,77%
Contribuições	1.080.832	969.967	110.865	11,43%
Receita Patrimonial	592.740	245.719	347.021	141,23%
Transferências Correntes	7.827.363	7.616.447	210.916	2,77%
Demais Receitas Correntes	396.700	330.225	66.475	20,13%
Operações de Crédito	64.270	298.678	-234.408	-78,48%
Transferências de Capital	147.602	72.713	74.889	102,99%
Demais Receitas de Capital	58.219	54.910	3.310	6,03%
SUBTOTAL	17.640.710	15.725.635	1.915.075	12,18%
Receitas Intraorçamentárias	2.348.048	2.046.416	301.632	14,74%
TOTAL	19.988.758	17.772.051	2.216.707	12,47%

Fonte: SIGEF/RN e planilhas de integração dos Poderes

Em 2023, a receita total arrecadada pelo estado foi de R\$ 19,989 bilhões, refletindo um acréscimo nominal de R\$ 2,217 bilhões em comparação ao exercício financeiro de 2022, o que representa um crescimento de 12,47%. A análise dos dados revela que as medidas adotadas para recompor a arrecadação tributária do estado resultaram em um aumento de 21,77% em comparação com o ano anterior.

Proporcionalmente, nota-se que a receita que mais se expandiu foi a receita patrimonial, impulsionada principalmente pela cessão de direitos de operacionalização da folha de pagamento, que gerou uma arrecadação de R\$ 384 milhões.

Outro ponto é o crescimento de 102,99% na arrecadação das transferências de capital, destinadas a investimentos. Por outro lado, as transferências correntes permaneceram praticamente estáveis, com um aumento de apenas 2,77% no período.

Nominalmente, o maior aumento foi observado nos Impostos, Taxas e Contribuições, o qual pode ser mais bem verificado a seguir.

Tabela 2 – Receita de Impostos

Em mil reais

Receita de Impostos				
	2023	2022	Variação	%
Arrecadação Bruta	10.515.953	8.736.718	1.779.235	20,37%
ICMS	8.230.958	7.063.401	1.167.557	16,53%
Adicional de ICMS	44.030	121.773	-77.743	-63,84%
IPVA	645.114	507.846	137.268	27,03%
ITCMD	30.027	27.113	2.914	10,75%
IRRF	1.565.824	1.016.585	549.238	54,03%
(-) Deduções	3.674.402	3.130.912	543.490	17,36%
Repasse aos Municípios	2.375.151	2.014.704	360.447	17,89%
Repasse ao FUNDEB	1.299.251	1.116.208	183.043	16,40%
Arrecadação Líquida	6.841.551	5.605.806	1.235.745	22,04%

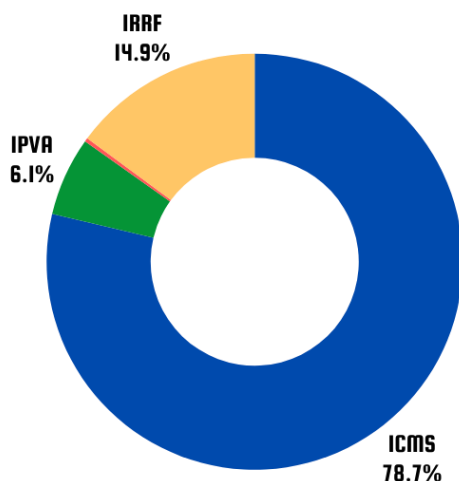
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do RN.

Considerando os impostos arrecadados pelo estado após a dedução dos valores repassados aos municípios e ao FUNDEB, houve um crescimento de 22,04% no exercício de 2023. Esse aumento corresponde a um acréscimo de R\$ 1,236 bilhão em comparação com o montante arrecadado em 2022. Dentre os fatores que podem ter contribuído para esse avanço, alguns são indicados abaixo.

Por meio da Lei nº 11.546/2023, o governo do estado instituiu um programa de recuperação de créditos tributários do ICMS, IPVA, ITCD e de créditos não tributários. O programa, denominado REFIS, ofereceu condições especiais de pagamento, consistindo na redução parcial dos valores de multas, juros e demais acréscimos legais dos devedores. O programa permitiu a adesão de contribuintes entre setembro e dezembro de 2023, e arrecadou mais de R\$ 250 milhões.

Quanto ao IRRF, em 2023 houve uma ampliação da hipótese de incidência desse imposto devido à decisão do STF, especificamente no tema 1.130 – Recurso Extraordinário (RE) 1.293.453. Isso resultou em um aumento de R\$ 549 milhões na arrecadação, representando um crescimento de 54,03%.

Gráfico 1: Participação da Receita de Impostos



O ICMS correspondeu, no ano de 2023, a 78,7% da arrecadação própria do estado, seguido pelas retenções do Imposto de Renda, com 14,9%, pelo IPVA, com 6,1%, e pelo ITCD, com 0,27%. Dessa forma, é possível perceber que outro ponto significativo para o avanço foi o aumento da alíquota modal em 2 pontos percentuais que vigorou no segundo e terceiro quadrimestres.

É importante destacar que do valor total de ICMS arrecadado pelo estado, 75% pertencem ao estado e 25% pertencem aos municípios norterio-grandenses. Além disso, do valor total arrecadado com IPVA, metade pertence ao estado, e a outra metade pertence ao município onde o veículo está licenciado.

Gráfico 2: Participação do Estado na Receita de Impostos



Adicionalmente, do valor correspondente ao ente, 20% são destinados diretamente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), que é responsável pela redistribuição de recursos destinados à educação básica.

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

Outra importante fonte de financiamento da despesa pública são as transferências constitucionais e/ou legais decorrentes do pacto federativo e também do financiamento conjunto de políticas públicas.

Tabela 3 – Transferências da União

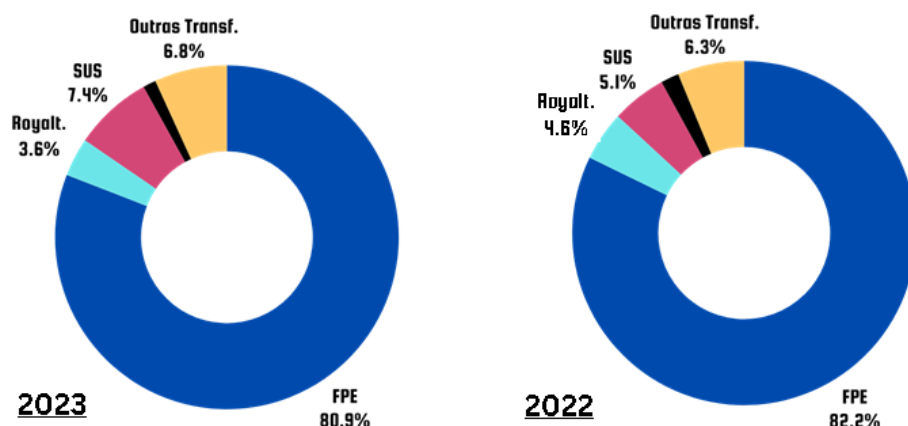
Em mil reais

Receita de Transferências da União				
	2023	2022	Variação	%
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	7.901.327	7.229.766	671.561	9,29%
Cota Parte - FPE	6.302.735	6.253.722	49.013	0,78%
Cota Parte IPI	17.145	9.107	8.038	88,26%
Cota Parte CIDE	2.490	12.549	-10.059	-80,16%
Cota Parte IOF Ouro	76	490	-414	-84,56%
Cota Parte Comp. Financeiras - CFEM	659	916	-257	-28,10%
Royalties	282.512	353.567	-71.055	-20,10%
Sistema Único de Saúde	584.584	391.642	192.941	49,26%
FNDE	104.843	129.352	-24.509	-18,95%
Complementação do FUNDEB	10.931	20.856	-9.925	-47,59%
Compensação ICMS - Art. 3º LC 194	256.670	15.720	240.950	1532,73%
Outras Transferências da União	338.684	41.845	296.840	709,39%
(-) DEDUÇÕES	1.387.242	1.316.482	70.761	5,37%
REPASSE AOS MUNICÍPIOS	95.159	61.759	33.400	54,08%
REPASSE AO FUNDEB	1.292.084	1.254.723	37.361	2,98%
ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	6.514.085	5.913.285	600.800	10,16%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do RN.

No ano de 2023, o estado do Rio Grande do Norte registrou um aumento líquido proveniente das transferências constitucionais, legais e outras na ordem de 10,16%, o que representou um reforço de R\$ 600,8 milhões no tesouro estadual. Esse incremento pode ser atribuído ao aumento da compensação da Lei Complementar 194/2022 devido a sua antecipação, que cresceu R\$ 240,9 milhões durante o período, além de outras transferências da União que totalizaram um aumento de R\$ 296,8 milhões.

Gráfico 3: Representatividade dos Repasses da União



Por meio da análise de representatividade, é possível observar o aumento da participação na parcela do SUS, que registrou um incremento de R\$ 192 milhões, enquanto houve um recuo na participação dos royalties, que diminuiu em R\$ 71 milhões em 2023.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

Um dos principais indicadores da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000 – é a Receita Corrente Líquida (RCL), que representa o somatório das receitas correntes arrecadadas no período, deduzidas as transferências constitucionais e legais, a contribuição do servidor para o seu regime de previdência, as compensações financeiras entre os regimes de previdência, rendimentos de aplicações de recursos previdenciários e o recurso destinado para a formação do FUNDEB.

A RCL é o parâmetro utilizado pela LRF para vários limites, como veremos nos tópicos a seguir.

Tabela 4 – Receita Corrente Líquida

Em mil reais

Receita Corrente Líquida - RCL				
	2023	2022	Variação	%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.147.385	9.267.888	1.879.497	20,28%
Contribuições	1.080.832	969.967	110.865	11,43%
Receita Patrimonial	592.740	245.719	347.021	141,23%
Receita Agropecuária	1.106	2.241	-1.135	-50,65%
Receita Industrial	4.589	2.735	1.854	67,80%
Receita de Serviços	17.501	17.712	-211	-1,19%
Transferências Correntes	9.214.605	8.932.929	281.677	3,15%
Outras Receitas Correntes	373.504	307.537	65.967	21,45%
Deduções	6.216.371	5.487.204	729.167	13,29%
Receita Corrente Líquida	16.215.892	14.259.524	1.956.368	13,72%

Fonte: SIGEF/RN e planilhas de integração dos Poderes

Em 2023, a Receita Corrente Líquida (RCL) foi influenciada por diversas receitas extraordinárias já mencionadas anteriormente. Isso incluiu a incidência da alíquota modal, em vigor entre os meses de abril e dezembro, o programa de recuperação fiscal implementado e a venda da folha de pagamento, que representou uma fonte adicional de receita para o estado. Além disso, houve a antecipação da compensação das perdas previstas pela Lei Complementar 194/2022, que também teve impacto na RCL

Essas receitas extraordinárias desempenharam um papel fundamental no cenário financeiro do estado em 2023, fornecendo recursos adicionais e contribuindo para o equilíbrio das contas públicas em meio a desafios econômicos e fiscais. No entanto, é importante ressaltar que a dependência excessiva dessas receitas pode gerar desafios de sustentabilidade financeira a longo prazo e destacar a necessidade de medidas estratégicas para fortalecer as bases da arrecadação e reduzir a volatilidade nas finanças estaduais.

O montante alcançado em 2023 da RCL foi de R\$ 16,216 bilhões, um acréscimo de 13,72% quando comparado com 2022, que foi de R\$ 14,260 bilhões.

REPASSE DUODÉCIMOS AOS PODERES E ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

O duodécimo é um mecanismo fundamental para manter o equilíbrio e a independência dos poderes, pois assegura a autonomia financeira de cada um deles. Como resultado desse mecanismo, uma parcela da arrecadação do estado é transferida aos poderes e órgãos autônomos.

Tabela 5 – Repasse Duodécimos

Em mil reais

Repasse aos Poderes e Órgãos Autônomos				
	2023	2022	Variação	%
Tribunal de Justiça	1.034.000	910.119	123.881	13,61%
Assembleia Legislativa	419.629	376.542	43.087	11,44%
Tribunal de Contas do Estado	117.575	105.090	12.485	11,88%
Fundação Djalma Marinho	13.884	11.747	2.137	18,19%
Procuradoria Geral de Justiça	381.733	343.984	37.749	10,97%
Defensoria Pública Geral do Estado	97.083	79.492	17.591	22,13%
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	338.172	311.727	26.445	8,48%
TOTAL	2.402.077	2.138.703	263.374	12,31%

Fonte: SIGEF/RN e planilhas de integração dos Poderes

No ano de 2023, esse montante totalizou R\$ 2,402 bilhões, o que representou um aumento proporcional de 12,31% em relação a 2022, resultando em um acréscimo nominal de R\$ 263,374 milhões. A maior parte desse crescimento se deve ao repasse ao Tribunal de Justiça de parte da receita do estado, entretanto, o maior crescimento proporcional foi no repasse para a Defensoria Pública, 22,13%.

DISPONIBILIDADE DE CAIXA

A Disponibilidade de Caixa Líquida evidencia o montante disponível para o estado após a dedução de todos os passivos financeiros, ou seja, obrigações que já impactaram o orçamento público, bem como as entradas compensatórias de caixa.

Tabela 6 – Disponibilidade de Caixa

Em mil reais

ANO	Recursos	Disponibilidade de Caixa	(-) Obrigações Financeiras Totais	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição de RPNP)	Restos a Pagar Não Processados do Período	Disponibilidade de Caixa Líquida
2023	Não Vinculado	-105.885	1.640.561	-1.746.447	47.616	-1.794.062
	Vinculado	1.258.943	373.568	885.375	288.316	597.059
	RPPS	42.098	464.548	-422.451	214	-422.665
	Total	1.195.155	2.478.678	-1.283.523	336.146	-1.619.668
2022	Não Vinculado	4.019	900.498	-896.480	99.208	-995.687
	Vinculado	1.229.159	1.891.337	-662.177	339.526	-1.001.704
	Total	1.233.178	2.791.835	-1.558.657	438.734	-1.997.391

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal - 3º Quadrimestre - 2023/2022

No exercício de 2023, registrou-se um decréscimo nas disponibilidades brutas de caixa e uma redução do passivo financeiro em um montante maior do que a redução de caixa, como consequência, observa-se uma melhora na disponibilidade líquida de caixa.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A despesa pública orçamentária compreende todos os gastos executados pela gestão que receberam autorização legislativa prévia, concedida na Lei Orçamentária Anual (LOA) e nos créditos adicionais.

Segundo a Lei federal 4.320/64, a despesa pública é considerada como executada quando o governo realiza o empenho de determinada obrigação, ou seja, quando compromete a dotação orçamentária previamente autorizada na LOA para cumprir suas obrigações, seja para aquisição de bens

ou serviços, ou para pagamento da dívida pública. Por sua vez, as despesas empenhadas até 31/12/2023 e não pagas no exercício são inscritas como restos a pagar.

Tabela 7 – Despesas Orçamentárias

Em mil reais

Despesas						
	2023	A.V.	2022	A.V.	Variação	%
Pessoal e Encargos	12.563.952	64,47%	10.896.532	61,89%	1.667.420	15,30%
Juros e Encargos da Dívida	185.717	0,95%	82.023	0,47%	103.694	126,42%
Outras Despesas Correntes	3.679.454	18,88%	3.210.095	18,23%	469.359	14,62%
Investimentos	463.750	2,38%	890.105	5,06%	-426.355	-47,90%
Inversões Financeiras	146.634	0,75%	130.826	0,74%	15.808	12,08%
Amortização da Dívida	248.390	1,27%	238.118	1,35%	10.272	4,31%
SUBTOTAL	17.287.897	88,72%	15.447.698	87,74%	1.840.199	11,91%
Despesas Intraorçamentárias	2.199.070	11,28%	2.157.664	12,26%	41.406	1,92%
TOTAL	19.486.967	100,00%	17.605.362	100,00%	1.881.605	10,69%

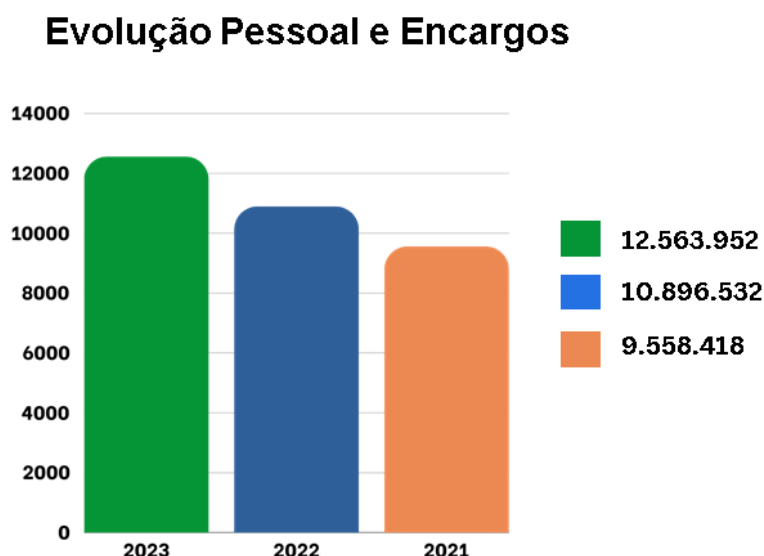
Fonte: SIGEF/RN e planilhas de integração dos Poderes

AV: Análise Vertical (Representatividade)

Na análise da execução orçamentária de 2023, destaca-se o aumento na despesa total empenhada, com um crescimento de 10,69%, o que representa um avanço de R\$ 1,882 bilhão. Ao excluir as despesas intraorçamentárias, o aumento da despesa atingiu 11,91%, representando um aumento de R\$ 1,840 bilhão.

Entre os fatores que contribuíram para este aumento, merece destaque a despesa relacionada a "pessoal e encargos", que representa a maior participação, correspondendo a 64%¹ do total das despesas e registrando um acréscimo de 15,30%, o que equivale a R\$ 1,667 bilhão.

Gráfico 4: Evolução Pessoal e Encargos



¹ Valores de Pessoal e Encargos, exceto a contribuição patronal para o regime próprio de previdência.

Um grupo de natureza de despesa que merece atenção especial são as outras despesas correntes, que no período totalizou R\$ 3,679 bilhões, cerca de 19% do total das despesas do exercício. Comparando com o exercício de 2022, as outras despesas correntes do estado cresceram R\$ 469 milhões, o que representou 14,62%.

A tabela abaixo apresenta os principais gastos relacionados a outras despesas correntes, ou seja, ao custeio da máquina pública do poder executivo em relação ao total consolidado.

Tabela 8 – Outras Despesas Correntes – Poder Executivo

Em mil reais

Despesas						
Natureza de Despesa	2023	A.V.	2022	A.V.	Variação	%
Diárias Operacionais - Civil	47.709	1,30%	41.547	1,29%	6.162	14,83%
Diárias Operacionais - Militar	54.554	1,48%	59.544	1,85%	-4.990	-8,38%
Material, para Distribuição. Gratuita	109.534	2,98%	93.469	2,91%	16.065	17,19%
Passagens e Locomoção	12.692	0,34%	9.260	0,29%	3.432	37,06%
Cooperativas Médicas	129.134	3,51%	149.177	4,65%	-20.043	-13,44%
Cooperativas – Profis. da Saúde	3.009	0,08%	4.750	0,15%	-1.741	-36,65%
Locação de Mão de obra	412.110	11,20%	352.447	10,98%	59.663	16,93%
Serviços de Terceiros - PJ	888.644	24,15%	809.452	25,22%	79.191	9,78%
Material de Consumo	250.942	6,82%	289.512	9,02%	-38.570	-13,32%
Demais Despesas Correntes	1.771.126	48,14%	1.400.936	43,64%	370.190	26,42%
TOTAL GERAL	3.679.454	100,00%	3.210.095	100,00%	469.359	14,62%

Fonte: SIGEF/RN e planilhas de integração dos Poderes

AV: Análise Vertical (Representatividade)

Pode-se observar que os serviços de terceiros e locação de mão de obra são os itens mais relevantes, representando mais de 35% do total do custeio da máquina pública. Importante observar também que os gastos com cooperativas, que representaram cerca de 3,6% do total do custeio, computam como despesa com pessoal para fins dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal

Ainda em relação à despesa orçamentária, é importante ressaltar que, proporcionalmente, as despesas que mais cresceram no período foram as despesas com juros e encargos da dívida, com um aumento de 126,42%. O aumento considerável é explicado pela retomada dos pagamentos à União que estavam suspensos.

RESTOS A PAGAR

Conforme mencionado anteriormente, toda despesa orçamentária empenhada e não paga é registrada como restos a pagar, sendo distinguidos em restos a pagar processados - quando há liquidação no mesmo exercício financeiro - e não processados - quando a liquidação não ocorre no mesmo exercício financeiro.

O pagamento dos restos a pagar nos exercícios financeiros subsequentes não afeta mais o orçamento, uma vez que o compromisso foi estabelecido no ano de sua inscrição. Entretanto, é de suma importância que o estado mantenha uma atenção rigorosa no processo de inscrição e monitoramento do saldo de restos a pagar, pois sua inscrição indiscriminada resulta em um passivo financeiro, reduzindo assim a disponibilidade de caixa e enfraquecendo a saúde financeira do estado.

Tabela 9 – Inscrições em Restos a Pagar - Executivo

Em mil reais

Saldo de Inscrições de Restos a Pagar - Poder Executivo			
Ano de Inscrição	Processados	Não Processados	Total
2023	843.254	336.146	1.179.400
2022	74.621	372	74.993
2021	68.624	276	68.901
2020	58.965	329	59.295
2019	44.528	100	44.628
2018	47.273	-	47.273
ANOS ANTERIORES	22	-	22
TOTAL	1.137.288	337.223	1.474.511

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

O saldo de restos a pagar do Poder Executivo atingiu R\$ 1,475 bilhão, representando uma queda de 13,50% em comparação com 2022, quando esse valor era de R\$ 1,705 bilhão.

Tabela 10 – Pagamento de Restos a Pagar

Em mil reais

Pagamento de Restos a Pagar				
	2023	2022	Variação	Percentual
Processados Pagos	959.871	903.599	56.271	6,23%
Não Processados Liquidados	296.092	365.223	-69.130	-18,93%
Não Processados Pagos	285.776	345.123	-59.347	-17,20%
TOTAL RP Pagos	1.245.647	1.248.722	-72.206	-5,78%

Fonte: SIGEF/RN e planilhas de integração dos Poderes

Considerando o total consolidado de restos a pagar, ao longo de 2023 foi realizado o pagamento de R\$ 1,245 bilhão em restos a pagar de exercícios anteriores. Esse montante representa uma redução de 5,78% em relação ao exercício de 2022.

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Em relação às despesas com parcerias público-privadas, o ano de 2023 registrou uma redução em comparação a 2022. Neste período, os gastos com parcerias público-privadas totalizaram R\$ 123 milhões, representando 0,76% da Receita Corrente Líquida (RCL), um percentual inferior ao ano anterior, que era de 0,90%.

Tabela 11 – Parcerias Público-Privadas

Em mil reais

Parcerias Público-Privadas			
2023		2022	
Despesas com PPP	123.117	Despesas com PPP	128.442
Total das Despesas / RCL	0,76%	Total das Despesas / RCL	0,90%
Ativos Constituídos pela SPE	400.000	Ativos Constituídos pela SPE	400.000
Obrigações Decorrentes de PPP	355.246	Obrigações Decorrentes de PPP	410.913
Garantias Concedidas	38.507	Garantias Concedidas	38.507

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre - 2023/2022

LIMITES CONSTITUCIONAIS E FISCAIS

A Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) estabeleceu diversas regras e limites para que os gestores públicos conduzam uma gestão fiscal responsável, visando equilibrar as contas públicas. Podemos destacar, por exemplo, metas de resultado primário e nominal, limites para as despesas com pessoal, operações de crédito, garantias e contra garantias, entre outros aspectos.

De acordo com o Tribunal de Contas da União (TCU), a política fiscal tem como objetivo promover uma gestão financeira equilibrada dos recursos públicos, visando garantir a estabilidade e o crescimento econômico, financiar as políticas públicas e manter uma trajetória sustentável da dívida pública. As metas fiscais servem como parâmetros para transmitir confiança à sociedade de que o governo garantirá as condições necessárias à estabilidade econômica e ao controle do endividamento público.

Em virtude da importância desses indicadores, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece as metas de resultado primário e nominal para o exercício a que se referem e para os dois seguintes. Ressalta-se que, além das metas estabelecidas pela LRF e na LDO, o estado também deve cumprir os mandamentos constitucionais, que determinam a aplicação mínima da Receita Líquida de Impostos (RLIT) na saúde, educação e segurança.

Para fins de análise, é relevante lembrar que a LRF utiliza a Receita Corrente Líquida (RCL), enquanto para os limites propostos na constituição, a receita a ser considerada é a Receita Líquida de Impostos e Transferências.

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

O resultado primário representa a diferença entre as receitas e despesas primárias, e seu valor reflete o esforço fiscal do estado no controle do crescimento da dívida pública. Mais especificamente, o resultado primário corresponde à diferença entre as receitas primárias recebidas e as despesas primárias pagas, em regime de caixa. Ao final do exercício de 2023, o estado do Rio Grande do Norte registrou um resultado primário positivo de R\$ 888 milhões, superando a meta deficitária estabelecida em R\$ 53,9 milhões.

Tabela 12 – Resultados Primário e Nominal

Em mil reais

Resultado Primário e Nominal		
	2023	2022
Resultado Primário	888.093.172	132.470.355
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-53.894.000	-123.580.000
Resultado Nominal	188.232.131	-64.649.101
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-112.891.000	-176.766.000

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre - 2023/2022

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) também estabeleceu um limite para a dívida consolidada líquida. Ao final de cada quadrimestre, a DCL não pode exceder 200% da Receita Corrente Líquida (RCL) do período de referência. Ao final do terceiro quadrimestre de 2023, a Dívida Consolidada Líquida estava no montante de R\$ 4,101 bilhões, o que equivale a 25,33% da RCL ajustada para fins de dívida consolidada líquida.

Como pode ser observado, o Estado possui uma boa margem para o crescimento do seu endividamento. No entanto, devido à sua baixa liquidez, ainda não está apto a conseguir novos empréstimos. Portanto, é extremamente recomendável buscar melhorar o perfil da dívida pública.

Tabela 13 – Dívida Consolidada Líquida

Em mil reais

Dívida Consolidada Líquida			
2023		2022	
DCL	4.101.521	Resultado Primário	4.289.753
DCL / Receita Corrente Líquida Ajustada	25,33%	Meta Fiscal para o Resultado Primário	30,08%
Limite Legal	200%		
Limite de Alerta	180%		

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal - 3º Quadrimestre - 2023/2022

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

As operações de crédito são captações de recursos que o governo realiza para financiar suas atividades. No entanto, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o conceito é mais amplo, pois além de abranger atividades de empréstimo e financiamento, a LRF também considera outras atividades, como arrendamentos e operações com instituições não financeiras.

Além disso, as operações de crédito podem ser classificadas em dois tipos: as de crédito interno e as de crédito externo. As de crédito interno são financiamentos que o ente governamental obtém no mercado interno do país, enquanto as de crédito externo são financiamentos obtidos no mercado externo.

A Resolução nº 43/2001 do Senado Federal estabeleceu o limite de 16% da Receita Corrente Líquida (RCL) para as operações de crédito. Em 2023, as operações de crédito contraídas pelo estado do Rio Grande do Norte totalizaram o montante de R\$ 64,2 milhões, o que equivale a 0,40% da RCL ajustada para essa finalidade.

Apesar da queda no montante captado em 2023, o estado aderiu ao Programa de Equilíbrio Fiscal (PEF) e assinou um contrato da captação de recursos de mais de R\$ 400 milhões, que serão aplicados durante o exercício de 2024.

Tabela 14 – Operações de Crédito

Em mil reais

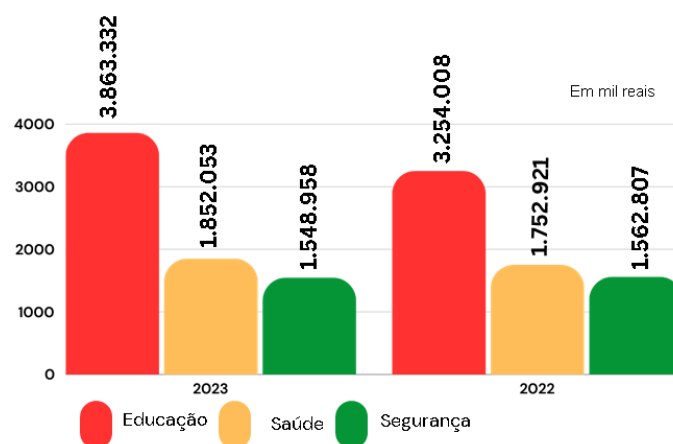
Operações de Crédito			
2023		2022	
Recita com Operações de Crédito	64.270	Recita com Operações de Crédito	346.239
Operações de Crédito / Receita Corrente Líquida	0,40%	Operações de Crédito / Receita Corrente Líquida	2,43%
Limite Legal			16,00%
Limite de Alerta			14,40%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal - 3º Quadrimestre - 2023/2022

EDUCAÇÃO, SAÚDE E SEGURANÇA

Juntamente com a previdência, a educação, a saúde e a segurança são as principais funções de gastos do Estado do Rio Grande do Norte.

Gráfico 5: Participação Educação, Saúde e Segurança



A Constituição Federal de 1988 estabeleceu um limite mínimo para gastos com educação (MDE), fixando em 25% da Receita Líquida de Impostos (RLIT). Além disso, devido à Emenda Constitucional 119/2022, o estado também precisou aplicar um adicional de cerca de R\$ 148 milhões para compensar o exercício de 2021.

Tabela 15 – Educação

Em mil reais

Educação				
2023		2022		Varição
Receita Líquida de Impostos	14.664.032	Receita Líquida de Impostos	13.011.837	1.652.195
Despesa com Educação	3.863.332	Despesa com Educação	3.254.008	609.324
Valor Exigido	3.814.189	Valor Exigido	3.252.959	
Valor Superior ao Mínimo	49.142	Valor Superior ao Mínimo	1.049	
Limite Legal	25,00%	Limite Legal	25,00%	
Percentual Aplicado	26,35%	Percentual Aplicado	25,01%	

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre - 2023/2022

Em 2023, foram aplicados recursos provenientes da Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT) no montante de R\$ 3,863 bilhões, representando um aumento nominal de R\$ 609,3 milhões em comparação com o valor aplicado no exercício de 2022.

A Constituição Federal de 1988 determinou também que os estados aplicassem obrigatoriamente em ações e serviços públicos de saúde (ASPS) um mínimo de 12% da sua Receita Líquida de Impostos (RLIT). Em 2023, a RLIT totalizou o valor de R\$ 14,663 bilhões, o que gerou para o estado uma obrigação de aplicação mínima na ASPS na ordem de R\$ 1,759 bilhão.

No entanto, cumprindo com essa determinação constitucional, o estado do Rio Grande do Norte foi além e aplicou no exercício de 2023 o montante de R\$ 1,852 bilhão, superando em R\$ 92 milhões o valor necessário para o fiel cumprimento da CF/88. O valor aplicado na ASPS em 2023 representa 12,63% da RLIT do referido exercício financeiro.

Tabela 16 – Saúde

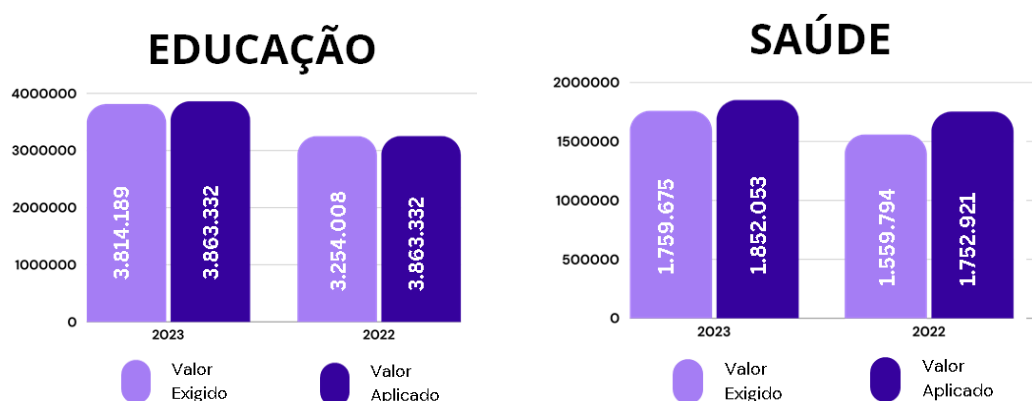
Em mil reais

Saúde				
2023		2022		Varição
Receita Líquida de Impostos	14.663.956	Receita Líquida de Impostos	12.998.287	1.665.669
Despesa com Saúde	1.852.053	Despesa com Saúde	1.752.921	99.132
Valor Exigido	1.759.675	Valor Exigido	1.559.794	
Valor Superior ao Mínimo	92.378	Valor Superior ao Mínimo	193.127	
Limite Legal	12,00%	Limite Legal	12,00%	
Percentual Aplicado	12,63%	Percentual Aplicado	13,49%	

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre - 2023/2022

Como se pode perceber, ambas as exigências constitucionais foram alcançadas com êxito pelo governo do Rio Grande do Norte.

Gráfico 6: Valor Exigido x Valor aplicado – Educação e Saúde



Na segurança pública, em 2023, o estado aplicou R\$ 1,549 bilhão em despesas com segurança², o que representa um decréscimo nominal de R\$ 26,5 milhões em comparação com 2022. O valor aplicado neste ano correspondeu a 12,67% da base de cálculo trazida na Lei Orçamentária Anual.

Tabela 17 – Segurança Pública

Em mil reais

Segurança Pública			
	2023	2022	Variação
Receita Base	12.230.367	10.891.673	1.338.694
Despesa com Segurança	1.548.958	1.575.430	-26.473
Percentual Aplicado	12,66%	14,46%	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

DESPESA COM PESSOAL

A Despesa com Pessoal é um dos principais indicadores de controle da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que a define como o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder. Esses gastos incluem quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, incluindo adicionais,

² Não são computados os valores do serviço de proteção social dos militares, apesar de serem executados na função segurança.

gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

A LRF estabeleceu limites para os gastos com pessoal. O limite global para o ente é de 60% da RCL. Cada poder ou órgão autônomo³ tem seu limite individual, sendo: executivo (49%); judiciário (6%), legislativo, incluindo TCE (3%) e Ministério Público (2%), sendo que a lei impõe regras específicas, quando o poder ou órgão autônomo alcança 95% do seu limite (limite prudencial), e o Tribunal de Contas emite alerta ao chefe do poder ou órgão, quando este alcança 90% do limite legal (limite de alerta).

Como foi observado acima, dos 60% destinados ao limite com pessoal para o ente público, 49% correspondem ao limite do Poder Executivo. Em 2023, o Executivo encerrou o exercício com 56,94% da RCL ajustada comprometida com gastos com pessoal, em comparação com um percentual de 53,37% do exercício financeiro de 2022, representando um aumento de 3,57 pontos percentuais.

Tabela 18 – Despesa com Pessoal por Poderes

Em mil reais

Despesa com Pessoal						
	2023	RCL x Pessoal	2022	RCL x Pessoal	Variação	%
Poder Executivo	9.213.643	56,94%	7.594.286	53,37%	1.619.357	21,32%
Defensoria Pública	61.296	0,38%	55.719	0,39%	5.577	10,01%
Poder Judiciário	853.893	5,28%	696.929	4,90%	156.964	22,52%
Legislativo	337.212	2,08%	306.773	2,16%	30.439	9,92%
Tribunal de Contas do Estado	84.759	0,52%	77.804	0,55%	6.954	8,94%
Ministério Público do Estado	266.939	1,65%	238.368	1,68%	28.571	11,99%
Total Geral	10.817.743	66,85%	8.969.879	63,04%	1.847.863	20,60%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal - 3º Quadrimestre - 2023/2022

Na atual circunstância, o indicador em 56,94% para o Poder Executivo não atende à meta de redução estabelecida pela Lei Complementar 178/2021, que para 2023 deveria ser de 54,01%. Até 2032, o governo se comprometeu a reduzir o referido índice para menos de 49%. Para a próxima etapa, a meta é de 53,45%, a ser atingida até o terceiro quadrimestre de 2024.

³ A Defensoria Pública não teve um limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tabela 19 - Série Histórica - RCL x Gasto com Pessoal – Poder Executivo

Ano	RCL	Despesa com Pessoal	% Meta Legal	RCL x Pessoal
2019	9.556.715	5.787.261	49,00%	60,56%
2020	10.161.012	5.569.454	49,00%	54,81% ↓
2021	12.199.921	6.657.041	49,00%	54,57% ↓
2022	14.229.797	7.594.285	54,01%*	53,37% ↓
2023	16.182.632	9.213.643	54,01%*	56,94% ↑
2024			53,45%*	

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PODER EXECUTIVO





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Poder Executivo

Exercício: 2023

Em mil reais

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.498.767	17.853.429	19.479.191	1.625.761
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.910.065	6.910.065	7.372.197	462.132
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.943.015	3.026.515	3.390.789	364.274
RECEITA PATRIMONIAL	81.466	82.859	530.728	447.869
RECEITA AGROPECUÁRIA	8.379	8.379	1.106	-7.273
RECEITA INDUSTRIAL	5.956	5.956	5.975	19
RECEITA DE SERVIÇOS	50.433	50.433	12.603	-37.830
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.426.266	7.616.420	7.826.973	210.553
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	73.187	152.802	338.819	186.017
RECEITAS DE CAPITAL (II)	372.980	443.730	270.001	-173.728
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	143.655	143.655	64.270	-79.385
ALIENAÇÃO DE BENS	103	103	42	-61
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	3.305	3.305	2.779	-526
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	225.917	263.751	147.602	-116.149
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	32.915	55.308	22.392
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.871.747	18.297.159	19.749.192	1.452.033
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.871.747	18.297.159	19.749.192	1.452.033
DÉFICIT (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.871.747	18.297.159	19.749.192	1.452.033
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		649.846	301.271	
Superávit Financeiro		648.416	299.841	
Reabertura de Créditos Adicionais		1.430	1.430	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Poder Executivo

Exercício: 2023

Em mil reais

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.320.371	17.301.743	16.356.622	16.130.862	15.403.318	945.121
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.296.542	13.345.636	13.127.871	13.127.871	12.814.544	217.765
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	144.500	187.147	185.717	185.717	185.717	1.430
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.879.330	3.768.961	3.043.034	2.817.275	2.403.057	725.926
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.604.257	1.931.795	827.681	717.294	601.585	1.104.114
INVESTIMENTOS	1.200.346	1.528.397	432.875	330.078	268.587	1.095.523
INVERSÕES FINANCEIRAS	134.911	150.656	146.416	138.827	84.608	4.240
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	269.000	252.742	248.390	248.390	248.390	4.352
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	133.000	-				
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	16.057.628	19.233.538	17.184.303	16.848.157	16.004.903	2.049.235
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	16.057.628	19.233.538	17.184.303	16.848.157	16.004.903	2.049.235
SUPERÁVIT (XIV)			2.564.889			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	16.057.628	19.233.538	19.749.192	16.848.157	16.004.903	2.049.235
RESERVA DO RPPS						



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
 Poder Executivo

Exercício: 2023

Em mil reais

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f) = (a + b - d - e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				
DESPESAS CORRENTES	588	272.463	161.314	156.550	111.605	4.896
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16	16.874	7.109	7.107	9.781	3
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	571	255.589	154.204	149.443	101.823	4.893
DESPESAS DE CAPITAL	1.285	166.271	93.015	87.463	73.596	6.497
INVESTIMENTOS	1.285	166.271	93.015	87.463	73.596	6.497
TOTAL	1.873	438.734	254.329	244.013	185.201	11.393



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
 Poder Executivo

Exercício: 2023

Em mil reais

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (e) = (a + b - c - d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)			
DESPESAS CORRENTES	381.783	790.341	867.221	33.809	271.094
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.539	521.917	613.653	18.181	90.621
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	570	-	570	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	181.244	267.855	253.567	15.059	180.473
DESPESAS DE CAPITAL	12.945	79.410	76.344	3.388	12.623
INVESTIMENTOS	12.945	50.057	48.934	1.445	12.623
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	27.410	27.410	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	1.943	-	1.943	-
TOTAL	394.728	869.751	943.565	37.196	283.718



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
BALANÇO FINANCEIRO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Poder Executivo

Exercício: 2023

Em mil reais

INGRESSOS	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022
Receita Orçamentária (I)	19.749.192	17.556.888
Ordinária	13.075.859	11.161.470
Vinculada	6.673.333	6.395.418
Recursos Vinculados à Educação	1.574.159	1.814.038
Recursos Vinculados à Saúde	632.785	410.753
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	3.264.066	2.628.099
Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares	206.728	421.573
Recursos Vinculados à Assistência Social	11.871	806
Recursos Vinculados à Segurança Pública	70.149	40.568
Recursos Vinculados à Cultura, Turismo e Esporte	41.510	323
Recursos Vinculados à Alienação de Bens	46	1.471
Recursos Vinculados às Operações de Crédito	70.997	308.204
Outras Vinculações de Recursos	801.023	769.583
Transferências Financeiras Recebidas (II)	42.928.169	38.601.074
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	22.695.125	21.450.380
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	18.250.590	15.587.792
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	1.487.525	1.488.537
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção dos Militares (SPSM)	494.929	74.365
Recebimentos Extraorçamentários (III)	52.525.801	42.580.289
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	336.146	438.734
Inscrição de Restos a Pagar Processados	843.254	869.751
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.469.040	4.446.518
Aplicações do RPPS	15.126	11.555
Outros Recebimentos Extraorçamentários	44.862.235	36.813.732
Saldo do Exercício Anterior (IV)	2.906.620	2.521.815
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.233.178	1.132.277
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.673.442	1.389.538
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	118.109.781	101.260.066



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
BALANÇO FINANCEIRO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Poder Executivo

Exercício: 2023

Em mil reais

DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022
Despesas Orçamentárias (VI)	17.184.303	15.586.198
Ordinária	10.541.602	8.973.762
Vinculada	6.642.700	6.612.437
Recursos Vinculados à Educação	1.629.851	1.687.530
Recursos Vinculados à Saúde	660.437	435.879
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	3.297.377	2.870.841
Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares	170.341	510.903
Recursos Vinculados à Assistência Social	13.502	4.175
Recursos Vinculados à Segurança Pública	54.492	20.187
Recursos Vinculados à Cultura, Turismo e Esporte	37.505	-
Recursos Vinculados à Alienação de Bens	-	24
Recursos Vinculados às Operações de Crédito	59.426	374.224
Outras Vinculações de Recursos	719.769	708.675
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	45.003.088	40.449.854
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	24.776.932	23.321.954
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	18.243.702	15.564.998
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	1.487.525	1.488.537
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção dos Militares (SPSM)	494.929	74.365
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	52.693.737	42.317.394
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	243.081	265.247
Pagamento de Restos a Pagar Processados	943.437	892.877
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.855.604	4.364.748
Restos a Pagar - Retenções a Pagar	1.059	9.705
Aplicações do RPPS	87.178	9.042
Perdas Aplicação Financeira RPPS	-	2.242
Outros Pagamentos Extraorçamentários	44.563.378	36.773.534
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	3.228.654	2.906.620
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.202.191	1.233.178
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.026.463	1.673.442
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	118.109.781	101.260.066

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO
Poder Executivo

Exercício: 2023

Em mil reais

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2023			EXERCÍCIO 2022		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)
Ordinária (I)	18.095.805	5.019.945	13.075.859	15.551.157	4.389.687	11.161.470
Vinculada (II)	6.743.818	70.485	6.673.333	6.459.247	63.829	6.395.418
Recursos Vinculados à Educação	1.574.159	-	1.574.159	1.814.038	-	1.814.038
Recursos Vinculados à Saúde	632.786	1	632.785	410.753	-	410.753
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	3.291.985	27.919	3.264.066	2.629.798	1.699	2.628.099
Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares	206.728	-	206.728	421.579	6	421.573
Recursos Vinculados à Assistência Social	11.871	-	11.871	806	-	806
Recursos Vinculados à Segurança Pública	70.149	-	70.149	40.568	-	40.568
Recursos Vinculados à Cultura, Turismo e Esporte	41.510	-	41.510	323	-	323
Recursos Vinculados à Alienação de Bens	46	-	46	1.471	-	1.471
Recursos Vinculados às Operações de Crédito	70.997	-	70.997	308.204	-	308.204
Outras Vinculações de Recursos	843.588	42.565	801.023	831.706	62.123	769.583
TOTAL (III) = (I + II)	24.839.622	5.090.430	19.749.192	22.010.403	4.453.516	17.556.888



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
BALANÇO PATRIMONIAL
Poder Executivo

Exercício: 2023

	Em mil reais	
	31/12/2023	31/12/2022
<u>ATIVO</u>		
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.202.191	1.233.178
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	660.105	538.047
Créditos Tributários a Receber	669.697	501.204
Clientes	3.391	3.256
Dívida Ativa Tributária	66.562	53.472
Dívida Ativa Não Tributária	2.013	1.898
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	-81.557	-21.783
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.802.554	2.208.598
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	77.780	5.728
ESTOQUES	381.752	259.398
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	133.783	145.075
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	5.258.166	4.390.024
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	327.449	1.091.426
Créditos a Longo Prazo	325.300	1.089.277
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	285.218	287.997
Dívida Ativa Tributária	9.799.156	9.461.180
Dívida Ativa Não Tributária	276.321	261.431
Outros Créditos a longo prazo	4.948	4.948
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-10.040.343	-8.926.279
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	2.098	2.098
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	51	51
INVESTIMENTOS	2.668.471	2.391.270
IMOBILIZADO	8.303.327	7.264.063
Bens Móveis	1.590.437	1.443.381
Bens Imóveis	6.796.101	5.878.816
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-83.211	-58.134
INTANGÍVEL	18.827	11.590
Softwares	18.808	11.571
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	19	19
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.318.074	10.758.349
<u>TOTAL DO ATIVO</u>	16.576.239	15.148.372

<u>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>		
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	941.764	917.546
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	335.862	226.880
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	522.289	421.432
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	6.203	29.577
OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	79.261	48.688
PROVISÕES A CURTO PRAZO	183.579	139.489
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	986.708	990.532
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	3.055.667	2.774.145
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	2.374.367	1.600.774
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	2.329.620	2.740.325
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	433.991	237.880
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	51.818	41.648
PROVISÕES A LONGO PRAZO	76.772.807	53.550.208
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	805.370	456.752
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	82.767.973	58.627.587
<u>TOTAL DO PASSIVO</u>		
	85.823.639	61.401.732
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>		
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	5.412	5.412
RESERVAS DE LUCROS	19	19
RESULTADOS ACUMULADOS	-69.252.832	-46.258.791
Superávits ou Déficits do Exercício	-8.850.595	6.567.034
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	-46.259.504	-52.708.128
Ajustes de Exercícios Anteriores	-14.142.733	-117.697
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-69.247.400	-46.253.360
<u>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>		
	16.576.239	15.148.372



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
 Poder Executivo

Exercício: 2023

Em mil reais

	31/12/2023	31/12/2022
Ativo		
Ativo Financeiro	3.473.819	3.025.274
Ativo Permanente	13.102.420	12.123.098
Total do Ativo (I)	16.576.239	15.148.372
Passivo		
Passivo Financeiro	2.089.116	2.196.458
Passivo Permanente	84.064.156	59.645.845
Total do Passivo (II)	86.153.272	61.842.303
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	-69.577.033	-46.693.931



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
Poder Executivo

Exercício: 2023

Em mil reais

	31/12/2023	31/12/2022
Atos Potenciais Ativos		
Demandas Judiciais	18.687.766	-
Outros Atos Potenciais Ativos	306.276	15.499.390
Total dos Atos Potenciais Ativos	18.994.042	15.499.390
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas	38.507	38.507
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	462.149	342.948
Demandas Judiciais	25.929.246	-
Total dos Atos Potenciais Passivos	26.429.902	381.454



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
Poder Executivo

Exercício: 2023

Em mil reais

FONTES DE RECURSOS	31/12/2023	31/12/2022
0.500 Recursos não vinculados de Impostos	-233.460	-339.086
0.501 Outros Recursos não Vinculados	109.665	205.833
0.502 Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos	3.156	-
0.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-866	2.249
0.541 Transferência Fundeb - Complementação União - VAAF 0541000000	1.890	20.856
0.543 Transferência Fundeb - Complementação União - VAAR	2.116	-
0.544 Créditos orçamentários e financeiros relacionados aos precatórios do FUNDEF 0544000000	25.501	114.422
0.550 Transferência do Salário-Educação	5.410	4.895
0.551 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	26	14
0.552 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	8.377	2.652
0.553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	447	225
0.569 Outras Transferências de Recursos do FNDE	60.414	73.536
0.570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	10.959	5.828
0.599 Outros Recursos Vinculados à Educação	442	442
0.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	63.326	76.570
0.601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 0	12.393	23.591
0.602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Federal -BL Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO	172	6.679
0.605 Assistência Finan União Dest à Compl ao Pag dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem.	1.523	-
0.631 Transferências do Governo Federal referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à saúde	-10.959	1.239
0.659 Outros Recursos Vinculados à Saúde	8.377	8.726
0.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.816	1.172
0.665 Transferências de Convênios e instrumentos congêneres vinculados à Assistência Social	18.126	17.811
0.669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.246	7.721
0.700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	34.612	-2.849
0.701 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	-208	-
0.702 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Municípios	110	-
0.703 Outras Transferências de Convênio ou Contratos de Repasse de outras entidades	47	-
0.704 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	196.304	182.662
0.706 Recursos de Emendas por Transferências Especiais - União 0706000000	19.648	5.502
0.707 Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	168	168
0.708 Transferência da União - Compensação Financeira de Recursos Minerais 0708000000	1.577	911
0.711 "Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas" 0711000000	7.234	-
0.712 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	1.644	-
0.713 Recursos do Fundo Nacional Segurança Pública - SUSP - Lei 13756/2018 0713000000	61.393	40.568
0.715 Transf. Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	3.200	-
0.716 Transf. Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Setores da Cultura	804	-
0.717 Auxílio Financeiro - Inciso IV do Art. 5º EC 123/2022 0717000000	-	1.430
0.718 Auxílio Financeiro - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022. 0718000000	10.318	10.318

0.749 Outras Vinculações de Transferências	804	-
0.750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.034	6.630
0.752 Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas	27.798	18.095
0.754 Recursos de Operações de Crédito	26.783	-1.943
0.755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	4.899	4.856
0.756 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	3	57
0.759 Recursos vinculados a fundos	68.535	46.717
0.761 Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	58.246	55.993
0.799 Recurso da Lei 14017/2020 0	30.789	1.917
0.800 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	52.138	-217.744
0.802 #Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração	43.352	30.178
0.803 Recursos do Sistema de Proteção Social dos Militares 0	-7.241	-74.028
1.500 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio 1	2.200	4.095
1.501 Outros Recursos não Vinculados (Contrapartida)	66	66
4.500 Recursos não vinculados de Impostos - Superávit Financeiro	-	-596
4.501 Outros Recursos não Vinculados- SF	242.962	205.861
4.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos SF	41	2.291
4.541 Transferência Fundeb - Complementação União - VAAF - Superávit Financeiro 4541000000	-	19.473
4.544 Créditos orçamentários e financeiros relacionados aos precatórios do FUNDEF 0544000000 SF	45.771	-
4.550 Transferência do Salário-Educação- Superávit Financeiro	243	766
4.551 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (SF)	24	24
4.552 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Superávit	2.109	2.109
4.569 Outras Transferências de Recursos do FNDE- Superávit Financeiro	74.286	29.472
4.570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (Superávit Financeiro)	30.483	4.379
4.599 Cota-Parte do FUNDEF 104 (Superávit Financeiro) 4599000000	148	148
4.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Superávit Financeiro	29.306	17.662
4.601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 4	38.491	18.756
4.602 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - COVID-19 - Superávit Financeiro 4602000000	2.498	-5.897
4.603 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Estruturação - COVID-19 - SF	1.627	3.404
4.631 Transferências do Governo Federal referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à saúde (SF)	6.104	448
4.659 Outros Recursos Vinculados à Saúde - Superávit Financeiro	3.410	2.679
4.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (SF)	64	67
4.665 #Fonte de Recurso do Convênio SIAF nº 010068 (SF)	60	60
4.669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social SF	2.594	2.435
4.700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União - (Superávit Financeiro)	38.235	64.068
4.703 Outras Transferências de Convênio ou Contratos de Repasse de outras entidades - SF	41	-
4.706 Recursos de Emendas por Transferências Especiais - União 0706000000 SF	-1.083	-
4.707 Transferências da União, inciso I do art. 5º da Lei Comp. 173/2020 (SF)	12.263	12.024
4.711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas - SF	508	-
4.712 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN (SF)	11.542	-
4.713 Recursos do Fundo Nacional Segurança Pública - SUSP - Lei 13756/2018 (SF)	50.461	54.781
4.750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Superávit Financeiro)	3	3
4.752 Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas (Superávit Financeiro)	19.851	16.796
4.754 Recursos de Operações de Crédito Superávit Financeiro	527	6.560
4.755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta Superávit Financeiro	2	2
4.756 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta (SF)	98	40

4.759 Recursos vinculados a fundos (SF)	19.741	17.668
4.761 Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (SF)	1	1
4.799 Recursos da Lei 14017/2020 - Superávit Financeiro 4	5	5
4.800 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - SF	-	492
5.500 Recursos Ordinários - Superávit Financeiro - Contrapartida de Convênio 100 5	3.958	2.401
5.570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (SF)	-	1
5.700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União - Administração Indireta (SF)	-	17
5.761 Cota-parte do FECOP - SF 5	1.491	2.443
9.869 Fonte Extraorçamentária 9869000000	-1.520	-1.001
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	1.384.703	828.817



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Poder Executivo

Exercício: 2023

Em mil reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.160.365	9.767.992
Impostos	10.622.310	9.291.288
Taxas	538.054	476.704
CONTRIBUIÇÕES	1.396.640	1.105.679
Contribuições Sociais	1.396.640	1.105.679
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	91.412	75.410
Vendas de Produtos	5.716	2.367
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	85.696	73.044
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	688.132	1.531.848
Variações Monetárias e Cambiais	558.994	1.386.528
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	129.138	145.320
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	9.367.636	8.989.939
Transferências Intragovernamentais	5.947	-
Transferências Intergovernamentais	9.352.848	8.983.657
Transferências das Instituições Privadas	7.587	6.273
Transferências de Consórcios Públicos	21	-
Transferências de Pessoas Físicas	1.232	8
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	62.643	609.729
Reavaliação de Ativos	-	2.868
Ganhos com Alienação	42	1.414
Ganhos com Incorporação de Ativos	28.594	9.314
Desincorporação de Passivos	34.007	596.133
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.743.789	6.193.996
Resultado Positivo de Participações	68.384	42.969
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	2.057.230	5.765.012
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	618.174	386.015
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	25.510.615	28.274.592
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	5.270.815	5.010.872
Remuneração a Pessoal	5.064.873	4.753.180
Encargos Patronais	107.442	148.507
Benefícios a Pessoal	90.935	101.957
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	7.565	7.228
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	5.749.784	4.807.427
Aposentadorias e Reformas	4.847.953	4.024.025
Pensões	877.947	782.502
Benefícios Eventuais	-	13
Outros Benefícios Assistenciais	23.884	886
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.419.652	2.075.174
Uso de Material de Consumo	285.879	521.363

Serviços	2.108.696	1.543.562
Depreciação, Amortização e Exaustão	25.078	10.249
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	440.779	1.021.414
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	185.717	82.023
Juros e Encargos de Mora	582	506
Variações Monetárias e Cambiais	254.481	938.884
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	7.347.202	6.474.913
Transferências Intragovernamentais	2.074.498	1.827.392
Transferências Intergovernamentais	5.260.207	4.630.717
Transferências a Instituições Privadas	12.497	16.803
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.278.630	1.434.382
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	993.418	422.132
Incorporação de Passivos	1.285.212	854.061
Desincorporação de Ativos	-	158.189
TRIBUTÁRIAS	164.857	162.473
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.466	5.544
Contribuições	154.392	156.929
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	10.689.490	720.905
Premiações	3.360	6.368
Resultado Negativo de Participações	-	66.709
Incentivos	12.613	11.131
Constituição de Provisões	10.503.131	420.409
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	170.385	216.287
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	34.361.210	21.707.559
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	-8.850.595	6.567.034



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Poder Executivo

Exercício: 2023

Em mil reais

	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	66.601.921	55.443.993
Receita Tributária	7.372.197	6.044.542
Receita de Contribuições	3.390.789	2.978.002
Receita Patrimonial	401.381	42.277
Receita Agropecuária	1.106	2.241
Receita Industrial	5.975	3.956
Receita de Serviços	12.603	38.594
Remuneração das Disponibilidades	129.347	145.488
Outras Receitas Derivadas e Originárias	338.819	259.523
Transferências Recebidas	7.974.575	7.689.160
Outros Ingressos Operacionais	46.975.128	38.240.210
DESEMBOLSOS	66.008.592	54.664.951
Pessoal e Demais Despesas	16.152.678	13.898.384
Juros e Encargos da Dívida	185.717	81.453
Transferências Concedidas	2.378.846	2.196.945
Outros Desembolsos Operacionais	47.291.351	38.488.168
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	593.329	779.043
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	2.821	4.190
Alienação de Bens	42	1.464
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	2.779	2.726
Desembolsos	448.681	760.202
Aquisição de Ativo Não Circulante	442.980	756.579
Outros Desembolsos de Investimentos	5.701	3.623
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	-445.860	-756.012
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	119.578	348.914
Operações de Crédito	64.270	298.678
Outros Ingressos de Financiamento	55.308	50.236
Desembolsos	298.034	271.044
Amortização / Refinanciamento da Dívida	248.390	236.175
Outros Desembolsos de Financiamentos	49.644	34.869
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-178.456	77.870
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	-30.987	100.901
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.233.178	1.132.277
Caixa e Equivalente de Caixa Final	1.202.191	1.233.178



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
 Poder Executivo

Exercício: 2023

Em mil reais

	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	6.551.675	6.363.126
Da União	6.550.336	6.362.308
De Estados e Distrito Federal	21	-
De Municípios	1.317	818
Outras transferências recebidas	1.422.900	1.326.034
Total das Transferências Recebidas	7.974.575	7.689.160
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	218.461	240.750
A União	3.989	804
A Municípios	214.472	239.946
Intragovernamentais	2.074.919	1.848.779
Outras Transferências Concedidas	85.466	107.416
Total das Transferências Concedidas	2.378.846	2.196.945



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS
DESPESAS POR FUNÇÃO
 Poder Executivo

Exercício: 2023

	Em mil reais	
	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022
Judiciária	68.792	66.146
Essencial à Justiça	456	-
Administração	613.625	640.507
Segurança Pública	2.358.185	1.586.886
Assistência Social	142.850	125.205
Previdência Social	6.567.716	5.923.036
Saúde	2.295.771	2.087.256
Trabalho	1	69
Educação	2.835.585	2.391.409
Cultura	32.284	34.495
Direitos da Cidadania	335.800	311.015
Habitação	4.263	5.345
Gestão Ambiental	85.550	81.600
Ciência e Tecnologia	3.396	4.188
Agricultura	117.740	112.918
Organização Agrária	3	242
Indústria	1.201	5.478
Comércio e Serviços	36.103	39.410
Comunicações	23.038	22.245
Energia	-	1
Transporte	165.390	160.618
Encargos Especiais	464.929	300.315
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	16.152.678	13.898.384



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Poder Executivo

Exercício: 2023

Em mil reais

	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	76.121	39.608
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	100.743	35.996
Outros Encargos da Dívida	8.853	5.849
Total dos Juros e Encargos da Dívida	185.717	81.453

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Poder Executivo

Exercício: 2023

Em mil reais

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reserva de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	Total
SALDO INICIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.412	-	-	-	19	-	-52.708.128	-	-52.702.697
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-117.697	-	-117.697
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-	-	-	-	-	-	6.567.034	-	6.567.034
SALDO FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR/ SALDO INICIAL DO EXERCÍCIO ATUAL	5.412	-	-	-	19	-	-46.258.791	-	-46.253.360
RESULTADOS ACUMULADOS	-	-	-	-	-	-	-713	-	-713
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-14.142.733	-	-14.142.733
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-	-	-	-	-	-	-8.850.595	-	-8.850.595
SALDO FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL	5.412	-	-	-	19	-	-69.252.832	-	-69.247.400

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADO GERAL





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Consolidado Geral

Exercício: 2023

Em mil reais

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	28	17.624.542	18.054.230	19.718.667	1.664.437
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		6.990.414	7.004.741	7.473.163	468.422
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		2.943.015	3.026.515	3.390.789	364.274
RECEITA PATRIMONIAL		98.192	124.390	592.740	468.351
RECEITA AGROPECUÁRIA		8.379	8.379	1.106	-7.273
RECEITA INDUSTRIAL		5.956	5.956	5.975	19
RECEITA DE SERVIÇOS		50.460	50.460	17.501	-32.959
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		7.426.266	7.616.810	7.827.363	210.553
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		101.860	216.979	410.029	193.050
RECEITAS DE CAPITAL (II)		373.249	443.999	270.092	-173.907
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		143.655	143.655	64.270	-79.385
ALIENAÇÃO DE BENS		103	103	133	30
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		3.305	3.305	2.779	-526
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		226.186	264.020	147.602	-116.418
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		-	32.915	55.308	22.392
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		17.997.791	18.498.228	19.988.758	1.490.530
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		17.997.791	18.498.228	19.988.758	1.490.530
DÉFICIT (VI)		289.828	3.193.780		
TOTAL (VII) = (V + VI)		18.287.619	21.692.008	19.988.758	1.490.530
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			804.814	418.976	
Superávit Financeiro			803.383	417.545	
Reabertura de Créditos Adicionais			1.430	1.430	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Consolidado Geral

Exercício: 2023

Em mil reais

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)		16.478.352	19.672.532	18.628.025	18.316.939	17.586.446	1.044.507
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.819.758	14.946.208	14.711.339	14.677.530	14.362.611	234.869
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		144.500	187.147	185.717	185.717	185.717	1.430
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.514.095	4.539.178	3.730.969	3.453.692	3.038.118	808.209
DESPESAS DE CAPITAL (IX)		1.676.267	2.019.476	858.942	738.500	622.791	1.160.534
INVESTIMENTOS		1.263.751	1.614.773	463.918	351.066	289.575	1.150.855
INVERSÕES FINANCEIRAS		143.516	151.961	146.634	139.044	84.826	5.327
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		269.000	252.742	248.390	248.390	248.390	4.352
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)		133.000	-				
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)		18.287.619	21.692.008	19.486.967	19.055.439	18.209.237	2.205.041
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)		18.287.619	21.692.008	19.486.967	19.055.439	18.209.237	2.205.041
SUPERÁVIT (XIV)	29			501.791			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)		18.287.619	21.692.008	19.988.758	19.055.439	18.209.237	2.205.041
RESERVA DO RPPS							



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
 Consolidado Geral

Exercício: 2023

Em mil reais

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f) = (a + b - d - e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				
DESPESAS CORRENTES	6.048	312.634	186.803	182.039	126.306	10.337
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.463	17.909	8.557	8.554	9.885	2.933
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.585	294.725	178.246	173.485	116.422	7.404
DESPESAS DE CAPITAL	1.285	184.301	109.289	103.737	75.242	6.607
INVESTIMENTOS	1.285	184.301	109.289	103.737	75.242	6.607
TOTAL	7.334	496.935	296.092	285.776	201.548	16.944



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
 Consolidado Geral

Exercício: 2023

Em mil reais

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (e) = (a + b - c - d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)			
DESPESAS CORRENTES	382.356	806.605	883.467	33.853	271.641
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	201.083	523.379	615.136	18.181	91.144
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	570	-	570	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	181.274	282.657	268.331	15.103	180.497
DESPESAS DE CAPITAL	12.945	79.469	76.403	3.388	12.623
INVESTIMENTOS	12.945	50.116	48.993	1.445	12.623
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	27.410	27.410	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	1.943	-	1.943	-
TOTAL	395.301	886.074	959.871	37.241	284.265



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Consolidado Geral

Exercício: 2023

Em mil reais

INGRESSOS	Nota	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022
Receita Orçamentária (I)		19.988.758	17.772.051
Ordinária		13.183.900	11.248.763
Vinculada		6.804.858	6.523.288
Recursos Vinculados à Educação		1.574.159	1.814.038
Recursos Vinculados à Saúde		632.785	410.753
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		3.264.066	2.628.099
Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares	30	206.728	421.573
Recursos Vinculados à Assistência Social		11.871	806
Recursos Vinculados à Segurança Pública		70.149	40.568
Recursos Vinculados à Cultura, Turismo e Esporte		41.510	323
Recursos Vinculados à Alienação de Bens		46	1.796
Recursos Vinculados às Operações de Crédito		70.997	308.204
Outras Vinculações de Recursos		932.549	897.128
Transferências Financeiras Recebidas (II)		45.214.262	40.599.385
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		24.980.656	23.445.388
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		18.251.152	15.591.095
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		1.487.525	1.488.537
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção dos Militares (SPSM)		494.929	74.365
Recebimentos Extraorçamentários (III)		53.159.897	43.079.740
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		431.528	496.918
Inscrição de Restos a Pagar Processados		846.203	886.074
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		7.004.770	4.870.455
Aplicações do RPPS		15.126	11.555
Outros Recebimentos Extraorçamentários		44.862.271	36.814.738
Saldo do Exercício Anterior (IV)	29	3.355.258	2.965.717
Caixa e Equivalentes de Caixa	11	1.681.786	1.576.149
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.673.472	1.389.568
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		121.718.175	104.416.892



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
BALANÇO FINANCEIRO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Consolidado Geral

Exercício: 2023

Em mil reais

DISPÊNDIOS	Nota	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022
Despesas Orçamentárias (VI)		19.486.967	17.605.362
Ordinária		12.740.395	10.977.738
Vinculada		6.746.572	6.627.624
Recursos Vinculados à Educação		1.629.851	1.687.530
Recursos Vinculados à Saúde		660.437	435.879
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		3.297.377	2.870.841
Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares	30	170.341	510.903
Recursos Vinculados à Assistência Social		13.502	4.175
Recursos Vinculados à Segurança Pública		54.492	20.187
Recursos Vinculados à Cultura, Turismo e Esporte		37.505	-
Recursos Vinculados à Alienação de Bens		-	24
Recursos Vinculados às Operações de Crédito		59.426	374.224
Outras Vinculações de Recursos		823.641	723.862
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		45.222.476	40.635.104
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		24.993.111	23.503.351
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		18.246.912	15.568.851
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		1.487.525	1.488.537
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção dos Militares (SPSM)		494.929	74.365
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		53.288.384	42.821.169
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		284.845	345.097
Pagamento de Restos a Pagar Processados		959.742	893.920
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		7.390.069	4.787.628
Restos a Pagar - Retenções a Pagar		1.059	9.705
Aplicações do RPPS		87.178	9.042
Perdas Aplicação Financeira RPPS		-	2.242
Outros Pagamentos Extraorçamentários		44.565.490	36.773.534
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	29	3.720.347	3.355.258
Caixa e Equivalentes de Caixa	11	1.693.855	1.681.786
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.026.493	1.673.472
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		121.718.175	104.416.892



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO
Consolidado Geral

Exercício: 2023

Em mil reais

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2023			EXERCÍCIO 2022		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)
Ordinária (I)	18.203.562	5.019.947	13.183.616	15.638.191	4.389.687	11.248.504
Vinculada (II)	6.875.799	70.656	6.805.142	6.587.376	63.829	6.523.547
Recursos Vinculados à Educação	1.574.159	-	1.574.159	1.814.038	-	1.814.038
Recursos Vinculados à Saúde	632.786	1	632.785	410.753	-	410.753
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	3.291.985	27.919	3.264.066	2.629.798	1.699	2.628.099
Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares	206.728	-	206.728	421.579	6	421.573
Recursos Vinculados à Assistência Social	11.871	-	11.871	806	-	806
Recursos Vinculados à Segurança Pública	70.149	-	70.149	40.568	-	40.568
Recursos Vinculados à Cultura, Turismo e Esporte	41.510	-	41.510	323	-	323
Recursos Vinculados à Alienação de Bens	46	-	46	1.796	-	1.796
Recursos Vinculados às Operações de Crédito	70.997	-	70.997	308.204	-	308.204
Outras Vinculações de Recursos	975.569	42.736	932.833	959.510	62.123	897.387
TOTAL (III) = (I + II)	25.079.361	5.090.603	19.988.758	22.225.567	4.453.516	17.772.051



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
BALANÇO PATRIMONIAL
Consolidado Geral

Exercício: 2023

Em mil reais

	Nota	31/12/2023	31/12/2022
<u>ATIVO</u>			
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11	1.693.855	1.681.786
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		660.103	538.047
Créditos Tributários a Receber	12	669.695	501.204
Clientes		3.391	3.256
Dívida Ativa Tributária	13	66.562	53.472
Dívida Ativa Não Tributária	13	2.013	1.898
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	13	-81.557	-21.783
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		2.805.837	2.210.152
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	14	77.780	5.728
ESTOQUES	15	386.511	262.673
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		133.817	145.110
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		5.757.903	4.843.496
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		327.449	1.091.426
Créditos a Longo Prazo		325.300	1.089.277
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		285.218	287.997
Dívida Ativa Tributária		9.799.156	9.461.180
Dívida Ativa Não Tributária		276.321	261.431
Outros Créditos a longo prazo		4.948	4.948
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		-10.040.343	-8.926.279
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		2.098	2.098
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		51	51
INVESTIMENTOS	16	2.668.471	2.391.270
IMOBILIZADO		8.777.316	7.704.223
Bens Móveis	17	1.854.360	1.685.572
Bens Imóveis	18	7.015.076	6.084.488
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	19	-92.120	-65.837
INTANGÍVEL		22.806	15.500
Softwares		22.931	15.676
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		19	19
(-) Amortização Acumulada		-144	-194
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		11.796.042	11.202.419
<u>TOTAL DO ATIVO</u>		17.553.945	16.045.914

<u>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>			
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV. E ASSISTENCIAIS A CURTO PRAZO	20	943.426	919.076
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	21	335.862	226.880
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		522.562	421.688
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		6.210	29.577
OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES		79.261	48.688
PROVISÕES A CURTO PRAZO	22	183.579	139.489
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	23	962.412	997.454
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		3.033.311	2.782.852
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV. E ASSISTENCIAIS A LONGO PRAZO	20	2.374.367	1.600.774
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	21	2.329.620	2.740.325
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		433.991	237.880
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		51.818	41.648
PROVISÕES A LONGO PRAZO	22	76.772.807	53.550.208
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	23	624.146	434.752
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		82.586.749	58.605.587
<u>TOTAL DO PASSIVO</u>		85.620.061	61.388.439
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>			
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		5.412	5.412
RESERVAS DE LUCROS		19	19
RESULTADOS ACUMULADOS		-68.071.548	-45.347.956
Superávits ou Déficits do Exercício		-8.572.419	6.593.329
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	25	-45.348.669	-51.791.311
Ajustes de Exercícios Anteriores	24	-14.150.460	-149.975
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-68.066.116	-45.342.525
<u>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>		17.553.945	16.045.914



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
 Consolidado Geral

Exercício: 2023

Em mil reais

	Nota	31/12/2023	31/12/2022
Ativo			
Ativo Financeiro		3.965.513	3.473.912
Ativo Permanente		13.588.432	12.572.002
Total do Ativo (I)		17.553.945	16.045.914
Passivo			
Passivo Financeiro		2.204.823	2.279.826
Passivo Permanente		83.845.804	59.612.845
Total do Passivo (II)		86.050.626	61.892.672
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)		-68.496.682	-45.846.758



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
 Consolidado Geral

Exercício: 2023

Em mil reais

	Nota	31/12/2023	31/12/2022
Atos Potenciais Ativos			
Demandas Judiciais	26-32	18.687.766	-
Outros Atos Potenciais Ativos		306.811	15.500.510
Total dos Atos Potenciais Ativos		18.994.577	15.500.510
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias Concedidas		38.507	38.507
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		462.365	342.948
Demandas Judiciais	32	25.929.246	-
Total dos Atos Potenciais Passivos		26.430.117	381.454



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
Consolidado Geral

Exercício: 2023

Em mil reais

FONTES DE RECURSOS	Nota	31/12/2023	31/12/2022
0.500 Recursos não vinculados de Impostos		-215.980	-328.903
0.501 Outros Recursos não Vinculados		268.071	409.283
0.502 Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos		3.156	-
0.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		-866	2.249
0.541 Transferência Fundeb - Complementação União - VAAF 0541000000		1.890	20.856
0.543 Transferência Fundeb - Complementação União - VAAR		2.116	-
0.544 Créditos orçamentários e financeiros relacionados aos precatórios do FUNDEF		25.501	114.422
0.550 Transferência do Salário-Educação		5.410	4.895
0.551 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		26	14
0.552 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		8.377	2.652
0.553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		447	225
0.569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		60.414	73.536
0.570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		10.959	5.828
0.599 Outros Recursos Vinculados à Educação		442	442
0.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		63.326	76.570
0.601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		12.393	23.591
0.602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Federal - BL Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO		172	6.679
0.605 Assistência Finan União Dest à Compl ao Pag dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem.		1.523	-
0.631 Transferências do Governo Federal referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à saúde		-10.959	1.239
0.659 Outros Recursos Vinculados à Saúde		8.377	8.726
0.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.816	1.172
0.665 Transferências de Convênios e instrumentos congêneres vinculados à Assistência Social		18.126	17.811
0.669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		5.246	7.721
0.700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		34.949	-2.775
0.701 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		-208	-
0.702 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Municípios		110	-
0.703 Outras Transferências de Convênio ou Contratos de Repasse de outras entidades		47	-
0.704 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		197.010	183.360
0.706 Recursos de Emendas por Transferências Especiais - União 0706000000		19.648	5.502
0.707 Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020		168	168
0.708 Transferência da União - Compensação Financeira de Recursos Minerais		1.577	911
0.711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		7.234	-
0.712 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN		1.644	-
0.713 Recursos do Fundo Nacional Segurança Pública - SUSP - Lei 13756/2018		61.393	40.568
0.715 Transf. Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		3.200	-
0.716 Transf. Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Setores da Cultura		804	-
0.717 Auxílio Financeiro - Inciso IV do Art. 5º EC 123/2022 0717000000		-	1.430
0.718 Auxílio Financeiro - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022. 0718000000		10.318	10.318

0.749 Outras Vinculações de Transferências	804	-
0.750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.034	6.630
0.752 Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas	27.798	18.095
0.754 Recursos de Operações de Crédito	26.783	-1.943
0.755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5.314	5.340
0.756 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	3	57
0.759 Recursos vinculados a fundos	222.854	177.942
0.761 Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	58.246	55.993
0.799 Recurso da Lei 14017/2020	30.789	1.917
0.800 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	52.138	-217.744
0.802 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração	43.352	30.178
0.803 Recursos do Sistema de Proteção Social dos Militares	-7.241	-74.028
1.500 Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio	2.200	4.095
1.501 Outros Recursos não Vinculados (Contrapartida)	66	66
4.500 Recursos não vinculados de Impostos - Superávit Financeiro	1.240	8.119
4.501 Outros Recursos não Vinculados- SF	269.236	206.227
4.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos SF	41	2.291
4.541 Transferência Fundeb - Complementação União - VAAF - Superávit Financeiro	-	19.473
4.544 Créditos orçamentários e financeiros relacionados aos precatórios do FUNDEF SF	45.771	-
4.550 Transferência do Salário-Educação - Superávit Financeiro	243	766
4.551 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (SF)	24	24
4.552 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Superávit	2.109	2.109
4.569 Outras Transferências de Recursos do FNDE- Superávit Financeiro	74.286	29.472
4.570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (Superávit Financeiro)	30.483	4.379
4.599 Cota-Parte do FUNDEF 104 (Superávit Financeiro) 4599000000	148	148
4.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Superávit Financeiro	29.306	17.662
4.601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	38.491	18.756
4.602 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - COVID-19 - Superávit Financeiro 4602000000	2.498	-5.897
4.603 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Estruturação - COVID-19 - SF 4603000000	1.627	3.404
4.631 Transferências do Governo Federal referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à saúde (SF)	6.104	448
4.659 Outros Recursos Vinculados à Saúde - Superávit Financeiro	3.410	2.679
4.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (SF)	64	67
4.665 #Fonte de Recurso do Convênio SIAF nº 010068 (SF)	60	60
4.669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social SF	2.594	2.435
4.700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União - (Superávit Financeiro)	38.235	64.068
4.703 Outras Transferências de Convênio ou Contratos de Repasse de outras entidades - SF	41	-
4.704 Cota-Parte do Royalties - Lei 7.990/89 - Superávit Financeiro	60	60
4.706 Recursos de Emendas por Transferências Especiais - União 0706000000 SF	-1.083	-
4.707 Transferências da União inciso I do art. 5º da Lei Comp. 173/2020 (SF)	12.263	12.024
4.711 "Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas - SF" 4711000000	508	-
4.712 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN (SF)	11.542	-
4.713 Recursos do Fundo Nacional Segurança Pública - SUSP - Lei 13756/2018 (SF) 4713000000	50.461	54.781
4.750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Superávit Financeiro)	3	3

4.752 Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas (Superávit Financeiro)		19.851	16.796
4.754 Recursos de Operações de Crédito Superávit Financeiro		527	6.560
4.755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta Superávit Financeiro		2	2
4.756 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta (SF)		98	40
4.759 Recursos vinculados a fundos (SF)		36.491	27.681
4.761 Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (SF)		1	1
4.799 Recursos da Lei 14017/2020 - Superávit Financeiro		5	5
4.800 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - SF		-	492
5.500 Recursos Ordinários - Superávit Financeiro - Contrapartida de Convênio 100 5		3.958	2.401
5.570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (SF)		-	1
5.700 Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União - Administração Indireta (SF)		-	17
5.761 Cota-parte do FECOP - SF		1.491	2.443
9.869 Fonte Extraorçamentária 9869000000		-1.520	-1.001
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		1.760.690	1.194.086

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Consolidado Geral

Exercício: 2023

		Em mil reais	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Nota	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		11.261.113	9.860.503
Impostos		10.622.310	9.291.288
Taxas		638.802	569.214
CONTRIBUIÇÕES		1.210.544	869.584
Contribuições Sociais		1.210.544	869.584
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		97.244	86.311
Vendas de Produtos		5.698	2.367
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		91.545	83.945
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		749.212	1.593.329
Juros e Encargos de Mora		-	4.419
Variações Monetárias e Cambiais		558.994	1.386.528
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		190.218	202.382
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		9.364.356	8.989.939
Transferências Intragovernamentais		2.277	-
Transferências Intergovernamentais		9.353.238	8.983.657
Transferências das Instituições Privadas		7.587	6.273
Transferências de Consórcios Públicos		21	-
Transferências de Pessoas Físicas		1.232	8
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		62.794	611.114
Reavaliação de Ativos		-	2.868
Ganhos com Alienação		133	1.739
Ganhos com Incorporação de Ativos		28.594	9.314
Desincorporação de Passivos		34.067	597.193
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2.973.391	6.236.865
Resultado Positivo de Participações		68.384	42.969
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		2.057.230	5.765.012
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		847.776	428.885
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		25.718.653	28.247.645
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PESSOAL E ENCARGOS		6.789.699	6.343.090
Remuneração a Pessoal		6.366.938	5.920.636
Encargos Patronais		165.236	128.430
Benefícios a Pessoal		245.107	245.471
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		12.419	48.552
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		5.801.628	4.845.894
Aposentadorias e Reformas		4.847.953	4.024.025
Pensões		877.951	782.502
Benefícios de Prestação Continuada		26.040	20.165
Benefícios Eventuais		-	13
Outros Benefícios Assistenciais		49.684	19.188
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		2.663.049	2.295.345
Uso de Material de Consumo		292.995	529.116

Serviços		2.343.431	1.754.503
Depreciação, Amortização e Exaustão		26.622	11.726
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		440.779	1.021.414
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		185.717	82.023
Juros e Encargos de Mora		582	506
Variações Monetárias e Cambiais		254.481	938.884
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		5.286.847	4.675.775
Transferências Intragovernamentais		3.476	13.876
Transferências Intergovernamentais		5.260.248	4.630.897
Transferências a Instituições Privadas		13.007	17.834
Execução Orçamentária Delegada a Entes		10.116	13.167
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		2.279.878	1.435.666
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		993.418	422.132
Perdas com Alienação		37	419
Perdas Involuntárias		-	2
Incorporação de Passivos		1.285.212	854.061
Desincorporação de Ativos		1.210	159.051
TRIBUTÁRIAS		166.469	163.770
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		11.386	6.383
Contribuições		155.083	157.387
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		10.862.723	873.363
Premiações		3.360	6.447
Resultado Negativo de Participações		-	66.709
Incentivos		62.539	56.786
Constituição de Provisões		10.503.131	420.409
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		293.693	323.011
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		34.291.073	21.654.316
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	27	-8.572.419	6.593.329



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Consolidado Geral

Exercício: 2023

Em mil reais

	Nota	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		67.236.996	56.060.853
Receita Tributária		7.473.158	6.136.977
Receita de Contribuições		3.390.789	2.978.002
Receita Patrimonial	31	402.313	43.169
Receita Agropecuária		1.106	2.241
Receita Industrial		5.975	3.956
Receita de Serviços		17.501	43.871
Remuneração das Disponibilidades		190.427	202.550
Outras Receitas Derivadas e Originárias		410.029	318.537
Transferências Recebidas		7.974.965	7.689.160
Outros Ingressos Operacionais		47.370.732	38.642.390
Desembolsos		66.563.137	55.234.790
Pessoal e Demais Despesas		18.362.039	15.863.331
Juros e Encargos da Dívida		185.717	81.453
Transferências Concedidas		327.141	401.577
Outros Desembolsos Operacionais		47.688.240	38.888.430
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)		673.860	826.063
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		2.912	4.674
Alienação de Bens		133	1.948
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		2.779	2.726
Desembolsos		486.246	802.970
Aquisição de Ativo Não Circulante		480.272	796.182
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		218	3.166
Outros Desembolsos de Investimentos		5.756	3.623
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)		-483.334	-798.297
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		119.578	348.914
Operações de Crédito		64.270	298.678
Outros Ingressos de Financiamento		55.308	50.236
Desembolsos		298.034	271.044
Amortização / Refinanciamento da Dívida		248.390	236.175
Outros Desembolsos de Financiamentos		49.644	34.869
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)		-178.456	77.870
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		12.069	105.637
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	11	1.681.786	1.576.149
Caixa e Equivalente de Caixa Final	11	1.693.855	1.681.786



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
 Consolidado Geral

Exercício: 2023

Em mil reais

	Nota	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais		6.552.065	6.363.126
Da União		6.550.726	6.362.308
De Estados e Distrito Federal		21	-
De Municípios		1.317	818
Outras Transferências Recebidas		1.422.900	1.326.034
Total das Transferências Recebidas		7.974.965	7.689.160
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		218.502	240.750
A União		4.030	804
A Municípios		214.472	239.946
Intragovernamentais		21.996	49.313
Outras Transferências Concedidas		86.644	111.513
Total das Transferências Concedidas		327.141	401.577



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS
DESPESAS POR FUNÇÃO
 Consolidado Geral

Exercício: 2023

		Em mil reais	
	Nota	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022
Legislativa		537.146	493.927
Judiciária		1.252.519	1.106.720
Essencial à Justiça		488.943	430.445
Administração		613.625	640.507
Segurança Pública		2.358.185	1.586.886
Assistência Social		142.850	125.205
Previdência Social		6.567.716	5.923.036
Saúde		2.295.771	2.087.256
Trabalho		1	69
Educação		2.835.585	2.391.409
Cultura		32.284	34.495
Direitos da Cidadania		335.800	311.015
Habitação		4.263	5.345
Gestão Ambiental		85.550	81.600
Ciência e Tecnologia		3.396	4.188
Agricultura		117.740	112.918
Organização Agrária		3	242
Indústria		1.201	5.478
Comércio e Serviços		36.103	39.410
Comunicações		23.038	22.245
Energia		-	1
Transporte		165.390	160.618
Encargos Especiais		464.929	300.315
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		18.362.039	15.863.331



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Consolidado Geral

Exercício: 2023

Em mil reais

	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	76.121	39.608
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	100.743	35.996
Outros Encargos da Dívida	8.853	5.849
Total dos Juros e Encargos da Dívida	185.717	81.453



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 Consolidado Geral

Exercício: 2023

Em mil reais

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Pat. Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reserva de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	Total
SALDO INICIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR		5.412	-	-	-	19		-51.791.311	-	-51.785.879
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	-	-	-	-	-	-149.975	-	-149.975
RESULTADO DO EXERCÍCIO		-	-	-	-	-	-	6.593.329	-	6.593.329
SALDO FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR/ SALDO INICIAL DO EXERCÍCIO ATUAL		5.412	-	-	-	19	-	-45.347.956	-	-45.342.525
RESULTADOS ACUMULADOS	25	-	-	-	-	-	-	-713	-	-713
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24	-	-	-	-	-	-	-14.150.460	-	-14.150.460
RESULTADO DO EXERCÍCIO		-	-	-	-	-	-	-8.572.419	-	-8.572.419
SALDO FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL		5.412	-	-	-	19	-	-68.071.548	-	-68.066.116

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Governo do Rio Grande do Norte é uma pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 08.241.739/0001-05, tendo sua sede administrativa situada em Natal, no Centro Administrativo do Estado - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59064-901.

As atividades operacionais do Estado durante o exercício de 2023 foram amparadas pela Lei Estadual nº 11.381, de 06 de março de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e pelas leis e decretos que autorizaram os créditos adicionais abertos durante esse exercício.

As demonstrações contábeis incluídas nesta prestação de contas foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF). No entanto, é importante observar que o Tribunal de Justiça, a Assembleia Legislativa e a Fundação Djalma Marinho ainda não adotaram o mesmo SIAFI do Poder Executivo, exigindo a conciliação e consolidação com dados enviados fora do sistema. É fundamental ressaltar que as informações são de responsabilidade dos gestores dos órgãos, autarquias, fundações, fundos e empresas estatais dependentes da Administração Pública estadual. No ano de 2023, a Contabilidade Geral do Estado (Contag) procedeu à consolidação dessas informações contábeis para a emissão das demonstrações contábeis e a elaboração desta prestação de contas.

As demonstrações são compostas pelo Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), sendo estas Notas Explicativas (NE) parte integrante dessas demonstrações contábeis.

Outros anexos previstos na Lei Federal nº 4.320, como: Demonstrativo da Receita e Despesa de acordo com as Categorias Econômicas, Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programas conforme Vínculos de Recursos, Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, Demonstrativo da Dívida Fundada Externa, Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstrativo de Créditos Adicionais; estão apresentados no Volume II do Balanço Geral.

As demonstrações e notas explicativas apresentadas neste relatório são referentes ao exercício financeiro de 2023, que por disposição da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, coincide com o ano civil, ou seja, 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

2. RELAÇÃO DE EMPRESAS CONTROLADAS PELO ESTADO

São controladas diretamente pelo Rio Grande do Norte as empresas das quais o Estado detenha mais de 50% das ações ordinárias, ou seja, aquelas ações com direito a voto. Em relação ao ente controlador, após a vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), essas empresas podem ser classificadas como dependentes ou não dependentes.

No exercício de 2023, as empresas controladas diretamente pelo Estado são:

A) Empresas Estatais Dependentes:

- Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento (CEHAB);
- Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte (EMPARN);
- Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte (CEASA);
- Empresa Potiguar de Promoção Turística (EMPROTUR);
- Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte (DATANORTE).

B) Empresas Estatais não Dependentes:

- Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN);
- Empresa Gestora de Ativos do Estado do Rio Grande do Norte (EMGERN);
- Companhia Potiguar de Gás (POTIGÁS);
- Agência de Fomento do Rio Grande do Norte (AGN).

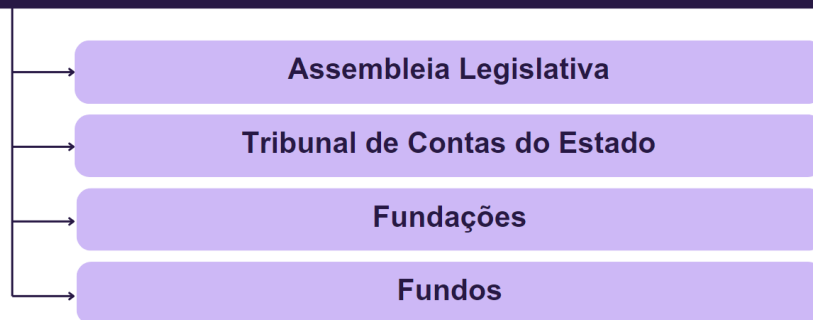
3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

O Estado do Rio Grande do Norte desempenha suas funções por meio da Administração Pública, composta pelos órgãos dos três Poderes, além de agentes e entidades como fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, que integram o orçamento fiscal e da seguridade social.

PODER EXECUTIVO



PODER LEGISLATIVO



PODER JUDICIARIO



MINISTÉRIO PÚBLICO



DEFENSORIA PÚBLICA



3.1 Relação Nominal dos Órgãos, Entidades e Fundos Consolidados - Unidades Gestoras de Orçamento do Poder Executivo

a) Órgãos da Administração Direta:

- Gabinete Civil do Governador do Estado (GAC);
- Controladoria Geral do Estado (CONTROL);
- Procuradoria Geral do Estado (PGE);
- Assessoria de Comunicação (ASSECOM);
- Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN);
- Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ);
- Secretaria de Estado da Administração (SEAD);
- Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC);
- Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP);
- Secretaria de Estado da Defesa Social (SESED);
- Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIN);
- Secretaria de Estado do Turismo (SETUR);
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH);
- Secretaria de Estado da Agricultura e da Pecuária (SAPE);
- Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS);
- Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência, da Tecnologia e da Inovação (SEDEC);
- Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar (SEDRAF);
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP);
- Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (SEMJIDH).

b) Órgãos de Regime Especial:

- Polícia Civil;
 - Polícia Militar;
 - Corpo de Bombeiros Militar;
 - Instituto Técnico e Científico de Perícia;
 - Departamento Estadual de Imprensa.
- c) Entidades da Administração Indireta:
- i. Autarquias:
- Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado;
 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e do Meio Ambiente;
 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy - IFESP;
 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado;
 - Departamento Estadual de Trânsito;
 - Departamento de Estradas e Rodagens;
 - Agência Reguladora de Serviços Públicos;
 - Instituto de Gestão das Águas do Estado;
 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural;
 - Instituto de Pesos e Medidas;
 - Junta Comercial do Estado.
- ii. Fundações:
- Fundação José Augusto;
 - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;
 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte - FAPERN;
 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN - FUNDASE.
- iii. Empresas Públicas Dependentes:
- Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte;

- Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte;
- Companhia de Processamento de dados do Rio Grande do Norte;
- Companhia Estadual de Habitação do Rio Grande do Norte;
- Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A.

d) Fundos Estaduais:

- Fundo de Aperfeiçoamento Funcional e Aparelhamento Administrativo da Procuradoria Geral do Estado;
- Fundo da Infância e da Adolescência;
- Fundo de Manutenção e Aparelhamento da Defensoria Geral do Estado;
- Fundo Estadual de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Atividade Tributária;
- Fundo de Estadual de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério;
- Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado;
- Fundo de Desenvolvimento Económico e Social;
- Fundo Estadual de Segurança Pública;
- Fundo Penitenciário do Estado do RN;
- Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor;
- Fundo de Desenvolvimento Agropecuário;
- Fundo Estadual de Enfrentamento à Seca;
- Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;
- Fundo Estadual de Habitação;
- Fundo Estadual de Assistência Social;
- Fundo Estadual de Combate à Pobreza;
- Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do Estado do Rio Grande do Norte;
- Fundo Estadual de Preservação do Meio Ambiente;
- Fundo Previdenciário do Estado do Rio Grande do Norte;

- Fundo de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar;
- Fundo Penitenciário do Estado do Rio Grande do Norte;
- Fundo de Proteção Social dos Militares

4. CISÕES, FUSÕES, INCORPORAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES

No ano de 2023, foram implementadas alterações na estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, conforme estabelecido pela Lei Complementar Estadual nº 736, de 29 de Maio de 2023.

A Secretaria de Estado da Tributação (SET) teve sua denominação alterada para Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), mantendo as competências previamente estabelecidas no artigo 26 da Lei Complementar Estadual nº 163, de 1999, e suas redações modificadas de acordo com a nova Lei Complementar. Além disso, a Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN) passou a se chamar Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN), mantendo as competências previstas no artigo 25 da Lei Complementar Estadual nº 163, de 1999, e suas redações ajustadas conforme a nova legislação. Com as mudanças, as competências anteriormente atribuídas à Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN) foram absorvidas pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e pela Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN).

A instituição da SEFAZ representa um marco fundamental para o futuro financeiro e fiscal do Rio Grande do Norte, alinhando-se à estrutura econômico-financeira utilizada pelas principais economias do Brasil.

5. BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis apresentadas neste Balanço seguem as diretrizes estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), em sua 9ª edição. Estas orientações, aprovadas pela Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021, estão em conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, e as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Neste contexto, o Balanço Patrimonial (BP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) e a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) foram consolidados, excluindo as transações entre os órgãos e entidades que compõem os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, denominadas intraorçamentárias. Em contrapartida, o Balanço Orçamentário (BO), o Balanço Financeiro (BF) e a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) foram consolidados

considerando essas operações intraorçamentárias, sendo esses dois últimos excluídos apenas o limite de saque.

As notas explicativas são consideradas parte integrante das demonstrações contábeis. Elas contêm informações relevantes que não estão completamente evidenciadas nos demonstrativos. Tais notas incluem os critérios adotados na elaboração das demonstrações, dados patrimoniais, orçamentários, e outros elementos pertinentes para uma melhor compreensão dos demonstrativos contábeis.

5.1. Processo de Convergência e Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP)

No Brasil, o processo de convergência às normas internacionais de contabilidade foi estabelecido com a introdução do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), a padronização dos procedimentos contábeis orçamentários (PCOs) e específicos (PCEs), e a implementação das novas demonstrações contábeis (DCASPs).

Após a conclusão da primeira fase do processo de convergência, os esforços foram direcionados para a implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais (PCPs). A Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio da Portaria nº 548, de 24 de setembro de 2015 e atualizações posteriores, estabeleceu o plano de implantação desses procedimentos (PIPCPs), com o objetivo de definir estratégias e prazos para a introdução gradual dos procedimentos patrimoniais necessários à convergência.

Nesse contexto, entre as iniciativas promovidas pelo Estado do Rio Grande do Norte no ano de 2023, destacam-se a elaboração das Normas Técnicas de Procedimento 001/2023 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, e a Norma Técnica de Procedimento Contábil 002/2023 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos Bens Móveis, bem como informações por segmento e transações entre partes relacionadas. Tais medidas têm como objetivo alinhar a contabilização dos referidos itens e consolidar o cumprimento dos requisitos estabelecidos pela PIPCP.

Segue andamento da implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais:

1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.
Prazo de Implantação: 2020.
Rio Grande do Norte: Atualmente, são reconhecidos os créditos tributários e as contribuições por competência, bem como o ajuste de perdas, porém ainda não há integrações entre os sistemas de arrecadação tributária e o sistema contábil.
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.

Prazo de Implantação: 2020.

Rio Grande do Norte: Os créditos previdenciários são reconhecidos por competência de forma automática quando oriundos da execução orçamentária de órgãos que utilizam o SIGEF e de forma manual para os demais créditos.

3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber (exceto créditos tributários, previdenciários e contribuições a receber) bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.

Prazo de Implantação: 2017.

Rio Grande do Norte: Todos os créditos a receber são reconhecidos por competência, sendo automático quando provenientes da execução orçamentária de órgãos que utilizam o SIGEF e manual para os demais créditos.

4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não tributária, e respectivo ajuste para perdas.

Prazo de Implantação: 2015.

Rio Grande do Norte: O item é atendido, entretanto, ainda há necessidade de aperfeiçoamento na metodologia do ajuste de perdas, passando de perdas incorridas para perdas esperadas, além de promover a integração entre os sistemas estruturantes e a dívida ativa.

5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.

Prazo de Implantação: 2019.

Rio Grande do Norte: No momento atual, muitas provisões estão reconhecidas nas demonstrações contábeis, como provisões para repartição dos créditos tributários, provisões para demandas judiciais, matemáticas previdenciárias e para recomposição de fundos. Neste demonstrativo, foram aperfeiçoados os critérios de divulgação. No entanto, a rotina ainda carece de integração entre os sistemas estruturantes. Em 2023, também foi editada a Nota Técnica de Procedimento Contábil nº 001, que trata do assunto.

6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.

Prazo de Implantação: 2019.

Rio Grande do Norte: O estado evidencia seus passivos contingentes, nos quais o risco de desembolso é possível. Neste exercício, avançamos nos itens de divulgação. No entanto, ainda há necessidade de aprimorar os conceitos em colaboração com a Procuradoria Geral do Estado, órgão responsável pelo controle dos passivos contingentes. A Nota Técnica de Procedimento Contábil nº 01/2023 aborda esse assunto.

7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; e reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).

Prazo de Implantação: 2019.

Rio Grande do Norte: Com a implantação do Sistema Integrado de Administração de Patrimônio e Contratos (SIPAC), este item tem avançado nos últimos anos. O

reconhecimento inicial dos bens móveis e imóveis é realizado pelo modelo de custo. Os bens adquiridos pelo Projeto RN Sustentável são depreciados, assim como os do Tribunal de Contas do Estado. Os bens imóveis (legados) passaram por uma avaliação inicial e estão sendo ajustados gradualmente no sistema contábil. No entanto, os bens móveis legados ainda não passaram por uma avaliação inicial. Em 2023, foi editado o Manual de Gestão Patrimonial dos Bens Móveis e a Nota Técnica de Procedimento Contábil nº 002, ambas tratam dos bens móveis.

8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; e reavaliação e redução ao valor recuperável.

Prazo de Implantação: 2022.

Rio Grande do Norte: Os gastos capitalizáveis nos bens de infraestrutura estão sendo reconhecidos nas demonstrações contábeis; no entanto, ainda não há um modelo definido de mensuração subsequente, e o processo de reconhecimento da depreciação ainda não foi iniciado. Além disso, há a necessidade de reconhecimento dos ativos já existentes.

9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; e reavaliação e redução a valor recuperável (quando passível de registro, segundo as IPSAS, as NBC TSP e o MCASP).

Prazo de Implantação: Prazo suspenso (Portaria 10.300/2022).

Rio Grande do Norte: Assim como nos ativos de infraestrutura, o controle dos bens de patrimônio cultural ainda não avançou no estado. Há necessidade de realizar um inventário e estabelecer um modelo de mensuração inicial e subsequente.

10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.

Prazo de Implantação: 2019.

Rio Grande do Norte: Por meio de um módulo próprio no SIGEF, os contratos de empréstimos são reconhecidos pelo regime de competência e segregados em circulante e não circulante.

11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).

Prazo de Implantação: 2017.

Rio Grande do Norte: Neste momento, são reconhecidos dentro do período das demonstrações contábeis o 13º salário e as férias. No entanto, há necessidade de avançar no reconhecimento das obrigações patronais sobre esses valores, bem como de outras obrigações dessa natureza. Está em andamento o trabalho de integração entre o sistema de folha de pagamento e o sistema contábil.

12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.

Prazo de Implantação: 2015.

Rio Grande do Norte: A provisão matemática atuarial é reconhecida nas demonstrações

contábeis por meio de avaliação realizada por um profissional independente. A partir de 2023 (ano-base 2022), o atuário passou a utilizar o método PUC para fins contábeis.

13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.

Prazo de Implantação: 2016.

Rio Grande do Norte: O sistema contábil está apto a reconhecer as obrigações com fornecedores por competência, e está sendo implantado o reconhecimento dessas obrigações na certificação da despesa pública, aprimorando assim esse item do PIPCP.

14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.

Prazo de Implantação: A ser definido em ato normativo específico.

Rio Grande do Norte: A implantação ocorre conforme a expedição do ato normativo.

15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortizações, reavaliação e redução a valor recuperável.

Prazo de Implantação: 2020.

Rio Grande do Norte: Atualmente, os novos softwares adquiridos em transações com contraprestação são reconhecidos nas demonstrações contábeis. No entanto, é necessária uma gestão mais precisa desses softwares, incluindo a definição de vida útil, realização de testes de impairment, entre outros. Além disso, é necessário inventariar os softwares já existentes.

16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.

Prazo de Implantação: A ser definido em ato normativo específico.

Rio Grande do Norte: A implantação ocorre conforme a expedição do ato normativo.

17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução a valor recuperável.

Prazo de Implantação: 2019.

Rio Grande do Norte: Os investimentos permanentes estão sendo reconhecidos pelo método de equivalência patrimonial (MEP) ou pelo método de custo, com ajuste de perdas quando necessário.

18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.

Prazo de Implantação: 2021.

Rio Grande do Norte: Com a implantação do SIPAC e após bastante treinamento, observa-se um melhor controle sobre os estoques, os quais estão sendo reconhecidos pelo custo de aquisição e mensurados pela média ponderada móvel. No entanto, a baixa para o resultado pelo consumo ainda está ocorrendo de forma manual, devido à falta de integração entre o

sistema de patrimônio e o sistema contábil.

19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, nas NBC TSP e no MCASP.

Prazo de Implantação: A ser definido em ato normativo específico.

Rio Grande do Norte: A implantação ocorre conforme a expedição do ato normativo.

20. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos benefícios sociais.

Prazo de Implantação: 2026.

Rio Grande do Norte: Não iniciado.

21. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos instrumentos financeiros

Prazo de Implantação: 2027.

Rio Grande do Norte: Não iniciado.

22. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Arrendamentos.

Prazo de Implantação: 2028.

Rio Grande do Norte: Não iniciado.

23. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda e Operações Descontinuadas.

Prazo de Implantação: 2028.

Rio Grande do Norte: Não iniciado.

6. CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

O processo de consolidação dos dados dos Poderes é realizado por meio do sistema integrado de planejamento e gestão fiscal - SIGEF, com exceção da Assembleia Legislativa, da Fundação Djalma Marinho e do Tribunal de Justiça, que seguem enviando planilhas "extra sistema" para que a Contabilidade Geral do Estado possa realizar a consolidação.

Além dos demonstrativos contábeis, são apresentadas notas explicativas contendo informações relevantes e complementares aos números apresentados nas demonstrações contábeis, incluindo critérios de elaboração, informações orçamentárias, financeiras, patrimoniais e outras informações pertinentes à compreensão dos demonstrativos contábeis.

Os demonstrativos consolidados do Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido estão publicados excluindo as operações intra (operações entre os órgãos e entidades que pertencem ao orçamento fiscal e à seguridade social).

No Balanço Financeiro e na Demonstração dos Fluxos de Caixa, optou-se por retirar o valor intra do caixa e equivalentes de caixa e seus correspondentes nas contas de resultado (limite de saque), para que o saldo ficasse convergente com a consolidação do Balanço Patrimonial.

Nos demonstrativos do Poder Executivo, foram excluídas as operações intra identificadas entre órgãos, demonstrando assim as operações consolidadas deste poder. Para a emissão do Balanço Consolidado, sem as operações intra, foram realizados os ajustes necessários.

Balanço Patrimonial – Consolidado Geral

1. Quadro Principal

Em mil reais

TÍTULO DA CONTA	Balancete Contábil	Exclusão/Inclusão	Balancete Consolidado
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.729.788	-35.933	1.693.855
Créditos a Curto Prazo	1.143.657	-483.555	660.103
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.907.690	-101.853	2.805.837
Créditos a Longo Prazo	511.202	-185.902	325.300
Dívida Ativa Tributária	9.812.447	-13.291	9.799.156
Dívida Ativa Não Tributária	323.709	-47.388	276.321
Créditos de Transferência a receber a longo prazo	125.223	-125.223	
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	235.529	-233.430	2.098
Investimentos	2.670.888	-2.417	2.668.471
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	995.104	-51.679	943.426
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	523.259	-696	522.562
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	6.213	-3	6.210
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.475.374	-512.963	962.412
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	2.374.367		2.374.367
Demais Obrigações a Longo Prazo	1.038.800	-414.654	624.146
Patrimônio Social e Capital Social	7.577	-2.165	5.412
Reservas de Lucros	271	-252	19
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	-45.277.952	-70.717	-45.348.669
Ajustes de Exercícios Anteriores	-14.160.498	10.038	-14.150.460

2. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Em mil reais

TÍTULO DA CONTA	Balancete Contábil	Exclusão/Inclusão	Balancete Consolidado
Ativo Financeiro	4.234.876	-269.363	3.965.513
Ativo Permanente	14.301.481	-713.049	13.588.432
Passivo Financeiro	2.966.465	-761.642	2.204.823
Passivo Permanente	84.064.156	-218.352	83.845.804

3. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Em mil reais

NATUREZA DA CONTA	Balancete Contábil	Exclusão/Inclusão	Balancete Consolidado
Fonte 0.500	-378.613	162.633	-215.980
Fonte 0.501	265.881	2.190	268.071
Fonte 0.540	-877	11	-866
Fonte 0.543	2.115	1	2.116
Fonte 0.569	60.391	23	60.414
Fonte 0.570	10.952	7	10.959
Fonte 0.600	63.309	17	63.326
Fonte 0.601	12.383	10	12.393
Fonte 0.631	-10.962	2	-10.959
Fonte 0.700	34.702	247	34.949
Fonte 0.711	5.852	1.382	7.234
Fonte 0.752	27.764	34	27.798
Fonte 0.754	26.767	16	26.783
Fonte 0.759	222.845	9	222.854
Fonte 0.761	58.245	1	58.246
Fonte 0.799	30.722	67	30.789
Fonte 0.800	-272.898	325.036	52.138
Fonte 0.802	42.831	522	43.352
Fonte 1.500	2.196	4	2.200
Fonte 4.501	269.212	24	269.236
Fonte 4.700	38.234	2	38.235
Fonte 4.706	-1.088	5	-1.083
Fonte 4.712	11.509	33	11.542
Fonte 4.759	36.490	1	36.491
Fonte 5.500	3.956	2	3.958

4. Na Demonstração das Variações Patrimoniais

Em mil reais

TÍTULO DA CONTA	2023			2022		
	Consolidado	Inclusão/ Exclusão	Consolidado	Consolidado	Inclusão/ Exclusão	Consolidado
Transferências Intragovernamentais	45.927.108	-45.924.831	2.277	41.243.849	-41.243.849	-
Transferências Intragovernamentais	45.928.307	-45.924.831	3.476	41.257.725	-41.243.849	13.876
Contribuições Sociais	3.331.692	-2.121.148	1.210.544	2.961.461	-2.091.877	869.584
Taxas	648.260	-9.458	638.802	595.374	-26.160	569.214
Encargos Patronais	2.295.661	-2.130.426	165.236	2.220.307	-2.091.877	128.430
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.566	-180	11.386	6.383	-	6.383
Vendas de Produtos	7.584	-1.885	5.698	3.465	-1.099	2.367
Serviços	2.345.317	-1.885	2.343.431	1.781.761	-27.258	1.754.503
Ganhos com Incorporação de Ativos	29.217	-623	28.594	9.314	-	9.314
Desincorporação de Passivos	52.025	-17.958	34.067	597.193	-	597.193
Incorporação de Passivos	1.303.792	-18.581	1.285.212	854.061	-	854.061
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	874.089	-26.313	847.776	428.885	-	428.885
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	320.006	-26.313	293.693	323.011	-	323.011

5. Na Demonstração do Fluxo de Caixa

Em mil reais

TÍTULO DA CONTA	2023			Título da Conta	2022		
	Balancete Contábil	Exclusão/ Inclusão	Balancete Consolidado		Balancete Contábil	Exclusão/ Inclusão	Balancete Consolidado
Transferências Recebidas	53.192.882	-45.217.917	7.974.965	Transferências Recebidas	48.299.593	-40.610.434	7.689.160
Transferências Concedidas	45.537.748	-45.210.607	327.141	Transferências Concedidas	40.989.912	-40.588.336	401.577

Em mil reais

TÍTULO DA CONTA	2023			Título da Conta	2022		
	Balancete Contábil	Exclusão/ Inclusão	Balancete Consolidado		Balancete Contábil	Exclusão/ Inclusão	Balancete Consolidado
Transferências Recebidas - Intragovernamentais	45.217.917	-45.217.917		Transferências Recebidas - Intragovernamentais	40.610.434	-40.610.434	
Transferências Concedidas - Intragovernamentais	45.232.602	-45.210.607	21.996	Transferências Concedidas - Intragovernamentais	40.637.649	-40.588.336	49.313

Balanço Patrimonial – Poder Executivo

6. Quadro Principal

Em mil reais

TÍTULO DA CONTA	Balancete Contábil	Exclusão/ Inclusão	Balancete Consolidado
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.238.124	-35.933	1.202.191
Créditos a Curto Prazo	1.050.529	-390.424	660.105
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.904.408	-101.853	2.802.554
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	235.529	-233.430	2.098
Investimentos	2.670.888	-2.417	2.668.471
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	993.443	-51.679	941.764
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	522.985	-696	522.289
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	6.207	-3	6.203
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.462.540	-475.832	986.708
Demais Obrigações a Longo Prazo	1.038.800	-233.430	805.370
Patrimônio Social e Capital Social	7.577	-2.165	5.412
Reservas de Lucros	271	-252	19
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	-46.249.319	-10.185	-46.259.504
Ajustes de Exercícios Anteriores	-14.152.918	10.185	-14.142.733

7. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Em mil reais

TÍTULO DA CONTA	Balancete Contábil	Exclusão/Inclusão	Balancete Consolidado
Ativo Financeiro	3.743.182	-269.363	3.473.819
Ativo Permanente	13.597.115	-494.695	13.102.420
Passivo Financeiro	2.850.757	-761.641	2.089.116

8. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Em mil reais

FONTE DE RECURSOS	Balancete Contábil	Exclusão/Inclusão	Balancete Consolidado
0.500	-396.091	162.631	-233.460
0.501	107.475	2.190	109.665
0.540	-877	11	-866
0.543	2.115	1	2.116
0.569	60.391	23	60.414
0.570	10.952	7	10.959
0.600	63.309	17	63.326
0.601	12.383	10	12.393
0.631	-10.962	2	-10.959
0.700	34.364	247	34.612
0.711	5.852	1.382	7.234
0.752	27.764	34	27.798
0.754	26.767	16	26.783
0.759	68.525	9	68.535
0.761	58.245	1	58.246
0.799	30.722	67	30.789
0.800	-272.898	325.036	52.138
0.802	42.831	522	43.352
1.500	2.196	4	2.200
4.501	242.938	24	242.962
4.700	38.234	2	38.235
4.706	-1.088	5	-1.083
4.712	11.509	33	11.542
4.759	19.740	1	19.741
5.500	3.956	2	3.958

9. Na Demonstração das Variações Patrimoniais

Em mil reais

TÍTULO DA CONTA	2023			2022		
	Executivo	Inclusão/Exclusão	Executivo	Executivo	Inclusão/Exclusão	Executivo
Transferências Intragovernamentais	43.640.369	-43.634.421	5.947	39.244.999	-39.244.999	-
Transferências Intragovernamentais	45.708.919	-43.634.421	2.074.498	41.072.391	-39.244.999	1.827.392
Contribuições Sociais	3.331.692	-1.935.052	1.396.640	2.961.461	-1.855.783	1.105.679
Taxas	547.512	-9.458	538.054	502.864	-26.160	476.704
Encargos Patronais	2.051.772	-1.944.330	107.442	2.004.289	-1.855.783	148.507
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.645	-180	10.466	5.544	-	5.544
Vendas de Produtos	7.584	-1.868	5.716	3.465	-1.099	2.367
Serviços	2.110.563	-1.868	2.108.696	1.570.820	-27.258	1.543.562
Ganhos com Incorporação de Ativos	29.217	-623	28.594	9.314	-	9.314
Desincorporação de Passivos	51.964	-17.958	34.007	596.133	-	596.133
Incorporação de Passivos	1.303.792	-18.581	1.285.212	854.061	-	854.061

10. Na Demonstração do Fluxo de Caixa

Em mil reais

TÍTULO DA CONTA	2023			TÍTULO DA CONTA	2022		
	Balancete Contábil	Exclusão/Inclusão	Balancete Consolidado		Balancete Contábil	Exclusão/Inclusão	Balancete Consolidado
Transferências Recebidas	50.906.399	-42.931.824	7.974.575	Transferências Recebidas	46.301.283	-38.612.123	7.689.160
Transferências Concedidas	45.303.359	-42.924.514	2.378.846	Transferências Concedidas	40.786.971	-38.590.025	2.196.945

Em mil reais

TÍTULO DA CONTA	2023			TÍTULO DA CONTA	2022		
	Balancete Contábil	Exclusão/Inclusão	Balancete Consolidado		Balancete Contábil	Exclusão/Inclusão	Balancete Consolidado
Transferências Recebidas - Intragovernamentais	42.931.824	-42.931.824		Transferências Recebidas - Intragovernamentais	38.612.123	-38.612.123	
Transferências Concedidas - Intragovernamentais	44.999.433	-42.924.514	2.074.919	Transferências Concedidas - Intragovernamentais	40.438.805	-38.590.025	1.848.779

11. No Balanço Financeiro

Em mil reais

TÍTULO DA CONTA	Balancete Contábil	Exclusão/ Inclusão	Balancete Consolidado
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	22.698.780	-3.655	22.695.125
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	24.773.278	3.655	24.776.932

7. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão expressas em reais, que é a moeda funcional do Governo do Estado do Rio Grande do Norte. Todos os saldos foram apresentados em milhares de reais, salvo quando explicitamente informado de outra forma.

8. USO DE JULGAMENTOS, ESTIMATIVAS E PREMISSAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Governo do Estado utilizou estimativas e julgamentos que impactam diretamente o valor de avaliação dos ativos e passivos apresentados nas demonstrações. As principais estimativas e premissas estão detalhadas a seguir:

- No ajuste para perdas prováveis dos valores inscritos em dívida ativa, foi utilizada a metodologia baseada na média histórica de recebimento dos últimos cinco anos;
- A depreciação dos bens do RN Sustentável foi realizada em função da vida útil e valor residual estimados na Instrução Normativa nº 04/2018 – SEGEPRO, atualizada pela Instrução Normativa - SEI Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2023;
- Os benefícios de aposentadoria foram registrados como passivo atuarial, com base no laudo de avaliação atuarial emitido por profissional independente. No exercício de 2023, a avaliação atuarial utilizou o método PUC – Crédito Unitário Projetado para fins de provisões matemáticas, não o fazendo para o exercício de 2022, impedindo dessa maneira mensurar o impacto da mudança de estimativa contábil. Nesse sentido, a contabilidade reconheceu em resultado os valores da variação dos benefícios concedidos e no patrimônio líquido a variação dos valores dos benefícios a conceder;
- Os riscos fiscais, incluindo aqueles de natureza cível e trabalhista, são reconhecidos com base nos dados apresentados pela Procuradoria Geral do Estado. A classificação das ações quanto à probabilidade de perda segue os seguintes critérios: risco provável, risco possível e risco remoto.

9. DATA DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram aprovadas para apresentação ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) no dia 25/03/2024 pela Governadora do Estado, após análise da Controladoria Geral do Estado (CONTROL).

10. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

a) Disponibilidades:

As disponibilidades e aplicações financeiras do Estado são mensuradas pelo valor original. Os valores das aplicações financeiras são atualizados até a data do Balanço Patrimonial e as variações são contabilizadas no resultado do período.

b) Créditos e Dívidas:

Os créditos e dívidas do Estado são mensuradas da seguinte forma:

- i. **Os créditos, direitos e títulos de crédito** são mensurados pelo valor de custo (valor original);
- ii. **As obrigações e títulos de obrigação prefixados** são ajustados ao valor presente. Já os respectivos itens pós-fixados são ajustados considerando os encargos incorridos até a data de encerramento do exercício;
- iii. **As provisões** foram mensuradas com base na melhor estimativa que represente o desembolso necessário para a liquidação do passivo;
- iv. **Os riscos de recebimento dos créditos** são reconhecidos por meio de contas de ajuste de perdas;
- v. Por fim, as atualizações, bem como os ajustes apurados, foram contabilizados em contas de resultado.

c) Estoques:

Os estoques do Governo são mensurados pelo custo de aquisição e são apresentados pelo preço médio ponderado.

d) Investimentos Permanentes:

A mensuração dos investimentos do Estado ocorre de duas formas distintas:

1. Quando o Estado detém influência significativa na administração da Empresa Investida, os investimentos são avaliados pelo Método da Equivalência Patrimonial. Nesse caso, as empresas estatais dependentes têm seus dados consolidados linha a linha.
2. Quando o Estado não exerce influência significativa na administração, os investimentos são mensurados pelo custo de aquisição.

Devido ao intervalo temporal entre as demonstrações contábeis das empresas estatais e do Estado do Rio Grande do Norte, foi necessário realizar a equivalência patrimonial com base nas demonstrações mais recentes das controladas, que são referentes ao terceiro trimestre de 2023.

As propriedades para investimentos foram inicialmente avaliadas pelo valor do laudo de avaliação elaborado por uma empresa especializada contratada pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD), representando seu custo inicial.

e) Imobilizado:

Os ativos imobilizados sob controle do Estado são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou pelo custo de produção/construção. No entanto, quando esses ativos são adquiridos gratuitamente, o valor resultante da avaliação ou o valor patrimonial definido nos termos da doação

é considerado. A política contábil adotada é o modelo de reavaliação para bens imóveis e de custo para bens móveis. O ajuste contábil é feito anualmente, tendo como suporte documental, os registros realizados no SIPAT - Sistema de Patrimônio do Estado.

f) Intangível:

Os ativos intangíveis sob controle do Estado são inicialmente mensurados com base no valor da aquisição ou no valor de produção. No caso em que o ativo intangível é adquirido gratuitamente, o valor inicial será determinado com base em procedimentos técnicos ou no termo de doação. A política contábil adotada para o intangível é o modelo de custo.

g) Depósitos Judiciais:

O Estado do Rio Grande do Norte registra os depósitos judiciais nos quais é parte como "outras receitas correntes", sendo reconhecida uma provisão para recomposição do fundo, conforme estabelece a Nota Técnica Contábil nº 001/2019. Por outro lado, os depósitos judiciais nos quais o Estado do Rio Grande do Norte não é parte, conforme previsto na Emenda Constitucional nº 94, de 15 de dezembro de 2016, e na Emenda Constitucional nº 99, de 14 de dezembro de 2017, são registrados como "outras receitas de capital" em rubrica específica, com reconhecimento do passivo no grupo Demais Obrigações de Longo Prazo.

h) Restos a Pagar

O decreto estadual nº 33.073, de 23 de outubro de 2023, estabelece os procedimentos a serem seguidos pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo, pertencentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, para o encerramento orçamentário, financeiro e contábil do exercício, em conformidade com as normas de Direito Financeiro, além de abordar outras questões pertinentes.

O decreto determina que apenas devem ser incluídas em restos a pagar as despesas referentes ao exercício em questão, ou seja, aquelas em que as mercadorias foram entregues ou os serviços foram prestados e aceitos pelo contratante. Também engloba despesas com bens e serviços que foram entregues, mas estão em fase de verificação do direito adquirido. Vale ressaltar que são excepcionadas as despesas decorrentes de emendas parlamentares. O Decreto também vedou, expressamente, a inscrição de restos a pagar não processados com despesa de pessoal e encargos.

i) Classificação em Circulante e Não Circulante

Os ativos e passivos são classificados em circulante e não circulante de acordo com a expectativa de realização e são reconhecidos como:

i. **Circulante:** Os ativos e passivos que sejam realizáveis ou exigíveis em até 12 meses a partir da data do levantamento das demonstrações contábeis apresentadas neste relatório, bem como as entradas compensatórias;

ii. **Não Circulante:** Os ativos e passivos realizáveis ou exigíveis em um prazo superior a 12 meses após a data do levantamento das demonstrações contábeis.

No caso dos precatórios, a classificação entre circulante e não circulante segue o prazo máximo para liquidação do regime especial. O estoque de precatórios é dividido pelo número de

meses restantes e o resultado é multiplicado por 12 para determinar a classificação no grupo circulante.

j) Apuração de Resultado

Os resultados do período foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes. Nesse sentido, as receitas orçamentárias são reconhecidas pelo regime de caixa, enquanto as despesas orçamentárias são reconhecidas pelo empenho no exercício, adotando o regime de caixa modificado. As despesas orçamentárias empenhadas e não pagas foram registradas como restos a pagar.

As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas pelo regime de competência.

k) Contabilização das Retenções/Consignações

O Estado adotou como política considerar as retenções e consignações pagas para fins orçamentários no momento em que a retenção é efetuada, mantendo a obrigação extraorçamentária na mesma fonte da execução orçamentária.

l) Parceria Público-Privada

O Estado do Rio Grande do Norte reconheceu em seus demonstrativos a Parceria Público-Privada decorrente da demolição e remoção do estádio João Cláudio de Vasconcelos Machado (Machadão) e do Ginásio Poliesportivo Humberto Nesi (Machadinho), bem como a construção, manutenção e gestão da operação do Estádio Arena das Dunas e de seu estacionamento. Foram reconhecidos tanto o ativo imobilizado quanto as obrigações financeiras decorrentes da PPP.

BALANÇO PATRIMONIAL

11. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O caixa e seus equivalentes representam a disponibilidade financeira do ente.

Em mil reais

Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa - Poderes				
	2023	2022	Variação	%
Poder Executivo	1.202.191	1.233.178	-30.987	-2,51%
Defensoria Pública	14.056	7.956	6.100	76,67%
Poder Judiciário	377.046	352.107	24.939	7,08%
Legislativo (incluindo Fundação Djalma Marinho)	32.137	21.855	10.282	47,05%
Tribunal de Contas do Estado	45.735	45.464	271	0,60%
Ministério Público do Estado	22.690	21.225	1.465	6,90%
TOTAL GERAL	1.693.855	1.681.785	12.070	0,72%

No ano de 2023, o maior avanço percentual foi alcançado pela Defensoria Pública, que aumentou seu caixa em 76,67%.

Em relação ao Poder Executivo, o saldo de caixa e equivalentes de caixa está distribuído da seguinte maneira:

Em mil reais

Caixa e Equivalente de caixa			
31/12/2023		31/12/2022	
Caixa	5	Caixa	5
Conta Única	13.540	Conta Única	11.577
Bancos conta Movimento	422.020	Bancos conta Movimento	439.648
Rede Bancária - Arrecadação	7.031	Rede Bancária - Arrecadação	-
Aplicações Financeiras	756.699	Aplicações Financeiras	773.396
Limite de Saque	35.933	Limite de Saque	28.623
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.897	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.552
Total Balancete - Executivo	1.238.124	Total Balancete - Executivo	1.261.801
(-) Caixa Intra (Limite de saque)	-35.933	(-) Caixa Intra (Limite de saque)	-28.623
TOTAL CONSOLIDADO EXECUTIVO	1.202.191	TOTAL CONSOLIDADO EXECUTIVO	1.233.178

No Poder Executivo, o saldo de caixa e equivalentes de caixa equivale ao montante de R\$ 1,202 bilhão de reais. Dentre esses valores, R\$ 7,031 milhões são recursos arrecadados pela rede bancária ainda não repassados ao caixa do governo. Da disponibilidade de caixa do Poder Executivo, R\$ 29,030 milhões estão indisponíveis devidos a bloqueios do Poder Judiciário.

12. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER

Os valores referentes aos impostos são registrados pelo seu valor bruto. No entanto,

constitucionalmente, uma parte dos valores de impostos arrecadados pelo Estado pertence aos municípios. Para refletir essa situação e em conformidade com os princípios contábeis, são provisionados os valores que pertencem aos, que encerrou o exercício com o montante de R\$ 183 milhões, conforme detalhado na Nota Explicativa nº 22 - "Provisões". Esse cálculo é feito posteriormente ao ajuste de perdas, já que considera a repartição apenas dos créditos que possuem expectativa de recebimento.

Em mil reais

Créditos Tributários			
31/12/2023		31/12/2022	
IPVA	72.828	IPVA	65.943
ITCD	8.206	ITCD	9.189
ICMS	588.661	ICMS	426.073
Total	669.695	Total	501.205
(-) Ajuste de Perdas	-43.785	(-) Ajuste de Perdas	-13.230
TOTAL	625.910	TOTAL	487.975

No ano de 2023, o montante dos créditos tributários a receber, após o ajuste de perdas, alcançou R\$ 625,9 milhões, refletindo um aumento de 28% em relação a 2022.

13. DÍVIDA ATIVA

A dívida ativa, tanto tributária quanto não tributária, do Estado do Rio Grande do Norte refere-se aos valores devidos ao estado provenientes de tributos, taxas, contribuições e outros débitos não pagos dentro dos prazos legais, sendo que a gestão e o reconhecimento desses valores são realizados pela unidade gestora da Procuradoria Geral do Estado.

Em mil reais

Dívida Ativa			
31/12/2023		31/12/2022	
Dívida Ativa Tributária de Curto Prazo	66.562	Dívida Ativa Tributária de Curto Prazo	53.472
Dívida Ativa Não Tributária de Curto Prazo	2.013	Dívida Ativa Não Tributária de Curto Prazo	1.898
Ajuste de Perdas	-37.772	Ajuste de Perdas	-8.553
Ativo Circulante	30.802	Ativo Circulante	46.817
Dívida Ativa Tributária de Longo Prazo	9.799.156	Dívida Ativa Tributária de Longo Prazo	9.461.180
Dívida Ativa Não Tributária de Longo Prazo	276.321	Dívida Ativa Não Tributária de Longo Prazo	261.431
Ajuste de Perdas	-10.040.343	Ajuste de Perdas	-8.926.279
Ativo Não Circulante	35.134	Ativo Não Circulante	796.332

De acordo com as políticas contábeis adotadas, o critério utilizado para a classificação como ativo circulante baseou-se nos valores registrados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício fiscal correspondente.

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público não especifica uma metodologia para o cálculo do "ajuste de perdas". Diante disso, optou-se por uma abordagem que consiste na aplicação da média percentual de recuperação do estoque da dívida ativa nos últimos 05 (cinco) anos. Com base nisso, foi encontrado um índice médio de recuperação do estoque de 0,65%.

Em 2023, ocorreu uma mudança na estimativa contábil. Anteriormente, a média de recuperação era calculada com base no valor projetado em 10 anos, enquanto agora é calculada com base no valor presente, conforme orienta a NBC T SP 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, essa mudança foi contabilizada diretamente no resultado.

Segue abaixo o acompanhamento da evolução do estoque da dívida ativa:

Em mil Reais

Evolução do saldo do estoque da Dívida Ativa					
Ano	2023	2022	2021	2020	2019
Valor total das novas inscrições em Dívida Ativa	254.995	199.225	254.204	326.917	400.960
Valor arrecadado	68.574	45.059	64.361	81.682	45.528
Valor total do estoque da Dívida Ativa no dia 31/12	10.144.052	9.777.981	9.313.230	8.949.438	8.599.112
Percentual de recuperação	0,67%	0,46%	0,69%	0,91%	0,53%

14. INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO

Nesta conta contábil, estão reconhecidos os investimentos temporários do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). O ajuste de perdas representa a expectativa de perdas do investimento, reconhecida em conta redutora até a efetiva realização.

A variação ocorrida entre os exercícios de 2022 e 2023 decorre da reclassificação dos investimentos realizada pela autarquia previdenciária. Alguns investimentos estavam classificados como caixa e equivalentes de caixa, porém não atendiam ao conceito de caixa, sendo reclassificados em 2023.

Em mil reais

Investimentos e Aplicações Temporárias			
31/12/2023		31/12/2022	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	64.823	Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	233
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	10.929	Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	5.714
Aplicações em Fundos do Segmento Imobiliário	2.248	Aplicações em Fundos do Segmento Imobiliário	
TOTAL	77.999	TOTAL	5.947
(-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações	-219	(-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações	-219
TOTAL	77.780	TOTAL	5.728

15. ESTOQUES

Os valores de estoques estão assim distribuídos entre os poderes e órgãos autônomos.

Em mil reais

Saldo de Estoques			
31/12/2023		31/12/2022	
Poder Executivo	381.752	Poder Executivo	259.398
Poder Judiciário	773	Poder Judiciário	919
Legislativo (incluindo Fundação Djalma	3.688	Legislativo (incluindo Fundação Djalma	2.098
Tribunal de Contas do Estado	247	Tribunal de Contas do Estado	258
Ministério Público do Estado	51	Ministério Público do Estado	-
Total Geral	386.511	Total Geral	262.673

Cada unidade gestora é responsável pelo registro contábil da baixa do almoxarifado e sua devida conciliação. Durante o exercício de 2023, o montante de R\$ 293 milhões foi reconhecido no resultado do período.

Em mil reais

Consumo de Almoxarifado	
Tribunal de Justiça	3.807
Executivo	285.879
Assembleia Legislativa	175
Defensoria Pública do Estado	506
Procuradoria Geral de Justiça	1.948
Tribunal de Contas do Estado	681
TOTAL	292.995

No executivo, o estoque é composto por material para doação, material de consumo, gêneros alimentícios, medicamentos e materiais hospitalares além de outros estoques.

Em mil reais

Executivo				
31/12/2023		Representatividade	31/12/2022	
Mercadorias para Doação	105.043	27,52%	Mercadorias para Doação	89.074
Material de Consumo	124.893	32,72%	Material de Consumo	85.355
Gêneros Alimentícios	41.830	10,96%	Gêneros Alimentícios	11.484
Medicamentos e Materiais Hospitalares	97.471	25,53%	Medicamentos e Materiais Hospitalares	66.545
Outros estoques	12.515	3,28%	Outros estoques	6.940
TOTAL	381.752	100,00%	TOTAL	259.398

16. INVESTIMENTOS

Nesta rubrica estão reconhecidas as participações permanentes do Governo nas empresas estatais controladas, cujos investimentos são avaliados pelo método de equivalência patrimonial. Além disso, incluem-se a participação do Estado em 31/12/2023 no Consórcio Nordeste e no Consórcio Interfederativo em Saúde do Seridó, bem como o Fundo Garantidor na Parceria Público-Privada do Arena das Dunas e as Propriedades para Investimentos (PPI), que foram reconhecidas no inventário/mensuração dos bens imóveis, realizado pela Secretaria de Estado da Administração.

Em mil reais

Investimentos				
	2023	2022	Variação	%
Participação em Sociedades Controladas	2.626.976	2.351.093	275.883	11,73%
Participação em Consórcios Públicos	2.216	899	1.317	146,55%
Participação em Fundos	38.507	38.507	-	0,00%
Propriedade para Investimentos	771	771	-	0,00%
TOTAL GERAL	2.668.471	2.391.270	277.201	11,59%

No dia 31/12/2023, as participações em sociedades controladas pelo Poder Executivo, que não dependiam do Tesouro Estadual, estavam representadas da seguinte forma:

Em mil reais

Empresas Estatais Não Dependentes				
	2023	Resultado da Equivalência	2022	Data das Demonstrações
Agência de Fomento do Rio Grande do Norte - AGN	58.579	1.998	56.581	30/06/2023
Companhia de Águas e Esgotos do Estado do Rio Grande do Norte - CAERN	2.552.980	284.125	2.280.842	30/09/2023
Empresa Gestora de Ativos do Rio Grande do Norte -	79	-	79	30/11/2023
Companhia Potiguar de Gás - POTIGAS	15.338	1.747	13.591	31/12/2022
TOTAL GERAL	2.626.976	287.871	2.351.093	

Do valor da equivalência patrimonial (R\$ 287,9 milhões), R\$ 62,4 milhões foram reconhecidos no resultado do período, enquanto os R\$ 225,5 milhões restantes foram diretamente registrados no patrimônio líquido, refletindo os resultados das empresas durante o exercício de 2022. Vale ressaltar que a EMGERN apresenta demonstrações contábeis atípicas, com resultado nulo, o que explica a ausência de variações entre os períodos.

17. BENS MÓVEIS

Os bens móveis são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou pelo valor justo quando obtidos a título gratuito, com dedução da depreciação e realização do teste de impairment quando há indícios de perda do valor recuperável. A política contábil para a mensuração subsequente dos bens móveis adota o modelo de custo.

Em mil reais

Bens Móveis				
Poder / Órgão	2023	Incorporação	Baixa	2022
Executivo	1.590.437	253.281	106.225	1.443.381
Tribunal de Contas do Estado	12.982	1.749	767	12.000
Tribunal de Justiça	140.955	14.589	1.210	127.577
Ministério Público	51.837	2.707		49.130
Assembleia Legislativa	42.342	3.635	1	38.707
Defensoria Pública	16.069	2.735	1.443	14.777
Total Bruto	1.854.623	278.697	109.646	1.685.572
(-) Depreciação Acumulada	85.440	28.670	2.828	59.598
Executivo	77.971	27.488	2.546	53.028
Tribunal de Contas do Estado	7.469	1.181	282	6.570
TOTAL LÍQUIDO	1.769.183	250.027	106.818	1.625.974

No Poder Executivo, os bens móveis são reconhecidos em cada unidade gestora, que também é responsável pelo controle analítico. Ao final de cada ano, essas unidades gestoras são também responsáveis pelo inventário físico dos bens e por promover a conciliação entre a contabilidade e os bens móveis contabilizados. Segue quadro com informações.

Bens Móveis										
	Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	Bens de Informática	Móveis e Utensílios	Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	Veículos	Bens Móveis em Andamento	Armamentos	Semoventes	Demais Bens Móveis	Total
	472.306	185.809	219.810	23.223	297.458	30.926	17.474	812	195.562	1.443.381
Incorporações	66.716	37.013	14.935	7.886	120.871		5.567	-	292	253.281
Baixas	5.584	8.537	736	3.520	54.171	30.926	2.744	-	8	106.225
Valores Brutos 31/12/2023	533.438	214.285	234.009	27.589	364.158	-	20.298	812	195.847	1.590.437
Depreciação Acumulada 31/12/2022	14.071	29.489	4.591	-	4.142	-	-	149	586	53.028
Incorporações	9.095	10.312	5.021	-	2.839	-	-	221	-	27.488
Baixas	1.008	669	455	-	221	-	-	193	-	2.546
Depreciação Acumulada 31/12/2023	22.159	39.132	9.157	-	6.760	-	-	177	586	77.971
Bens Móveis - Valores Líquidos de Depreciação 31/12/2023	511.280	175.153	224.852	27.589	357.398	-	20.298	635	195.260	1.512.466
Vida útil estimada	10 - 30 anos	05 anos	10 anos	00 - 10 anos	15 - 30 anos	-	20 anos	10 anos	10 anos	-
Valor residual	10 - 20%	10%	10%	0 a 10%	10%	-	15%	10%	10%	-

18. BENS IMÓVEIS

Os bens imóveis são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou pelo valor justo. Já os bens de infraestrutura são mensurados pelo custo de aquisição ou pelo custo de substituição do bem, deduzida a depreciação, sendo realizado o teste de impairment quando há indícios de perda do valor recuperável. A política contábil de mensuração subsequente dos bens imóveis adota o modelo de reavaliação. Além disso, está reconhecido o ativo concedido por meio de Parcerias Público-Privadas pelo custo contratual de R\$ 400 milhões. Como bens de uso comum do povo, foram reconhecidas no Balanço Geral as praças (R\$ 27,420 milhões), as estradas (R\$ 202,735 milhões), sistemas de esgoto (R\$ 119,648 milhões) e outros bens de uso comum do povo (R\$ 19,973 milhões).

A partir de 2021, foi possível iniciar o processo de reconhecimento de muitos bens imóveis que estavam na base de dados dos sistemas da Secretaria de Estado da Administração e passaram por um processo de mensuração por meio de contratação de empresa especializada. A avaliação da empresa seguiu a metodologia de 'Comparativo Direto de Dados do Mercado com o uso de tratamento por fatores para obtenção do valor do terreno, Método da Quantificação de Custo para obtenção do valor da benfeitoria existente e Método Evolutivo para apuração do valor do imóvel, conforme estabelecido na NBR 14653-2 da ABNT'. Os registros contábeis ainda estão sendo realizados após a análise de cada imóvel

mensurado nesse trabalho.

Em mil reais

Bens Imóveis									
	Bens de Uso Especial	Bens Dominicais	Bens de Uso Comum do Povo	Bens Imóveis em Andamento	Instalações	Benfeitorias em Propriedades de Terceiros	Ativos de Concessão	Demais Bens Imóveis	Total
Valores Brutos - 31/12/2022	3.440.353	52.463	312.033	2.004.687	59.185	506	-	9.588	5.878.816
Incorporações	519.003	30.560	57.743	152.619	78	-	400.000	264.669	1.424.672
Baixas	415.458	17.596		72.342		-	-	1.991	507.387
Valores Brutos - 31/12/2023	3.543.898	65.427	369.776	2.084.964	59.263	506	400.000	272.266	6.796.101
Depreciação Acumulada - 31/12/2022	-	-	-	-	6	-	-	5.100	5.105
Incorporações	-	-	-	-	1	-	-	134	135
Baixas	-	-	-	-		-	-	-	-
Depreciação Acumulada - 31/12/2023	-	-	-	-	7	-	-	5.234	5.240
Bens Móveis - Valores Líquidos de Depreciação - 31/12/2023	3.543.898	65.427	369.776	2.084.964	59.256	506	400.000	267.033	6.790.860

19. DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA

Até o exercício de 2023 foram depreciados os bens adquiridos pelo Projeto RN Sustentável (Governo Cidadão), da Central de Abastecimento (CEASA), do Tribunal de Contas do Estado (TCE), da Fundação Universidade do Estado e do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural. A depreciação é realizada pelo modelo das cotas constantes, tendo sua vida útil e valor residual estimados no Manual de Gestão Patrimonial dos Bens Móveis da Secretaria de Estado da Administração (SEAD).

Os bens móveis da administração direta, adquiridos fora do âmbito do Projeto RN Sustentável, iniciarão sua depreciação a partir de 01 de janeiro de 2024, por meio do Sistema Integrado de Administração, Patrimônio e de Contratos (SIPAC), conforme Manual de Gestão Patrimonial dos Bens Móveis e Nota Técnica de Procedimento Contábil nº 002/2023 da CONTAG/SET/SEFAZ.

Depreciação				
Poder / Órgão	2023	Saídas	Entradas	2022
Executivo	83.210	2.546	27.623	58.133
Depreciação de bens móveis	77.970	2.546	27.488	53.028
Depreciação de bens imóveis	5.240		135	5.105
Tribunal de Conta do Estado	8.909	282	1.488	7.703
Depreciação de bens móveis	7.469	282	1.181	6.570
Depreciação de bens imóveis	1.439		306	1.133
Total	92.120	2.828	29.111	65.836

A depreciação é um processo contábil que reflete a perda de valor de um ativo ao longo do tempo, seja devido ao uso, desgaste, obsolescência ou outros fatores. Essa depreciação é registrada como uma despesa na contabilidade, visando a redução do valor contábil do ativo.

No exercício de 2023, o Poder Executivo do estado do Rio Grande do Norte contabilizou uma depreciação de bens móveis no valor total de R\$ 24,9 milhões. Esse montante foi majoritariamente atribuído a três contas principais: "Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas", "Equipamentos de Tecnologia da Informação" e "Móveis e Utensílios", que juntas representaram quase 90% do total depreciado.

Executivo - Depreciação acumulada					
	Vida Útil	Valor Residual	2023	Depreciação	2022
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	10 ~ 20 anos	10% ~ 20%	22.159	-8.087	14.071
Equipamentos de Tecnologia da Informação	05 anos	10%	39.132	-9.643	29.489
Móveis e Utensílios	10 anos	10%	9.157	-4.566	4.591
Veículos	15 anos	10%	6.760	-2.618	4.142
Semoventes	10 anos	10%	177	-28	149
Demais Bens	10 anos	10%	586		586
Total	-	-	77.970	-24.942	53.028

20. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR

Os valores dessas obrigações estão distribuídos entre os Poderes e Órgãos Autônomos. Esses valores são reconhecidos por competência e representam o custo original ainda não pago até 31/12/2023.

Em mil reais

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar			
2023		2022	
Poder / Órgão		Poder / Órgão	
Executivo	3.316.131	Executivo	2.518.320
Tribunal de Contas do Estado	2	Tribunal de Contas do Estado	174
Tribunal de Justiça	1.605	Tribunal de Justiça	1.345
Ministério Público	-	Ministério Público	-
Assembleia Legislativa	16	Assembleia Legislativa	-
Defensoria Pública	38	Defensoria Pública	10
TOTAL GERAL	3.317.792	TOTAL GERAL	2.519.849

O acréscimo do Poder Executivo, basicamente, é representado pelos novos precatórios de pessoal incorporados em 2023.

Em mil reais

Poder Executivo				
2023			2022	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Pessoal a Pagar	927.503	2.374.367	906.360	1.600.006
Benefícios Previdenciários a Pagar	348	-	932	-
Benefícios Assistenciais a Pagar	3	-	-	-
Encargos Sociais a Pagar	13.910	-	10.254	-
TOTAL GERAL	941.764	2.374.367	917.546	1.600.006

Os precatórios, que são requisições de pagamento contra a Fazenda Pública Estadual decorrente de decisões judiciais transitadas em julgado, estão dispostos da seguinte forma:

Em mil reais

Precatórios				
2023			2022	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Precatórios de Pessoal	482.370	2.374.367	320.834	1.600.006
Precatórios de Fornecedores	52.764	263.819	35.633	178.166
TOTAL GERAL	535.134	2.638.185	356.467	1.778.172

Dentre as obrigações de curto prazo com pessoal do Poder Executivo, constam R\$ 482,4 milhões em dívidas inscritas de Precatórios. Além disso, as obrigações de longo prazo com pessoal na sua integralidade são compostas por Precatórios, com aumento de R\$ 774 milhões de 2023.

21. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os valores de empréstimos e financiamentos estão divididos em interno e externo e representam o saldo devedor a pagar das operações de crédito que o Estado tem para com instituições financeiras. O volume II do Balanço Geral do Estado traz o anexo da dívida consolidada com o detalhamento dos contratos.

Os empréstimos em moeda estrangeira são convertidos em real na data de fechamento do câmbio do exercício, as flutuações são registradas em variação cambial diretamente no resultado do exercício.

Em mil reais

Empréstimos e Financiamentos					
2023			2022		
	Circulante	Não		Circulante	Não
Interno	132.671	1.043.660	Interno	127.894	1.170.377
Banco do Brasil	41.018	142.325	Banco do Brasil	21.409	178.490
Caixa Econômica Federal	16.756	129.789	Caixa Econômica Federal	28.753	128.895
Banco do Nordeste do Brasil	7.353	18.875	Banco do Nordeste do Brasil	6.129	28.652
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e União	17.029	142.912	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e União	19.144	155.574
	50.516	609.759		52.459	678.766
Externo	203.191	1.285.960	Externo	98.986	1.569.948
Banco Interamericano de	4.914	16.951	Banco Interamericano de	2.394	20.695
Banco Mundial	198.277	1.269.009	Banco Mundial	96.592	1.549.253
TOTAL	335.862	2.329.620	TOTAL	226.880	2.740.325

22. PROVISÕES

Provisões são conceituadas como obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos implicam saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto.

Em mil reais

Provisões							
31/12/2023				31/12/2022			
Provisões	Circulante	Não Circulante	Total	Provisões	Circulante	Não Circulante	Total
Provisão para Repartição de Créditos	183.579		183.579	Provisão para Repartição de Créditos	139.489		139.489
Provisões para Riscos Judiciais		854.411	854.411	Provisões para Riscos Judiciais		349.951	349.951
Provisões Matemáticas Previdenciárias		75.918.396	75.918.396	Provisões Matemáticas Previdenciárias		53.200.257	53.200.257
TOTAL	183.579	76.772.807	76.956.386	Total	919.369		53.689.697

O quadro a seguir apresenta a forma de classificação de provisões conforme descrita no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), com o objetivo de esclarecer o entendimento sobre o tema.

Obrigação	Probabilidade de Saída de Recursos	Possibilidade de Estimativa Confiável do Valor	Classificação	Forma de Apresentação
Presente	Provável	Possível	Provisão	Balço Patrimonial e Notas Explicativas
Presente	Provável	Não Possível	Passivo Contingente	Notas Explicativas
Presente	Pouco Provável	Possível ou Não Possível	Passivo Contingente	Notas Explicativas
Presente	Remota	Possível ou não Possível	Passivo Contingente	Não é divulgado
Possível	Provável	Possível	Passivo Contingente	Notas Explicativas

Fonte: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª edição, p. 309

Em 2023, o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria Executiva do Tesouro Estadual da Fazenda, emitiu a Nota Técnica de Procedimento 001/2023, com o objetivo de orientar os usuários sobre o procedimento correto relacionado ao reconhecimento, mensuração e evidência de provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.

Provisão para Repartição de Créditos

A provisão para repartição de créditos representa o valor estimado da distribuição constitucional e legal das receitas reconhecidas pelo regime de competência.

Em mil reais

Provisão Repartição de Créditos			
31/12/2023		31/12/2022	
IPVA	36.414	IPVA	32.971
ICMS	147.165	ICMS	106.518
TOTAL	183.579	TOTAL	139.489

Provisão para Riscos Judiciais

O saldo de 'Provisões para Riscos Judiciais' é composto pelas provisões para riscos trabalhistas, civis e fiscais, além de obrigações decorrentes de levantamento de depósitos judiciais em que o Estado é parte. Consideraram-se relevantes as causas com valor nominal superior a R\$ 5 milhões de reais, assim como foram considerados prováveis os valores em que o Estado esteja no polo passivo em fase de execução. As provisões estão reconhecidas no Poder Executivo, sendo que a gestão e o reconhecimento desses valores são realizados pela unidade gestora da Procuradoria Geral do Estado.

Provisão para Matemáticas Previdenciárias

As Provisões Matemáticas Previdenciárias representam o montante total dos recursos necessários para cumprir as obrigações futuras relacionadas aos benefícios previdenciários, que serão pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) aos segurados. Esses valores são calculados atuarialmente considerando o valor presente.

Plano Previdenciário							
31/12/2023	Civis	Militares	Consolidado	31/12/2022	Civis	Militares	Consolidado
Provisões de Benefícios Concedidos	37.040.908	6.605.230	43.646.138	Provisões de Benefícios Concedidos	30.123.453	5.701.848	35.825.301
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios	43.829.517	7.914.700	51.744.217	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios	35.759.280	6.383.121	42.142.401
Contribuições do Aposentado	-3.309.915	-594.495	-3.904.410	Contribuições do Aposentado	-2.775.084	-170.623	-2.945.707
Contribuições do Pensionista	-410.627	-160.946	-571.573	Contribuições do Pensionista			
Compensação Previdenciária do Plano do RPPS	-3.068.066	-554.029	-3.622.095	Compensação Previdenciária do Plano do RPPS	-2.860.742	-510.650	-3.371.392
Provisões de Benefícios a Conceder	27.877.489	4.394.769	32.272.258	Provisões de Benefícios a Conceder	14.544.006	2.830.950	17.374.956
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios	37.230.846	7.337.231	44.568.077	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios	26.004.321	5.359.009	31.363.330
Contribuições do Ente	-4.465.415		-4.465.415	Contribuições do Ente	-5.830.822	-1.421.090	-7.251.912
(-) Contribuições do Servidor	-2.718.079	-2.531.946	-5.250.024	(-) Contribuições do Servidor	-3.549.147	-678.248	-4.227.395
(-) Compensação Previdenciária	-2.169.864	-410.517	-2.580.380	(-) Compensação Previdenciária	-2.080.346	-428.721	-2.509.066
TOTAL	64.918.397	10.999.999	75.918.396	TOTAL	44.667.459	8.532.798	53.200.257

As provisões estão subdivididas entre Provisão de Benefícios Concedidos, que corresponde ao valor necessário para o pagamento dos benefícios já concedidos pelo RPPS, e Provisão de Benefícios a Conceder, que corresponde ao valor necessário para o pagamento dos benefícios que serão concedidos aos segurados que ainda não estão recebendo benefício pelo RPPS.

Em conformidade com os procedimentos contábeis estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição e na NBC TSP 15 – Benefícios a Empregados, o método de financiamento Crédito Unitário Projetado (PUC) foi empregado no cálculo atuarial. O método de Crédito Unitário Projetado considera que cada período de serviço resulta em uma unidade adicional de direito ao benefício. Ele mensura cada unidade separadamente para compor a obrigação final. Essa nova estimativa atuarial aumentou o saldo da provisão em R\$ 22,718 bilhões.

A empresa atuarial não realizou o cálculo atuarial do exercício imediatamente anterior para garantir a comparabilidade dos números e os registros em conformidade com a NBC TS 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Para mitigar esse problema e para que a mudança de estimativa não impactasse desproporcionalmente o resultado do exercício de 2023, a contabilidade reconheceu a variação dos benefícios a conceder em conta de patrimônio líquido.

23. DEMAIS OBRIGAÇÕES

Os valores de adiantamento de clientes são representados pelo prazo a transcorrer do contrato de direito de exploração dos serviços bancários junto ao Banco do Brasil, em obediência ao regime de competência. Nos valores restituíveis, estão registradas as retenções/descontos em que o estado é apenas fiel depositário

Em mil reais

Demais Obrigações					
2023			2022		
	Circulante	Não Circulante		Circulante	Não Circulante
Adiantamentos de Clientes	53.566	325.859	Adiantamentos de Clientes	49.640	45.503
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pesa SPE - PPP	61.808	293.438	Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pesa SPE - PPP	94.380	316.533
Valores Restituíveis	575.815		Valores Restituíveis	657.028	35.191
Outras Obrigações	295.519	186.072	Outras Obrigações	189.484	59.525
TOTAL	986.708	805.370	TOTAL	990.532	456.752

24. AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os ajustes realizados no período têm relação com a incorporação ou desincorporação de saldos de ativos não decorrentes de fatos econômicos do período contábil de referência deste relatório, bem como da variação do saldo da avaliação atuarial dos benefícios a conceder.

25.RESULTADOS ACUMULADOS

A conta de Superávit ou Déficit de Exercícios Anteriores em 2023 difere da conta de Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores acrescidos da conta de Superávit do Exercício e Ajustes de Exercícios Anteriores, ambas em 2022, em R\$ 712.872,73, devido à realização de lançamentos de encerramento de algumas unidades gestoras, bem como lançamentos que deveriam ter sido feitos na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores e foram registrados diretamente em Superávit ou Déficit de Exercícios Anteriores.

26. QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

A alteração dos valores das demandas judiciais tanto nos atos potenciais ativos quanto nos atos potenciais passivos refere-se à mudança no mapeamento das contas que compõem o controle de ativos contingentes e passivos contingentes na implantação da Nota Técnica de Procedimento Contábil nº 001/2023, em conformidade com a NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, além do mapeamento do quadro das contas de compensação no MCASP e Instrução de Procedimentos Contábeis, ambas publicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

27. RESULTADO PATRIMONIAL

O resultado patrimonial do ano de 2023 foi negativo em R\$ 8,851 bilhões, representando uma queda significativa em relação a 2022, quando foi registrado um resultado positivo de R\$ 6,567 bilhões. Este resultado é calculado através do confronto das variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, seguindo o regime de competência.

Em 2022, o principal fator indicado para o avanço no resultado positivo foi a variação relacionada à reversão na provisão de matemática previdenciária. No entanto, em 2023, em consonância com a NBC TSP 15 – Benefícios a Empregados, foi utilizado o novo método PUC, impactando negativamente o resultado do período em R\$ 7,82 bilhões, o que representa aproximadamente 90% do resultado negativo do período.

Outro fator a ser considerado é a subestimação da provisão para processos judiciais em 2023. Apesar de terem sido provisionados R\$ 350 milhões, mais de R\$ 1 bilhão de reais tornaram-se precatórios. Essa diferença causa distorção na contabilidade, pois é contabilizada como despesa no período, quando na verdade se refere a períodos anteriores.

Para melhorar nesse sentido, é necessário alinhar o entendimento junto à Procuradoria Geral do Estado sobre a forma adequada para avaliar as causas prováveis e o valor adequado a ser provisionado, já que é o ente com expertise para fazer essa leitura.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

28. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

No Balanço Orçamentário são apresentados os valores líquidos da receita orçamentária. A receita líquida é composta pela arrecadação bruta menos as deduções das receitas, conforme tabela abaixo.

Em mil reais

Resultado Orçamentário					
Natureza da Receita	Receita Bruta	Deduções			Receita Líquida
		Formação do Fundeb	Repasse aos Municípios	Outras Deduções	
Impostos, Taxas e Contribuições	11.148.451	1.299.251	2.375.151	885	7.473.163
Contribuições	3.418.708			27.919	3.390.789
Patrimonial	592.846			106	592.740
Agropecuária, Industrial e de	24.589			6	24.583
Transferências Correntes	9.214.605	1.292.084	95.159	42	7.827.321
Outras Receitas Correntes	410.071				410.071
Receitas de Capital	270.092				270.092
TOTAL GERAL	25.079.361	2.591.335	2.470.310	28.958	19.988.758

Considerando o valor previsto de receitas e o valor realizado, pode-se observar um excesso de arrecadação de R\$ 1.490 bilhão. Esse valor é resultado principalmente das receitas extraordinárias no curso do ano.

Em mil reais

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
Receitas Correntes	18.054.230	19.718.667	1.664.437
Receitas De Capital	443.999	270.092	-173.907
Total	18.498.228	19.988.758	1.490.530

29. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro do exercício de 2023 representa o acréscimo/decréscimo dos ativos financeiros do Estado do Rio Grande do Norte. Em 2023, o resultado foi de R\$ 365,090 milhões.

A seguir, apresentamos uma conciliação do resultado orçamentário com o resultado financeiro do exercício de 2023.

Em mil reais

Resultado Financeiro	
Item	Valor
Resultado Orçamentário	501.791
Restos a Pagar inscritos no período	1.277.730
Restos a Pagar pagos no período	-1.244.587
Pagamento de Retenções	-1.059
Recebimentos Extraorçamentários	97.081.303
Pagamentos Extraorçamentários	-97.178.036
Saldo das Operações dos Investimentos do RPPS	-72.052
Resultado Financeiro	365.090

30. SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES

A variação ocorrida entre os dois exercícios dos recursos vinculados ao sistema de proteção social dos militares decorre da transição na implantação do modelo. Durante o exercício de 2022, com a gestão ainda da autarquia previdenciária havia incidência da cota patronal, a partir de 2023, somente há contribuição dos militares ativos, reservistas e pensionistas.

31. RECEITA PATRIMONIAL

A variação ocorrida no período decorre, basicamente, da receita da venda do direito de exploração da folha de pagamento junto ao Banco do Brasil.

DEMAIS NOTAS EXPLICATIVAS

32. ATIVOS CONTINGENTES E PASSIVOS CONTINGENTES

O controle dos ativos e passivos contingentes ainda está incipiente no governo do estado do Rio Grande. A Contabilidade-Geral emitiu a Nota Técnica de Procedimento Contábil nº 001/2023 que organiza um fluxo operacional para a obtenção da informação. Em 2023, a Procuradoria Geral

do Estado (PGE) forneceu alguns controles que permitiu o acompanhamento contábil, ainda precário, de alguns valores.

Somente estão sendo controlados os ativos contingentes e passivos contingentes acima de R\$ 5 milhões, sendo todos de natureza judiciária. Ainda não é possível ter a informação por classes de ativos e passivos contingentes, porém, basicamente, os ativos contingentes são de natureza civil ou tributário, enquanto os passivos contingentes, em sua grande maioria são de natureza trabalhista.

Os passivos contingentes de natureza judiciária, em caso de haver desembolso futuro, por meio de precatório, tem o prazo legal de até 2029 para ser desembolsado (regime especial de pagamento de precatórios).

Em caso de os passivos contingentes judiciais se tornarem passivos exigíveis (precatórios), não há possibilidade de reembolsos, porém é possível conseguir descontos em sua liquidação, por meio de leilão de antecipação dos valores devidos.

33. EVENTOS SUBSEQUENTES

Entre o encerramento do período a que se referem estas demonstrações contábeis e a data de aprovação desses demonstrativos não se observou nenhum evento subsequente de acordo com a NBC TSP 25 – Eventos Subsequentes.

34. INFORMAÇÃO POR SEGMENTO

Em observância as Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 27 (NBC TSP 27), são apresentadas informações por segmento que visam auxiliar aos usuários das demonstrações contábeis a entenderem o desempenho passado e identificar os recursos alocados, além de aumentar a transparência dos relatórios contábeis e permitir que a entidade cumpra melhor suas obrigações de prestar contas.

Dessa forma, são apresentadas um conjunto de demonstrações contábeis, dentre elas: Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Demonstrativo do Fluxo de Caixa e Demonstrativo das Variações Patrimoniais para os segmentos da Educação, Saúde Pública, Segurança Pública e Previdência, referente aos exercícios de 2022 e 2023.

A informação por segmento, neste exercício está apresentando as informações agregadas do segmento, ou seja, não foi possível consolidar as informações dentro do mesmo segmento.

Os demonstrativos por segmento seguem a mesma política contábil de reconhecimento dos elementos das demonstrações contábeis do ente consolidador.

Educação Pública

A educação é apresentada em 2 subsegmentos: educação básica e educação superior.

A educação básica engloba as Unidades Gestoras (UG's): 180001 – Secretaria de Estado da Educação, Cultura, do Esporte e do Lazer; 180131 – Fundo Estadual de Educação; 180300 – Projeto Nova Escolar Potiguar. Enquanto a educação superior engloba as UG's 182021 – Fundação Universidade do Estado do RN e 182031 – Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy.

Saúde Pública

A saúde pública engloba as Unidades Gestoras (UG's): 240001 – Secretaria de Saúde Pública; 240131 – Fundo de Saúde do RN – FUSERN; 241312 – Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel; 241313 Hospital Dr. José Pedro Bezerra; 241314 – Hospital Geral Dr. João Machado. 241315 – Hospital Giselda Trigueiro; 241316 – Hospital Regional Tarcísio Maia; 241321 – Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade; 241331 - Hospital Regional de Açu; 241334 – Hospital Maria Alice Fernandes; 241336 – Centro de Saúde Reprodutiva Prof. Leide Moraes; 241337 – Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena.

Segurança Pública

A segurança pública engloba as Unidades Gestoras (UG's): 21000 – Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social; 21102 – Polícia Civil; 21131 – Instituto Técnico Científico de Perícia; 32000 – Corpo de Bombeiros; 34000 – Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Previdência

A previdência engloba as Unidades Gestoras (UG's): 162011 – Instituto de Previdência dos Servidores do Estado; 162233 – Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte.

BALANÇO PATRIMONIAL	Educação Pública				Saúde		Previdência		Segurança	
	Educação Básica		Educação Superior		31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022						
ATIVO										
ATIVO CIRCULANTE	739.895	733.142	32.583	22.523	693.417	491.673	337.720	549.267	265.738	233.152
Caixa e Equivalentes de Caixa	319.822	394.950	30.698	20.383	222.598	178.814	42.615	125.519	226.576	199.413
Estoques	57.438	61.472	1.838	2.084	290.403	164.772	93	1.208	18.844	16.995
Demais Ativos Circulantes	362.636	276.721	46	56	180.415	148.087	295.012	422.540	20.317	16.743
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.945.151	1.613.939	482.573	285.621	324.560	309.455	44.872	46.180	780.106	660.767
Imobilizado	1.945.151	1.613.939	480.037	285.380	319.194	304.507	23.895	21.925	771.044	653.425
Demais Ativos Não-Circulantes	-	-	2.536	241	5.366	4.948	20.977	24.255	9.062	7.341
TOTAL DO ATIVO	2.685.046	2.347.082	515.155	308.144	1.017.977	801.127	382.592	595.447	1.045.844	893.918
PASSIVO CIRCULANTE	245.243	323.690	2.044	9.289	476.315	396.157	676.532	1.301.157	189.165	193.676
Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist. a Pagar a CP	101.528	199.468	197	296	73.312	72.803	190.335	404.057	90.423	102.461
Fornecedores e Contas a Pagar a CP	65.944	55.734	280	3.120	199.971	164.671	350	26	56.063	40.231
Demais Obrigações a Curto Prazo	77.771	68.489	1.568	5.872	203.032	158.682	485.847	897.074	42.680	50.984
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-	-	-	-	-	64.918.397	53.200.257	10.999.999	-
Provisões a Longo Prazo	-	-	-	-	-	-	64.918.397	53.200.257	10.999.999	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.439.803	2.023.391	513.111	298.855	541.662	404.971	65.212.338	53.905.967	10.143.320	700.243
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.685.046	2.347.082	515.155	308.144	1.017.977	801.127	382.592	595.447	1.045.844	893.918
CUSTOS INCORRIDOS EM AQUISIÇÃO DE ATIVO IMOBILIZADO										
	85.726	98.204	9.461	4.862	20.884	24.320	554	1.252	54.008	35.995
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA										
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS										
Ingressos	2.738.939	2.569.706	389.534	368.745	2.761.619	2.544.717	7.112.677	6.153.575	3.791.124	2.153.704
Desembolsos	-2.714.545	-2.345.246	-369.248	-346.017	-2.703.636	-2.535.747	-7.197.566	-6.127.768	-3.702.429	-2.088.655
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	24.394	224.460	20.286	22.728	57.983	8.969	-84.890	25.807	88.696	65.050
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO										
Ingressos	-	-	-	50	-	-	2.779	2.726	-	-
Desembolsos	-99.522	-72.165	-9.816	-13.164	-14.199	-19.461	-794	-1.252	-61.533	-49.640
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	-99.522	-72.165	-9.816	-13.114	-14.199	-19.461	1.985	1.474	-61.533	-49.640
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO										
Ingressos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desembolsos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)										
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	-75.128	152.295	10.470	9.614	43.784	-10.492	-82.904	24.333	27.163	15.410
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	394.950	242.655	20.366	10.752	178.814	189.306	125.519	98.237	199.413	184.003
Caixa e Equivalente de Caixa Final	319.822	394.950	30.836	20.366	222.598	178.814	42.615	125.519	226.576	199.413
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS										

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS											
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	16.284	26.160	32.817	30.854
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	3.161.410	2.961.461	170.281	-
Resultado Financeiro Líquido -VPA - VPD)	40.914	50.090	4.097	2.963	16.310	17.330	14.906	10.870	15.543	13.515	
Resultado das Líquido de Transferências e Delegações (VPA - VPD)	2.568.689	2.402.618	342.273	324.375	2.317.310	2.063.411	3.255.087	2.911.980	2.536.556	1.881.011	
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	8.428	19.305	654	3.878	21.695	32.721	6.145	17.911	-	-	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	3.257	44.952	4.770	10.149	3.063	40.998	1.009.718	5.848.541	4.259.424	22.762	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	2.741.140	2.582.124	351.794	341.364	2.741.140	2.741.140	2.741.140	2.741.140	2.741.140	2.741.140	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS											
Pessoal e Encargos	2.087.976	1.801.406	268.683	259.289	1.394.080	1.295.248	1.172.263	1.058.804	1.566.345	1.557.720	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	347.940	288.301	29.336	23.247	756.061	959.424	4.100	30.804	273.710	237.284	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	8.586	47.023	26.749	3.809	67.850	25.630	17.410.432	4.833.779	16.083.421	44.350	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTATIVAS (II)	2.444.502	2.136.731	324.768	286.346	-2.217.991	-2.280.302	-18.586.795	-5.923.388	-17.923.476	-1.839.354	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (II-I)	296.638	445.393	27.026	55.018	523.149	460.838	-15.845.655	-3.182.248	-15.182.336	2.696.790	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Educação Pública (Básica + Superior)				Saúde				Previdência				Segurança			
	31/12/2023		31/12/2022		31/12/2023		31/12/2022		31/12/2023		31/12/2022		31/12/2023		31/12/2022	
	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES	1.372.329	1.570.105	1.514.842	1.824.894	473.580	623.928	420.760	414.698	2.935.030	3.297.661	26.404	28.266	263.755	255.919	317.400	295.589
RECEITAS DE CAPITAL	70.145	12.358	33.549	2.701	13.712	11.436	16.100	3.216	3.305	2.779			108.743	31.897	168.649	31.897
SUBTOTAL DAS RECEITAS	1.442.474	1.582.463	1.548.391	1.827.595	487.292	635.363	436.860	417.914	2.938.335	3.300.439	26.404	28.266	372.498	287.816	486.049	327.487
DESPESAS CORRENTES	3.009.456	2.841.141	2.782.249	2.509.786	2.727.263	2.557.638	2.387.351	2.317.160	6.188.339	6.119.056	164.197	158.735	2.713.996	2.616.054	5.322.143	5.175.408
DESPESAS DE CAPITAL	275.815	96.452	233.650	108.232	59.660	32.966	50.645	27.262	1.000	572	1.820	1.602	249.246	90.282	370.914	126.131
SUBTOTAL DAS DESPESAS	3.285.271	2.937.593	3.015.899	2.618.018	2.786.924	2.590.604	2.437.995	2.344.422	6.189.339	6.119.628	166.017	160.337	2.963.243	2.706.336	5.693.057	5.301.538

35. TRANSAÇÃO ENTRE PARTES RELACIONADAS

O Governo do Estado do Rio Grande do Norte considera partes relacionadas as transações entre seus órgãos e suas companhias independentes controladas. Nesta nota, são apresentadas as relações que o Governo mantém com a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN) e a Agência de Fomento (AGN).

O Governo, em tese, não efetua transações com partes relacionadas em bases ou termos menos favoráveis à que seriam praticados com terceiros.

Em 31/12/2023, o Governo manteve as seguintes operações com partes relacionadas:

(i) A CAERN Participa em contratos de repasse como Interveniente Executor nos contratos firmados entre a União Federal e o Governo do estado do Rio Grande do Norte;

(ii) A CAERN presta serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e demais partes relacionadas, em termos e condições normais de mercado, exceto quanto à forma de liquidação dos créditos, que poderá ser realizada por meio encontro de contas, relativo aos valores de Juros sobre Capital Próprio e/ou Dividendos que serão distribuídos pela CAERN ao acionista controlador, no momento de deliberação da Assembleia Geral Ordinária – AGO, diante disso o prazo de prescrição foi interrompido;

(iii) A AGN é a responsável pela gestão do Fundo Garantidor da Parceria Público-Privada que o Estado mantém para a gestão do Estádio Arena das Dunas.

ANÁLISE DOS INDICADORES CONTÁBEIS DO ESTADO



Neste tópico, analisaremos alguns indicadores do Estado do Rio Grande do Norte no exercício de 2023, comparando-os com os de 2022. Cada indicador permite uma análise individual ou em conjunto, de modo a demonstrar uma avaliação geral da condição financeira da entidade governamental. Os indicadores utilizados nesta análise foram extraídos da literatura, com adaptações, e convergem com as boas práticas contábeis sobre o tema.

Em mil reais

Índice de Liquidez Imediata		
	2023	2022
Disponibilidades	1.693.855	1.681.786
Passivo Circulante	3.033.311	2.782.852
Liquidez Imediata	0,56	0,60

O Indicador de Liquidez Imediata demonstra se o montante de recursos disponível em caixa é suficiente para o atendimento imediato das obrigações de curto prazo do governo. De acordo com a interpretação do resultado apresentado, o governo possui R\$ 0,56 centavos em caixa para cada R\$ 1,00 de obrigação a pagar no curto prazo. Observa-se uma leve piora do indicador, porém, quando analisado com o indicador a seguir, que considera apenas os passivos que já transitaram pelo orçamento (passivos financeiros), observa-se uma leve melhora.

O monitoramento constante desse indicador por parte do governo é importante para que sejam tomadas as medidas necessárias para garantir o cumprimento das obrigações.

Em mil reais

Índice de Liquidez sobre Passivos Financeiros		
	2023	2022
Disponibilidades	1.693.855	1.681.786
Passivo Financeiro	2.204.823	2.279.809
Liquidez sobre Passivos Financeiros	0,77	0,74

O resultado desse indicador revela uma discreta melhora da liquidez do estado, implicando que as receitas orçamentárias futuras serão um pouco menos comprometidas com as despesas orçamentárias de exercícios passados.

Em mil reais

Composição do Endividamento		
	2023	2022
Passivo Circulante	3.033.311	2.782.852
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	85.620.061	61.388.439
Composição do Endividamento	0,035	0,045

A composição do endividamento demonstra a relação das obrigações do governo com o prazo. Observa-se que o passivo do estado é majoritariamente de longo prazo, sendo o de maior representatividade a provisão matemática previdenciária.

Em mil reais

Solvência de Longo Prazo		
	2023	2022
(Ativo Circulante - Almoxarifado - VPDs Antecipadas) + Realizável a Longo Prazo	5.565.023	5.527.139
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	85.620.061	61.388.439
Solvência de Longo Prazo	0,06	0,09

A Solvência de Longo Prazo demonstra a capacidade de pagamento do governo no longo prazo, atuando como uma medida de segurança financeira. Esse indicador mostra a aptidão do governo em pagar todas as suas dívidas, de curto e longo prazo, levando em conta os ativos circulantes e realizáveis a longo prazo.

Pelo resultado obtido no exercício de 2023, pode-se perceber que o governo não dispõe de ativos em montante suficiente para pagar todas as obrigações de curto e longo prazo, o que pode ser um ponto de atenção quanto a segurança financeira do governo. Quando concluído o trabalho de avaliação dos imóveis a valor justo, deve haver uma melhora nesse indicador.

Em mil
reais

Eficiência na arrecadação de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	2023	2022
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Arrecadados	7.473.163	6.136.977
Receita Prevista de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.004.741	6.277.427
Eficiência na arrecadação de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1,07	0,98

O Indicador da Eficiência na Arrecadação de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria mostra o esforço do governo na cobrança e arrecadação dos tributos de sua competência previstos no orçamento anual.

Observa-se que em 2023 houve um avanço no resultado desse indicador. A eficiência neste indicador demonstra menor propensão do estado a depender das transferências do governo central.

Em mil reais

Índice de Modificações Orçamentárias		
	2023	2022
Créditos Adicionais	3.404.389	2.992.893
Despesas Totais	19.486.967	17.605.362
Índice de Modificações Orçamentárias	0,17	0,17

O Índice de Modificações Orçamentárias mostra a relação entre os créditos adicionais abertos que aumentaram a dotação orçamentária (com exceção dos créditos abertos por anulação de dotação) e a despesa total a fim de evidenciar o grau de alteração do orçamento.

Quanto às modificações do orçamento do Estado do Rio Grande do Norte durante o exercício de 2023, verifica-se que o mesmo, obteve um índice estável em comparação com o exercício anterior.

Em mil reais

Cobertura de Custeio		
	2023	2022
Receita Corrente	19.718.667	17.345.750
Despesa Corrente	18.628.025	16.346.313
Cobertura de Custeio	1,06	1,06

O Índice de Cobertura de Custeio ou Índice de Financiamento dos Gastos Correntes revela o comprometimento das receitas correntes com as despesas correntes do exercício.

Em 2023, pode-se notar que o estado auferiu receitas correntes em volume superior ao das despesas correntes, porém essa superioridade é baixa, alcançando 6% no ano em análise, mantendo-se estável em relação ao ano anterior.

Em mil reais

Capacidade de Geração de Poupança		
	2023	2022
Receita Corrente (-) Despesa Corrente	1.090.642	999.437
Receita Corrente	19.718.667	17.345.750
Capacidade de Geração de Poupança	0,06	0,06

O Índice da Capacidade de Geração de Poupança mostra a capacidade do governo em produzir resultado operacional positivo.

Como se pode observar, o Estado do Rio Grande do Norte obteve superávit do orçamento corrente, o que ocorre quando as receitas correntes são maiores que as despesas correntes. Esse resultado positivo, mostra que o ente produziu uma poupança interna que contribuirá para o aumento do nível de recursos internos. Apesar disso, essa posição não pode ser classificada como uma situação confortável, posto que a capacidade de geração de poupança ainda é pequena.

BALANÇO GERAL DO ESTADO

VOLUME II



ANEXOS DA LEI 4.320/64 PODER EXECUTIVO





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
 Anexo 1 - Lei Federal nº 4.320/64
 Poder Executivo

Exercício: 2023

Em Reais

RECEITAS			DESPESAS		
TÍTULOS	VALORES	%	TÍTULOS	VALORES	%
RECEITAS CORRENTES	17.167.667.700	86,93	DESPESAS CORRENTES	14.348.055.986	72,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.372.016.582	37,33	Pessoal e Encargos Sociais	11.170.796.738	56,56
Contribuições	1.080.832.471	5,47	Juros e Encargos da Dívida	185.717.142	0,94
Receita Patrimonial	530.728.133	2,69	Outras Despesas Correntes	2.991.542.105	15,15
Receita Agropecuária	1.106.173	0,01			
Receita Industrial	4.588.974	0,02			
Receita de Serviços	12.603.369	0,06			
Transferências Correntes	7.826.972.792	39,63			
Outras Receitas Correntes	338.819.205	1,72			
RECEITAS DE CAPITAL	270.001.487	1,37	DESPESAS DE CAPITAL	827.512.517	4,19
Operações de Crédito	64.270.013	0,33	Investimentos	432.706.552	2,19
Alienação de Bens	42.400	0,00	Inversões Financeiras	146.416.262	0,74
Amortização de Empréstimos	2.778.963	0,01	Amortização da Dívida	248.389.703	1,26
Transferências de Capital	147.602.228	0,75			
Outras Receitas de Capital	55.307.883	0,28			
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	2.311.522.815	11,70	DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	2.008.566.097	0,10
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL		-	DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	168.000	0,00
SUBTOTAL	19.749.192.001		SUBTOTAL	17.184.302.600	
DÉFICIT	-	-	SUPERÁVIT	2.564.889.401	
TOTAL	19.749.192.001	100,00	TOTAL	19.749.192.001	100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROGRAMA DE TRABALHO
 Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64
 Poder Executivo

Exercício: 2023

PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO		Em Reais
		VALORES EMPENHADOS
1 -Executivo		17.184.302.600
11104 - Procuradoria Geral do Estado		68.829.097
111041 - Procuradoria Geral do Estado		63.088.810
02 - Judiciária		63.088.810
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		3.956.859
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO		505.870
2087 - Manutenção e Funcionamento dos Núcleos Regionais e o Especial		505.870
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE		3.450.990
1324 - Apoio Técnico aos Procuradores do Estado		3.450.990
092 - Representação Judicial e Extrajudicial		3.254.739
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO		3.254.739
2777 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Fiscal e da Dívida Ativa		3.254.739
122 - Administração Geral		55.877.211
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO		55.877.211
2083 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Estado		6.120.175
2315 - Encargos com Pessoal		49.757.037
111133 - Fundo de Aperfeiçoamento e Aparelhamento da PGE - FUNAF		5.740.287
02 - Judiciária		5.740.287
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		1.882.357
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE		1.882.357
2103 - Apoio Operacional e Administrativo do FUNAF		1.183.026
2409 - Realização de Concurso Público		699.331
122 - Administração Geral		3.723.690
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE		3.723.690

1106 - Construção, Reforma e Ampliação da Sede e dos Núcleos Regionais	1.188.071
1318 - Reequipamento e Informatização da Procuradoria Geral do Estado	2.526.319
3245 - Instituição e Funcionamento do PQV	9.299
128 - Formação de Recursos Humanos	134.241
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	134.241
2210 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional	134.241
11105 - Assessoria de Comunicação Social	30.630.624
111051 - Assessoria de Comunicação Social	30.630.624
24 - Comunicações	25.168.463
122 - Administração Geral	2.064.604
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.054.254
2109 - Manutenção e Funcionamento	551.919
2316 - Encargos com Pessoal	1.502.335
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	10.350
1712 - Aparelhamento e Informatização da ASSECOM	10.350
131 - Comunicação Social	23.103.859
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	23.103.859
2111 - Divulgação dos Programas Governamentais	23.103.859
26 - Transporte	5.462.160
128 - Formação de Recursos Humanos	5.462.160
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	5.462.160
1485 - Educação para o Trânsito	5.462.160
11106 - Controladoria Geral do Estado	11.987.650
111061 - Controladoria Geral do Estado	11.987.650
04 - Administração	11.987.650
122 - Administração Geral	11.969.184
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	11.968.734
2317 - Encargos com Pessoal	11.007.073
2990 - Manutenção e Funcionamento	961.661
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	450
1608 - Qualificação, Requalificação e Aperfeiçoamento dos Servidores da CONTROL	450
124 - Controle Interno	18.466
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	14.510
3146 - Realização de cursos, treinamentos e trabalhos ou atividades correlatas	14.510

5003 - OUVIR PARA GOVERNAR	3.956
3147 - Encontros, seminários, fóruns e conferências para a promoção da participação social e tran	3.956
11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado	49.750.519
110001 - Gabinete Civil	49.750.519
04 - Administração	49.511.744
122 - Administração Geral	48.888.473
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	48.656.640
2046 - Manutenção e Funcionamento do Escritório de Representação do Estado no Distrito Federal	106.677
2052 - Manutenção e Funcionamento	9.035.320
2061 - Manutenção dos Serviços Aeroviários do Estado	1.099.536
2140 - Apoio à Promoção de Eventos	835.540
2318 - Encargos com Pessoal	36.722.196
2942 - Manutenção e Melhoramento da Infraestrutura do Centro Administrativo	857.372
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	231.833
1354 - Obras Estruturantes no Centro Administrativo	231.833
244 - Assistência Comunitária	50.061
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	50.061
2049 - Concessão de Auxílios Diversos	50.061
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	573.210
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	573.210
2483 - Manutenção e Funcionamento das Centrais do Cidadão	573.210
06 - Segurança Pública	149.898
122 - Administração Geral	149.898
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	149.898
2404 - Manutenção e Funcionamento	149.898
26 - Transporte	88.876
122 - Administração Geral	88.876
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	88.876
2474 - Manutenção e Funcionamento	88.876
11201 - Departamento Estadual de Imprensa	4.502.910
112011 - Departamento Estadual de Imprensa	4.502.910
24 - Comunicações	4.502.910
122 - Administração Geral	4.451.673
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.451.673

2055 - Manutenção e Funcionamento	2.514.191
2319 - Encargos com Pessoal	1.937.482
131 - Comunicação Social	51.237
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	51.237
1195 - Aparelhamento e Informatização do Departamento Estadual de Imprensa	51.237
12000 - Vice-Governadoria	3.935.788
120001 - Vice-Governadoria	3.935.788
04 - Administração	3.935.788
122 - Administração Geral	3.935.788
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.902.258
2093 - Manutenção e Funcionamento	321.078
2320 - Encargos com Pessoal	3.581.180
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	33.530
3100 - Readequação da Infraestrutura Física	33.530
15000 - Polícia Militar	1.712.623.121
150001 - Polícia Militar	1.707.884.954
02 - Judiciária	2.114.104
061 - Ação Judiciária	2.114.104
3011 - JUDICIÁRIO	2.114.104
4016 - Manutenção do Estruturamento Organizacional do Sistema de Segurança do Poder Judiciário	2.114.104
03 - Essencial à Justiça	1.012.500
091 - Defesa da Ordem Jurídica	1.012.500
3010 - DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE	1.012.500
4023 - Promoção da segurança institucional e ações em favor da segurança pública	1.012.500
04 - Administração	1.180.630
128 - Formação de Recursos Humanos	1.180.630
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	1.180.630
1107 - Realização de Concurso Público	1.180.630
06 - Segurança Pública	1.701.191.496
122 - Administração Geral	917.575.145
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	74.202.239
2124 - Manutenção e Funcionamento	28.439.173
4003 - Gestão das Diárias Operacionais da PM	45.763.066
1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	843.372.906

2187 - Encargos com Pessoal	843.372.906
181 - Policiamento	37.995.736
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	34.857.628
2181 - Atendimento Alimentar aos Policiais Militares	34.857.628
1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	3.138.108
1202 - Aparelhamento de Unidades da Polícia Militar	88.090
1222 - Aquisição de Armamento e Equipamento Bélico	3.050.018
274 - Previdência Especial	745.620.616
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	745.620.616
4042 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionista da PM	745.620.616
13 - Cultura	1.611.441
122 - Administração Geral	1.611.441
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.611.441
2272 - Manutenção e Funcionamento	1.611.441
26 - Transporte	774.784
181 - Policiamento	774.784
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	774.784
1266 - Fiscalização do Trânsito	774.784
150011 - Diretoria de Saúde da Polícia Militar	2.558.356
10 - Saúde	2.558.356
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.558.356
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	2.558.356
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	2.558.356
150131 - Fundo Manut. e Aperf. da Diretoria de Saúde da PM/RN - FUNDSAÚDE/RN	2.179.810
10 - Saúde	2.179.810
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.179.810
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.697.365
4011 - Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Saúde	1.697.365
1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	482.445
3263 - Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas de Unidades Hospitalares da Polícia	61.587
3264 - Aparelhamento e Informatização de Unidades Hospitalares da Polícia Militar	420.859
16000 - Secretaria de Estado da Administração	131.202.891
160001 - Secretaria de Estado da Administração	60.542.368
04 - Administração	59.713.169

122 - Administração Geral	58.556.864
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	58.554.451
2073 - Preservação do Patrimônio Público	8.679
2138 - Manutenção e Funcionamento	3.604.973
2323 - Encargos com Pessoal	54.940.799
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	2.413
1855 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos	2.413
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.156.305
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	1.156.305
2483 - Manutenção e Funcionamento das Centrais do Cidadão	1.156.305
26 - Transporte	829.198
122 - Administração Geral	829.198
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	829.198
2474 - Manutenção e Funcionamento	829.198
160102 - Encargos Gerais do Estado na Sec. da Administração	63.455.956
04 - Administração	28.959.212
122 - Administração Geral	27.505.742
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.097.029
4045 - Encargos com Pensões Especiais	4.097.029
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	23.042.503
1338 - Gestão e Integração de Informações	9.262.338
2941 - Manutenção da Frota de Veículos do Estado	13.780.165
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	366.211
1337 - Otimização da Informação de Processos Administrativos	366.211
126 - Tecnologia da Informação	1.453.470
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.418.761
2827 - Manutenção da Coordenadoria de Informática	1.418.761
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	34.708
1345 - Infraestrutura de Datacenter de Alta Disponibilidade	34.708
06 - Segurança Pública	26.074.465
122 - Administração Geral	26.074.465
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	26.074.465
2502 - Manutenção da frota de veículos do sistema de segurança pública	26.074.465
10 - Saúde	4.710.504

122 - Administração Geral	4.710.504
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.710.504
2499 - Manutenção da frota de veículos da saúde	4.710.504
12 - Educação	3.711.775
122 - Administração Geral	3.711.775
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.711.775
2500 - Manutenção da Frota de veículos do Sistema de	3.711.775
160131 - Fundo de Des. do Sistema de Pessoal do Estado - FUNDESP	7.204.567
04 - Administração	7.204.567
122 - Administração Geral	315.838
4006 - MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	252.500
3247 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Escola do Governo Dom Eugênio de Araújo Sales	252.500
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	63.338
2125 - Qualidade de Vida do Servidor Público	63.338
128 - Formação de Recursos Humanos	6.888.730
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	5.197.887
2830 - Manutenção da Escola de Governo	5.197.887
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	1.690.843
1107 - Realização de Concurso Público	409.998
2142 - Capacitação de Recursos Humanos	1.280.845
16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte	6.119.627.673
162011 - Instituto da Previdência dos Servidores do Estado	152.230.222
09 - Previdência Social	152.230.222
122 - Administração Geral	19.444.559
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	18.872.675
2024 - Preservação do Patrimônio Público	92.269
2145 - Manutenção e Gestão do Sistema Previdenciário	5.704.774
2325 - Encargos com Pessoal	13.075.632
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	571.883
1142 - Ampliação de Sistema de Informática	55.313
1149 - Reforma das Instalações Físicas do IPERN	25.260
1821 - Aparelhamento e Reaparelhamento do Instituto de Previdência dos Servidores do RN	491.310
128 - Formação de Recursos Humanos	66.423
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	66.423

2241 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	66.423
274 - Previdência Especial	132.719.240
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	132.719.240
2363 - Encargos com Pensões do Tesouro	132.719.240
162233 - Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	5.967.397.450
09 - Previdência Social	5.967.397.450
272 - Previdência do Regime Estatutário	5.967.397.450
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	5.967.397.450
2184 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Defensoria Pública Geral do Estado	576.704
2212 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Tribunal de Justiça do Estado	150.807.966
2222 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Assembleia Legislativa	100.007.666
2224 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Procuradoria Geral da Justiça	49.587.893
2225 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Tribunal de Contas do Estado	29.294.166
2227 - Pagamento de Benefícios Previdenciários dos Demais Órgãos da Administração Direta	4.548.261.063
2229 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Instituto de Previdência dos Servidores do Esta	19.798.685
2230 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	62.806.318
2231 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Fundação José Augusto	31.920.220
2232 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio A	51.013.705
2234 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Junta Comercial do Estado	1.231.190
2235 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Departamento de Estradas de Rodagem	31.708.600
2236 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Departamento Estadual de Trânsito	19.049.634
2239 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Fundação Estadual da Criança e do Adolescente	73.162.283
2246 - Pagamento de Benefícios Previdenciários aos Pensionistas	669.434.129
2399 - Pagamento dos Benefícios Previdenciários da Fundação Universidade do Estado do RN	128.737.230
16202 - Companhia de Processamento de Dados	3.906.180
162021 - Companhia de Processamento de Dados	3.906.180
04 - Administração	3.906.180
122 - Administração Geral	3.906.180
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.881.700
2326 - Encargos com Pessoal	2.997.395
2341 - Manutenção e Funcionamento	884.305
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	24.480
1822 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Companhia de Processamento de Dados do RN	24.480
17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca	44.037.639

170001 - Secretaria da Agricultura e da Pecuária	13.495.801
20 - Agricultura	13.495.801
122 - Administração Geral	13.495.801
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	13.478.701
2152 - Manutenção e Funcionamento	1.129.997
2327 - Encargos com Pessoal	12.348.704
4011 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	17.100
1823 - Aparelhamento e Reparelhamento Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca	17.100
170131 - Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA	30.541.838
20 - Agricultura	30.541.838
608 - Promoção da Produção Agropecuária	30.497.225
4011 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	30.497.225
1087 - Aquisição e Distribuição de Sementes	12.601.180
1125 - Assistência à Bovinocultura, Caprinocultura, Ovinocultura, Suinocultura, Apicultura e Equi	99.901
1373 - Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços	739.146
1745 - Realização e Participação em Eventos	3.720.813
1771 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura de Unidades Pesqueiras	197.787
1778 - Fortalecimento da Cadeia Produtiva da Fruticultura	218.040
1787 - Fortalecimento das Cooperativas, Associações e Agroindústria Agropecuária	2.935.480
1790 - Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas	9.959.879
1799 - Produção de Alevinos para Aquicultura e Peixamento de Açudes	25.000
609 - Defesa Agropecuária	44.613
4011 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	44.613
1985 - Construção de Pequenas Barragens	44.613
17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária	21.411.095
172031 - Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN	21.411.095
20 - Agricultura	21.411.095
122 - Administração Geral	20.400.034
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	20.400.034
2194 - Manutenção e Funcionamento	3.806.625
2330 - Encargos com Pessoal	16.593.409
571 - Desenvolvimento Científico	262.591
4011 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	262.591
2196 - Estruturação Física, Aparelhamento e Operacionalização das Estações Experimentais	262.591

608 - Promoção da Produção Agropecuária	748.470
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	748.470
1431 - Produção de Pintos de Ave Caipira	246.326
1432 - Realização de Eventos para Transferências de Tecnologias	63.365
1651 - Análise Laboratorial	23.225
1653 - Manutenção dos Rebanhos	379.446
2256 - Produção de Mudas	36.108
17205 - Central de Abastecimento	15.446.512
172051 - Central de Abastecimento	15.446.512
20 - Agricultura	15.446.512
122 - Administração Geral	15.282.104
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	15.006.941
2205 - Manutenção e Funcionamento	7.165.957
2331 - Encargos com Pessoal	7.840.984
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	275.163
1669 - Reaparelhamento e Modernização da CEASA	245.163
2495 - Valorização e Capacitação de Servidores da CEASA S/A	30.000
306 - Alimentação e Nutrição	70.816
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	70.816
1809 - Banco de Alimentos in Natura	70.816
542 - Controle Ambiental	12.380
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	12.380
3272 - Controle e monitoramento dos agrotóxicos nos hortifrutis CEASA	12.380
605 - Abastecimento	81.212
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	81.212
1938 - Reestruturação do Espaço Físico da CEASA	81.212
17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN	12.481.619
172061 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN	12.481.619
20 - Agricultura	12.481.619
122 - Administração Geral	11.984.119
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	11.426.559
2153 - Manutenção e Funcionamento	1.741.371
2332 - Encargos com Pessoal	9.685.187
4011 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	557.560

1680 - Estruturação Física e Administrativa do IDIARN	557.560
125 - Normatização e Fiscalização	365.000
4011 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	365.000
1674 - Cadastro de Propriedades Rurais para Agropecuária	30.000
1683 - Registro e Fiscalização em Estabelecimento de Produto de Origem Animal e Abatedouro	65.000
2213 - Fiscalização para Defesa Agropecuária	270.000
609 - Defesa Agropecuária	132.500
4011 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	132.500
1176 - Prevenção, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais	30.000
1681 - Prevenção, Controle e Erradicação de Pragas de Vegetais	100.000
1682 - Exames Laboratoriais	2.500
18000 - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer	2.599.253.758
180001 - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer	2.486.208.452
12 - Educação	2.485.981.397
122 - Administração Geral	828.680.412
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	21.745.129
2238 - Manutenção e Funcionamento	21.656.161
2295 - Manutenção e Funcionamento	88.968
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	806.935.282
2453 - Encargos com pessoal da Educação Básica, Cultura, Esporte e Lazer	800.665.490
2455 - Aparelhamento, reaparelhamento e manutenção de ambientes escolares e não escolares da educação	6.269.792
361 - Ensino Fundamental	528.297.079
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	136.743.632
2395 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental	136.743.632
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	391.553.447
2269 - Encargos com Pessoal do Ensino Fundamental	391.553.447
362 - Ensino Médio	596.552.459
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	153.156.427
2148 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio	153.156.427
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	443.396.032
2188 - Encargos com Pessoal do Ensino Médio	443.396.032
363 - Ensino Profissional	69.854.376
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	69.854.376
3307 - Nova Escola Potiguar	69.854.376

366 - Educação de Jovens e Adultos	430.723.461
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	470.313
2156 - Manutenção e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA	470.313
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	430.253.147
2200 - Encargos com Pessoal da Educação de Jovens e Adultos - EJA	430.253.147
367 - Educação Especial	19.251.653
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	7.092.236
2394 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Especial	7.092.236
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	12.159.417
2268 - Encargos com Pessoal do Ensino Especial	12.159.417
368 - Educação Básica	6.463.263
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	6.463.263
2478 - Desenvolvimento e fortalecimento de ações, programas e projetos educacionais, culturais de	3.519.255
3037 - Construção, ampliação, reforma, reparação e adequação de unidades escolares da Escola básica	2.944.008
813 - Lazer	6.158.695
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	6.158.695
3251 - Apoio ao Esporte	6.158.695
27 - Desporto e Lazer	227.055
812 - Desporto Comunitário	227.055
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	227.055
1481 - Apoiando o Esporte através das Entidades Esportivas, Associações e Municípios	227.055
180131 - Fundo Estadual de Educação	113.045.306
04 - Administração	615.421
122 - Administração Geral	513.613
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	513.613
1338 - Gestão e Integração de Informações	513.613
126 - Tecnologia da Informação	101.808
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	101.808
1344 - Tecnologia de Gestão e Informação do Governo	101.808
12 - Educação	112.429.885
122 - Administração Geral	22.441.390
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	77.050
2238 - Manutenção e Funcionamento	77.050
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	18.749.915

2453 - Encargos com pessoal da Educação Básica, Cultura, Esporte e Lazer	1.158.368
2459 - Aquisição e elaboração de material de custeio para as unidades da Educação Básica	269.992
2460 - Aquisição e manutenção de mobiliário/equipamento para ambientes escolares	4.003.166
2466 - Formação continuada aos professores e demais profissionais que atuam no âmbito da SEEC	833.928
2503 - Implementação do Programa Transporte Escolar	637.373
2504 - Manutenção, fortalecimento e apoio técnico e financeiro à Gestão Educacional, às unidades e	10.544.791
3038 - Construção, ampliação, reforma, reparação e adequação de	1.302.296
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.003.204
2468 - Implementação, implantação, fortalecimento e ampliação das políticas de Educação em Direito	1.003.204
3007 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	2.611.222
2469 - Implantação, implementação, ampliação, manutenção, realização, acompanhamento e monitoramento	2.611.222
306 - Alimentação e Nutrição	49.286.837
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	49.286.837
1349 - Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar	49.286.837
368 - Educação Básica	40.701.657
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	40.701.657
2461 - Desenvolvimento, manutenção e funcionamento de programas, projetos e estratégias educacionais	12.792.870
2463 - Expansão, implementação e manutenção dos Núcleos Tecnológicos (NTE) da Educação Básica	21.734.179
2467 - Manutenção e funcionamento da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, das	6.174.608
18201 - Fundação José Augusto	72.874.234
182011 - Fundação José Augusto	72.874.234
13 - Cultura	72.408.534
122 - Administração Geral	28.920.012
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	28.920.012
2272 - Manutenção e Funcionamento	8.428.655
2333 - Encargos com Pessoal	20.048.010
4054 - Manutenção, Funcionamento e Preservação de Equipamentos Culturais e Artísticos do RN	443.346
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	700.000
2005 - JANELA DE OPORTUNIDADES: CULTURA, ESPORTE E LAZER	700.000
3320 - Ações de Apoio a Cultura	700.000
392 - Difusão Cultural	42.788.523
2005 - JANELA DE OPORTUNIDADES: CULTURA, ESPORTE E LAZER	42.788.523
1001 - Preservação das Linguagens Artísticas do Estado	52.500
1179 - Criação, Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos	41.342.300

1448 - Fomento, Manutenção e Preservação ao Turismo Cultural	700.000
1450 - Preservação, Fomento e Promoção dos Grupos Artísticos	308.400
2289 - Implantação e Execução do Registro do Patrimônio Vivo do RN	385.323
14 - Direitos da Cidadania	16.000
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	16.000
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	16.000
2491 - Realização e apoio em Conferências	16.000
18 - Gestão Ambiental	12.200
544 - Recursos Hídricos	12.200
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	12.200
1565 - Incentivo à Criação e Implementação de Comitês de Bacias Hidrográficas	12.200
20 - Agricultura	437.500
122 - Administração Geral	17.500
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	17.500
2434 - Manutenção e funcionamento	17.500
605 - Abastecimento	350.000
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	350.000
3161 - Realização de eventos e assessorias de avaliação, monitoramento e sistematização PECAFES	350.000
608 - Promoção da Produção Agropecuária	70.000
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	70.000
3160 - Fomento e crédito para apoio produtivo, agroindustrial e logística das cooperativas	70.000
18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN	337.909.262
182021 - Fundação Universidade do Estado do RN	337.909.262
12 - Educação	337.865.116
122 - Administração Geral	327.465.802
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	64.560.015
2295 - Manutenção e Funcionamento	64.560.015
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	262.905.787
2265 - Encargos com Pessoal	262.905.787
364 - Ensino Superior	10.399.314
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	10.399.314
1009 - Aparelhamento das Unidades da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	5.735.857
1551 - Construção, Adaptação e Melhoria da Infraestrutura da FUERN	3.577.658
1554 - Elaboração de Estudos e Projetos	3.898

1573 - Renovação e Ampliação da Frota de Veículos	1.081.900
19 - Ciência e Tecnologia	44.146
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	44.146
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	44.146
1757 - Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico nas Empresas	44.146
18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	429.837
182031 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	429.837
12 - Educação	429.837
122 - Administração Geral	98.834
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	98.834
2935 - Manutenção e Funcionamento	98.834
364 - Ensino Superior	331.003
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	331.003
1203 - Restauração e Conservação de Prédio do IFESP	94.903
1205 - Reparelhamento do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	60.291
2250 - Capacitação para o Ensino à Distância para Docentes e Gestores Escolares	22.206
2937 - Formação de Professores à Nível de 3º Grau do IFESP	153.602
19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças	978.221.630
190001 - Secretaria de Planejamento e das Finanças	15.568.811
04 - Administração	15.568.811
122 - Administração Geral	13.738.018
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	13.738.018
1856 - Aparelhamento e Reparelhamento da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças	101.915
2322 - Manutenção e Funcionamento	1.586.525
2334 - Encargos com Pessoal	12.049.578
126 - Tecnologia da Informação	1.830.793
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	1.830.793
1344 - Tecnologia de Gestão e Informação do Governo	1.830.793
190102 - Encargos Gerais do Estado na Sec. de Est. do Planejamento e das Finanças - SEPLAN	904.380.294
04 - Administração	131.469.270
122 - Administração Geral	511
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	511
2506 - Manutenção e Funcionamento Centralizada	511
129 - Administração de Receitas	21.018.346

0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	21.018.346
2014 - Racionalização das Ações Administrativas e Financeiras do Erário Estadual	21.018.346
846 - Outros Encargos Especiais	110.450.413
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	110.450.413
2424 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	110.450.413
28 - Encargos Especiais	772.911.024
843 - Serviço da Dívida Interna	237.554.306
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	237.554.306
2965 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Interna	237.554.306
844 - Serviço da Dívida Externa	196.552.540
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	196.552.540
2116 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Externa	196.552.540
845 - Transferências	11.655.000
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	11.655.000
4014 - Transferências Especiais	11.655.000
846 - Outros Encargos Especiais	327.149.178
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	327.149.178
2158 - Despesas Determinadas por Sentenças Judiciárias	327.149.178
190200 - Projeto RN Sustentável	58.215.418
04 - Administração	58.215.418
122 - Administração Geral	58.215.418
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	20.235.320
1409 - Atenção à Saúde - RN SUSTENTÁVEL	20.235.320
4012 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL COM INCLUSÃO ECONÔMICA - PROJETO GOVERNO CIDADÃO	15.982.449
1411 - Desenvolvimento Regional Sustentável - RN SUSTENTÁVEL	15.982.449
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	21.997.648
1404 - Melhoria da Gestão do Setor Público - RN SUSTENTÁVEL	21.997.648
190300 - Projeto Nova Escola Potiguar	57.107
12 - Educação	57.107
363 - Ensino Profissional	57.107
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	57.107
3307 - Nova Escola Potiguar	57.107
20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico	10.955.222
200001 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico	6.847.432

23 - Comércio e Serviços	6.847.432
122 - Administração Geral	6.847.432
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	6.817.421
2043 - Preservação do Patrimônio Público	89.049
2335 - Encargos com Pessoal	5.920.380
2353 - Manutenção e Funcionamento	807.992
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	30.010
1833 - Aparelhamento e Reparelhamento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico	30.010
200132 - Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI	4.107.790
19 - Ciência e Tecnologia	360.000
571 - Desenvolvimento Científico	360.000
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	360.000
3269 - Apoio ao Parque Tecnológico	360.000
22 - Indústria	3.273.357
571 - Desenvolvimento Científico	685.264
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	685.264
3237 - Promoção da pesquisa e desenvolvimento	685.264
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	312.000
4005 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: ENERGIAS	312.000
1754 - Elaboração do Atlas de Energia Solar e Eólica	312.000
661 - Promoção Industrial	522.900
4007 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	522.900
1503 - Infraestrutura para Industrialização	324.900
1516 - Programa de Industrialização do Interior (PRO-SERTÃO)	198.000
691 - Promoção Comercial	1.753.193
4007 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	1.753.193
1098 - Promoção e Participação em Feiras e Eventos	1.753.193
25 - Energia	474.433
751 - Conservação de Energia	474.433
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	474.433
3274 - Hidrogênio Verde	474.433
20205 - Junta Comercial do Estado	10.678.180
202051 - Junta Comercial do Estado	10.678.180
23 - Comércio e Serviços	10.678.180

122 - Administração Geral	10.308.867
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	9.002.107
2248 - Preservação do Patrimônio Público	23.139
2336 - Encargos com Pessoal	2.712.992
2425 - Manutenção e Funcionamento	6.265.976
4006 - MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	1.292.901
1506 - Modernização da Junta Comercial do Estado	1.119.911
1834 - Aparelhamento e Reparelhamento da Junta Comercial do Estado do RN	172.990
4008 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS	13.860
2211 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional da Junta Comercial do Estado do RN	13.860
691 - Promoção Comercial	170.850
4008 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS	170.850
1500 - Promoção e Participação no Desenvolvimento Empresarial do RN	170.850
846 - Outros Encargos Especiais	198.462
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	198.462
2427 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	198.462
20206 - Instituto de Pesos e Medidas	4.426.887
202061 - Instituto de Pesos e Medidas	4.426.887
23 - Comércio e Serviços	4.426.887
122 - Administração Geral	4.426.887
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.426.887
2337 - Encargos com Pessoal	1.555.779
2432 - Manutenção e Funcionamento	2.871.108
20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte	8.500.606
202071 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte	1.095.131
19 - Ciência e Tecnologia	1.095.131
122 - Administração Geral	1.088.901
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.088.901
2141 - Manutenção e Funcionamento	129.040
2340 - Encargos com Pessoal	959.861
128 - Formação de Recursos Humanos	6.230
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	6.230
1965 - Capacitação de Recursos Humanos da FAPERN	6.230
202231 - Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	7.405.475

19 - Ciência e Tecnologia	7.405.475
122 - Administração Geral	181.132
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	181.132
2164 - Operacionalização e Manutenção do FUNDET	181.132
128 - Formação de Recursos Humanos	200.000
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	200.000
1755 - Apoio a Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social	200.000
571 - Desenvolvimento Científico	378.529
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	378.529
1758 - Apoio a Implantação de Incubadoras e Parques Tecnológicos	378.529
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	6.645.814
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	6.645.814
1757 - Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico nas Empresas	6.645.814
21000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social	111.133.618
210001 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social	39.371.238
06 - Segurança Pública	39.140.238
122 - Administração Geral	34.311.821
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.135.228
2465 - Manutenção e Funcionamento	2.135.228
1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	32.176.594
2271 - Encargos com Pessoal	32.176.594
181 - Policiamento	4.828.417
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.828.417
4000 - Manutenção e Suprimentos de Material para Aeronaves da Secretaria de Segurança Pública	2.866.906
4001 - Manutenção do Sistema de Tecnologia da Informação e Comunicação da Segurança Pública	1.961.511
10 - Saúde	231.000
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	231.000
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	231.000
2387 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	231.000
210132 - Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP	71.762.380
06 - Segurança Pública	71.762.380
122 - Administração Geral	49.097.140
1003 - CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	49.097.140
1471 - Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas das Unidades da Segurança Pública	11.150.260

3260 - Ampliação da Frota de Veículos	37.946.880
126 - Tecnologia da Informação	3.666.710
1002 - ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO	3.666.710
1382 - Informatização das Unidades da Segurança Pública	2.125.404
3087 - Implantação de soluções de software	1.541.306
128 - Formação de Recursos Humanos	6.352.805
1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	3.258.625
2819 - Qualificação, Requalificação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos	28.350
3093 - Implantação do programa de valorização profissional	461.366
3095 - Operacionalização do Prog.	2.768.909
1003 - CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	3.094.180
2818 - Operacionalização das Ações Educacionais de Erradicação das Drogas	3.094.180
181 - Policiamento	12.640.286
1002 - ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO	6.656.974
1383 - Modernização do Sistema de Comunicação da Segurança Pública	2.429.333
1488 - Reaparelhamento das Unidades da Segurança Pública	1.189.338
3086 - Implantação do projeto SINESP no RN	213.064
3088 - Modernização do sistema de vigilância urbana	1.333.300
3090 - Implantação do programa de redução das condutas violentas letais intencionais (CVLI)	1.491.939
1003 - CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	5.983.312
1384 - Aquisição de Armamentos e Munições para Segurança Pública	5.062.996
3259 - Proteção às Mulheres e Minorias	343.980
3261 - Apoio à Realização de Grandes Eventos	565.298
3270 - Reestruturação das unidades de segurança pública	11.037
183 - Informação e Inteligência	5.438
1002 - ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO	5.438
3081 - Ampliação das atividades estratégicas e operacionais de inteligência em segurança pública	5.438
21102 - Polícia Civil	339.474.304
211021 - Polícia Civil	339.474.304
06 - Segurança Pública	339.474.304
122 - Administração Geral	322.591.961
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	19.841.547
2997 - Manutenção e Funcionamento	18.749.762
2999 - Manutenção e Suprimento de Viaturas para Serviços Policiais	1.091.785

1002 - ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO	675.674
1190 - Const., Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas	675.674
1003 - CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	302.074.740
2302 - Encargos com Pessoal	302.074.740
181 - Policiamento	16.882.342
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	14.024.269
2991 - Manutenção do Sistema de Telecomunicações	476.942
2998 - Serviços Específicos da Polícia Civil	13.547.327
1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	2.140.393
3317 - Realização da formação dos aprovados nos concursos da PCRN	2.140.393
1002 - ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO	717.680
1420 - Aparelhamento e Reaparelhamento das Unidades da Polícia Civil do RN	717.680
21131 - Instituto Técnico Científico de Perícia	98.534.541
210131 - Instituto Técnico Científico de Perícia	98.534.541
06 - Segurança Pública	98.534.541
122 - Administração Geral	98.534.541
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	13.667.686
2404 - Manutenção e Funcionamento	13.667.686
1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	84.101.760
2270 - Encargos com Pessoal	84.101.760
1002 - ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO	765.094
1033 - Aparelhamento e Informatização de Unidades do ITEP	503.283
1483 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades do ITEP	261.812
22000 - Secretaria de Estado da Tributação	551.985.781
220001 - Secretaria da Tributação	253.287.898
04 - Administração	253.287.898
122 - Administração Geral	253.287.898
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	253.287.898
2342 - Encargos com Pessoal	226.899.630
2501 - Manutenção e Funcionamento	20.380.320
2505 - Manutenção e Funcionamento das Sedes das Unidades Fiscais	60.000
4051 - Manutenção e Funcionamento das Fisc. Moveis e de Fronteiras	5.947.948
220102 - Encargos Gerais do Estado na Sec. de Fazenda do RN - SEFAZ	293.849.357
04 - Administração	12.110.501

129 - Administração de Receitas	12.110.501
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	12.110.501
4056 - Racionalização das Ações Administrativas e Financeiras do Erário Estadual	12.110.501
09 - Previdência Social	42.164.349
271 - Previdência Básica	42.164.349
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	42.164.349
4058 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	42.164.349
28 - Encargos Especiais	239.574.507
845 - Transferências	7.755.000
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	7.755.000
4061 - Transferências Especiais	7.755.000
846 - Outros Encargos Especiais	231.819.507
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	231.819.507
4062 - Despesas Determinadas por Sentenças Judiciárias	231.819.507
220131 - Fundo Estadual de Des. e Aperf. da Atividade Tributária	462.805
04 - Administração	462.805
122 - Administração Geral	462.805
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	462.805
3240 - Aprimoramento da gestão fazendária e transparência fiscal	128.331
3241 - Modernização da gestão e infraestrutura de TIC da SET/RN	331.845
3243 - Adequação dos ambientes de trabalho da SET/RN	2.630
220132 - Fundo Estadual de Incentivo à Cidadania Fiscal	4.385.720
04 - Administração	4.385.720
122 - Administração Geral	4.385.720
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	4.385.720
1580 - Campanha Educativa de Cidadania Fiscal	4.385.720
24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública	2.590.604.092
240131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN	2.500.516.550
10 - Saúde	2.500.516.550
121 - Planejamento e Orçamento	56.730
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	56.730
1016 - Coordenação e Operacionalização do Sist. de Planejamento e Gestão Estratégica e Participativa	56.730
122 - Administração Geral	1.436.131.484
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	48.234.562

2499 - Manutenção da frota de veículos da saúde	75.443
2584 - Manutenção e Funcionamento	48.159.119
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.387.896.922
2283 - Encargos com Pessoal	1.375.598.484
3252 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Aguda Grave	12.298.438
125 - Normatização e Fiscalização	472.738
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	443.438
2042 - Fortalecimento do Controle Social do SUS	443.438
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	29.300
1491 - Reestruturação do Sistema Estadual de Auditoria do SUS	29.300
126 - Tecnologia da Informação	1.493.632
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.493.632
1242 - Modernização Administrativa, Gerencial e Tecnológica da SESAP	1.493.632
301 - Atenção Básica	745
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	745
2416 - Fortalecimento das Ações de Promoção da Saúde na Atenção Básica	745
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	997.115.857
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.695.333
2385 - Manutenção da Rede de Laboratórios	9.847.872
2417 - Fortalecimento das Ações de Vigilância e Atenção Integral à Saúde do Trabalhador	847.461
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	986.420.524
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	33.708.467
1238 - Parcerias entre Entes Públicos	195.367.891
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	440.963.647
2383 - Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto	9.008.672
2384 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia	21.160.449
2386 - Implementação e Manutenção do Complexo Estadual de Regulação	404.511
2387 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	28.034.545
2388 - Manutenção e Operacionalização do Serviço de Captação e Doação de Órgãos	481.435
2389 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	232.691.653
2391 - Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar	14.972.299
2392 - Manutenção dos Serviços de Acesso ao Tratamento Fora do Domicílio	4.915.748
2423 - Fortalecimento da Rede Psicossocial	232.571
3151 - Implantação das policlínicas regionais de saúde em parceria com municípios em gestão conso.	962.806

3256 - Fundo de Incentivo Técnico Científico	3.515.831
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	53.896.976
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	53.896.976
2411 - Distribuição de Medicamentos, Produtos Nutricionais e Material Médico-Hospitalar	53.896.976
304 - Vigilância Sanitária	1.401.770
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.401.770
2414 - Fortalecimento e Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária	1.401.770
305 - Vigilância Epidemiológica	9.883.760
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	9.883.760
2412 - Fortalecimento da Política de Vigilância e Prevenção das IST/AIDS e Hepatites Virais	1.056.801
2413 - Integração e Operacionalização das Práticas de Promoção e Vigilância em Saúde	8.826.960
306 - Alimentação e Nutrição	62.858
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	62.858
2415 - Estruturação e Implementação de Ações de Alimentação e Nutrição	62.858
241312 - Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel	23.482.135
10 - Saúde	23.482.135
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.482.135
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	23.482.135
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	53.658
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	23.428.477
241313 - Hospital Dr. José Pedro Bezerra	15.118.199
10 - Saúde	15.118.199
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.118.199
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	15.118.199
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	154.334
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	14.963.865
241314 - Hospital Colônia Dr. João Machado	4.679.140
10 - Saúde	4.679.140
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.679.140
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	4.679.140
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	97.010
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	4.582.130
241315 - Hospital Giselda Trigueiro	5.827.261
10 - Saúde	5.827.261

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.827.261
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	5.827.261
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	708.455
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	5.118.806
241316 - Hospital Regional Tarcísio Maia	16.673.564
10 - Saúde	16.673.564
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.673.564
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	16.673.564
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	1.905.034
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	14.768.530
241321 - Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade	5.212.299
10 - Saúde	5.212.299
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.212.299
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	5.212.299
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	96.750
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	5.115.549
241331 - Hospital Regional de Açu	245.531
10 - Saúde	245.531
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	245.531
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	245.531
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	4.500
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	241.031
241334 - Hospital Maria Alice Fernandes	7.670.916
10 - Saúde	7.670.916
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.670.916
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	7.670.916
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	102.609
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	7.568.308
241337 - Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena	11.178.499
10 - Saúde	11.178.499
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.178.499
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	11.178.499
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	371.131
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	10.807.368

25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura	149.630.422
250001 - Secretaria de Estado da Infraestrutura	136.665.261
04 - Administração	123.132.134
122 - Administração Geral	123.132.134
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	123.132.134
3262 - Gestão de parcerias público privadas	123.132.134
26 - Transporte	13.533.127
122 - Administração Geral	13.533.127
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	13.335.502
2345 - Encargos com Pessoal	7.766.369
2648 - Manutenção e Funcionamento	5.569.133
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	197.625
3099 - Capacitar e aperfeiçoar as equipes técnicas e administrativas	197.625
250131 - Fundo de Des. de Transportes e Obras do RN - FDTO	12.965.161
26 - Transporte	12.671.908
122 - Administração Geral	5.922.012
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	5.922.012
2746 - Apoio e Execução das Atividades Operacionais do FDTO	5.841.138
3101 - Operacionalizar atividades do FDTO	80.874
781 - Transporte Aéreo	2.512.488
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	2.512.488
3110 - Serviços de recuperação e adequação do aeroporto Dix-Sept Rosado em Mossoró e dos aeródromos	2.512.488
782 - Transporte Rodoviário	4.237.408
2009 - VIVER MELHOR: SANEAMENTO BÁSICO	4.169.815
1975 - Construção e Restauração de Pavimentação e de Rede de Drenagem de Águas Pluviais	4.169.815
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	67.593
1159 - Construção, Reforma e Operacionalização de Terminais Rodoviários	67.593
27 - Desporto e Lazer	293.252
813 - Lazer	293.252
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	293.252
1279 - Construção e Operacionalização de Estrutura de Esporte e Lazer	293.252
25201 - Departamento de Estradas de Rodagem	70.304.619
252011 - Departamento de Estradas de Rodagem	70.304.619
26 - Transporte	70.304.619

122 - Administração Geral	18.327.980
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	18.315.772
2346 - Encargos com Pessoal	14.087.497
2684 - Manutenção e Funcionamento	4.228.274
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	12.208
1839 - Aparelhamento e Reaparelhamento do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem	12.208
126 - Tecnologia da Informação	16.806
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	16.806
1267 - Modernização Tecnológica do DER	16.806
451 - Infraestrutura Urbana	3.064.260
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	3.064.260
1955 - Programa de Infraestrutura de Transporte Coletivo Urbano	3.064.260
453 - Transportes Coletivos Urbanos	1.514.009
2010 - VIVER MELHOR: MOBILIDADE	1.514.009
3321 - Assistência Financeira ao transporte público coletivo	1.514.009
782 - Transporte Rodoviário	47.362.891
2010 - VIVER MELHOR: MOBILIDADE	67.074
1070 - Construção, Conservação e Ampliação de Infraestrutura Física - STIP	67.074
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	47.277.148
1686 - Construção de Trechos Rodoviários	6.035.014
1690 - Restauração de Trechos Rodoviários	1.573.873
1693 - Conservação de Rodovias	39.557.409
1694 - Elaboração de Estudos e Projetos para Restauração de Obras Viárias	110.851
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	18.668
1273 - Modernização Administrativa e Tecnológica do STIP	18.668
846 - Outros Encargos Especiais	18.674
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	18.674
2685 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	18.674
25203 - Departamento Estadual de Trânsito	135.451.539
252031 - Departamento Estadual de Trânsito	135.451.539
26 - Transporte	135.451.539
122 - Administração Geral	120.349.404
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	69.467.350
2474 - Manutenção e Funcionamento	69.467.350

5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	49.346.020
1905 - Implementação do Processo de Inovação Organizacional	1.930.440
2347 - Encargos com Pessoal	47.415.580
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	1.536.033
1029 - Reestruturação Física do DETRAN	449.083
1826 - Reaparelhamento do DETRAN	1.041.420
1907 - Realização de Eventos	45.530
126 - Tecnologia da Informação	9.720.867
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	9.720.867
1827 - Modernização da Tecnologia da Informação	9.720.867
128 - Formação de Recursos Humanos	325.246
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	325.246
1485 - Educação para o Trânsito	177.253
1906 - Valorização do Servidor	147.993
181 - Policiamento	3.898.153
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	3.898.153
1266 - Fiscalização do Trânsito	3.898.153
782 - Transporte Rodoviário	465.966
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	465.966
1908 - Melhoria da Sinalização e do Sistema Viário	465.966
846 - Outros Encargos Especiais	691.903
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	691.903
2475 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	691.903
25204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos	4.929.672
252041 - Agência Reguladora de Serviços Públicos	4.929.672
04 - Administração	4.929.672
122 - Administração Geral	4.837.043
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.837.043
2348 - Encargos com Pessoal	2.836.351
2753 - Manutenção e Funcionamento	2.000.692
125 - Normatização e Fiscalização	25.280
4005 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: ENERGIAS	25.280
1118 - Elaboração de Estudos	17.140
2214 - Desenvolvimento da Fiscalização	8.140

128 - Formação de Recursos Humanos	67.349
4005 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: ENERGIAS	67.349
1011 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	67.349
26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	147.437.542
260001 - Secretaria de Estado do Trabalho Habitação e Assistência Social	12.551.097
08 - Assistência Social	12.551.097
122 - Administração Geral	10.653.988
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	10.653.988
2074 - Preservação do Patrimônio Público	4.800
2349 - Encargos com Pessoal	8.537.357
2758 - Manutenção e Funcionamento	2.111.831
244 - Assistência Comunitária	1.334.102
2007 - VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	1.220.000
2306 - Apoio Financeiro a Instituições Privadas de Caráter Assistencial	1.220.000
4006 - MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	114.102
1325 - Fortalecimento Social com Foco na Inclusão Produtiva	96.277
1371 - Inclusão Social e Produtiva para o Combate à Pobreza	17.825
333 - Empregabilidade	11.405
2007 - VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	11.405
1194 - Expansão e Operacionalização de Posto de Atendimento do SINE/RN	11.405
334 - Fomento ao Trabalho	551.602
2007 - VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	280.000
1181 - Qualificação Social e Profissional	280.000
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	271.602
1189 - Desenvolvimento do Artesanato	271.602
260132 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	134.886.445
08 - Assistência Social	134.886.445
122 - Administração Geral	5.147.191
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	5.147.191
4044 - Manutenção e funcionamento	5.147.191
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	32.152
2007 - VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	32.152
3306 - Assistência aos órfãos	32.152
244 - Assistência Comunitária	8.016.850

2007 - VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	8.016.850
1122 - Cofinanciamento dos Níveis de Proteção Social Básica e Especial da Assistência Social	100.000
1158 - Elaboração de Estudos e Projetos	478.605
1368 - Implantação de Estrutura Regional da Assistência Social	2.655.375
1369 - Fortalecimento do Apoio Institucional	25.550
1386 - Fortalecimento das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	159.785
1555 - Viabilização de Programas e Projetos Especiais	536.605
1941 - Programa Transporte Cidadão	63.927
2258 - Fortalecimento dos Programas e Serviços da Assistência Social	889.005
3311 - Implantação e manutenção do cofinanciamento da Proteção Social	3.107.500
3315 - Manutenção do Programa de ações estratégicas de erradicação do Trabalho infantil - AEPETI	500
306 - Alimentação e Nutrição	121.682.652
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	121.682.652
1308 - Programa do Leite	71.767.268
1937 - Programa Restaurante Popular	37.973.756
1939 - Programa Café do Trabalhador	11.561.913
2053 - Suplementação Alimentar	379.715
334 - Fomento ao Trabalho	7.600
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	7.600
2362 - Desenvolvimento do Artesanato Potiguar	7.600
26202 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE	48.340.273
262021 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN- FUNDASE	48.340.273
14 - Direitos da Cidadania	48.340.273
122 - Administração Geral	42.119.003
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	42.119.003
2350 - Encargos com Pessoal	39.846.243
2900 - Manutenção e Funcionamento	2.272.760
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	6.221.270
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	77.452
1313 - Aparelhamento e Reparelhamento de Unidade de Atendimento	12.750
2481 - Reestruturar o sistema de segurança	64.702
3007 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	6.143.818
1161 - Programa de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente	6.143.818
26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano	6.833.962

262032 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano	6.833.962
16 - Habitação	6.833.962
122 - Administração Geral	3.164.638
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.164.638
2351 - Encargos com Pessoal	1.553.965
2907 - Manutenção e Funcionamento	1.610.673
244 - Assistência Comunitária	3.669.324
2008 - VIVER MELHOR: DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	3.669.324
1862 - Moradia Cidadã Legal	3.538.110
1867 - Habitação de Interesse Social	131.214
27000 - Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	73.943.314
270001 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	67.382.486
18 - Gestão Ambiental	67.382.486
122 - Administração Geral	10.089.521
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	9.792.674
1076 - Reequipamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	259.411
2352 - Encargos com Pessoal	8.023.593
2841 - Manutenção e Funcionamento	1.509.671
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	296.847
1116 - Melhoria das Instalações Físicas	277.632
1347 - Fortalecimento Institucional da SEMARH	19.215
128 - Formação de Recursos Humanos	47.995
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	47.995
2257 - Capacitação de Pessoal	47.995
544 - Recursos Hídricos	57.244.970
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	57.244.970
1175 - Construção, Ampliação e Recuperação de Barragens e Açudes	56.487.115
1565 - Incentivo à Criação e Implementação de Comitês de Bacias Hidrográficas	492.894
1933 - Construção, Ampliação e Recuperação de Canais	264.961
270131 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH	6.560.828
18 - Gestão Ambiental	6.560.828
126 - Tecnologia da Informação	109.675
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	109.675
1372 - Sistema de Informação de Recursos Hídricos	109.675

128 - Formação de Recursos Humanos	1.479.276
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1.479.276
1364 - Treinamento e Capacitação em Recursos Hídricos	1.479.276
544 - Recursos Hídricos	4.971.878
2009 - VIVER MELHOR: SANEAMENTO BÁSICO	356.903
1557 - Elaboração de Estudos e Projetos de Saneamento Básico	332.407
1569 - Execução de Sistemas de Aterros Sanitários Regionais	24.496
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	16.450
1132 - Instalação de Dessalinizadores	16.450
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	4.598.525
1012 - Elaboração de Estudos, Planos e Projetos	24.744
1078 - Perfuração de Poços em Pequenas Comunidades	90.325
1079 - Construção e Instalação de Poços Tubulares em Pequenas Comunidades	3.768.476
1141 - Recuperação e Manutenção de Dessalinizadores	50.364
1355 - Programa Água Doce	564.303
1362 - Educação, Divulgação e Gestão Participativa	51.037
1365 - Recuperação, Limpeza e Teste de Poços	16.380
2261 - Monitoramento e Fiscalização na Área de Recursos Hídricos	32.896
27202 - Instituto de Gestão das Águas do RN	3.637.370
272020 - Instituto de Gestão das Águas do Estado do RN	3.637.370
18 - Gestão Ambiental	3.637.370
122 - Administração Geral	2.748.510
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.748.510
2013 - Manutenção e Funcionamento	1.484.924
2355 - Encargos com Pessoal	1.263.586
128 - Formação de Recursos Humanos	10.890
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	10.890
2044 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico-Administrativo	10.890
544 - Recursos Hídricos	877.970
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	877.970
1397 - Promoção de Eventos sobre Recursos Hídricos	73.030
1565 - Incentivo à Criação e Implementação de Comitês de Bacias Hidrográficas	60.000
1646 - Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Pesquisas	351.333
2030 - Monitoramento Qualiquantitativo dos Recursos Hídricos	141.190

2031 - Outorga e Dispensa pelo Direito do Uso dos Recursos Hídricos	15.020
2032 - Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	59.415
2097 - Implantação e Operacionalização do Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos	177.982
27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN	72.709.999
272031 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente	72.709.999
18 - Gestão Ambiental	72.709.999
122 - Administração Geral	69.196.121
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	57.161.572
2092 - Preservação do Patrimônio Público	689.315
2329 - Manutenção e Funcionamento	27.047.357
2356 - Encargos com Pessoal	29.424.900
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	12.034.549
1403 - Fortalecimento Institucional do IDEMA	11.650.180
1843 - Aparelhamento e Reaparelhamento do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambient	38.739
1848 - Apoio à Realização de Eventos	345.630
128 - Formação de Recursos Humanos	66.475
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	66.475
1408 - Aperfeiçoamento e Capacitação do Corpo Técnico	66.475
541 - Preservação e Conservação Ambiental	293.785
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	293.785
1055 - Educação Ambiental nas Unidades de Conservação	293.785
542 - Controle Ambiental	1.336.618
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1.336.618
1063 - Avaliação da Qualidade das Águas	499.565
1067 - Monitoramento da Cobertura Vegetal	823.380
1497 - Monitoramento da Cobertura Vegetal e da Ocupação Humana na Reserva de Desenvolvimento Sustentável	13.673
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	817.000
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	817.000
1058 - Recuperação de Áreas Degradadas	817.000
846 - Outros Encargos Especiais	1.000.000
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.000.000
2379 - Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público	1.000.000
28000 - Secretaria de Estado do Turismo	7.486.827
280001 - Secretaria do Turismo	7.486.827

23 - Comércio e Serviços	7.486.827
122 - Administração Geral	5.562.135
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	5.562.135
2357 - Encargos com Pessoal	4.474.841
2977 - Manutenção e Funcionamento	1.087.295
128 - Formação de Recursos Humanos	20.597
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	20.597
1331 - Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos	20.597
392 - Difusão Cultural	994.244
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	994.244
1285 - Desenvolvimento e Conservação do Patrimônio Histórico Cultural	994.244
695 - Turismo	909.851
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	909.851
1377 - Elaboração, Implantação e Consolidação dos Roteiros Turísticos	600.000
1487 - Apoio às Instâncias de Governança	214.851
1613 - Elaboração de Estudos, Projetos e Pesquisas	95.000
28202 - Empresa Potiguar de Promoção Turística	14.954.109
282022 - Empresa Potiguar de Promoção Turística	14.954.109
18 - Gestão Ambiental	3.098.445
122 - Administração Geral	3.098.445
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	3.098.445
1043 - Interface com Organizações Governamentais e Não Governamentais	3.098.445
23 - Comércio e Serviços	11.855.664
122 - Administração Geral	5.807.949
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	5.807.949
2358 - Encargos com Pessoal	2.524.736
2984 - Manutenção e Funcionamento	3.283.212
695 - Turismo	6.047.716
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	6.047.716
3024 - Apoio e parceria com as entidades turísticas do RN	50.000
3025 - Desenvolver os segmentos do turismo do Rio Grande do Norte	1.639.998
3030 - Campanhas de marketing do turismo do RN no âmbito Nacional	862.636
3032 - Desenvolver e adquirir produtos, brindes e folheteria para distribuição	53.010
3070 - Participação em eventos no âmbito Nacional	2.518.339

3071 - Captação e coordenação de eventos e festivais	350.000
3074 - Implementação do observatório do turismo	573.733
31000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	17.364.854
310001 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	13.350.030
20 - Agricultura	13.350.030
122 - Administração Geral	5.777.942
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	5.777.942
2359 - Encargos com Pessoal	3.975.399
2989 - Manutenção e Funcionamento	1.802.543
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.952.224
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.952.224
3178 - Aporte financeiro ao programa garantia safra	3.952.224
511 - Saneamento Básico Rural	38.675
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	38.675
3198 - Implementar tecnologias sociais de uso de reuso de água voltadas para a produção nos quint	38.675
541 - Preservação e Conservação Ambiental	506.395
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	506.395
3175 - Aquisição e distribuição de sementes crioulas	506.395
605 - Abastecimento	80.000
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	80.000
3162 - Desenvolvimento e manutenção de uma plataforma para gestão d PECAFES	80.000
606 - Extensão Rural	2.765.794
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	2.765.794
3167 - Apoiar processos de certificação agroecológica organiza junto a agricultura familiar	34.312
3171 - Investimento em sistema de produção familiar em tecnologias sociais de base agroecológica	178.605
3172 - Apoio e fomento às ações produtivas de base agroecológica das áreas rurais e urbanas	357.000
3176 - Realizar estudos, pesquisas, produção e divulgação de materiais diversos	17.600
3184 - Realizar eventos diversos	708.907
3192 - Realizar contratação de entidade prestadora de serviços de ATER	1.469.370
608 - Promoção da Produção Agropecuária	100.000
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	100.000
3160 - Fomento e crédito para apoio produtivo, agroindustrial e logística das cooperativas	100.000
661 - Promoção Industrial	104.000
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	104.000

3159 - Implantação de infraestrutura produtiva, agroindustrial e logística	104.000
692 - Comercialização	25.000
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	25.000
3166 - Realizar feiras territoriais e estadual da agricultura familiar	25.000
310131 - Fundos de Terras - FUNTERN	4.014.824
20 - Agricultura	4.014.824
631 - Reforma Agrária	4.014.824
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	4.014.824
1059 - Cadastro de Terras e Regularização Fundiária	1.057.232
1631 - Implantação de Infraestrutura Produtiva e Social	2.957.591
31202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	34.127.507
312021 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	34.127.507
20 - Agricultura	34.127.507
122 - Administração Geral	25.586.436
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	25.586.436
2434 - Manutenção e funcionamento	4.143.173
2435 - Encargos com pessoal	21.443.263
128 - Formação de Recursos Humanos	356.500
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	356.500
1947 - Desenvolvimento de Recursos Humanos	356.500
606 - Extensão Rural	8.184.571
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	8.184.571
1948 - Modernização e Gestão da Estrutura Organizacional	1.165.709
1953 - Assistência Técnica e Extensão Rural Sustentável e Educação no Campo	270.833
1954 - Segurança Alimentar e Nutricional	6.176.211
3045 - Aparelhamento e reaparelhamento do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	255.922
3192 - Realizar contratação de entidade prestadora de serviços de ATER	315.897
32000 - Corpo de Bombeiros Militar	152.782.365
320001 - Corpo de Bombeiros Militar do RN	117.845.768
06 - Segurança Pública	117.845.768
122 - Administração Geral	85.070.905
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	8.525.341
2010 - Manutenção e Funcionamento	8.525.341
1003 - CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	76.545.564

2027 - Encargos com Pessoal	76.545.564
274 - Previdência Especial	32.774.864
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	32.774.864
4043 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionista da CBM	32.774.864
320131 - Fundo Especial de Reaparelhamento do CBM - FUNREBOM	34.936.597
04 - Administração	96.000
128 - Formação de Recursos Humanos	96.000
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	96.000
2142 - Capacitação de Recursos Humanos	96.000
06 - Segurança Pública	34.840.597
128 - Formação de Recursos Humanos	663.406
1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	663.406
1104 - Formação, Requalificação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos	663.406
182 - Defesa Civil	34.177.191
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	12.298.237
2121 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Operacionais e Administrativas do CBM/RN	12.298.237
1003 - CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	21.878.954
1089 - Aparelhamento de Unidades do Corpo de Bombeiros Militar	1.138.475
1914 - Aquisição de Viaturas	19.000.942
3125 - Construção e Reforma de Unidades do Corpo de Bombeiros do RN	1.739.537
34000 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	291.787.971
340001 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	192.493.752
06 - Segurança Pública	967
122 - Administração Geral	967
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	967
4007 - Gestão das Diárias Operacionais da SEAP	967
14 - Direitos da Cidadania	192.492.785
122 - Administração Geral	192.492.785
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	19.656.447
2440 - Manutenção e Funcionamento	19.656.447
1004 - GESTÃO E MELHORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	172.836.338
2438 - Encargos com Pessoal	172.836.338
340132 - Fundo Penitenciário do Estado do RN	99.294.220
04 - Administração	25.740

122 - Administração Geral	25.740
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	25.740
2073 - Preservação do Patrimônio Público	25.740
10 - Saúde	107.181
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	107.181
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	107.181
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	107.181
14 - Direitos da Cidadania	99.161.298
122 - Administração Geral	1.633.470
1004 - GESTÃO E MELHORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	1.633.470
3002 - Ampliação da Frota de Veículos para o sistema Penitenciário	1.633.470
421 - Custódia e Reintegração Social	97.527.828
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	39.084.516
2448 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Penitenciário	39.084.516
1004 - GESTÃO E MELHORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	58.443.312
2410 - Atendimento à População Carcerária	41.775.779
2443 - Acompanhamento e Fiscalização na Aplicação de Penas Alternativas	7.950.336
3004 - Reforma, Ampliação e Recuperação de Unidade Penal	7.279.672
3005 - Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidades Penais	1.367.089
3047 - Atender às Ações de Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade	70.437
35000 - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humano	7.224.987
350001 - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humano	6.996.041
14 - Direitos da Cidadania	6.996.041
122 - Administração Geral	5.339.348
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	5.339.348
2445 - Encargos com Pessoal	4.334.805
2446 - Manutenção e Funcionamento	1.004.543
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.656.693
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	22.854
2489 - Manutenção do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente	22.854
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	1.633.839
2490 - Participação, promoção e organização de seminários, cursos e módulos formativos	182.191
2491 - Realização e apoio em Conferências	93.525
3050 - Criação e Estruturação de um canal de Atendimentos de denúncias	1.358.122

350131 - Fundo Estadual da Defesa do Direito do Consumidor - FEDDC	228.946
14 - Direitos da Cidadania	228.946
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	228.946
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	143.481
4047 - Manutenção e Funcionamento da Coordenadoria do PROCON RN	143.481
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	85.465
3157 - Realização de visita técnica a estados ou municípios que possuem Fórum em atividade	78.425
4049 - Apoio e organização de cursos e seminários sobre Direito do Consumidor	7.040
TOTAL	17.184.302.600



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
Anexo 7 - Lei Federal nº 4.320/64
Poder Executivo

Exercício: 2023

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA		Em Reais
VALORES EMPENHADOS		
02 - Judiciária		70.943.201
061 - Ação Judiciária		2.114.104
3011 - JUDICIÁRIO		2.114.104
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		5.839.216
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO		505.870
5002 – O estado a serviço da sociedade		5.333.346
092 - Representação Judicial e Extrajudicial		3.254.739
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO		3.254.739
122 - Administração Geral		59.600.901
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO		55.877.211
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE		3.723.690
128 - Formação de Recursos Humanos		134.241
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE		134.241
03 - Essencial à Justiça		1.012.500
091 - Defesa da Ordem Jurídica		1.012.500
3010 - DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE		1.012.500
04 - Administração		770.698.332
122 - Administração Geral		613.676.971
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO		402.950.023
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ		4.385.720
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE		20.235.320
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA		123.132.134
4006 - MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA		252.500
4012 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL COM INCLUSÃO ECONÔMICA - PROJETO GOVERNO CIDADÃO		15.982.449
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO		24.045.814
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE		22.693.010

124 - Controle Interno	18.466
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	14.510
5003 - OUVIR PARA GOVERNAR	3.956
125 - Normatização e Fiscalização	25.280
4005 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: ENERGIAS	25.280
126 - Tecnologia da Informação	3.386.071
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.418.761
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	1.932.601
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	34.708
128 - Formação de Recursos Humanos	8.232.708
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	5.197.887
4005 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: ENERGIAS	67.349
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	2.967.472
129 - Administração de Receitas	33.128.847
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	33.128.847
244 - Assistência Comunitária	50.061
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	50.061
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.729.515
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	1.729.515
846 - Outros Encargos Especiais	110.450.413
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	110.450.413
06 - Segurança Pública	2.429.014.654
122 - Administração Geral	1.533.406.843
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	144.597.371
1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	959.651.260
1002 - ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO	1.440.768
1003 - CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	427.717.445
126 - Tecnologia da Informação	3.666.710
1002 - ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO	3.666.710
128 - Formação de Recursos Humanos	7.016.211
1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	3.922.031
1003 - CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	3.094.180
181 - Policiamento	72.346.781
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	53.710.313

1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	5.278.502
1002 - ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO	7.374.655
1003 - CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	5.983.312
182 - Defesa Civil	34.177.191
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	12.298.237
1003 - CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	21.878.954
183 - Informação e Inteligência	5.438
1002 - ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO	5.438
274 - Previdência Especial	778.395.479
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	778.395.479
08 - Assistência Social	147.437.542
122 - Administração Geral	15.801.179
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	15.801.179
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	32.152
2007 - VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	32.152
244 - Assistência Comunitária	9.350.952
2007 - VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	9.236.850
4006 - MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	114.102
306 - Alimentação e Nutrição	121.682.652
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	121.682.652
333 - Empregabilidade	11.405
2007 - VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	11.405
334 - Fomento ao Trabalho	559.202
2007 - VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	280.000
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	279.202
09 - Previdência Social	6.161.792.022
122 - Administração Geral	19.444.559
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	18.872.675
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	571.883
128 - Formação de Recursos Humanos	66.423
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	66.423
271 - Previdência Básica	42.164.349
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	42.164.349
272 - Previdência do Regime Estatutário	5.967.397.450

0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	5.967.397.450
274 - Previdência Especial	132.719.240
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	132.719.240
10 - Saúde	2.600.390.944
121 - Planejamento e Orçamento	56.730
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	56.730
122 - Administração Geral	1.440.841.989
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	52.945.067
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.387.896.922
125 - Normatização e Fiscalização	472.738
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	443.438
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	29.300
126 - Tecnologia da Informação	1.493.632
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.493.632
301 - Atenção Básica	745
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	745
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.092.279.747
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.697.365
1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	482.445
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.695.333
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.079.404.604
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	53.896.976
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	53.896.976
304 - Vigilância Sanitária	1.401.770
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.401.770
305 - Vigilância Epidemiológica	9.883.760
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	9.883.760
306 - Alimentação e Nutrição	62.858
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	62.858
12 - Educação	2.940.475.116
122 - Administração Geral	1.182.398.212
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	90.192.803
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	1.088.590.984
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.003.204

3007 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	2.611.222
306 - Alimentação e Nutrição	49.286.837
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	49.286.837
361 - Ensino Fundamental	528.297.079
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	136.743.632
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	391.553.447
362 - Ensino Médio	596.552.459
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	153.156.427
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	443.396.032
363 - Ensino Profissional	69.911.483
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	69.911.483
364 - Ensino Superior	10.730.317
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	10.730.317
366 - Educação de Jovens e Adultos	430.723.461
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	470.313
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	430.253.147
367 - Educação Especial	19.251.653
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	7.092.236
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	12.159.417
368 - Educação Básica	47.164.920
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	47.164.920
813 - Lazer	6.158.695
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	6.158.695
13 - Cultura	74.019.975
122 - Administração Geral	30.531.453
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	30.531.453
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	700.000
2005 - JANELA DE OPORTUNIDADES: CULTURA, ESPORTE E LAZER	700.000
392 - Difusão Cultural	42.788.523
2005 - JANELA DE OPORTUNIDADES: CULTURA, ESPORTE E LAZER	42.788.523
14 - Direitos da Cidadania	347.235.343
122 - Administração Geral	241.584.606
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	67.114.799
1004 - GESTÃO E MELHORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	174.469.808

243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	6.221.270
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	77.452
3007 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	6.143.818
421 - Custódia e Reintegração Social	97.527.828
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	39.084.516
1004 - GESTÃO E MELHORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	58.443.312
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.901.639
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	166.335
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	1.735.304
16 - Habitação	6.833.962
122 - Administração Geral	3.164.638
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.164.638
244 - Assistência Comunitária	3.669.324
2008 - VIVER MELHOR: DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	3.669.324
18 - Gestão Ambiental	153.401.328
122 - Administração Geral	85.132.597
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	69.702.755
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	15.429.841
126 - Tecnologia da Informação	109.675
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	109.675
128 - Formação de Recursos Humanos	1.604.636
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1.604.636
541 - Preservação e Conservação Ambiental	293.785
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	293.785
542 - Controle Ambiental	1.336.618
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1.336.618
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	817.000
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	817.000
544 - Recursos Hídricos	63.107.018
2009 - VIVER MELHOR: SANEAMENTO BÁSICO	356.903
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	16.450
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	62.733.665
846 - Outros Encargos Especiais	1.000.000
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.000.000

19 - Ciência e Tecnologia	8.904.752
122 - Administração Geral	1.270.033
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.270.033
128 - Formação de Recursos Humanos	206.230
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	206.230
571 - Desenvolvimento Científico	738.529
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	738.529
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	6.689.960
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	6.689.960
20 - Agricultura	145.306.725
122 - Administração Geral	92.543.935
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	91.694.112
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	275.163
4011 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	574.660
125 - Normatização e Fiscalização	365.000
4011 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	365.000
128 - Formação de Recursos Humanos	356.500
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	356.500
306 - Alimentação e Nutrição	70.816
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	70.816
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.952.224
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.952.224
511 - Saneamento Básico Rural	38.675
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	38.675
541 - Preservação e Conservação Ambiental	506.395
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	506.395
542 - Controle Ambiental	12.380
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	12.380
571 - Desenvolvimento Científico	262.591
4011 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	262.591
605 - Abastecimento	511.212
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	511.212
606 - Extensão Rural	10.950.366
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	10.950.366

608 - Promoção da Produção Agropecuária	31.415.695
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	748.470
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	170.000
4011 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	30.497.225
609 - Defesa Agropecuária	177.113
4011 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	177.113
631 - Reforma Agrária	4.014.824
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	4.014.824
661 - Promoção Industrial	104.000
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	104.000
692 - Comercialização	25.000
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	25.000
22 - Indústria	3.273.357
571 - Desenvolvimento Científico	685.264
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	685.264
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	312.000
4005 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: ENERGIAS	312.000
661 - Promoção Industrial	522.900
4007 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	522.900
691 - Promoção Comercial	1.753.193
4007 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	1.753.193
23 - Comércio e Serviços	41.294.990
122 - Administração Geral	32.953.270
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	31.616.499
4006 - MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	1.292.901
4008 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS	13.860
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	30.010
128 - Formação de Recursos Humanos	20.597
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	20.597
392 - Difusão Cultural	994.244
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	994.244
691 - Promoção Comercial	170.850
4008 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS	170.850
695 - Turismo	6.957.567

4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	6.957.567
846 - Outros Encargos Especiais	198.462
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	198.462
24 - Comunicações	29.671.373
122 - Administração Geral	6.516.277
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	6.505.927
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	10.350
131 - Comunicação Social	23.155.096
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	51.237
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	23.103.859
25 - Energia	474.433
751 - Conservação de Energia	474.433
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	474.433
26 - Transporte	239.116.212
122 - Administração Geral	159.050.598
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	102.036.699
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	5.922.012
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	49.346.020
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	1.745.866
126 - Tecnologia da Informação	9.737.673
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	9.720.867
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	16.806
128 - Formação de Recursos Humanos	5.787.406
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	5.787.406
181 - Policiamento	4.672.937
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	4.672.937
451 - Infraestrutura Urbana	3.064.260
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	3.064.260
453 - Transportes Coletivos Urbanos	1.514.009
2010 - VIVER MELHOR: MOBILIDADE	1.514.009
781 - Transporte Aéreo	2.512.488
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	2.512.488
782 - Transporte Rodoviário	52.066.264
2009 - VIVER MELHOR: SANEAMENTO BÁSICO	4.169.815

2010 - VIVER MELHOR: MOBILIDADE	67.074
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	47.810.707
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	18.668
846 - Outros Encargos Especiais	710.576
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	710.576
27 - Desporto e Lazer	520.307
812 - Desporto Comunitário	227.055
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	227.055
813 - Lazer	293.252
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	293.252
28 - Encargos Especiais	1.012.485.530
843 - Serviço da Dívida Interna	237.554.306
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	237.554.306
844 - Serviço da Dívida Externa	196.552.540
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	196.552.540
845 - Transferências	19.410.000
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	19.410.000
846 - Outros Encargos Especiais	558.968.685
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	558.968.685
TOTAL	17.184.302.600



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

Anexo 8 - Lei Federal nº 4.320/64

Poder Executivo

Exercício: 2023

Em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL EMPENHADO
02 - Judiciária	66.378.642	4.564.559	70.943.201
061 - Ação Judiciária	2.114.104	-	2.114.104
3011 - JUDICIÁRIO	2.114.104	-	2.114.104
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.956.859	1.882.357	5.839.216
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	505.870	-	505.870
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	3.450.990	1.882.357	5.333.346
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	3.254.739	-	3.254.739
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.254.739	-	3.254.739
122 - Administração Geral	57.052.939	2.547.961	59.600.901
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	55.877.211	-	55.877.211
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	1.175.728	2.547.961	3.723.690
128 - Formação de Recursos Humanos	-	134.241	134.241
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	-	134.241	134.241
03 - Essencial à Justiça	1.012.500	-	1.012.500
091 - Defesa da Ordem Jurídica	1.012.500	-	1.012.500
3010 - DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE	1.012.500	-	1.012.500
04 - Administração	574.726.004	195.972.328	770.698.332
122 - Administração Geral	427.911.300	185.765.671	613.676.971
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	402.868.056	81.967	402.950.023
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	365.406	4.020.314	4.385.720
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	-	20.235.320	20.235.320
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	-	123.132.134	123.132.134
4006 - MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	-	252.500	252.500
4012 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL COM INCLUSÃO ECONÔMICA - PROJETO GOVERNO CIDADÃO	-	15.982.449	15.982.449
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	24.045.814	-	24.045.814

5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	632.024	22.060.986	22.693.010
124 - Controle Interno	18.466	-	18.466
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	14.510	-	14.510
5003 - OUVIR PARA GOVERNAR	3.956	-	3.956
125 - Normatização e Fiscalização	25.280	-	25.280
4005 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: ENERGIAS	25.280	-	25.280
126 - Tecnologia da Informação	3.386.071	-	3.386.071
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.418.761	-	1.418.761
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	1.932.601	-	1.932.601
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	34.708	-	34.708
128 - Formação de Recursos Humanos	59.249	8.173.459	8.232.708
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	-	5.197.887	5.197.887
4005 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: ENERGIAS	59.249	8.100	67.349
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	-	2.967.472	2.967.472
129 - Administração de Receitas	33.128.847	-	33.128.847
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	33.128.847	-	33.128.847
244 - Assistência Comunitária	50.061	-	50.061
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	50.061	-	50.061
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.729.515	-	1.729.515
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	1.729.515	-	1.729.515
846 - Outros Encargos Especiais	108.417.216	2.033.197	110.450.413
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	108.417.216	2.033.197	110.450.413
06 - Segurança Pública	2.149.486.934	279.527.720	2.429.014.654
122 - Administração Geral	1.480.780.878	52.625.965	1.533.406.843
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	140.943.471	3.653.900	144.597.371
1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	959.651.260	-	959.651.260
1002 - ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO	675.674	765.094	1.440.768
1003 - CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	379.510.474	48.206.970	427.717.445
126 - Tecnologia da Informação	134.971	3.531.739	3.666.710
1002 - ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO	134.971	3.531.739	3.666.710
128 - Formação de Recursos Humanos	17.425	6.998.787	7.016.211
1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	-	3.922.031	3.922.031
1003 - CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	17.425	3.076.755	3.094.180
181 - Policiamento	60.198.712	12.148.069	72.346.781
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	53.710.313	-	53.710.313

1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	5.129.099	149.403	5.278.502
1002 - ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO	723.461	6.651.194	7.374.655
1003 - CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	635.839	5.347.473	5.983.312
182 - Defesa Civil	300.000	33.877.191	34.177.191
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	300.000	11.998.237	12.298.237
1003 - CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	-	21.878.954	21.878.954
183 - Informação e Inteligência	-	5.438	5.438
1002 - ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO	-	5.438	5.438
274 - Previdência Especial	608.054.947	170.340.532	778.395.479
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	608.054.947	170.340.532	778.395.479
08 - Assistência Social	88.584.036	58.853.506	147.437.542
122 - Administração Geral	10.653.988	5.147.191	15.801.179
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	10.653.988	5.147.191	15.801.179
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	32.152	-	32.152
2007 - VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	32.152	-	32.152
244 - Assistência Comunitária	4.186.601	5.164.351	9.350.952
2007 - VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	4.168.776	5.068.074	9.236.850
4006 - MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	17.825	96.277	114.102
306 - Alimentação e Nutrição	73.390.688	48.291.964	121.682.652
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	73.390.688	48.291.964	121.682.652
333 - Empregabilidade	11.405	-	11.405
2007 - VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	11.405	-	11.405
334 - Fomento ao Trabalho	309.202	250.000	559.202
2007 - VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	30.000	250.000	280.000
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	279.202	-	279.202
09 - Previdência Social	2.762.501.923	3.399.290.100	6.161.792.022
122 - Administração Geral	-	19.444.559	19.444.559
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	-	18.872.675	18.872.675
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	-	571.883	571.883
128 - Formação de Recursos Humanos	-	66.423	66.423
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	-	66.423	66.423
271 - Previdência Básica	40.313.971	1.850.379	42.164.349
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	40.313.971	1.850.379	42.164.349
272 - Previdência do Regime Estatutário	2.589.468.712	3.377.928.739	5.967.397.450
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.589.468.712	3.377.928.739	5.967.397.450

274 - Previdência Especial	132.719.240	-	132.719.240
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	132.719.240	-	132.719.240
10 - Saúde	1.857.833.403	742.557.541	2.600.390.944
121 - Planejamento e Orçamento	31.730	25.000	56.730
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	31.730	25.000	56.730
122 - Administração Geral	1.280.949.075	159.892.914	1.440.841.989
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	50.620.001	2.325.066	52.945.067
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.230.329.074	157.567.848	1.387.896.922
125 - Normatização e Fiscalização	443.438	29.300	472.738
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	443.438	-	443.438
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	-	29.300	29.300
126 - Tecnologia da Informação	1.493.632	-	1.493.632
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.493.632	-	1.493.632
301 - Atenção Básica	745	-	745
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	745	-	745
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	526.283.796	565.995.951	1.092.279.747
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.697.365	-	1.697.365
1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	482.445	-	482.445
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.623.854	9.071.479	10.695.333
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	522.480.133	556.924.472	1.079.404.604
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	48.630.988	5.265.988	53.896.976
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	48.630.988	5.265.988	53.896.976
304 - Vigilância Sanitária	-	1.401.770	1.401.770
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	1.401.770	1.401.770
305 - Vigilância Epidemiológica	-	9.883.760	9.883.760
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	9.883.760	9.883.760
306 - Alimentação e Nutrição	-	62.858	62.858
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	62.858	62.858
12 - Educação	1.308.498.928	1.631.976.187	2.940.475.116
122 - Administração Geral	1.149.586.063	32.812.149	1.182.398.212
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	89.331.259	861.543	90.192.803
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	1.060.107.852	28.483.132	1.088.590.984
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	137.543	865.661	1.003.204
3007 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	9.409	2.601.813	2.611.222
306 - Alimentação e Nutrição	19.291.231	29.995.607	49.286.837

2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	19.291.231	29.995.607	49.286.837
361 - Ensino Fundamental	37.113.014	491.184.065	528.297.079
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	37.113.014	99.630.618	136.743.632
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	-	391.553.447	391.553.447
362 - Ensino Médio	55.506.786	541.045.673	596.552.459
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	55.506.786	97.649.641	153.156.427
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	-	443.396.032	443.396.032
363 - Ensino Profissional	21.768.296	48.143.188	69.911.483
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	21.768.296	48.143.188	69.911.483
364 - Ensino Superior	8.098.497	2.631.819	10.730.317
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	8.098.497	2.631.819	10.730.317
366 - Educação de Jovens e Adultos	470.313	430.253.147	430.723.461
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	470.313	-	470.313
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	-	430.253.147	430.253.147
367 - Educação Especial	4.705.045	14.546.608	19.251.653
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.705.045	2.387.191	7.092.236
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	-	12.159.417	12.159.417
368 - Educação Básica	7.926.086	39.238.833	47.164.920
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	7.926.086	39.238.833	47.164.920
813 - Lazer	4.033.597	2.125.098	6.158.695
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	4.033.597	2.125.098	6.158.695
13 - Cultura	36.014.651	38.005.324	74.019.975
122 - Administração Geral	30.531.453	-	30.531.453
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	30.531.453	-	30.531.453
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	200.000	500.000	700.000
2005 - JANELA DE OPORTUNIDADES: CULTURA, ESPORTE E LAZER	200.000	500.000	700.000
392 - Difusão Cultural	5.283.199	37.505.324	42.788.523
2005 - JANELA DE OPORTUNIDADES: CULTURA, ESPORTE E LAZER	5.283.199	37.505.324	42.788.523
14 - Direitos da Cidadania	334.317.437	12.917.907	347.235.343
122 - Administração Geral	241.584.606	-	241.584.606
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	67.114.799	-	67.114.799
1004 - GESTÃO E MELHORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	174.469.808	-	174.469.808
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	6.221.270	-	6.221.270
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	77.452	-	77.452
3007 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	6.143.818	-	6.143.818

421 - Custódia e Reintegração Social	86.196.989	11.330.839	97.527.828
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	35.263.768	3.820.749	39.084.516
1004 - GESTÃO E MELHORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	50.933.222	7.510.090	58.443.312
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	314.571	1.587.068	1.901.639
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	22.854	143.481	166.335
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	291.716	1.443.587	1.735.304
16 - Habitação	6.833.962	-	6.833.962
122 - Administração Geral	3.164.638	-	3.164.638
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.164.638	-	3.164.638
244 - Assistência Comunitária	3.669.324	-	3.669.324
2008 - VIVER MELHOR: DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	3.669.324	-	3.669.324
18 - Gestão Ambiental	93.491.663	59.909.665	153.401.328
122 - Administração Geral	84.692.149	440.448	85.132.597
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	69.262.308	440.448	69.702.755
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	15.429.841	-	15.429.841
126 - Tecnologia da Informação	109.675	-	109.675
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	109.675	-	109.675
128 - Formação de Recursos Humanos	1.593.746	10.890	1.604.636
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1.593.746	10.890	1.604.636
541 - Preservação e Conservação Ambiental	293.785	-	293.785
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	293.785	-	293.785
542 - Controle Ambiental	1.336.618	-	1.336.618
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1.336.618	-	1.336.618
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	817.000	-	817.000
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	817.000	-	817.000
544 - Recursos Hídricos	3.648.690	59.458.327	63.107.018
2009 - VIVER MELHOR: SANEAMENTO BÁSICO	356.903	-	356.903
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	16.450	-	16.450
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	3.275.338	59.458.327	62.733.665
846 - Outros Encargos Especiais	1.000.000	-	1.000.000
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.000.000	-	1.000.000
19 - Ciência e Tecnologia	1.520.131	7.384.621	8.904.752
122 - Administração Geral	1.088.901	181.132	1.270.033
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.088.901	181.132	1.270.033
128 - Formação de Recursos Humanos	206.230	-	206.230

4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	206.230	-	206.230
571 - Desenvolvimento Científico	75.000	663.529	738.529
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	75.000	663.529	738.529
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	150.000	6.539.960	6.689.960
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	150.000	6.539.960	6.689.960
20 - Agricultura	117.870.631	27.436.094	145.306.725
122 - Administração Geral	91.986.375	557.560	92.543.935
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	91.694.112	-	91.694.112
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	275.163	-	275.163
4011 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	17.100	557.560	574.660
125 - Normatização e Fiscalização	160.000	205.000	365.000
4011 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	160.000	205.000	365.000
128 - Formação de Recursos Humanos	356.500	-	356.500
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	356.500	-	356.500
306 - Alimentação e Nutrição	70.816	-	70.816
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	70.816	-	70.816
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	3.952.224	3.952.224
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	-	3.952.224	3.952.224
511 - Saneamento Básico Rural	38.675	-	38.675
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	38.675	-	38.675
541 - Preservação e Conservação Ambiental	506.395	-	506.395
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	506.395	-	506.395
542 - Controle Ambiental	12.380	-	12.380
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	12.380	-	12.380
571 - Desenvolvimento Científico	-	262.591	262.591
4011 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	-	262.591	262.591
605 - Abastecimento	161.212	350.000	511.212
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	161.212	350.000	511.212
606 - Extensão Rural	1.607.711	9.342.655	10.950.366
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	1.607.711	9.342.655	10.950.366
608 - Promoção da Produção Agropecuária	20.768.062	10.647.633	31.415.695
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	748.470	-	748.470
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	170.000	-	170.000
4011 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	19.849.592	10.647.633	30.497.225
609 - Defesa Agropecuária	44.613	132.500	177.113

4011 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	44.613	132.500	177.113
631 - Reforma Agrária	2.028.893	1.985.931	4.014.824
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	2.028.893	1.985.931	4.014.824
661 - Promoção Industrial	104.000	-	104.000
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	104.000	-	104.000
692 - Comercialização	25.000	-	25.000
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	25.000	-	25.000
22 - Indústria	674.486	2.598.871	3.273.357
571 - Desenvolvimento Científico	-	685.264	685.264
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	-	685.264	685.264
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	312.000	-	312.000
4005 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: ENERGIAS	312.000	-	312.000
661 - Promoção Industrial	-	522.900	522.900
4007 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	-	522.900	522.900
691 - Promoção Comercial	362.486	1.390.707	1.753.193
4007 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	362.486	1.390.707	1.753.193
23 - Comércio e Serviços	35.674.241	5.620.748	41.294.990
122 - Administração Geral	28.526.383	4.426.887	32.953.270
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	27.189.612	4.426.887	31.616.499
4006 - MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	1.292.901	-	1.292.901
4008 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS	13.860	-	13.860
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	30.010	-	30.010
128 - Formação de Recursos Humanos	4.125	16.472	20.597
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	4.125	16.472	20.597
392 - Difusão Cultural	-	994.244	994.244
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	-	994.244	994.244
691 - Promoção Comercial	170.850	-	170.850
4008 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS	170.850	-	170.850
695 - Turismo	6.774.421	183.146	6.957.567
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	6.774.421	183.146	6.957.567
846 - Outros Encargos Especiais	198.462	-	198.462
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	198.462	-	198.462
24 - Comunicações	29.671.373	-	29.671.373
122 - Administração Geral	6.516.277	-	6.516.277
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	6.505.927	-	6.505.927

5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	10.350	-	10.350
131 - Comunicação Social	23.155.096	-	23.155.096
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	51.237	-	51.237
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	23.103.859	-	23.103.859
25 - Energia	299.433	175.000	474.433
751 - Conservação de Energia	299.433	175.000	474.433
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	299.433	175.000	474.433
26 - Transporte	224.932.300	14.183.912	239.116.212
122 - Administração Geral	159.045.123	5.474	159.050.598
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	102.036.699	-	102.036.699
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	5.916.538	5.474	5.922.012
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	49.346.020	-	49.346.020
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	1.745.866	-	1.745.866
126 - Tecnologia da Informação	9.737.673	-	9.737.673
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	9.720.867	-	9.720.867
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	16.806	-	16.806
128 - Formação de Recursos Humanos	147.993	5.639.413	5.787.406
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	147.993	5.639.413	5.787.406
181 - Policiamento	-	4.672.937	4.672.937
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	-	4.672.937	4.672.937
451 - Infraestrutura Urbana	1.825.651	1.238.609	3.064.260
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	1.825.651	1.238.609	3.064.260
453 - Transportes Coletivos Urbanos	-	1.514.009	1.514.009
2010 - VIVER MELHOR: MOBILIDADE	-	1.514.009	1.514.009
781 - Transporte Aéreo	2.512.488	-	2.512.488
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	2.512.488	-	2.512.488
782 - Transporte Rodoviário	51.110.299	955.966	52.066.264
2009 - VIVER MELHOR: SANEAMENTO BÁSICO	3.679.815	490.000	4.169.815
2010 - VIVER MELHOR: MOBILIDADE	67.074	-	67.074
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	47.344.741	465.966	47.810.707
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	18.668	-	18.668
846 - Outros Encargos Especiais	553.072	157.504	710.576
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	553.072	157.504	710.576
27 - Desporto e Lazer	353.252	167.055	520.307
812 - Desporto Comunitário	60.000	167.055	227.055

2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	60.000	167.055	227.055
813 - Lazer	293.252	-	293.252
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	293.252	-	293.252
28 - Encargos Especiais	850.926.383	161.559.147	1.012.485.530
843 - Serviço da Dívida Interna	237.554.306	-	237.554.306
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	237.554.306	-	237.554.306
844 - Serviço da Dívida Externa	196.552.540	-	196.552.540
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	196.552.540	-	196.552.540
845 - Transferências	19.410.000	-	19.410.000
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	19.410.000	-	19.410.000
846 - Outros Encargos Especiais	397.409.538	161.559.147	558.968.685
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	397.409.538	161.559.147	558.968.685
TOTAL	10.541.602.315	6.642.700.285	17.184.302.600



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
 Anexo 9 - Lei Federal nº 4.320/64
 Poder Executivo

Exercício: 2023

ÓRGÃOS / UNIDADES GESTORAS / FUNÇÕES		Em Reais
		VALORES EMPENHADOS
11104	Procuradoria Geral do Estado	68.829.097
111041	Procuradoria Geral do Estado	63.088.810
02	Judiciária	63.088.810
111133	Fundo de Aperfeiçoamento e Aparelhamento da PGE - FUNAF	5.740.287
02	Judiciária	5.740.287
11105	Assessoria de Comunicação Social	30.630.624
111051	Assessoria de Comunicação Social	30.630.624
24	Comunicações	25.168.463
26	Transporte	5.462.160
11106	Controladoria Geral do Estado	11.987.650
111061	Controladoria Geral do Estado	11.987.650
04	Administração	11.987.650
11108	Gabinete Civil do Governador do Estado	49.750.519
110001	Gabinete Civil	49.750.519
04	Administração	49.511.744
06	Segurança Pública	149.898
26	Transporte	88.876
11201	Departamento Estadual de Imprensa	4.502.910
112011	Departamento Estadual de Imprensa	4.502.910
24	Comunicações	4.502.910
12000	Vice-Governadoria	3.935.788
120001	Vice-Governadoria	3.935.788
04	Administração	3.935.788
15000	Polícia Militar	1.712.623.121
150001	Polícia Militar	1.707.884.954

02	Judiciária	2.114.104
03	Essencial à Justiça	1.012.500
04	Administração	1.180.630
06	Segurança Pública	1.701.191.496
13	Cultura	1.611.441
26	Transporte	774.784
150011	Diretoria de Saúde da Polícia Militar	2.558.356
10	Saúde	2.558.356
150131	Fundo Manut. e Aperf. da Diretoria de Saúde da PM/RN - FUNDSAÚDE/RN	2.179.810
10	Saúde	2.179.810
16000	Secretaria de Estado da Administração	131.202.891
160001	Secretaria de Estado da Administração	60.542.368
04	Administração	59.713.169
26	Transporte	829.198
160102	Encargos Gerais do Estado na Sec. da Administração	63.455.956
04	Administração	28.959.212
06	Segurança Pública	26.074.465
10	Saúde	4.710.504
12	Educação	3.711.775
160131	Fundo de Des. do Sistema de Pessoal do Estado - FUNDESP	7.204.567
04	Administração	7.204.567
16201	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte	6.119.627.673
162011	Instituto da Previdência dos Servidores do Estado	152.230.222
09	Previdência Social	152.230.222
162233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	5.967.397.450
09	Previdência Social	5.967.397.450
16202	Companhia de Processamento de Dados	3.906.180
162021	Companhia de Processamento de Dados	3.906.180
04	Administração	3.906.180
17000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca	44.037.639
170001	Secretaria da Agricultura e da Pecuária	13.495.801
20	Agricultura	13.495.801
170131	Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA	30.541.838
20	Agricultura	30.541.838

17203 Empresa de Pesquisa Agropecuária	21.411.095
172031 Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN	21.411.095
20 Agricultura	21.411.095
17205 Central de Abastecimento	15.446.512
172051 Central de Abastecimento	15.446.512
20 Agricultura	15.446.512
17206 Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN	12.481.619
172061 Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN	12.481.619
20 Agricultura	12.481.619
18000 Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer	2.599.253.758
180001 Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer	2.486.208.452
12 Educação	2.485.981.397
27 Desporto e Lazer	227.055
180131 Fundo Estadual de Educação	113.045.306
04 Administração	615.421
12 Educação	112.429.885
18201 Fundação José Augusto	72.874.234
182011 Fundação José Augusto	72.874.234
13 Cultura	72.408.534
14 Direitos da Cidadania	16.000
18 Gestão Ambiental	12.200
20 Agricultura	437.500
18202 Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN	337.909.262
182021 Fundação Universidade do Estado do RN	337.909.262
12 Educação	337.865.116
19 Ciência e Tecnologia	44.146
18203 Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	429.837
182031 Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	429.837
12 Educação	429.837
19000 Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças	978.221.630
190001 Secretaria de Planejamento e das Finanças	15.568.811
04 Administração	15.568.811
190102 Encargos Gerais do Estado na Sec. de Est. do Planejamento e das Finanças - SEPLAN	904.380.294
04 Administração	131.469.270

28	Encargos Especiais	772.911.024
190200	Projeto RN Sustentável	58.215.418
04	Administração	58.215.418
190300	Projeto Nova Escola Potiguar	57.107
12	Educação	57.107
20000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico	10.955.222
200001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico	6.847.432
23	Comércio e Serviços	6.847.432
200132	Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI	4.107.790
19	Ciência e Tecnologia	360.000
22	Indústria	3.273.357
25	Energia	474.433
20205	Junta Comercial do Estado	10.678.180
202051	Junta Comercial do Estado	10.678.180
23	Comércio e Serviços	10.678.180
20206	Instituto de Pesos e Medidas	4.426.887
202061	Instituto de Pesos e Medidas	4.426.887
23	Comércio e Serviços	4.426.887
20207	Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte	8.500.606
202071	Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte	1.095.131
19	Ciência e Tecnologia	1.095.131
202231	Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	7.405.475
19	Ciência e Tecnologia	7.405.475
21000	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social	111.133.618
210001	Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social	39.371.238
06	Segurança Pública	39.140.238
10	Saúde	231.000
210132	Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP	71.762.380
06	Segurança Pública	71.762.380
21102	Polícia Civil	339.474.304
211021	Polícia Civil	339.474.304
06	Segurança Pública	339.474.304
21131	Instituto Técnico Científico de Perícia	98.534.541
210131	Instituto Técnico Científico de Perícia	98.534.541

06	Segurança Pública	98.534.541
22000	Secretaria de Estado da Tributação	551.985.781
220001	Secretaria da Tributação	253.287.898
04	Administração	253.287.898
220102	Encargos Gerais do Estado na Sec. de Fazenda do RN - SEFAZ	293.849.357
04	Administração	12.110.501
09	Previdência Social	42.164.349
28	Encargos Especiais	239.574.507
220131	Fundo Estadual de Des. e Aperf. da Atividade Tributária	462.805
04	Administração	462.805
220132	Fundo Estadual de Incentivo à Cidadania Fiscal	4.385.720
04	Administração	4.385.720
24000	Secretaria de Estado da Saúde Pública	2.590.604.092
240131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	2.500.516.550
10	Saúde	2.500.516.550
241312	Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel	23.482.135
10	Saúde	23.482.135
241313	Hospital Dr. José Pedro Bezerra	15.118.199
10	Saúde	15.118.199
241314	Hospital Colônia Dr. João Machado	4.679.140
10	Saúde	4.679.140
241315	Hospital Giselda Trigueiro	5.827.261
10	Saúde	5.827.261
241316	Hospital Regional Tarcísio Maia	16.673.564
10	Saúde	16.673.564
241321	Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade	5.212.299
10	Saúde	5.212.299
241331	Hospital Regional de Açú	245.531
10	Saúde	245.531
241334	Hospital Maria Alice Fernandes	7.670.916
10	Saúde	7.670.916
241337	Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena	11.178.499
10	Saúde	11.178.499
25000	Secretaria de Estado da Infraestrutura	149.630.422

250001	Secretaria de Estado da Infraestrutura	136.665.261
04	Administração	123.132.134
26	Transporte	13.533.127
250131	Fundo de Des. de Transportes e Obras do RN - FDTO	12.965.161
26	Transporte	12.671.908
27	Desporto e Lazer	293.252
25201	Departamento de Estradas de Rodagem	70.304.619
252011	Departamento de Estradas de Rodagem	70.304.619
26	Transporte	70.304.619
25203	Departamento Estadual de Trânsito	135.451.539
252031	Departamento Estadual de Trânsito	135.451.539
26	Transporte	135.451.539
25204	Agência Reguladora de Serviços Públicos	4.929.672
252041	Agência Reguladora de Serviços Públicos	4.929.672
04	Administração	4.929.672
26000	Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	147.437.542
260001	Secretaria de Estado do Trabalho Habitação e Assistência Social	12.551.097
08	Assistência Social	12.551.097
260132	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	134.886.445
08	Assistência Social	134.886.445
26202	Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE	48.340.273
262021	Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN- FUNDASE	48.340.273
14	Direitos da Cidadania	48.340.273
26203	Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano	6.833.962
262032	Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano	6.833.962
16	Habitação	6.833.962
27000	Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	73.943.314
270001	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	67.382.486
18	Gestão Ambiental	67.382.486
270131	Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH	6.560.828
18	Gestão Ambiental	6.560.828
27202	Instituto de Gestão das Águas do RN	3.637.370
272020	Instituto de Gestão das Águas do Estado do RN	3.637.370
18	Gestão Ambiental	3.637.370

27203	Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN	72.709.999
272031	Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente	72.709.999
18	Gestão Ambiental	72.709.999
28000	Secretaria de Estado do Turismo	7.486.827
280001	Secretaria do Turismo	7.486.827
23	Comércio e Serviços	7.486.827
28202	Empresa Potiguar de Promoção Turística	14.954.109
282022	Empresa Potiguar de Promoção Turística	14.954.109
18	Gestão Ambiental	3.098.445
23	Comércio e Serviços	11.855.664
31000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	17.364.854
310001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	13.350.030
20	Agricultura	13.350.030
310131	Fundos de Terras - FUNTERN	4.014.824
20	Agricultura	4.014.824
31202	Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	34.127.507
312021	Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	34.127.507
20	Agricultura	34.127.507
32000	Corpo de Bombeiros Militar	152.782.365
320001	Corpo de Bombeiros Militar do RN	117.845.768
06	Segurança Pública	117.845.768
320131	Fundo Especial de Reaparelhamento do CBM - FUNREBOM	34.936.597
04	Administração	96.000
06	Segurança Pública	34.840.597
34000	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	291.787.971
340001	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	192.493.752
06	Segurança Pública	967
14	Direitos da Cidadania	192.492.785
340132	Fundo Penitenciário do Estado do RN	99.294.220
04	Administração	25.740
10	Saúde	107.181
14	Direitos da Cidadania	99.161.298
35000	Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humano	7.224.987
350001	Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humano	6.996.041

14 Direitos da Cidadania	6.996.041
350131 Fundo Estadual da Defesa do Direito do Consumidor - FEDDC	228.946
14 Direitos da Cidadania	228.946
TOTAL	17.184.302.600



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
 Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64
 Poder Executivo

Exercício: 2023

Em Reais

NATUREZA DA RECEITA	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA +	DIFERENÇA PARA -
RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA (I)		22.752.022.133	24.839.622.208	2.087.600.075	-
4.1	Receitas Correntes	20.238.020.499	22.230.182.907	1.992.162.407	-
4.1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.997.811.000	11.047.132.726	1.049.321.726	-
4.1.1.1	Impostos	9.585.650.000	10.515.952.753	930.302.753	-
4.1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	670.178.000	675.140.546	4.962.546	-
4.1.1.1.2.51	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	641.377.000	645.113.957	3.736.957	-
4.1.1.1.2.51.0.1	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	597.020.000	613.629.244	16.609.244	-
4.1.1.1.2.51.0.1.01	IPVA - Estadual	298.510.000	306.816.697	8.306.697	-
4.1.1.1.2.51.0.1.02	IPVA - Municipal	298.510.000	306.812.547	8.302.547	-
4.1.1.1.2.51.0.3	IPVA - Dívida Ativa Principal	35.282.000	24.736.092	-	10.545.908
4.1.1.1.2.51.0.3.01	IPVA - Estadual	17.641.000	23.469.738	5.828.738	-
4.1.1.1.2.51.0.3.02	IPVA - Municipal	17.641.000	1.266.354	-	16.374.646
4.1.1.1.2.51.0.5	Multa da Receita Principal de IPVA	842.000	-	-	842.000
4.1.1.1.2.51.0.5.01	IPVA - Estadual	421.000	-	-	421.000
4.1.1.1.2.51.0.5.02	IPVA - Municipal	421.000	-	-	421.000
4.1.1.1.2.51.0.6	Juros da Receita Principal de IPVA	870.000	-	-	870.000
4.1.1.1.2.51.0.6.01	IPVA - Estadual	435.000	-	-	435.000
4.1.1.1.2.51.0.6.02	IPVA - Municipal	435.000	-	-	435.000
4.1.1.1.2.51.0.7	Multas da Dívida Ativa de IPVA	2.687.000	2.585.723	-	101.277
4.1.1.1.2.51.0.7.01	IPVA - Estadual	2.687.000	2.367.084	-	319.916
4.1.1.1.2.51.0.7.02	IPVA - Municipal	-	218.639	218.639	-
4.1.1.1.2.51.0.8	Juros da Dívida Ativa de IPVA	4.676.000	4.162.899	-	513.101
4.1.1.1.2.51.0.8.01	IPVA - Estadual	4.676.000	3.850.210	-	825.790
4.1.1.1.2.51.0.8.02	IPVA - Municipal	-	312.689	312.689	-

4.1.1.1.2.52	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITCD	28.801.000	30.026.588	1.225.588	-
4.1.1.1.2.52.0.1	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Principal	27.496.000	28.515.856	1.019.856	-
4.1.1.1.2.52.0.1.01	ITCD	27.496.000	28.515.856	1.019.856	-
4.1.1.1.2.52.0.3	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa	829.000	1.249.138	420.138	-
4.1.1.1.2.52.0.3.01	Dívida Ativa de ITCD	829.000	1.249.138	420.138	-
4.1.1.1.2.52.0.5	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - Multas	38.000	-	-	38.000
4.1.1.1.2.52.0.5.01	Multas de Mora - Impostos sobre Transmissão Causa Mortis e Doações	38.000	-	-	38.000
4.1.1.1.2.52.0.6	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - Juros de Mora	42.000	-	-	42.000
4.1.1.1.2.52.0.6.01	Juros de Mora - Impostos sobre Transmissão de Causa Mortis e Doações	42.000	-	-	42.000
4.1.1.1.2.52.0.7	Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Multas da Dívida Ativa	138.000	71.301	-	66.699
4.1.1.1.2.52.0.7.01	Multas da Dívida Ativa de ITCD	138.000	71.301	-	66.699
4.1.1.1.2.52.0.8	Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Juros de Mora da D. A	258.000	190.293	-	67.707
4.1.1.1.2.52.0.8.01	Juros de Mora da Dívida Ativa de ITCD	258.000	190.293	-	67.707
4.1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.373.000.000	1.565.823.639	192.823.639	-
4.1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.373.000.000	1.565.823.639	192.823.639	-
4.1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.373.000.000	1.543.257.796	170.257.796	-
4.1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.373.000.000	1.543.257.796	170.257.796	-
4.1.1.1.3.03.1.1.01	IRRF - Trabalho	1.373.000.000	1.543.257.796	170.257.796	-
4.1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	-	22.565.843	22.565.843	-
4.1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	-	22.565.843	22.565.843	-
4.1.1.1.3.03.4.1.01	IRRF - Outros Rendimentos	-	9.551.032	9.551.032	-
4.1.1.1.3.03.4.1.02	IRRF - Outros Rendimentos Pessoa Jurídica	-	13.014.811	13.014.811	-
4.1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação e Serviços	7.542.472.000	8.274.988.568	732.516.568	-
4.1.1.1.4.50	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	7.542.472.000	8.274.988.568	732.516.568	-
4.1.1.1.4.50.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços	7.455.170.000	8.230.958.416	775.788.416	-
4.1.1.1.4.50.1.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços	7.415.000.000	8.196.805.270	781.805.270	-
4.1.1.1.4.50.1.1.01	ICMS - Estadual	5.932.000.000	6.147.603.952	215.603.952	-

4.1.1.1.4.50.1.1.02	ICMS - Municipal	1.483.000.000	2.049.201.317	566.201.317	-
4.1.1.1.4.50.1.3	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços - DA	8.520.000	25.386.423	16.866.423	-
4.1.1.1.4.50.1.3.01	Dívida Ativa de ICMS - Estadual	6.390.000	24.131.382	17.741.382	-
4.1.1.1.4.50.1.3.02	Dívida Ativa de ICMS - Municipal	2.130.000	1.255.040	-	874.960
4.1.1.1.4.50.1.5	Imposto Operações Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações Serviços - Multas	9.951.000	-	-	9.951.000
4.1.1.1.4.50.1.5.01	Multas de ICMS - Estadual	7.463.000	-	-	7.463.000
4.1.1.1.4.50.1.5.02	Multas de ICMS - Municipal	2.488.000	-	-	2.488.000
4.1.1.1.4.50.1.6	Imposto Operações Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações Serviços - Juros de mora	9.627.000	-	-	9.627.000
4.1.1.1.4.50.1.6.01	Juros de Mora de ICMS - Estadual	7.224.000	-	-	7.224.000
4.1.1.1.4.50.1.6.02	Juros de Mora de ICMS - Municipal	2.403.000	-	-	2.403.000
4.1.1.1.4.50.1.7	Imposto Operações Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações Serviços - Multas DA	2.520.000	1.342.701	-	1.177.299
4.1.1.1.4.50.1.7.01	Multas da Dívida Ativa de ICMS - Estadual	2.520.000	1.232.895	-	1.287.105
4.1.1.1.4.50.1.7.02	Multas da Dívida Ativa de ICMS - Municipal	-	109.806	109.806	-
4.1.1.1.4.50.1.8	Imposto Operações Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações Serviços - Juros Mora DA	9.552.000	7.424.023	-	2.127.977
4.1.1.1.4.50.1.8.01	Juros de Mora da Dívida Ativa de ICMS - Estadual	9.552.000	6.699.061	-	2.852.939
4.1.1.1.4.50.1.8.02	Juros de Mora da Dívida Ativa de ICMS - Municipal	-	724.962	724.962	-
4.1.1.1.4.50.2	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza	87.302.000	44.030.152	-	43.271.848
4.1.1.1.4.50.2.1	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	87.000.000	44.030.152	-	42.969.848
4.1.1.1.4.50.2.1.01	Adicional ICMS - FECOP	87.000.000	44.030.152	-	42.969.848
4.1.1.1.4.50.2.5	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas	155.000	-	-	155.000
4.1.1.1.4.50.2.5.01	Multas de Adicional ICMS - FECOP	155.000	-	-	155.000
4.1.1.1.4.50.2.6	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Juros de Mora	147.000	-	-	147.000
4.1.1.1.4.50.2.6.01	Juros de Mora de Adicional ICMS - FECOP	147.000	-	-	147.000
4.1.1.2	Taxas	412.161.000	531.179.973	119.018.973	-
4.1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	265.765.000	240.473.064	-	25.291.936
4.1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	265.103.000	239.638.541	-	25.464.459
4.1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	265.103.000	239.638.541	-	25.464.459
4.1.1.2.1.01.0.1.01	Taxa de Regulação e Fiscalização sobre Serviço de Gás Canalizado	3.346.000	3.867.978	521.978	-
4.1.1.2.1.01.0.1.07	Taxa do Fundo de Desenvolv. Transporte Infraestrutura - DEINFRA	-	720	720	-

4.1.1.2.1.01.0.1.09	Taxa de Prevenção contra Sinistro	25.400.000	-	-	25.400.000
4.1.1.2.1.01.0.1.10	Taxa de Regulação e Fiscalização sobre Serviços de Saneamento Básico	7.392.000	7.020.470	-	371.530
4.1.1.2.1.01.0.1.14	Taxa de Registro de Veículo e Habilitação	224.000.000	224.471.015	471.015	-
4.1.1.2.1.01.0.1.16	Atos do ITEP	-	4.278.359	4.278.359	-
4.1.1.2.1.01.0.1.20	Taxas pelo Poder de Polícia Vinculadas a Fundos Diversos	4.965.000	-	-	4.965.000
4.1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	662.000	834.523	172.523	-
4.1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	662.000	834.523	172.523	-
4.1.1.2.1.50.0.1.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	662.000	834.523	172.523	-
4.1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	146.396.000	290.706.909	144.310.909	-
4.1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	130.359.000	270.324.522	139.965.522	-
4.1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	130.359.000	270.323.501	139.964.501	-
4.1.1.2.2.01.0.1.02	Taxa de Segurança Contra Incêndio	-	28.594.702	28.594.702	-
4.1.1.2.2.01.0.1.08	Atos do Departamento de Estradas e Rodagem	1.134.000	1.333.924	199.924	-
4.1.1.2.2.01.0.1.09	Taxa de Serviço de Inspeção e Licenciamento Ambiental	35.962.000	26.148.573	-	9.813.427
4.1.1.2.2.01.0.1.14	Taxa de Serviço de Inspeção e Licenciamento Ambiental - PETROLÍFERAS	78.061.000	205.201.111	127.140.111	-
4.1.1.2.2.01.0.1.30	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Fundos Diversos	3.000	-	-	3.000
4.1.1.2.2.01.0.1.98	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Adm. Direta	11.691.000	6.680.152	-	5.010.848
4.1.1.2.2.01.0.1.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Adm. Indireta	3.508.000	2.365.039	-	1.142.961
4.1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	-	-	-	-
4.1.1.2.2.01.0.3.07	Dívida Ativa de Custas Judiciais TJ	-	-	-	-
4.1.1.2.2.01.0.7	Dívida Ativa TJ - Custas Judiciais	-	1.021	1.021	-
4.1.1.2.2.01.0.7.07	Dívida Ativa TJ - Multa de mora Custas Judiciais	-	1.021	1.021	-
4.1.1.2.2.01.0.8	Juros de Mora Dívida Ativa TJ	-	-	-	-
4.1.1.2.2.01.0.8.07	Dívida Ativa TJ - Custas Judiciais Juros de mora	-	-	-	-
4.1.1.2.2.02	Emolumentos e Custas Judiciais	16.037.000	20.382.387	4.345.387	-
4.1.1.2.2.02.0.1	Emolumentos e Custas Judiciais	16.037.000	20.382.387	4.345.387	-
4.1.1.2.2.02.0.1.01	Custas Extrajudiciais	2.055.000	1.823.521	-	231.479
4.1.1.2.2.02.0.1.02	Emolumentos	13.982.000	18.558.867	4.576.867	-
4.1.2	Contribuições	985.099.000	1.080.836.923	95.737.923	-
4.1.2.1	Contribuições Sociais	985.099.000	1.080.836.923	95.737.923	-
4.1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	985.099.000	1.080.836.923	95.737.923	-
4.1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil	813.329.000	908.648.595	95.319.595	-

4.1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo	494.423.000	541.624.530	47.201.530	-
4.1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	494.423.000	541.624.530	47.201.530	-
4.1.2.1.5.01.1.1.01	Poder Executivo - Ativo Civil	385.300.000	430.452.345	45.152.345	-
4.1.2.1.5.01.1.1.02	Assembleia Legislativa - Ativo Civil	9.171.000	9.307.168	136.168	-
4.1.2.1.5.01.1.1.03	Tribunal de Contas - Ativo Civil	6.338.000	6.322.177	-	15.823
4.1.2.1.5.01.1.1.04	Tribunal de Justiça - Ativo Civil	64.460.000	67.187.073	2.727.073	-
4.1.2.1.5.01.1.1.05	Defensoria Pública - Ativo Civil	6.523.000	6.147.093	-	375.907
4.1.2.1.5.01.1.1.06	Ministério Público - Ativo Civil	22.314.000	22.013.911	-	300.089
4.1.2.1.5.01.1.1.07	Poder Executivo - Servidor Ativo Civil - À Disposição	172.000	131.319	-	40.681
4.1.2.1.5.01.1.1.08	Contribuições Previdenciárias Facultativas	145.000	63.443	-	81.557
4.1.2.1.5.01.2	Contribuição do Servidor Civil Inativo	261.082.000	310.845.454	49.763.454	-
4.1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	261.082.000	310.845.454	49.763.454	-
4.1.2.1.5.01.2.1.01	Poder Executivo - Inativo Civil	229.814.000	279.028.923	49.214.923	-
4.1.2.1.5.01.2.1.02	Assembleia Legislativa - Inativo Civil	8.360.000	9.973.098	1.613.098	-
4.1.2.1.5.01.2.1.03	Tribunal de Contas - Inativo Civil	2.695.000	2.305.304	-	389.696
4.1.2.1.5.01.2.1.04	Tribunal de Justiça - Inativo Civil	14.698.000	14.635.676	-	62.324
4.1.2.1.5.01.2.1.05	Defensoria Pública - Inativo Civil	64.000	65.558	1.558	-
4.1.2.1.5.01.2.1.06	Ministério Público - Inativo Civil	5.451.000	4.836.895	-	614.105
4.1.2.1.5.01.3	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	57.824.000	56.178.611	-	1.645.389
4.1.2.1.5.01.3.1	Contribuição do Servidor Civil Pensionista - Principal	57.824.000	56.178.611	-	1.645.389
4.1.2.1.5.01.3.1.01	Contribuição de Pensionista Civil - Poder Executivo	57.824.000	49.750.786	-	8.073.214
4.1.2.1.5.01.3.1.02	Contribuição de Pensionista Civil - Assembleia Legislativa	-	856.344	856.344	-
4.1.2.1.5.01.3.1.03	Contribuição de Pensionista Civil - Tribunal de Contas	-	406.130	406.130	-
4.1.2.1.5.01.3.1.04	Contribuição de Pensionista Civil - Tribunal de Justiça	-	4.318.348	4.318.348	-
4.1.2.1.5.01.3.1.06	Contribuição de Pensionista Civil - Ministério Público	-	847.003	847.003	-
4.1.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil	270.000	274.652	4.652	-
4.1.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	270.000	274.652	4.652	-
4.1.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	270.000	274.652	4.652	-
4.1.2.1.5.02.1.1.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - À Disposição	270.000	274.652	4.652	-
4.1.2.1.5.52	Contribuição para o Sistema de Proteção Social dos Militares	171.500.000	171.913.676	413.676	-
4.1.2.1.5.52.1	Contribuição do Militar Ativo	163.500.000	98.087.192	-	65.412.808
4.1.2.1.5.52.1.1	Contribuição do Militar Ativo - Principal	163.500.000	98.087.192	-	65.412.808
4.1.2.1.5.52.1.1.01	Contribuição do Militar Ativo	163.500.000	98.087.192	-	65.412.808
4.1.2.1.5.52.2	Contribuição do Militar Inativo	2.000.000	51.185.331	49.185.331	-

4.1.2.1.5.52.2.1	Contribuição do Militar Inativo - Principal	2.000.000	51.185.331	49.185.331	-
4.1.2.1.5.52.2.1.01	Contribuição do Militar Inativo	2.000.000	51.185.331	49.185.331	-
4.1.2.1.5.52.3	Contribuição dos Pensionistas Militares	6.000.000	22.641.153	16.641.153	-
4.1.2.1.5.52.3.1	Contribuição do Militar Pensionista - Principal	6.000.000	22.641.153	16.641.153	-
4.1.2.1.5.52.3.1.01	Contribuição do Militar Pensionista	6.000.000	22.641.153	16.641.153	-
4.1.3	Receita Patrimonial	82.859.020	530.833.901	447.974.881	-
4.1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.531.000	11.503.562	972.562	-
4.1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.531.000	11.503.562	972.562	-
4.1.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	7.084.000	8.057.563	973.563	-
4.1.3.1.1.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	7.084.000	8.057.563	973.563	-
4.1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.084.000	8.057.563	973.563	-
4.1.3.1.1.01.1.1.02	Aluguéis de Salas	6.150.000	5.687.955	-	462.045
4.1.3.1.1.01.1.1.04	Aluguéis de Teatros	300.000	-	-	300.000
4.1.3.1.1.01.1.1.06	Aluguéis do Terminal Rodoviário	1.000	-	-	1.000
4.1.3.1.1.01.1.1.21	Aluguel - Administração Indireta	633.000	2.369.608	1.736.608	-
4.1.3.1.1.02	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	1.000.000	2.425.041	1.425.041	-
4.1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.000.000	2.425.041	1.425.041	-
4.1.3.1.1.02.0.1.01	Concessão de Direito de Uso de Área Pública - Adm. Direta	-	1.732.936	1.732.936	-
4.1.3.1.1.02.0.1.03	Concessão de Direito de Uso de Área Pública - Fundos Diversos	1.000.000	692.105	-	307.895
4.1.3.1.1.99	Outras Receitas Imobiliárias	2.447.000	1.020.958	-	1.426.042
4.1.3.1.1.99.0.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.447.000	1.020.958	-	1.426.042
4.1.3.1.1.99.0.1.02	Outras Receitas Imobiliárias do SFH	2.447.000	1.020.958	-	1.426.042
4.1.3.2	Valores Mobiliários	72.128.020	135.441.288	63.313.268	-
4.1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	71.066.020	134.930.987	63.864.967	-
4.1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	57.404.020	114.541.323	57.137.303	-
4.1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	57.404.020	114.541.323	57.137.303	-
4.1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FUNDEB	-	7.927.029	7.927.029	-
4.1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Royalties F 121	-	1.217	1.217	-
4.1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FECOP	-	122.611	122.611	-
4.1.3.2.1.01.0.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Salário Educação	825.000	764.342	-	60.658
4.1.3.2.1.01.0.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - CIDE	63.000	550.240	487.240	-
4.1.3.2.1.01.0.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Executivo	-	12.951	12.951	-

4.1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FUNDEF	-	14.600.628	14.600.628	-
4.1.3.2.1.01.0.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Alienação de Bens - Adm. Indireta	5.000	3.528	-	1.472
4.1.3.2.1.01.0.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Outros Recursos Vinculados à Saúde	41.000	127.410	86.410	-
4.1.3.2.1.01.0.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - SUS - Média e Alta Complexidade	1.680.000	11.560.302	9.880.302	-
4.1.3.2.1.01.0.1.13	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - SUS - Vigilância em Saúde	6.000	27.180	21.180	-
4.1.3.2.1.01.0.1.14	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - SUS - Assistência Farmacêutica	9.000	38.264	29.264	-
4.1.3.2.1.01.0.1.15	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - SUS - Gestão do SUS	1.000	4.589	3.589	-
4.1.3.2.1.01.0.1.16	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - SUS - Investimentos na Rede de Saúde	1.210.000	3.560.021	2.350.021	-
4.1.3.2.1.01.0.1.17	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - SUS - Recursos de Convênio	64.000	225.198	161.198	-
4.1.3.2.1.01.0.1.18	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. SUS	-	47.355	47.355	-
4.1.3.2.1.01.0.1.19	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. SUS - Outros	193.000	251	-	192.749
4.1.3.2.1.01.0.1.20	Remuneração de Aplic. Financeira dos Rec. Vinculados - SUS - COVID-19	-	15.706	15.706	-
4.1.3.2.1.01.0.1.22	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios - Assistência Social	730.332	111.593	-	618.738
4.1.3.2.1.01.0.1.23	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNAS - PETI	27.000	55.671	28.671	-
4.1.3.2.1.01.0.1.26	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Out. Rec. Vinc. à Ass. Social	3.999.000	782.606	-	3.216.394
4.1.3.2.1.01.0.1.29	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNAS - Outros	132.000	93.028	-	38.972
4.1.3.2.1.01.0.1.30	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNSP	2.800.000	11.490.684	8.690.684	-
4.1.3.2.1.01.0.1.31	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNDE - PDDE	-	11.224	11.224	-
4.1.3.2.1.01.0.1.32	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNDE - PNAE	238.000	615.114	377.114	-
4.1.3.2.1.01.0.1.33	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNDE - PNATE	1.000	30.036	29.036	-
4.1.3.2.1.01.0.1.34	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Lei Aldir Blanc	-	335.034	335.034	-
4.1.3.2.1.01.0.1.35	Remuneração Recursos Vinculados - Convênios - Adm. Indireta	425.000	11.427	-	413.573
4.1.3.2.1.01.0.1.36	Remuneração Recursos Vinculados - Convênios - Adm. Direta	151.200	3.906.827	3.755.627	-
4.1.3.2.1.01.0.1.37	Remuneração Recursos Vinculados Sistema Proteção Social Militares	-	72.458	72.458	-
4.1.3.2.1.01.0.1.38	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Cultura Fonte 0.7.15	-	1.266.818	1.266.818	-

4.1.3.2.1.01.0.1.39	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNDE - Outros	904.000	12.987.869	12.083.869	-
4.1.3.2.1.01.0.1.40	Remuneração Recursos Vinculados Diretamente Arrecadados - Administração Direta	-	883.231	883.231	-
4.1.3.2.1.01.0.1.41	Remuneração Rec. Vinc. - Convênios - Adm. Direta	35.175.000	4.069.255	-	31.105.745
4.1.3.2.1.01.0.1.42	Remuneração Recursos Vinculados - Operações de Crédito Interna - Administração Direta	100.000	469.569	369.569	-
4.1.3.2.1.01.0.1.43	Remuneração Recursos Vinculados - Operação de Crédito Externa - Administração Direta	-	217	217	-
4.1.3.2.1.01.0.1.44	Remuneração Recursos Vinculados - Recursos Diversos - Administração Direta	57.000	2.413.502	2.356.502	-
4.1.3.2.1.01.0.1.45	Remuneração Recursos Vinculados - Diretamente Arrecadados - Administração Indireta	2.181.000	2.909.883	728.883	-
4.1.3.2.1.01.0.1.46	Remuneração Recursos Vinculados - Convênios - Administração Indireta	1.841.454	3.508.834	1.667.380	-
4.1.3.2.1.01.0.1.48	Remuneração de Outros Depósitos Rec. Vinc. - Adm. Direta	-	37.093	37.093	-
4.1.3.2.1.01.0.1.49	Remuneração de Outros Depósitos Rec. Vinc. - Adm. Indireta	-	59.080	59.080	-
4.1.3.2.1.01.0.1.51	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Não Vinc. - Adm. Indireta	154.000	709.563	555.563	-
4.1.3.2.1.01.0.1.56	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Não Vinc. - MP Fundos	-	94.166	94.166	-
4.1.3.2.1.01.0.1.57	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Não Vinc. - Judiciário Fundos	-	295.533	295.533	-
4.1.3.2.1.01.0.1.62	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Não Vinc. - Executivo	-	14.768.098	14.768.098	-
4.1.3.2.1.01.0.1.63	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Cultura Fonte 0.7.16	-	458.994	458.994	-
4.1.3.2.1.01.0.1.66	Remuneração Dep. Bancário Não Vinculado - Fonte 708	-	13.079	13.079	-
4.1.3.2.1.01.0.1.67	Remuneração Rec. de Operações de Crédito Externa - Gov. Cidadão	-	6.241.433	6.241.433	-
4.1.3.2.1.01.0.1.68	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados - Fundos Diversos	4.292.000	2.229.334	-	2.062.666
4.1.3.2.1.01.0.1.69	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Outros Recursos Vinculados à Educação	8.000	-	-	8.000
4.1.3.2.1.01.0.1.70	Remuneração Rec. Dep. Banca de Transferência Especial da União	-	125.162	125.162	-
4.1.3.2.1.01.0.1.71	Remuneração Assistência Financeira Art. 5º, IV, EC 123 - Transporte Coletivo	85.034	83.742	-	1.292
4.1.3.2.1.01.0.1.72	Remuneração Rec. Vinc. - Contrapartida de Convênios - Adm. Direta	-	7.272	7.272	-
4.1.3.2.1.01.0.1.73	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - SUS - Gestão do SUS - Piso enfermagem	-	347.033	347.033	-
4.1.3.2.1.01.0.1.75	Remuneração - Recursos Vinculados ao Trânsito	-	1.823.721	1.823.721	-

4.1.3.2.1.01.0.1.76	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados - Fundos Diversos FUNPERN	-	1.248.528	1.248.528	-
4.1.3.2.1.01.0.1.77	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Lei Pelé	-	323.132	323.132	-
4.1.3.2.1.01.0.1.78	Remuneração Recursos Vinculados - Diretamente Arrecadados - Administração Indireta	-	35.578	35.578	-
4.1.3.2.1.01.0.1.88	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Outras. transf. conv. entidades	-	25.122	25.122	-
4.1.3.2.1.01.0.1.89	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Outros Recursos Vinculados	6.000	-	-	6.000
4.1.3.2.1.01.0.1.98	Remuneração Rec. de Outros Depósitos Não Vinc. - Adm. Direta	-	1.955	1.955	-
4.1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	13.662.000	14.911.498	1.249.498	-
4.1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	13.662.000	14.911.498	1.249.498	-
4.1.3.2.1.04.0.1.02	Remuneração dos Investimentos em Rendas Variáveis	1.738.000	1.178.587	-	559.413
4.1.3.2.1.04.0.1.03	Remuneração dos Investimentos em Fundos Imobiliários	963.000	2.857	-	960.143
4.1.3.2.1.04.0.1.04	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa - Fundo Financeiro	10.561.000	10.619.266	58.266	-
4.1.3.2.1.04.0.1.09	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa - IPERN	400.000	3.110.788	2.710.788	-
4.1.3.2.1.06	Juros sobre o Capital Próprio	-	5.478.166	5.478.166	-
4.1.3.2.1.06.0.1	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	-	5.478.166	5.478.166	-
4.1.3.2.1.06.0.1.01	Juros sobre o Capital Próprio - Administração Direta	-	5.478.166	5.478.166	-
4.1.3.2.2	Dividendos	1.062.000	510.301	-	551.699
4.1.3.2.2.01	Dividendos	1.062.000	510.301	-	551.699
4.1.3.2.2.01.0.1	Dividendos - Principal	1.062.000	510.301	-	551.699
4.1.3.2.2.01.0.1.01	Dividendos - Administração Direta	-	510.301	510.301	-
4.1.3.2.2.01.0.1.03	Dividendos - IPERN	1.062.000	-	-	1.062.000
4.1.3.6	Cessão de Direitos	-	383.889.051	383.889.051	-
4.1.3.6.1	Cessão de Direitos	-	383.889.051	383.889.051	-
4.1.3.6.1.01	Cessão de Direitos de Operacionalização de Pagamentos	-	383.889.051	383.889.051	-
4.1.3.6.1.01.1	Cessão de Direitos de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	-	383.889.051	383.889.051	-
4.1.3.6.1.01.1.1	Cessão de Direitos de Operacionalização de Pagamentos - Princip. Executivo e Legislativo	-	383.889.051	383.889.051	-
4.1.3.6.1.01.1.1.01	Cessão de Direitos de Operacionalização de Pagamentos - Executivo e Legislativo	-	370.297.211	370.297.211	-
4.1.3.6.1.01.1.1.02	Cessão de Direitos de Oper. de Pagtos - Exec. e Leg. (Compensação de Consignados)	-	13.591.840	13.591.840	-

4.1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	200.000	-	-	200.000
4.1.3.9.9	Outras Receitas Patrimoniais	200.000	-	-	200.000
4.1.3.9.9.99	Outras Receitas Patrimoniais	200.000	-	-	200.000
4.1.3.9.9.99.0.1	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	200.000	-	-	200.000
4.1.3.9.9.99.0.1.02	Outras Receitas Patrimoniais - Adm. Indireta	200.000	-	-	200.000
4.1.4	Receita Agropecuária	8.379.000	1.106.173	-	7.272.827
4.1.4.1	Receita Agropecuária	8.379.000	1.106.173	-	7.272.827
4.1.4.1.1	Receita Agropecuária	8.379.000	1.106.173	-	7.272.827
4.1.4.1.1.01	Receita Agropecuária	8.379.000	1.106.173	-	7.272.827
4.1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	5.274.000	1.106.173	-	4.167.827
4.1.4.1.1.01.0.1.01	Receita Agropecuária - Agricultura	1.866.000	-	-	1.866.000
4.1.4.1.1.01.0.1.03	Receita Agropecuária - Pecuária	3.408.000	1.106.173	-	2.301.827
4.1.4.1.1.01.0.5	Receita Agropecuária - Multa Principal	3.105.000	-	-	3.105.000
4.1.4.1.1.01.0.5.01	Receita de Multa da Receita Agropecuária - Agricultura	2.588.000	-	-	2.588.000
4.1.4.1.1.01.0.5.02	Receita de Multa da Receita Agropecuária - Pecuária	517.000	-	-	517.000
4.1.5	Receita Industrial	5.000.000	4.588.974	-	411.026
4.1.5.1	Receita Industrial	5.000.000	4.588.974	-	411.026
4.1.5.1.1	Receita Industrial	5.000.000	4.588.974	-	411.026
4.1.5.1.1.01	Receita Industrial	5.000.000	4.588.974	-	411.026
4.1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	5.000.000	4.588.974	-	411.026
4.1.5.1.1.01.0.1.02	Receita Industrial de Transformação	5.000.000	4.588.974	-	411.026
4.1.6	Receita de Serviços	22.533.000	12.609.452	-	9.923.548
4.1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.425.000	12.591.529	-	9.833.471
4.1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.425.000	12.591.529	-	9.833.471
4.1.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.392.000	8.551.320	-	1.840.680
4.1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.392.000	8.551.320	-	1.840.680
4.1.6.1.1.01.0.1.05	Serviços Educacionais	380.000	379.974	-	26
4.1.6.1.1.01.0.1.06	Serviços Agropecuários	112.000	-	-	112.000
4.1.6.1.1.01.0.1.12	Serviços de Elaboração e Supervisão de Projetos	600.000	-	-	600.000
4.1.6.1.1.01.0.1.16	Serviços Agropecuários - Adm. Indireta	200.000	121.754	-	78.246
4.1.6.1.1.01.0.1.21	Serviço Programa Restaurante Popular	9.100.000	8.049.592	-	1.050.408
4.1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	12.033.000	4.040.209	-	7.992.791
4.1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	12.033.000	4.040.209	-	7.992.791
4.1.6.1.1.02.0.1.01	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos - Saúde	-	35.750	35.750	-

4.1.6.1.1.02.0.1.09	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos - Demais Órgãos Adm. Direta	-	-	-	-
4.1.6.1.1.02.0.1.20	Serviços de Inscrição em Processos Seletivos - Órgãos Adm. Indireta	26.000	-	-	26.000
4.1.6.1.1.02.0.1.21	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos - Fundos Diversos	12.005.000	799.456	-	11.205.544
4.1.6.1.1.02.0.1.22	Serviços de Inscrição em Processos Seletivos - Fundos Diversos	2.000	-	-	2.000
4.1.6.1.1.02.0.1.23	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos - Fundos	-	3.205.003	3.205.003	-
4.1.6.9	Outros Serviços	108.000	17.923	-	90.077
4.1.6.9.9	Outros Serviços	108.000	17.923	-	90.077
4.1.6.9.9.99	Outros Serviços	108.000	17.923	-	90.077
4.1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	108.000	17.923	-	90.077
4.1.6.9.9.99.0.1.30	Outros Serviços - Vinculado a Fundos Diversos	8.000	-	-	8.000
4.1.6.9.9.99.0.1.98	Outros Serviços - Admin. Indireta	100.000	17.923	-	82.077
4.1.7	Transferências Correntes	8.983.537.196	9.214.215.113	230.677.916	-
4.1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	7.771.201.969	7.790.314.237	19.112.268	-
4.1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	6.629.342.000	6.322.444.931	-	306.897.069
4.1.7.1.1.50	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	6.615.000.000	6.302.735.002	-	312.264.998
4.1.7.1.1.50.0.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal	6.615.000.000	6.302.735.002	-	312.264.998
4.1.7.1.1.50.0.1.01	Cota-Parte do FPE	6.615.000.000	6.302.735.002	-	312.264.998
4.1.7.1.1.53	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados	8.040.000	17.144.512	9.104.512	-
4.1.7.1.1.53.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados	8.040.000	17.144.512	9.104.512	-
4.1.7.1.1.53.0.1.01	Cota-Parte do IPI- Estadual	6.153.000	12.858.384	6.705.384	-
4.1.7.1.1.53.0.1.02	Cota-Parte do IPI - Municipal	1.887.000	4.286.127	2.399.127	-
4.1.7.1.1.54	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	6.302.000	2.489.810	-	3.812.190
4.1.7.1.1.54.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	6.302.000	2.489.810	-	3.812.190
4.1.7.1.1.54.0.1.01	Cota-Parte CIDE - Estadual	6.302.000	1.867.358	-	4.434.642
4.1.7.1.1.54.0.1.02	Cota-Parte CIDE - Municipal	-	622.453	622.453	-
4.1.7.1.1.55	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos	-	75.606	75.606	-
4.1.7.1.1.55.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos	-	75.606	75.606	-

4.1.7.1.1.55.0.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos	-	75.606	75.606	-
4.1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	271.003.295	283.170.517	12.167.222	-
4.1.7.1.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	3.295	658.553	655.257	-
4.1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	3.295	658.553	655.257	-
4.1.7.1.2.51.0.1.01	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	3.295	658.553	655.257	-
4.1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	271.000.000	282.511.964	11.511.964	-
4.1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/89	154.000.000	166.895.950	12.895.950	-
4.1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/90 - Principal	154.000.000	166.895.950	12.895.950	-
4.1.7.1.2.52.1.1.01	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/90 - Estadual	113.000.000	125.171.962	12.171.962	-
4.1.7.1.2.52.1.1.02	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/90 - Municipal	41.000.000	41.723.987	723.987	-
4.1.7.1.2.52.2	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	93.000.000	86.601.363	-	6.398.637
4.1.7.1.2.52.2.1	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	93.000.000	86.601.363	-	6.398.637
4.1.7.1.2.52.2.1.01	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	93.000.000	86.601.363	-	6.398.637
4.1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	24.000.000	29.014.652	5.014.652	-
4.1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	24.000.000	29.014.652	5.014.652	-
4.1.7.1.2.52.4.1.01	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	24.000.000	29.014.652	5.014.652	-
4.1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	446.145.516	577.048.912	130.903.396	-
4.1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloc	446.145.516	577.048.912	130.903.396	-
4.1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	126.500	126.500	-
4.1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloc	-	126.500	126.500	-
4.1.7.1.3.50.1.1.01	Transferência - SUS - Atenção Básica	-	126.500	126.500	-
4.1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	389.231.516	521.164.507	131.932.991	-
4.1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	389.231.516	521.164.507	131.932.991	-

4.1.7.1.3.50.2.1.01	Transferência - SUS - Alta e Média Complexidade	389.231.516	521.001.762	131.770.246	-
4.1.7.1.3.50.2.1.10	Transferências SUS - Atenção Especializada - Emendas Parlamentares Individuais	-	162.745	162.745	-
4.1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.900.000	10.059.916	159.916	-
4.1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.900.000	10.059.916	159.916	-
4.1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência - SUS - Vigilância em Saúde	9.900.000	10.059.916	159.916	-
4.1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.900.000	4.736.924	-	163.076
4.1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.900.000	4.736.924	-	163.076
4.1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência - SUS - Assistência Farmacêutica	4.900.000	4.736.924	-	163.076
4.1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.114.000	40.961.065	-	1.152.935
4.1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.114.000	40.961.065	-	1.152.935
4.1.7.1.3.50.5.1.01	Transferência - SUS - Gestão do SUS	42.114.000	500.000	-	41.614.000
4.1.7.1.3.50.5.1.02	Transferência - SUS - Gestão do SUS - Piso Enfermagem	-	40.461.065	40.461.065	-
4.1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	159.018.000	94.834.231	-	64.183.769
4.1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	28.349.000	28.896.823	547.823	-
4.1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	28.349.000	28.896.823	547.823	-
4.1.7.1.4.50.0.1.01	Transferências do Salário-Educação	28.349.000	28.896.823	547.823	-
4.1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.000	240	-	3.760
4.1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	4.000	240	-	3.760
4.1.7.1.4.51.0.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.000	240	-	3.760
4.1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	27.199.000	26.280.827	-	918.173
4.1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	27.199.000	26.280.827	-	918.173
4.1.7.1.4.52.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	27.199.000	26.280.827	-	918.173
4.1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	154.000	428.474	274.474	-

4.1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE -	154.000	428.474	274.474	-
4.1.7.1.4.53.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	154.000	428.474	274.474	-
4.1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	103.312.000	39.227.867	-	64.084.133
4.1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	103.312.000	39.227.867	-	64.084.133
4.1.7.1.4.99.0.1.01	Outras Transferências Diretas do FNDE	103.312.000	39.227.867	-	64.084.133
4.1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	-	10.930.821	10.930.821	-
4.1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	-	0	0	-
4.1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	-	0	0	-
4.1.7.1.5.51.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	-	0	0	-
4.1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	-	10.930.821	10.930.821	-
4.1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal	-	10.930.821	10.930.821	-
4.1.7.1.5.52.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	-	10.930.821	10.930.821	-
4.1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.861.000	1.777.347	-	2.083.653
4.1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.861.000	1.777.347	-	2.083.653
4.1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	3.861.000	1.777.347	-	2.083.653
4.1.7.1.6.50.0.1.03	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - AEPETI	3.742.000	-	-	3.742.000
4.1.7.1.6.50.0.1.99	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Outros Recursos	119.000	1.777.347	1.658.347	-
4.1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	142.279.655	39.817.407	-	102.462.248
4.1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	22.532.248	27.415.652	4.883.404	-
4.1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	22.532.248	27.415.652	4.883.404	-
4.1.7.1.7.50.0.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	22.532.248	499.970	-	22.032.278

4.1.7.1.7.50.0.1.10	Transf de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Emenda Parlamentar Individual	-	18.772.549	18.772.549	-
4.1.7.1.7.50.0.1.11	Transf de Convênios da União para o SUS - Emenda Parlamentar Ind Fonte 601	-	1.018.402	1.018.402	-
4.1.7.1.7.50.0.1.20	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Emendas Parlamentar	-	5.028.261	-	-
4.1.7.1.7.50.0.1.21	Transferências de Convênios da União para o SUS - Emendas de bancada Fonte 601	-	2.096.470	2.096.470	-
4.1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.834.000	1.208.212	-	625.788
4.1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.834.000	1.208.212	-	625.788
4.1.7.1.7.51.0.1.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.834.000	1.208.212	-	625.788
4.1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	16.665.000	320.777	-	16.344.223
4.1.7.1.7.52.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	16.665.000	320.777	-	16.344.223
4.1.7.1.7.52.0.1.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	16.665.000	-	-	16.665.000
4.1.7.1.7.52.0.1.10	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Emenda	-	320.777	320.777	-
4.1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	101.248.408	10.872.767	-	90.375.641
4.1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	101.248.408	10.872.767	-	90.375.641
4.1.7.1.7.99.0.1.01	Transferência da União Fundo a Fundo FUNPERN	2.513.531	2.437.606	-	75.925
4.1.7.1.7.99.0.1.10	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Emendas Individuais	-	849.668	849.668	-
4.1.7.1.7.99.0.1.98	Outras Transf. Convênios União - Administração Direta	80.621.877	1.836.903	-	78.784.974
4.1.7.1.7.99.0.1.99	Outras Transf. Convênios União - Administração Indireta	18.113.000	5.748.590	-	12.364.410
4.1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e suas Entidades	119.552.502	460.290.070	340.737.568	-
4.1.7.1.9.53	Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUPEN	6.000.000	-	-	6.000.000
4.1.7.1.9.53.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUPEN - Principal	6.000.000	-	-	6.000.000
4.1.7.1.9.53.0.1.01	Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUPEN	6.000.000	-	-	6.000.000
4.1.7.1.9.54	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	32.593.428	32.392.949	-	200.480
4.1.7.1.9.54.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Obrigatórias	32.593.428	32.392.949	-	200.480

4.1.7.1.9.54.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Obrigatórias - Principal	32.593.428	32.392.949	-	200.480
4.1.7.1.9.54.1.1.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública FNSP Obrigatórias	32.593.428	32.392.949	-	200.480
4.1.7.1.9.57	Transferência Especial da União	-	4.510.927	4.510.927	-
4.1.7.1.9.57.0.1	Transferência Especial da União - Principal	-	4.510.927	4.510.927	-
4.1.7.1.9.57.0.1.10	Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais	-	4.364.152	4.364.152	-
4.1.7.1.9.57.0.1.20	Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares de Bancada	-	146.775	146.775	-
4.1.7.1.9.62	Transferência da Compensação Financeira das Perdas da LC 194/2022	-	256.669.834	256.669.834	-
4.1.7.1.9.62.0.1	Transf. da Comp. Finan. das Perdas de ICMS - LC 194/2022 - Principal	-	256.669.834	256.669.834	-
4.1.7.1.9.62.0.1.01	Transf. da Comp. Finan. das Perdas de ICMS - LC 194/2022 - Parte Estadual	-	208.143.632	208.143.632	-
4.1.7.1.9.62.0.1.02	Transf. da Comp. Finan. das Perdas de ICMS - LC 194/2022 - Parte Municipal	-	48.526.202	48.526.202	-
4.1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	80.959.074	166.716.361	85.757.287	-
4.1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	80.959.074	166.716.361	85.757.287	-
4.1.7.1.9.99.0.1.02	Outras Transferências da União - Situação de Emergência e Calamidade	6.000.000	-	-	6.000.000
4.1.7.1.9.99.0.1.04	Outras Transferências da União - Lei 9.615/1998 - Lei Pelé	1.734.000	199.922	-	1.534.078
4.1.7.1.9.99.0.1.10	Outras Transferências da União - Lei 14.399/2022 - Lei Aldir Blanc 2	33.000.000	29.615.770	-	3.384.230
4.1.7.1.9.99.0.1.11	Outras Transferências da União - Compensação Perdas ICMS Exportação. LC 176/2020.	-	-	-	-
4.1.7.1.9.99.0.1.12	Outras Transferências da União apoio Setor Cultura - Fonte 0.7.15	29.267.527	29.268.971	1.444	-
4.1.7.1.9.99.0.1.13	Outras Transferências da União apoio Setor Cultura - Fonte 0.7.16	10.514.350	10.514.869	519	-
4.1.7.1.9.99.0.1.14	Outras Transfer. da União - Compensação Perdas ICMS Exportação. LC 176/2020. Fonte 501.	-	8.826.601	8.826.601	-
4.1.7.1.9.99.0.1.19	Outras Transferências da União - LC 201/2023, Art. 1º, VII. Recomposição de perdas do FPE	-	87.620.917	87.620.917	-
4.1.7.1.9.99.0.1.98	Outras Transferências da União - Adm. Direta	443.197	669.311	226.114	-
4.1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	21.405	21.405	-
4.1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	-	21.405	21.405	-
4.1.7.2.9.50	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	-	21.405	21.405	-

4.1.7.2.9.50.0.1	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal	-	21.405	21.405	-
4.1.7.2.9.50.0.1.01	Transferências de Estados a Consórcios - Consórcio Nordeste	-	21.405	21.405	-
4.1.7.3	Transferência dos Municípios e de suas Entidades	3.288.000	1.317.199	-	1.970.801
4.1.7.3.2	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	-	200.000	200.000	-
4.1.7.3.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	-	200.000	200.000	-
4.1.7.3.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	-	200.000	200.000	-
4.1.7.3.2.99.0.1.01	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	-	200.000	200.000	-
4.1.7.3.9	Outras Transferências dos Municípios	3.288.000	1.117.199	-	2.170.801
4.1.7.3.9.99	Outras Transferências dos Municípios	3.288.000	1.117.199	-	2.170.801
4.1.7.3.9.99.0.1	Outras Transferências dos Municípios - Principal	3.288.000	1.117.199	-	2.170.801
4.1.7.3.9.99.0.1.02	Outras Transferências dos Municípios - Municipalização do DETRAN	3.288.000	1.117.199	-	2.170.801
4.1.7.3.9.99.0.1.04	Outras Transferências dos Municípios - PM	-	-	-	-
4.1.7.4	Transferências de Instituições Privadas	6.026.227	7.587.310	1.561.083	-
4.1.7.4.1	Transferências de Instituições Privadas	6.026.227	7.587.310	1.561.083	-
4.1.7.4.1.01	Transferências de Instituições Privadas	6.000.000	6.723.242	723.242	-
4.1.7.4.1.01.0.1	Transferências de Instituições Privadas - Principal	6.000.000	6.723.242	723.242	-
4.1.7.4.1.01.0.1.01	Transferências de Instituições Privadas para Adm. Direta - FUNDO PROEDI	3.200.000	3.363.866	163.866	-
4.1.7.4.1.01.0.1.02	Transferências de Instituições Privadas pela Adm. Indireta - FUNDO PROEDI	2.800.000	3.359.376	559.376	-
4.1.7.4.1.99	Outras Transferências de Instituições Privadas	26.227	864.068	837.841	-
4.1.7.4.1.99.0.1	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	26.227	864.068	837.841	-
4.1.7.4.1.99.0.1.01	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal Doação p/ Saúde	26.227	95.600	69.373	-
4.1.7.4.1.99.0.1.02	Outras Transferências de Instituições Privadas sem fins lucrativos	-	768.468	768.468	-
4.1.7.5	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	1.203.000.000	1.413.743.220	210.743.220	-
4.1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	1.203.000.000	1.413.493.187	210.493.187	-
4.1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	1.203.000.000	1.413.493.187	210.493.187	-
4.1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos - FUNDEB - Principal	1.203.000.000	1.413.493.187	210.493.187	-
4.1.7.5.1.50.0.1.01	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.203.000.000	1.413.493.187	210.493.187	-
4.1.7.5.9	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	-	250.033	250.033	-
4.1.7.5.9.99	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	-	250.033	250.033	-

4.1.7.5.9.99.0.1	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	-	250.033	250.033	-
4.1.7.5.9.99.0.1.02	Transferências de Outras Instituições Públicas - Assistência Social	-	250.033	250.033	-
4.1.7.9	Demais Transferências Correntes	21.000	1.231.742	1.210.742	-
4.1.7.9.1	Transferências de Pessoas Físicas	21.000	1.231.742	1.210.742	-
4.1.7.9.1.01	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União	21.000	-	-	21.000
4.1.7.9.1.01.0.1	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	21.000	-	-	21.000
4.1.7.9.1.01.0.1.01	Transferências de Pessoas Físicas	21.000	-	-	21.000
4.1.7.9.1.50	Transferências de Pessoas Físicas - Programas de Saúde	-	458	458	-
4.1.7.9.1.50.0.1	Transferências de Pessoas Físicas - Programas de Saúde - Principal	-	458	458	-
4.1.7.9.1.50.0.1.02	Transferências de Pessoas Físicas - COVID-19	-	458	458	-
4.1.7.9.1.99	Outras Transferências de Pessoas Físicas	-	1.231.283	1.231.283	-
4.1.7.9.1.99.0.1	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	-	1.231.283	1.231.283	-
4.1.7.9.1.99.0.1.01	Transferências de Pessoas Físicas - SEMJIDH	-	1.231.283	1.231.283	-
4.1.9	Outras Receitas Correntes	152.802.284	338.859.645	186.057.361	-
4.1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	28.825.000	54.009.258	25.184.258	-
4.1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	28.825.000	54.009.258	25.184.258	-
4.1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica	22.879.000	51.520.299	28.641.299	-
4.1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	22.794.000	51.063.813	28.269.813	-
4.1.9.1.1.01.0.1.01	Multas por Infração a Legislação de Trânsito	18.349.000	26.771.858	8.422.858	-
4.1.9.1.1.01.0.1.02	Multas por Infração a Legislação de Operação do Transporte Rodoviário	242.000	340.505	98.505	-
4.1.9.1.1.01.0.1.08	Multa por Infração à Legislação Ambiental	3.000	31.566	28.566	-
4.1.9.1.1.01.0.1.09	Multa por Infração à Legislação do Programa Estadual de Educação e Cidadania Fiscal	4.200.000	19.656.172	15.456.172	-
4.1.9.1.1.01.0.1.10	Multa por Infração à Legislação Agropecuária	-	4.263.713	4.263.713	-
4.1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.000	44.805	43.805	-
4.1.9.1.1.01.0.3.02	Dívida Ativa da Multa por Infração de Operação Transporte Rodoviário	1.000	1.350	350	-
4.1.9.1.1.01.0.3.08	Dívida Ativa da Multa por Infração a Legislação Ambiental	-	39.522	39.522	-
4.1.9.1.1.01.0.3.11	Dívida Ativa da Multa por Infração a Legislação Agropecuária	-	3.933	3.933	-
4.1.9.1.1.01.0.7	Multa de Mora - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	56.000	254.896	198.896	-
4.1.9.1.1.01.0.7.01	Multa de Mora DER - Dívida Ativa	3.000	48	-	2.952

4.1.9.1.1.01.0.7.02	Multa de Mora DER - Dívida Ativa	53.000	-	-	53.000
4.1.9.1.1.01.0.7.08	Dívida Ativa da Multa por Infração a Legislação Ambiental - Multas	-	205.818	205.818	-
4.1.9.1.1.01.0.7.11	Dívida Ativa da Multa por Infração a Legislação Agropecuária - Multas	-	49.030	49.030	-
4.1.9.1.1.01.0.8	Juros de Mora - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	28.000	156.785	128.785	-
4.1.9.1.1.01.0.8.01	Juros de Mora - Multas Previstas Legislação de Trânsito - Dívida Ativa	1.000	2.193	1.193	-
4.1.9.1.1.01.0.8.02	Juros de Mora - Multas Previstas Legislação DER - Dívida Ativa	27.000	-	-	27.000
4.1.9.1.1.01.0.8.08	Juros de Mora - Multas Previstas Legislação de Ambiental- Dívida Ativa	-	147.280	147.280	-
4.1.9.1.1.01.0.8.11	Juros de Mora - Multas Previstas Legislação Agropecuária - Dívida Ativa	-	7.312	7.312	-
4.1.9.1.1.04	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	1.723.000	1.891.058	168.058	-
4.1.9.1.1.04.0.1	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	1.260.000	1.250.025	-	9.975
4.1.9.1.1.04.0.1.01	Multas Aplicada pelo PROCON	1.260.000	1.250.025	-	9.975
4.1.9.1.1.04.0.3	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa	463.000	195.649	-	267.351
4.1.9.1.1.04.0.3.01	Dívida Ativa da Multa Aplicadas pelo PROCON	463.000	195.649	-	267.351
4.1.9.1.1.04.0.7	Multa de Mora - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida	-	266.167	266.167	-
4.1.9.1.1.04.0.7.01	Multa de Mora Procon - Dívida Ativa	-	266.167	266.167	-
4.1.9.1.1.04.0.8	Juros de Mora - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida	-	179.217	179.217	-
4.1.9.1.1.04.0.8.01	Juros de Mora PROCON - Dívida Ativa	-	179.217	179.217	-
4.1.9.1.1.07	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	-	274	274	-
4.1.9.1.1.07.0.3	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa	-	94	94	-
4.1.9.1.1.07.0.3.01	Multas Aplicadas pelo TCE - Dívida Ativa	-	94	94	-
4.1.9.1.1.07.0.7	Multa de Mora - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa	-	-	-	-
4.1.9.1.1.07.0.7.01	Dívida Ativa - Multa de Mora TCE	-	-	-	-
4.1.9.1.1.07.0.8	Juros de Mora - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa	-	180	180	-
4.1.9.1.1.07.0.8.01	Dívida Ativa - Juros de Mora TCE	-	180	180	-
4.1.9.1.1.08	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	3.723.000	286.625	-	3.436.375
4.1.9.1.1.08.0.1	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	3.723.000	182.305	-	3.540.695
4.1.9.1.1.08.0.1.01	Multas Decorrentes Sentença Penal Condenatória	3.723.000	182.305	-	3.540.695

4.1.9.1.1.08.0.3	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	-	12.825	12.825	-
4.1.9.1.1.08.0.3.02	Aplicação de Multas criminais para FUNPERN - Dívida Ativa	-	12.825	12.825	-
4.1.9.1.1.08.0.7	Multa de mora sobre Custas Judiciais - Dívida Ativa	-	54.446	54.446	-
4.1.9.1.1.08.0.7.01	Multa de mora SEJUC - Dívida Ativa	-	574	574	-
4.1.9.1.1.08.0.7.02	Multa de mora sobre infração criminal para FUNPERN - Dívida Ativa	-	53.872	53.872	-
4.1.9.1.1.08.0.8	Juros de mora sobre Custas Judiciais - Dívida Ativa	-	37.049	37.049	-
4.1.9.1.1.08.0.8.02	Juros de mora sobre infração criminal para FUNPERN - Dívida Ativa	-	37.049	37.049	-
4.1.9.1.1.09	Multas e Juros Previstos em Contratos	500.000	311.001	-	188.999
4.1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	500.000	311.001	-	188.999
4.1.9.1.1.09.0.1.03	Multas e Juros Previstos em Contrato - Imobiliário - IPERN	500.000	311.001	-	188.999
4.1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.006.000	16.920.946	11.914.946	-
4.1.9.2.2	Restituições	4.014.000	14.087.326	10.073.326	-
4.1.9.2.2.01	Restituição de Convênios	9.000	1.170.924	1.161.924	-
4.1.9.2.2.01.1	Restituição de Convênios - Primárias	9.000	1.168.345	1.159.345	-
4.1.9.2.2.01.1.1	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	9.000	1.168.345	1.159.345	-
4.1.9.2.2.01.1.1.03	Restituição de Convênios - Fonte 0.100 (saldo remanescente).	-	1.031.042	1.031.042	-
4.1.9.2.2.01.1.1.05	Restituição de Convênios - Fonte 0.759	-	73.829	73.829	-
4.1.9.2.2.01.1.1.45	Restituição de Convênios - FR 0290	9.000	63.474	54.474	-
4.1.9.2.2.01.2	Restituição de Convênios - Financeiras	-	2.580	2.580	-
4.1.9.2.2.01.2.1	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	-	2.580	2.580	-
4.1.9.2.2.01.2.1.03	Restituição de Convênios - Financeiro 0.250	-	2.580	2.580	-
4.1.9.2.2.03	Restituição de Benefícios Previdenciários	1.084.000	316.707	-	767.293
4.1.9.2.2.03.0.1	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	1.084.000	316.707	-	767.293
4.1.9.2.2.03.0.1.01	Restituição de Benefícios Previdenciários	1.084.000	316.707	-	767.293
4.1.9.2.2.06	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	-	1.875.289	1.875.289	-
4.1.9.2.2.06.3	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores	-	1.875.289	1.875.289	-
4.1.9.2.2.06.3.1	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	-	1.875.289	1.875.289	-
4.1.9.2.2.06.3.1.01	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Fonte 0.754.000148	-	16.095	16.095	-
4.1.9.2.2.06.3.1.02	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Fonte 0.150	-	-	-	-
4.1.9.2.2.06.3.1.03	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Fonte 0.100	-	1.587.410	1.587.410	-

4.1.9.2.2.06.3.1.04	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Fonte 0.501	-	15.194	15.194	-
4.1.9.2.2.06.3.1.05	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Fonte 0.2.81	-	81.116	81.116	-
4.1.9.2.2.06.3.1.07	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Fonte 0.669	-	116.018	116.018	-
4.1.9.2.2.06.3.1.08	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Fonte 0.761	-	27.547	27.547	-
4.1.9.2.2.06.3.1.09	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Fonte 0.660	-	1.850	1.850	-
4.1.9.2.2.06.3.1.10	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Fonte 0.544	-	30.059	30.059	-
4.1.9.2.2.99	Outras Restituições	2.921.000	10.724.406	7.803.406	-
4.1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	2.921.000	10.724.406	7.803.406	-
4.1.9.2.2.99.0.1.01	Outras Restituições - Salário Educação	-	423.028	423.028	-
4.1.9.2.2.99.0.1.02	Outras Restituições - PNAE	-	8.549	8.549	-
4.1.9.2.2.99.0.1.03	Outras Restituições - Recursos do Tesouro - Educação	-	740.847	740.847	-
4.1.9.2.2.99.0.1.04	Outras Restituições - FNDE	-	15.131	15.131	-
4.1.9.2.2.99.0.1.06	Outras Restituições - Recursos do Tesouro - CAF	-	6.823.311	6.823.311	-
4.1.9.2.2.99.0.1.13	Outras Restituições - Recursos de Convênios - Adm. Direta	-	816	816	-
4.1.9.2.2.99.0.1.16	Outras Restituições - IPERN - restituição ao Erário Inativo	2.895.000	2.631.692	-	263.308
4.1.9.2.2.99.0.1.17	Outras Restituições - Recursos do FNAS	-	90	90	-
4.1.9.2.2.99.0.1.98	Outras Restituições - Adm. Direta	-	79.640	79.640	-
4.1.9.2.2.99.0.1.99	Outras Restituições - Adm. Indireta	26.000	1.302	-	24.698
4.1.9.2.3	Ressarcimentos	992.000	2.833.619	1.841.619	-
4.1.9.2.3.01	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde	390.000	1.391	-	388.609
4.1.9.2.3.01.0.1	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal	390.000	1.391	-	388.609
4.1.9.2.3.01.0.1.01	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde	390.000	1.391	-	388.609
4.1.9.2.3.02	Ressarcimento de Custos	602.000	2.626.877	2.024.877	-
4.1.9.2.3.02.0.1	Ressarcimento de Custos - Principal	602.000	2.626.877	2.024.877	-
4.1.9.2.3.02.0.1.01	Ressarcimento Pessoal Cedido - Adm. Direta	-	1.122.170	1.122.170	-
4.1.9.2.3.02.0.1.02	Ressarcimento Pessoal Cedido - Adm. Indireta	602.000	1.404.925	802.925	-
4.1.9.2.3.02.0.1.03	Ressarcimento - Apenados	-	99.781	99.781	-
4.1.9.2.3.99	Outros Ressarcimentos	-	205.351	205.351	-

4.1.9.2.3.99.0.3	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	-	130.429	130.429	-
4.1.9.2.3.99.0.3.02	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	-	110.220	110.220	-
4.1.9.2.3.99.0.3.03	Outros Ressarcimentos SEEC - Dívida Ativa	-	1.606	1.606	-
4.1.9.2.3.99.0.3.04	Outros Ressarcimentos SESAP - Dívida Ativa	-	1.112	1.112	-
4.1.9.2.3.99.0.3.05	Outros Ressarcimentos SEAD - Dívida Ativa	-	17.491	17.491	-
4.1.9.2.3.99.0.7	Outros Ressarcimentos - Multas da Dívida Ativa	-	7.909	7.909	-
4.1.9.2.3.99.0.7.02	Outros Ressarcimentos Demais Órgão - Multa Dívida Ativa	-	6.032	6.032	-
4.1.9.2.3.99.0.7.03	Outros Ressarcimentos SEEC - Multa Dívida Ativa	-	274	274	-
4.1.9.2.3.99.0.7.04	Outros Ressarcimentos SESAP - Multa Dívida Ativa	-	1.265	1.265	-
4.1.9.2.3.99.0.7.05	Outros Ressarcimentos SEAD - Multa Dívida Ativa	-	207	207	-
4.1.9.2.3.99.0.7.06	Outros Ressarcimentos SESED - Multa Dívida Ativa	-	130	130	-
4.1.9.2.3.99.0.8	Outros Res Juros da Dívida Ativa	-	67.014	67.014	-
4.1.9.2.3.99.0.8.02	Outros Ressarcimentos Demais Órgão - Juros Dívida Ativa	-	60.309	60.309	-
4.1.9.2.3.99.0.8.03	Outros Ressarcimentos SEEC - Juros Dívida Ativa	-	1.919	1.919	-
4.1.9.2.3.99.0.8.04	Outros Ressarcimentos SESAP - Juros Dívida Ativa	-	4.053	4.053	-
4.1.9.2.3.99.0.8.05	Outros Ressarcimentos SEAD - Juros Dívida Ativa	-	732	732	-
4.1.9.9	Demais Receitas Correntes	118.971.284	267.929.441	148.958.158	-
4.1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	118.971.284	267.929.441	148.958.158	-
4.1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Siste	32.912.000	58.982.276	26.070.276	-
4.1.9.9.9.03.0.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	32.912.000	58.982.276	26.070.276	-
4.1.9.9.9.03.0.1.01	Compensação Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Prev. Servidores	32.912.000	58.982.276	26.070.276	-
4.1.9.9.9.99	Outras Receitas	86.059.284	208.947.165	122.887.881	-
4.1.9.9.9.99.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	86.059.284	208.947.165	122.887.881	-
4.1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias- Principal	86.059.284	208.947.165	122.887.881	-
4.1.9.9.9.99.2.1.91	Outras Receitas - Adm. Indireta Recursos Diretamente Arrecadados	4.000	-	-	4.000
4.1.9.9.9.99.2.1.92	Outras Receitas - Adm. Direta Recursos Diversos - Vinculados à Saúde	620.000	-	-	620.000
4.1.9.9.9.99.2.1.93	Depósitos Judiciais - Estado é Parte	79.615.284	106.251.264	26.635.980	-
4.1.9.9.9.99.2.1.94	Outras Receitas - Tesouro	-	99.818.218	99.818.218	-
4.1.9.9.9.99.2.1.95	Outras Receitas - FEAS	5.115.000	312.055	-	4.802.945
4.1.9.9.9.99.2.1.96	Outras Receitas - Fundos Diversos	-	381.384	381.384	-

4.1.9.9.9.99.2.1.98	Outras Receitas - Adm. Direta Recursos Diversos	-	1.663.360	1.663.360	-
4.1.9.9.9.99.2.1.99	Outras Receitas - Adm. Indireta Recursos Diversos	705.000	520.885	-	184.115
4.2	Receitas de Capital	443.729.634	270.001.487	-	173.728.147
4.2.1	Operações de Crédito	143.655.000	64.270.013	-	79.384.987
4.2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	42.655.000	5.779.516	-	36.875.484
4.2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	31.494.000	-	-	31.494.000
4.2.1.1.2.56	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	31.494.000	-	-	31.494.000
4.2.1.1.2.56.0.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal	31.494.000	-	-	31.494.000
4.2.1.1.2.56.0.1.01	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	31.494.000	-	-	31.494.000
4.2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	11.161.000	5.779.516	-	5.381.484
4.2.1.1.9.99	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	11.161.000	5.779.516	-	5.381.484
4.2.1.1.9.99.0.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	11.161.000	5.779.516	-	5.381.484
4.2.1.1.9.99.0.1.01	Operações de Crédito Internas para Programas de Infraestrutura	-	5.779.516	5.779.516	-
4.2.1.1.9.99.0.1.02	Operações de Crédito Internas para Programas de Rodovias	11.161.000	-	-	11.161.000
4.2.1.2	Operações de Crédito - Mercado Externo	101.000.000	58.490.498	-	42.509.502
4.2.1.2.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	101.000.000	58.490.498	-	42.509.502
4.2.1.2.2.01	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	65.000.000	58.490.498	-	6.509.502
4.2.1.2.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	65.000.000	58.490.498	-	6.509.502
4.2.1.2.2.01.0.1.01	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - RN Sustentável	65.000.000	58.490.498	-	6.509.502
4.2.1.2.2.54	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	36.000.000	-	-	36.000.000
4.2.1.2.2.54.0.1	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	36.000.000	-	-	36.000.000
4.2.1.2.2.54.0.1.01	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	36.000.000	-	-	36.000.000
4.2.2	Alienação de Bens	103.000	42.400	-	60.600
4.2.2.1	Alienação de Bens Móveis	103.000	42.400	-	60.600
4.2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	103.000	42.400	-	60.600
4.2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	103.000	42.400	-	60.600
4.2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	103.000	42.400	-	60.600
4.2.2.1.3.01.0.1.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Adm. Direta	-	42.400	42.400	-
4.2.2.1.3.01.0.1.02	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Adm. Indireta	103.000	-	-	103.000
4.2.3	Amortização de Empréstimos	3.305.000	2.778.963	-	526.037
4.2.3.1	Amortização de Empréstimos	3.305.000	2.778.963	-	526.037

4.2.3.1.1	Amortização de Empréstimos	3.305.000	2.778.963	-	526.037
4.2.3.1.1.07	Amortização de Financiamentos	3.305.000	2.778.963	-	526.037
4.2.3.1.1.07.1	Amortização de Financiamentos em Geral	3.305.000	2.778.963	-	526.037
4.2.3.1.1.07.1.1	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	3.305.000	2.778.963	-	526.037
4.2.3.1.1.07.1.1.01	Amortização de Financiamentos Habitacional	3.305.000	2.778.963	-	526.037
4.2.4	Transferências de Capital	263.751.151	147.602.228	-	116.148.923
4.2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	233.295.251	147.264.333	-	86.030.918
4.2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12.000.000	7.534.808	-	4.465.192
4.2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação	12.000.000	7.534.808	-	4.465.192
4.2.4.1.1.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.000.000	7.534.808	-	4.465.192
4.2.4.1.1.51.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.000.000	7.534.808	-	4.465.192
4.2.4.1.1.51.2.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.000.000	272.932	-	11.727.068
4.2.4.1.1.51.2.1.10	Transf de Rec. do Bloco de Estrut. da Rede de Serv. Públ de Saúde - Emenda individual	-	7.261.876	7.261.876	-
4.2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	11.224.000	10.008.971	-	1.215.029
4.2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	11.224.000	10.008.971	-	1.215.029
4.2.4.1.2.50.1	Transf para o Programa de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica Caminho da Escola	-	4.349.568	4.349.568	-
4.2.4.1.2.50.1.1	Transf para o Prog de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - Caminho da Escola Principal	-	4.349.568	4.349.568	-
4.2.4.1.2.50.1.1.01	Transf para o Prog de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - Caminho da Escola Principal	-	4.349.568	4.349.568	-
4.2.4.1.2.50.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	11.224.000	5.659.404	-	5.564.596
4.2.4.1.2.50.9.1	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	11.224.000	5.659.404	-	5.564.596
4.2.4.1.2.50.9.1.01	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	11.224.000	5.659.404	-	5.564.596
4.2.4.1.3	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	236.000	-	-	236.000
4.2.4.1.3.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	236.000	-	-	236.000
4.2.4.1.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	236.000	-	-	236.000
4.2.4.1.3.50.0.1.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	236.000	-	-	236.000

4.2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	191.166.213	93.079.327	-	98.086.886
4.2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS	1.711.878	3.900.855	2.188.977	-
4.2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	1.711.878	3.900.855	2.188.977	-
4.2.4.1.4.50.0.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS	1.711.878	1.362.000	-	349.878
4.2.4.1.4.50.0.1.10	Transf de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Emendas Individuais	-	250.000	250.000	-
4.2.4.1.4.50.0.1.20	Transf de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Emendas de Bancada	-	2.288.855	-	-
4.2.4.1.4.51	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	-	2.348.827	-	-
4.2.4.1.4.51.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	-	2.348.827	-	-
4.2.4.1.4.51.0.1.10	Transf de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Emendas Individuais	-	1.554.470	-	-
4.2.4.1.4.51.0.1.20	Transf de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Emendas de Bancada	-	794.357	-	-
4.2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	189.454.335	86.829.645	-	102.624.690
4.2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e das Suas Entidades- Principal	189.454.335	86.829.645	-	102.624.690
4.2.4.1.4.99.0.1.10	Outras Transferências de Convênios da União e das Suas Entidades - E.I	-	3.314.705	3.314.705	-
4.2.4.1.4.99.0.1.20	Outras Transferências de Convênios da União e das Suas Entidades - Emenda Bancada	-	11.603.239	11.603.239	-
4.2.4.1.4.99.0.1.21	Outras Transf de Convênios da União e das Suas Entidades - Emenda Bancada - Auxílios	-	18.992.366	18.992.366	-
4.2.4.1.4.99.0.1.98	Outras Transferências de Convênios da União e das Suas Entidades - Adm. Direta	159.072.335	52.919.336	-	106.152.999
4.2.4.1.4.99.0.1.99	Outras Transferências de Convênios da União e das Suas Entidades - Adm. Indireta	30.382.000	-	-	30.382.000
4.2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	18.669.038	36.641.226	17.972.188	-
4.2.4.1.9.51	Transferência Especial da União	350.038	10.376.153	10.026.115	-
4.2.4.1.9.51.0.1	Transferência Especial da União	350.038	10.376.153	10.026.115	-
4.2.4.1.9.51.0.1.10	Transferência Especial da União	350.038	10.376.153	10.026.115	-
4.2.4.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	18.319.000	26.265.073	7.946.073	-
4.2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	18.319.000	26.265.073	7.946.073	-

4.2.4.1.9.99.0.1.02	Transferências de Convênio Destinados à Assistência Social	247.000	-	-	247.000
4.2.4.1.9.99.0.1.05	Outras Transferências da União - FNSP - SUSP/Lei 13756/2018	18.072.000	26.265.073	8.193.073	-
4.2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.428.000	-	-	30.428.000
4.2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	30.428.000	-	-	30.428.000
4.2.4.2.2.01	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	1.935.000	-	-	1.935.000
4.2.4.2.2.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	1.935.000	-	-	1.935.000
4.2.4.2.2.01.0.1.01	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	1.935.000	-	-	1.935.000
4.2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	28.493.000	-	-	28.493.000
4.2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados - Programas de Educação - Principal	28.493.000	-	-	28.493.000
4.2.4.2.2.51.0.1.01	Transferências de Convênios dos Estados - Programas de Educação	28.493.000	-	-	28.493.000
4.2.4.6	Transferências do Exterior	27.900	337.895	309.995	-
4.2.4.6.1	Transferências do Exterior	27.900	337.895	309.995	-
4.2.4.6.1.99	Outras Transferências do Exterior	27.900	337.895	309.995	-
4.2.4.6.1.99.0.1	Outras Transferências do Exterior - Principal	27.900	337.895	309.995	-
4.2.4.6.1.99.0.1.01	Outras Transferências do Exterior - Principal - BM	27.900	337.895	309.995	-
4.2.9	Outras Receitas de Capital	32.915.483	55.307.883	22.392.400	-
4.2.9.9	Demais Receitas de Capital	32.915.483	55.307.883	22.392.400	-
4.2.9.9.9	Outras Receitas de Capital	32.915.483	55.307.883	22.392.400	-
4.2.9.9.9.99	Outras Receitas de Capital	32.915.483	55.307.883	22.392.400	-
4.2.9.9.9.99.0.1	Outras Receitas de Capital	32.915.483	55.307.883	22.392.400	-
4.2.9.9.9.99.0.1.01	Depósitos Judiciais que o Estado não é parte	32.915.483	55.307.883	22.392.400	-
4.7	Receitas Intraorçamentárias Correntes	2.070.272.000	2.339.437.815	269.165.815	-
4.7.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	180.090	180.090	-
4.7.1.2	Taxas	-	180.090	180.090	-
4.7.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	180.090	180.090	-
4.7.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	-	180.090	180.090	-
4.7.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	-	180.090	180.090	-
4.7.1.2.1.01.0.1.09	Taxa de Prevenção contra Sinistro	-	22.403	22.403	-
4.7.1.2.1.01.0.1.14	Taxa de Registro de Veículo e Habilitação	-	157.687	157.687	-

4.7.2	Contribuições	2.041.416.000	2.337.871.280	296.455.280	-
4.7.2.1	Contribuições Sociais	2.041.416.000	2.337.871.280	296.455.280	-
4.7.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.041.416.000	2.337.871.280	296.455.280	-
4.7.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil	-	-	-	-
4.7.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo	-	-	-	-
4.7.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	-	-	-	-
4.7.2.1.5.01.1.1.01	Poder Executivo - Ativo Civil	-	-	-	-
4.7.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil	942.700.000	1.001.492.137	58.792.137	-
4.7.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	942.700.000	1.001.492.137	58.792.137	-
4.7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	942.700.000	1.001.492.137	58.792.137	-
4.7.2.1.5.02.1.1.01	CPSSS - Patronal- Poder Executivo - Ativo Civil	764.166.000	788.514.747	24.348.747	-
4.7.2.1.5.02.1.1.02	CPSSS- Patronal - Assembleia Legislativa - Ativo Civil	15.530.000	12.748.035	-	2.781.965
4.7.2.1.5.02.1.1.03	CPSSS- Patronal- Tribunal de Contas - Ativo Civil	10.735.000	11.109.816	374.816	-
4.7.2.1.5.02.1.1.04	CPSSS- Patronal- Tribunal de Justiça - Ativo Civil	105.934.000	114.170.617	8.236.617	-
4.7.2.1.5.02.1.1.05	CPSSS- Patronal- Defensoria Pública - Ativo Civil	10.041.000	9.815.271	-	225.729
4.7.2.1.5.02.1.1.06	CPSSS- Patronal- Ministério Público - Ativo Civil	36.294.000	37.218.651	924.651	-
4.7.2.1.5.02.1.1.07	COTA Patronal- Taxa Administração	-	27.915.000	27.915.000	-
4.7.2.1.5.50	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas	1.098.716.000	1.301.637.620	202.921.620	-
4.7.2.1.5.50.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo	997.035.000	1.123.628.231	126.593.231	-
4.7.2.1.5.50.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	997.035.000	1.123.628.231	126.593.231	-
4.7.2.1.5.50.1.1.01	CPSSS- Patronal- Poder Executivo - Inativo Civil	945.746.000	1.039.057.771	93.311.771	-
4.7.2.1.5.50.1.1.02	CPSSS- Patronal- Assembleia Legislativa - Inativo Civil	16.240.000	27.457.812	11.217.812	-
4.7.2.1.5.50.1.1.03	CPSSS- Patronal- Tribunal de Contas - Inativo Civil	5.353.000	8.065.717	2.712.717	-
4.7.2.1.5.50.1.1.04	CPSSS- Patronal- Tribunal de Justiça - Inativo Civil	20.663.000	35.327.392	14.664.392	-
4.7.2.1.5.50.1.1.05	CPSSS- Patronal- Defensoria Pública - Inativo Civil	106.000	141.777	35.777	-
4.7.2.1.5.50.1.1.06	CPSSS- Patronal- Ministério Público - Inativo Civil	8.927.000	13.577.762	4.650.762	-
4.7.2.1.5.50.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	101.681.000	178.009.389	76.328.389	-
4.7.2.1.5.50.2.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	101.681.000	178.009.389	76.328.389	-
4.7.2.1.5.50.2.1.01	CPSSS- Patronal-Pensionista Civil - Poder Executivo	90.613.000	150.661.868	60.048.868	-
4.7.2.1.5.50.2.1.02	CPSSS- Patronal- Pensionista Civil - Assembleia Legislativa	-	3.767.632	3.767.632	-
4.7.2.1.5.50.2.1.03	CPSSS- Patronal- Pensionista Civil - Tribunal de Contas	-	1.894.210	1.894.210	-
4.7.2.1.5.50.2.1.04	CPSSS- Patronal- Pensionista Civil - Tribunal de Justiça	11.068.000	18.181.762	7.113.762	-
4.7.2.1.5.50.2.1.06	CPSSS- Patronal- Pensionista Civil - Ministério Público	-	3.503.917	3.503.917	-
4.7.2.1.5.53	Contribuição Patronal - Militar	-	34.741.523	34.741.523	-

4.7.2.1.5.53.1	Contribuição Patronal - Militar Ativo	-	13.719.828	13.719.828	-
4.7.2.1.5.53.1.1	Contribuição Patronal - Militar Ativo - Principal	-	13.719.828	13.719.828	-
4.7.2.1.5.53.1.1.01	Contribuição Patronal - Militar Ativo	-	13.719.828	13.719.828	-
4.7.2.1.5.53.2	Contribuição Patronal - Militar Inativo	-	21.021.695	21.021.695	-
4.7.2.1.5.53.2.1	Contribuição Patronal - Militar Inativo - Principal	-	21.021.695	21.021.695	-
4.7.2.1.5.53.2.1.01	Contribuição Patronal - Militar Inativo	-	21.021.695	21.021.695	-
4.7.5	Receita Industrial	956.000	1.386.444	430.444	-
4.7.5.1	Receita Industrial	956.000	1.386.444	430.444	-
4.7.5.1.1	Receita Industrial	956.000	1.386.444	430.444	-
4.7.5.1.1.01	Receita Industrial	956.000	1.386.444	430.444	-
4.7.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	956.000	1.386.444	430.444	-
4.7.5.1.1.01.0.1.02	Receita Industrial de Publicidade e Propaganda	956.000	1.386.444	430.444	-
4.7.6	Receita de Serviços	27.900.000	-	-	27.900.000
4.7.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	27.900.000	-	-	27.900.000
4.7.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	27.900.000	-	-	27.900.000
4.7.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	27.900.000	-	-	27.900.000
4.7.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	27.900.000	-	-	27.900.000
4.7.6.1.1.01.0.1.01	Receita de Serviços - Administração do Fundo Previdenciário	27.900.000	-	-	27.900.000
DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (II)		4.454.863.000	5.090.430.207	635.567.207	-
4.1	Receitas Correntes	4.454.863.000	5.062.515.207	607.652.207	-
4.1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.087.746.000	3.675.116.144	587.370.144	-
4.1.1.1	Impostos	3.087.746.000	3.674.984.830	587.238.830	-
4.1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	387.637.000	375.975.588	-	11.661.412
4.1.1.1.2.51	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	381.879.000	370.165.950	-	11.713.050
4.1.1.1.2.51.0.1	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	358.212.000	368.256.421	10.044.421	-
4.1.1.1.2.51.0.1.01	IPVA - Estadual	59.702.000	61.443.874	1.741.874	-
4.1.1.1.2.51.0.1.02	IPVA - Municipal	298.510.000	306.812.547	8.302.547	-
4.1.1.1.2.51.0.3	IPVA- Dívida Ativa Principal	21.169.000	1.342.558	-	19.826.442
4.1.1.1.2.51.0.3.01	IPVA - Estadual	3.528.000	76.203	-	3.451.797
4.1.1.1.2.51.0.3.02	IPVA - Municipal	17.641.000	1.266.354	-	16.374.646
4.1.1.1.2.51.0.5	Multa da Receita Principal de IPVA	505.000	-	-	505.000
4.1.1.1.2.51.0.5.01	IPVA - Estadual	84.000	-	-	84.000
4.1.1.1.2.51.0.5.02	IPVA - Municipal	421.000	-	-	421.000

4.1.1.1.2.51.0.6	Juros da Receita Principal de IPVA	522.000	-	-	522.000
4.1.1.1.2.51.0.6.01	IPVA - Estadual	87.000	-	-	87.000
4.1.1.1.2.51.0.6.02	IPVA - Municipal	435.000	-	-	435.000
4.1.1.1.2.51.0.7	Multas da Dívida Ativa de IPVA	536.000	231.152		
4.1.1.1.2.51.0.7.01	IPVA - Estadual	536.000	12.513	-	523.487
4.1.1.1.2.51.0.7.02	IPVA - Municipal	-	218.639	218.639	-
4.1.1.1.2.51.0.8	Juros da Dívida Ativa de IPVA	935.000	335.820	-	599.180
4.1.1.1.2.51.0.8.01	IPVA - Estadual	935.000	23.131	-	911.869
4.1.1.1.2.51.0.8.02	IPVA - Municipal	-	312.689	312.689	-
4.1.1.1.2.52	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITCD	5.758.000	5.809.638	51.638	-
4.1.1.1.2.52.0.1	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Principal	5.499.000	5.809.638	310.638	-
4.1.1.1.2.52.0.1.01	ITCD	5.499.000	5.809.638	310.638	-
4.1.1.1.2.52.0.3	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa	165.000	-	-	165.000
4.1.1.1.2.52.0.3.01	Dívida Ativa de ITCD	165.000	-	-	165.000
4.1.1.1.2.52.0.5	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - Multas	7.000	-	-	7.000
4.1.1.1.2.52.0.5.01	Multas de Mora - Impostos sobre Transmissão Causa Mortis e Doações	7.000	-	-	7.000
4.1.1.1.2.52.0.6	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - Juros de Mora	8.000	-	-	8.000
4.1.1.1.2.52.0.6.01	Juros de Mora - Impostos sobre Transmissão de Causa Mortis e Doações	8.000	-	-	8.000
4.1.1.1.2.52.0.7	Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Dir - Multas da Dívida Ativa	27.000	-	-	27.000
4.1.1.1.2.52.0.7.01	Multas da Dívida Ativa de ITCD	27.000	-	-	27.000
4.1.1.1.2.52.0.8	Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Juros de Mora da D. A	52.000	-	-	52.000
4.1.1.1.2.52.0.8.01	Juros de Mora da Dívida Ativa de ITCD	52.000	-	-	52.000
4.1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	-	2.571	2.571	-
4.1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	-	2.571	2.571	-
4.1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	-	2.262	2.262	-
4.1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	-	2.262	2.262	-
4.1.1.1.3.03.1.1.01	IRRF - Trabalho	-	2.262	2.262	-
4.1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	-	309	309	-

4.1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	-	309	309	-
4.1.1.1.3.03.4.1.02	IRRF - Outros Rendimentos Pessoa Jurídica	-	309	309	-
4.1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação e Serviços	2.700.109.000	3.299.006.671	598.897.671	-
4.1.1.1.4.50	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	2.700.109.000	3.299.006.671	598.897.671	-
4.1.1.1.4.50.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços	2.682.649.000	3.299.006.671	616.357.671	-
4.1.1.1.4.50.1.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços	2.669.000.000	3.295.969.675	626.969.675	-
4.1.1.1.4.50.1.1.01	ICMS - Estadual	1.186.000.000	1.246.768.358	60.768.358	-
4.1.1.1.4.50.1.1.02	ICMS - Municipal	1.483.000.000	2.049.201.317	566.201.317	-
4.1.1.1.4.50.1.3	Imposto sobre Oper. Relativas à Circul. de Mercad. sobre Prestações de Serviços - DA	3.408.000	1.794.469	-	1.613.531
4.1.1.1.4.50.1.3.01	Dívida Ativa de ICMS - Estadual	1.278.000	539.429	-	738.571
4.1.1.1.4.50.1.3.02	Dívida Ativa de ICMS - Municipal	2.130.000	1.255.040	-	874.960
4.1.1.1.4.50.1.5	Imposto Operações Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações Serviços - Multas	3.980.000	-	-	3.980.000
4.1.1.1.4.50.1.5.01	Multas de ICMS - Estadual	1.492.000	-	-	1.492.000
4.1.1.1.4.50.1.5.02	Multas de ICMS - Municipal	2.488.000	-	-	2.488.000
4.1.1.1.4.50.1.6	Imposto Operações Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações Serviços - Juros mora	3.847.000	-	-	3.847.000
4.1.1.1.4.50.1.6.01	Juros de Mora de ICMS - Estadual	1.444.000	-	-	1.444.000
4.1.1.1.4.50.1.6.02	Juros de Mora de ICMS - Municipal	2.403.000	-	-	2.403.000
4.1.1.1.4.50.1.7	Imposto Operações Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações Serviços - Multas DA	504.000	163.217	-	340.783
4.1.1.1.4.50.1.7.01	Multas da Dívida Ativa de ICMS - Estadual	504.000	53.412	-	450.588
4.1.1.1.4.50.1.7.02	Multas da Dívida Ativa de ICMS - Municipal	-	109.806	109.806	-
4.1.1.1.4.50.1.8	Imposto Operações Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações Serviços-Juros Mora DA	1.910.000	1.079.309	-	830.691
4.1.1.1.4.50.1.8.01	Juros de Mora da Dívida Ativa de ICMS - Estadual	1.910.000	354.347	-	1.555.653
4.1.1.1.4.50.1.8.02	Juros de Mora da Dívida Ativa de ICMS - Municipal	-	724.962	724.962	-
4.1.1.1.4.50.2	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza	17.460.000	-	-	17.460.000
4.1.1.1.4.50.2.1	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	17.400.000	-	-	17.400.000
4.1.1.1.4.50.2.1.01	Adicional ICMS - FECOP	17.400.000	-	-	17.400.000
4.1.1.1.4.50.2.5	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas	31.000	-	-	31.000
4.1.1.1.4.50.2.5.01	Multas de Adicional ICMS - FECOP	31.000	-	-	31.000

4.1.1.1.4.50.2.6	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Juros de Mora	29.000	-	-	29.000
4.1.1.1.4.50.2.6.01	Juros de Mora de Adicional ICMS - FECOP	29.000	-	-	29.000
4.1.1.2	Taxas	-	131.313	131.313	-
4.1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	53.221	53.221	-
4.1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	-	52.540	52.540	-
4.1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	-	52.540	52.540	-
4.1.1.2.1.01.0.1.14	Taxa de Registro de Veículo e Habilitação	-	52.540	52.540	-
4.1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	-	681	681	-
4.1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	-	681	681	-
4.1.1.2.1.50.0.1.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	-	681	681	-
4.1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	-	78.092	78.092	-
4.1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	-	78.092	78.092	-
4.1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	-	78.092	78.092	-
4.1.1.2.2.01.0.1.02	Taxa de Segurança Contra Incêndio	-	78.092	78.092	-
4.1.2	Contribuições	-	4.452	4.452	-
4.1.2.1	Contribuições Sociais	-	4.452	4.452	-
4.1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	-	4.452	4.452	-
4.1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil	-	4.452	4.452	-
4.1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo	-	1.983	1.983	-
4.1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	-	1.983	1.983	-
4.1.2.1.5.01.1.1.01	Poder Executivo - Ativo Civil	-	1.983	1.983	-
4.1.2.1.5.01.2	Contribuição do Servidor Civil Inativo	-	2.469	2.469	-
4.1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo- Principal	-	2.469	2.469	-
4.1.2.1.5.01.2.1.01	Poder Executivo - Inativo Civil	-	2.469	2.469	-
4.1.3	Receita Patrimonial	-	105.768	105.768	-
4.1.3.2	Valores Mobiliários	-	105.768	105.768	-
4.1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	-	105.768	105.768	-
4.1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	-	105.768	105.768	-
4.1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	-	105.768	105.768	-
4.1.3.2.1.01.0.1.41	Remuneração Rec. Vinc. - Convênios - Adm. Direta	-	105.768	105.768	-
4.1.6	Receita de Serviços	-	6.083	6.083	-
4.1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	6.083	6.083	-
4.1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	6.083	6.083	-

4.1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	-	6.083	6.083	-
4.1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-	6.083	6.083	-
4.1.6.1.1.02.0.1.23	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos - Fundos	-	6.083	6.083	-
4.1.7	Transferências Correntes	1.367.117.000	1.387.242.321	20.125.321	-
4.1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.367.117.000	1.387.242.321	20.125.321	-
4.1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	1.326.117.000	1.268.027.257	-	58.089.743
4.1.7.1.1.50	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	1.323.000.000	1.260.547.000	-	62.453.000
4.1.7.1.1.50.0.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal	1.323.000.000	1.260.547.000	-	62.453.000
4.1.7.1.1.50.0.1.01	Cota-Parte do FPE	1.323.000.000	1.260.547.000	-	62.453.000
4.1.7.1.1.53	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados	3.117.000	6.857.804	3.740.804	-
4.1.7.1.1.53.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados	3.117.000	6.857.804	3.740.804	-
4.1.7.1.1.53.0.1.01	Cota-Parte do IPI- Estadual	1.230.000	2.571.677	1.341.677	-
4.1.7.1.1.53.0.1.02	Cota-Parte do IPI - Municipal	1.887.000	4.286.127	2.399.127	-
4.1.7.1.1.54	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	622.453	622.453	-
4.1.7.1.1.54.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	-	622.453	622.453	-
4.1.7.1.1.54.0.1.02	Cota-Parte CIDE - Municipal	-	622.453	622.453	-
4.1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	41.000.000	41.723.987	723.987	-
4.1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	41.000.000	41.723.987	723.987	-
4.1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	41.000.000	41.723.987	723.987	-
4.1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/90 - Principal	41.000.000	41.723.987	723.987	-
4.1.7.1.2.52.1.1.02	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/90 - Município	41.000.000	41.723.987	723.987	-
4.1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e suas Entidades	-	77.491.077	77.491.077	-
4.1.7.1.9.62	Transferência da Compensação Financeira das Perdas da LC 194/2022	-	77.491.077	77.491.077	-
4.1.7.1.9.62.0.1	Transf. da Comp. Finan. das Perdas de ICMS - LC 194/2022 - Principal	-	77.491.077	77.491.077	-
4.1.7.1.9.62.0.1.01	Transf. da Comp. Finan. das Perdas de ICMS - LC 194/2022 - Parte Estadual	-	28.964.875	28.964.875	-

4.1.7.1.9.62.0.1.02	Transf. da Comp. Finan. das Perdas de ICMS - LC 194/2022 - Parte Municipal	-	48.526.202	48.526.202	-
4.1.9	Outras Receitas Correntes	-	40.440	40.440	-
4.1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	28.301	28.301	-
4.1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	28.301	28.301	-
4.1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica	-	28.301	28.301	-
4.1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	-	28.301	28.301	-
4.1.9.1.1.01.0.1.01	Multas por Infração a Legislação de Trânsito	-	28.301	28.301	-
4.1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	1.500	1.500	-
4.1.9.2.2	Restituições	-	1.500	1.500	-
4.1.9.2.2.99	Outras Restituições	-	1.500	1.500	-
4.1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	-	1.500	1.500	-
4.1.9.2.2.99.0.1.06	Outras Restituições - Recursos do Tesouro - CAF	-	1.500	1.500	-
4.1.9.9	Demais Receitas Correntes	-	10.639	10.639	-
4.1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	-	10.639	10.639	-
4.1.9.9.9.99	Outras Receitas	-	10.639	10.639	-
4.1.9.9.9.99.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	-	10.639	10.639	-
4.1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias- Principal	-	10.639	10.639	-
4.1.9.9.9.99.2.1.98	Outras Receitas - Adm. Direta Recursos Diversos	-	10.639	10.639	-
4.7	Receitas Intraorçamentárias Correntes	-	27.915.000	27.915.000	-
4.7.2	Contribuições	-	27.915.000	27.915.000	-
4.7.2.1	Contribuições Sociais	-	27.915.000	27.915.000	-
4.7.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	-	27.915.000	27.915.000	-
4.7.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil	-	27.915.000	27.915.000	-
4.7.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	-	27.915.000	27.915.000	-
4.7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	-	27.915.000	27.915.000	-
4.7.2.1.5.02.1.1.01	CPSSS - Patronal- Poder Executivo - Ativo Civil	-	27.915.000	27.915.000	-

RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA (III) = (I - II)	18.297.159.133	19.749.192.001	1.452.032.868	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
 Anexo 11 - Lei Federal nº 4.320/64
 Poder Executivo

Exercício: 2023

Em Reais

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES MENOS ANULAÇÕES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS MENOS ANULAÇÃO	TOTAL	DESPESA EMPENHADA NO EXERCÍCIO	SALDO
000000	Despesas	19.232.107.713	1.430.267	19.233.537.980	17.184.302.600	2.049.235.380
300000	Despesas Correntes	17.300.313.112	1.430.267	17.301.743.379	16.356.622.083	945.121.296
310000	Pessoal e Encargos Sociais	13.345.636.080	-	13.345.636.080	13.127.870.588	217.765.491
317100	Transf. Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	135.670	-	135.670	135.670	-
317170	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	135.670	-	135.670	135.670	-
319000	Aplicações Diretas	11.382.669.641	-	11.382.669.641	11.170.661.068	212.008.573
319001	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	4.897.106.578	-	4.897.106.578	4.846.477.565	50.629.013
319003	Pensões do RPPS e do Militar	877.709.829	-	877.709.829	871.549.974	6.159.854
319004	Contratação por Tempo Determinado	248.369.635	-	248.369.635	248.151.805	217.830
319008	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	60	-	60	-	60
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.613.293.240	-	3.613.293.240	3.506.091.818	107.201.421
319012	Vencimentos. e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	952.151.060	-	952.151.060	951.934.060	217.000
319013	Obrigações Patronais	115.410.490	-	115.410.490	106.524.756	8.885.734
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	205.765.733	-	205.765.733	188.627.412	17.138.320
319017	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Militar	462.754	-	462.754	367.683	95.071
319091	Sentenças Judiciais	398.421.507	-	398.421.507	384.656.888	13.764.619
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	63.413.089	-	63.413.089	59.274.484	4.138.605
319093	Indenizações e Restituições	55.000	-	55.000	-	55.000
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.815.901	-	5.815.901	3.172.805	2.643.097
319096	Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado	4.694.766	-	4.694.766	3.831.818	862.948
319100	Aplicação Direta Decor. de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	1.962.830.769	-	1.962.830.769	1.957.073.850	5.756.918

319113	Obrigações Patronais	1.961.372.009	-	1.961.372.009	1.955.896.518	5.475.491
319192	Despesas de Exercícios Anteriores	1.338.760	-	1.338.760	1.177.333	161.427
319194	Indenizações e Restituições Trabalhistas	120.000	-	120.000	-	120.000
320000	Juros e Encargos da Dívida	187.146.645	-	187.146.645	185.717.142	1.429.503
329000	Aplicações Diretas	187.146.645	-	187.146.645	185.717.142	1.429.503
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	169.619.030	-	169.619.030	169.279.097	339.933
329022	Outros Encargos sobre Dívida por Contrato	8.388.877	-	8.388.877	8.278.467	110.410
329092	Despesas de Exercícios Anteriores	9.138.738	-	9.138.738	8.159.579	979.159
330000	Outras Despesas Correntes	3.767.530.387	1.430.267	3.768.960.654	3.043.034.352	725.926.302
332000	Transferências à União	4.841.670	-	4.841.670	4.674.194	167.476
332041	Contribuições	811.021	-	811.021	691.321	119.700
332092	Despesas de Exercícios Anteriores	4.030.649	-	4.030.649	3.982.873	47.776
334000	Transferências a Municípios	59.768.487	-	59.768.487	47.412.569	12.355.918
334041	Contribuições	59.730.122	-	59.730.122	47.374.205	12.355.918
334092	Despesas de Exercícios Anteriores	38.364	-	38.364	38.364	-
334100	Transferências a Municípios Fundo a Fundo	207.878.639	-	207.878.639	192.717.246	15.161.393
334141	Contribuições	159.254.907	-	159.254.907	145.578.814	13.676.093
334192	Despesas de Exercícios Anteriores	48.623.732	-	48.623.732	47.138.433	1.485.300
335000	Transfer. Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos	99.894.390	-	99.894.390	88.254.515	11.639.874
335041	Contribuições	71.163.701	-	71.163.701	62.353.185	8.810.516
335043	Subvenções Sociais	28.670.689	-	28.670.689	25.841.331	2.829.358
335092	Despesas de Exercícios Anteriores	60.000	-	60.000	60.000	-
336000	Transfer. Inst. Privadas c/ Fins Lucrativos	5.369.885	1.430.267	6.800.152	6.800.152	-
336045	Subvenções Econômicas	5.369.885	1.430.267	6.800.152	6.800.152	-
336700	Execução de Contrato de Parceria Público-Privada	33.051.432	-	33.051.432	33.051.432	-
336783	Despesas Decorrentes de Contrato de PPP, exceto subv. econ., aporte e Fundo	33.051.432	-	33.051.432	33.051.432	-
337100	Transf. a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	2.891.399	-	2.891.399	1.541.416	1.349.982
337170	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	1.181.832	-	1.181.832	1.181.832	-
337192	Transf. a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	1.709.567	-	1.709.567	359.585	1.349.982
339000	Aplicações Diretas	3.290.581.391	-	3.290.581.391	2.617.090.581	673.490.810
339008	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	24.197.791	-	24.197.791	23.812.831	384.960
339014	Diárias - Civil	71.462.977	-	71.462.977	61.440.081	10.022.896
339015	Diárias - Militar	59.388.625	-	59.388.625	55.098.144	4.290.481
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	6.108.662	-	6.108.662	2.115.571	3.993.091

339019	Auxílio Fardamento	2.138.500	-	2.138.500	2.138.271	229
339020	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	12.410.544	-	12.410.544	11.424.683	985.861
339030	Material de Consumo	351.236.065	-	351.236.065	249.330.894	101.905.171
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	68.865.552	-	68.865.552	38.841.094	30.024.459
339032	Material, bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	129.406.528	-	129.406.528	109.482.750	19.923.778
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	17.580.483	-	17.580.483	12.507.739	5.072.744
339034	Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização	158.392.144	-	158.392.144	132.143.542	26.248.601
339035	Serviços de Consultoria	32.459.259	-	32.459.259	13.146.240	19.313.020
339036	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	51.845.367	-	51.845.367	30.868.004	20.977.362
339037	Locação de Mão-de-Obra	452.874.315	-	452.874.315	412.110.252	40.764.063
339038	Arrendamento Mercantil	26.130	-	26.130	24.120	2.010
339039	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.081.882.558	-	1.081.882.558	801.215.529	280.667.029
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação - Pessoa Jurídica	116.921.841	-	116.921.841	60.818.799	56.103.041
339046	Auxílio-Alimentação	80.811.964	-	80.811.964	72.099.288	8.712.675
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	164.992.323	-	164.992.323	154.947.493	10.044.830
339048	Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas	6.041.232	-	6.041.232	2.881.644	3.159.588
339049	Auxílio-Transporte	15.450.110	-	15.450.110	14.722.001	728.108
339059	Pensões Especiais	4.289.655	-	4.289.655	4.226.236	63.419
339067	Depósitos Compulsórios	600	-	600	-	600
339091	Sentenças Judiciais	118.482.163	-	118.482.163	107.144.743	11.337.420
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	72.641.965	-	72.641.965	65.442.431	7.199.534
339093	Indenizações e Restituições	190.674.040	-	190.674.040	179.108.200	11.565.840
339100	Aplicação Direta Decor. de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	63.238.095	-	63.238.095	51.492.247	11.745.848
339113	Obrigações Patronais	100	-	100	-	100
339130	Material de Consumo	11.378	-	11.378	-	11.378
339139	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.652.477	-	2.652.477	1.987.529	664.948
339147	Obrigações Tributárias e Contributivas	288.903	-	288.903	221.328	67.575
339192	Despesas de Exercícios Anteriores	2.618.522	-	2.618.522	2.616.674	1.848
339193	Indenizações e Restituições	57.666.715	-	57.666.715	46.666.715	11.000.000
339600	Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 LC 141/2012	15.000	-	15.000	-	15.000
339691	Sentenças Judiciais	15.000	-	15.000	-	15.000
400000	Despesas de Capital	1.931.794.601	-	1.931.794.601	827.680.517	1.104.114.084

440000	Investimentos	1.528.397.185	-	1.528.397.185	432.874.552	1.095.522.633
442000	Transferências a União	200.000	-	200.000	-	200.000
442042	Auxílios	200.000	-	200.000	-	200.000
444000	Transferências a Municípios	25.270.646	-	25.270.646	17.189.815	8.080.831
444041	Contribuições	4.160.000	-	4.160.000	-	4.160.000
444042	Auxílios	21.110.646	-	21.110.646	17.189.815	3.920.831
444100	Transferências a Municípios Fundo a Fundo	9.991.000	-	9.991.000	7.690.000	2.301.000
444141	Contribuições	1.000	-	1.000	-	1.000
444142	Auxílios	9.990.000	-	9.990.000	7.690.000	2.300.000
445000	Transf. a Inst. Priv. s/ Fins Lucrativos	9.154.481	-	9.154.481	6.889.269	2.265.212
445041	Contribuições	1.440.000	-	1.440.000	410.000	1.030.000
445042	Auxílios	7.714.481	-	7.714.481	6.479.269	1.235.212
449000	Aplicações Diretas	1.483.581.058	-	1.483.581.058	400.937.468	1.082.643.590
449014	Diárias - Civil	748.000	-	748.000	613.348	134.652
449030	Material de Consumo	6.147.894	-	6.147.894	1.611.297	4.536.597
449032	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	173.450	-	173.450	50.950	122.500
449033	Passagens e Despesas com Locomoção	438.331	-	438.331	183.896	254.435
449035	Serviços de Consultoria	25.534.900	-	25.534.900	16.248.904	9.285.996
449036	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	560.000	-	560.000	521.445	38.555
449037	Locação de Mão-de-Obra	1.696.500	-	1.696.500	1.430.462	266.038
449039	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	40.970.544	-	40.970.544	23.854.587	17.115.957
449040	Aquisição de Equipamento Tecnologia da Informação e Comunicação	7.650.109	-	7.650.109	2.754.889	4.895.220
449047	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.400.000	-	1.400.000	974.176	425.824
449049	Auxílio-Transporte	13.000	-	13.000	12.408	592
449051	Obras e Instalações	993.809.366	-	993.809.366	192.776.148	801.033.218
449052	Equipamentos e Material Permanente	360.656.356	-	360.656.356	146.538.992	214.117.364
449061	Aquisição de Imóveis	15.200.000	-	15.200.000	-	15.200.000
449091	Sentenças Judiciais	5.855.664	-	5.855.664	5.855.664	-
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	2.231.223	-	2.231.223	2.153.076	78.146
449093	Indenizações e Restituições	20.495.723	-	20.495.723	5.357.228	15.138.495
449100	Aplicação Direta Decor. de Op. entre Órgão, Fun. e Ent. Integ. Orç. Fiscal e SS	200.000	-	200.000	168.000	32.000
449139	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000	-	100.000	72.000	28.000
449147	Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000	-	100.000	96.000	4.000

450000	Inversões Financeiras	150.655.855	-	150.655.855	146.416.262	4.239.593
456700	Execução de Contrato de Parceria Público-Privada	90.065.151	-	90.065.151	90.065.151	-
456782	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado	90.065.151	-	90.065.151	90.065.151	-
459000	Aplicações Diretas	60.590.704	-	60.590.704	56.351.111	4.239.593
459065	Const. ou Aumento de Capital de Empresas	1.000	-	1.000	-	1.000
459092	Despesas de Exercícios Anteriores	6.706.965	-	6.706.965	6.706.965	-
459093	Indenizações e Restituições	53.882.739	-	53.882.739	49.644.147	4.238.593
460000	Amortização da Dívida	252.741.561	-	252.741.561	248.389.703	4.351.858
469000	Aplicações Diretas	252.741.561	-	252.741.561	248.389.703	4.351.858
469071	Principal da Dívida Contrat. Resgatado	241.013.617	-	241.013.617	236.661.759	4.351.858
469092	Despesas de Exercícios Anteriores	11.727.944	-	11.727.944	11.727.944	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
 Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64
 Poder Executivo

Exercício: 2023

Em Reais

DÍVIDA FLUTUANTE	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO		SALDO FINAL (a) + (b) - (c)
		INSCRIÇÃO (b)	BAIXA (c)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	440.606.802	336.145.784	429.213.630	347.538.956
Inscritos em Exercícios Anteriores	440.606.802	-	429.213.630	11.393.172
Inscritos no Exercício	-	336.145.784	-	336.145.784
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.264.478.850	843.253.835	980.761.123	1.126.971.562
Inscritos em Exercícios Anteriores	1.264.478.850	-	980.761.123	283.717.727
Inscritos no Exercício	-	843.253.835	-	843.253.835
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	-	-	-	-
Inscritos no Exercício	-	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	1.294.822.225	5.713.334.143	6.032.440.044	975.716.324
Consignações	1.117.720.665	5.403.999.132	5.684.828.193	836.891.605
Garantias	671.245	20.266.479	17.826.726	3.110.998
Depósitos Judiciais	32.133.738	-	-	32.133.738
Depósitos Não Judiciais	138.370.722	277.979.827	324.680.363	91.670.185
Depósitos a Classificar	5.925.856	11.088.705	5.104.763	11.909.798
DEMAIS PASSIVOS FINANCEIROS	132.026.355	45.206.816.636	45.171.743.192	167.099.800
Pagamentos Devolvidos	55.549.249	609.699.713	613.567.867	51.681.095
Obrigações de Repartição a Outros Entes	47.633.337	5.591.323.302	5.559.695.945	79.260.695
Restituições de Receitas do Período	220.512	28.794.213	28.789.694	225.031
Recursos a Liberar Limite de Saque	28.623.257	38.976.999.408	38.969.689.686	35.932.980
TOTAL	3.131.934.233	52.099.550.398	52.614.157.989	2.617.326.641

ANEXOS DA LEI 4.320/64 CONSOLIDADO GERAL





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
 Anexo 1 - Lei Federal nº 4.320/64
 Consolidado Geral

Exercício: 2023

Em Reais

RECEITAS			DESPESAS		
TÍTULOS	VALORES	%	TÍTULOS	VALORES	%
RECEITAS CORRENTES	17.370.618.451	86,90	DESPESAS CORRENTES	16.429.123.091	82,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.472.983.064	37,39	Pessoal e Encargos Sociais	12.563.952.042	62,86
Contribuições	1.080.832.471	5,41	Juros e Encargos da Dívida	185.717.142	0,93
Receita Patrimonial	592.740.329	2,97	Outras Despesas Correntes	3.679.453.906	18,41
Receita Agropecuária	1.106.173	0,01			
Receita Industrial	4.588.974	0,02			
Receita de Serviços	17.500.931	0,09			
Transferências Correntes	7.827.362.777	39,16			
Outras Receitas Correntes	373.503.732	1,87			
RECEITAS DE CAPITAL	270.091.687	1,35	DESPESAS DE CAPITAL	858.774.012	4,30
Operações de Crédito	64.270.013	0,32	Investimentos	463.750.346	2,32
Alienação de Bens	132.600	0,00	Inversões Financeiras	146.633.962	0,73
Amortização de Empréstimos	2.778.963	0,01	Amortização da Dívida	248.389.703	1,24
Transferências de Capital	147.602.228	0,74			
Outras Receitas de Capital	55.307.883	0,28			
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	2.348.048.136	11,75	DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	2.198.901.951	0,11
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	-	-	DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	168.000	0,00
SUBTOTAL	19.988.758.274	100,00	SUBTOTAL	19.486.967.054	97,49
DÉFICIT	-	-	SUPERÁVIT	501.791.220	2,51
TOTAL	19.988.758.274	100,00	TOTAL	19.988.758.274	100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROGRAMA DE TRABALHO

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Consolidado Geral

Exercício: 2023

PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO		Em Reais
		VALORES EMPENHADOS
1 - Legislativo		566.972.257
01000 - Assembleia Legislativa		425.966.289
010001 - Assembleia Legislativa		425.947.281
01 - Legislativa		425.947.281
031 - Ação Legislativa		20.363.800
3008 - DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO PARLAMENTAR		9.628.556
2449 - Desenvolver Atividades de Apoio à Atuação Parlamentar		9.628.556
3009 - PROGRAMA EDUCACIONAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		856.299
4027 - Capacitação para Gestores, Servidores Públicos e Cidadãos - Escola da Assembleia Legislativa		583.923
4028 - Participação em congressos, cursos e palestras		272.376
5004 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA		9.878.945
2373 - Reequipamento e Reestruturação Física da Assembleia Legislativa		2.016.312
4029 - Construção, reestruturação e ampliação das unidades da assembleia legislativa		4.874.826
4030 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Saúde e Assistência Social		141.515
4031 - Desenvolvimento de atividades culturais		2.230.699
4032 - Programa Assembleia e Você		564.282
4033 - Programa de qualidade de vida no trabalho		51.311
122 - Administração Geral		401.411.972
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO		401.411.972
2001 - Manutenção e Funcionamento da Assembleia Legislativa		90.016.683
2309 - Encargos com Pessoal		311.395.289
126 - Tecnologia da Informação		4.002.900
5004 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA		4.002.900
3303 - Reparelhamento e Modernização Tecnológica		4.002.900

181 - Policiamento	168.608
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	168.608
4034 - Manutenção e Funcionamento da Polícia Legislativa	168.608
01131 - Fundo Legislativo do Estado do RN	19.008
01 - Legislativa	19.008
031 - Ação Legislativa	19.008
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	19.008
2157 - Operacionalização do Funle	19.008
01201 - Fundação Djalma Marinho	16.116.092
012011 - Fundação Djalma Marinho	16.116.092
01 - Legislativa	16.116.092
031 - Ação Legislativa	337.857
5004 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	337.857
1607 - Modernização e Ampliação da TV e Rádio Assembleia	236.606
1816 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Fundação Djalma Marinho	101.251
122 - Administração Geral	15.778.235
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	15.778.235
2149 - Manutenção e Funcionamento da Fundação Djalma Marinho	12.472.599
2311 - Encargos com Pessoal	3.305.636
02000 - Tribunal de Contas do Estado do RN	124.889.876
020001 - Tribunal de Contas do RN	124.888.276
01 - Legislativa	124.888.276
032 - Controle Externo	2.579.145
5005 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE EXTERNO	2.579.145
1863 - Aparelhamento e Reaparelhamento do Tribunal de Contas do Estado	1.638.972
3276 - Ampliação de frota de veículos do TCE	199.600
3277 - Atualização do parque tecnológico do TCE	156.137
3279 - Construção do anexo do Tribunal de Contas do Estado	6.250
3282 - Integração institucional das ações do controle externo	45.740
3283 - Realização e participação em eventos de aperfeiçoamento técnico	56.957
3285 - Treinamentos para servidores do TCE promovidos pela escola de contas	88.212
4020 - Treinamento para jurisdicionados promovido pela escola de contas	155.145
4021 - Treinamento de Servidores do TCE	188.726
4036 - Fiscalização da gestão pública	43.405

122 - Administração Geral	122.309.131
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	122.309.131
2021 - Manutenção e Funcionamento	30.008.995
2040 - Preservação do Patrimônio Público	888.584
2312 - Encargos com Pessoal	91.411.551
020131 - Fundo de Reap. E Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas do RN	1.600
01 - Legislativa	1.600
032 - Controle Externo	1.600
5005 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE EXTERNO	1.600
2203 - Treinamento de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado	1.600
2 - Judiciário	1.735.692.197
04000 - Tribunal de Justiça do RN	1.236.089.539
040001 - Tribunal de Justiça do RN	1.139.122.497
02 - Judiciária	1.139.122.497
061 - Ação Judiciária	6.780.054
3011 - JUDICIÁRIO	6.780.054
4016 - Manutenção do Estruturamento Organizacional do Sistema de Segurança do Poder Judiciário	6.780.054
122 - Administração Geral	1.132.342.442
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.132.298.027
2033 - Operacionalização e Manutenção das Atividades do Poder Judiciário	312.736.717
2313 - Encargos com Pessoal	819.561.310
3011 - JUDICIÁRIO	44.415
1182 - Assistência Médica e Odontológica a Membros e Servidores do Poder Judiciário e seus dependentes	44.415
040011 - Escola da Magistratura do RN	4.320.755
02 - Judiciária	4.320.755
061 - Ação Judiciária	232.632
3011 - JUDICIÁRIO	232.632
1585 - Comunicação Institucional e Mídias Eletrônicas da Escola de Magistratura do RN	8.372
1595 - Programa de Dinamização, Difusão da Produção Intelectual e de Editoração Científica	2.321
2255 - Manutenção dos Acervos da Biblioteca da Escola de Magistratura do RN	221.939
122 - Administração Geral	1.778.251
3011 - JUDICIÁRIO	1.778.251
1356 - Reforma, Ampliação, Manutenção e Aparentamento do Edifício Sede da ESMARN	1.159.058
1600 - Realização de Concurso Público	110.590

2011 - Despesas Vinculadas à Escola da Magistratura	508.603
128 - Formação de Recursos Humanos	2.309.872
3011 - JUDICIÁRIO	2.309.872
1154 - Capacitação dos Membros e Servidores Poder Judiciário Estadual	1.291.141
1215 - Realização de Congressos, Jornadas, Simpósios, Cursos e Palestras	90.707
1360 - Programa de Residência Judicial	928.024
040131 - Fundo de Desenvolvimento da Justiça	92.466.590
02 - Judiciária	92.466.590
061 - Ação Judiciária	1.776.741
3011 - JUDICIÁRIO	1.776.741
1578 - Promoção da Política Institucional para a Infância e a Juventude	580.479
1579 - Implantação e Operacionalização de Sistemas Administrativos	647.188
1582 - Implantação e Manutenção de Ações de Conciliação no Estado	58.449
1586 - Programa Novos Rumos na Execução Penal	140.533
1587 - Promoção Socioeconômico e Ambiental no Âmbito do Judiciário do RN	28.225
1589 - Monitoramento do Cumprimento de Pena ou Medida Alternativa	71.866
2253 - Comunicação Interna e Externa	230.001
4018 - Estruturação das ações do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário	20.000
121 - Planejamento e Orçamento	15.303
3011 - JUDICIÁRIO	15.303
2251 - Planejamento Estratégico de Ação do Poder Judiciário	15.303
122 - Administração Geral	77.820.906
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	61.909.299
2035 - Atividade de Apoio Operacional e Administrativo do FDJ	61.750.013
2191 - Operacionalização e Manutenção das Atividades Maio e Fim da Corregedoria do Poder Judiciário	159.286
3011 - JUDICIÁRIO	15.911.607
1396 - Construção e Manutenção Predial de Unidades do Poder Judiciário Estadual	15.562.100
1563 - Melhorias Estruturantes das Unidades do Poder Judiciário Estadual	174.507
2011 - Despesas Vinculadas à Escola da Magistratura	175.000
126 - Tecnologia da Informação	12.786.756
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	12.786.756
2199 - Manutenção do Parque de Tecnologia da Informação (Infraestrutura e Microinformática)	12.786.756
128 - Formação de Recursos Humanos	66.884
3011 - JUDICIÁRIO	66.884

1154 - Capacitação dos Membros e Servidores Poder Judiciário Estadual	66.884
040132 - Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados	179.698
02 - Judiciária	179.698
061 - Ação Judiciária	179.553
3011 - JUDICIÁRIO	179.553
1581 - Infraestrutura de Segurança Predial Implantada	179.553
122 - Administração Geral	145
3011 - JUDICIÁRIO	145
2298 - Operacionalização e Manutenção das Ações de Segurança dos Magistrados	145
05000 - Defensoria Pública do Estado do RN	95.483.626
050001 - Defensoria Pública do Estado do RN	95.392.384
03 - Essencial à Justiça	95.392.384
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	4.489.749
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.489.749
2398 - Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público	4.489.749
122 - Administração Geral	88.957.792
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	88.957.792
2088 - Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN	23.566.772
2314 - Encargos com Pessoal	65.340.662
2982 - Preservação do Patrimônio Público	50.358
126 - Tecnologia da Informação	1.861.611
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	1.861.611
3296 - Aparelhamento, Operacionalização e Modernização da Defensoria Pública	1.861.611
128 - Formação de Recursos Humanos	83.233
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	83.233
3297 - Promoção e Participação em Eventos e Cursos de Qualificação	83.233
05131 - Fundo de Manutenção e Aparelhamento da DPE RN	91.242
03 - Essencial à Justiça	91.242
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	11.374
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	11.374
2177 - Gerenciamento das Ações do FUMADEP	11.374
128 - Formação de Recursos Humanos	79.867
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	79.867
1625 - Campanhas e Programas de Direitos Individuais da Defensoria	79.867

14000 - Procuradoria Geral de Justiça	404.119.032
140001 - Procuradoria Geral de Justiça	390.672.678
03 - Essencial à Justiça	390.672.678
091 - Defesa da Ordem Jurídica	6.540.850
3010 - DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE	6.540.850
3286 - Gestão de tecnologia da informação	427.283
3288 - Aquisição, construção, ampliação, reforma e modernização de imóveis	1.761.503
4022 - Qualificação e aperfeiçoamento funcional dos integrantes e parceiros do MPRN	345.460
4023 - Promoção da segurança institucional e ações em favor da segurança pública	3.672.400
4035 - Promoção da comunicação interna e externa e ações de relacionamento com sociedade	334.205
122 - Administração Geral	384.131.828
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	384.131.828
2112 - Manutenção e Funcionamento	90.799.228
2137 - Preservação do Patrimônio Líquido	1.229.299
2321 - Encargos com Pessoal	292.103.301
140131 - Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público	13.446.354
03 - Essencial à Justiça	13.446.354
091 - Defesa da Ordem Jurídica	13.446.354
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	8.079.102
2012 - Manutenção e Funcionamento do MPRN	8.079.102
3010 - DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE	5.367.252
2307 - Promoção da Inovação e Aperfeiçoamento da Governança no MPRN	215.679
3289 - Fortalecimento do combate à criminalidade organizada e apoio às investigações complexas	5.012.452
4024 - Aplicação e aprimoramento da polícia de gestão de pessoas	139.121
3 - Executivo	17.184.302.600
11104 - Procuradoria Geral do Estado	68.829.097
111041 - Procuradoria Geral do Estado	63.088.810
02 - Judiciária	63.088.810
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.956.859
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	505.870
2087 - Manutenção e Funcionamento dos Núcleos Regionais e o Especial	505.870
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	3.450.990
1324 - Apoio Técnico aos Procuradores do Estado	3.450.990
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	3.254.739

0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.254.739
2777 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Fiscal e da Dívida Ativa	3.254.739
122 - Administração Geral	55.877.211
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	55.877.211
2083 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Estado	6.120.175
2315 - Encargos com Pessoal	49.757.037
111133 - Fundo de Aperfeiçoamento e Aparelhamento da PGE - FUNAF	5.740.287
02 - Judiciária	5.740.287
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.882.357
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	1.882.357
2103 - Apoio Operacional e Administrativo do FUNAF	1.183.026
2409 - Realização de Concurso Público	699.331
122 - Administração Geral	3.723.690
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	3.723.690
1106 - Construção, Reforma e Ampliação da Sede e dos Núcleos Regionais	1.188.071
1318 - Reequipamento e Informatização da Procuradoria Geral do Estado	2.526.319
3245 - Instituição e Funcionamento do PQV	9.299
128 - Formação de Recursos Humanos	134.241
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	134.241
2210 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional	134.241
11105 - Assessoria de Comunicação Social	30.630.624
111051 - Assessoria de Comunicação Social	30.630.624
24 - Comunicações	25.168.463
122 - Administração Geral	2.064.604
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.054.254
2109 - Manutenção e Funcionamento	551.919
2316 - Encargos com Pessoal	1.502.335
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	10.350
1712 - Aparelhamento e Informatização da ASSECOM	10.350
131 - Comunicação Social	23.103.859
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	23.103.859
2111 - Divulgação dos Programas Governamentais	23.103.859
26 - Transporte	5.462.160
128 - Formação de Recursos Humanos	5.462.160

5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	5.462.160
1485 - Educação para o Trânsito	5.462.160
11106 - Controladoria Geral do Estado	11.987.650
111061 - Controladoria Geral do Estado	11.987.650
04 - Administração	11.987.650
122 - Administração Geral	11.969.184
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	11.968.734
2317 - Encargos com Pessoal	11.007.073
2990 - Manutenção e Funcionamento	961.661
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	450
1608 - Qualificação, Requalificação e Aperfeiçoamento dos Servidores da CONTROL	450
124 - Controle Interno	18.466
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	14.510
3146 - Realização de cursos, treinamentos e trabalhos ou atividades correlatas	14.510
5003 - OUVIR PARA GOVERNAR	3.956
3147 - Encontros, seminários, fóruns e conferências para a promoção da participação social e tran	3.956
11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado	49.750.519
110001 - Gabinete Civil	49.750.519
04 - Administração	49.511.744
122 - Administração Geral	48.888.473
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	48.656.640
2046 - Manutenção e Funcionamento do Escritório de Representação do Estado no Distrito Federal	106.677
2052 - Manutenção e Funcionamento	9.035.320
2061 - Manutenção dos Serviços Aeroviários do Estado	1.099.536
2140 - Apoio à Promoção de Eventos	835.540
2318 - Encargos com Pessoal	36.722.196
2942 - Manutenção e Melhoramento da Infraestrutura do Centro Administrativo	857.372
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	231.833
1354 - Obras Estruturantes no Centro Administrativo	231.833
244 - Assistência Comunitária	50.061
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	50.061
2049 - Concessão de Auxílios Diversos	50.061
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	573.210
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	573.210

2483 - Manutenção e Funcionamento das Centrais do Cidadão	573.210
06 - Segurança Pública	149.898
122 - Administração Geral	149.898
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	149.898
2404 - Manutenção e Funcionamento	149.898
26 - Transporte	88.876
122 - Administração Geral	88.876
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	88.876
2474 - Manutenção e Funcionamento	88.876
11201 - Departamento Estadual de Imprensa	4.502.910
112011 - Departamento Estadual de Imprensa	4.502.910
24 - Comunicações	4.502.910
122 - Administração Geral	4.451.673
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.451.673
2055 - Manutenção e Funcionamento	2.514.191
2319 - Encargos com Pessoal	1.937.482
131 - Comunicação Social	51.237
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	51.237
1195 - Aparelhamento e Informatização do Departamento Estadual de Imprensa	51.237
12000 - Vice-Governadoria	3.935.788
120001 - Vice-Governadoria	3.935.788
04 - Administração	3.935.788
122 - Administração Geral	3.935.788
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.902.258
2093 - Manutenção e Funcionamento	321.078
2320 - Encargos com Pessoal	3.581.180
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	33.530
3100 - Readequação da Infraestrutura Física	33.530
15000 - Polícia Militar	1.712.623.121
150001 - Polícia Militar	1.707.884.954
02 - Judiciária	2.114.104
061 - Ação Judiciária	2.114.104
3011 - JUDICIÁRIO	2.114.104
4016 - Manutenção do Estruturamento Organizacional do Sistema de Segurança do Poder Judiciário	2.114.104

03 - Essencial à Justiça	1.012.500
091 - Defesa da Ordem Jurídica	1.012.500
3010 - DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE	1.012.500
4023 - Promoção da segurança institucional e ações em favor da segurança pública	1.012.500
04 - Administração	1.180.630
128 - Formação de Recursos Humanos	1.180.630
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	1.180.630
1107 - Realização de Concurso Público	1.180.630
06 - Segurança Pública	1.701.191.496
122 - Administração Geral	917.575.145
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	74.202.239
2124 - Manutenção e Funcionamento	28.439.173
4003 - Gestão das Diárias Operacionais da PM	45.763.066
1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	843.372.906
2187 - Encargos com Pessoal	843.372.906
181 - Policiamento	37.995.736
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	34.857.628
2181 - Atendimento Alimentar aos Policiais Militares	34.857.628
1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	3.138.108
1202 - Aparelhamento de Unidades da Polícia Militar	88.090
1222 - Aquisição de Armamento e Equipamento Bélico	3.050.018
274 - Previdência Especial	745.620.616
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	745.620.616
4042 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionista da PM	745.620.616
13 - Cultura	1.611.441
122 - Administração Geral	1.611.441
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.611.441
2272 - Manutenção e Funcionamento	1.611.441
26 - Transporte	774.784
181 - Policiamento	774.784
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	774.784
1266 - Fiscalização do Trânsito	774.784
150011 - Diretoria de Saúde da Polícia Militar	2.558.356
10 - Saúde	2.558.356

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.558.356
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	2.558.356
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	2.558.356
150131 - Fundo Manut. e Aperf. da Diretoria de Saúde da PM/RN - FUNDSAÚDE/RN	2.179.810
10 - Saúde	2.179.810
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.179.810
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.697.365
4011 - Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Saúde	1.697.365
1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	482.445
3263 - Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas de Unidades Hospitalares da Polícia	61.587
3264 - Aparelhamento e Informatização de Unidades Hospitalares da Polícia Militar	420.859
16000 - Secretaria de Estado da Administração	131.202.891
160001 - Secretaria de Estado da Administração	60.542.368
04 - Administração	59.713.169
122 - Administração Geral	58.556.864
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	58.554.451
2073 - Preservação do Patrimônio Público	8.679
2138 - Manutenção e Funcionamento	3.604.973
2323 - Encargos com Pessoal	54.940.799
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	2.413
1855 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos	2.413
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.156.305
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	1.156.305
2483 - Manutenção e Funcionamento das Centrais do Cidadão	1.156.305
26 - Transporte	829.198
122 - Administração Geral	829.198
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	829.198
2474 - Manutenção e Funcionamento	829.198
160102 - Encargos Gerais do Estado na Sec. da Administração	63.455.956
04 - Administração	28.959.212
122 - Administração Geral	27.505.742
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.097.029
4045 - Encargos com Pensões Especiais	4.097.029
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	23.042.503

1338 - Gestão e Integração de Informações	9.262.338
2941 - Manutenção da Frota de Veículos do Estado	13.780.165
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	366.211
1337 - Otimização da Informação de Processos Administrativos	366.211
126 - Tecnologia da Informação	1.453.470
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.418.761
2827 - Manutenção da Coordenadoria de Informática	1.418.761
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	34.708
1345 - Infraestrutura de Datacenter de Alta Disponibilidade	34.708
06 - Segurança Pública	26.074.465
122 - Administração Geral	26.074.465
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	26.074.465
2502 - Manutenção da frota de veículos do sistema de segurança pública	26.074.465
10 - Saúde	4.710.504
122 - Administração Geral	4.710.504
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.710.504
2499 - Manutenção da frota de veículos da saúde	4.710.504
12 - Educação	3.711.775
122 - Administração Geral	3.711.775
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.711.775
2500 - Manutenção da Frota de veículos do Sistema de	3.711.775
160131 - Fundo de Des. do Sistema de Pessoal do Estado - FUNDESP	7.204.567
04 - Administração	7.204.567
122 - Administração Geral	315.838
4006 - MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	252.500
3247 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Escola do Governo Dom Eugênio de Araújo Sales	252.500
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	63.338
2125 - Qualidade de Vida do Servidor Público	63.338
128 - Formação de Recursos Humanos	6.888.730
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	5.197.887
2830 - Manutenção da Escola de Governo	5.197.887
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	1.690.843
1107 - Realização de Concurso Público	409.998
2142 - Capacitação de Recursos Humanos	1.280.845

16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte	6.119.627.673
162011 - Instituto da Previdência dos Servidores do Estado	152.230.222
09 - Previdência Social	152.230.222
122 - Administração Geral	19.444.559
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	18.872.675
2024 - Preservação do Patrimônio Público	92.269
2145 - Manutenção e Gestão do Sistema Previdenciário	5.704.774
2325 - Encargos com Pessoal	13.075.632
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	571.883
1142 - Ampliação de Sistema de Informática	55.313
1149 - Reforma das Instalações Físicas do IPERN	25.260
1821 - Aparelhamento e Reaparelhamento do Instituto de Previdência dos Servidores do RN	491.310
128 - Formação de Recursos Humanos	66.423
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	66.423
2241 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	66.423
274 - Previdência Especial	132.719.240
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	132.719.240
2363 - Encargos com Pensões do Tesouro	132.719.240
162233 - Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	5.967.397.450
09 - Previdência Social	5.967.397.450
272 - Previdência do Regime Estatutário	5.967.397.450
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	5.967.397.450
2184 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Defensoria Pública Geral do Estado	576.704
2212 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Tribunal de Justiça do Estado	150.807.966
2222 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Assembleia Legislativa	100.007.666
2224 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Procuradoria Geral da Justiça	49.587.893
2225 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Tribunal de Contas do Estado	29.294.166
2227 - Pagamento de Benefícios Previdenciários dos Demais Órgãos da Administração Direta	4.548.261.063
2229 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Instituto de Previdência dos Servidores do Esta	19.798.685
2230 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	62.806.318
2231 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Fundação José Augusto	31.920.220
2232 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio A	51.013.705
2234 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Junta Comercial do Estado	1.231.190
2235 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Departamento de Estradas de Rodagem	31.708.600

2236 - Pagamento de Benefícios Previdenciários do Departamento Estadual de Trânsito	19.049.634
2239 - Pagamento de Benefícios Previdenciários da Fundação Estadual da Criança e do Adolescente	73.162.283
2246 - Pagamento de Benefícios Previdenciários aos Pensionistas	669.434.129
2399 - Pagamento dos Benefícios Previdenciários da Fundação Universidade do Estado do RN	128.737.230
16202 - Companhia de Processamento de Dados	3.906.180
162021 - Companhia de Processamento de Dados	3.906.180
04 - Administração	3.906.180
122 - Administração Geral	3.906.180
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.881.700
2326 - Encargos com Pessoal	2.997.395
2341 - Manutenção e Funcionamento	884.305
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	24.480
1822 - Aparelhamento e Reparelhamento da Companhia de Processamento de Dados do RN	24.480
17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca	44.037.639
170001 - Secretaria da Agricultura e da Pecuária	13.495.801
20 - Agricultura	13.495.801
122 - Administração Geral	13.495.801
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	13.478.701
2152 - Manutenção e Funcionamento	1.129.997
2327 - Encargos com Pessoal	12.348.704
4011 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	17.100
1823 - Aparelhamento e Reparelhamento Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca	17.100
170131 - Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA	30.541.838
20 - Agricultura	30.541.838
608 - Promoção da Produção Agropecuária	30.497.225
4011 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	30.497.225
1087 - Aquisição e Distribuição de Sementes	12.601.180
1125 - Assistência à Bovinocultura, Caprinocultura, Ovinocultura, Suinocultura, Apicultura e Equi	99.901
1373 - Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços	739.146
1745 - Realização e Participação em Eventos	3.720.813
1771 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura de Unidades Pesqueiras	197.787
1778 - Fortalecimento da Cadeia Produtiva da Fruticultura	218.040
1787 - Fortalecimento das Cooperativas, Associações e Agroindústria Agropecuária	2.935.480
1790 - Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas	9.959.879

1799 - Produção de Alevinos para Aquicultura e Peixamento de Açudes	25.000
609 - Defesa Agropecuária	44.613
4011 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	44.613
1985 - Construção de Pequenas Barragens	44.613
17203 - Empresa de Pesquisa Agropecuária	21.411.095
172031 - Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN	21.411.095
20 - Agricultura	21.411.095
122 - Administração Geral	20.400.034
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	20.400.034
2194 - Manutenção e Funcionamento	3.806.625
2330 - Encargos com Pessoal	16.593.409
571 - Desenvolvimento Científico	262.591
4011 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	262.591
2196 - Estruturação Física, Aparelhamento e Operacionalização das Estações Experimentais	262.591
608 - Promoção da Produção Agropecuária	748.470
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	748.470
1431 - Produção de Pintos de Ave Caipira	246.326
1432 - Realização de Eventos para Transferências de Tecnologias	63.365
1651 - Análise Laboratorial	23.225
1653 - Manutenção dos Rebanhos	379.446
2256 - Produção de Mudas	36.108
17205 - Central de Abastecimento	15.446.512
172051 - Central de Abastecimento	15.446.512
20 - Agricultura	15.446.512
122 - Administração Geral	15.282.104
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	15.006.941
2205 - Manutenção e Funcionamento	7.165.957
2331 - Encargos com Pessoal	7.840.984
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	275.163
1669 - Reaparelhamento e Modernização da CEASA	245.163
2495 - Valorização e Capacitação de Servidores da CEASA S/A	30.000
306 - Alimentação e Nutrição	70.816
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	70.816
1809 - Banco de Alimentos in Natura	70.816

542 - Controle Ambiental	12.380
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	12.380
3272 - Controle e monitoramento dos agrotóxicos nos hortifrutis CEASA	12.380
605 - Abastecimento	81.212
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	81.212
1938 - Reestruturação do Espaço Físico da CEASA	81.212
17206 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN	12.481.619
172061 - Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN	12.481.619
20 - Agricultura	12.481.619
122 - Administração Geral	11.984.119
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	11.426.559
2153 - Manutenção e Funcionamento	1.741.371
2332 - Encargos com Pessoal	9.685.187
4011 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	557.560
1680 - Estruturação Física e Administrativa do IDIARN	557.560
125 - Normatização e Fiscalização	365.000
4011 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	365.000
1674 - Cadastro de Propriedades Rurais para Agropecuária	30.000
1683 - Registro e Fiscalização em Estabelecimento de Produto de Origem Animal e Abatedouro	65.000
2213 - Fiscalização para Defesa Agropecuária	270.000
609 - Defesa Agropecuária	132.500
4011 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	132.500
1176 - Prevenção, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais	30.000
1681 - Prevenção, Controle e Erradicação de Pragas de Vegetais	100.000
1682 - Exames Laboratoriais	2.500
18000 - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer	2.599.253.758
180001 - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer	2.486.208.452
12 - Educação	2.485.981.397
122 - Administração Geral	828.680.412
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	21.745.129
2238 - Manutenção e Funcionamento	21.656.161
2295 - Manutenção e Funcionamento	88.968
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	806.935.282
2453 - Encargos com pessoal da Educação Básica, Cultura, Esporte e Lazer	800.665.490

2455 - Aparelhamento, reaparelhamento e manutenção de ambientes escolares e não escolares da educação	6.269.792
361 - Ensino Fundamental	528.297.079
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	136.743.632
2395 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental	136.743.632
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	391.553.447
2269 - Encargos com Pessoal do Ensino Fundamental	391.553.447
362 - Ensino Médio	596.552.459
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	153.156.427
2148 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio	153.156.427
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	443.396.032
2188 - Encargos com Pessoal do Ensino Médio	443.396.032
363 - Ensino Profissional	69.854.376
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	69.854.376
3307 - Nova Escola Potiguar	69.854.376
366 - Educação de Jovens e Adultos	430.723.461
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	470.313
2156 - Manutenção e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA	470.313
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	430.253.147
2200 - Encargos com Pessoal da Educação de Jovens e Adultos - EJA	430.253.147
367 - Educação Especial	19.251.653
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	7.092.236
2394 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Especial	7.092.236
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	12.159.417
2268 - Encargos com Pessoal do Ensino Especial	12.159.417
368 - Educação Básica	6.463.263
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	6.463.263
2478 - Desenvolvimento e fortalecimento de ações, programas e projetos educacionais, culturais de	3.519.255
3037 - Construção, ampliação, reforma, reparação e adequação de unidades escolares da Escola básica	2.944.008
813 - Lazer	6.158.695
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	6.158.695
3251 - Apoio ao Esporte	6.158.695
27 - Desporto e Lazer	227.055
812 - Desporto Comunitário	227.055
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	227.055

1481 - Apoiando o Esporte através das Entidades Esportivas, Associações e Municípios	227.055
180131 - Fundo Estadual de Educação	113.045.306
04 - Administração	615.421
122 - Administração Geral	513.613
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	513.613
1338 - Gestão e Integração de Informações	513.613
126 - Tecnologia da Informação	101.808
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	101.808
1344 - Tecnologia de Gestão e Informação do Governo	101.808
12 - Educação	112.429.885
122-AdministraçãoGera	22.441.390
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	77.050
2238 - Manutenção e Funcionamento	77.050
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	18.749.915
2453 - Encargos com pessoal da Educação Básica, Cultura, Esporte e Lazer	1.158.368
2459 - Aquisição e elaboração de material de custeio para as unidades da Educação Básica	269.992
2460 - Aquisição e manutenção de mobiliário/equipamento para ambientes escolares	4.003.166
2466 - Formação continuada aos professores e demais profissionais que atuam no âmbito da SEEC	833.928
2503 - Implementação do Programa Transporte Escolar	637.373
2504 - Manutenção, fortalecimento e apoio técnico e financeiro à Gestão Educacional, às unidades e	10.544.791
3038 - Construção, ampliação, reforma, reparação e adequação de	1.302.296
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.003.204
2468 - Implementação, implantação, fortalecimento e ampliação das políticas de Educação em Direito	1.003.204
3007 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	2.611.222
2469 - Implantação, implementação, ampliação. manutenção, realização, acompanhamento e monitoramento	2.611.222
306 - Alimentação e Nutrição	49.286.837
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	49.286.837
1349 - Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar	49.286.837
368 - Educação Básica	40.701.657
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	40.701.657
2461 - Desenvolvimento, manutenção e funcionamento de programas, projetos e estratégias educacionais	12.792.870
2463 - Expansão, implementação e manutenção dos Núcleos Tecnológicos (NTE) da Educação Básica	21.734.179
2467 - Manutenção e funcionamento da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, das	6.174.608
18201 - Fundação José Augusto	72.874.234

182011 - Fundação José Augusto	72.874.234
13 - Cultura	72.408.534
122 - Administração Geral	28.920.012
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	28.920.012
2272 - Manutenção e Funcionamento	8.428.655
2333 - Encargos com Pessoal	20.048.010
4054 - Manutenção, Funcionamento e Preservação de Equipamentos Culturais e Artísticos do RN	443.346
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	700.000
2005 - JANELA DE OPORTUNIDADES: CULTURA, ESPORTE E LAZER	700.000
3320 - Ações de Apoio a Cultura	700.000
392 - Difusão Cultural	42.788.523
2005 - JANELA DE OPORTUNIDADES: CULTURA, ESPORTE E LAZER	42.788.523
1001 - Preservação das Linguagens Artísticas do Estado	52.500
1179 - Criação, Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos	41.342.300
1448 - Fomento, Manutenção e Preservação ao Turismo Cultural	700.000
1450 - Preservação, Fomento e Promoção dos Grupos Artísticos	308.400
2289 - Implantação e Execução do Registro do Patrimônio Vivo do RN	385.323
14 - Direitos da Cidadania	16.000
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	16.000
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	16.000
2491 - Realização e apoio em Conferências	16.000
18 - Gestão Ambiental	12.200
544 - Recursos Hídricos	12.200
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	12.200
1565 - Incentivo à Criação e Implementação de Comitês de Bacias Hidrográficas	12.200
20 - Agricultura	437.500
122 - Administração Geral	17.500
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	17.500
2434 - Manutenção e funcionamento	17.500
605 - Abastecimento	350.000
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	350.000
3161 - Realização de eventos e assessorias de avaliação, monitoramento e sistematização PECAFES	350.000
608 - Promoção da Produção Agropecuária	70.000
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	70.000

3160 - Fomento e crédito para apoio produtivo, agroindustrial e logística das cooperativas	70.000
18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN	337.909.262
182021 - Fundação Universidade do Estado do RN	337.909.262
12 - Educação	337.865.116
122 - Administração Geral	327.465.802
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	64.560.015
2295 - Manutenção e Funcionamento	64.560.015
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	262.905.787
2265 - Encargos com Pessoal	262.905.787
364 - Ensino Superior	10.399.314
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	10.399.314
1009 - Aparelhamento das Unidades da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	5.735.857
1551 - Construção, Adaptação e Melhoria da Infraestrutura da FUERN	3.577.658
1554 - Elaboração de Estudos e Projetos	3.898
1573 - Renovação e Ampliação da Frota de Veículos	1.081.900
19 - Ciência e Tecnologia	44.146
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	44.146
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	44.146
1757 - Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico nas Empresas	44.146
18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	429.837
182031 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	429.837
12 - Educação	429.837
122 - Administração Geral	98.834
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	98.834
2935 - Manutenção e Funcionamento	98.834
364 - Ensino Superior	331.003
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	331.003
1203 - Restauração e Conservação de Prédio do IFESP	94.903
1205 - Reaparelhamento do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	60.291
2250 - Capacitação para o Ensino à Distância para Docentes e Gestores Escolares	22.206
2937 - Formação de Professores à Nível de 3º Grau do IFESP	153.602
19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças	978.221.630
190001 - Secretaria de Planejamento e das Finanças	15.568.811
04 - Administração	15.568.811

122 - Administração Geral	13.738.018
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	13.738.018
1856 - Aparelhamento e Reparelhamento da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças	101.915
2322 - Manutenção e Funcionamento	1.586.525
2334 - Encargos com Pessoal	12.049.578
126 - Tecnologia da Informação	1.830.793
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	1.830.793
1344 - Tecnologia de Gestão e Informação do Governo	1.830.793
190102 - Encargos Gerais do Estado na Sec. de Est. do Planejamento e das Finanças - SEPLAN	904.380.294
04 - Administração	131.469.270
122 - Administração Geral	511
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	511
2506 - Manutenção e Funcionamento Centralizada	511
129 - Administração de Receitas	21.018.346
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	21.018.346
2014 - Racionalização das Ações Administrativas e Financeiras do Erário Estadual	21.018.346
846 - Outros Encargos Especiais	110.450.413
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	110.450.413
2424 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	110.450.413
28 - Encargos Especiais	772.911.024
843 - Serviço da Dívida Interna	237.554.306
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	237.554.306
2965 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Interna	237.554.306
844 - Serviço da Dívida Externa	196.552.540
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	196.552.540
2116 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Externa	196.552.540
845 - Transferências	11.655.000
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	11.655.000
4014 - Transferências Especiais	11.655.000
846 - Outros Encargos Especiais	327.149.178
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	327.149.178
2158 - Despesas Determinadas por Sentenças Judiciais	327.149.178
190200 - Projeto RN Sustentável	58.215.418
04 - Administração	58.215.418

122 - Administração Geral	58.215.418
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	20.235.320
1409 - Atenção à Saúde - RN SUSTENTÁVEL	20.235.320
4012 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL COM INCLUSÃO ECONÔMICA - PROJETO GOVERNO CIDADÃO	15.982.449
1411 - Desenvolvimento Regional Sustentável - RN SUSTENTÁVEL	15.982.449
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	21.997.648
1404 - Melhoria da Gestão do Setor Público - RN SUSTENTÁVEL	21.997.648
190300 - Projeto Nova Escola Potiguar	57.107
12 - Educação	57.107
363 - Ensino Profissional	57.107
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	57.107
3307 - Nova Escola Potiguar	57.107
20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico	10.955.222
200001 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico	6.847.432
23 - Comércio e Serviços	6.847.432
122 - Administração Geral	6.847.432
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	6.817.421
2043 - Preservação do Patrimônio Público	89.049
2335 - Encargos com Pessoal	5.920.380
2353 - Manutenção e Funcionamento	807.992
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	30.010
1833 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico	30.010
200132 - Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI	4.107.790
19 - Ciência e Tecnologia	360.000
571 - Desenvolvimento Científico	360.000
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	360.000
3269 - Apoio ao Parque Tecnológico	360.000
22 - Indústria	3.273.357
571 - Desenvolvimento Científico	685.264
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	685.264
3237 - Promoção da pesquisa e desenvolvimento	685.264
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	312.000
4005 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: ENERGIAS	312.000
1754 - Elaboração do Atlas de Energia Solar e Eólica	312.000

661 - Promoção Industrial	522.900
4007 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	522.900
1503 - Infraestrutura para Industrialização	324.900
1516 - Programa de Industrialização do Interior (PRO-SERTÃO)	198.000
691 - Promoção Comercial	1.753.193
4007 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	1.753.193
1098 - Promoção e Participação em Feiras e Eventos	1.753.193
25 - Energia	474.433
751 - Conservação de Energia	474.433
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	474.433
3274 - Hidrogênio Verde	474.433
20205 - Junta Comercial do Estado	10.678.180
202051 - Junta Comercial do Estado	10.678.180
23 - Comércio e Serviços	10.678.180
122 - Administração Geral	10.308.867
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	9.002.107
2248 - Preservação do Patrimônio Público	23.139
2336 - Encargos com Pessoal	2.712.992
2425 - Manutenção e Funcionamento	6.265.976
4006 - MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	1.292.901
1506 - Modernização da Junta Comercial do Estado	1.119.911
1834 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Junta Comercial do Estado do RN	172.990
4008 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS	13.860
2211 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional da Junta Comercial do Estado do RN	13.860
691 - Promoção Comercial	170.850
4008 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS	170.850
1500 - Promoção e Participação no Desenvolvimento Empresarial do RN	170.850
846 - Outros Encargos Especiais	198.462
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	198.462
2427 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	198.462
20206 - Instituto de Pesos e Medidas	4.426.887
202061 - Instituto de Pesos e Medidas	4.426.887
23 - Comércio e Serviços	4.426.887
122 - Administração Geral	4.426.887

0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.426.887
2337 - Encargos com Pessoal	1.555.779
2432 - Manutenção e Funcionamento	2.871.108
20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte	8.500.606
202071 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte	1.095.131
19 - Ciência e Tecnologia	1.095.131
122 - Administração Geral	1.088.901
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.088.901
2141 - Manutenção e Funcionamento	129.040
2340 - Encargos com Pessoal	959.861
128 - Formação de Recursos Humanos	6.230
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	6.230
1965 - Capacitação de Recursos Humanos da FAPERN	6.230
202231 - Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	7.405.475
19 - Ciência e Tecnologia	7.405.475
122 - Administração Geral	181.132
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	181.132
2164 - Operacionalização e Manutenção do FUNDET	181.132
128 - Formação de Recursos Humanos	200.000
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	200.000
1755 - Apoio a Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social	200.000
571 - Desenvolvimento Científico	378.529
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	378.529
1758 - Apoio a Implantação de Incubadoras e Parques Tecnológicos	378.529
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	6.645.814
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	6.645.814
1757 - Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico nas Empresas	6.645.814
21000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social	111.133.618
210001 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social	39.371.238
06 - Segurança Pública	39.140.238
122 - Administração Geral	34.311.821
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.135.228
2465 - Manutenção e Funcionamento	2.135.228
1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	32.176.594

2271 - Encargos com Pessoal	32.176.594
181 - Policiamento	4.828.417
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.828.417
4000 - Manutenção e Suprimentos de Material para Aeronaves da Secretaria de Segurança Pública	2.866.906
4001 - Manutenção do Sistema de Tecnologia da Informação e Comunicação da Segurança Pública	1.961.511
10 - Saúde	231.000
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	231.000
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	231.000
2387 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	231.000
210132 - Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP	71.762.380
06 - Segurança Pública	71.762.380
122 - Administração Geral	49.097.140
1003 - CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	49.097.140
1471 - Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas das Unidades da Segurança Pública	11.150.260
3260 - Ampliação da Frota de Veículos	37.946.880
126 - Tecnologia da Informação	3.666.710
1002 - ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO	3.666.710
1382 - Informatização das Unidades da Segurança Pública	2.125.404
3087 - Implantação de soluções de software	1.541.306
128 - Formação de Recursos Humanos	6.352.805
1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	3.258.625
2819 - Qualificação, Requalificação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos	28.350
3093 - Implantação do programa de valorização profissional	461.366
3095 - Operacionalização do Prog.	2.768.909
1003 - CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	3.094.180
2818 - Operacionalização das Ações Educacionais de Erradicação das Drogas	3.094.180
181 - Policiamento	12.640.286
1002 - ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO	6.656.974
1383 - Modernização do Sistema de Comunicação da Segurança Pública	2.429.333
1488 - Reparelhamento das Unidades da Segurança Pública	1.189.338
3086 - Implantação do projeto SINESP no RN	213.064
3088 - Modernização do sistema de vigilância urbana	1.333.300
3090 - Implantação do programa de redução das condutas violentas letais intencionais (CVLI)	1.491.939
1003 - CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	5.983.312

1384 - Aquisição de Armamentos e Munições para Segurança Pública	5.062.996
3259 - Proteção às Mulheres e Minorias	343.980
3261 - Apoio à Realização de Grandes Eventos	565.298
3270 - Reestruturação das unidades de segurança pública	11.037
183 - Informação e Inteligência	5.438
1002 - ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO	5.438
3081 - Ampliação das atividades estratégicas e operacionais de inteligência em segurança pública	5.438
21102 - Polícia Civil	339.474.304
211021 - Polícia Civil	339.474.304
06 - Segurança Pública	339.474.304
122 - Administração Geral	322.591.961
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	19.841.547
2997 - Manutenção e Funcionamento	18.749.762
2999 - Manutenção e Suprimento de Viaturas para Serviços Policiais	1.091.785
1002 - ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO	675.674
1190 - Const., Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas	675.674
1003 - CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	302.074.740
2302 - Encargos com Pessoal	302.074.740
181 - Policiamento	16.882.342
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	14.024.269
2991 - Manutenção do Sistema de Telecomunicações	476.942
2998 - Serviços Específicos da Polícia Civil	13.547.327
1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	2.140.393
3317 - Realização da formação dos aprovados nos concursos da PCRN	2.140.393
1002 - ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO	717.680
1420 - Aparelhamento e Reparelhamento das Unidades da Polícia Civil do RN	717.680
21131 - Instituto Técnico Científico de Perícia	98.534.541
210131 - Instituto Técnico Científico de Perícia	98.534.541
06 - Segurança Pública	98.534.541
122 - Administração Geral	98.534.541
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	13.667.686
2404 - Manutenção e Funcionamento	13.667.686
1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	84.101.760
2270 - Encargos com Pessoal	84.101.760

1002 - ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO	765.094
1033 - Aparelhamento e Informatização de Unidades do ITEP	503.283
1483 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades do ITEP	261.812
22000 - Secretaria de Estado da Tributação	551.985.781
220001 - Secretaria da Tributação	253.287.898
04 - Administração	253.287.898
122 - Administração Geral	253.287.898
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	253.287.898
2342 - Encargos com Pessoal	226.899.630
2501 - Manutenção e Funcionamento	20.380.320
2505 - Manutenção e Funcionamento das Sedes das Unidades Fiscais	60.000
4051 - Manutenção e Funcionamento das Fisc. Moveis e de Fronteiras	5.947.948
220102 - Encargos Gerais do Estado na Sec. de Fazenda do RN - SEFAZ	293.849.357
04 - Administração	12.110.501
129 - Administração de Receitas	12.110.501
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	12.110.501
4056 - Racionalização das Ações Administrativas e Financeiras do Erário Estadual	12.110.501
09 - Previdência Social	42.164.349
271 - Previdência Básica	42.164.349
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	42.164.349
4058 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	42.164.349
28 - Encargos Especiais	239.574.507
845 - Transferências	7.755.000
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	7.755.000
4061 - Transferências Especiais	7.755.000
846 - Outros Encargos Especiais	231.819.507
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	231.819.507
4062 - Despesas Determinadas por Sentenças Judiciárias	231.819.507
220131 - Fundo Estadual de Des. e Aperf. da Atividade Tributária	462.805
04 - Administração	462.805
122 - Administração Geral	462.805
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	462.805
3240 - Aprimoramento da gestão fazendária e transparência fiscal	128.331
3241 - Modernização da gestão e infraestrutura de TIC da SET/RN	331.845

3243 - Adequação dos ambientes de trabalho da SET/RN	2.630
220132 - Fundo Estadual de Incentivo à Cidadania Fiscal	4.385.720
04 - Administração	4.385.720
122 - Administração Geral	4.385.720
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	4.385.720
1580 - Campanha Educativa de Cidadania Fiscal	4.385.720
24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública	2.590.604.092
240131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN	2.500.516.550
10 - Saúde	2.500.516.550
121 - Planejamento e Orçamento	56.730
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	56.730
1016 - Coordenação e Operacionalização do Sist. de Planejamento e Gestão Estratégica e Participativa	56.730
122 - Administração Geral	1.436.131.484
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	48.234.562
2499 - Manutenção da frota de veículos da saúde	75.443
2584 - Manutenção e Funcionamento	48.159.119
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.387.896.922
2283 - Encargos com Pessoal	1.375.598.484
3252 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Aguda Grave	12.298.438
125 - Normatização e Fiscalização	472.738
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	443.438
2042 - Fortalecimento do Controle Social do SUS	443.438
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	29.300
1491 - Reestruturação do Sistema Estadual de Auditoria do SUS	29.300
126 - Tecnologia da Informação	1.493.632
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.493.632
1242 - Modernização Administrativa, Gerencial e Tecnológica da SESAP	1.493.632
301 - Atenção Básica	745
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	745
2416 - Fortalecimento das Ações de Promoção da Saúde na Atenção Básica	745
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	997.115.857
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.695.333
2385 - Manutenção da Rede de Laboratórios	9.847.872
2417 - Fortalecimento das Ações de Vigilância e Atenção Integral à Saúde do Trabalhador	847.461

2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	986.420.524
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	33.708.467
1238 - Parcerias entre Entes Públicos	195.367.891
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	440.963.647
2383 - Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto	9.008.672
2384 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia	21.160.449
2386 - Implementação e Manutenção do Complexo Estadual de Regulação	404.511
2387 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	28.034.545
2388 - Manutenção e Operacionalização do Serviço de Captação e Doação de Órgãos	481.435
2389 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	232.691.653
2391 - Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar	14.972.299
2392 - Manutenção dos Serviços de Acesso ao Tratamento Fora do Domicílio	4.915.748
2423 - Fortalecimento da Rede Psicossocial	232.571
3151 - Implantação das policlínicas regionais de saúde em parceria com municípios em gestão conso	962.806
3256 - Fundo de Incentivo Técnico Científico	3.515.831
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	53.896.976
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	53.896.976
2411 - Distribuição de Medicamentos, Produtos Nutricionais e Material Médico-Hospitalar	53.896.976
304 - Vigilância Sanitária	1.401.770
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.401.770
2414 - Fortalecimento e Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária	1.401.770
305 - Vigilância Epidemiológica	9.883.760
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	9.883.760
2412 - Fortalecimento da Política de Vigilância e Prevenção das IST/AIDS e Hepatites Virais	1.056.801
2413 - Integração e Operacionalização das Práticas de Promoção e Vigilância em Saúde	8.826.960
306 - Alimentação e Nutrição	62.858
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	62.858
2415 - Estruturação e Implementação de Ações de Alimentação e Nutrição	62.858
241312 - Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel	23.482.135
10 - Saúde	23.482.135
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.482.135
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	23.482.135
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	53.658
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	23.428.477

241313 - Hospital Dr. José Pedro Bezerra	15.118.199
10 - Saúde	15.118.199
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.118.199
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	15.118.199
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	154.334
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	14.963.865
241314 - Hospital Colônia Dr. João Machado	4.679.140
10 - Saúde	4.679.140
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.679.140
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	4.679.140
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	97.010
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	4.582.130
241315 - Hospital Giselda Trigueiro	5.827.261
10 - Saúde	5.827.261
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.827.261
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	5.827.261
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	708.455
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	5.118.806
241316 - Hospital Regional Tarcísio Maia	16.673.564
10 - Saúde	16.673.564
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.673.564
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	16.673.564
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	1.905.034
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	14.768.530
241321 - Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade	5.212.299
10 - Saúde	5.212.299
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.212.299
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	5.212.299
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	96.750
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	5.115.549
241331 - Hospital Regional de Açú	245.531
10 - Saúde	245.531
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	245.531
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	245.531

1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	4.500
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	241.031
241334 - Hospital Maria Alice Fernandes	7.670.916
10 - Saúde	7.670.916
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.670.916
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	7.670.916
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	102.609
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	7.568.308
241337 - Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena	11.178.499
10 - Saúde	11.178.499
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.178.499
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	11.178.499
1102 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	371.131
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	10.807.368
25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura	149.630.422
250001 - Secretaria de Estado da Infraestrutura	136.665.261
04 - Administração	123.132.134
122 - Administração Geral	123.132.134
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	123.132.134
3262 - Gestão de parcerias público privadas	123.132.134
26 - Transporte	13.533.127
122 - Administração Geral	13.533.127
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	13.335.502
2345 - Encargos com Pessoal	7.766.369
2648 - Manutenção e Funcionamento	5.569.133
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	197.625
3099 - Capacitar e aperfeiçoar as equipes técnicas e administrativas	197.625
250131 - Fundo de Des. de Transportes e Obras do RN - FDTO	12.965.161
26 - Transporte	12.671.908
122 - Administração Geral	5.922.012
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	5.922.012
2746 - Apoio e Execução das Atividades Operacionais do FDTO	5.841.138
3101 - Operacionalizar atividades do FDTO	80.874
781 - Transporte Aéreo	2.512.488

4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	2.512.488
3110 - Serviços de recuperação e adequação do aeroporto Dix-Sept Rosado em Mossoró e dos aeródromos	2.512.488
782 - Transporte Rodoviário	4.237.408
2009 - VIVER MELHOR: SANEAMENTO BÁSICO	4.169.815
1975 - Construção e Restauração de Pavimentação e de Rede de Drenagem de Águas Pluviais	4.169.815
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	67.593
1159 - Construção, Reforma e Operacionalização de Terminais Rodoviários	67.593
27 - Desporto e Lazer	293.252
813 - Lazer	293.252
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	293.252
1279 - Construção e Operacionalização de Estrutura de Esporte e Lazer	293.252
25201 - Departamento de Estradas de Rodagem	70.304.619
252011 - Departamento de Estradas de Rodagem	70.304.619
26 - Transporte	70.304.619
122 - Administração Geral	18.327.980
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	18.315.772
2346 - Encargos com Pessoal	14.087.497
2684 - Manutenção e Funcionamento	4.228.274
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	12.208
1839 - Aparelhamento e Reaparelhamento do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem	12.208
126 - Tecnologia da Informação	16.806
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	16.806
1267 - Modernização Tecnológica do DER	16.806
451 - Infraestrutura Urbana	3.064.260
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	3.064.260
1955 - Programa de Infraestrutura de Transporte Coletivo Urbano	3.064.260
453 - Transportes Coletivos Urbanos	1.514.009
2010 - VIVER MELHOR: MOBILIDADE	1.514.009
3321 - Assistência Financeira ao transporte público coletivo	1.514.009
782 - Transporte Rodoviário	47.362.891
2010 - VIVER MELHOR: MOBILIDADE	67.074
1070 - Construção, Conservação e Ampliação de Infraestrutura Física - STIP	67.074
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	47.277.148
1686 - Construção de Trechos Rodoviários	6.035.014

1690 - Restauração de Trechos Rodoviários	1.573.873
1693 - Conservação de Rodovias	39.557.409
1694 - Elaboração de Estudos e Projetos para Restauração de Obras Viárias	110.851
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	18.668
1273 - Modernização Administrativa e Tecnológica do STIP	18.668
846 - Outros Encargos Especiais	18.674
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	18.674
2685 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	18.674
25203 - Departamento Estadual de Trânsito	135.451.539
252031 - Departamento Estadual de Trânsito	135.451.539
26 - Transporte	135.451.539
122 - Administração Geral	120.349.404
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	69.467.350
2474 - Manutenção e Funcionamento	69.467.350
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	49.346.020
1905 - Implementação do Processo de Inovação Organizacional	1.930.440
2347 - Encargos com Pessoal	47.415.580
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	1.536.033
1029 - Reestruturação Física do DETRAN	449.083
1826 - Reaparelhamento do DETRAN	1.041.420
1907 - Realização de Eventos	45.530
126 - Tecnologia da Informação	9.720.867
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	9.720.867
1827 - Modernização da Tecnologia da Informação	9.720.867
128 - Formação de Recursos Humanos	325.246
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	325.246
1485 - Educação para o Trânsito	177.253
1906 - Valorização do Servidor	147.993
181 - Policiamento	3.898.153
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	3.898.153
1266 - Fiscalização do Trânsito	3.898.153
782 - Transporte Rodoviário	465.966
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	465.966
1908 - Melhoria da Sinalização e do Sistema Viário	465.966

846 - Outros Encargos Especiais	691.903
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	691.903
2475 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	691.903
25204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos	4.929.672
252041 - Agência Reguladora de Serviços Públicos	4.929.672
04 - Administração	4.929.672
122 - Administração Geral	4.837.043
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.837.043
2348 - Encargos com Pessoal	2.836.351
2753 - Manutenção e Funcionamento	2.000.692
125 - Normatização e Fiscalização	25.280
4005 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: ENERGIAS	25.280
1118 - Elaboração de Estudos	17.140
2214 - Desenvolvimento da Fiscalização	8.140
128 - Formação de Recursos Humanos	67.349
4005 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: ENERGIAS	67.349
1011 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	67.349
26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	147.437.542
260001 - Secretaria de Estado do Trabalho Habitação e Assistência Social	12.551.097
08 - Assistência Social	12.551.097
122 - Administração Geral	10.653.988
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	10.653.988
2074 - Preservação do Patrimônio Público	4.800
2349 - Encargos com Pessoal	8.537.357
2758 - Manutenção e Funcionamento	2.111.831
244 - Assistência Comunitária	1.334.102
2007 - VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	1.220.000
2306 - Apoio Financeiro a Instituições Privadas de Caráter Assistencial	1.220.000
4006 - MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	114.102
1325 - Fortalecimento Social com Foco na Inclusão Produtiva	96.277
1371 - Inclusão Social e Produtiva para o Combate à Pobreza	17.825
333 - Empregabilidade	11.405
2007 - VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	11.405
1194 - Expansão e Operacionalização de Posto de Atendimento do SINE/RN	11.405

334 - Fomento ao Trabalho	551.602
2007 - VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	280.000
1181 - Qualificação Social e Profissional	280.000
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	271.602
1189 - Desenvolvimento do Artesanato	271.602
260132 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	134.886.445
08 - Assistência Social	134.886.445
122 - Administração Geral	5.147.191
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	5.147.191
4044 - Manutenção e funcionamento	5.147.191
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	32.152
2007 - VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	32.152
3306 - Assistência aos órfãos	32.152
244 - Assistência Comunitária	8.016.850
2007 - VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	8.016.850
1122 - Cofinanciamento dos Níveis de Proteção Social Básica e Especial da Assistência Social	100.000
1158 - Elaboração de Estudos e Projetos	478.605
1368 - Implantação de Estrutura Regional da Assistência Social	2.655.375
1369 - Fortalecimento do Apoio Institucional	25.550
1386 - Fortalecimento das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	159.785
1555 - Viabilização de Programas e Projetos Especiais	536.605
1941 - Programa Transporte Cidadão	63.927
2258 - Fortalecimento dos Programas e Serviços da Assistência Social	889.005
3311 - Implantação e manutenção do cofinanciamento da Proteção Social	3.107.500
3315 - Manutenção do Programa de ações estratégicas de erradicação do Trabalho infantil - AEPETI	500
306 - Alimentação e Nutrição	121.682.652
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	121.682.652
1308 - Programa do Leite	71.767.268
1937 - Programa Restaurante Popular	37.973.756
1939 - Programa Café do Trabalhador	11.561.913
2053 - Suplementação Alimentar	379.715
334 - Fomento ao Trabalho	7.600
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	7.600
2362 - Desenvolvimento do Artesanato Potiguar	7.600

26202 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE	48.340.273
262021 - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN- FUNDASE	48.340.273
14 - Direitos da Cidadania	48.340.273
122 - Administração Geral	42.119.003
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	42.119.003
2350 - Encargos com Pessoal	39.846.243
2900 - Manutenção e Funcionamento	2.272.760
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	6.221.270
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	77.452
1313 - Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidade de Atendimento	12.750
2481 - Reestruturar o sistema de segurança	64.702
3007 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	6.143.818
1161 - Programa de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente	6.143.818
26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano	6.833.962
262032 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano	6.833.962
16 - Habitação	6.833.962
122 - Administração Geral	3.164.638
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.164.638
2351 - Encargos com Pessoal	1.553.965
2907 - Manutenção e Funcionamento	1.610.673
244 - Assistência Comunitária	3.669.324
2008 - VIVER MELHOR: DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	3.669.324
1862 - Moradia Cidadã Legal	3.538.110
1867 - Habitação de Interesse Social	131.214
27000 - Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	73.943.314
270001 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	67.382.486
18 - Gestão Ambiental	67.382.486
122 - Administração Geral	10.089.521
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	9.792.674
1076 - Reequipamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	259.411
2352 - Encargos com Pessoal	8.023.593
2841 - Manutenção e Funcionamento	1.509.671
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	296.847
1116 - Melhoria das Instalações Físicas	277.632

1347 - Fortalecimento Institucional da SEMARH	19.215
128 - Formação de Recursos Humanos	47.995
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	47.995
2257 - Capacitação de Pessoal	47.995
544 - Recursos Hídricos	57.244.970
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	57.244.970
1175 - Construção, Ampliação e Recuperação de Barragens e Açudes	56.487.115
1565 - Incentivo à Criação e Implementação de Comitês de Bacias Hidrográficas	492.894
1933 - Construção, Ampliação e Recuperação de Canais	264.961
270131 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH	6.560.828
18 - Gestão Ambiental	6.560.828
126 - Tecnologia da Informação	109.675
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	109.675
1372 - Sistema de Informação de Recursos Hídricos	109.675
128 - Formação de Recursos Humanos	1.479.276
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1.479.276
1364 - Treinamento e Capacitação em Recursos Hídricos	1.479.276
544 - Recursos Hídricos	4.971.878
2009 - VIVER MELHOR: SANEAMENTO BÁSICO	356.903
1557 - Elaboração de Estudos e Projetos de Saneamento Básico	332.407
1569 - Execução de Sistemas de Aterros Sanitários Regionais	24.496
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	16.450
1132 - Instalação de Dessalinizadores	16.450
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	4.598.525
1012 - Elaboração de Estudos, Planos e Projetos	24.744
1078 - Perfuração de Poços em Pequenas Comunidades	90.325
1079 - Construção e Instalação de Poços Tubulares em Pequenas Comunidades	3.768.476
1141 - Recuperação e Manutenção de Dessalinizadores	50.364
1355 - Programa Água Doce	564.303
1362 - Educação, Divulgação e Gestão Participativa	51.037
1365 - Recuperação, Limpeza e Teste de Poços	16.380
2261 - Monitoramento e Fiscalização na Área de Recursos Hídricos	32.896
27202 - Instituto de Gestão das Águas do RN	3.637.370
272020 - Instituto de Gestão das Águas do Estado do RN	3.637.370

18 - Gestão Ambiental	3.637.370
122 - Administração Geral	2.748.510
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.748.510
2013 - Manutenção e Funcionamento	1.484.924
2355 - Encargos com Pessoal	1.263.586
128 - Formação de Recursos Humanos	10.890
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	10.890
2044 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico-Administrativo	10.890
544 - Recursos Hídricos	877.970
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	877.970
1397 - Promoção de Eventos sobre Recursos Hídricos	73.030
1565 - Incentivo à Criação e Implementação de Comitês de Bacias Hidrográficas	60.000
1646 - Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Pesquisas	351.333
2030 - Monitoramento Qualiquantitativo dos Recursos Hídricos	141.190
2031 - Outorga e Dispensa pelo Direito do Uso dos Recursos Hídricos	15.020
2032 - Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	59.415
2097 - Implantação e Operacionalização do Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos	177.982
27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN	72.709.999
272031 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente	72.709.999
18 - Gestão Ambiental	72.709.999
122 - Administração Geral	69.196.121
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	57.161.572
2092 - Preservação do Patrimônio Público	689.315
2329 - Manutenção e Funcionamento	27.047.357
2356 - Encargos com Pessoal	29.424.900
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	12.034.549
1403 - Fortalecimento Institucional do IDEMA	11.650.180
1843 - Aparelhamento e Reaparelhamento do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambient	38.739
1848 - Apoio à Realização de Eventos	345.630
128 - Formação de Recursos Humanos	66.475
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	66.475
1408 - Aperfeiçoamento e Capacitação do Corpo Técnico	66.475
541 - Preservação e Conservação Ambiental	293.785
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	293.785

1055 - Educação Ambiental nas Unidades de Conservação	293.785
542 - Controle Ambiental	1.336.618
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1.336.618
1063 - Avaliação da Qualidade das Águas	499.565
1067 - Monitoramento da Cobertura Vegetal	823.380
1497 - Monitoramento da Cobertura Vegetal e da Ocupação Humana na Reserva de Desenvolvimento Sustentável	13.673
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	817.000
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	817.000
1058 - Recuperação de Áreas Degradadas	817.000
846 - Outros Encargos Especiais	1.000.000
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.000.000
2379 - Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público	1.000.000
28000 - Secretaria de Estado do Turismo	7.486.827
280001 - Secretaria do Turismo	7.486.827
23 - Comércio e Serviços	7.486.827
122 - Administração Geral	5.562.135
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	5.562.135
2357 - Encargos com Pessoal	4.474.841
2977 - Manutenção e Funcionamento	1.087.295
128 - Formação de Recursos Humanos	20.597
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	20.597
1331 - Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos	20.597
392 - Difusão Cultural	994.244
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	994.244
1285 - Desenvolvimento e Conservação do Patrimônio Histórico Cultural	994.244
695 - Turismo	909.851
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	909.851
1377 - Elaboração, Implantação e Consolidação dos Roteiros Turísticos	600.000
1487 - Apoio às Instâncias de Governança	214.851
1613 - Elaboração de Estudos, Projetos e Pesquisas	95.000
28202 - Empresa Potiguar de Promoção Turística	14.954.109
282022 - Empresa Potiguar de Promoção Turística	14.954.109
18 - Gestão Ambiental	3.098.445
122 - Administração Geral	3.098.445

4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	3.098.445
1043 - Interface com Organizações Governamentais e Não Governamentais	3.098.445
23 - Comércio e Serviços	11.855.664
122 - Administração Geral	5.807.949
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	5.807.949
2358 - Encargos com Pessoal	2.524.736
2984 - Manutenção e Funcionamento	3.283.212
695 - Turismo	6.047.716
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	6.047.716
3024 - Apoio e parceria com as entidades turísticas do RN	50.000
3025 - Desenvolver os segmentos do turismo do Rio Grande do Norte	1.639.998
3030 - Campanhas de marketing do turismo do RN no âmbito Nacional	862.636
3032 - Desenvolver e adquirir produtos, brindes e folheteria para distribuição	53.010
3070 - Participação em eventos no âmbito Nacional	2.518.339
3071 - Captação e coordenação de eventos e festivais	350.000
3074 - Implementação do observatório do turismo	573.733
31000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	17.364.854
310001 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	13.350.030
20 - Agricultura	13.350.030
122 - Administração Geral	5.777.942
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	5.777.942
2359 - Encargos com Pessoal	3.975.399
2989 - Manutenção e Funcionamento	1.802.543
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.952.224
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.952.224
3178 - Aporte financeiro ao programa garantia safra	3.952.224
511 - Saneamento Básico Rural	38.675
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	38.675
3198 - Implementar tecnologias sociais de uso de reuso de água voltadas para a produção nos quint	38.675
541 - Preservação e Conservação Ambiental	506.395
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	506.395
3175 - Aquisição e distribuição de sementes crioulas	506.395
605 - Abastecimento	80.000
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	80.000

3162 - Desenvolvimento e manutenção de uma plataforma para gestão d PECAFES	80.000
606 - Extensão Rural	2.765.794
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	2.765.794
3167 - Apoiar processos de certificação agroecológica organiza junto a agricultura familiar	34.312
3171 - Investimento em sistema de produção familiar em tecnologias sociais de base agroecológica	178.605
3172 - Apoio e fomento às ações produtivas de base agroecológica das áreas rurais e urbanas	357.000
3176 - Realizar estudos, pesquisas, produção e divulgação de materiais diversos	17.600
3184 - Realizar eventos diversos	708.907
3192 - Realizar contratação de entidade prestadora de serviços de ATER	1.469.370
608 - Promoção da Produção Agropecuária	100.000
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	100.000
3160 - Fomento e crédito para apoio produtivo, agroindustrial e logística das cooperativas	100.000
661 - Promoção Industrial	104.000
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	104.000
3159 - Implantação de infraestrutura produtiva, agroindustrial e logística	104.000
692 - Comercialização	25.000
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	25.000
3166 - Realizar feiras territoriais e estadual da agricultura familiar	25.000
310131 - Fundos de Terras - FUNTERN	4.014.824
20 - Agricultura	4.014.824
631 - Reforma Agrária	4.014.824
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	4.014.824
1059 - Cadastro de Terras e Regularização Fundiária	1.057.232
1631 - Implantação de Infraestrutura Produtiva e Social	2.957.591
31202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	34.127.507
312021 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	34.127.507
20 - Agricultura	34.127.507
122 - Administração Geral	25.586.436
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	25.586.436
2434 - Manutenção e funcionamento	4.143.173
2435 - Encargos com pessoal	21.443.263
128 - Formação de Recursos Humanos	356.500
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	356.500
1947 - Desenvolvimento de Recursos Humanos	356.500

606 - Extensão Rural	8.184.571
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	8.184.571
1948 - Modernização e Gestão da Estrutura Organizacional	1.165.709
1953 - Assistência Técnica e Extensão Rural Sustentável e Educação no Campo	270.833
1954 - Segurança Alimentar e Nutricional	6.176.211
3045 - Aparelhamento e reaparelhamento do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	255.922
3192 - Realizar contratação de entidade prestadora de serviços de ATER	315.897
32000 - Corpo de Bombeiros Militar	152.782.365
320001 - Corpo de Bombeiros Militar do RN	117.845.768
06 - Segurança Pública	117.845.768
122 - Administração Geral	85.070.905
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	8.525.341
2010 - Manutenção e Funcionamento	8.525.341
1003 - CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	76.545.564
2027 - Encargos com Pessoal	76.545.564
274 - Previdência Especial	32.774.864
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	32.774.864
4043 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionista da CBM	32.774.864
320131 - Fundo Especial de Reaparelhamento do CBM - FUNREBOM	34.936.597
04 - Administração	96.000
128 - Formação de Recursos Humanos	96.000
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	96.000
2142 - Capacitação de Recursos Humanos	96.000
06 - Segurança Pública	34.840.597
128 - Formação de Recursos Humanos	663.406
1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	663.406
1104 - Formação, Requalificação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos	663.406
182 - Defesa Civil	34.177.191
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	12.298.237
2121 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Operacionais e Administrativas do CBM/RN	12.298.237
1003 - CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	21.878.954
1089 - Aparelhamento de Unidades do Corpo de Bombeiros Militar	1.138.475
1914 - Aquisição de Viaturas	19.000.942
3125 - Construção e Reforma de Unidades do Corpo de Bombeiros do RN	1.739.537

34000 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	291.787.971
340001 - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	192.493.752
06 - Segurança Pública	967
122 - Administração Geral	967
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	967
4007 - Gestão das Diárias Operacionais da SEAP	967
14 - Direitos da Cidadania	192.492.785
122 - Administração Geral	192.492.785
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	19.656.447
2440 - Manutenção e Funcionamento	19.656.447
1004 - GESTÃO E MELHORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	172.836.338
2438 - Encargos com Pessoal	172.836.338
340132 - Fundo Penitenciário do Estado do RN	99.294.220
04 - Administração	25.740
122 - Administração Geral	25.740
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	25.740
2073 - Preservação do Patrimônio Público	25.740
10 - Saúde	107.181
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	107.181
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	107.181
2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares	107.181
14 - Direitos da Cidadania	99.161.298
122 - Administração Geral	1.633.470
1004 - GESTÃO E MELHORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	1.633.470
3002 - Ampliação da Frota de Veículos para o sistema Penitenciário	1.633.470
421 - Custódia e Reintegração Social	97.527.828
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	39.084.516
2448 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Penitenciário	39.084.516
1004 - GESTÃO E MELHORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	58.443.312
2410 - Atendimento à População Carcerária	41.775.779
2443 - Acompanhamento e Fiscalização na Aplicação de Penas Alternativas	7.950.336
3004 - Reforma, Ampliação e Recuperação de Unidade Penal	7.279.672
3005 - Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidades Penais	1.367.089
3047 - Atender às Ações de Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade	70.437

35000 - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humano	7.224.987
350001 - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humano	6.996.041
14 - Direitos da Cidadania	6.996.041
122 - Administração Geral	5.339.348
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	5.339.348
2445 - Encargos com Pessoal	4.334.805
2446 - Manutenção e Funcionamento	1.004.543
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.656.693
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	22.854
2489 - Manutenção do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente	22.854
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	1.633.839
2490 - Participação, promoção e organização de seminários, cursos e módulos formativos	182.191
2491 - Realização e apoio em Conferências	93.525
3050 - Criação e Estruturação de um canal de Atendimentos de denúncias	1.358.122
350131 - Fundo Estadual da Defesa do Direito do Consumidor - FEDDC	228.946
14 - Direitos da Cidadania	228.946
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	228.946
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	143.481
4047 - Manutenção e Funcionamento da Coordenadoria do PROCON RN	143.481
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	85.465
3157 - Realização de visita técnica a estados ou municípios que possuem Fórum em atividade	78.425
4049 - Apoio e organização de cursos e seminários sobre Direito do Consumidor	7.040
TOTAL	19.486.967.054



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
Anexo 7 - Lei Federal nº 4.320/64
Consolidado Geral

Exercício: 2023

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA		Em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA		VALORES EMPENHADOS
01 - Legislativa		566.972.257
031 - Ação Legislativa		20.720.665
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO		19.008
3008 - DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO PARLAMENTAR		9.628.556
3009 - PROGRAMA EDUCACIONAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		856.299
5004 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA		10.216.802
032 - Controle Externo		2.580.745
5005 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE EXTERNO		2.580.745
122 - Administração Geral		539.499.338
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO		539.499.338
126 - Tecnologia da Informação		4.002.900
5004 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA		4.002.900
181 - Policiamento		168.608
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO		168.608
02 - Judiciária		1.307.032.741
061 - Ação Judiciária		11.083.085
3011 - JUDICIÁRIO		11.083.085
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		5.839.216
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO		505.870
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE		5.333.346
092 - Representação Judicial e Extrajudicial		3.254.739
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO		3.254.739
121 - Planejamento e Orçamento		15.303
3011 - JUDICIÁRIO		15.303

122 - Administração Geral	1.271.542.645
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.250.084.537
3011 - JUDICIÁRIO	17.734.418
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	3.723.690
126 - Tecnologia da Informação	12.786.756
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	12.786.756
128 - Formação de Recursos Humanos	2.510.997
3011 - JUDICIÁRIO	2.376.756
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	134.241
03 - Essencial à Justiça	500.615.157
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	4.501.124
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.501.124
091 - Defesa da Ordem Jurídica	20.999.704
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	8.079.102
3010 - DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE	12.920.602
122 - Administração Geral	473.089.619
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	473.089.619
126 - Tecnologia da Informação	1.861.611
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	1.861.611
128 - Formação de Recursos Humanos	163.100
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	163.100
04 - Administração	770.698.332
122 - Administração Geral	613.676.971
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	402.950.023
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	4.385.720
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	20.235.320
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	123.132.134
4006 - MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	252.500
4012 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL COM INCLUSÃO ECONÔMICA - PROJETO GOVERNO CIDADÃO	15.982.449
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	24.045.814
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	22.693.010
124 - Controle Interno	18.466
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	14.510
5003 - OUVIR PARA GOVERNAR	3.956

125 - Normatização e Fiscalização	25.280
4005 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: ENERGIAS	25.280
126 - Tecnologia da Informação	3.386.071
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.418.761
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	1.932.601
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	34.708
128 - Formação de Recursos Humanos	8.232.708
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	5.197.887
4005 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: ENERGIAS	67.349
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	2.967.472
129 - Administração de Receitas	33.128.847
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	33.128.847
244 - Assistência Comunitária	50.061
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	50.061
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.729.515
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	1.729.515
846 - Outros Encargos Especiais	110.450.413
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	110.450.413
06 - Segurança Pública	2.429.014.654
122 - Administração Geral	1.533.406.843
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	144.597.371
1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	959.651.260
1002 - ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO	1.440.768
1003 - CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	427.717.445
126 - Tecnologia da Informação	3.666.710
1002 - ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO	3.666.710
128 - Formação de Recursos Humanos	7.016.211
1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	3.922.031
1003 - CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	3.094.180
181 - Policiamento	72.346.781
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	53.710.313
1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	5.278.502
1002 - ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO	7.374.655
1003 - CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	5.983.312

182 - Defesa Civil	34.177.191
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	12.298.237
1003 - CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	21.878.954
183 - Informação e Inteligência	5.438
1002 - ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO	5.438
274 - Previdência Especial	778.395.479
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	778.395.479
08 - Assistência Social	147.437.542
122 - Administração Geral	15.801.179
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	15.801.179
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	32.152
2007 - VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	32.152
244 - Assistência Comunitária	9.350.952
2007 - VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	9.236.850
4006 - MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	114.102
306 - Alimentação e Nutrição	121.682.652
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	121.682.652
333 - Empregabilidade	11.405
2007 - VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	11.405
334 - Fomento ao Trabalho	559.202
2007 - VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	280.000
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	279.202
09 - Previdência Social	6.161.792.022
122 - Administração Geral	19.444.559
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	18.872.675
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	571.883
128 - Formação de Recursos Humanos	66.423
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	66.423
271 - Previdência Básica	42.164.349
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	42.164.349
272 - Previdência do Regime Estatutário	5.967.397.450
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	5.967.397.450
274 - Previdência Especial	132.719.240
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	132.719.240

10 - Saúde	2.600.390.944
121 - Planejamento e Orçamento	56.730
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	56.730
122 - Administração Geral	1.440.841.989
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	52.945.067
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.387.896.922
125 - Normatização e Fiscalização	472.738
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	443.438
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	29.300
126 - Tecnologia da Informação	1.493.632
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.493.632
301 - Atenção Básica	745
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	745
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.092.279.747
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.697.365
1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	482.445
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.695.333
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.079.404.604
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	53.896.976
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	53.896.976
304 - Vigilância Sanitária	1.401.770
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.401.770
305 - Vigilância Epidemiológica	9.883.760
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	9.883.760
306 - Alimentação e Nutrição	62.858
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	62.858
12 - Educação	2.940.475.116
122 - Administração Geral	1.182.398.212
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	90.192.803
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	1.088.590.984
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.003.204
3007 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	2.611.222
306 - Alimentação e Nutrição	49.286.837
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	49.286.837

361 - Ensino Fundamental	528.297.079
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	136.743.632
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	391.553.447
362 - Ensino Médio	596.552.459
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	153.156.427
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	443.396.032
363 - Ensino Profissional	69.911.483
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	69.911.483
364 - Ensino Superior	10.730.317
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	10.730.317
366 - Educação de Jovens e Adultos	430.723.461
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	470.313
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	430.253.147
367 - Educação Especial	19.251.653
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	7.092.236
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	12.159.417
368 - Educação Básica	47.164.920
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	47.164.920
813 - Lazer	6.158.695
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	6.158.695
13 - Cultura	74.019.975
122 - Administração Geral	30.531.453
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	30.531.453
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	700.000
2005 - JANELA DE OPORTUNIDADES: CULTURA, ESPORTE E LAZER	700.000
392 - Difusão Cultural	42.788.523
2005 - JANELA DE OPORTUNIDADES: CULTURA, ESPORTE E LAZER	42.788.523
14 - Direitos da Cidadania	347.235.343
122 - Administração Geral	241.584.606
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	67.114.799
1004 - GESTÃO E MELHORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	174.469.808
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	6.221.270
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	77.452
3007 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	6.143.818

421 - Custódia e Reintegração Social	97.527.828
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	39.084.516
1004 - GESTÃO E MELHORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	58.443.312
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.901.639
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	166.335
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	1.735.304
16 - Habitação	6.833.962
122 - Administração Geral	3.164.638
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.164.638
244 - Assistência Comunitária	3.669.324
2008 - VIVER MELHOR: DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	3.669.324
18 - Gestão Ambiental	153.401.328
122 - Administração Geral	85.132.597
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	69.702.755
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	15.429.841
126 - Tecnologia da Informação	109.675
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	109.675
128 - Formação de Recursos Humanos	1.604.636
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1.604.636
541 - Preservação e Conservação Ambiental	293.785
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	293.785
542 - Controle Ambiental	1.336.618
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1.336.618
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	817.000
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	817.000
544 - Recursos Hídricos	63.107.018
2009 - VIVER MELHOR: SANEAMENTO BÁSICO	356.903
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	16.450
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	62.733.665
846 - Outros Encargos Especiais	1.000.000
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.000.000
19 - Ciência e Tecnologia	8.904.752
122 - Administração Geral	1.270.033
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.270.033

128 - Formação de Recursos Humanos	206.230
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	206.230
571 - Desenvolvimento Científico	738.529
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	738.529
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	6.689.960
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	6.689.960
20 - Agricultura	145.306.725
122 - Administração Geral	92.543.935
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	91.694.112
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	275.163
4011 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	574.660
125 - Normatização e Fiscalização	365.000
4011 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	365.000
128 - Formação de Recursos Humanos	356.500
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	356.500
306 - Alimentação e Nutrição	70.816
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	70.816
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.952.224
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.952.224
511 - Saneamento Básico Rural	38.675
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	38.675
541 - Preservação e Conservação Ambiental	506.395
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	506.395
542 - Controle Ambiental	12.380
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	12.380
571 - Desenvolvimento Científico	262.591
4011 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	262.591
605 - Abastecimento	511.212
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	511.212
606 - Extensão Rural	10.950.366
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	10.950.366
608 - Promoção da Produção Agropecuária	31.415.695
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	748.470
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	170.000

4011 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	30.497.225
609 - Defesa Agropecuária	177.113
4011 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	177.113
631 - Reforma Agrária	4.014.824
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	4.014.824
661 - Promoção Industrial	104.000
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	104.000
692 - Comercialização	25.000
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	25.000
22 - Indústria	3.273.357
571 - Desenvolvimento Científico	685.264
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	685.264
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	312.000
4005 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: ENERGIAS	312.000
661 - Promoção Industrial	522.900
4007 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	522.900
691 - Promoção Comercial	1.753.193
4007 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	1.753.193
23 - Comércio e Serviços	41.294.990
122 - Administração Geral	32.953.270
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	31.616.499
4006 - MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	1.292.901
4008 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS	13.860
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	30.010
128 - Formação de Recursos Humanos	20.597
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	20.597
392 - Difusão Cultural	994.244
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	994.244
691 - Promoção Comercial	170.850
4008 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS	170.850
695 - Turismo	6.957.567
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	6.957.567
846 - Outros Encargos Especiais	198.462
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	198.462

24 - Comunicações	29.671.373
122 - Administração Geral	6.516.277
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	6.505.927
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	10.350
131 - Comunicação Social	23.155.096
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	51.237
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	23.103.859
25 - Energia	474.433
751 - Conservação de Energia	474.433
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	474.433
26 - Transporte	239.116.212
122 - Administração Geral	159.050.598
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	102.036.699
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	5.922.012
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	49.346.020
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	1.745.866
126 - Tecnologia da Informação	9.737.673
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	9.720.867
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	16.806
128 - Formação de Recursos Humanos	5.787.406
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	5.787.406
181 - Policiamento	4.672.937
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	4.672.937
451 - Infraestrutura Urbana	3.064.260
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	3.064.260
453 - Transportes Coletivos Urbanos	1.514.009
2010 - VIVER MELHOR: MOBILIDADE	1.514.009
781 - Transporte Aéreo	2.512.488
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	2.512.488
782 - Transporte Rodoviário	52.066.264
2009 - VIVER MELHOR: SANEAMENTO BÁSICO	4.169.815
2010 - VIVER MELHOR: MOBILIDADE	67.074
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	47.810.707
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	18.668

846 - Outros Encargos Especiais	710.576
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	710.576
27 - Desporto e Lazer	520.307
812 - Desporto Comunitário	227.055
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	227.055
813 - Lazer	293.252
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	293.252
28 - Encargos Especiais	1.012.485.530
843 - Serviço da Dívida Interna	237.554.306
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	237.554.306
844 - Serviço da Dívida Externa	196.552.540
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	196.552.540
845 - Transferências	19.410.000
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	19.410.000
846 - Outros Encargos Especiais	558.968.685
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	558.968.685
TOTAL	19.486.967.054



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS**

Anexo 8 - Lei Federal nº 4.320/64

Consolidado Geral

Exercício: 2023

Em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL EMPENHADO
01 - Legislativa	566.951.649	20.608	566.972.257
031 - Ação Legislativa	20.701.657	19.008	20.720.665
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	-	19.008	19.008
3008 - DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO PARLAMENTAR	9.628.556	-	9.628.556
3009 - PROGRAMA EDUCACIONAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	856.299	-	856.299
5004 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	10.216.802	-	10.216.802
032 - Controle Externo	2.579.145	1.600	2.580.745
5005 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE EXTERNO	2.579.145	1.600	2.580.745
122 - Administração Geral	539.499.338	-	539.499.338
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	539.499.338	-	539.499.338
126 - Tecnologia da Informação	4.002.900	-	4.002.900
5004 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	4.002.900	-	4.002.900
181 - Policiamento	168.608	-	168.608
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	168.608	-	168.608
02 - Judiciária	1.212.198.366	94.834.375	1.307.032.741
061 - Ação Judiciária	8.894.159	2.188.926	11.083.085
3011 - JUDICIÁRIO	8.894.159	2.188.926	11.083.085
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.956.859	1.882.357	5.839.216
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	505.870	-	505.870
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	3.450.990	1.882.357	5.333.346
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	3.254.739	-	3.254.739
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.254.739	-	3.254.739
121 - Planejamento e Orçamento	-	15.303	15.303

3011 - JUDICIÁRIO	-	15.303	15.303
122 - Administração Geral	1.189.895.281	81.647.363	1.271.542.645
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.188.175.239	61.909.299	1.250.084.537
3011 - JUDICIÁRIO	544.315	17.190.103	17.734.418
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	1.175.728	2.547.961	3.723.690
126 - Tecnologia da Informação	4.767.465	8.019.290	12.786.756
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.767.465	8.019.290	12.786.756
128 - Formação de Recursos Humanos	1.429.862	1.081.135	2.510.997
3011 - JUDICIÁRIO	1.429.862	946.895	2.376.756
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	-	134.241	134.241
03 - Essencial à Justiça	487.012.940	13.602.218	500.615.157
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	4.489.749	11.374	4.501.124
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.489.749	11.374	4.501.124
091 - Defesa da Ordem Jurídica	7.488.728	13.510.976	20.999.704
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	-	8.079.102	8.079.102
3010 - DEFESA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA SOCIEDADE	7.488.728	5.431.874	12.920.602
122 - Administração Geral	473.089.619	-	473.089.619
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	473.089.619	-	473.089.619
126 - Tecnologia da Informação	1.861.611	-	1.861.611
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	1.861.611	-	1.861.611
128 - Formação de Recursos Humanos	83.233	79.867	163.100
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	83.233	79.867	163.100
04 - Administração	574.726.004	195.972.328	770.698.332
122 - Administração Geral	427.911.300	185.765.671	613.676.971
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	402.868.056	81.967	402.950.023
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	365.406	4.020.314	4.385.720
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	-	20.235.320	20.235.320
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	-	123.132.134	123.132.134
4006 - MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	-	252.500	252.500
4012 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL COM INCLUSÃO ECONÔMICA - PROJETO GOVERNO CIDADÃO	-	15.982.449	15.982.449
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	24.045.814	-	24.045.814
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	632.024	22.060.986	22.693.010
124 - Controle Interno	18.466	-	18.466
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	14.510	-	14.510

5003 - OUVIR PARA GOVERNAR	3.956	-	3.956
125 - Normatização e Fiscalização	25.280	-	25.280
4005 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: ENERGIAS	25.280	-	25.280
126 - Tecnologia da Informação	3.386.071	-	3.386.071
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.418.761	-	1.418.761
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	1.932.601	-	1.932.601
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	34.708	-	34.708
128 - Formação de Recursos Humanos	59.249	8.173.459	8.232.708
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	-	5.197.887	5.197.887
4005 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: ENERGIAS	59.249	8.100	67.349
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	-	2.967.472	2.967.472
129 - Administração de Receitas	33.128.847	-	33.128.847
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	33.128.847	-	33.128.847
244 - Assistência Comunitária	50.061	-	50.061
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	50.061	-	50.061
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.729.515	-	1.729.515
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	1.729.515	-	1.729.515
846 - Outros Encargos Especiais	108.417.216	2.033.197	110.450.413
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	108.417.216	2.033.197	110.450.413
06 - Segurança Pública	2.149.486.934	279.527.720	2.429.014.654
122 - Administração Geral	1.480.780.878	52.625.965	1.533.406.843
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	140.943.471	3.653.900	144.597.371
1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	959.651.260	-	959.651.260
1002 - ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO	675.674	765.094	1.440.768
1003 - CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	379.510.474	48.206.970	427.717.445
126 - Tecnologia da Informação	134.971	3.531.739	3.666.710
1002 - ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO	134.971	3.531.739	3.666.710
128 - Formação de Recursos Humanos	17.425	6.998.787	7.016.211
1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	-	3.922.031	3.922.031
1003 - CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	17.425	3.076.755	3.094.180
181 - Policiamento	60.198.712	12.148.069	72.346.781
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	53.710.313	-	53.710.313
1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	5.129.099	149.403	5.278.502
1002 - ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO	723.461	6.651.194	7.374.655

1003 - CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	635.839	5.347.473	5.983.312
182 - Defesa Civil	300.000	33.877.191	34.177.191
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	300.000	11.998.237	12.298.237
1003 - CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	-	21.878.954	21.878.954
183 - Informação e Inteligência	-	5.438	5.438
1002 - ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO	-	5.438	5.438
274 - Previdência Especial	608.054.947	170.340.532	778.395.479
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	608.054.947	170.340.532	778.395.479
08 - Assistência Social	88.584.036	58.853.506	147.437.542
122 - Administração Geral	10.653.988	5.147.191	15.801.179
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	10.653.988	5.147.191	15.801.179
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	32.152	-	32.152
2007 - VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	32.152	-	32.152
244 - Assistência Comunitária	4.186.601	5.164.351	9.350.952
2007 - VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	4.168.776	5.068.074	9.236.850
4006 - MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	17.825	96.277	114.102
306 - Alimentação e Nutrição	73.390.688	48.291.964	121.682.652
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	73.390.688	48.291.964	121.682.652
333 - Empregabilidade	11.405	-	11.405
2007 - VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	11.405	-	11.405
334 - Fomento ao Trabalho	309.202	250.000	559.202
2007 - VIVER MELHOR: ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	30.000	250.000	280.000
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	279.202	-	279.202
09 - Previdência Social	2.762.501.923	3.399.290.100	6.161.792.022
122 - Administração Geral	-	19.444.559	19.444.559
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	-	18.872.675	18.872.675
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	-	571.883	571.883
128 - Formação de Recursos Humanos	-	66.423	66.423
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	-	66.423	66.423
271 - Previdência Básica	40.313.971	1.850.379	42.164.349
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	40.313.971	1.850.379	42.164.349
272 - Previdência do Regime Estatutário	2.589.468.712	3.377.928.739	5.967.397.450
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	2.589.468.712	3.377.928.739	5.967.397.450
274 - Previdência Especial	132.719.240	-	132.719.240

0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	132.719.240	-	132.719.240
10 - Saúde	1.857.833.403	742.557.541	2.600.390.944
121 - Planejamento e Orçamento	31.730	25.000	56.730
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	31.730	25.000	56.730
122 - Administração Geral	1.280.949.075	159.892.914	1.440.841.989
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	50.620.001	2.325.066	52.945.067
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.230.329.074	157.567.848	1.387.896.922
125 - Normatização e Fiscalização	443.438	29.300	472.738
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	443.438	-	443.438
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	-	29.300	29.300
126 - Tecnologia da Informação	1.493.632	-	1.493.632
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.493.632	-	1.493.632
301 - Atenção Básica	745	-	745
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	745	-	745
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	526.283.796	565.995.951	1.092.279.747
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.697.365	-	1.697.365
1001 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	482.445	-	482.445
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.623.854	9.071.479	10.695.333
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	522.480.133	556.924.472	1.079.404.604
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	48.630.988	5.265.988	53.896.976
2003 - RN SAUDÁVEL: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	48.630.988	5.265.988	53.896.976
304 - Vigilância Sanitária	-	1.401.770	1.401.770
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	1.401.770	1.401.770
305 - Vigilância Epidemiológica	-	9.883.760	9.883.760
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	9.883.760	9.883.760
306 - Alimentação e Nutrição	-	62.858	62.858
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	62.858	62.858
12 - Educação	1.308.498.928	1.631.976.187	2.940.475.116
122 - Administração Geral	1.149.586.063	32.812.149	1.182.398.212
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	89.331.259	861.543	90.192.803
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	1.060.107.852	28.483.132	1.088.590.984
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	137.543	865.661	1.003.204
3007 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	9.409	2.601.813	2.611.222
306 - Alimentação e Nutrição	19.291.231	29.995.607	49.286.837

2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	19.291.231	29.995.607	49.286.837
361 - Ensino Fundamental	37.113.014	491.184.065	528.297.079
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	37.113.014	99.630.618	136.743.632
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	-	391.553.447	391.553.447
362 - Ensino Médio	55.506.786	541.045.673	596.552.459
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	55.506.786	97.649.641	153.156.427
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	-	443.396.032	443.396.032
363 - Ensino Profissional	21.768.296	48.143.188	69.911.483
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	21.768.296	48.143.188	69.911.483
364 - Ensino Superior	8.098.497	2.631.819	10.730.317
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	8.098.497	2.631.819	10.730.317
366 - Educação de Jovens e Adultos	470.313	430.253.147	430.723.461
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	470.313	-	470.313
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	-	430.253.147	430.253.147
367 - Educação Especial	4.705.045	14.546.608	19.251.653
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	4.705.045	2.387.191	7.092.236
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	-	12.159.417	12.159.417
368 - Educação Básica	7.926.086	39.238.833	47.164.920
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	7.926.086	39.238.833	47.164.920
813 - Lazer	4.033.597	2.125.098	6.158.695
2001 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	4.033.597	2.125.098	6.158.695
13 - Cultura	36.014.651	38.005.324	74.019.975
122 - Administração Geral	30.531.453	-	30.531.453
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	30.531.453	-	30.531.453
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	200.000	500.000	700.000
2005 - JANELA DE OPORTUNIDADES: CULTURA, ESPORTE E LAZER	200.000	500.000	700.000
392 - Difusão Cultural	5.283.199	37.505.324	42.788.523
2005 - JANELA DE OPORTUNIDADES: CULTURA, ESPORTE E LAZER	5.283.199	37.505.324	42.788.523
14 - Direitos da Cidadania	334.317.437	12.917.907	347.235.343
122 - Administração Geral	241.584.606	-	241.584.606
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	67.114.799	-	67.114.799
1004 - GESTÃO E MELHORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	174.469.808	-	174.469.808
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	6.221.270	-	6.221.270
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	77.452	-	77.452

3007 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	6.143.818	-	6.143.818
421 - Custódia e Reintegração Social	86.196.989	11.330.839	97.527.828
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	35.263.768	3.820.749	39.084.516
1004 - GESTÃO E MELHORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	50.933.222	7.510.090	58.443.312
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	314.571	1.587.068	1.901.639
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	22.854	143.481	166.335
3001 - IGUALDADE NA DIVERSIDADE: DIREITOS HUMANOS	291.716	1.443.587	1.735.304
16 - Habitação	6.833.962	-	6.833.962
122 - Administração Geral	3.164.638	-	3.164.638
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	3.164.638	-	3.164.638
244 - Assistência Comunitária	3.669.324	-	3.669.324
2008 - VIVER MELHOR: DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	3.669.324	-	3.669.324
18 - Gestão Ambiental	93.491.663	59.909.665	153.401.328
122 - Administração Geral	84.692.149	440.448	85.132.597
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	69.262.308	440.448	69.702.755
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	15.429.841	-	15.429.841
126 - Tecnologia da Informação	109.675	-	109.675
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	109.675	-	109.675
128 - Formação de Recursos Humanos	1.593.746	10.890	1.604.636
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1.593.746	10.890	1.604.636
541 - Preservação e Conservação Ambiental	293.785	-	293.785
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	293.785	-	293.785
542 - Controle Ambiental	1.336.618	-	1.336.618
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1.336.618	-	1.336.618
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	817.000	-	817.000
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	817.000	-	817.000
544 - Recursos Hídricos	3.648.690	59.458.327	63.107.018
2009 - VIVER MELHOR: SANEAMENTO BÁSICO	356.903	-	356.903
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	16.450	-	16.450
4002 - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	3.275.338	59.458.327	62.733.665
846 - Outros Encargos Especiais	1.000.000	-	1.000.000
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.000.000	-	1.000.000
19 - Ciência e Tecnologia	1.520.131	7.384.621	8.904.752
122 - Administração Geral	1.088.901	181.132	1.270.033

0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	1.088.901	181.132	1.270.033
128 - Formação de Recursos Humanos	206.230	-	206.230
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	206.230	-	206.230
571 - Desenvolvimento Científico	75.000	663.529	738.529
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	75.000	663.529	738.529
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	150.000	6.539.960	6.689.960
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	150.000	6.539.960	6.689.960
20 - Agricultura	117.870.631	27.436.094	145.306.725
122 - Administração Geral	91.986.375	557.560	92.543.935
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	91.694.112	-	91.694.112
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	275.163	-	275.163
4011 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	17.100	557.560	574.660
125 - Normatização e Fiscalização	160.000	205.000	365.000
4011 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	160.000	205.000	365.000
128 - Formação de Recursos Humanos	356.500	-	356.500
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	356.500	-	356.500
306 - Alimentação e Nutrição	70.816	-	70.816
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	70.816	-	70.816
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	3.952.224	3.952.224
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	-	3.952.224	3.952.224
511 - Saneamento Básico Rural	38.675	-	38.675
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	38.675	-	38.675
541 - Preservação e Conservação Ambiental	506.395	-	506.395
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	506.395	-	506.395
542 - Controle Ambiental	12.380	-	12.380
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	12.380	-	12.380
571 - Desenvolvimento Científico	-	262.591	262.591
4011 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	-	262.591	262.591
605 - Abastecimento	161.212	350.000	511.212
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	161.212	350.000	511.212
606 - Extensão Rural	1.607.711	9.342.655	10.950.366
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	1.607.711	9.342.655	10.950.366
608 - Promoção da Produção Agropecuária	20.768.062	10.647.633	31.415.695
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	748.470	-	748.470

4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	170.000	-	170.000
4011 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	19.849.592	10.647.633	30.497.225
609 - Defesa Agropecuária	44.613	132.500	177.113
4011 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO POTIGUAR	44.613	132.500	177.113
631 - Reforma Agrária	2.028.893	1.985.931	4.014.824
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	2.028.893	1.985.931	4.014.824
661 - Promoção Industrial	104.000	-	104.000
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	104.000	-	104.000
692 - Comercialização	25.000	-	25.000
4010 - DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR	25.000	-	25.000
22 - Indústria	674.486	2.598.871	3.273.357
571 - Desenvolvimento Científico	-	685.264	685.264
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	-	685.264	685.264
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	312.000	-	312.000
4005 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: ENERGIAS	312.000	-	312.000
661 - Promoção Industrial	-	522.900	522.900
4007 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	-	522.900	522.900
691 - Promoção Comercial	362.486	1.390.707	1.753.193
4007 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E POLÍTICA DE INCENTIVOS	362.486	1.390.707	1.753.193
23 - Comércio e Serviços	35.674.241	5.620.748	41.294.990
122 - Administração Geral	28.526.383	4.426.887	32.953.270
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	27.189.612	4.426.887	31.616.499
4006 - MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	1.292.901	-	1.292.901
4008 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS	13.860	-	13.860
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	30.010	-	30.010
128 - Formação de Recursos Humanos	4.125	16.472	20.597
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	4.125	16.472	20.597
392 - Difusão Cultural	-	994.244	994.244
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	-	994.244	994.244
691 - Promoção Comercial	170.850	-	170.850
4008 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: COMÉRCIO E SERVIÇOS	170.850	-	170.850
695 - Turismo	6.774.421	183.146	6.957.567
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	6.774.421	183.146	6.957.567
846 - Outros Encargos Especiais	198.462	-	198.462

0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	198.462	-	198.462
24 - Comunicações	29.671.373	-	29.671.373
122 - Administração Geral	6.516.277	-	6.516.277
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	6.505.927	-	6.505.927
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	10.350	-	10.350
131 - Comunicação Social	23.155.096	-	23.155.096
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	51.237	-	51.237
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	23.103.859	-	23.103.859
25 - Energia	299.433	175.000	474.433
751 - Conservação de Energia	299.433	175.000	474.433
4001 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	299.433	175.000	474.433
26 - Transporte	224.932.300	14.183.912	239.116.212
122 - Administração Geral	159.045.123	5.474	159.050.598
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	102.036.699	-	102.036.699
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	5.916.538	5.474	5.922.012
5001 - NOVAS PRÁTICAS DE GESTÃO	49.346.020	-	49.346.020
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	1.745.866	-	1.745.866
126 - Tecnologia da Informação	9.737.673	-	9.737.673
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	9.720.867	-	9.720.867
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	16.806	-	16.806
128 - Formação de Recursos Humanos	147.993	5.639.413	5.787.406
5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	147.993	5.639.413	5.787.406
181 - Policiamento	-	4.672.937	4.672.937
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	-	4.672.937	4.672.937
451 - Infraestrutura Urbana	1.825.651	1.238.609	3.064.260
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	1.825.651	1.238.609	3.064.260
453 - Transportes Coletivos Urbanos	-	1.514.009	1.514.009
2010 - VIVER MELHOR: MOBILIDADE	-	1.514.009	1.514.009
781 - Transporte Aéreo	2.512.488	-	2.512.488
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	2.512.488	-	2.512.488
782 - Transporte Rodoviário	51.110.299	955.966	52.066.264
2009 - VIVER MELHOR: SANEAMENTO BÁSICO	3.679.815	490.000	4.169.815
2010 - VIVER MELHOR: MOBILIDADE	67.074	-	67.074
4009 - INFRAESTRUTURA INTEGRADA: SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	47.344.741	465.966	47.810.707

5002 - O ESTADO A SERVIÇO DA SOCIEDADE	18.668	-	18.668
846 - Outros Encargos Especiais	553.072	157.504	710.576
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	553.072	157.504	710.576
27 - Desporto e Lazer	353.252	167.055	520.307
812 - Desporto Comunitário	60.000	167.055	227.055
2002 - RN SAUDÁVEL: PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	60.000	167.055	227.055
813 - Lazer	293.252	-	293.252
4003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	293.252	-	293.252
28 - Encargos Especiais	850.926.383	161.559.147	1.012.485.530
843 - Serviço da Dívida Interna	237.554.306	-	237.554.306
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	237.554.306	-	237.554.306
844 - Serviço da Dívida Externa	196.552.540	-	196.552.540
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	196.552.540	-	196.552.540
845 - Transferências	19.410.000	-	19.410.000
0500 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	19.410.000	-	19.410.000
846 - Outros Encargos Especiais	397.409.538	161.559.147	558.968.685
0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	397.409.538	161.559.147	558.968.685
TOTAL	12.740.374.128	6.746.592.926	19.486.967.054



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
 Anexo 9 - Lei Federal nº 4.320/64
 Consolidado Geral

Exercício: 2023

ÓRGÃOS / UNIDADES GESTORAS / FUNÇÕES		Em Reais
		VALORES EMPENHADOS
01000 Assembleia Legislativa		425.966.289
010001 Assembleia Legislativa		425.947.281
01 Legislativa		425.947.281
010131 Fundo Legislativo do Estado do RN		19.008
01 Legislativa		19.008
01201 Fundação Djalma Marinho		16.116.092
012011 Fundação Djalma Marinho		16.116.092
01 Legislativa		16.116.092
02000 Tribunal de Contas		124.889.876
020001 Tribunal de Contas		124.888.276
01 Legislativa		124.888.276
020131 Fundo de Reap. e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas		1.600
01 Legislativa		1.600
04000 Tribunal de Justiça		1.236.089.539
040001 Tribunal de Justiça		1.139.122.497
02 Judiciária		1.139.122.497
040011 Escola da Magistratura do RN		4.320.755
02 Judiciária		4.320.755
040131 Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ		92.466.590
02 Judiciária		92.466.590
040132 Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados		179.698
02 Judiciária		179.698
05000 Defensoria Pública Geral do Estado		95.483.626
050001 Defensoria Pública Geral do Estado		95.392.384
03 Essencial à Justiça		95.392.384

050131	Fundo de Manut. e Apar. da Defensoria Pública do Estado - FUMADEP	91.242
03	Essencial à Justiça	91.242
11104	Procuradoria Geral do Estado	68.829.097
111041	Procuradoria Geral do Estado	63.088.810
02	Judiciária	63.088.810
111133	Fundo de Aperfeiçoamento e Aparelhamento da PGE - FUNAF	5.740.287
02	Judiciária	5.740.287
11105	Assessoria de Comunicação Social	30.630.624
111051	Assessoria de Comunicação Social	30.630.624
24	Comunicações	25.168.463
26	Transporte	5.462.160
11106	Controladoria Geral do Estado	11.987.650
111061	Controladoria Geral do Estado	11.987.650
04	Administração	11.987.650
11108	Gabinete Civil do Governador do Estado	49.750.519
110001	Gabinete Civil	49.750.519
04	Administração	49.511.744
06	Segurança Pública	149.898
26	Transporte	88.876
11201	Departamento Estadual de Imprensa	4.502.910
112011	Departamento Estadual de Imprensa	4.502.910
24	Comunicações	4.502.910
12000	Vice-Governadoria	3.935.788
120001	Vice-Governadoria	3.935.788
04	Administração	3.935.788
14000	Procuradoria Geral da Justiça	404.119.032
140001	Procuradoria Geral da Justiça	390.672.678
03	Essencial à Justiça	390.672.678
140131	Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público - FRMP	13.446.354
03	Essencial à Justiça	13.446.354
15000	Polícia Militar	1.712.623.121
150001	Polícia Militar	1.707.884.954
02	Judiciária	2.114.104
03	Essencial à Justiça	1.012.500

04	Administração	1.180.630
06	Segurança Pública	1.701.191.496
13	Cultura	1.611.441
26	Transporte	774.784
150011	Diretoria de Saúde da Polícia Militar	2.558.356
10	Saúde	2.558.356
150131	Fundo Manut. e Aperf. da Diretoria de Saúde da PM/RN - FUNDSAÚDE/RN	2.179.810
10	Saúde	2.179.810
16000	Secretaria de Estado da Administração	131.202.891
160001	Secretaria de Estado da Administração	60.542.368
04	Administração	59.713.169
26	Transporte	829.198
160102	Encargos Gerais do Estado na Sec. da Administração	63.455.956
04	Administração	28.959.212
06	Segurança Pública	26.074.465
10	Saúde	4.710.504
12	Educação	3.711.775
160131	Fundo de Des. do Sistema de Pessoal do Estado - FUNDESP	7.204.567
04	Administração	7.204.567
16201	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte	6.119.627.673
162011	Instituto da Previdência dos Servidores do Estado	152.230.222
09	Previdência Social	152.230.222
162233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	5.967.397.450
09	Previdência Social	5.967.397.450
16202	Companhia de Processamento de Dados	3.906.180
162021	Companhia de Processamento de Dados	3.906.180
04	Administração	3.906.180
17000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca	44.037.639
170001	Secretaria da Agricultura e da Pecuária	13.495.801
20	Agricultura	13.495.801
170131	Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA	30.541.838
20	Agricultura	30.541.838
17203	Empresa de Pesquisa Agropecuária	21.411.095
172031	Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN	21.411.095

20 Agricultura	21.411.095
17205 Central de Abastecimento	15.446.512
172051 Central de Abastecimento	15.446.512
20 Agricultura	15.446.512
17206 Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN	12.481.619
172061 Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN	12.481.619
20 Agricultura	12.481.619
18000 Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer	2.599.253.758
180001 Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer	2.486.208.452
12 Educação	2.485.981.397
27 Desporto e Lazer	227.055
180131 Fundo Estadual de Educação	113.045.306
04 Administração	615.421
12 Educação	112.429.885
18201 Fundação José Augusto	72.874.234
182011 Fundação José Augusto	72.874.234
13 Cultura	72.408.534
14 Direitos da Cidadania	16.000
18 Gestão Ambiental	12.200
20 Agricultura	437.500
18202 Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN	337.909.262
182021 Fundação Universidade do Estado do RN	337.909.262
12 Educação	337.865.116
19 Ciência e Tecnologia	44.146
18203 Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	429.837
182031 Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	429.837
12 Educação	429.837
19000 Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças	978.221.630
190001 Secretaria de Planejamento e das Finanças	15.568.811
04 Administração	15.568.811
190102 Encargos Gerais do Estado na Sec. de Est. do Planejamento e das Finanças - SEPLAN	904.380.294
04 Administração	131.469.270
28 Encargos Especiais	772.911.024
190200 Projeto RN Sustentável	58.215.418

04 Administração	58.215.418
190300 Projeto Nova Escola Potiguar	57.107
12 Educação	57.107
20000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico	10.955.222
200001 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico	6.847.432
23 Comércio e Serviços	6.847.432
200132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI	4.107.790
19 Ciência e Tecnologia	360.000
22 Indústria	3.273.357
25 Energia	474.433
20205 Junta Comercial do Estado	10.678.180
202051 Junta Comercial do Estado	10.678.180
23 Comércio e Serviços	10.678.180
20206 Instituto de Pesos e Medidas	4.426.887
202061 Instituto de Pesos e Medidas	4.426.887
23 Comércio e Serviços	4.426.887
20207 Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte	8.500.606
202071 Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte	1.095.131
19 Ciência e Tecnologia	1.095.131
202231 Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	7.405.475
19 Ciência e Tecnologia	7.405.475
21000 Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social	111.133.618
210001 Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social	39.371.238
06 Segurança Pública	39.140.238
10 Saúde	231.000
210132 Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP	71.762.380
06 Segurança Pública	71.762.380
21102 Polícia Civil	339.474.304
211021 Polícia Civil	339.474.304
06 Segurança Pública	339.474.304
21131 Instituto Técnico Científico de Perícia	98.534.541
210131 Instituto Técnico Científico de Perícia	98.534.541
06 Segurança Pública	98.534.541
22000 Secretaria de Estado da Tributação	551.985.781

220001	Secretaria da Tributação	253.287.898
04	Administração	253.287.898
220102	Encargos Gerais do Estado na Sec. de Fazenda do RN - SEFAZ	293.849.357
04	Administração	12.110.501
09	Previdência Social	42.164.349
28	Encargos Especiais	239.574.507
220131	Fundo Estadual de Des. e Aperf. da Atividade Tributária	462.805
04	Administração	462.805
220132	Fundo Estadual de Incentivo à Cidadania Fiscal	4.385.720
04	Administração	4.385.720
24000	Secretaria de Estado da Saúde Pública	2.590.604.092
240131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	2.500.516.550
10	Saúde	2.500.516.550
241312	Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel	23.482.135
10	Saúde	23.482.135
241313	Hospital Dr. José Pedro Bezerra	15.118.199
10	Saúde	15.118.199
241314	Hospital Colônia Dr. João Machado	4.679.140
10	Saúde	4.679.140
241315	Hospital Giselda Trigueiro	5.827.261
10	Saúde	5.827.261
241316	Hospital Regional Tarcísio Maia	16.673.564
10	Saúde	16.673.564
241321	Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade	5.212.299
10	Saúde	5.212.299
241331	Hospital Regional de Açu	245.531
10	Saúde	245.531
241334	Hospital Maria Alice Fernandes	7.670.916
10	Saúde	7.670.916
241337	Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena	11.178.499
10	Saúde	11.178.499
25000	Secretaria de Estado da Infraestrutura	149.630.422
250001	Secretaria de Estado da Infraestrutura	136.665.261
04	Administração	123.132.134

26 Transporte	13.533.127
250131 Fundo de Des. de Transportes e Obras do RN - FDTO	12.965.161
26 Transporte	12.671.908
27 Desporto e Lazer	293.252
25201 Departamento de Estradas de Rodagem	70.304.619
252011 Departamento de Estradas de Rodagem	70.304.619
26 Transporte	70.304.619
25203 Departamento Estadual de Trânsito	135.451.539
252031 Departamento Estadual de Trânsito	135.451.539
26 Transporte	135.451.539
25204 Agência Reguladora de Serviços Públicos	4.929.672
252041 Agência Reguladora de Serviços Públicos	4.929.672
04 Administração	4.929.672
26000 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	147.437.542
260001 Secretaria de Estado do Trabalho Habitação e Assistência Social	12.551.097
08 Assistência Social	12.551.097
260132 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	134.886.445
08 Assistência Social	134.886.445
26202 Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE	48.340.273
262021 Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN- FUNDASE	48.340.273
14 Direitos da Cidadania	48.340.273
26203 Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano	6.833.962
262032 Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano	6.833.962
16 Habitação	6.833.962
27000 Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	73.943.314
270001 Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	67.382.486
18 Gestão Ambiental	67.382.486
270131 Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH	6.560.828
18 Gestão Ambiental	6.560.828
27202 Instituto de Gestão das Águas do RN	3.637.370
272020 Instituto de Gestão das Águas do Estado do RN	3.637.370
18 Gestão Ambiental	3.637.370
27203 Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN	72.709.999
272031 Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente	72.709.999

18	Gestão Ambiental	72.709.999
28000	Secretaria de Estado do Turismo	7.486.827
280001	Secretaria do Turismo	7.486.827
23	Comércio e Serviços	7.486.827
28202	Empresa Potiguar de Promoção Turística	14.954.109
282022	Empresa Potiguar de Promoção Turística	14.954.109
18	Gestão Ambiental	3.098.445
23	Comércio e Serviços	11.855.664
31000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	17.364.854
310001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	13.350.030
20	Agricultura	13.350.030
310131	Fundos de Terras - FUNTERN	4.014.824
20	Agricultura	4.014.824
31202	Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	34.127.507
312021	Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	34.127.507
20	Agricultura	34.127.507
32000	Corpo de Bombeiros Militar	152.782.365
320001	Corpo de Bombeiros Militar do RN	117.845.768
06	Segurança Pública	117.845.768
320131	Fundo Especial de Reaparelhamento do CBM - FUNREBOM	34.936.597
04	Administração	96.000
06	Segurança Pública	34.840.597
34000	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	291.787.971
340001	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	192.493.752
06	Segurança Pública	967
14	Direitos da Cidadania	192.492.785
340132	Fundo Penitenciário do Estado do RN	99.294.220
04	Administração	25.740
10	Saúde	107.181
14	Direitos da Cidadania	99.161.298
35000	Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humano	7.224.987
350001	Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humano	6.996.041
14	Direitos da Cidadania	6.996.041
350131	Fundo Estadual da Defesa do Direito do Consumidor - FEDDC	228.946

14 Direitos da Cidadania	228.946
TOTAL	19.486.967.054



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
 Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64
 Consolidado Geral

Exercício: 2023

Em Reais

NATUREZA DA RECEITA	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA +	DIFERENÇA PARA -
RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA (I)		22.953.091.159	25.079.360.939	2.126.269.780	-
4.1	Receitas Correntes	20.426.751.765	22.433.306.116	2.006.554.351	-
4.1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.092.486.866	11.148.270.541	1.055.783.675	-
4.1.1.1	Impostos	9.585.650.000	10.515.952.753	930.302.753	-
4.1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	670.178.000	675.140.546	4.962.546	-
4.1.1.1.2.51	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	641.377.000	645.113.957	3.736.957	-
4.1.1.1.2.51.0.1	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	597.020.000	613.629.244	16.609.244	-
4.1.1.1.2.51.0.1.01	IPVA - Estadual	298.510.000	306.816.697	8.306.697	-
4.1.1.1.2.51.0.1.02	IPVA - Municipal	298.510.000	306.812.547	8.302.547	-
4.1.1.1.2.51.0.3	IPVA- Dívida Ativa Principal	35.282.000	24.736.092	-	10.545.908
4.1.1.1.2.51.0.3.01	IPVA - Estadual	17.641.000	23.469.738	5.828.738	-
4.1.1.1.2.51.0.3.02	IPVA - Municipal	17.641.000	1.266.354	-	16.374.646
4.1.1.1.2.51.0.5	Multa da Receita Principal de IPVA	842.000	-	-	842.000
4.1.1.1.2.51.0.5.01	IPVA - Estadual	421.000	-	-	421.000
4.1.1.1.2.51.0.5.02	IPVA - Municipal	421.000	-	-	421.000
4.1.1.1.2.51.0.6	Juros da Receita Principal de IPVA	870.000	-	-	870.000
4.1.1.1.2.51.0.6.01	IPVA - Estadual	435.000	-	-	435.000
4.1.1.1.2.51.0.6.02	IPVA - Municipal	435.000	-	-	435.000
4.1.1.1.2.51.0.7	Multas da Dívida Ativa de IPVA	2.687.000	2.585.723	-	101.277
4.1.1.1.2.51.0.7.01	IPVA - Estadual	2.687.000	2.367.084	-	319.916
4.1.1.1.2.51.0.7.02	IPVA - Municipal	-	218.639	218.639	-
4.1.1.1.2.51.0.8	Juros da Dívida Ativa de IPVA	4.676.000	4.162.899	-	513.101
4.1.1.1.2.51.0.8.01	IPVA - Estadual	4.676.000	3.850.210	-	825.790
4.1.1.1.2.51.0.8.02	IPVA - Municipal	-	312.689	312.689	-

4.1.1.1.2.52	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITCD	28.801.000	30.026.588	1.225.588	-
4.1.1.1.2.52.0.1	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Principal	27.496.000	28.515.856	1.019.856	-
4.1.1.1.2.52.0.1.01	ITCD	27.496.000	28.515.856	1.019.856	-
4.1.1.1.2.52.0.3	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa	829.000	1.249.138	420.138	-
4.1.1.1.2.52.0.3.01	Dívida Ativa de ITCD	829.000	1.249.138	420.138	-
4.1.1.1.2.52.0.5	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - Multas	38.000	-	-	38.000
4.1.1.1.2.52.0.5.01	Multas de Mora - Impostos sobre Transmissão Causa Mortis e Doações	38.000	-	-	38.000
4.1.1.1.2.52.0.6	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - Juros de Mora	42.000	-	-	42.000
4.1.1.1.2.52.0.6.01	Juros de Mora - Impostos sobre Transmissão de Causa Mortis e Doações	42.000	-	-	42.000
4.1.1.1.2.52.0.7	Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Multas da Dívida Ativa	138.000	71.301	-	66.699
4.1.1.1.2.52.0.7.01	Multas da Dívida Ativa de ITCD	138.000	71.301	-	66.699
4.1.1.1.2.52.0.8	Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Juros de Mora da D. A	258.000	190.293	-	67.707
4.1.1.1.2.52.0.8.01	Juros de Mora da Dívida Ativa de ITCD	258.000	190.293	-	67.707
4.1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.373.000.000	1.565.823.639	192.823.639	-
4.1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.373.000.000	1.565.823.639	192.823.639	-
4.1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.373.000.000	1.543.257.796	170.257.796	-
4.1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.373.000.000	1.543.257.796	170.257.796	-
4.1.1.1.3.03.1.1.01	IRRF - Trabalho	1.373.000.000	1.543.257.796	170.257.796	-
4.1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	-	22.565.843	22.565.843	-
4.1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	-	22.565.843	22.565.843	-
4.1.1.1.3.03.4.1.01	IRRF - Outros Rendimentos	-	9.551.032	9.551.032	-
4.1.1.1.3.03.4.1.02	IRRF - Outros Rendimentos Pessoa Jurídica	-	13.014.811	13.014.811	-
4.1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação e Serviços	7.542.472.000	8.274.988.568	732.516.568	-
4.1.1.1.4.50	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	7.542.472.000	8.274.988.568	732.516.568	-
4.1.1.1.4.50.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços	7.455.170.000	8.230.958.416	775.788.416	-
4.1.1.1.4.50.1.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços	7.415.000.000	8.196.805.270	781.805.270	-
4.1.1.1.4.50.1.1.01	ICMS - Estadual	5.932.000.000	6.147.603.952	215.603.952	-
4.1.1.1.4.50.1.1.02	ICMS - Municipal	1.483.000.000	2.049.201.317	566.201.317	-

4.1.1.1.4.50.1.3	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços - DA	8.520.000	25.386.423	16.866.423	-
4.1.1.1.4.50.1.3.01	Dívida Ativa de ICMS - Estadual	6.390.000	24.131.382	17.741.382	-
4.1.1.1.4.50.1.3.02	Dívida Ativa de ICMS - Municipal	2.130.000	1.255.040	-	874.960
4.1.1.1.4.50.1.5	Imposto Operações Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações Serviços - Multas	9.951.000	-	-	9.951.000
4.1.1.1.4.50.1.5.01	Multas de ICMS - Estadual	7.463.000	-	-	7.463.000
4.1.1.1.4.50.1.5.02	Multas de ICMS - Municipal	2.488.000	-	-	2.488.000
4.1.1.1.4.50.1.6	Imposto Operações Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações Serviços - Juros de mora	9.627.000	-	-	9.627.000
4.1.1.1.4.50.1.6.01	Juros de Mora de ICMS - Estadual	7.224.000	-	-	7.224.000
4.1.1.1.4.50.1.6.02	Juros de Mora de ICMS - Municipal	2.403.000	-	-	2.403.000
4.1.1.1.4.50.1.7	Imposto Operações Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações Serviços - Multas DA	2.520.000	1.342.701	-	1.177.299
4.1.1.1.4.50.1.7.01	Multas da Dívida Ativa de ICMS - Estadual	2.520.000	1.232.895	-	1.287.105
4.1.1.1.4.50.1.7.02	Multas da Dívida Ativa de ICMS - Municipal	-	109.806	109.806	-
4.1.1.1.4.50.1.8	Imposto Operações Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações Serviços - Juros Mora DA	9.552.000	7.424.023	-	2.127.977
4.1.1.1.4.50.1.8.01	Juros de Mora da Dívida Ativa de ICMS - Estadual	9.552.000	6.699.061	-	2.852.939
4.1.1.1.4.50.1.8.02	Juros de Mora da Dívida Ativa de ICMS - Municipal	-	724.962	724.962	-
4.1.1.1.4.50.2	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza	87.302.000	44.030.152	-	43.271.848
4.1.1.1.4.50.2.1	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	87.000.000	44.030.152	-	42.969.848
4.1.1.1.4.50.2.1.01	Adicional ICMS - FECOP	87.000.000	44.030.152	-	42.969.848
4.1.1.1.4.50.2.5	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas	155.000	-	-	155.000
4.1.1.1.4.50.2.5.01	Multas de Adicional ICMS - FECOP	155.000	-	-	155.000
4.1.1.1.4.50.2.6	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Juros de Mora	147.000	-	-	147.000
4.1.1.1.4.50.2.6.01	Juros de Mora de Adicional ICMS - FECOP	147.000	-	-	147.000
4.1.1.2	Taxas	506.836.866	632.317.788	125.480.922	-
4.1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	325.055.964	304.130.694	-	20.925.270
4.1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	324.393.964	303.296.172	-	21.097.793
4.1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	324.393.964	303.296.172	-	21.097.793
4.1.1.2.1.01.0.1.01	Taxa de Regulação e Fiscalização sobre Serviço de Gás Canalizado	3.346.000	3.867.978	521.978	-
4.1.1.2.1.01.0.1.07	Taxa do Fundo de Desenvolv. Transporte Infraestrutura - DEINFRA	-	720	720	-
4.1.1.2.1.01.0.1.09	Taxa de Prevenção contra Sinistro	25.400.000	-	-	25.400.000

4.1.1.2.1.01.0.1.10	Taxa de Regulação e Fiscalização sobre Serviços de Saneamento Básico	7.392.000	7.020.470	-	371.530
4.1.1.2.1.01.0.1.14	Taxa de Registro de Veículo e Habilitação	224.000.000	224.471.015	471.015	-
4.1.1.2.1.01.0.1.15	Taxa de Fiscalização - FDJ	52.290.964	51.410.988	-	879.976,62
4.1.1.2.1.01.0.1.16	Atos do ITEP	-	4.278.359	4.278.359	-
4.1.1.2.1.01.0.1.20	Taxas pelo Poder de Polícia Vinculadas a Fundos Diversos	4.965.000	-	-	4.965.000
4.1.1.2.1.01.0.1.98	Outas Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Adm. Direta	7.000.000	12.246.643	5.246.643	-
4.1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	662.000	834.523	172.523	-
4.1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	662.000	834.523	172.523	-
4.1.1.2.1.50.0.1.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	662.000	834.523	172.523	-
4.1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	181.780.902	328.187.094	146.406.192	-
4.1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	165.743.902	307.804.707	142.060.805	-
4.1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	165.571.902	307.585.087	142.013.185	-
4.1.1.2.2.01.0.1.02	Taxa de Segurança Contra Incêndio	-	28.594.702	28.594.702	-
4.1.1.2.2.01.0.1.07	Custas Judiciais	35.081.902	37.186.805	2.104.902,37	-
4.1.1.2.2.01.0.1.08	Atos do Departamento de Estradas e Rodagem	1.134.000	1.333.924	199.924	-
4.1.1.2.2.01.0.1.09	Taxa de Serviço de Inspeção e Licenciamento Ambiental	35.962.000	26.148.573	-	9.813.427
4.1.1.2.2.01.0.1.14	Taxa de Serviço de Inspeção e Licenciamento Ambiental - PETROLÍFERAS	78.061.000	205.201.111	127.140.111	-
4.1.1.2.2.01.0.1.30	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Fundos Diversos	3.000	-	-	3.000
4.1.1.2.2.01.0.1.98	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Adm. Direta	11.822.000	6.754.934	-	5.067.066
4.1.1.2.2.01.0.1.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Adm. Indireta	3.508.000	2.365.039	-	1.142.961
4.1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	172.000	218.598	46.598	-
4.1.1.2.2.01.0.3.07	Dívida Ativa de Custas Judiciais TJ	172.000	218.598	46.598	-
4.1.1.2.2.01.0.7	Dívida Ativa TJ - Custas Judiciais	-	1.021	1.021	-
4.1.1.2.2.01.0.7.07	Dívida Ativa TJ - Multa de mora Custas Judiciais	-	1.021	1.021	-
4.1.1.2.2.01.0.8	Juros de Mora Dívida Ativa TJ	-	-	-	-
4.1.1.2.2.01.0.8.07	Dívida Ativa TJ - Custas Judiciais Juros de mora	-	-	-	-
4.1.1.2.2.02	Emolumentos e Custas Judiciais	16.037.000	20.382.387	4.345.387	-
4.1.1.2.2.02.0.1	Emolumentos e Custas Judiciais	16.037.000	20.382.387	4.345.387	-
4.1.1.2.2.02.0.1.01	Custas Extrajudiciais	2.055.000	1.823.521	-	231.479
4.1.1.2.2.02.0.1.02	Emolumentos	13.982.000	18.558.867	4.576.867	-
4.1.2	Contribuições	985.099.000	1.080.836.923	95.737.923	-
4.1.2.1	Contribuições Sociais	985.099.000	1.080.836.923	95.737.923	-

4.1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	985.099.000	1.080.836.923	95.737.923	-
4.1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil	813.329.000	908.648.595	95.319.595	-
4.1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo	494.423.000	541.624.530	47.201.530	-
4.1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	494.423.000	541.624.530	47.201.530	-
4.1.2.1.5.01.1.1.01	Poder Executivo - Ativo Civil	385.300.000	430.452.345	45.152.345	-
4.1.2.1.5.01.1.1.02	Assembleia Legislativa - Ativo Civil	9.171.000	9.307.168	136.168	-
4.1.2.1.5.01.1.1.03	Tribunal de Contas - Ativo Civil	6.338.000	6.322.177	-	15.823
4.1.2.1.5.01.1.1.04	Tribunal de Justiça - Ativo Civil	64.460.000	67.187.073	2.727.073	-
4.1.2.1.5.01.1.1.05	Defensoria Pública - Ativo Civil	6.523.000	6.147.093	-	375.907
4.1.2.1.5.01.1.1.06	Ministério Público - Ativo Civil	22.314.000	22.013.911	-	300.089
4.1.2.1.5.01.1.1.07	Poder Executivo - Servidor Ativo Civil - À Disposição	172.000	131.319	-	40.681
4.1.2.1.5.01.1.1.08	Contribuições Previdenciárias Facultativas	145.000	63.443	-	81.557
4.1.2.1.5.01.2	Contribuição do Servidor Civil Inativo	261.082.000	310.845.454	49.763.454	-
4.1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	261.082.000	310.845.454	49.763.454	-
4.1.2.1.5.01.2.1.01	Poder Executivo - Inativo Civil	229.814.000	279.028.923	49.214.923	-
4.1.2.1.5.01.2.1.02	Assembleia Legislativa - Inativo Civil	8.360.000	9.973.098	1.613.098	-
4.1.2.1.5.01.2.1.03	Tribunal de Contas - Inativo Civil	2.695.000	2.305.304	-	389.696
4.1.2.1.5.01.2.1.04	Tribunal de Justiça - Inativo Civil	14.698.000	14.635.676	-	62.324
4.1.2.1.5.01.2.1.05	Defensoria Pública - Inativo Civil	64.000	65.558	1.558	-
4.1.2.1.5.01.2.1.06	Ministério Público - Inativo Civil	5.451.000	4.836.895	-	614.105
4.1.2.1.5.01.3	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	57.824.000	56.178.611	-	1.645.389
4.1.2.1.5.01.3.1	Contribuição do Servidor Civil Pensionista - Principal	57.824.000	56.178.611	-	1.645.389
4.1.2.1.5.01.3.1.01	Contribuição de Pensionista Civil - Poder Executivo	57.824.000	49.750.786	-	8.073.214
4.1.2.1.5.01.3.1.02	Contribuição de Pensionista Civil - Assembleia Legislativa	-	856.344	856.344	-
4.1.2.1.5.01.3.1.03	Contribuição de Pensionista Civil - Tribunal de Contas	-	406.130	406.130	-
4.1.2.1.5.01.3.1.04	Contribuição de Pensionista Civil - Tribunal de Justiça	-	4.318.348	4.318.348	-
4.1.2.1.5.01.3.1.06	Contribuição de Pensionista Civil - Ministério Público	-	847.003	847.003	-
4.1.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil	270.000	274.652	4.652	-
4.1.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	270.000	274.652	4.652	-
4.1.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	270.000	274.652	4.652	-
4.1.2.1.5.02.1.1.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - À Disposição	270.000	274.652	4.652	-
4.1.2.1.5.52	Contribuição para o Sistema de Proteção Social dos Militares	171.500.000	171.913.676	413.676	-
4.1.2.1.5.52.1	Contribuição do Militar Ativo	163.500.000	98.087.192	-	65.412.808

4.1.2.1.5.52.1.1	Contribuição do Militar Ativo - Principal	163.500.000	98.087.192	-	65.412.808
4.1.2.1.5.52.1.1.01	Contribuição do Militar Ativo	163.500.000	98.087.192	-	65.412.808
4.1.2.1.5.52.2	Contribuição do Militar Inativo	2.000.000	51.185.331	49.185.331	-
4.1.2.1.5.52.2.1	Contribuição do Militar Inativo - Principal	2.000.000	51.185.331	49.185.331	-
4.1.2.1.5.52.2.1.01	Contribuição do Militar Inativo	2.000.000	51.185.331	49.185.331	-
4.1.2.1.5.52.3	Contribuição dos Pensionistas Militares	6.000.000	22.641.153	16.641.153	-
4.1.2.1.5.52.3.1	Contribuição do Militar Pensionista - Principal	6.000.000	22.641.153	16.641.153	-
4.1.2.1.5.52.3.1.01	Contribuição do Militar Pensionista	6.000.000	22.641.153	16.641.153	-
4.1.3	Receita Patrimonial	124.389.633	592.846.097	468.456.464	-
4.1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.633.000	11.566.322	933.322	-
4.1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.633.000	11.566.322	933.322	-
4.1.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	7.186.000	8.120.323	934.323	-
4.1.3.1.1.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	7.186.000	8.120.323	934.323	-
4.1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.186.000	8.120.323	934.323	-
4.1.3.1.1.01.1.1.02	Aluguéis de Salas	6.150.000	5.687.955	-	462.045
4.1.3.1.1.01.1.1.04	Aluguéis de Teatros	300.000	-	-	300.000
4.1.3.1.1.01.1.1.06	Aluguéis do Terminal Rodoviário	1.000	-	-	1.000
4.1.3.1.1.01.1.1.20	Aluguel - Administração Direta	17.000	14.760	-	2.240,00
4.1.3.1.1.01.1.1.21	Aluguel - Administração Indireta	633.000	2.369.608	1.736.608	-
4.1.3.1.1.01.1.1.22	Aluguel - Vinculados a Fundos	7.000	-	-	7.000
4.1.3.1.1.01.1.1.99	Outras Receitas de Aluguéis e Arrendamento	78.000	48.000	-	30.000
4.1.3.1.1.02	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	1.000.000	2.425.041	1.425.041	-
4.1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.000.000	2.425.041	1.425.041	-
4.1.3.1.1.02.0.1.01	Concessão de Direito de Uso de Área Pública - Adm. Direta	-	1.732.936	1.732.936	-
4.1.3.1.1.02.0.1.03	Concessão de Direito de Uso de Área Pública - Fundos Diversos	1.000.000	692.105	-	307.895
4.1.3.1.1.99	Outras Receitas Imobiliárias	2.447.000	1.020.958	-	1.426.042
4.1.3.1.1.99.0.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.447.000	1.020.958	-	1.426.042
4.1.3.1.1.99.0.1.02	Outras Receitas Imobiliárias do SFH	2.447.000	1.020.958	-	1.426.042
4.1.3.2	Valores Mobiliários	112.762.633	196.521.491	83.758.858	-
4.1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	111.700.633	196.011.191	84.310.557	-
4.1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	98.038.633	175.621.526	77.582.893	-
4.1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	98.038.633	175.621.526	77.582.893	-
4.1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FUNDEB	-	7.927.029	7.927.029	-

4.1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Royalties F 121	-	8.026	8.026	-
4.1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FECOP	-	122.611	122.611	-
4.1.3.2.1.01.0.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Salário Educação	825.000	764.342	-	60.658
4.1.3.2.1.01.0.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - CIDE	63.000	550.240	487.240	-
4.1.3.2.1.01.0.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Executivo	-	12.951	12.951	-
4.1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FUNDEF	-	14.600.628	14.600.628	-
4.1.3.2.1.01.0.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Alienação de Bens - Adm. Indireta	5.000	3.528	-	1.472
4.1.3.2.1.01.0.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Outros Recursos Vinculados à Saúde	41.000	127.410	86.410	-
4.1.3.2.1.01.0.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - SUS - Média e Alta Complexidade	1.680.000	11.560.302	9.880.302	-
4.1.3.2.1.01.0.1.13	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - SUS - Vigilância em Saúde	6.000	27.180	21.180	-
4.1.3.2.1.01.0.1.14	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - SUS - Assistência Farmacêutica	9.000	38.264	29.264	-
4.1.3.2.1.01.0.1.15	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - SUS - Gestão do SUS	1.000	4.589	3.589	-
4.1.3.2.1.01.0.1.16	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - SUS - Investimentos na Rede de Saúde	1.210.000	3.560.021	2.350.021	-
4.1.3.2.1.01.0.1.17	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - SUS - Recursos de Convênio	64.000	225.198	161.198	-
4.1.3.2.1.01.0.1.18	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. SUS	-	47.355	47.355	-
4.1.3.2.1.01.0.1.19	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. SUS - Outros	193.000	251	-	192.749
4.1.3.2.1.01.0.1.20	Remuneração de Aplic. Financeira dos Rec. Vinculados - SUS - COVID-19	-	15.706	15.706	-
4.1.3.2.1.01.0.1.22	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios - Assistência Social	730.332	111.593	-	618.738
4.1.3.2.1.01.0.1.23	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNAS - PETI	27.000	55.671	28.671	-
4.1.3.2.1.01.0.1.26	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Out. Rec. Vinc. à Ass. Social	3.999.000	782.606	-	3.216.394
4.1.3.2.1.01.0.1.29	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNAS - Outros	132.000	93.028	-	38.972
4.1.3.2.1.01.0.1.30	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNSP	2.800.000	11.490.684	8.690.684	-
4.1.3.2.1.01.0.1.31	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNDE - PDDE	-	11.224	11.224	-
4.1.3.2.1.01.0.1.32	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNDE - PNAE	238.000	615.114	377.114	-
4.1.3.2.1.01.0.1.33	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNDE - PNATE	1.000	30.036	29.036	-
4.1.3.2.1.01.0.1.34	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Lei Aldir Blanc	-	335.034	335.034	-
4.1.3.2.1.01.0.1.35	Remuneração Recursos Vinculados - Convênios - Adm. Indireta	425.000	11.427	-	413.573

4.1.3.2.1.01.0.1.36	Remuneração Recursos Vinculados - Convênios - Adm. Direta	151.200	3.906.827	3.755.627	-
4.1.3.2.1.01.0.1.37	Remuneração Recursos Vinculados Sistema Proteção Social Militares	-	72.458	72.458	-
4.1.3.2.1.01.0.1.38	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Cultura Fonte 0.7.15	-	1.266.818	1.266.818	-
4.1.3.2.1.01.0.1.39	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - FNDE - Outros	904.000	12.987.869	12.083.869	-
4.1.3.2.1.01.0.1.40	Remuneração Recursos Vinculados Diretamente Arrecadados - Administração Direta	18.685.414	22.670.707	3.985.293	-
4.1.3.2.1.01.0.1.41	Remuneração Rec. Vinc. - Convênios - Adm. Direta	35.175.000	4.084.407	-	31.090.593
4.1.3.2.1.01.0.1.42	Remuneração Recursos Vinculados - Operações de Crédito Interna - Administração Direta	100.000	469.569	369.569	-
4.1.3.2.1.01.0.1.43	Remuneração Recursos Vinculados - Operação de Crédito Externa - Administração Direta	-	217	217	-
4.1.3.2.1.01.0.1.44	Remuneração Recursos Vinculados - Recursos Diversos - Administração Direta	20.056.200	30.332.980	10.276.780	-
4.1.3.2.1.01.0.1.45	Remuneração Recursos Vinculados - Diretamente Arrecadados - Administração Indireta	2.181.000	2.909.883	728.883	-
4.1.3.2.1.01.0.1.46	Remuneração Recursos Vinculados - Convênios - Administração Indireta	1.841.454	3.508.834	1.667.380	-
4.1.3.2.1.01.0.1.48	Remuneração de Outros Depósitos Rec. Vinc. - Adm. Direta	-	37.093	37.093	-
4.1.3.2.1.01.0.1.49	Remuneração de Outros Depósitos Rec. Vinc. - Adm. Indireta	-	59.080	59.080	-
4.1.3.2.1.01.0.1.51	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Não Vinc. - Adm. Indireta	154.000	993.826	839.826	-
4.1.3.2.1.01.0.1.52	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Não Vinc. - Legislativo	22.000	3.456.221	3.434.221,21	-
4.1.3.2.1.01.0.1.53	Remuneração de Depósitos Bancários-Não Vinc. - Tribunal de Contas	-	4.829.719	4.829.719	-
4.1.3.2.1.01.0.1.56	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Não Vinc. - MP Fundos	-	94.166	94.166	-
4.1.3.2.1.01.0.1.57	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Não Vinc. - Judiciário Fundos	-	295.533	295.533	-
4.1.3.2.1.01.0.1.62	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Não Vinc. - Executivo	-	14.768.098	14.768.098	-
4.1.3.2.1.01.0.1.63	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Cultura Fonte 0.7.16	-	458.994	458.994	-
4.1.3.2.1.01.0.1.66	Remuneração Dep. Bancário Não Vinculado - Fonte 708	-	13.079	13.079	-
4.1.3.2.1.01.0.1.67	Remuneração Rec. de Operações de Crédito Externa - Gov. Cidadão	-	6.241.433	6.241.433	-
4.1.3.2.1.01.0.1.68	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados - Fundos Diversos	6.220.000	2.301.581	-	3.918.419
4.1.3.2.1.01.0.1.69	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Outros Recursos Vinculados à Educação	8.000	-	-	8.000
4.1.3.2.1.01.0.1.70	Remuneração Rec. Dep. Banca de Transferência Especial da União	-	125.162	125.162	-
4.1.3.2.1.01.0.1.71	Remuneração Assistência Financeira Art. 5º, IV, EC 123 - Transporte Coletivo	85.034	83.742	-	1.292
4.1.3.2.1.01.0.1.72	Remuneração Rec. Vinc. - Contrapartida de Convênios - Adm. Direta	-	7.272	7.272	-

4.1.3.2.1.01.0.1.73	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - SUS - Gestão do SUS - Piso enfermagem	-	347.033	347.033	-
4.1.3.2.1.01.0.1.75	Remuneração - Recursos Vinculados ao Trânsito	-	1.823.721	1.823.721	-
4.1.3.2.1.01.0.1.76	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados - Fundos Diversos FUNPERN	-	1.248.528	1.248.528	-
4.1.3.2.1.01.0.1.77	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Lei Pelé	-	323.132	323.132	-
4.1.3.2.1.01.0.1.78	Remuneração Recursos Vinculados - Diretamente Arrecadados - Administração Indireta	-	35.578	35.578	-
4.1.3.2.1.01.0.1.88	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Outras. transf. conv. entidades	-	25.122	25.122	-
4.1.3.2.1.01.0.1.89	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinc. - Outros Recursos Vinculados	6.000	-	-	6.000
4.1.3.2.1.01.0.1.98	Remuneração Rec. de Outros Depósitos Não Vinc. - Adm. Direta	-	2.710.795	2.710.795	-
4.1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	13.662.000	14.911.498	1.249.498	-
4.1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	13.662.000	14.911.498	1.249.498	-
4.1.3.2.1.04.0.1.02	Remuneração dos Investimentos em Rendas Variáveis	1.738.000	1.178.587	-	559.413
4.1.3.2.1.04.0.1.03	Remuneração dos Investimentos em Fundos Imobiliários	963.000	2.857	-	960.143
4.1.3.2.1.04.0.1.04	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa - Fundo Financeiro	10.561.000	10.619.266	58.266	-
4.1.3.2.1.04.0.1.09	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa - IPERN	400.000	3.110.788	2.710.788	-
4.1.3.2.1.06	Juros sobre o Capital Próprio	-	5.478.166	5.478.166	-
4.1.3.2.1.06.0.1	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	-	5.478.166	5.478.166	-
4.1.3.2.1.06.0.1.01	Juros sobre o Capital Próprio - Administração Direta	-	5.478.166	5.478.166	-
4.1.3.2.2	Dividendos	1.062.000	510.301	-	551.699
4.1.3.2.2.01	Dividendos	1.062.000	510.301	-	551.699
4.1.3.2.2.01.0.1	Dividendos - Principal	1.062.000	510.301	-	551.699
4.1.3.2.2.01.0.1.01	Dividendos - Administração Direta	-	510.301	510.301	-
4.1.3.2.2.01.0.1.03	Dividendos - IPERN	1.062.000	-	-	1.062.000
4.1.3.6	Cessão de Direitos	180.000	384.089.328	383.909.328	-
4.1.3.6.1	Cessão de Direitos	180.000	384.089.328	383.909.328	-
4.1.3.6.1.01	Cessão de Direitos de Operacionalização de Pagamentos	180.000	384.089.328	383.909.328	-
4.1.3.6.1.01.1	Cessão de Direitos de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	180.000	384.089.328	383.909.328	-
4.1.3.6.1.01.1.1	Cessão de Direitos de Operacionalização de Pagamentos - Princip. Executivo e Legislativo	180.000	384.089.328	383.909.328	-

4.1.3.6.1.01.1.1.01	Cessão de Direitos de Operacionalização de Pagamentos - Executivo e Legislativo	180.000	370.497.489	370.317.489	-
4.1.3.6.1.01.1.1.02	Cessão de Direitos de Oper. de Pagtos - Exec. e Leg. (Compensação de Consignados)	-	13.591.840	13.591.840	-
4.1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	814.000	668.955	-	145.045
4.1.3.9.9	Outras Receitas Patrimoniais	814.000	668.955	-	145.045
4.1.3.9.9.99	Outras Receitas Patrimoniais	814.000	668.955	-	145.045
4.1.3.9.9.99.0.1	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	814.000	668.955	-	145.045
4.1.3.9.9.99.0.1.01	Outras Receitas Patrimoniais - Adm. Direta	614.000	668.955	54.955	-
4.1.3.9.9.99.0.1.02	Outras Receitas Patrimoniais - Adm. Indireta	200.000	-	-	200.000
4.1.4	Receita Agropecuária	8.379.000	1.106.173	-	7.272.827
4.1.4.1	Receita Agropecuária	8.379.000	1.106.173	-	7.272.827
4.1.4.1.1	Receita Agropecuária	8.379.000	1.106.173	-	7.272.827
4.1.4.1.1.01	Receita Agropecuária	8.379.000	1.106.173	-	7.272.827
4.1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	5.274.000	1.106.173	-	4.167.827
4.1.4.1.1.01.0.1.01	Receita Agropecuária - Agricultura	1.866.000	-	-	1.866.000
4.1.4.1.1.01.0.1.03	Receita Agropecuária - Pecuária	3.408.000	1.106.173	-	2.301.827
4.1.4.1.1.01.0.5	Receita Agropecuária - Multa Prin	3.105.000	-	-	3.105.000
4.1.4.1.1.01.0.5.01	Receita de Multa da Receita Agropecuária - Agricultura	2.588.000	-	-	2.588.000
4.1.4.1.1.01.0.5.02	Receita de Multa da Receita Agropecuária - Pecuária	517.000	-	-	517.000
4.1.5	Receita Industrial	5.000.000	4.588.974	-	411.026
4.1.5.1	Receita Industrial	5.000.000	4.588.974	-	411.026
4.1.5.1.1	Receita Industrial	5.000.000	4.588.974	-	411.026
4.1.5.1.1.01	Receita Industrial	5.000.000	4.588.974	-	411.026
4.1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	5.000.000	4.588.974	-	411.026
4.1.5.1.1.01.0.1.02	Receita Industrial de Transformação	5.000.000	4.588.974	-	411.026
4.1.6	Receita de Serviços	22.560.000	17.507.014	-	5.052.986
4.1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.452.000	17.489.091	-	4.962.909
4.1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.452.000	17.489.091	-	4.962.909
4.1.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.392.000	9.361.442	-	1.030.558
4.1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.392.000	9.361.442	-	1.030.558
4.1.6.1.1.01.0.1.05	Serviços Educacionais	380.000	379.974	-	26
4.1.6.1.1.01.0.1.06	Serviços Agropecuários	112.000	-	-	112.000
4.1.6.1.1.01.0.1.12	Serviços de Elaboração e Supervisão de Projetos	600.000	-	-	600.000
4.1.6.1.1.01.0.1.16	Serviços Agropecuários - Adm. Indireta	200.000	121.754	-	78.246

4.1.6.1.1.01.0.1.20	Serviço Público Judiciário - Excedente dos Cartórios Regidos por Interinos	-	803.469	803.469,34	-
4.1.6.1.1.01.0.1.21	Serviço Programa Restaurante Popular	9.100.000	8.049.592	-	1.050.408
4.1.6.1.1.01.0.1.99	Outros Serviços Administrativos e Comerciais	-	6.652	6.652	-
4.1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	12.060.000	8.127.649	-	3.932.351
4.1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	12.060.000	8.127.649	-	3.932.351
4.1.6.1.1.02.0.1.01	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos - Saúde	-	35.750	35.750	-
4.1.6.1.1.02.0.1.06	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos - Tribunal de Justiça	-	4.087.440	4.087.440,00	-
4.1.6.1.1.02.0.1.09	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos - Demais Órgãos Adm. Direta	-	-	-	-
4.1.6.1.1.02.0.1.17	Serviços de Inscrição em Processos Seletivos - Defensoria Pública	27.000	-	-	27.000
4.1.6.1.1.02.0.1.20	Serviços de Inscrição em Processos Seletivos - Órgãos Adm. Indireta	26.000	-	-	26.000
4.1.6.1.1.02.0.1.21	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos - Fundos Diversos	12.005.000	799.456	-	11.205.544
4.1.6.1.1.02.0.1.22	Serviços de Inscrição em Processos Seletivos - Fundos Diversos	2.000	-	-	2.000
4.1.6.1.1.02.0.1.23	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos - Fundos	-	3.205.003	3.205.003	-
4.1.6.9	Outros Serviços	108.000	17.923	-	90.077
4.1.6.9.9	Outros Serviços	108.000	17.923	-	90.077
4.1.6.9.9.99	Outros Serviços	108.000	17.923	-	90.077
4.1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	108.000	17.923	-	90.077
4.1.6.9.9.99.0.1.30	Outros Serviços - Vinculado a Fundos Diversos	8.000	-	-	8.000
4.1.6.9.9.99.0.1.98	Outros Serviços - Admin. Indireta	100.000	17.923	-	82.077
4.1.7	Transferências Correntes	8.983.927.181	9.214.605.098	230.677.916	-
4.1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	7.771.591.955	7.790.704.222	19.112.268	-
4.1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	6.629.342.000	6.322.444.931	-	306.897.069
4.1.7.1.1.50	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	6.615.000.000	6.302.735.002	-	312.264.998
4.1.7.1.1.50.0.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal	6.615.000.000	6.302.735.002	-	312.264.998
4.1.7.1.1.50.0.1.01	Cota-Parte do FPE	6.615.000.000	6.302.735.002	-	312.264.998
4.1.7.1.1.53	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados	8.040.000	17.144.512	9.104.512	-
4.1.7.1.1.53.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados	8.040.000	17.144.512	9.104.512	-
4.1.7.1.1.53.0.1.01	Cota-Parte do IPI- Estadual	6.153.000	12.858.384	6.705.384	-
4.1.7.1.1.53.0.1.02	Cota-Parte do IPI - Municipal	1.887.000	4.286.127	2.399.127	-
4.1.7.1.1.54	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	6.302.000	2.489.810	-	3.812.190

4.1.7.1.1.54.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	6.302.000	2.489.810	-	3.812.190
4.1.7.1.1.54.0.1.01	Cota-Parte CIDE - Estadual	6.302.000	1.867.358	-	4.434.642
4.1.7.1.1.54.0.1.02	Cota-Parte CIDE - Municipal	-	622.453	622.453	-
4.1.7.1.1.55	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos	-	75.606	75.606	-
4.1.7.1.1.55.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos	-	75.606	75.606	-
4.1.7.1.1.55.0.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos	-	75.606	75.606	-
4.1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	271.003.295	283.170.517	12.167.222	-
4.1.7.1.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	3.295	658.553	655.257	-
4.1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	3.295	658.553	655.257	-
4.1.7.1.2.51.0.1.01	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	3.295	658.553	655.257	-
4.1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	271.000.000	282.511.964	11.511.964	-
4.1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/89	154.000.000	166.895.950	12.895.950	-
4.1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/90 - Principal	154.000.000	166.895.950	12.895.950	-
4.1.7.1.2.52.1.1.01	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/90 - Estadual	113.000.000	125.171.962	12.171.962	-
4.1.7.1.2.52.1.1.02	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/90 - Municipal	41.000.000	41.723.987	723.987	-
4.1.7.1.2.52.2	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	93.000.000	86.601.363	-	6.398.637
4.1.7.1.2.52.2.1	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	93.000.000	86.601.363	-	6.398.637
4.1.7.1.2.52.2.1.01	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	93.000.000	86.601.363	-	6.398.637
4.1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	24.000.000	29.014.652	5.014.652	-
4.1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	24.000.000	29.014.652	5.014.652	-
4.1.7.1.2.52.4.1.01	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	24.000.000	29.014.652	5.014.652	-
4.1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	446.145.516	577.048.912	130.903.396	-
4.1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloc	446.145.516	577.048.912	130.903.396	-

4.1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	126.500	126.500	-
4.1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloc	-	126.500	126.500	-
4.1.7.1.3.50.1.1.01	Transferência - SUS - Atenção Básica	-	126.500	126.500	-
4.1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	389.231.516	521.164.507	131.932.991	-
4.1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	389.231.516	521.164.507	131.932.991	-
4.1.7.1.3.50.2.1.01	Transferência - SUS - Alta e Média Complexidade	389.231.516	521.001.762	131.770.246	-
4.1.7.1.3.50.2.1.10	Transferências SUS - Atenção Especializada - Emendas Parlamentares Individuais	-	162.745	162.745	-
4.1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.900.000	10.059.916	159.916	-
4.1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.900.000	10.059.916	159.916	-
4.1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência - SUS - Vigilância em Saúde	9.900.000	10.059.916	159.916	-
4.1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.900.000	4.736.924	-	163.076
4.1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.900.000	4.736.924	-	163.076
4.1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência - SUS - Assistência Farmacêutica	4.900.000	4.736.924	-	163.076
4.1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.114.000	40.961.065	-	1.152.935
4.1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.114.000	40.961.065	-	1.152.935
4.1.7.1.3.50.5.1.01	Transferência - SUS - Gestão do SUS	42.114.000	500.000	-	41.614.000
4.1.7.1.3.50.5.1.02	Transferência - SUS - Gestão do SUS - Piso Enfermagem	-	40.461.065	40.461.065	-
4.1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	159.018.000	94.834.231	-	64.183.769
4.1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	28.349.000	28.896.823	547.823	-
4.1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	28.349.000	28.896.823	547.823	-
4.1.7.1.4.50.0.1.01	Transferências do Salário-Educação	28.349.000	28.896.823	547.823	-
4.1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.000	240	-	3.760
4.1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	4.000	240	-	3.760
4.1.7.1.4.51.0.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.000	240	-	3.760

4.1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	27.199.000	26.280.827	-	918.173
4.1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	27.199.000	26.280.827	-	918.173
4.1.7.1.4.52.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	27.199.000	26.280.827	-	918.173
4.1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	154.000	428.474	274.474	-
4.1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE -	154.000	428.474	274.474	-
4.1.7.1.4.53.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	154.000	428.474	274.474	-
4.1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	103.312.000	39.227.867	-	64.084.133
4.1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	103.312.000	39.227.867	-	64.084.133
4.1.7.1.4.99.0.1.01	Outras Transferências Diretas do FNDE	103.312.000	39.227.867	-	64.084.133
4.1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	-	10.930.821	10.930.821	-
4.1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	-	-	-	-
4.1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	-	-	-	-
4.1.7.1.5.51.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	-	-	-	-
4.1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	-	10.930.821	10.930.821	-
4.1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal	-	10.930.821	10.930.821	-
4.1.7.1.5.52.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	-	10.930.821	10.930.821	-
4.1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.861.000	1.777.347	-	2.083.653
4.1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.861.000	1.777.347	-	2.083.653
4.1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	3.861.000	1.777.347	-	2.083.653
4.1.7.1.6.50.0.1.03	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - AEPETI	3.742.000	-	-	3.742.000
4.1.7.1.6.50.0.1.99	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Outros Recursos	119.000	1.777.347	1.658.347	-

4.1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	142.669.641	40.207.393	-	102.462.248
4.1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	22.532.248	27.415.652	4.883.404	-
4.1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	22.532.248	27.415.652	4.883.404	-
4.1.7.1.7.50.0.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	22.532.248	499.970	-	22.032.278
4.1.7.1.7.50.0.1.10	Transf de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Emenda Parlamentar Individual	-	18.772.549	18.772.549	-
4.1.7.1.7.50.0.1.11	Transf de Convênios da União para o SUS - Emenda Parlamentar Ind Fonte 601	-	1.018.402	1.018.402	-
4.1.7.1.7.50.0.1.20	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Emendas Parlamentar	-	5.028.261	5.028.261	-
4.1.7.1.7.50.0.1.21	Transferências de Convênios da União para o SUS - Emendas de bancada Fonte 601	-	2.096.470	2.096.470	-
4.1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.834.000	1.208.212	-	625.788
4.1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.834.000	1.208.212	-	625.788
4.1.7.1.7.51.0.1.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.834.000	1.208.212	-	625.788
4.1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	16.665.000	320.777	-	16.344.223
4.1.7.1.7.52.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	16.665.000	320.777	-	16.344.223
4.1.7.1.7.52.0.1.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	16.665.000	-	-	16.665.000
4.1.7.1.7.52.0.1.10	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Emenda	-	320.777	320.777	-
4.1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	101.638.393	11.262.752	-	90.375.641
4.1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	101.638.393	11.262.752	-	90.375.641
4.1.7.1.7.99.0.1.01	Transferência da União Fundo a Fundo FUNPERN	2.513.531	2.437.606	-	75.925
4.1.7.1.7.99.0.1.10	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Emendas Individuais	-	849.668	849.668	-
4.1.7.1.7.99.0.1.98	Outras Transf. Convênios União - Administração Direta	81.011.862	2.226.888	-	78.784.974
4.1.7.1.7.99.0.1.99	Outras Transf. Convênios União - Administração Indireta	18.113.000	5.748.590	-	12.364.410
4.1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e suas Entidades	119.552.502	460.290.070	340.737.568	-
4.1.7.1.9.53	Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	6.000.000	-	-	6.000.000

4.1.7.1.9.53.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUPEN - Principal	6.000.000	-	-	6.000.000
4.1.7.1.9.53.0.1.01	Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUPEN	6.000.000	-	-	6.000.000
4.1.7.1.9.54	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	32.593.428	32.392.949	-	200.480
4.1.7.1.9.54.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Obrigatórias	32.593.428	32.392.949	-	200.480
4.1.7.1.9.54.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Obrigatórias - Principal	32.593.428	32.392.949	-	200.480
4.1.7.1.9.54.1.1.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública FNSP Obrigatórias	32.593.428	32.392.949	-	200.480
4.1.7.1.9.57	Transferência Especial da União	-	4.510.927	4.510.927	-
4.1.7.1.9.57.0.1	Transferência Especial da União - Principal	-	4.510.927	4.510.927	-
4.1.7.1.9.57.0.1.10	Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais	-	4.364.152	4.364.152	-
4.1.7.1.9.57.0.1.20	Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares de Bancada	-	146.775	146.775	-
4.1.7.1.9.62	Transferência da Compensação Financeira das Perdas da LC 194/2022	-	256.669.834	256.669.834	-
4.1.7.1.9.62.0.1	Transf. da Comp. Finan. das Perdas de ICMS - LC 194/2022 - Principal	-	256.669.834	256.669.834	-
4.1.7.1.9.62.0.1.01	Transf. da Comp. Finan. das Perdas de ICMS - LC 194/2022 - Parte Estadual	-	208.143.632	208.143.632	-
4.1.7.1.9.62.0.1.02	Transf. da Comp. Finan. das Perdas de ICMS - LC 194/2022 - Parte Municipal	-	48.526.202	48.526.202	-
4.1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	80.959.074	166.716.361	85.757.287	-
4.1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	80.959.074	166.716.361	85.757.287	-
4.1.7.1.9.99.0.1.02	Outras Transferências da União - Situação de Emergência e Calamidade	6.000.000	-	-	6.000.000
4.1.7.1.9.99.0.1.04	Outras Transferências da União - Lei 9.615/1998 - Lei Pelé	1.734.000	199.922	-	1.534.078
4.1.7.1.9.99.0.1.10	Outras Transferências da União - Lei 14.399/2022 - Lei Aldir Blanc 2	33.000.000	29.615.770	-	3.384.230
4.1.7.1.9.99.0.1.11	Outras Transferências da União - Compensação Perdas ICMS Exportação. LC 176/2020.	-	-	-	-
4.1.7.1.9.99.0.1.12	Outras Transferências da União apoio Setor Cultura - Fonte 0.7.15	29.267.527	29.268.971	1.444	-
4.1.7.1.9.99.0.1.13	Outras Transferências da União apoio Setor Cultura - Fonte 0.7.16	10.514.350	10.514.869	519	-
4.1.7.1.9.99.0.1.14	Outras Transfer. da União - Compensação Perdas ICMS Exportação. LC 176/2020. Fonte 501.	-	8.826.601	8.826.601	-
4.1.7.1.9.99.0.1.19	Outras Transferências da União - LC 201/2023, Art. 1º, VII. Recomposição de perdas do FPE	-	87.620.917	87.620.917	-
4.1.7.1.9.99.0.1.98	Outras Transferências da União - Adm. Direta	443.197	669.311	226.114	-
4.1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	21.405	21.405	-

4.1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	-	21.405	21.405	-
4.1.7.2.9.50	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	-	21.405	21.405	-
4.1.7.2.9.50.0.1	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal	-	21.405	21.405	-
4.1.7.2.9.50.0.1.01	Transferências de Estados a Consórcios - Consórcio Nordeste	-	21.405	21.405	-
4.1.7.3	transferência dos Municípios e de suas Entidades	3.288.000	1.317.199	-	1.970.801
4.1.7.3.2	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	-	200.000	200.000	-
4.1.7.3.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	-	200.000	200.000	-
4.1.7.3.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	-	200.000	200.000	-
4.1.7.3.2.99.0.1.01	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	-	200.000	200.000	-
4.1.7.3.9	Outras Transferências dos Municípios	3.288.000	1.117.199	-	2.170.801
4.1.7.3.9.99	Outras Transferências dos Municípios	3.288.000	1.117.199	-	2.170.801
4.1.7.3.9.99.0.1	Outras Transferências dos Municípios - Principal	3.288.000	1.117.199	-	2.170.801
4.1.7.3.9.99.0.1.02	Outras Transferências dos Municípios - Municipalização do DETRAN	3.288.000	1.117.199	-	2.170.801
4.1.7.3.9.99.0.1.04	Outras Transferências dos Municípios - PM	-	-	-	-
4.1.7.4	Transferências de Instituições Privadas	6.026.227	7.587.310	1.561.083	-
4.1.7.4.1	Transferências de Instituições Privadas	6.026.227	7.587.310	1.561.083	-
4.1.7.4.1.01	Transferências de Instituições Privadas	6.000.000	6.723.242	723.242	-
4.1.7.4.1.01.0.1	Transferências de Instituições Privadas - Principal	6.000.000	6.723.242	723.242	-
4.1.7.4.1.01.0.1.01	Transferências de Instituições Privadas para Adm. Direta - FUNDO PROEDI	3.200.000	3.363.866	163.866	-
4.1.7.4.1.01.0.1.02	Transferências de Instituições Privadas pela Adm. Indireta - FUNDO PROEDI	2.800.000	3.359.376	559.376	-
4.1.7.4.1.99	Outras Transferências de Instituições Privadas	26.227	864.068	837.841	-
4.1.7.4.1.99.0.1	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	26.227	864.068	837.841	-
4.1.7.4.1.99.0.1.01	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal Doação p/ Saúde	26.227	95.600	69.373	-
4.1.7.4.1.99.0.1.02	Outras Transferências de Instituições Privadas sem fins lucrativos	-	768.468	768.468	-
4.1.7.5	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	1.203.000.000	1.413.743.220	210.743.220	-
4.1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	1.203.000.000	1.413.493.187	210.493.187	-
4.1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	1.203.000.000	1.413.493.187	210.493.187	-
4.1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos - FUNDEB - Principal	1.203.000.000	1.413.493.187	210.493.187	-
4.1.7.5.1.50.0.1.01	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.203.000.000	1.413.493.187	210.493.187	-

4.1.7.5.9	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	-	250.033	250.033	-
4.1.7.5.9.99	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	-	250.033	250.033	-
4.1.7.5.9.99.0.1	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	-	250.033	250.033	-
4.1.7.5.9.99.0.1.02	Transferências de Outras Instituições Públicas - Assistência Social	-	250.033	250.033	-
4.1.7.9	Demais Transferências Correntes	21.000	1.231.742	1.210.742	-
4.1.7.9.1	Transferências de Pessoas Físicas	21.000	1.231.742	1.210.742	-
4.1.7.9.1.01	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União	21.000	-	-	21.000
4.1.7.9.1.01.0.1	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	21.000	-	-	21.000
4.1.7.9.1.01.0.1.01	Transferências de Pessoas Físicas	21.000	-	-	21.000
4.1.7.9.1.50	Transferências de Pessoas Físicas - Programas de Saúde	-	458	458	-
4.1.7.9.1.50.0.1	Transferências de Pessoas Físicas - Programas de Saúde - Principal	-	458	458	-
4.1.7.9.1.50.0.1.02	Transferências de Pessoas Físicas - COVID-19	-	458	458	-
4.1.7.9.1.99	Outras Transferências de Pessoas Físicas	-	1.231.283	1.231.283	-
4.1.7.9.1.99.0.1	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	-	1.231.283	1.231.283	-
4.1.7.9.1.99.0.1.01	Transferências de Pessoas Físicas - SEMJIDH	-	1.231.283	1.231.283	-
4.1.9	Outras Receitas Correntes	204.910.084	373.545.296	168.635.213	-
4.1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	30.537.000	55.968.836	25.431.836	-
4.1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	30.537.000	55.968.836	25.431.836	-
4.1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica	22.879.000	51.521.661	28.642.661	-
4.1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	22.794.000	51.065.176	28.271.176	-
4.1.9.1.1.01.0.1.01	Multas por Infração a Legislação de Trânsito	18.349.000	26.771.858	8.422.858	-
4.1.9.1.1.01.0.1.02	Multas por Infração a Legislação de Operação do Transporte Rodoviário	242.000	340.505	98.505	-
4.1.9.1.1.01.0.1.03	Multas por Auto de Infração - Adm. Direta	-	191	191	-
4.1.9.1.1.01.0.1.08	Multa por Infração à Legislação Ambiental	3.000	31.566	28.566	-
4.1.9.1.1.01.0.1.09	Multa por Infração à Legislação do Programa Estadual de Educação e Cidadania Fiscal	4.200.000	19.656.172	15.456.172	-
4.1.9.1.1.01.0.1.10	Multa por Infração à Legislação Agropecuária	-	4.263.713	4.263.713	-
4.1.9.1.1.01.0.1.98	Outras Multas Previstas em Legislação Específica - Adm. Direta	-	1.171	1.171	-
4.1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.000	44.805	43.805	-
4.1.9.1.1.01.0.3.02	Dívida Ativa da Multa por Infração de Operação Transporte Rodoviário	1.000	1.350	350	-
4.1.9.1.1.01.0.3.08	Dívida Ativa da Multa por Infração a Legislação Ambiental	-	39.522	39.522	-
4.1.9.1.1.01.0.3.11	Dívida Ativa da Multa por Infração a Legislação Agropecuária	-	3.933	3.933	-
4.1.9.1.1.01.0.7	Multa de Mora - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	56.000	254.896	198.896	-

4.1.9.1.1.01.0.7.01	Multa de Mora DER - Dívida Ativa	3.000	48	-	2.952
4.1.9.1.1.01.0.7.02	Multa de Mora DER - Dívida Ativa	53.000	-	-	53.000
4.1.9.1.1.01.0.7.08	Dívida Ativa da Multa por Infração a Legislação Ambiental - Multas	-	205.818	205.818	-
4.1.9.1.1.01.0.7.11	Dívida Ativa da Multa por Infração a Legislação Agropecuária - Multas	-	49.030	49.030	-
4.1.9.1.1.01.0.8	Juros de Mora - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	28.000	156.785	128.785	-
4.1.9.1.1.01.0.8.01	Juros de Mora - Multas Previstas Legislação de Trânsito - Dívida Ativa	1.000	2.193	1.193	-
4.1.9.1.1.01.0.8.02	Juros de Mora - Multas Previstas Legislação DER - Dívida Ativa	27.000	-	-	27.000
4.1.9.1.1.01.0.8.08	Juros de Mora - Multas Previstas Legislação de Ambiental- Dívida Ativa	-	147.280	147.280	-
4.1.9.1.1.01.0.8.11	Juros de Mora - Multas Previstas Legislação Agropecuária - Dívida Ativa	-	7.312	7.312	-
4.1.9.1.1.04	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	1.723.000	1.891.058	168.058	-
4.1.9.1.1.04.0.1	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	1.260.000	1.250.025	-	9.975
4.1.9.1.1.04.0.1.01	Multas Aplicada pelo PROCON	1.260.000	1.250.025	-	9.975
4.1.9.1.1.04.0.3	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa	463.000	195.649	-	267.351
4.1.9.1.1.04.0.3.01	Dívida Ativa da Multa Aplicadas pelo PROCON	463.000	195.649	-	267.351
4.1.9.1.1.04.0.7	Multa de Mora - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida	-	266.167	266.167	-
4.1.9.1.1.04.0.7.01	Multa de Mora Procon - Dívida Ativa	-	266.167	266.167	-
4.1.9.1.1.04.0.8	Juros de Mora - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida	-	179.217	179.217	-
4.1.9.1.1.04.0.8.01	Juros de Mora PROCON - Dívida Ativa	-	179.217	179.217	-
4.1.9.1.1.07	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	1.712.000	1.236.755	-	475.245
4.1.9.1.1.07.0.1	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	961.000	589.705	-	371.295
4.1.9.1.1.07.0.1.01	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	961.000	589.705	-	371.295
4.1.9.1.1.07.0.3	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa	751.000	406.603	-	344.397
4.1.9.1.1.07.0.3.01	Multas Aplicadas pelo TCE - Dívida Ativa	751.000	406.603	-	344.397
4.1.9.1.1.07.0.7	Multa de Mora - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa	-	5.440	5.440	-
4.1.9.1.1.07.0.7.01	Dívida Ativa - Multa de Mora TCE	-	5.440	5.440	-
4.1.9.1.1.07.0.8	Juros de Mora - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa	-	235.005	235.005	-
4.1.9.1.1.07.0.8.01	Dívida Ativa - Juros de Mora TCE	-	235.005	235.005	-
4.1.9.1.1.08	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	3.723.000	286.625	-	3.436.375
4.1.9.1.1.08.0.1	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	3.723.000	182.305	-	3.540.695

4.1.9.1.1.08.0.1.01	Multas Decorrentes Sentença Penal Condenatória	3.723.000	182.305	-	3.540.695
4.1.9.1.1.08.0.3	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	-	12.825	12.825	-
4.1.9.1.1.08.0.3.02	Aplicação de Multas criminais para FUNPERN - Dívida Ativa	-	12.825	12.825	-
4.1.9.1.1.08.0.7	Multa de mora sobre Custas Judiciais - Dívida Ativa	-	54.446	54.446	-
4.1.9.1.1.08.0.7.01	Multa de mora SEJUC - Dívida Ativa	-	574	574	-
4.1.9.1.1.08.0.7.02	Multa de mora sobre infração criminal para FUNPERN - Dívida Ativa	-	53.872	53.872	-
4.1.9.1.1.08.0.8	Juros de mora sobre Custas Judiciais - Dívida Ativa	-	37.049	37.049	-
4.1.9.1.1.08.0.8.02	Juros de mora sobre infração criminal para FUNPERN - Dívida Ativa	-	37.049	37.049	-
4.1.9.1.1.09	Multas e Juros Previstos em Contratos	500.000	1.032.737	532.737	-
4.1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	500.000	1.032.737	532.737	-
4.1.9.1.1.09.0.1.01	Multas e Juros Previstos em Contrato - Adm. Direta	-	721.736	721.736	-
4.1.9.1.1.09.0.1.03	Multas e Juros Previstos em Contrato - Imobiliário - IPERN	500.000	311.001	-	188.999
4.1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.017.000	18.150.286	13.133.286	-
4.1.9.2.2	Restituições	4.025.000	15.316.667	11.291.667	-
4.1.9.2.2.01	Restituição de Convênios	9.000	1.170.924	1.161.924	-
4.1.9.2.2.01.1	Restituição de Convênios - Primárias	9.000	1.168.345	1.159.345	-
4.1.9.2.2.01.1.1	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	9.000	1.168.345	1.159.345	-
4.1.9.2.2.01.1.1.03	Restituição de Convênios - Fonte 0.100 (saldo remanescente).	-	1.031.042	1.031.042	-
4.1.9.2.2.01.1.1.05	Restituição de Convênios - Fonte 0.759	-	73.829	73.829	-
4.1.9.2.2.01.1.1.45	Restituição de Convênios - FR 0290	9.000	63.474	54.474	-
4.1.9.2.2.01.2	Restituição de Convênios - Financeiras	-	2.580	2.580	-
4.1.9.2.2.01.2.1	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	-	2.580	2.580	-
4.1.9.2.2.01.2.1.03	Restituição de Convênios - Financeiro 0.250	-	2.580	2.580	-
4.1.9.2.2.03	Restituição de Benefícios Previdenciários	1.084.000	316.707	-	767.293
4.1.9.2.2.03.0.1	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	1.084.000	316.707	-	767.293
4.1.9.2.2.03.0.1.01	Restituição de Benefícios Previdenciários	1.084.000	316.707	-	767.293
4.1.9.2.2.06	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	-	1.875.289	1.875.289	-
4.1.9.2.2.06.3	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores	-	1.875.289	1.875.289	-
4.1.9.2.2.06.3.1	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	-	1.875.289	1.875.289	-
4.1.9.2.2.06.3.1.01	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Fonte 0.754.000148	-	16.095	16.095	-
4.1.9.2.2.06.3.1.02	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Fonte 0.150	-	-	-	-
4.1.9.2.2.06.3.1.03	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Fonte 0.100	-	1.587.410	1.587.410	-

4.1.9.2.2.06.3.1.04	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Fonte 0.501	-	15.194	15.194	-
4.1.9.2.2.06.3.1.05	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Fonte 0.2.81	-	81.116	81.116	-
4.1.9.2.2.06.3.1.07	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Fonte 0.669	-	116.018	116.018	-
4.1.9.2.2.06.3.1.08	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Fonte 0.761	-	27.547	27.547	-
4.1.9.2.2.06.3.1.09	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Fonte 0.660	-	1.850	1.850	-
4.1.9.2.2.06.3.1.10	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Fonte 0.544	-	30.059	30.059	-
4.1.9.2.2.99	Outras Restituições	2.932.000	11.953.746	9.021.746	-
4.1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	2.932.000	11.953.746	9.021.746	-
4.1.9.2.2.99.0.1.01	Outras Restituições - Salário Educação	-	423.028	423.028	-
4.1.9.2.2.99.0.1.02	Outras Restituições - PNAE	-	8.549	8.549	-
4.1.9.2.2.99.0.1.03	Outras Restituições - Recursos do Tesouro - Educação	-	740.847	740.847	-
4.1.9.2.2.99.0.1.04	Outras Restituições - FNDE	-	15.131	15.131	-
4.1.9.2.2.99.0.1.06	Outras Restituições - Recursos do Tesouro - CAF	-	6.904.579	6.904.579	-
4.1.9.2.2.99.0.1.13	Outras Restituições - Recursos de Convênios - Adm. Direta	-	816	816	-
4.1.9.2.2.99.0.1.16	Outras Restituições - IPERN - restituição ao Erário Inativo	2.895.000	2.631.692	-	263.308
4.1.9.2.2.99.0.1.17	Outras Restituições - Recursos do FNAS	-	90	90	-
4.1.9.2.2.99.0.1.97	Outras Restituições - Adm. Direta - F. 501	-	8.001	8.001	-
4.1.9.2.2.99.0.1.98	Outras Restituições - Adm. Direta	11.000	1.219.711	1.208.711	-
4.1.9.2.2.99.0.1.99	Outras Restituições - Adm. Indireta	26.000	1.302	-	24.698
4.1.9.2.3	Ressarcimentos	992.000	2.833.619	1.841.619	-
4.1.9.2.3.01	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde	390.000	1.391	-	388.609
4.1.9.2.3.01.0.1	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal	390.000	1.391	-	388.609
4.1.9.2.3.01.0.1.01	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde	390.000	1.391	-	388.609
4.1.9.2.3.02	Ressarcimento de Custos	602.000	2.626.877	2.024.877	-
4.1.9.2.3.02.0.1	Ressarcimento de Custos - Principal	602.000	2.626.877	2.024.877	-
4.1.9.2.3.02.0.1.01	Ressarcimento Pessoal Cedido - Adm. Direta	-	1.122.170	1.122.170	-
4.1.9.2.3.02.0.1.02	Ressarcimento Pessoal Cedido - Adm. Indireta	602.000	1.404.925	802.925	-
4.1.9.2.3.02.0.1.03	Ressarcimento - Apenados	-	99.781	99.781	-

4.1.9.2.3.99	Outros Ressarcimentos	-	205.351	205.351	-
4.1.9.2.3.99.0.3	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	-	130.429	130.429	-
4.1.9.2.3.99.0.3.02	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	-	110.220	110.220	-
4.1.9.2.3.99.0.3.03	Outros Ressarcimentos SEEC - Dívida Ativa	-	1.606	1.606	-
4.1.9.2.3.99.0.3.04	Outros Ressarcimentos SESAP - Dívida Ativa	-	1.112	1.112	-
4.1.9.2.3.99.0.3.05	Outros Ressarcimentos SEAD - Dívida Ativa	-	17.491	17.491	-
4.1.9.2.3.99.0.7	Outros Ressarcimentos - Multas da Dívida Ativa	-	7.909	7.909	-
4.1.9.2.3.99.0.7.02	Outros Ressarcimentos Demais Órgão - Multa Dívida Ativa	-	6.032	6.032	-
4.1.9.2.3.99.0.7.03	Outros Ressarcimentos SEEC - Multa Dívida Ativa	-	274	274	-
4.1.9.2.3.99.0.7.04	Outros Ressarcimentos SESAP - Multa Dívida Ativa	-	1.265	1.265	-
4.1.9.2.3.99.0.7.05	Outros Ressarcimentos SEAD - Multa Dívida Ativa	-	207	207	-
4.1.9.2.3.99.0.7.06	Outros Ressarcimentos SESED - Multa Dívida Ativa	-	130	130	-
4.1.9.2.3.99.0.8	Outros Res Juros da Dívida Ativa	-	67.014	67.014	-
4.1.9.2.3.99.0.8.02	Outros Ressarcimentos Demais Órgão - Juros Dívida Ativa	-	60.309	60.309	-
4.1.9.2.3.99.0.8.03	Outros Ressarcimentos SEEC - Juros Dívida Ativa	-	1.919	1.919	-
4.1.9.2.3.99.0.8.04	Outros Ressarcimentos SESAP - Juros Dívida Ativa	-	4.053	4.053	-
4.1.9.2.3.99.0.8.05	Outros Ressarcimentos SEAD - Juros Dívida Ativa	-	732	732	-
4.1.9.9	Demais Receitas Correntes	169.356.084	299.426.174	130.070.090	-
4.1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	169.356.084	299.426.174	130.070.090	-
4.1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Siste	32.912.000	58.982.276	26.070.276	-
4.1.9.9.9.03.0.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	32.912.000	58.982.276	26.070.276	-
4.1.9.9.9.03.0.1.01	Compensação Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Prev. Servidores	32.912.000	58.982.276	26.070.276	-
4.1.9.9.9.12	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	146.000	167.903	21.903	-
4.1.9.9.9.12.2	Ônus de Sucumbência	146.000	167.903	21.903	-
4.1.9.9.9.12.2.1	Ônus de Sucumbência - Principal	146.000	167.903	21.903	-
4.1.9.9.9.12.2.1.01	Honorários Advocatícios - Adm. Direta	-	-	-	-
4.1.9.9.9.12.2.1.03	Honorários Advocatícios - Fundos Diversos	146.000	167.903	21.903	-
4.1.9.9.9.99	Outras Receitas	136.298.084	240.275.995	103.977.911	-
4.1.9.9.9.99.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	136.298.084	240.275.995	103.977.911	-
4.1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias- Principal	136.298.084	240.275.995	103.977.911	-

4.1.9.9.9.99.2.1.91	Outras Receitas – Adm. Indireta Recursos Diretamente Arrecadados	4.000	-	-	4.000
4.1.9.9.9.99.2.1.92	Outras Receitas - Adm. Direta Recursos Diversos - Vinculados à Saúde	620.000	-	-	620.000
4.1.9.9.9.99.2.1.93	Depósitos Judiciais - Estado é Parte	79.615.284	106.251.264	26.635.980	-
4.1.9.9.9.99.2.1.94	Outras Receitas - Tesouro	-	99.818.654	99.818.654	-
4.1.9.9.9.99.2.1.95	Outras Receitas - FEAS	5.115.000	312.055	-	4.802.945
4.1.9.9.9.99.2.1.96	Outras Receitas - Fundos Diversos	-	381.384	381.384	-
4.1.9.9.9.99.2.1.98	Outras Receitas - Adm. Direta Recursos Diversos	50.238.800	32.991.753	-	17.247.047
4.1.9.9.9.99.2.1.99	Outras Receitas - Adm. Indireta Recursos Diversos	705.000	520.885	-	184.115
4.2	Receitas de Capital	443.998.634	270.091.687	-	173.906.947
4.2.1	Operações de Crédito	143.655.000	64.270.013	-	79.384.987
4.2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	42.655.000	5.779.516	-	36.875.484
4.2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	31.494.000	-	-	31.494.000
4.2.1.1.2.56	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	31.494.000	-	-	31.494.000
4.2.1.1.2.56.0.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal	31.494.000	-	-	31.494.000
4.2.1.1.2.56.0.1.01	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	31.494.000	-	-	31.494.000
4.2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	11.161.000	5.779.516	-	5.381.484
4.2.1.1.9.99	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	11.161.000	5.779.516	-	5.381.484
4.2.1.1.9.99.0.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	11.161.000	5.779.516	-	5.381.484
4.2.1.1.9.99.0.1.01	Operações de Crédito Internas para Programas de Infraestrutura	-	5.779.516	5.779.516	-
4.2.1.1.9.99.0.1.02	Operações de Crédito Internas para Programas de Rodovias	11.161.000	-	-	11.161.000
4.2.1.2	Operações de Crédito - Mercado Externo	101.000.000	58.490.498	-	42.509.502
4.2.1.2.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	101.000.000	58.490.498	-	42.509.502
4.2.1.2.2.01	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	65.000.000	58.490.498	-	6.509.502
4.2.1.2.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	65.000.000	58.490.498	-	6.509.502
4.2.1.2.2.01.0.1.01	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - RN Sustentável	65.000.000	58.490.498	-	6.509.502
4.2.1.2.2.54	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	36.000.000	-	-	36.000.000
4.2.1.2.2.54.0.1	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	36.000.000	-	-	36.000.000
4.2.1.2.2.54.0.1.01	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	36.000.000	-	-	36.000.000
4.2.2	Alienação de Bens	103.000	132.600	29.600	-
4.2.2.1	Alienação de Bens Móveis	103.000	132.600	29.600	-
4.2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	103.000	132.600	29.600	-

4.2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	103.000	132.600	29.600	-
4.2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	103.000	132.600	29.600	-
4.2.2.1.3.01.0.1.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Adm. Direta	-	132.600	132.600	-
4.2.2.1.3.01.0.1.02	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Adm. Indireta	103.000	-	-	103.000
4.2.3	Amortização de Empréstimos	3.305.000	2.778.963	-	526.037
4.2.3.1	Amortização de Empréstimos	3.305.000	2.778.963	-	526.037
4.2.3.1.1	Amortização de Empréstimos	3.305.000	2.778.963	-	526.037
4.2.3.1.1.07	Amortização de Financiamentos	3.305.000	2.778.963	-	526.037
4.2.3.1.1.07.1	Amortização de Financiamentos em Geral	3.305.000	2.778.963	-	526.037
4.2.3.1.1.07.1.1	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	3.305.000	2.778.963	-	526.037
4.2.3.1.1.07.1.1.01	Amortização de Financiamentos Habitacional	3.305.000	2.778.963	-	526.037
4.2.4	Transferências de Capital	264.020.151	147.602.228	-	116.417.923
4.2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	233.564.251	147.264.333	-	86.299.918
4.2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12.000.000	7.534.808	-	4.465.192
4.2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação	12.000.000	7.534.808	-	4.465.192
4.2.4.1.1.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.000.000	7.534.808	-	4.465.192
4.2.4.1.1.51.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.000.000	7.534.808	-	4.465.192
4.2.4.1.1.51.2.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.000.000	272.932	-	11.727.068
4.2.4.1.1.51.2.1.10	Transf de Rec. do Bloco de Estrut da Rede de Serv. Públ de Saúde - Emenda individual	-	7.261.876	7.261.876	-
4.2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	11.224.000	10.008.971	-	1.215.029
4.2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	11.224.000	10.008.971	-	1.215.029
4.2.4.1.2.50.1	Transf para o Programa de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica Caminho da Escola	-	4.349.568	4.349.568	-
4.2.4.1.2.50.1.1	Transf para o Prog de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - Caminho da Escola Principal	-	4.349.568	4.349.568	-
4.2.4.1.2.50.1.1.01	Transf para o Prog de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - Caminho da Escola Principal	-	4.349.568	4.349.568	-
4.2.4.1.2.50.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	11.224.000	5.659.404	-	5.564.596
4.2.4.1.2.50.9.1	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	11.224.000	5.659.404	-	5.564.596
4.2.4.1.2.50.9.1.01	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	11.224.000	5.659.404	-	5.564.596

4.2.4.1.3	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	236.000	-	-	236.000
4.2.4.1.3.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	236.000	-	-	236.000
4.2.4.1.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	236.000	-	-	236.000
4.2.4.1.3.50.0.1.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	236.000	-	-	236.000
4.2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	191.435.213	93.079.327	-	98.355.886
4.2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS	1.711.878	3.900.855	2.188.977	-
4.2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	1.711.878	3.900.855	2.188.977	-
4.2.4.1.4.50.0.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS	1.711.878	1.362.000	-	349.878
4.2.4.1.4.50.0.1.10	Transf de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Emendas Individuais	-	250.000	250.000	-
4.2.4.1.4.50.0.1.20	Transf de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Emendas de Bancada	-	2.288.855	2.288.855	-
4.2.4.1.4.51	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	-	2.348.827	2.348.827	-
4.2.4.1.4.51.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	-	2.348.827	2.348.827	-
4.2.4.1.4.51.0.1.10	Transf de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Emendas Individuais	-	1.554.470	1.554.470	-
4.2.4.1.4.51.0.1.20	Transf de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Emendas de Bancada	-	794.357	794.357	-
4.2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	189.723.335	86.829.645	-	102.893.690
4.2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e das Suas Entidades-Principal	189.723.335	86.829.645	-	102.893.690
4.2.4.1.4.99.0.1.10	Outras Transferências de Convênios da União e das Suas Entidades - E.I	-	3.314.705	3.314.705	-
4.2.4.1.4.99.0.1.20	Outras Transferências de Convênios da União e das Suas Entidades - Emenda Bancada	-	11.603.239	11.603.239	-
4.2.4.1.4.99.0.1.21	Outras Transf de Convênios da União e das Suas Entidades - Emenda Bancada - Auxílios	-	18.992.366	18.992.366	-
4.2.4.1.4.99.0.1.98	Outras Transferências de Convênios da União e das Suas Entidades - Adm. Direta	159.341.335	52.919.336	-	106.421.999
4.2.4.1.4.99.0.1.99	Outras Transferências de Convênios da União e das Suas Entidades - Adm. Indireta	30.382.000	-	-	30.382.000

4.2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	18.669.038	36.641.226	17.972.188	-
4.2.4.1.9.51	Transferência Especial da União	350.038	10.376.153	10.026.115	-
4.2.4.1.9.51.0.1	Transferência Especial da União	350.038	10.376.153	10.026.115	-
4.2.4.1.9.51.0.1.10	Transferência Especial da União	350.038	10.376.153	10.026.115	-
4.2.4.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	18.319.000	26.265.073	7.946.073	-
4.2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	18.319.000	26.265.073	7.946.073	-
4.2.4.1.9.99.0.1.02	Transferências de Convênio Destinados à Assistência Social	247.000	-	-	247.000
4.2.4.1.9.99.0.1.05	Outras Transferências da União - FNSP - SUSP/Lei 13756/2018	18.072.000	26.265.073	8.193.073	-
4.2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.428.000	-	-	30.428.000
4.2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	30.428.000	-	-	30.428.000
4.2.4.2.2.01	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	1.935.000	-	-	1.935.000
4.2.4.2.2.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	1.935.000	-	-	1.935.000
4.2.4.2.2.01.0.1.01	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	1.935.000	-	-	1.935.000
4.2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	28.493.000	-	-	28.493.000
4.2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados - Programas de Educação - Principal	28.493.000	-	-	28.493.000
4.2.4.2.2.51.0.1.01	Transferências de Convênios dos Estados - Programas de Educação	28.493.000	-	-	28.493.000
4.2.4.6	Transferências do Exterior	27.900	337.895	309.995	-
4.2.4.6.1	Transferências do Exterior	27.900	337.895	309.995	-
4.2.4.6.1.99	Outras Transferências do Exterior	27.900	337.895	309.995	-
4.2.4.6.1.99.0.1	Outras Transferências do Exterior - Principal	27.900	337.895	309.995	-
4.2.4.6.1.99.0.1.01	Outras Transferências do Exterior - Principal - BM	27.900	337.895	309.995	-
4.2.9	Outras Receitas de Capital	32.915.483	55.307.883	22.392.400	-
4.2.9.9	Demais Receitas de Capital	32.915.483	55.307.883	22.392.400	-
4.2.9.9.9	Outras Receitas de Capital	32.915.483	55.307.883	22.392.400	-
4.2.9.9.9.99	Outras Receitas de Capital	32.915.483	55.307.883	22.392.400	-
4.2.9.9.9.99.0.1	Outras Receitas de Capital	32.915.483	55.307.883	22.392.400	-
4.2.9.9.9.99.0.1.01	Depósitos Judiciais que o Estado não é parte	32.915.483	55.307.883	22.392.400	-
4.7	Receitas Intraorçamentárias Correntes	2.082.340.761	2.375.963.136	293.622.375	-
4.7.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	180.090	180.090	-
4.7.1.2	Taxas	-	180.090	180.090	-
4.7.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	180.090	180.090	-

4.7.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	-	180.090	180.090	-
4.7.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	-	180.090	180.090	-
4.7.1.2.1.01.0.1.09	Taxa de Prevenção contra Sinistro	-	22.403	22.403	-
4.7.1.2.1.01.0.1.14	Taxa de Registro de Veículo e Habilitação	-	157.687	157.687	-
4.7.2	Contribuições	2.041.416.000	2.337.871.280	296.455.280	-
4.7.2.1	Contribuições Sociais	2.041.416.000	2.337.871.280	296.455.280	-
4.7.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.041.416.000	2.337.871.280	296.455.280	-
4.7.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil	-	-	-	-
4.7.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo	-	-	-	-
4.7.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	-	-	-	-
4.7.2.1.5.01.1.1.01	Poder Executivo - Ativo Civil	-	-	-	-
4.7.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil	942.700.000	1.001.492.137	58.792.137	-
4.7.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	942.700.000	1.001.492.137	58.792.137	-
4.7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	942.700.000	1.001.492.137	58.792.137	-
4.7.2.1.5.02.1.1.01	CPSSS - Patronal- Poder Executivo - Ativo Civil	764.166.000	788.514.747	24.348.747	-
4.7.2.1.5.02.1.1.02	CPSSS- Patronal -Assembleia Legislativa - Ativo Civil	15.530.000	12.748.035	-	2.781.965
4.7.2.1.5.02.1.1.03	CPSSS- Patronal- Tribunal de Contas - Ativo Civil	10.735.000	11.109.816	374.816	-
4.7.2.1.5.02.1.1.04	CPSSS- Patronal- Tribunal de Justiça - Ativo Civil	105.934.000	114.170.617	8.236.617	-
4.7.2.1.5.02.1.1.05	CPSSS- Patronal- Defensoria Pública - Ativo Civil	10.041.000	9.815.271	-	225.729
4.7.2.1.5.02.1.1.06	CPSSS- Patronal- Ministério Público - Ativo Civil	36.294.000	37.218.651	924.651	-
4.7.2.1.5.02.1.1.07	COTA Patronal- Taxa Administração	-	27.915.000	27.915.000	-
4.7.2.1.5.50	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas	1.098.716.000	1.301.637.620	202.921.620	-
4.7.2.1.5.50.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo	997.035.000	1.123.628.231	126.593.231	-
4.7.2.1.5.50.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	997.035.000	1.123.628.231	126.593.231	-
4.7.2.1.5.50.1.1.01	CPSSS- Patronal- Poder Executivo - Inativo Civil	945.746.000	1.039.057.771	93.311.771	-
4.7.2.1.5.50.1.1.02	CPSSS- Patronal- Assembleia Legislativa - Inativo Civil	16.240.000	27.457.812	11.217.812	-
4.7.2.1.5.50.1.1.03	CPSSS- Patronal- Tribunal de Contas - Inativo Civil	5.353.000	8.065.717	2.712.717	-
4.7.2.1.5.50.1.1.04	CPSSS- Patronal- Tribunal de Justiça - Inativo Civil	20.663.000	35.327.392	14.664.392	-
4.7.2.1.5.50.1.1.05	CPSSS- Patronal- Defensoria Pública - Inativo Civil	106.000	141.777	35.777	-
4.7.2.1.5.50.1.1.06	CPSSS- Patronal- Ministério Público - Inativo Civil	8.927.000	13.577.762	4.650.762	-
4.7.2.1.5.50.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	101.681.000	178.009.389	76.328.389	-
4.7.2.1.5.50.2.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	101.681.000	178.009.389	76.328.389	-
4.7.2.1.5.50.2.1.01	CPSSS- Patronal-Pensionista Civil - Poder Executivo	90.613.000	150.661.868	60.048.868	-

4.7.2.1.5.50.2.1.02	CPSSS- Patronal- Pensionista Civil - Assembleia Legislativa	-	3.767.632	3.767.632	-
4.7.2.1.5.50.2.1.03	CPSSS- Patronal- Pensionista Civil - Tribunal de Contas	-	1.894.210	1.894.210	-
4.7.2.1.5.50.2.1.04	CPSSS- Patronal- Pensionista Civil - Tribunal de Justiça	11.068.000	18.181.762	7.113.762	-
4.7.2.1.5.50.2.1.06	CPSSS- Patronal- Pensionista Civil - Ministério Público	-	3.503.917	3.503.917	-
4.7.2.1.5.53	Contribuição Patronal - Militar	-	34.741.523	34.741.523	-
4.7.2.1.5.53.1	Contribuição Patronal - Militar Ativo	-	13.719.828	13.719.828	-
4.7.2.1.5.53.1.1	Contribuição Patronal - Militar Ativo - Principal	-	13.719.828	13.719.828	-
4.7.2.1.5.53.1.1.01	Contribuição Patronal - Militar Ativo	-	13.719.828	13.719.828	-
4.7.2.1.5.53.2	Contribuição Patronal - Militar Inativo	-	21.021.695	21.021.695	-
4.7.2.1.5.53.2.1	Contribuição Patronal - Militar Inativo - Principal	-	21.021.695	21.021.695	-
4.7.2.1.5.53.2.1.01	Contribuição Patronal - Militar Inativo	-	21.021.695	21.021.695	-
4.7.5	Receita Industrial	956.000	1.386.444	430.444	-
4.7.5.1	Receita Industrial	956.000	1.386.444	430.444	-
4.7.5.1.1	Receita Industrial	956.000	1.386.444	430.444	-
4.7.5.1.1.01	Receita Industrial	956.000	1.386.444	430.444	-
4.7.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	956.000	1.386.444	430.444	-
4.7.5.1.1.01.0.1.02	Receita Industrial de Publicidade e Propaganda	956.000	1.386.444	430.444	-
4.7.6	Receita de Serviços	28.968.761	4.275.043	-	24.693.718
4.7.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	28.968.761	4.275.043	-	24.693.718
4.7.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	28.968.761	4.275.043	-	24.693.718
4.7.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	28.968.761	4.275.043	-	24.693.718
4.7.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	28.968.761	4.275.043	-	24.693.718
4.7.6.1.1.01.0.1.01	Receita de Serviços - Administração do Fundo Previdenciário	27.900.000	-	-	27.900.000
4.7.6.1.1.01.0.1.02	Outras Restituições - Acordo MPRN Duodécimo	1.068.761	4.275.043	3.206.282	-
4.7.9	Outras Receitas Correntes	11.000.000	32.250.279	21.250.279	-
4.7.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000.000	32.250.279	21.250.279	-
4.7.9.2.2	Restituições	11.000.000	32.250.279	21.250.279	-
4.7.9.2.2.99	Outras Restituições	11.000.000	32.250.279	21.250.279	-
4.7.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	11.000.000	32.250.279	21.250.279	-
4.7.9.2.2.99.0.1.01	Outras Restituições - Acordo TCE Duodécimo	11.000.000	-	-	11.000.000
4.7.9.2.2.99.0.1.02	Outras Restituições - Acordo MPRN Duodécimo	-	-	-	-
4.7.9.2.2.99.0.1.03	Outras Restituições Diversos	-	32.250.279	32.250.279	-
DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (II)		4.454.863.000	5.090.602.666	635.739.666	-

4.1	Receitas Correntes	4.454.863.000	5.062.687.666	607.824.666	-
4.1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.087.746.000	3.675.287.478	587.541.478	-
4.1.1.1	Impostos	3.087.746.000	3.674.984.830	587.238.830	-
4.1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	387.637.000	375.975.588	-	11.661.412
4.1.1.1.2.51	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	381.879.000	370.165.950	-	11.713.050
4.1.1.1.2.51.0.1	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	358.212.000	368.256.421	10.044.421	-
4.1.1.1.2.51.0.1.01	IPVA - Estadual	59.702.000	61.443.874	1.741.874	-
4.1.1.1.2.51.0.1.02	IPVA - Municipal	298.510.000	306.812.547	8.302.547	-
4.1.1.1.2.51.0.3	IPVA- Dívida Ativa Principal	21.169.000	1.342.558	-	19.826.442
4.1.1.1.2.51.0.3.01	IPVA - Estadual	3.528.000	76.203	-	3.451.797
4.1.1.1.2.51.0.3.02	IPVA - Municipal	17.641.000	1.266.354	-	16.374.646
4.1.1.1.2.51.0.5	Multa da Receita Principal de IPVA	505.000	-	-	505.000
4.1.1.1.2.51.0.5.01	IPVA - Estadual	84.000	-	-	84.000
4.1.1.1.2.51.0.5.02	IPVA - Municipal	421.000	-	-	421.000
4.1.1.1.2.51.0.6	Juros da Receita Principal de IPVA	522.000	-	-	522.000
4.1.1.1.2.51.0.6.01	IPVA - Estadual	87.000	-	-	87.000
4.1.1.1.2.51.0.6.02	IPVA - Municipal	435.000	-	-	435.000
4.1.1.1.2.51.0.7	Multas da Dívida Ativa de IPVA	536.000	231.152	-	304.848
4.1.1.1.2.51.0.7.01	IPVA - Estadual	536.000	12.513	-	523.487
4.1.1.1.2.51.0.7.02	IPVA - Municipal	-	218.639	218.639	-
4.1.1.1.2.51.0.8	Juros da Dívida Ativa de IPVA	935.000	335.820	-	599.180
4.1.1.1.2.51.0.8.01	IPVA - Estadual	935.000	23.131	-	911.869
4.1.1.1.2.51.0.8.02	IPVA - Municipal	-	312.689	312.689	-
4.1.1.1.2.52	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITCD	5.758.000	5.809.638	51.638	-
4.1.1.1.2.52.0.1	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Principal	5.499.000	5.809.638	310.638	-
4.1.1.1.2.52.0.1.01	ITCD	5.499.000	5.809.638	310.638	-
4.1.1.1.2.52.0.3	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa	165.000	-	-	165.000
4.1.1.1.2.52.0.3.01	Dívida Ativa de ITCD	165.000	-	-	165.000
4.1.1.1.2.52.0.5	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - Multas	7.000	-	-	7.000
4.1.1.1.2.52.0.5.01	Multas de Mora - Impostos sobre Transmissão Causa Mortis e Doações	7.000	-	-	7.000
4.1.1.1.2.52.0.6	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - Juros de Mora	8.000	-	-	8.000

4.1.1.1.2.52.0.6.01	Juros de Mora - Impostos sobre Transmissão de Causa Mortis e Doações	8.000	-	-	8.000
4.1.1.1.2.52.0.7	Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Dir - Multas da Dívida Ativa	27.000	-	-	27.000
4.1.1.1.2.52.0.7.01	Multas da Dívida Ativa de ITCD	27.000	-	-	27.000
4.1.1.1.2.52.0.8	Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Juros de Mora da D. A	52.000	-	-	52.000
4.1.1.1.2.52.0.8.01	Juros de Mora da Dívida Ativa de ITCD	52.000	-	-	52.000
4.1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	-	2.571	2.571	-
4.1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	-	2.571	2.571	-
4.1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	-	2.262	2.262	-
4.1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	-	2.262	2.262	-
4.1.1.1.3.03.1.1.01	IRRF - Trabalho	-	2.262	2.262	-
4.1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	-	309	309	-
4.1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	-	309	309	-
4.1.1.1.3.03.4.1.02	IRRF - Outros Rendimentos Pessoa Jurídica	-	309	309	-
4.1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação e Serviços	2.700.109.000	3.299.006.671	598.897.671	-
4.1.1.1.4.50	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	2.700.109.000	3.299.006.671	598.897.671	-
4.1.1.1.4.50.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços	2.682.649.000	3.299.006.671	616.357.671	-
4.1.1.1.4.50.1.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços	2.669.000.000	3.295.969.675	626.969.675	-
4.1.1.1.4.50.1.1.01	ICMS - Estadual	1.186.000.000	1.246.768.358	60.768.358	-
4.1.1.1.4.50.1.1.02	ICMS - Municipal	1.483.000.000	2.049.201.317	566.201.317	-
4.1.1.1.4.50.1.3	Imposto sobre Oper. Relativas à Circul. de Mercad. sobre Prestações de Serviços - DA	3.408.000	1.794.469	-	1.613.531
4.1.1.1.4.50.1.3.01	Dívida Ativa de ICMS - Estadual	1.278.000	539.429	-	738.571
4.1.1.1.4.50.1.3.02	Dívida Ativa de ICMS - Municipal	2.130.000	1.255.040	-	874.960
4.1.1.1.4.50.1.5	Imposto Operações Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações Serviços - Multas	3.980.000	-	-	3.980.000
4.1.1.1.4.50.1.5.01	Multas de ICMS - Estadual	1.492.000	-	-	1.492.000
4.1.1.1.4.50.1.5.02	Multas de ICMS - Municipal	2.488.000	-	-	2.488.000
4.1.1.1.4.50.1.6	Imposto Operações Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações Serviços - Juros mora	3.847.000	-	-	3.847.000
4.1.1.1.4.50.1.6.01	Juros de Mora de ICMS - Estadual	1.444.000	-	-	1.444.000
4.1.1.1.4.50.1.6.02	Juros de Mora de ICMS - Municipal	2.403.000	-	-	2.403.000

4.1.1.1.4.50.1.7	Imposto Operações Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações Serviços - Multas DA	504.000	163.217	-	340.783
4.1.1.1.4.50.1.7.01	Multas da Dívida Ativa de ICMS - Estadual	504.000	53.412	-	450.588
4.1.1.1.4.50.1.7.02	Multas da Dívida Ativa de ICMS - Municipal	-	109.806	109.806	-
4.1.1.1.4.50.1.8	Imposto Operações Relativas Circulação Mercadorias sobre Prestações Serviços-Juros Mora DA	1.910.000	1.079.309	-	830.691
4.1.1.1.4.50.1.8.01	Juros de Mora da Dívida Ativa de ICMS - Estadual	1.910.000	354.347	-	1.555.653
4.1.1.1.4.50.1.8.02	Juros de Mora da Dívida Ativa de ICMS - Municipal	-	724.962	724.962	-
4.1.1.1.4.50.2	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza	17.460.000	-	-	17.460.000
4.1.1.1.4.50.2.1	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	17.400.000	-	-	17.400.000
4.1.1.1.4.50.2.1.01	Adicional ICMS - FECOP	17.400.000	-	-	17.400.000
4.1.1.1.4.50.2.5	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas	31.000	-	-	31.000
4.1.1.1.4.50.2.5.01	Multas de Adicional ICMS - FECOP	31.000	-	-	31.000
4.1.1.1.4.50.2.6	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Juros de Mora	29.000	-	-	29.000
4.1.1.1.4.50.2.6.01	Juros de Mora de Adicional ICMS - FECOP	29.000	-	-	29.000
4.1.1.2	Taxas	-	302.647	302.647	-
4.1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	224.555	224.555	-
4.1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	-	223.874	223.874	-
4.1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	-	223.874	223.874	-
4.1.1.2.1.01.0.1.14	Taxa de Registro de Veículo e Habilitação	-	52.540	52.540	-
4.1.1.2.1.01.0.1.98	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Adm. Direta	-	171.334	171.334	-
4.1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	-	681	681	-
4.1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	-	681	681	-
4.1.1.2.1.50.0.1.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	-	681	681	-
4.1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	-	78.092	78.092	-
4.1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	-	78.092	78.092	-
4.1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	-	78.092	78.092	-
4.1.1.2.2.01.0.1.02	Taxa de Segurança Contra Incêndio	-	78.092	78.092	-
4.1.2	Contribuições	-	4.452	4.452	-
4.1.2.1	Contribuições Sociais	-	4.452	4.452	-
4.1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	-	4.452	4.452	-
4.1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil	-	4.452	4.452	-
4.1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo	-	1.983	1.983	-

4.1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	-	1.983	1.983	-
4.1.2.1.5.01.1.1.01	Poder Executivo - Ativo Civil	-	1.983	1.983	-
4.1.2.1.5.01.2	Contribuição do Servidor Civil Inativo	-	2.469	2.469	-
4.1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo- Principal	-	2.469	2.469	-
4.1.2.1.5.01.2.1.01	Poder Executivo - Inativo Civil	-	2.469	2.469	-
4.1.3	Receita Patrimonial	-	105.768	105.768	-
4.1.3.2	Valores Mobiliários	-	105.768	105.768	-
4.1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	-	105.768	105.768	-
4.1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	-	105.768	105.768	-
4.1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	-	105.768	105.768	-
4.1.3.2.1.01.0.1.41	Remuneração Rec. Vinc. - Convênios - Adm. Direta	-	105.768	105.768	-
4.1.6	Receita de Serviços	-	6.083	6.083	-
4.1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	6.083	6.083	-
4.1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	6.083	6.083	-
4.1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	-	6.083	6.083	-
4.1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-	6.083	6.083	-
4.1.6.1.1.02.0.1.23	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos - Fundos	-	6.083	6.083	-
4.1.7	Transferências Correntes	1.367.117.000	1.387.242.321	20.125.321	-
4.1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.367.117.000	1.387.242.321	20.125.321	-
4.1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	1.326.117.000	1.268.027.257	-	58.089.743
4.1.7.1.1.50	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	1.323.000.000	1.260.547.000	-	62.453.000
4.1.7.1.1.50.0.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal	1.323.000.000	1.260.547.000	-	62.453.000
4.1.7.1.1.50.0.1.01	Cota-Parte do FPE	1.323.000.000	1.260.547.000	-	62.453.000
4.1.7.1.1.53	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados	3.117.000	6.857.804	3.740.804	-
4.1.7.1.1.53.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados	3.117.000	6.857.804	3.740.804	-
4.1.7.1.1.53.0.1.01	Cota-Parte do IPI- Estadual	1.230.000	2.571.677	1.341.677	-
4.1.7.1.1.53.0.1.02	Cota-Parte do IPI - Municipal	1.887.000	4.286.127	2.399.127	-
4.1.7.1.1.54	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	622.453	622.453	-
4.1.7.1.1.54.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	-	622.453	622.453	-
4.1.7.1.1.54.0.1.02	Cota-Parte CIDE - Municipal	-	622.453	622.453	-

4.1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	41.000.000	41.723.987	723.987	-
4.1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	41.000.000	41.723.987	723.987	-
4.1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	41.000.000	41.723.987	723.987	-
4.1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/90 - Principal	41.000.000	41.723.987	723.987	-
4.1.7.1.2.52.1.1.02	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/90 - Município	41.000.000	41.723.987	723.987	-
4.1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e suas Entidades	-	77.491.077	77.491.077	-
4.1.7.1.9.62	Transferência da Compensação Financeira das Perdas da LC 194/2022	-	77.491.077	77.491.077	-
4.1.7.1.9.62.0.1	Transf. da Comp. Finan. das Perdas de ICMS - LC 194/2022 - Principal	-	77.491.077	77.491.077	-
4.1.7.1.9.62.0.1.01	Transf. da Comp. Finan. das Perdas de ICMS - LC 194/2022 - Parte Estadual	-	28.964.875	28.964.875	-
4.1.7.1.9.62.0.1.02	Transf. da Comp. Finan. das Perdas de ICMS - LC 194/2022 - Parte Municipal	-	48.526.202	48.526.202	-
4.1.9	Outras Receitas Correntes	-	41.564	41.564	-
4.1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	28.301	28.301	-
4.1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	28.301	28.301	-
4.1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica	-	28.301	28.301	-
4.1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	-	28.301	28.301	-
4.1.9.1.1.01.0.1.01	Multas por Infração a Legislação de Trânsito	-	28.301	28.301	-
4.1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	2.625	2.625	-
4.1.9.2.2	Restituições	-	2.625	2.625	-
4.1.9.2.2.99	Outras Restituições	-	2.625	2.625	-
4.1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	-	2.625	2.625	-
4.1.9.2.2.99.0.1.06	Outras Restituições - Recursos do Tesouro - CAF	-	1.500	1.500	-
4.1.9.2.2.99.0.1.97	Outras Restituições - Adm. Direta - F. 501	-	1.125	1.125	-
4.1.9.9	Demais Receitas Correntes	-	10.639	10.639	-
4.1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	-	10.639	10.639	-
4.1.9.9.9.99	Outras Receitas	-	10.639	10.639	-
4.1.9.9.9.99.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	-	10.639	10.639	-
4.1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias- Principal	-	10.639	10.639	-
4.1.9.9.9.99.2.1.98	Outras Receitas - Adm. Direta Recursos Diversos	-	10.639	10.639	-
4.7	Receitas Intraorçamentárias Correntes	-	27.915.000	27.915.000	-

4.7.2	Contribuições	-	27.915.000	27.915.000	-
4.7.2.1	Contribuições Sociais	-	27.915.000	27.915.000	-
4.7.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	-	27.915.000	27.915.000	-
4.7.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil	-	27.915.000	27.915.000	-
4.7.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	-	27.915.000	27.915.000	-
4.7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	-	27.915.000	27.915.000	-
4.7.2.1.5.02.1.1.01	CPSSS - Patronal- Poder Executivo - Ativo Civil	-	27.915.000	27.915.000	-
RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA (III) = (I - II)		18.498.228.159	19.988.758.273	1.490.530.114	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
 Anexo 11 - Lei Federal nº 4.320/64
 Consolidado Geral

Exercício: 2023

Em Reais

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES MENOS ANULAÇÕES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS MENOS ANULAÇÃO	TOTAL	DESPESA EMPENHADA NO EXERCÍCIO	SALDO
000000	Despesas	21.690.578.021	1.430.267	21.692.008.288	19.486.967.054	2.205.041.234
300000	Despesas Correntes	19.671.102.129	1.430.267	19.672.532.396	18.628.025.042	1.044.507.354
310000	Pessoal e Encargos Sociais	14.946.208.171	-	14.946.208.171	14.711.339.052	234.869.120
312000	Transferências a União	1.000	-	1.000	-	1.000
312096	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.000	-	1.000	-	1.000
317100	Transf. Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	135.670	-	135.670	135.670	-
317170	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	135.670	-	135.670	135.670	-
319000	Aplicações Diretas	12.792.793.891	-	12.792.793.891	12.563.816.373	228.977.518
319001	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	4.897.106.578	-	4.897.106.578	4.846.477.565	50.629.013
319003	Pensões do RPPS e do Militar	877.709.829	-	877.709.829	871.549.974	6.159.854
319004	Contratação por Tempo Determinado	254.731.938	-	254.731.938	254.514.107	217.830
319008	Outros benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	60	-	60	-	60
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.841.866.783	-	4.841.866.783	4.722.735.624	119.131.158
319012	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	952.151.060	-	952.151.060	951.934.060	217.000
319013	Obrigações Patronais	176.827.735	-	176.827.735	167.252.359	9.575.377
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	233.594.201	-	233.594.201	214.175.296	19.418.906
319017	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Militar	462.754	-	462.754	367.683	95.071
319091	Sentenças Judiciais	401.804.507	-	401.804.507	388.038.602	13.765.905
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	137.736.618	-	137.736.618	132.310.731	5.425.888
319093	Indenizações e Restituições	527.000	-	527.000	469.497	57.503
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	13.161.134	-	13.161.134	9.740.129	3.421.005
319096	Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado	5.113.694	-	5.113.694	4.250.746	862.948
319100	Aplicação Direta Decor. de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	2.153.277.611	-	2.153.277.611	2.147.387.009	5.890.601

319113	Obrigações Patronais	2.151.182.661	-	2.151.182.661	2.145.574.487	5.608.174
319192	Despesas de Exercícios Anteriores	1.339.760	-	1.339.760	1.177.333	162.427
319194	Indenizações e Restituições Trabalhistas	120.000	-	120.000	-	120.000
319196	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	635.189	-	635.189	635.189	-
320000	Juros e Encargos da Dívida	187.146.645	-	187.146.645	185.717.142	1.429.503
329000	Aplicações Diretas	187.146.645	-	187.146.645	185.717.142	1.429.503
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	169.619.030	-	169.619.030	169.279.097	339.933
329022	Outros Encargos sobre Dívida por Contrato	8.388.877	-	8.388.877	8.278.467	110.410
329092	Despesas de Exercícios Anteriores	9.138.738	-	9.138.738	8.159.579	979.159
330000	Outras Despesas Correntes	4.537.747.313	1.430.267	4.539.177.580	3.730.968.848	808.208.731
332000	Transferências à União	4.841.670	-	4.841.670	4.674.194	167.476
332041	Contribuições	811.021	-	811.021	691.321	119.700
332092	Despesas de Exercícios Anteriores	4.030.649	-	4.030.649	3.982.873	47.776
334000	Transferências a Municípios	60.318.487	-	60.318.487	47.851.891	12.466.596
334041	Contribuições	60.280.122	-	60.280.122	47.813.527	12.466.596
334092	Despesas de Exercícios Anteriores	38.364	-	38.364	38.364	-
334100	Transferências a Municípios Fundo a Fundo	207.878.639	-	207.878.639	192.717.246	15.161.393
334141	Contribuições	159.254.907	-	159.254.907	145.578.814	13.676.093
334192	Despesas de Exercícios Anteriores	48.623.732	-	48.623.732	47.138.433	1.485.300
335000	Transfer. Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos	103.126.200	-	103.126.200	90.560.497	12.565.703
335041	Contribuições	74.233.511	-	74.233.511	64.499.167	9.734.344
335043	Subvenções Sociais	28.832.689	-	28.832.689	26.001.331	2.831.358
335092	Despesas de Exercícios Anteriores	60.000	-	60.000	60.000	-
336000	Transfer. Inst. Privadas c/ Fins Lucrativos	5.369.885	1.430.267	6.800.152	6.800.152	-
336045	Subvenções Econômicas	5.369.885	1.430.267	6.800.152	6.800.152	-
336700	Execução de Contrato de Parceria Público-Privada	33.051.432	-	33.051.432	33.051.432	-
336783	Despesas Decorrentes de Contrato de PPP, exceto subv. econ., aporte e Fundo	33.051.432	-	33.051.432	33.051.432	-
337100	Transf. a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	2.891.399	-	2.891.399	1.541.416	1.349.982
337170	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	1.181.832	-	1.181.832	1.181.832	-
337192	Transf. a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	1.709.567	-	1.709.567	359.585	1.349.982
339000	Aplicações Diretas	4.056.962.232	-	4.056.962.232	3.302.257.078	754.705.154
339008	Outros benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	42.865.451	-	42.865.451	42.461.040	404.411
339014	Diárias - Civil	77.130.523	-	77.130.523	65.880.817	11.249.706
339015	Diárias - Militar	69.750.356	-	69.750.356	65.194.875	4.555.481
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	6.108.662	-	6.108.662	2.115.571	3.993.091
339019	Auxílio Fardamento	2.138.500	-	2.138.500	2.138.271	229
339020	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	12.410.544	-	12.410.544	11.424.683	985.861
339030	Material de Consumo	366.015.278	-	366.015.278	258.773.569	107.241.709
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	69.129.978	-	69.129.978	38.913.454	30.216.524

339032	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	129.860.528	-	129.860.528	109.522.305	20.338.223
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	21.109.031	-	21.109.031	15.201.863	5.907.168
339034	Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização	158.392.144	-	158.392.144	132.143.542	26.248.601
339035	Serviços de Consultoria	33.008.357	-	33.008.357	13.398.926	19.609.431
339036	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	91.145.261	-	91.145.261	67.386.464	23.758.797
339037	Locação de Mão-de-Obra	530.026.451	-	530.026.451	481.467.328	48.559.123
339038	Arrendamento Mercantil	26.130	-	26.130	24.120	2.010
339039	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.177.270.627	-	1.177.270.627	877.852.290	299.418.337
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação - Pessoa Jurídica	182.637.629	-	182.637.629	97.055.877	85.581.751
339046	Auxílio-Alimentação	226.393.887	-	226.393.887	217.316.848	9.077.039
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	167.172.028	-	167.172.028	156.620.661	10.551.367
339048	Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas	101.310.752	-	101.310.752	93.953.912	7.356.839
339049	Auxílio-Transporte	17.247.755	-	17.247.755	16.438.311	809.444
339059	Pensões Especiais	4.289.655	-	4.289.655	4.226.236	63.419
339067	Depósitos Compulsórios	600	-	600	-	600
339091	Sentenças Judiciais	118.482.215	-	118.482.215	107.144.795	11.337.420
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	99.307.092	-	99.307.092	91.690.823	7.616.268
339093	Indenizações e Restituições	353.722.041	-	353.722.041	333.899.736	19.822.305
339094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.758	-	10.758	10.758	-
339100	Aplicação Direta Decor. de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	63.292.369	-	63.292.369	51.514.942	11.777.427
339113	Obrigações Patronais	100	-	100	-	100
339130	Material de Consumo	11.378	-	11.378	-	11.378
339139	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.700.141	-	2.700.141	2.005.193	694.948
339147	Obrigações Tributárias e Contributivas	295.513	-	295.513	226.360	69.154
339192	Despesas de Exercícios Anteriores	2.618.522	-	2.618.522	2.616.674	1.848
339193	Indenizações e Restituições	57.666.715	-	57.666.715	46.666.715	11.000.000
339600	Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 LC 141/2012	15.000	-	15.000	-	15.000
339691	Sentenças Judiciais	15.000	-	15.000	-	15.000
400000	Despesas de Capital	2.019.475.892	-	2.019.475.892	858.942.012	1.160.533.880
440000	Investimentos	1.616.078.476	-	1.616.078.476	464.136.046	1.151.942.430
442000	Transferências a União	200.000	-	200.000	-	200.000
442042	Auxílios	200.000	-	200.000	-	200.000
444000	Transferências a Municípios	25.270.646	-	25.270.646	17.189.815	8.080.831
444041	Contribuições	4.160.000	-	4.160.000	-	4.160.000
444042	Auxílios	21.110.646	-	21.110.646	17.189.815	3.920.831
444100	Transferências a Municípios Fundo a Fundo	9.991.000	-	9.991.000	7.690.000	2.301.000
444141	Contribuições	1.000	-	1.000	-	1.000

444142	Auxílios	9.990.000	-	9.990.000	7.690.000	2.300.000
445000	Transf. a Inst. Priv. s/ Fins Lucrativos	12.131.438	-	12.131.438	6.944.824	5.186.614
445041	Contribuições	1.440.000	-	1.440.000	410.000	1.030.000
445042	Auxílios	10.691.438	-	10.691.438	6.534.824	4.156.614
449000	Aplicações Diretas	1.568.285.392	-	1.568.285.392	432.143.408	1.136.141.984
449014	Diárias - Civil	748.000	-	748.000	613.348	134.652
449030	Material de Consumo	6.406.219	-	6.406.219	1.794.176	4.612.043
449032	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	173.450	-	173.450	50.950	122.500
449033	Passagens e Despesas com Locomoção	438.331	-	438.331	183.896	254.435
449035	Serviços de Consultoria	25.534.900	-	25.534.900	16.248.904	9.285.996
449036	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	560.000	-	560.000	521.445	38.555
449037	Locação de Mão-de-Obra	1.696.500	-	1.696.500	1.430.462	266.038
449039	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	41.770.662	-	41.770.662	24.545.213	17.225.449
449040	Aquisição de Equipamento Tecnologia da Informação e Comunicação	12.501.150	-	12.501.150	4.402.954	8.098.196
449047	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.400.000	-	1.400.000	974.176	425.824
449049	Auxílio-Transporte	13.000	-	13.000	12.408	592
449051	Obras e Instalações	1.034.237.988	-	1.034.237.988	207.932.685	826.305.303
449052	Equipamentos e Material Permanente	397.712.933	-	397.712.933	159.844.473	237.868.459
449061	Aquisição de Imóveis	16.505.000	-	16.505.000	217.700	16.287.300
449091	Sentenças Judiciais	5.855.664	-	5.855.664	5.855.664	-
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	2.231.223	-	2.231.223	2.153.076	78.146
449093	Indenizações e Restituições	20.500.373	-	20.500.373	5.361.878	15.138.495
449100	Aplicação Direta Decor. de Op. entre Órgão, Fun. e Ent. Integ. Orç. Fiscal e SS	200.000	-	200.000	168.000	32.000
449139	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000	-	100.000	72.000	28.000
449147	Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000	-	100.000	96.000	4.000
450000	Inversões Financeiras	150.655.855	-	150.655.855	146.416.262	4.239.593
456700	Execução de Contrato de Parceria Público-Privada	90.065.151	-	90.065.151	90.065.151	-
456782	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado	90.065.151	-	90.065.151	90.065.151	-
459000	Aplicações Diretas	60.590.704	-	60.590.704	56.351.111	4.239.593
459065	Const. ou Aumento de Capital de Empresas	1.000	-	1.000	-	1.000
459092	Despesas de Exercícios Anteriores	6.706.965	-	6.706.965	6.706.965	-
459093	Indenizações e Restituições	53.882.739	-	53.882.739	49.644.147	4.238.593
460000	Amortização da Dívida	252.741.561	-	252.741.561	248.389.703	4.351.858
469000	Aplicações Diretas	252.741.561	-	252.741.561	248.389.703	4.351.858
469071	Principal da Dívida Contrato. Resgatado	241.013.617	-	241.013.617	236.661.759	4.351.858
469092	Despesas de Exercícios Anteriores	11.727.944	-	11.727.944	11.727.944	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
 Anexo 16 - Lei Federal nº 4.320/64
 Consolidado Geral

Exercício: 2023

							Em Reais
AUTORIZAÇÃO/NÚMEROS E DATAS/ LEIS	VALOR DA EMISSÃO ⁴	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO EM REAIS				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
			EMIÇÃO		RESGATE		
			LIBERAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	AMORTIZAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	
BANCO DO BRASIL	363.851.000	201.271.973	-	1.015.287	18.944.793	-	183.342.467
Lei 9.686/12 - PROINVESTE- BANCO DO BRASIL	363.851.000	201.271.973	-	1.015.287	18.944.793	-	183.342.467
UNIÃO	58.897.938.419	729.281.929	-	27.648.353	96.655.410	-	660.274.872
Lei Estadual 6.501/93 e Federal 8.727/93 - COHAB ⁵	58.316.152.072	127.354	-	1.398	73.218	-	55.534
DMLP (Res. 98/92 Senado Federal)	34.059.691	69.941.512	-	-	69.941.512	-	-
Lei 9.496/97 - Lei Estadual 7.007/97 - BANDERN	99.293.000	186.996.316	-	4.141.224	26.640.680	-	164.496.860
LC 178 - Art. 23 - STN - Banco do Brasil	448.433.656	472.216.748	-	23.505.731	-	-	495.722.479
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO - BNDES	276.254.077	174.718.093	-	1.662.665	16.434.766	4.989	159.941.003
PARCELAMENTO DO BDRN / BNDES - 98.2.6386.1	13.400.274	4.578.807	-	-	802.869	4.989	3.770.949
PARCELAMENTO BANDERN - 09.2.1041.1	12.179.802	4.851.254	-	43.171	720.411	-	4.174.014
BNDES - PROINVESTE - 12.2.1363.1	250.674.000	165.288.032	-	1.619.494	14.911.486	-	151.996.039
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL	62.034.120	34.781.531	-	-	6.375.108	2.178.938	26.227.485
Lei Estadual 8.307/03 (Prodetur 2)	62.034.120	34.781.531	-	-	6.375.108	2.178.938	26.227.485
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	620.716.798	157.647.796	5.190.907	5.555.148	21.848.816	-	146.545.035
Lei 8.434/03 PRÓ-SANEAMENTO	152.776.263	4.085.249	-	4.290	4.089.539	-	-
Lei 8.434/03 PRÓ-MORADIA	51.723.018	-	-	1.851.956	1.851.956	-	-
Caixa Econômica - PRÓ-MORADIA 51 MILHÕES	51.723.018	-	-	1.851.956	1.851.956	-	-
Lei 8.795/06 PRÓ-TRANSPORTE	57.055.924	22.542.606	-	956.583	2.833.898	-	20.665.290
Lei 8.964/07 SANEAMENTO PARA TODOS	216.454.291	60.481.925	-	1.062.342	7.334.884	-	54.209.384
Caixa Econômica - Saneamento para Todos 35 MILHÕES	35.473.340	18.774.292	-	308.986	2.028.554	-	17.054.725

⁴ A coluna "Valor de Emissão" evidencia os montantes originais das operações no período corrente de sua contratação.

⁵ O valor presente para a operação "Lei Estadual 6.501/93 e Federal 8.727/93 – COHAB", na coluna "Valor de Emissão" está expresso em "Cruzeiros Reais", moeda original no período que foi firmado o contrato com data de 30 de março de 1994.

Caixa Econômica - Saneamento para Todos 180 MILHÕES	180.980.952	41.707.633	-	753.356	5.306.330	-	37.154.659
Lei 9.062/08 SANEAMENTO PARA TODOS	12.847.302	5.911.165	-	563.330	634.188	-	5.840.307
Caixa Econômica - Saneamento para Todos - CAERN	12.847.302	5.911.165	-	563.330	634.188	-	5.840.307
Lei 9.167/09 Saneamento para Todos	107.160.000	54.446.216	5.190.907	943.707	4.514.152	-	56.066.677
Caixa Econômica - Saneamento para Todos - ADUTORA	107.160.000	54.446.216	5.190.907	943.707	4.514.152	-	56.066.677
Lei 9.345/10 Pró-Transporte	22.700.000	10.180.636	-	172.942	590.200	-	9.763.377
Caixa Econômica - PRÓ-TRANSPORTE 22 MILHÕES	22.700.000	10.180.636	-	172.942	590.200	-	9.763.377
BANCO BMG	94.096.495	-	94.096.495	-	995.730	497.865	92.602.900
Acordo Judicial no Processo Nº 0822425-08.2016.8.20.5106	94.096.495	-	94.096.495	-	995.730	497.865	92.602.900
BANCO BRADESCO	57.185.048	45.271.697	-	-	13.104.847	1.191.615	30.975.235
Acordo Judicial no Processo Nº 0800182-60.2017.8.20.5001	57.185.048	45.271.697	-	-	13.104.847	1.191.615	30.975.235
PARCELAMENTOS E RENEGOCIAÇÕES DE DÍVIDAS	199.298.340	101.584.993	36.431.217	152.818	28.912.927	3.241.462	106.014.639
Lei 9.647/12 - Parcelamentos com a RFB e PGFN (Lei 11.941/2009)	132.303.035	71.326.546	-	-	25.359.989	2.382.270	43.584.287
Parcelamentos Simplificados 2023 com a RFB e PGFN	16.083.853	-	16.083.853	-	1.677.568	774.864	13.631.421
Parcelamento com Fornecedores - CAERN 2022	30.564.088	30.258.447	-	152.818	1.520.562	-	28.890.703
Parcelamento com Fornecedores - CAERN 2023	20.347.364	-	20.347.364	-	354.807	84.328	19.908.229
TOTAL	60.571.374.297	1.444.558.012	135.718.619	36.034.271	203.272.397	7.114.869	1.405.923.636



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA
 Anexo 16 - Lei Federal nº 4.320/64
 Consolidado Geral

Exercício: 2023

Em Reais

AUTORIZAÇÃO/NÚMEROS E DATAS/ LEIS	VALOR DA EMISSÃO (EM DÓLAR) ⁶	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO (EM REAL)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
			EMISSÃO		RESGATE		
			LIBERAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	AMORTIZAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	
BIRD	418.400.000	1.645.844.464	49.916.837	-	93.638.763	132.354.700	1.469.767.839
PCPR II - Contrato 7489-0 - Res. Senado Federal, 45/97 e Lei Estadual 7952/01	22.500.000	13.124.003	-	-	8.292.588	843.233	3.988.181
RN SUSTENTÁVEL - Lei nº 9.558/11 Programa de Desenvolvimento, elaboração e execução de projetos especiais	360.000.000	1.616.232.985	49.916.837	-	74.935.196	130.452.040	1.460.762.587
SEMI ÁRIDO - Contrato 7488-0 - Lei nº 8.794/06 PROFISCO 1º fase	35.900.000	16.487.476	-	-	10.410.979	1.059.426	5.017.071
BID	7.000.000	23.089.433	-	-	2.156.322	1.549.688	19.383.423
PROFISCO - Res. Senado Federal, 43/07 e Lei Estadual 9.179/09	7.000.000	23.089.433	-	-	2.156.322	1.549.688	19.383.423
TOTAL	425.400.000	1.668.933.897	49.916.837	-	95.795.085	133.904.388	1.489.151.261

⁶ A coluna "Valor de Emissão" evidencia os montantes originais das operações no período corrente de sua contratação, sendo expressos na moeda original da operação, portanto, Dólar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
 Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64
 Consolidado Geral

Exercício: 2023

DÍVIDA FLUTUANTE	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO		Em Reais
		INSCRIÇÃO (b)	BAIXA (c)	SALDO FINAL (a) + (b) - (c)
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	504.268.671	431.527.632	487.324.783	448.471.521
Inscritos em Exercícios Anteriores	504.268.671	-	487.324.783	16.943.888
Inscritos no Exercício	-	431.527.632	-	431.527.632
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.281.375.837	846.202.584	997.111.151	1.130.467.271
Inscritos em Exercícios Anteriores	1.281.375.837	-	997.111.151	284.264.686
Inscritos no Exercício	-	846.202.584	-	846.202.584
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	-	-	-	-
Inscritos no Exercício	-	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	1.297.631.524	6.254.492.430	6.565.141.221	986.982.732
Consignações	1.120.149.300	5.890.654.785	6.170.531.532	840.272.553
Garantias	963.908	23.072.402	20.250.108	3.786.201
Depósitos Judiciais	32.133.738	-	-	32.133.738
Depósitos Não Judiciais	138.458.722	329.676.539	369.254.819	98.880.441
Depósitos a Classificar	5.925.856	11.088.705	5.104.763	11.909.798
DEMAIS PASSIVOS FINANCEIROS	132.027.055	45.208.588.051	45.173.501.871	167.113.235
Pagamentos Devolvidos	55.549.949	611.297.485	615.153.409	51.694.025
Obrigações de Repartição a Outros Entes	47.633.337	5.591.323.302	5.559.695.945	79.260.695
Restituições de Receitas do Período	220.512	28.967.856	28.962.831	225.536
Recursos a Liberar Limite de Saque	28.623.257	38.976.999.408	38.969.689.686	35.932.980
TOTAL	3.215.303.087	52.740.810.697	53.223.079.026	2.733.034.759



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
RELATÓRIO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS
 DECRETOS DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Exercício: 2023

Em Reais

DECRETO Nº	DATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO	JORNAL DA PUBLICAÇÃO Nº	FONTES DE RECURSO					EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA (NOTAS EXPLICATIVAS)
			SUPERÁVIT	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
32.470	11/03/2023	15.384			243.750			
32.470	11/03/2023	15.384			860.000			
32.470	11/03/2023	15.384			6.521.000			
32.471	11/03/2023	15.384		6.193.186				
32.471	11/03/2023	15.384		14.919.022				
32.471	13/03/2023	15.384		11.543.971				
32.473	14/03/2023	15.385			912.435			
32.474	14/03/2023	15.385	133.576.148					
32.475	14/03/2023	15.385		51.345.000				
32.477	14/03/2023	15.385			50.000			
32.478	15/03/2023	15.386			3.000.000			
32.478	15/03/2023	15.386			10.000			
32.479	15/03/2023	15.386	890.604					
32.479	15/03/2023	15.386	380.660					
32.480	15/03/2023	15.386		21.857.833				
32.482	16/03/2023	15.387			9.075.586			
32.483	16/03/2023	15.387	27.757.872					
32.488	17/03/2023	15.388			2.080.857			
32.489	17/03/2023	15.388	1.295.614					
32.490	17/03/2023	15.388		1.117				
32.492	18/03/2023	15.389	231.391					
32.493	18/03/2023	15.389		2.437.606				

32.510	21/03/2023	15.390			9.232.498			
32.511	21/03/2023	15.390	50.000					
32.512	21/03/2023	15.390		1.778.292				
32.520	22/03/2023	15.391			771.636			
32.521	22/03/2023	15.391	202.400					
32.529	23/03/2023	15.392			749.064			
32.532	23/03/2023	15.392			50.000			
32.533	24/03/2023	15.393			1.205.000			
32.534	24/03/2023	15.393	1.989.988					
32.535	24/03/2023	15.393		527.000				
32.553	28/03/2023	15.395			290.000			
32.553	28/03/2023	15.395			7.100.000			
32.554	28/03/2023	15.395	1.012.209					
32.556	29/03/2023	15.396			15.916.583			
32.557	29/03/2023	15.396	5.417.358					
32.558	29/03/2023	15.396		159.129				
32.561	30/03/2023	15.397	92.026.511					
32.565	31/03/2023	15.398			42.528.596			
32.566	31/03/2023	15.398	71.903.135					
32.570	01/04/2023	15.399			1.000.000			
32.571	01/04/2023	15.399	28.277.836					
32.571	03/04/2023	15.399	801.550					
32.574	04/04/2023	15.400			126.000			
32.578	05/04/2023	15.401			2.309.800			
32.579	05/04/2023	15.401	61.803.373					
32.581	06/04/2023	15.402	3.213.093					
32.581	06/04/2023	15.402	27.137.882					
32.584	11/04/2023	15.403			2.011.000			
32.585	11/04/2023	15.403		3.449.231				
32.590	12/04/2023	15.404			104.399			
32.591	12/04/2023	15.404		577				
32.594	13/04/2023	15.405			17.476.583			

32.595	13/04/2023	15.405	4.242.928					
32.597	14/04/2023	15.406			99.599			
32.598	14/04/2023	15.406	50.179.301					
32.601	14/04/2023	15.406			15.000			
32.604	15/04/2023	15.407			542.000			
32.605	15/04/2023	15.407		9.959.242				
32.606	18/04/2023	15.408			64.000			
32.607	18/04/2023	15.408		18.136.001				
32.609	19/04/2023	15.409			250.000			
32.610	19/04/2023	15.409	123.210					
32.612	20/04/2023	15.410			2.259.544			
32.615	21/04/2023	15.411			20.018.413			
32.617	21/04/2023	15.411	728.186					
32.619	25/04/2023	15.412			3.788.000			
32.620	25/04/2023	15.412	7.876.448					
32.621	25/04/2023	15.412		443.197				
32.625	26/04/2023	15.413			595.040			
32.631	27/04/2023	15.414			203.134			
32.632	27/04/2023	15.414	781.605					
32.633	27/04/2023	15.414		927.396				
32.633	27/04/2023	15.414		1.586.135				
32.636	28/04/2023	15.415			2.480.335			
32.637	28/04/2023	15.415		20.000				
32.640	29/04/2023	15.416			681.801			
32.641	29/04/2023	15.416	101.779					
32.644	03/05/2023	15.417			2.041.151			
32.645	03/05/2023	15.417	1.407.962					
32.646	03/05/2023	15.417		35.000.000				
32.649	02/05/2023	15.417			100.000			
32.650	04/05/2023	15.418			1.702.938			
32.650	04/05/2023	15.418			16.000.000			
32.651	04/05/2023	15.418	500.000					

32.655	05/05/2023	15.419			50.000			
32.656	05/05/2023	15.419		14.528.197				
32.660	06/05/2023	15.420	20.000.000					
32.661	06/05/2023	15.420		200.038				
32.663	09/05/2023	15.421	12.187.682					
32.664	09/05/2023	15.421		7.101.335				
32.665	10/05/2023	15.422			202.042			
32.666	10/05/2023	15.422	908.763					
32.667	10/05/2023	15.422		484				
32.669	11/05/2023	15.423			369.927			
32.671	12/05/2023	15.424			27.477			
32.672	12/05/2023	15.424	3.971.500					
32.673	12/05/2023	15.424		1.068.761				
32.676	13/05/2023	15.425			58.000			
32.679	18/05/2023	15.428			2.600.000			
32.680	18/05/2023	15.428	10.937.173					
32.683	19/05/2023	15.429			7.285.798			
32.684	19/05/2023	15.429		26.227				
32.690	20/05/2023	15.430			126.905			
32.690	20/05/2023	15.430			2.422.141			
32.692	23/05/2023	15.431			8.600.000			
32.693	23/05/2023	15.431	98.397					
32.694	23/05/2023	15.431		150.000				
32.696	24/05/2023	15.432			999.461			
32.697	24/05/2023	15.432		730.332				
32.700	24/05/2023	15.432			220.000			
32.701	25/05/2023	15.433			100.610			
32.702	25/05/2023	15.433		3.735.505				
32.704	25/05/2023	15.433			560.000			
32.706	26/05/2023	15.434			41.005.000			
32.707	26/05/2023	15.434	438.702					
32.708	27/05/2023	15.435	1.000.000					

32.710	30/05/2023	15.436			19.922.460			
32.713	01/06/2023	15.438			277.060			
32.714	01/06/2023	15.438	3.029.000					
32.721	02/06/2023	15.439			325.500			
32.723	03/06/2023	15.440			1.800.177			
32.724	03/06/2023	15.440	221.333					
32.726	06/06/2023	15.441			2.303.924			
32.727	06/06/2023	15.441	413.304					
32.729	07/06/2023	15.442			1.852.869			
32.730	07/06/2023	15.442		617				
32.733	08/06/2023	15.443			10.000			
32.734	08/06/2023	15.443	181.691					
32.735	08/06/2023	15.443		4.770.097				
32.737	13/06/2023	15.444			4.690.663			
32.737	13/06/2023	15.444			1.639.528			
32.739	13/06/2023	15.444			50.000			
32.741	14/06/2023	15.445			488.267			
32.742	14/06/2023	15.445	5.569.000					
32.745	14/06/2023	15.445			100.000			
32.746	15/06/2023	15.446			5.002.200			
32.747	15/06/2023	15.446	179.994					
32.750	16/06/2023	15.447			104.500			
32.751	16/06/2023	15.447	774.000					
32.754	17/06/2023	15.448			92.431			
32.755	17/06/2023	15.448		83.500.000				
32.759	20/06/2023	15.449			1.730.000			
32.760	20/06/2023	15.449	5.600.000					
32.764	21/06/2023	15.450			634.510			
32.766	22/06/2023	15.451			17.689.058			
32.770	23/06/2023	15.452		39.000.000				
32.771	23/06/2023	15.452					7.134.362	
32.774	24/06/2023	15.453			188.000			

32.777	27/06/2023	15.454			429.100			
32.781	28/06/2023	15.455			570.990			
32.782	28/06/2023	15.455	1.215					
32.786	29/06/2023	15.456			217.450			
32.790	30/06/2023	15.457			2.297.000			
32.791	30/06/2023	15.457	19.379.073					
32.797	04/07/2023	15.458			2.251.177			
32.798	04/07/2023	15.458		1.629.916				
32.801	05/07/2023	15.459			2.760.000			
32.802	05/07/2023	15.459			70.000			
32.803	06/07/2023	15.460		31.849.379				
32.805	07/07/2023	15.461			100.000			
32.806	07/07/2023	15.461	730.000					
32.807	07/07/2023	15.461			100.000			
32.809	08/07/2023	15.462	122.500					
32.810	11/07/2023	15.463			3.325.364			
32.813	12/07/2023	15.464			200.000			
32.817	13/07/2023	15.465	13.417.179					
32.818	13/07/2023	15.465		300.000				
32.821	14/07/2023	15.466			535.000			
32.822	14/07/2023	15.466			260.000			
32.823	15/07/2023	15.467			1.744.000			
32.824	15/07/2023	15.467			1.544.600			
32.825	15/07/2023	15.467	21.746.456					
32.827	18/07/2023	15.468			3.340.388			
32.832	21/07/2023	15.470			306.500			
32.833	21/07/2023	15.470			2.965.212			
32.838	22/07/2023	15.472		12.693.280				
32.841	26/07/2023	15.474	1.500.043					
32.843	26/07/2023	15.474			442.238			
32.843	26/07/2023	15.474			12.000.000			
32.844	27/07/2023	15.475		39.781.877				

32.845	27/07/2023	15.475	8.876.333					
32.850	28/07/2023	15.476	6.686.376					
32.854	29/07/2023	15.477			180.847			
32.855	29/07/2023	15.477	5.000					
32.856	29/07/2023	15.477		1.315.010				
32.858	01/08/2023	15.478			4.680.320			
32.859	01/08/2023	15.478	2.667.996					
32.862	02/08/2023	15.479			6.269.833			
32.865	04/08/2023	15.480			2.152.206			
32.867	04/08/2023	15.480			100.000			
32.868	05/08/2023	15.481			2.812.195			
32.869	05/08/2023	15.481	53.375					
32.878	10/08/2023	15.484			4.799.862			
32.879	10/08/2023	15.484		42.000.000				
32.882	10/08/2023	15.484			80.000			
32.883	11/08/2023	15.485			3.980.025			
32.886	11/08/2023	15.485			50.000			
32.886	11/08/2023	15.485			7.000.000			
32.888	12/08/2023	15.486			978.319			
32.889	12/08/2023	15.486		501				
32.891	15/08/2023	15.487			2.225.107			
32.895	16/08/2023	15.488			524.886			
32.897	17/08/2023	15.489			11.729			
32.898	17/08/2023	15.489	5.823.568					
32.900	18/08/2023	15.490			486.967			
32.901	18/08/2023	15.490	1.000.000					
32.905	19/08/2023	15.491			671.020			
32.906	19/08/2023	15.491		15.361.022				
32.909	22/08/2023	15.492			1.842.014			
32.909	22/08/2023	15.492			220.000			
32.910	22/08/2023	15.492			50.000			
32.911	23/08/2023	15.493			928.402			

32.913	24/08/2023	15.494			20.591.504			
32.914	24/08/2023	15.494		1.454				
32.920	25/08/2023	15.495			700.000			
32.923	25/08/2023	15.495			300.000			
32.924	26/08/2023	15.496			7.650.000			
32.925	26/08/2023	15.496	111.300					
32.926	26/08/2023	15.496		151.200				
32.929	29/08/2023	15.497			9.054.350			
32.930	29/08/2023	15.497	1.015.748					
32.931	29/08/2023	15.497		20.000				
32.933	30/08/2023	22			12.184.733			
32.935	31/08/2023	15.499			3.507.143			
32.936	31/08/2023	15.499	2.410					
32.939	01/09/2023	15.500			1.172.936			
32.940	01/09/2023	15.500		3.168.906				
32.942	02/09/2023	15.501			565.618			
32.943	02/09/2023	15.501		2.347.419				
32.945	05/09/2023	15.502			1.989.704			
32.949	13/09/2023	15.506			21.000.000			
32.950	15/09/2023	15.508			2.477.000			
32.950	15/09/2023	15.508			170.000			
32.953	16/09/2023	15.509			378.909			
32.953	16/09/2023	15.509			500.000			
32.954	16/09/2023	15.509	1.783.289					
32.959	19/09/2023	23			100.000			
32.960	20/09/2023	15.511			100.000			
32.960	20/09/2023	15.511			40.280.464			
32.960	20/09/2023	15.511			10.000.000			
32.961	20/09/2023	15.511	375.710					
32.962	20/09/2023	15.511		1.068.000				
32.962	20/09/2023	15.511		500.484				
32.964	20/09/2023	15.511			41.000			

32.970	21/09/2023	15.512			1.412.191			
32.970	21/09/2023	15.512			3.020.000			
32.971	21/09/2023	15.512	1.000.000					
32.972	21/09/2023	15.512		116.632				
32.972	21/09/2023	15.512		15.664.488				
32.973	21/09/2023	15.512					31.250.000	
32.976	21/09/2023	15.512			150.000			
32.976	21/09/2023	15.512			300.000			
32.977	22/09/2023	15.513		33.121				
32.980	23/09/2023	15.514			260.519			
32.981	23/09/2023	15.514		23.145.933				
32.984	23/09/2023	15.514			40.000			
32.986	26/09/2023	15.515			18.494.671			
32.986	26/09/2023	15.515			76.922			
32.991	27/09/2023	15.516			1.276.000			
32.991	27/09/2023	15.516			2.471.258			
32.992	27/09/2023	15.516					16.173.028	
32.994	27/09/2023	15.516			150.000			
32.994	27/09/2023	15.516			300.000			
32.995	28/09/2023	15.517			20.000			
32.996	28/09/2023	15.517			100.000			
33.001	29/09/2023	15.518			21.963			
33.001	29/09/2023	15.518			4.320			
33.001	29/09/2023	15.518			640.420			
33.002	29/09/2023	15.518		377.113				
33.006	30/09/2023	15.519			10.000.000			
33.007	30/09/2023	15.519	2.344.759					
33.010	03/10/2023	15.520			2.904.147			
33.014	05/10/2023	15.521			55.833			
33.014	05/10/2023	15.521			5.370.000			
33.017	05/10/2023	15.521			100.000			
33.018	06/10/2023	15.522			24.000			

33.018	06/10/2023	15.522			2.137.587			
33.019	06/10/2023	15.522	1.356.074					
33.020	06/10/2023	15.522		14.360.073				
33.025	07/10/2023	15.523			19.385			
33.026	07/10/2023	15.523		12.203.665				
33.029	10/10/2023	15.524	500.000					
33.032	10/10/2023	15.524			150.000			
33.036	11/10/2023	15.525			41.173			
33.036	11/10/2023	15.525			8.053.000			
33.037	11/10/2023	15.525		704.062				
33.038	11/10/2023	15.525					4.000.000	
33.041	12/10/2023	15.526			30.048.908			
33.041	12/10/2023	15.526			443.469			
33.041	12/10/2023	15.526			1.000.000			
33.042	12/10/2023	15.526		142.590.828				
33.045	17/10/2023	15.527			25.000.000			
33.049	18/10/2023	15.528		400.000.000				
33.053	19/10/2023	15.529			401.782			
33.053	19/10/2023	15.529			1.036.789			
33.054	19/10/2023	15.529	1.810.000					
33.055	19/10/2023	15.529		13.762.402				
33.058	19/10/2023	27			2.082.870			
33.059	20/10/2023	15.530			1.436.907			
33.059	20/10/2023	15.530			167.275			
33.060	20/10/2023	15.530		48.081.949				
33.066	21/10/2023	15.531		100.000.000				
33.066	21/10/2023	15.531	1.916.447					
33.070	24/10/2023	15.532			15.950			
33.070	24/10/2023	15.532			35.010			
33.075	25/10/2023	15.533			1.800.000			
33.076	25/10/2023	15.533	13.006.603					
33.081	26/10/2023	15.534			200.000			

33.082	26/10/2023	15.534					11.878.886	
33.086	27/10/2023	15.535			116.290			
33.098	28/10/2023	15.536			20.000.000			
33.099	28/10/2023	15.536		3.000.000				
33.101	28/10/2023	15.536			100.000			
33.103	31/10/2023	15.537			71.000			
33.105	01/11/2023	15.538			292.585			
33.108	01/11/2023	15.538			50.000			
33.109	01/11/2023	15.538	45.000.000					
33.111	02/11/2023	15.539			8.665.500			
33.114	07/11/2023	15.540			100.000			
33.114	07/11/2023	15.540			45.000.000			
33.118	07/11/2023	29			500.000			
33.120	07/11/2023	29			60.000			
33.121	08/11/2023	15.541			6.719.776			
33.122	08/11/2023	15.541		10.759.002				
33.125	09/11/2023	15.542			3.776.633			
33.126	09/11/2023	15.542		5.068.588				
33.130	10/11/2023	15.543			100.000			
33.130	10/11/2023	15.543			3.117.846			
33.131	10/11/2023	15.543		211.136				
33.132	10/11/2023	15.543					8.000.000	
33.135	11/11/2023	15.444			746.108			
33.139	13/11/2023	15.545			825.000			
33.142	15/11/2023	15.546			416.108			
33.146	17/11/2023	15.547			100.000			
33.146	17/11/2023	15.547			5.000.000			
33.147	17/11/2023	15.547		6.392.000				
33.149	17/11/2023	15.547			85.000			
33.152	18/11/2023	15.548			568.723			
33.152	18/11/2023	15.548			2.066.379			
33.152	20/11/2023	15.548			671.735			

33.153	18/11/2023	15.548	255.000					
33.153	18/11/2023	15.548	175.613					
33.154	18/11/2023	15.548		18.772.549				
33.155	18/11/2023	15.548					11.000.000	
33.158	18/11/2023	15.548			150.000			
33.159	21/11/2023	15.549			20.000			
33.159	21/11/2023	15.549			2.459.606			
33.160	21/11/2023	15.549	97.977					
33.163	21/11/2023	15.549			100.000			
33.164	23/11/2023	15.550			90.000			
33.165	23/11/2023	15.550	100.000					
33.166	23/11/2023	15.550		1.719				
33.168	23/11/2023	15.550			50.000			
33.169	24/11/2023	15.551			1.108.223			
33.169	24/11/2023	15.551			708.000			
33.170	24/11/2023	15.551	35.072					
33.175	25/11/2023	15.552			6.200.780			
33.178	25/11/2023	15.552			70.000			
33.180	28/11/2023	15.553		427.785.722				
33.181	29/11/2023	15.554	8.941.000					
33.183	29/11/2023	32			4.400.000			
33.184	29/11/2023	32		55.192.838				
33.185	29/11/2023	32					35.170.917	
33.188	30/11/2023	15.555			4.279.026			
33.189	30/11/2023	15.555		4.106.410				
33.192	30/11/2023	15.555			290.000			
33.195	01/12/2023	15.556			291.000			
33.195	01/12/2023	15.556			5.752.650			
33.195	01/12/2023	15.556			420.000			
33.198	02/12/2023	15.557			567.183			
33.198	02/12/2023	15.557			491.269			
33.199	02/12/2023	15.557	1.547.141					

33.200	02/12/2023	15.557		136.760				
33.203	02/12/2023	15.557			300.000			
33.209	05/12/2023	15.558			339.368			
33.210	05/12/2023	15.558		600.000				
33.212	05/12/2023	15.558			120.000			
33.212	05/12/2023	15.558			150.000			
33.213	06/12/2023	15.559	278.491					
33.214	06/12/2023	15.559		5.092.622				
33.217	07/12/2023	15.560			104.749			
33.218	07/12/2023	15.560		10.870.542				
33.218	07/12/2023	15.560		95.712.000				
33.221	08/12/2023	15.561			13.633.036			
33.223	08/12/2023	15.561		99.541.661				
33.228	12/12/2023	15.563			1.996.761			
33.228	12/12/2023	15.563			3.771.049			
33.229	12/12/2023	15.563	50.301.918					
33.230	12/12/2023	15.563		105.000.000				
33.235	13/12/2023	15.564		5.069.119				
33.236	13/12/2023	15.564				4.198.613		
33.238	14/12/2023	15.565			4.947.000			
33.238	14/12/2023	15.565			2.332.211			
33.239	14/12/2023	15.565		3.091.647				
33.239	14/12/2023	15.565		87.680.917				
33.242	14/12/2023	15.565			300.000			
33.244	15/12/2023	15.566		100.872.371				
33.245	15/12/2023	15.566				4.194.194		
33.248	15/12/2023	15.566			140.000			
33.249	16/12/2023	15.567			1.314.000			
33.249	18/12/2023	15.567			234.278			
33.250	16/12/2023	15.567		82.332.247				
33.253	16/12/2023	15.567			40.000			
33.253	16/12/2023	15.567			100.000			

33.256	19/12/2023	15.568			7.485.391			
33.256	19/12/2023	15.568			50.301.918			
33.259	19/12/2023	35			5.931.900			
33.261	20/12/2023	15.569			800.094			
33.261	20/12/2023	15.569			13.200.758			
33.264	21/12/2023	15.570			134.600			
33.264	21/12/2023	15.570			126.469			
33.267	21/12/2023	15.570			40.000			
33.268	22/12/2023	15.571			23.864			
33.269	22/12/2023	15.571		1.396.576				
33.272	22/12/2023	36			90.000			
33.273	22/12/2023	36			20.650.000			
33.278	23/12/2023	15.572			69.115.790			
33.282	27/12/2023	15.573			1.165.778			
33.282	27/12/2023	15.573			452.139			
33.283	27/12/2023	15.573		206.051.125				
33.289	28/12/2023	15.574			38.781.081			
33.299	28/12/2023	39			27.915.000			
33.300	28/12/2023	39			60.000			
33.304	29/12/2023	15.575			30.000			
33.309	29/12/2023	40			373.071			
33.310	29/12/2023	40		6.513.984				
33.313	29/12/2023	40			50.000			
33.315	29/12/2023	40			1.756.722			
33.319	30/12/2023	15.576			1.000.000			
TOTAL			803.383.245	2.599.575.776	1.023.426.155	-	133.000.000	

Fonte: Coordenadoria de Planejamento Orçamentário - CPO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
RELATÓRIO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS
 LEIS E DECRETOS DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS

Exercício: 2023

Em Reais

LEI AUTORIZATIVA Nº/ANO	DECRETO Nº	DATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO	FONTES DE RECURSO					TIPO DE CRÉDITO	VALOR
			SUPERÁVIT	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Emenda Constitucional nº 123, de 14/07/2022	32.552	24/03/2023		1.430.267				Extraordinário	1.430.267
TOTAL			-	1.430.267	-	-	-		1.430.267

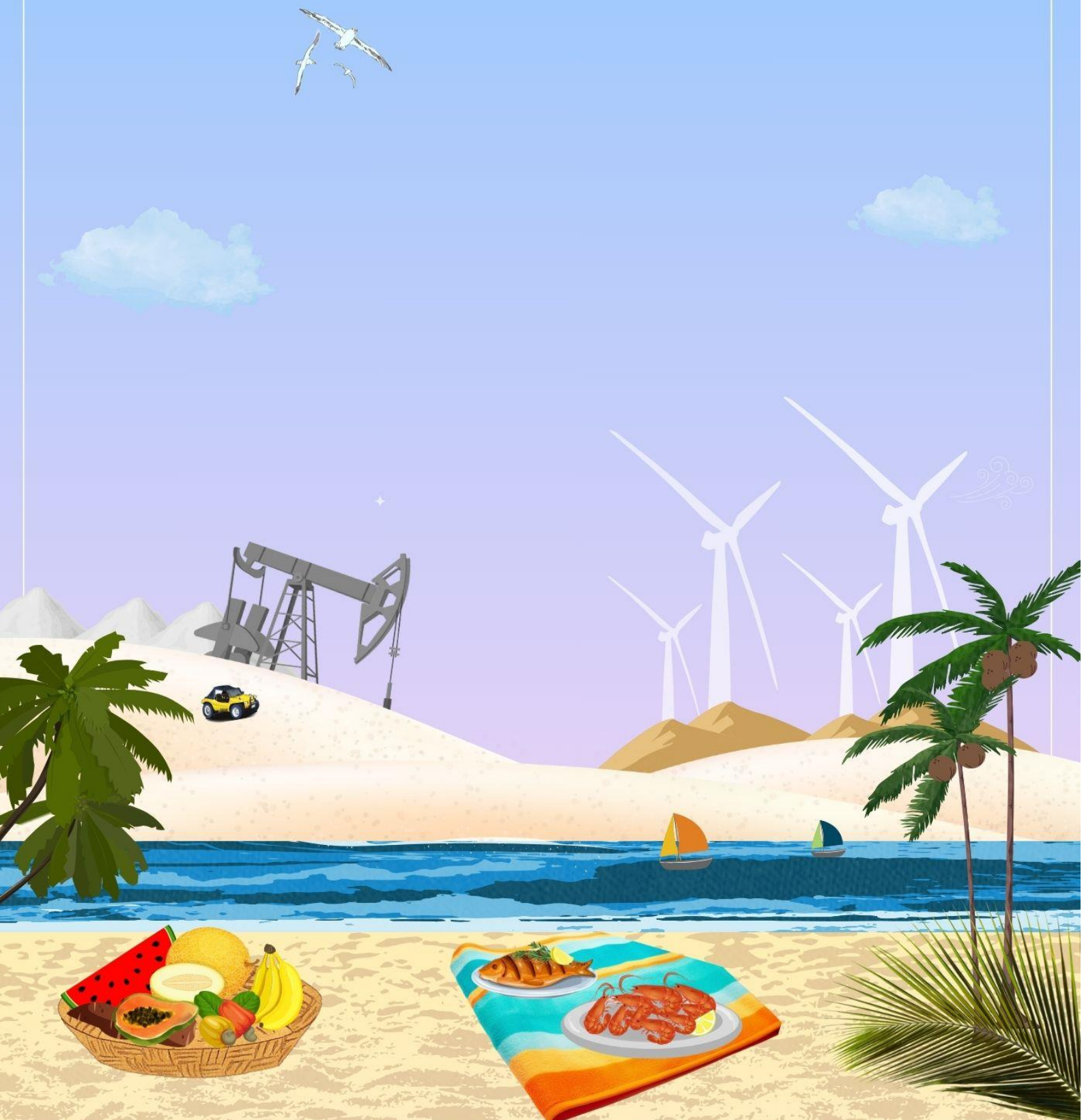
Fonte: Coordenadoria de Planejamento Orçamentário - CPO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – MOVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
(1) Orçamento Inicial - LOA	18.287.619.000
(2) Créditos Adicionais (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4)	4.560.815.443
2.1 - Créditos Suplementares	4.559.385.176
2.2 - Créditos Especiais	-
2.3 - Créditos Extraordinários	-
2.4 - Reabertura de Créditos Extraordinários	1.430.267
(3) Anulações de Dotações	1.156.426.155
(4) ORÇAMENTO CONSOLIDADO FINAL APURADO (1 + 2 - 3)	21.692.008.288

Fonte: Coordenadoria de Planejamento Orçamentário - CPO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO CONTROLE INTERNO



CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Luciana Daltro De Castro Pádua
Controladora-Geral do Estado

Danielle Carvalho Assunção
Controladora Adjunta do Estado

Debora Cristiane Barreto De Souza
Auditora-Geral do Estado

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO GERAL E
CIRCUNSTANCIADO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DO PODER
EXECUTIVO

Sarah Ludmilla do Nascimento Félix
Auditora de Controle Interno

Fábio Luiz Maia Barbosa
Auditor de Controle Interno

Danilo Araújo Xavier
Auditor de Controle Interno

Daniel Dos Anjos Linhares De Oliveira
Auditor de Controle Interno

Jade Cunha Lopes
Auditora de Controle Interno

Natan Arruda Medeiros
Auditor de Controle Interno

Patrícia Angelica Torres Da Silva Ferro
Auditora de Controle Interno



MENSAGEM DA AUDITORIA-GERAL DO ESTADO

A Auditoria-Geral é uma das Macrofunções da Controladoria-Geral do Estado, Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, que tem como missão o assessoramento aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo na consecução de seus objetivos de forma independente e metodológica, contribuindo para o aperfeiçoamento dos processos de governança e Controle Interno.

A Auditoria Geral do Estado no ano de 2023, sofreu mudanças significativas em sua estrutura organizacional, por meio da Portaria SEI nº 042/2023 de 31 de março de 2023, que além de especificar os seus objetivos, dividiu a Auditoria em 6 (seis) Núcleos especializados por competências.

Foram criados os Núcleos de Auditoria de Conformidade e de Transferências Financeiras – NAC, Núcleo de Fiscalização, Consultoria e Auditoria Interna – NAI, Núcleo de Monitoramento de Indicadores, de Consultoria e de Elaboração de Relatório de Contas de Governo e Gestão – NMI, Núcleo de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia – NAE, Núcleo de Auditoria de Pessoal e Previdência – NAP e o Núcleo de Inteligência, Informações Estratégicas e Promoção à Lei Geral de Proteção de Dados.

Esta importante mudança na Auditoria Geral do Estado só foi possível com a posse do restante dos concursados, fechando, pela primeira vez na história do Rio Grande do Norte, o quadro de 30 (trinta) Auditores de Controle Interno.

Além da entrada dos Novos Auditores de Controle Interno, a Controladoria-Geral tem atividades institucionais com cinco Macrofunções, Auditoria, Ouvidoria, Transparência, Corregedoria e Integridade, onde os Auditores atuam de forma geral nestas atividades do Controle Interno. Com o novo quadro de servidores foi possível deixar a Auditoria Geral mais especializada, tornando a atividade mais robusta e competente, com o objetivo de modernizar o Controle Interno, tornando-o mais eficiente e transparente.

O Relatório Geral e Circunstanciado do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, foi elaborado pela Auditoria Geral, coordenado pelo Núcleo de Monitoramento de Indicadores, de Consultoria e de Elaboração dos Relatórios de Contas de Governo e de Gestão – NMI, e dispõe sobre a execução dos orçamentos previstos no § 4º do art. 106 da Constituição Estadual.

Por fim, apresentamos o Relatório Circunstanciado do Órgão Central do Controle Interno, sobre as Contas de Governo do exercício de 2023, que foi elaborado pela competente equipe de Auditores de Controle Interno que compõe esta Auditoria Geral.

Débora Cristiane Barreto de Souza
Auditora-Geral do Estado



INTRODUÇÃO DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO CONTROLE INTERNO

Com base nos dispositivos legais, especialmente o art. 64, inciso VIII, e art. 106, §4º, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, e seu detalhamento no art. 59, inciso IV e § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, bem como nos parâmetros estabelecidos no art. 237, inciso IV e § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, na Resolução nº 012/2016 do TCE/RN, suas modificações, e nas disposições da Instrução Normativa nº 04/2023, da Controladoria-Geral do Estado, o Relatório Geral e Circunstanciado do Controle Interno é documento integrante da Prestação de Contas Anuais da Governadora do Estado.

Este relatório foi elaborado com base nas informações fornecidas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual. A coleta de dados seguiu as metas e ações estabelecidas nos instrumentos de planejamento, principalmente no Plano Plurianual (PPA 2020-2023) das organizações.

É relevante mencionar que a coleta de dados e sua consolidação contaram com a colaboração de servidores designados por cada pasta informante. Além disso, para a elaboração deste relatório, também foram utilizadas informações oficiais de bancos de dados e fontes externas diversas, como o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), principal base de dados contábeis e financeiros.

O documento aborda os principais aspectos da atuação governamental em 2023. Inicialmente, apresenta a estrutura administrativa, seguida pelo panorama e fatores econômicos estaduais. Em seguida, são listadas as ações e programas executados, finalizando com uma análise financeira e orçamentária.

Feitas as considerações introdutórias, segue o Relatório Geral e Circunstanciado da Controladoria-Geral do Estado sobre a Prestação de Contas Anuais da Governadora referente ao ano calendário de 2023.

ADMINISTRAÇÃO

Estrutura Administrativa do Poder Executivo Estadual⁷

Governadora

- A Chefia do Poder Executivo Estadual está a cargo de Fátima Bezerra, responsável pela administração do Estado e sua representação nas relações jurídicas, políticas e administrativas.

Vice-Governador

- O atual ocupante do cargo político é Walter Pereira Alves, o qual auxilia a Chefia do Executivo e a substitui nas hipóteses previstas em lei.

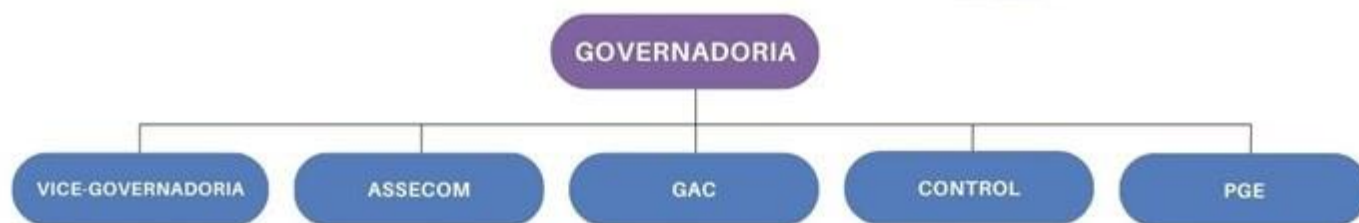
Administração Direta

- É a estrutura governamental com vínculo direto com a administração pública, responsável pela execução das atividades e funções estatais de forma centralizada, sem intermediação de outras entidades.
- Composta pelos órgãos que integram a estrutura organizacional do poder executivo, como secretarias e departamentos, diretamente ligados ao governo central, os quais, sob a direção e a supervisão da chefe do Poder Executivo, executam políticas, programas e ações determinadas pelo governo.

Administração Indireta

- A administração indireta advém do processo de descentralização política, é constituída por entidades com personalidade jurídica própria que atuam sem controle hierárquico, mas sob sua tutela e sujeitas a controle finalístico por parte do Estado.
- Essas entidades têm autonomia administrativa e financeira e surgem como forma de especializar atividades do Estado e proporcionar mais agilidade na tomada de decisões, com foco em áreas específicas de atuação e flexibilidade na gestão. Apesar de terem uma gestão própria, estão sujeitas a regulamentações e diretrizes do Estado, atuando em complemento à administração direta para atender às demandas sociais, econômicas e culturais da população.

⁷ Cumpre registrar que, identificada a inserção de alguns órgãos equivocadamente na administração indireta, a Controladoria-Geral do Estado instou a manifestação do Gabinete Civil, o qual apresentou a seguinte informação: “Urge destacar que, apesar de estarem incluídos como órgãos da administração indireta, o Instituto Técnico-Científico de Polícia – ITEP, Polícia Militar do Rio Grande do Norte – PMRN, Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte e o Corpo de Bombeiros Militar do RN – CBM estão vinculados a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESED, fazendo parte portanto da administração direta, nos termos da Lei Complementar 262/2003, em sua seção V(..)” (vide processo SEI nº 02510052.000560/2023-19, ID nº 23849736). Por oportuno, é importante consignar que a Controladoria-Geral do Estado recomendou ao GAC (vide Ofício nº 500/2023, ID nº 24040375 acostado ao processo acima referido) a retificação da legislação estadual sobre a organização administrativa de forma a adequar a classificação legal que atualmente conflita com a conceituação jurídica atinente à matéria; especialmente no que pertine às Polícias Civil e Militar, Corpo de Bombeiros, ITEP e Defensoria Pública.



- Órgãos da Administração Direta
- Órgãos da Administração Indireta
- Secretarias Extraordinárias
- Órgãos Especiais

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

A Secretaria de Estado da Administração (SEAD) é um órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo e tem como finalidade formular e implementar políticas nas áreas de recursos humanos e materiais, patrimoniais e tecnológicos do Rio Grande do Norte. Dessa feita, conforme a Lei Complementar nº163, de 05 de fevereiro de 1999, ratificada pelo Decreto Estadual nº19.896, de 6 de julho de 2007, compete à SEAD:

- Promover estudos e ações na área de modernização administrativa e reforma do Estado, visando o aperfeiçoamento permanente das práticas, métodos e procedimentos de gestão e de trabalho;
- Formular diretrizes, promoção, coordenação, acompanhamento e avaliação das políticas, dos planos e projetos de modernização e gestão de administração pública estadual, compreendendo, inclusive, o acompanhamento de gastos públicos, assegurando um processo permanente de melhoria e inovação contínua;
- Formular diretrizes, promoção, coordenação, acompanhamento e avaliação das políticas, dos planos e projetos que contemplem áreas de tecnologia da informação e da comunicação, patrimônio, compras governamentais, capacitação e desenvolvimento de pessoas, atos e pagamentos de pessoal, por meio de estudos, pesquisas, visando a execução eficiente e eficaz das atividades administrativas;
- Realizar as atividades de administração das operações de Tecnologia da Informação e Comunicação com a gestão do acesso e uso da Internet; das aplicações de sistemas corporativos e gestão de rede e comunicação;
- Realizar as atividades de administração do Patrimônio com a gestão da frota e de Combustíveis; o registro do patrimônio imobiliário e a gestão documental do Arquivo Público Estadual;
- Realizar as atividades de administração das Compras Governamentais com a Gestão de processos licitatórios e acompanhamento de

Contratos;

- Realizar as atividades de administração de pessoal relativas à gestão e desenvolvimento de recursos humanos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas, através de programas para valorização do servidor, com a participação de instituições de ensino;

- Realizar a formulação, promoção, coordenação, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas de gestão de pessoas, contemplando o sistema de carreiras, remuneração, recrutamento, seleção, capacitação, direitos e deveres do servidor, histórico funcional dos servidores públicos, evolução quantitativa e qualitativa da força de trabalho, avaliação de desempenho funcional e auditoria da folha de pagamento do Estado, como órgão central do sistema humanos da administração pública estadual;

- Elaboração de planos, programas e projetos relacionados a recursos humanos em conformidade com as diretrizes e metas governamentais;

- Promoção e coordenação de concursos públicos no âmbito da Administração Pública Estadual;

- Supervisionar as atividades de previdência dos servidores públicos;

- Instaurar processo administrativo disciplinar ou sindicância para apuração de irregularidade nos serviços públicos;

- Determinar a realização de auditorias administrativas; e

- Prestar serviços de apoio necessários ao funcionamento regular da Administração Direta.

Compete ainda à Secretaria de Estado da Administração a execução de outras ações e atividades concernentes à sua natureza ou determinadas pelo Chefe do Poder Executivo. São entidades vinculadas à SEAD o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte (IPERN) e a Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte (DATANORTE).

- Política de Capacitação de Servidores no Exercício de 2023

A Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales (EGRN) tem a missão de desenvolver as competências dos servidores públicos estaduais para otimizar a capacidade da administração estadual na execução das políticas públicas. Atua nas áreas de formação continuada, graduação e pós-graduação, cursos de extensão de curta duração (presenciais e online) e programas de estágio, para atender a demanda de secretarias e órgãos do governo do Rio Grande do Norte. É composta por uma Direção Geral (DG), pelo Departamento de Capacitação (DECAP) e pelo Departamento de Recrutamento e Seleção (DERES), pelo Laboratório de Inovação em Gestão Pública (iNovaRN), pelo setor de Recepção e Eventos e pela Biblioteca.

No ano de 2023, a EGRN atuou em diversas frentes, dentre as quais destaca-se por sua quantidade a oferta de cursos de capacitação destinados aos servidores públicos estaduais. Organizou o 16º Congresso de Gestão Pública do Rio Grande do Norte (CONGESP), principal evento regional na área de gestão pública que conta com amplo reconhecimento nacional, que se expressa na participação de conferencistas, debatedores, autores de trabalhos apresentados e demais interessados de todas as regiões do país. Neste evento, foi lançado o 1º Prêmio iNovaRN de Inovação na Gestão Pública do Rio Grande do Norte, que tem como objetivo incentivar as experiências exitosas de inovação e disseminar a cultura da inovação na gestão pública do Estado.

Além disso, para avançar na sua atuação como escola de governo, a EGRN realizou seminários de formação para sua equipe técnica, visando ir além das atividades tradicionais de treinamento técnico-profissional e incorporar a abordagem do desenvolvimento de competências institucionais e individuais dos nossos servidores públicos na formulação, implementação e avaliação das políticas governamentais.

Os cursos e as atividades de capacitação ofertados aos municípios signatários do Plano RN Inclusivo, que foram finalizados em maio, resultaram de um processo participativo de identificação das necessidades de melhoria da gestão pública municipal para atender aos desafios da promoção do desenvolvimento da

cidadania ativa e do desenvolvimento local.

Em 2023, a EGRN dispôs das suas instalações físicas (auditórios e salas de aula) para a realização de eventos promovidos por 42 órgãos governamentais e entidades públicas e privadas, para um total de 52.701 participantes, resultando no aumento de 179,7% em relação a 2022.

A Direção Geral da EGRN, em conjunto com sua Assessoria Técnica, composta por servidores e pesquisadores bolsistas, colocou em prática o Projeto Institucional de Pesquisa e Inovação, denominado “Governança, Transparência e Inteligência na Gestão Pública”, que conta com 32 pesquisadores bolsistas das mais diversas áreas de atuação e 1 coordenadora, que está sendo executado em parceria entre a SEAD, com interveniência da EGRN, e a FAPERN.

Este Projeto Institucional, que iniciou em março, objetiva a consolidação do esforço acumulado pela SEAD e o enfrentamento de novos problemas identificados na consecução de um processo de modernização administrativa. No âmbito do Projeto, foram definidos os seguintes eixos de atuação: (i) Governança Pública; (ii) Política de Desenvolvimento de TI; (iii) Política de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas; (iv) Política de Gestão Imobiliária e Patrimonial; (v) Centralização de Compras Públicas; (vi) Modernização da Gestão Pública. O alcance das metas estabelecidas em cada eixo resultará em uma governança pública eficiente e ágil no atendimento das necessidades dos cidadãos e das cidadãs norte-rio-grandenses, resultando em fomento à inovação, à transparência e à modernização dos processos administrativos.

- Laboratório de Inovação em Gestão Pública (iNovaRN)

Em 2021, o Governo do Rio Grande do Norte deu um passo importante rumo à expansão da inovação no âmbito do setor público. Através da Portaria nº 1000/2021 - GS/SEAD, de 6 de agosto de 2021, foi instituído o iNovaRN, Laboratório de Inovação em Gestão Pública, localizado na sede da EGRN. O iNovaRN tem como objetivo principal impulsionar o desenvolvimento de uma cultura inovadora no Governo do Estado do Rio Grande do Norte e, a partir da criação de um espaço colaborativo, construir soluções criativas e socialmente referenciadas para problemas da gestão pública.

Em 2022, o iNovaRN iniciou o trabalho de apoio a projetos inovadores na gestão pública, por meio do acompanhamento sistemático dos Projetos Institucionais de Pesquisa e Inovação desenvolvidos pelos pesquisadores bolsistas regidos pelos Editais nº 05/2020 (contemplando 16 pesquisadores bolsistas) e nº 005/2021 - SEAD/FAPERN (contemplando 34 pesquisadores bolsistas). Esses 50 pesquisadores bolsistas estão alocados nos mais diversos setores da SEAD e da FAPERN, realizando atividades de inovação dirigidas à modernização da gestão pública.

O apoio aos projetos inovadores na gestão pública tem se dado pelo acompanhamento e pela verificação dos relatórios técnicos periódicos, avaliando-se a observância dos planos de trabalho e o alinhamento da execução dos projetos individuais dos pesquisadores com o alcance das metas e dos produtos previstos nos projetos institucionais de pesquisa e inovação promovidos pela SEAD em parceria com a FAPERN. Concomitante, esse acompanhamento ocorreu junto às chefias imediatas dos pesquisadores-bolsistas, relacionando os objetivos das pesquisas individuais com as demandas do setor no qual a pesquisa está sendo desenvolvida, conforme às diretrizes do Projeto Institucional.

Durante o período de 19 a 31 de maio de 2023, a equipe do laboratório iNovaRN participou das apresentações realizadas pelos pesquisadores-bolsistas vinculados ao Projeto Institucional de Pesquisa e Inovação: “GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E INTELIGÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA”, ingressos em 2023. As sessões envolveram análises e debates acerca dos projetos, com a presença de pesquisadores-bolsistas ingressos em 2022 e convidados atuando como avaliadores dos projetos de seus pares.

Além disso, o Grupo Gestor do iNovaRN mobilizou a Comissão Externa de Avaliação para organizar e executar o Edital da 1ª edição do **Prêmio iNovaRN 2023**. Este prêmio, concebido com o propósito de fomentar uma cultura inovadora no âmbito governamental, teve como meta reconhecer e incentivar projetos de inovação desenvolvidos nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, tanto nas esferas estadual quanto municipal. No total, 23 iniciativas foram inscritas, destacando-se as 13 premiadas, que revelaram o potencial criativo e eficiente no enfrentamento dos desafios públicos.

Na coordenação da Sessão de Cases no CONGESP, a responsabilidade da equipe do laboratório iNovaRN foi avaliar os trabalhos submetidos, organizar e acompanhar as apresentações ocorridas nos dias 25 e 26 de outubro durante o evento.

Por fim, em consonância com a Lei nº 11.584, que institui a Política Estadual de Linguagem Simples nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Norte, a equipe do iNovaRN elaborou um Manual de aplicação da Lei no âmbito da SEAD. Além disso, foi realizada, em **04 de dezembro de 2023**, uma oficina-piloto com o objetivo não apenas de informar, mas também de capacitar os participantes a aplicarem os princípios da Linguagem Simples em suas atividades diárias nos órgãos da Administração Pública Estadual. Inicialmente, a aplicação será no âmbito da SEAD, com planos futuros de abrir turmas para a participação de servidores de outros órgãos e entidades do RN.

- Organização do 16º Congresso de Gestão Pública do RN (CONGESP)

O 16º CONGESP foi realizado, em formato híbrido, entre os dias **24 e 27 de outubro de 2023**. Teve como tema central “Democracia, Transparência e Inovação: desafios para a gestão pública”.

Nos quatro dias de realização do congresso, foram promovidas diversas atividades em formato híbrido, entre palestras e mesas-redondas, apresentações de projetos exitosos no âmbito do Governo do Estado e sessões temáticas, com exposição de trabalhos científicos voltados para a inovação na gestão pública. Participaram da edição deste ano mais de 2.800 congressistas e 80 palestrantes, além de mais de 100 trabalhos submetidos e apresentados, somando uma média superior a 50 horas de conteúdo.

Além disso, o evento promoveu lançamento da 2ª edição da revista inPública e a premiação do 1º Prêmio iNovaRN de Inovação na Gestão Pública do Rio Grande do Norte.

- Departamento de Capacitação – DECAP

O Departamento de Capacitação (DECAP) da EGRN executou o Plano de Formação, Desenvolvimento e Capacitação dos servidores do Estado do Rio Grande do Norte do ano de **2023**. O documento propôs um conjunto de ações para a capacitação, a formação e o desenvolvimento dos servidores públicos estaduais e para contribuir para a melhoria da gestão pública e das comunidades dos municípios parceiros do Plano RN Inclusivo.

As ações contemplaram atividades e cursos de graduação, pós-graduação e extensão de curta duração, que estão sendo oferecidos nas modalidades presencial e a distância. A grande maioria das atividades desenvolvidas contou com a colaboração de servidores cadastrados no Banco de Talentos. As formações desenvolvidas foram dirigidas aos servidores públicos estaduais e aos municípios signatários do Plano RN Inclusivo, atingindo os servidores estaduais, municipais e cidadãos desses municípios.

As atividades de pós-graduação foram realizadas pela EGRN em parceria com instituições de ensino como Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Universidade Estadual do Rio Grande do Norte (UERN) e o Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN). Essas parcerias contemplaram ações que tinham por objetivo capacitar servidores, a exemplo da Residência Tecnológica do Instituto Metrópole Digital da UFRN, que teve seu término no **segundo semestre de 2023**, culminando com as defesas dos últimos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs). Ao todo foram formados 18 residentes, dos quais 7 são servidores e 11 são bolsistas. Outra importante ação foi a seleção de 10 (dez) servidores estaduais para o Mestrado Profissional em Gestão Pública da UFRN, como um esforço institucional para qualificar academicamente o corpo técnico do Governo do Rio Grande do Norte. Nesse mesmo sentido, foi assinado convênio com a UERN para a oferta de 02 (duas) turmas com 90 (noventa) servidores estaduais no Curso de Especialização em Gestão Pública, que iniciará suas atividades em 2024.

Os dados quantitativos referentes aos cursos e as atividades concluídas encontram-se nas tabelas abaixo. Além disso, encontra-se em andamento duas (02) turmas do curso de graduação em Tecnologia em Gestão Pública, em convênio com Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte,

sendo uma (01) turma em fase de conclusão com 35 (trinta e cinco) alunos, e uma (01) turmas com 45 (quarenta e cinco) alunos cada. Com isso, nas atividades de capacitação tivemos 46 cursos executados com **um total de 1535 servidores capacitados em 2023.**

- Departamento de Recrutamento e Seleção - DERES

Sob a responsabilidade do Departamento de Recrutamento e Seleção (DERES) da EGRN, foram realizados acompanhamento administrativo e intermediação pedagógica dos bolsistas-pesquisadores, resultado de Acordos de Cooperação técnica firmados entre a SEAD e a FAPERN; a celebração de convênios, acordos, aditivos e apostilamentos para execução do Programa de Estágio não-obrigatório do Governo do Rio Grande do Norte; e a elaboração conjunta e publicação da Portaria Nº 1710/2023 - GS/SEAD, regulamentadora do Programa de Estágio não-obrigatório, com vistas a atualizar o regramento dos estágios no âmbito do Governo do RN, aditando que a carga horária cursada mínima necessária fica a critério do órgão ou entidade cedente, além de atualização normativa do auxílio- transporte com previsão de aumento para 2024. Ademais, o DERES foi responsável por efetuar todo o acompanhamento dos 1.122 estagiários vinculados ao Governo de Estado, além de 03 (três) reuniões realizadas com os gestores de estágios e com as instituições conveniadas com a EGRN/SEAD.

O DERES também realiza o acompanhamento administrativo de 50 Pesquisadores Bolsistas para execução do Projeto Institucional da SEAD em parceria com a FAPERN.

Em 2023, foram realizados e renovados Acordos de Cooperação com 37 secretarias e órgãos e entidades da administração pública estadual, além de celebração e renovação de parcerias com instituições de ensino do RN e encaminhamento de tratativas com a Universidade de Brasília.

Além dos 37 Acordos de Cooperação com as secretarias, o DERES trabalha também implementando a contratação de seguro de vida. Com efeito, cerca de 109 Residentes de pós-graduação da Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte são segurados a partir de demandas que foram diligenciadas pelo departamento.

Ademais, temos, ainda, 25 convênios firmados com instituições de ensino públicas e privadas do Rio Grande do Norte, Ceará, Paraíba e Brasília.

- Programa de Apoio a Aposentadoria - PROAP

Sob a coordenação da EGRN, o Programa de Apoio à Aposentadoria (PROAP) tem como intuito capacitar o servidor público estadual no processo de transição trabalho- aposentadoria para o enfrentamento da saída do ambiente laboral e início de uma nova etapa de vida. Em 2023, foi promovida a 18ª turma do curso preparatório para a aposentadoria e o *workshop* "A importância do planejamento para a aposentadoria" para os servidores do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN).

Como perspectiva futura, a EGRN vislumbra a continuidade do Programa com ações de interiorização no RN em conformidade às solicitações de servidores participantes do 1º *workshop* "Refletindo Sobre a Aposentadoria", assim como executar novas turmas do curso supracitado e outras edições desse *workshop*.

- Programa Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho - PQVST

Este ano, o Governo do RN publicou uma nova portaria designando os membros da Comissão Estadual de Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho (CEQVST). O grupo é responsável por assessorar o Comitê Gestor do Programa Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho (PQVST), instituído por meio do Decreto nº 23.624, de 25 de abril de 2023.

Ao todo, 62 servidores públicos, entre titulares e suplentes, passam a integrar a CEQVST. Há representantes da Sead, SEEC, CEASA, CAERN, DATANORTE, CONTROL, CBM, DEI, DETRAN, EMPROTUR, FAPERN, IGARN, ITEP, PCRN, PMRN, PGE, SEMJIDH, SAPE, SEAP, SIN, SESED, SET, SEDRAF, SETUR, UERN, ASSECOM, AGN, SESAP, GAC e JUCERN.

De acordo com a Portaria nº 1031/2023 - GS/SEAD, o coletivo fica encarregado de uma série de atividades, dentre elas, elaborar projetos para o desenvolvimento de ações na área de qualidade de vida e saúde no trabalho, fixar linhas gerais referentes à normatização do PQVST, realizar pesquisas, censos e solicitar informações aos órgãos e entidades estaduais acerca dos aspectos

técnicos que sejam necessários ao planejamento e implementação do Programa.

Além disso, é ainda atribuição do grupo fornecer base teórica e prática para a execução do PQVST, bem como atuar junto aos setores de pessoal e recursos humanos na difusão do conhecimento e fortalecimento da cultura organizacional no que tange às práticas e ações inerentes à área.

No decorrer do ano, a comissão concluiu junto ao SEPA (UFRN) - Serviço de Psicologia Aplicada, uma capacitação com o objetivo da reestruturação do Programa Estadual de QVST, executada pelo Projeto de Extensão Psicologia do Trabalho e das Organizações/UFRN. A capacitação ocorreu com encontros semanais e teve 12 servidores integrantes da Comissão Estadual como concluintes.

A Comissão Estadual realizou 02 Fóruns de Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho em Natal, em 23 de abril, com 150 presentes e, outro em Mossoró, em 29 de setembro, com a participação de 78 servidores da região Oeste.

Ademais, a Comissão Estadual também atuou em ações, serviços e em demandas voltadas para saúde física e mental do servidor com estudantes de psicologia no Escuta Ativa e incrementou o projeto do Escuta Ativa, promovendo a ação de contratação de clínicas credenciadas para atendimento ao servidor. O processo ainda está em tramitação e a expectativa é que possa efetivamente ser executado em 2024.

A atividade de ginástica laboral no ambiente de trabalho durante o expediente foi realizada de fevereiro a dezembro de 2023. O projeto foi estendido e, além de atender aos servidores dos prédios da SEAD, Escola de Governo, SET e na 1º URT, foram inseridos atendimentos no prédio sede da SESAP na Avenida Deodoro e da SESED no prédio da Rua Jundiáí.

A organização de eventos também foi outra atribuição da Comissão Estadual. Em 2023, foram realizadas várias comemorações em datas festivas.

Em abril, realizou-se, para cerca de 300 servidores, a Páscoa do Servidor, confraternização que foi realizada no pátio da Escola de Governo. O São João, realizado em julho, contou com aproximadamente 600 servidores e familiares e

ocorreu no auditório da EGRN. Em Dezembro, como de costume, é realizado o Natal do servidor.

Por conseguinte, no presente ano, a Comissão Estadual mais uma vez focou nas atividades esportivas, realizando a 11ª Corrida do Servidor Público, iniciativa do QVST, que pelo quarto ano teve a parceria do Programa Nota Potiguar. O evento ocorreu no dia 28 de outubro de 2023, na Praça Central do Centro Administrativo, e ampliou as vagas de 800 inscrições para 1.000 atletas, todas preenchidas entre servidores e a comunidade.

Por ocasião da corrida, foi promovida também uma campanha social de arrecadação de leite, na qual foram arrecadados 800 sacos e/ou latas, que foram distribuídas nas seguintes instituições: Lar da Vovózinha, Instituto Juvino Barreto, Instituto Terapêutico Nova Aliança do RN e Lar do Ancião Evangélico, CMEI e outros.

Ademais, a Comissão organizou, após quatro anos, a Copa de Futebol do Servidor, com a participação de 32 equipes e diversos órgãos da administração pública. Pela primeira vez, tivemos o campeonato feminino com a participação de 06 (seis) equipes dos órgãos: ITEP, Polícia Penal, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar de Mossoró, DETRAN e uma equipe do QVST que recebeu servidoras de diversos órgãos. A equipe Fenix do Corpo de Bombeiros foi a campeã do feminino e a equipe da Secretaria de Educação foi a campeã do masculino. Participaram do campeonato, ao todo, 512 servidores.

Com efeito, foi reiniciado o projeto do Circuito de Corridas Nota Potiguar, desenvolvido pelo QVST em parceria com a SEEL/SEEC e Nota Potiguar/SET. O circuito tem como objetivo levar as atividades físicas para os servidores que exercem suas funções no interior do Estado. De início, foram definidos 12 municípios como modelo para o circuito. Entretanto por decisão dos parceiros locais, que são as DIREC/SEEC, foram realizadas em 06 municípios: Caicó, Currais Novos, Macau, Mossoró, Pau dos Ferros e Santa Cruz. Há grande expectativa por parte dos servidores do interior em realização da segunda etapa do evento, no próximo ano.

Por fim, a Comissão Estadual firmou mais uma vez, pelo quinto ano seguido,

uma parceria com o Grupo Reviver, para a realização de mamografias gratuitas no Centro Administrativo no período de 30/10 a 1/11. O objetivo da Campanha do Outubro Rosa é chamar atenção para a importância do auto-exame na prevenção do câncer de mama. Foi oferecido o serviço às mulheres da faixa etária entre 40 a 75 anos e foram atendidas cerca de 350 mulheres, sendo 180 servidoras públicas, no período de 31 de outubro a 04 de novembro, no pátio da Escola de Governo.

- Eventos realizados na EGRN

A infraestrutura da EGRN tem sido disponibilizada como apoio à realização de eventos do conjunto das secretarias e órgãos do governo do Rio Grande do Norte. Depois que o ar-condicionado do auditório master foi substituído com a aquisição de novos equipamentos, houve um considerável aumento do uso dos nossos ambientes.

A despeito disso, a EGRN, no ano de 2022, recebeu apenas 18.839 pessoas em nossas dependências. **Já em 2023, esse número subiu para 52.701 pessoas participantes de vários eventos ocorridos ao longo do ano**, promovidos por 42 secretarias e órgãos governamentais e entidades públicas e privadas. Isso representa um aumento de 179,7% de participantes em comparação com 2022.

- Manutenção da EGRN

No corrente ano, principalmente por conta do 16º CONGESP, o prédio sede da Escola de Governo passou por alguns serviços de manutenção (preventiva e corretiva) nas suas instalações físicas, além de termos incorporado a contratação de um jardineiro terceirizado, com o objetivo de recuperar o ambiente verde da EGRN. Ademais, foram tomadas providências para a elaboração de um projeto de paisagismo do espaço da EGRN, com a ajuda da equipe técnica da SUPAT e da UIAG. É necessário que seja incluída a aquisição de grama e adubo, detalhando a especificação de seu tipo, em termo de referência, com a quantidade e outros materiais adjacentes e suficientes para a recuperação e embelezamento das nossas áreas verdes que se destinam ao paisagismo e à jardinagem.

- Biblioteca da EGRN

A Biblioteca da Escola de Governo foi criada com o objetivo de tratar e disseminar informações que auxiliem os servidores públicos na melhoria da Gestão Pública e que contribuam para a consolidação do campo de conhecimento sobre Administração Pública no Brasil.

Seu foco de atuação é a área de Administração Pública e Gestão Governamental. Nosso acervo atual conta com 5.316 títulos, perfazendo um total de 10.729 exemplares de diversas áreas do conhecimento e literatura. Dispomos de uma excelente estrutura com espaços individuais e coletivos e acesso à internet para estudo e pesquisa. A unidade informacional está aberta de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, em dias úteis.

A Biblioteca está alinhada à missão da EGRN, que é desenvolver as competências dos servidores públicos estaduais para otimizar a capacidade da administração estadual na gestão das políticas públicas. Sua função consiste em dar suporte informacional a todos os servidores públicos estaduais e ao público em geral.

- Dirigentes Atuais e Competências

NOME	CARGO
Pedro Lopes de Araújo Neto	Secretário da Administração
Iranildo Germano dos Santos	Secretário-Adjunto
Carlos José Cerveira de Andrade e Silva	Subsecretário de Recursos Humanos

EMPRESA GESTORA DE ATIVOS DO RN - EMGERN

A Empresa Gestora de Ativos do Rio Grande do Norte (EMGERN), criada pela Lei Complementar nº 288, de 1º de fevereiro de 2005, é uma entidade de direito privado, parte da Administração Indireta do Estado, com vinculação à Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN). Com sede em Natal e atuação em âmbito nacional, a EMGERN tem como missão a administração de ativos e passivos do Estado, incluindo a gestão de contratos de empréstimos e financiamentos habitacionais e comerciais, bem como a administração de parte do acervo de bens imóveis do Estado.

Objetivos Institucionais

- Adquirir bens e direitos de órgãos ou entes públicos estaduais, assumindo, em contrapartida, obrigações pertinentes.
- Gerir e intermediar a alienação de bens imóveis estaduais.
- Administrar ativos de diversas naturezas pertencentes ao Estado.
- Atender a demandas relacionadas ao estudo, desenvolvimento e implementação de ações de interesse público por parte da administração direta ou indireta.

Programas Temáticos, Objetivos e Metas

- Recuperação de Ativos do extinto Sistema Financeiro Estadual (BANDERN e BDRN).
- Recuperação de Ativos, com ênfase nas ações para reaver precatórios e outros ativos via ações judiciais. Em 2023, a meta de recuperação de ativos foi superada, atingindo 46% frente aos 25% previstos.

Resultados Alcançados em 2023

A EMGERN planejou e executou ações que resultaram na superação das metas de recuperação de ativos. Destaca-se a eficácia da Coordenação Jurídica e da Coordenação de Recuperação de Crédito, cuja colaboração resultou em sucesso significativo nas recuperações, especialmente de precatórios junto às prefeituras.

Inovações Empreendidas

- Implementação de mudanças estruturais e desenvolvimento de planos estratégicos para diversificar as áreas de atuação da EMGERN, incluindo projetos de reuso de patrimônios históricos e culturais e a regularização de imóveis habitacionais.
- Projetos de impacto, como a recuperação de direitos creditórios do FCVS, que visam injetar mais de R\$ 296 milhões aos cofres estaduais.
- Estudos para implementação de um sistema de gestão integrada, visando a eficácia e fluidez dos processos internos, programados para 2024.

Demais Feitos Realizados

- Redução do corpo técnico e reestruturação das coordenadorias para otimizar processos e reduzir custos.
- Criação de grupos de trabalho focados em projetos inovadores.
- Melhoria nas instalações físicas da EMGERN, valorizando o patrimônio histórico e melhorando o ambiente de trabalho.
- Agilização dos processos de precatórios e negociação de dívidas de antigos mutuários do Sistema Financeiro Estadual (SFE) junto à Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

Em 2023, a EMGERN demonstrou notável desempenho na gestão e recuperação de ativos, superando metas estabelecidas e contribuindo significativamente para o fortalecimento financeiro do Estado do Rio Grande do Norte. As inovações implementadas e os projetos desenvolvidos refletem o compromisso da empresa em expandir sua atuação e impactar positivamente no desenvolvimento econômico e social do estado. O planejamento estratégico para os próximos anos promete consolidar ainda mais os resultados alcançados e abrir novos horizontes para a gestão de ativos estaduais.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ASSECOM

Ao longo do ano de 2023, a Assessoria de Comunicação Social do Estado do Rio Grande do Norte empenhou-se em fortalecer a transparência e a qualidade das informações governamentais. Investimentos significativos foram realizados para modernizar equipamentos, fortalecer a equipe e implementar iniciativas como

a descentralização da gestão da informação e o investimento na melhoria da produtividade e da publicidade institucional. Apesar das dificuldades financeiras, a Assessoria conseguiu cumprir suas atribuições de forma competente, contribuindo para a disseminação de informações educativas e relevantes para a população.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA – DEI

O Departamento Estadual de Imprensa do Rio Grande do Norte (DEI), órgão de regime especial vinculado à Assessoria de Comunicação do Governo Estadual, foi instituído pela Lei Complementar nº 094, de 20 de dezembro de 2000. Como órgão central do sistema gráfico e editorial do Poder Executivo, o DEI tem a missão de editar o Diário Oficial do Estado (DOE) e outras publicações de interesse oficial, além de executar serviços gráficos em geral para o governo e terceiros.

- Objetivos e Atividades Principais

Gerenciamento do Diário Oficial do Estado (DOE): O DEI é responsável por administrar e disponibilizar as edições eletrônicas do DOE por meio do portal oficial. O acesso às edições do dia é gratuito, com disponibilidade de consulta a edições dos últimos dez anos online. Edições mais antigas podem ser acessadas presencialmente no Arquivo do DEI.

Preservação Histórica: No prédio do DEI/A República, localiza-se o Museu da Imprensa Oficial Eloy de Sousa, que abriga um vasto acervo documental e equipamentos que narram a história da imprensa oficial do estado desde sua fundação em 1899.

- Realizações no Exercício de 2023

Publicações do DOE: Durante o período de janeiro a dezembro de 2023, foram realizadas 273 edições do DOE, garantindo a continuidade da informação oficial sem prejuízos ao Estado ou a terceiros.

Produção de Novos Produtos Jornalísticos e Materiais Gráficos: Respondendo à demanda por novos produtos jornalísticos, o DEI produziu uma

variedade de materiais gráficos, incluindo cartazes, cartilhas e impressões de provas para diversas secretarias.

Educação: foram produzidos 25.000 "Cadernos de teste I – 2023" para a Secretaria de Educação (SEEC).

Publicações literárias: a pedido da SEARH, foram impressos 220 exemplares do livro "No pescoço do Infinito" e 200 exemplares de "Ainda há tempo", além de materiais promocionais relacionados.

Cultura: impressão de 3.500 cartilhas sobre a Lei Paulo Gustavo, a pedido da Secretaria Extraordinária de Cultura.

Reconhecimentos: produção de 40 comendas para a SEMJIDH.

Manutenção de equipamentos: serviços de revisão mecânica foram realizados na impressora Off Set Catu 650, destacando a necessidade de manutenções adicionais em outros equipamentos.

Implementação de novos sistemas: o DEI realizou a implementação do novo sistema Publicador, visando aprimorar a eficiência e a gestão das publicações oficiais.

O DEI desempenhou um papel crucial no ano de 2023, não apenas na disseminação de informações oficiais através do DOE, mas também na produção de materiais gráficos essenciais para diversas secretarias e na preservação da história da imprensa oficial no Rio Grande do Norte. A implementação de novas tecnologias e a manutenção dos equipamentos reforçam o compromisso do DEI com a melhoria contínua de suas operações.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS – DATANORTE

A Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte – DATANORTE, órgão da administração indireta, foi criada pela Lei nº 4.528, de 17 de dezembro de 1975, vinculada, na época, à Secretaria de Planejamento, como uma empresa de economia mista, começou a funcionar em 1977.

Na atual conjuntura, a DATANORTE está vinculada à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, conforme Lei Complementar nº 163 de 05 de fevereiro de 1999. Muito embora criada com a finalidade de “executar serviços de processamento de dados e tratamento de informações”, ao longo dos anos, a Companhia foi deixando de executar este trabalho.

A perda de sua finalidade ocorreu em face aos modernos conceitos da informatização, dos novos tratamentos dados à informação pública e da migração do ambiente centralizado para plataformas baixas, provocando com isso mudanças na política de informática do Governo do Estado.

No final de 1995, através de uma reforma administrativa, o Governo do Estado extinguiu algumas empresas e as incorporou à DATANORTE, que assumiu a responsabilidade sobre as extintas CDM, CDI, EMPROTURN, CIDA, CERN e COHAB-RN. A partir daí a empresa teve os seus objetivos redirecionados, passando a atuar principalmente na administração dos Créditos Imobiliários da extinta COHAB-RN. A estrutura organizacional básica da DATANORTE, que hoje é vinculada à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, é composta por um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e três Diretorias.

No ano de 2023, foi criado e aprovado o novo Manual de Conduta Disciplinar e Ética da DATANORTE.

Com sede própria instalada no bairro da Ribeira, em Natal, possui ainda 03 (três) Escritórios Regionais - ER.

- Atividades em 2023

Este relatório apresenta um resumo das principais atividades e realizações da DATANORTE no ano de 2023, destacando os esforços em reduzir processos administrativos físicos e judiciais, a regularização fundiária dos conjuntos habitacionais da COHAB, a recuperação de créditos do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), entre outras iniciativas chave. A execução orçamentária também é detalhada, evidenciando o compromisso da Companhia com a eficiência financeira e operacional.

1. Redução dos Processos Administrativos Físicos e Judiciais

- Força Tarefa Jurídica: Redução significativa no passivo trabalhista, com 78 processos eliminados em 2023.

2. Regularização Fundiária dos Conjuntos Habitacionais da COHAB

- Parcerias Estratégicas: Sucesso na colaboração com a CEHAB e a UFERSA para a entrega de informações e a realização de medidas técnicas e jurídicas necessárias à regularização fundiária.

3. Recuperação de Créditos do FCVS

- Ações Planejadas: Desenvolvimento de ações integradas com a SEAD (Secretaria de Administração do Estado), ARSEP (Agência Reguladora de Serviços Públicos) e EMGERN (Empresa Gestora de Ativos do RN) para a rápida recuperação de créditos imobiliários, proporcionando lastro financeiro ao Governo.

4. Arrecadação e Cobrança

- Redução da Inadimplência: Implementação de iniciativas que resultaram na redução da inadimplência da carteira imobiliária, melhorando a arrecadação própria em comparação a 2022.

5. Novas Práticas de Gestão

- Recuperação de Crédito Imobiliário: Visou a redução da inadimplência, com 104 contratos renegociados em 2023.

6. Desafios e Perspectivas Futuras

- Regularização de Conjuntos Habitacionais: Apesar das iniciativas, nenhum conjunto foi regularizado em 2023.
- Avaliação de Bens Imóveis e Equipamentos: Não houve avaliação dos bens imóveis e equipamentos da Companhia em 2023.
- Recuperação de Créditos FCVS: Apenas 1% dos contratos foram habilitados e homologados, abaixo da meta estabelecida, que era de 10%.

- Perspectivas para o Futuro:

- Melhoria Contínua: A DATANORTE permanece comprometida com a melhoria contínua de suas operações e a eficácia na gestão de recursos, buscando superar os desafios enfrentados em 2023.

O ano de 2023 foi marcado por importantes avanços na gestão de processos administrativos, jurídicos e financeiros da DATANORTE. Apesar dos desafios enfrentados, as iniciativas implementadas e os resultados alcançados refletem o compromisso da Companhia com a excelência operacional e a responsabilidade social.

ECONOMIA POTIGUAR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO – SEDEC

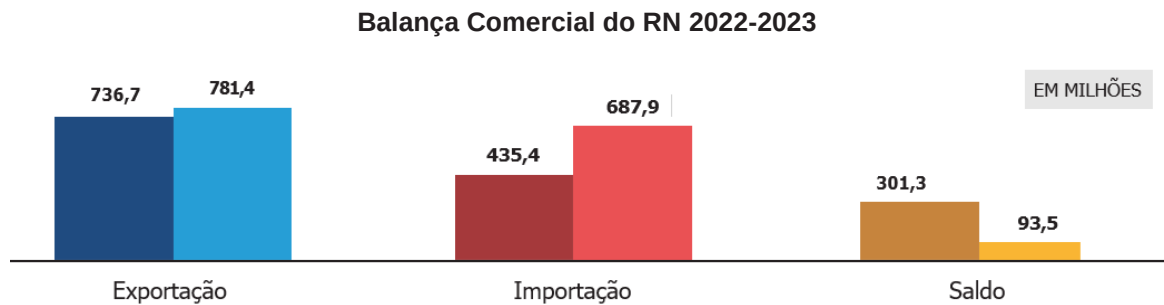
O ano de 2023 no Rio Grande do Norte foi marcado por avanços significativos em diversos setores econômicos e regulatórios, refletindo um cenário de crescimento e desenvolvimento sustentável. A balança comercial registrou números positivos, impulsionada pelo aumento das exportações e importações. Além disso, o mercado de trabalho demonstrou resiliência, com saldo positivo de empregos em diferentes setores, destacando-se Serviços e Construção. A atuação proativa de instituições como a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Ciência, da Tecnologia e da Inovação (SEDEC), do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA), da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A (AGN), Junta Comercial do Rio Grande do Norte (JUCERN), da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte (ARSEP), da Companhia Potiguar de Gás (POTIGÁS), Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação do RN (FAPERN) e o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do RN (IPEM) fortaleceu ainda mais o ambiente de negócios, promovendo investimentos, modernização e eficiência nos serviços públicos. Esses avanços evidenciam o compromisso do estado com o crescimento econômico e a sustentabilidade, contribuindo para a consolidação do Rio Grande do Norte como um polo de desenvolvimento regional.

- Desempenho da Economia

Na balança comercial do RN em 2023, o saldo positivo foi de US\$ 93,5 milhões, valores Free On Board (FOB)⁸. O valor em exportações atingiu US\$ 781,4 milhões, o que representou o crescimento de 6,1% em relação ao ano de 2022. As importações totalizaram US\$ 687,9 milhões, gerando aumento de 58,0% em relação ao ano

⁸ FOB (Free On Board) pode ser traduzido em português para “Livre A Bordo”. Trata-se do frete em que o comprador assume todos os riscos e custos com o transporte da mercadoria. A responsabilidade do vendedor termina quando a mercadoria é despachada

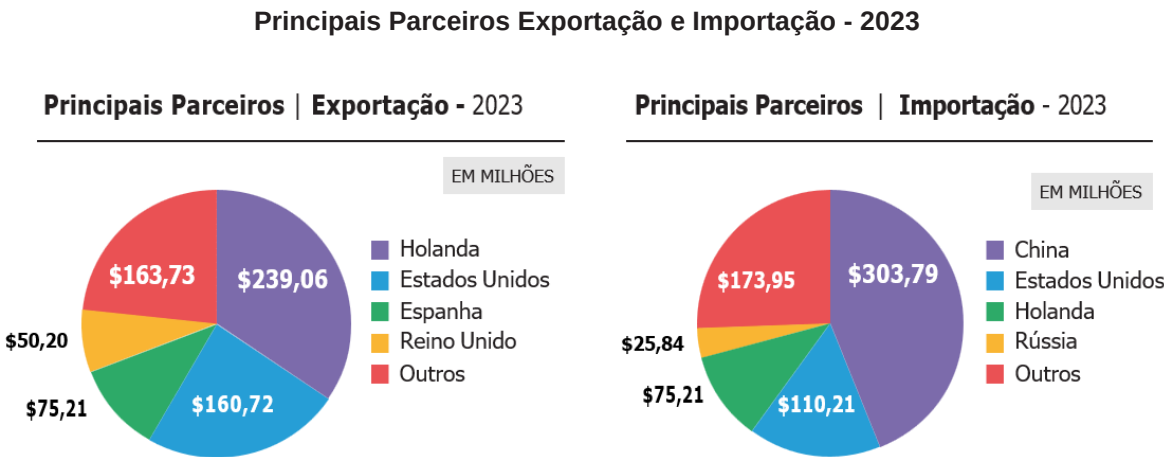
anterior. A movimentação corrente culminou em US\$ 1,469 bilhão, o que representou crescimento de 25,4% em relação ao ano de 2022.



Fonte: MDIC (2023). Elaborado pelos autores.

Em 2023, quanto as exportações, a Holanda ficou na primeira colocação como principal parceiro do RN, com US\$ 239 milhões negociados, seguido dos Estados Unidos, com US\$ 160 milhões, e a Espanha, com US\$ 75 milhões.

No que tange aos principais parceiros comerciais de importação do RN, destaca-se: a China, com US\$ 303 milhões; os Estados Unidos, com US\$ 110 milhões; e a Holanda, com US\$ 74 milhões.



Fonte: MDIC (2023). Elaborado pelos autores.

Em 2023, os principais produtos exportados pelo RN foram: óleos combustíveis (US\$ 332 milhões), frutas tropicais (US\$ 201 milhões) e óleos brutos de petróleo (US\$ 52,4 milhões).

**Participação (em milhões de dólares) dos Principais Produtos Importados e Exportados do
RN - 2023**



Fonte: MDIC (2023). Elaborado pelos autores.

- Criação de Novas Empresas no Rio Grande do Norte em 2023

A dinâmica empresarial com a formalização de empreendimentos em empresas formais sofre oscilações em função do resultado da economia nacional e do reflexo na economia estadual, além das características e diferenciais de cada Unidade de Federação. No quadro a seguir, está apresentada a movimentação de registro de empresas em 2023, no Rio Grande do Norte:

Quadro - Mapa de Empresas do Rio Grande do Norte, 2023 (Em Und)

EMPRESAS ABERTAS	MATRIZES ABERTAS	FILIAIS ABERTAS
41.655	40.230	1.425
EMPRESAS EXTINTAS	MATRIZES EXTINTAS	FILIAIS EXTINTAS
24.963	24.106	857

Fonte: Mapa de empresas (elaboração própria).

Foram abertas 41.655 novas empresas em 2023, das quais sua imensa maioria constituída de matriz (40.230), sem filial(ais). Por outro lado, 24.963 empresas registraram sua “baixa” comercial e, novamente, a maior parte na

condição de matriz (24.106). O saldo positivo foi de 16.692 novas empresas que passaram a fazer parte do Mapa de empresas do Rio Grande do Norte.

Com a contribuição deste saldo de 16.692 em 2023, o resultado ao final do ano, para a quantidade de empresas, pode ser observado no quadro a seguir:

Quadro - Empresas no Rio Grande do Norte, 2023.

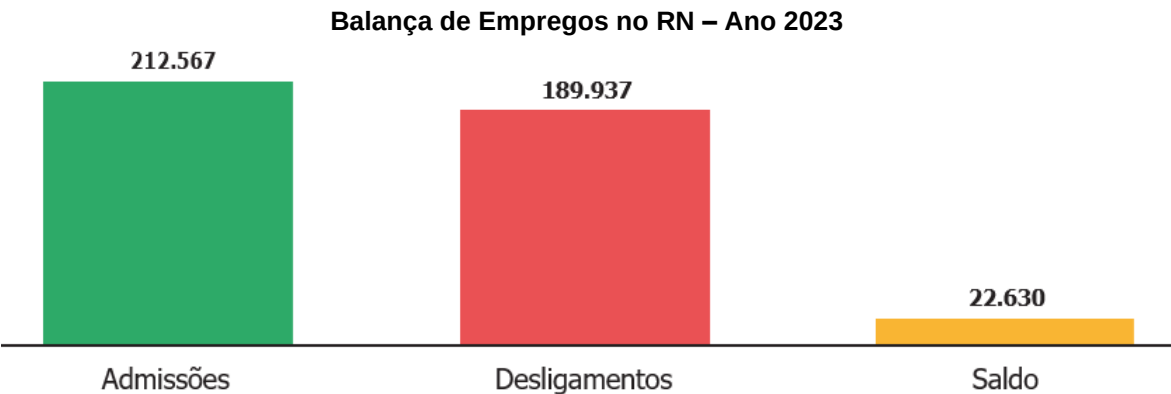
EMPRESAS	QUANTIDADE
TOTAL	245.882
MATRIZ	231.801
FILIAL	14.081

Fonte: Mapa de empresas (elaboração própria).

O Rio Grande do Norte chegou em 31/12/2023 com o número formal de empresas registradas em 245.882 unidades, das quais apenas 14.081 são filiais. Este resultado foi alcançado com o saldo positivo no ano de 2023, com uma contribuição de 6,7% para o resultado do saldo acima registrado.

- Mercado de Trabalho e Geração de Empregos

No ano de 2023, o número de admissões foi de 212.567. Em contrapartida, o número de desligamentos foi de 189.937, totalizando o saldo positivo de 22.630 empregos. Os setores de Serviços e o de Construções obtiveram os maiores saldos.



Fonte: MTE (2024). NOVO CAGED.

Destaca-se o setor de Serviços, com 86.370 admissões e 74.936 desligamentos. Em seguida, o setor de Comércio, com 53.029 admissões e 48.680 desligamentos, e o de Indústria com 34.116 admissões e 30.292 desligamentos.

O maior número de pessoas admitidas está no que o Novo Caged classifica como “Grande agrupamento”, com 86.370 admissões; por outro lado, é onde registrou-se o maior número de demissões, na ordem de 74.936, mas, ao final do ano, no entanto, o saldo é positivo, foram 22.630 novas pessoas empregadas nas atividades de serviços, um resultado que reflete a importância da atividade turística no Estado. A agropecuária é a menor geradora de contratações (11.907) como também de desligamentos (10.696); no final do ano o saldo também foi positivo, com 1.211 novas pessoas empregadas.

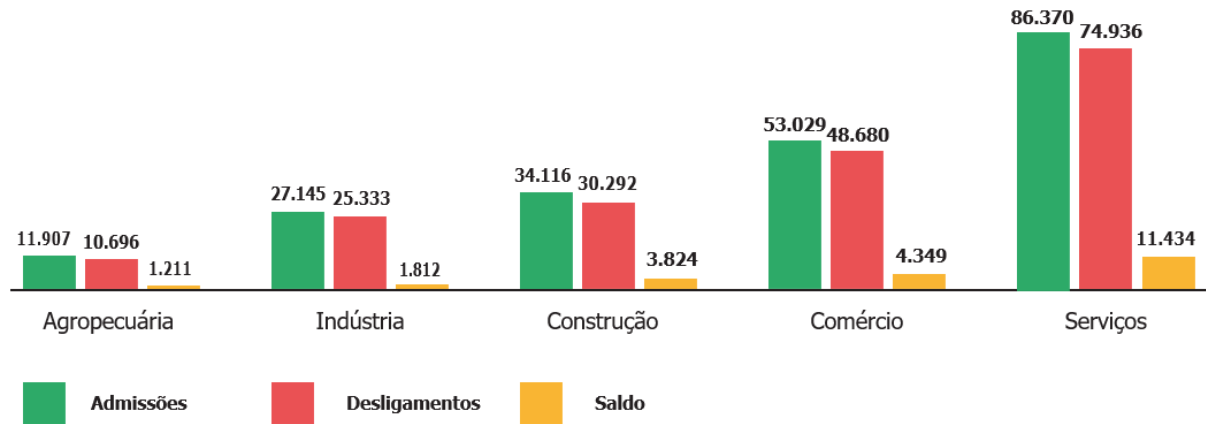
Quadro - Geração de Empregos, por Agrupamento, no Rio Grande do Norte, em 2023.

GRANDE AGRUPAMENTO	ADMITIDOS	DESLIGADOS	SALDO	ESTOQUE
AGROPECUÁRIA	11.907	10.696	1.211	19.612
INDÚSTRIA	27.145	25.333	1.812	77.755
CONSTRUÇÃO	34.116	30.292	3.824	33.857
COMÉRCIO	53.029	48.680	4.349	124.065
SERVIÇOS	86.370	74.936	11.434	225.675
TOTAL	212.567	189.937	22.630	480.964

Fonte: NOVO CAGED (elaboração própria).

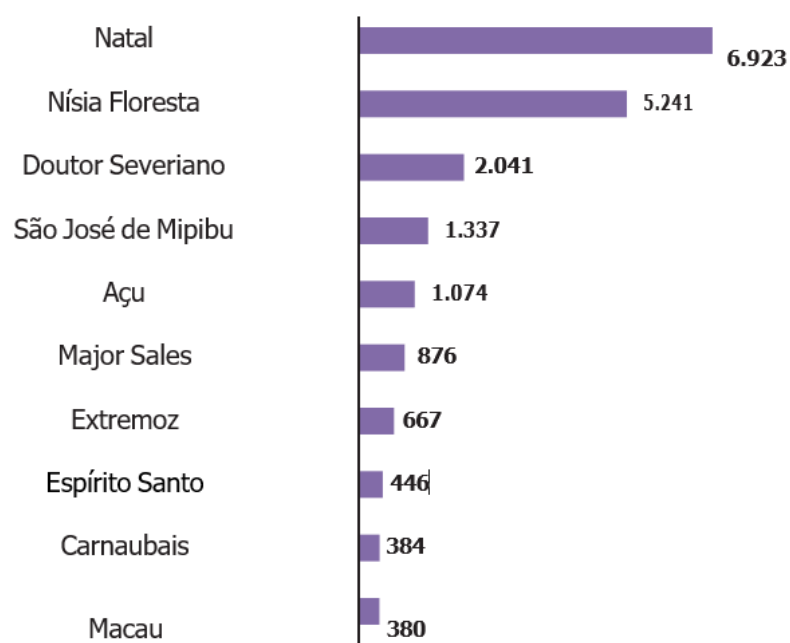
Em 31/12/2023 o chamado “estoque” de empregos no Estado alcançou a soma de 480.964 pessoas com contratos formais, das quais a imensa maioria nas atividades de serviços, com 46,9% do total. Em seguida estão os empregos em atividades comerciais (25,8%), em atividades industriais (16,2%) em atividades de construção (7,0%), finalizando com as atividades em agropecuária, com menor peso (4,1%) no “estoque” de empregos.

Balança de Empregos no RN – Por setores - Ano 2023



Fonte: MTE (2024). NOVO CAGED.

Municípios com maiores saldos de empregos – Ano de 2023

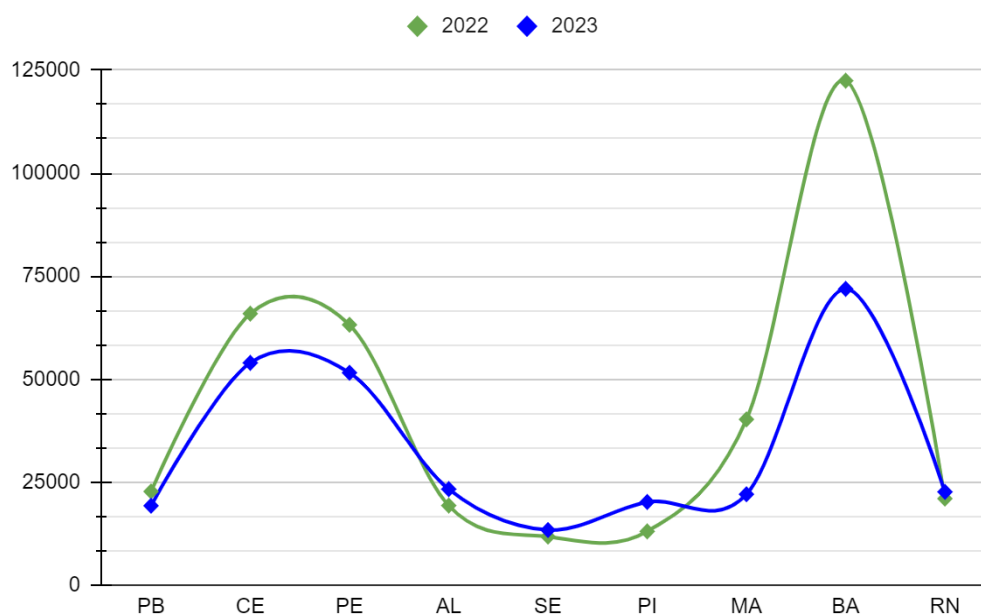


Fonte: MTE, NOVO CAGED, 2024.

De acordo com os dados do Novo CAGED⁹, no cenário nacional, observa-se que o saldo de empregos gerados em 2023 foi 26,79% menor em comparação com 2022. Seguindo a tendência nacional, a média da região Nordeste teve uma redução de 21,79%. Os Estados do Nordeste com reduções foram Maranhão (-44,78%), Bahia (-41,35%), Pernambuco (-18,48%), Ceará (-18,53%) e Paraíba (-15,56%). Os Estados com variações positivas foram Piauí (54,04%), Alagoas (16,17%), Sergipe (13,57%) e Rio Grande do Norte (7,61%), indo na contramão do Nordeste e do País.

⁹ Acesso em 20/03/2024: <http://pdet.mte.gov.br/novo-caged>

Saldo de Empregos por Estado na Região Nordeste nos anos de 2022 e 2023



Fonte: Elaboração Própria, NMI, Novo Caged, 2024.

- A Produção de Energia no Rio Grande do Norte em 2023

O Rio Grande do Norte é o maior produtor de energia renovável do Brasil, marca que foi reforçada em 2023 com a implantação de novos projetos. No Quadro 11, a seguir, são apresentados os novos projetos, mês a mês, e a capacidade de produção instalada:

Quadro - Produção de Energia no Rio Grande do Norte, 2023

MÊS	USINA	MW
JANEIRO	14	579,6
FEVEREIRO	--	--
MARÇO	3	86,8
ABRIL	2	21,0
MAIO	4	124,1
JUNHO	9	239,4
JULHO	7	122,0
AGOSTO	15	491,6
SETEMBRO	7	131,1
OUTUBRO	6	161,4
NOVEMBRO	5	78,1
DEZEMBRO	12	243,3
TOTAL	58	2.278,5

Fonte: Aneel (elaboração própria).

Ao final de 2023 entraram em operação 58 novos projetos em produção de energia renovável no Estado, com a geração de 2.278,5 MW em energia “verde”,

ou seja, energia renovável. Atualmente o Rio Grande do Norte tem em fase de implantação novos projetos eólicos e, principalmente, grandes parques para a produção de energia fotovoltaica.

Atualmente o Rio Grande do Norte produz energia a partir de fontes eólicas (EOL), fotovoltaicas (UFV), utilização do gás (UTE) e hidrelétrica (PCH) mas, de pequeno porte. No Quadro 13 estão identificadas as fontes de energia do Rio Grande do Norte:

Quadro - Capacidade Instalada na Produção de Energia no Grande do Norte, 2023

FONTE	POTÊNCIA OUTORGADA (kW)	POTÊNCIA FISCALIZADA (kW)	QUANTIDADE
EOL	13.172.736	9.455.236	384
PCH	4.700	4.700	1
UFV	10.952.040	1.100.532	259
UTE	525.559	525.559	36

Fonte: Aneel (elaboração própria).

Dos 680 projetos em atividade, a maior parte está concentrada na produção de eólica, com 384 parques. Estes foram os primeiros projetos em implantação no Rio Grande do Norte para a produção de energia a partir de fonte renovável. Mais recentemente a expansão ficou por conta dos parques fotovoltaicos que já contam com 259 parques instalados no Estado.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA implementou diversas iniciativas visando o desenvolvimento econômico sustentável. Destacam-se a ampliação das Áreas de Proteção Ambiental (APAs) para cinco, o aumento no percentual de território com Zoneamento Ecológico-Econômico para 51,08%, e a criação da Unidade de Conservação Monumento Natural Cavernas de Martins. Além disso, a emissão de licenças ambientais e a atuação em projetos educativos e de capacitação contribuíram para equilibrar o crescimento econômico com a preservação ambiental, fortalecendo a gestão ambiental estatal.

Destacam-se iniciativas como o Projeto Orla, que ofereceu suporte técnico a municípios costeiros na elaboração de Planos de Gestão Integrada da Orla, e a

implantação do Sistema de Licenciamento Ambiental Eletrônico (SISLIA). Além disso, foram realizados concursos, como o de Boas Práticas em Gestão Socioambiental, e estudos para criação de novas Unidades de Conservação, contribuindo para o equilíbrio entre preservação ambiental e desenvolvimento econômico no Estado.

AGÊNCIA DE FOMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S.A - AGN

Em 2023, a Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A - AGN intensificou sua atuação financeira em parceria com o Governo Estadual, concentrando esforços no suporte a empresários individuais e microempreendedores em diversos setores. Foram concedidos 3.502 financiamentos, totalizando R\$ 22,453 milhões, beneficiando 52 (cinquenta e duas) famílias de agricultores, 29 (vinte e nove) famílias de pescadores, 15 (quinze) empresas de turismo, 7 (sete) micros e pequenas empresas, empresários informais, microempreendedores individuais (1995), pecuaristas (16) e a uma pessoa física compradora de imóvel não de uso.

A atuação itinerante da Agência, por meio de agentes de crédito, alcançou 162 dos 167 municípios do Estado, resultando na geração e manutenção de 7.004 empregos diretos. Essa abordagem estimulou os negócios, ampliou o consumo das famílias, gerou renda e promoveu o crescimento econômico de forma abrangente.

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE - JUCERN

A Junta Comercial do Rio Grande do Norte - JUCERN destaca-se por suas realizações marcantes, evidenciando um compromisso inabalável com a modernização e eficiência. A recente atualização dos módulos no sistema SIGFÁCIL, que inclui novos atos, e a implantação do pagamento via PIX representam avanços significativos na oferta de serviços ágeis e alinhados com as demandas contemporâneas.

Outro marco impressionante é a conquista dos registros 100% automáticos de atos societários para Empresário Individual (EI) e Sociedade Limitada (LTDA), abrangendo desde a constituição até a baixa. Esse salto tecnológico não apenas simplifica, mas revoluciona os procedimentos, promovendo uma experiência mais eficiente e desburocratizada para os usuários.

A fase de testes para o registro automático dos atos de alteração representa um olhar visionário para o futuro, indicando um compromisso contínuo com inovações que aprimoram a eficiência operacional. Além disso, a abertura bem-sucedida do Escritório em Pau dos Ferros/RN e a instalação do Novo Escritório em Santa Cruz, polo regional no Agreste Potiguar, são ações estratégicas que evidenciam a expansão e a presença proativa da JUCERN, solidificando seu papel vital no desenvolvimento econômico do Rio Grande do Norte.

Nesse cenário, a agilidade no registro de abertura de empresas, reduzindo de 38 para 11 horas entre 2019 e 2023 (redução de 71,05%), destaca-se como uma conquista expressiva para o fortalecimento dos negócios e a promoção do emprego no Estado do RN. Essa evolução reflete o compromisso contínuo com um ambiente empreendedor mais dinâmico e eficiente.



Fonte: Junta Comercial do RN - JUCERN, 2023.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARSEP

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP-RN desempenhou um papel crucial no desenvolvimento econômico da região ao longo do exercício de 2023. Sob a missão de normatizar, regular e fiscalizar serviços públicos, a ARSEP concentrou esforços nas áreas de Gás Natural, Saneamento Básico e Geração de Energia. Destacam-se ações significativas, como revisões tarifárias bem-sucedidas para o fornecimento de gás canalizado, promovendo equilíbrio econômico e contribuindo diretamente para a economia potiguar.

A Coordenação de Saneamento realizou fiscalizações em sistemas adutores, reconhecendo a importância da água como insumo vital para a indústria e influenciando diretamente nas tarifas, refletindo nos preços de produtos e serviços. A Coordenação de Energia e Gás desempenhou papel ativo na fiscalização da produção de energia elétrica e distribuição de gás natural, essenciais para a estabilidade dos mercados e a atração de investimentos.

A eficiência nas análises técnicas para reajustes tarifários, a supervisão de usinas de energia renovável e a fiscalização das centrais termelétricas destacam-se como elementos que promoveram a estabilidade econômica, a atração de investimentos e o crescimento sustentável no estado.

COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS

A Companhia Potiguar de Gás - POTIGÁS emerge como uma força propulsora do desenvolvimento econômico no Rio Grande do Norte, desempenhando um papel crucial na expansão e modernização da infraestrutura de distribuição de gás natural. Em 2023, a empresa superou as metas estabelecidas, interligando 4.670 novos clientes em Terras Potiguaras e fortalecendo sua presença nas regiões de Açu/Mossoró.

Além disso, a POTIGÁS demonstrou um compromisso contínuo com o crescimento, ultrapassando as expectativas na expansão da rede de gasodutos. Os números impressionantes de metros adicionados, tanto em Terras Potiguaras (24.879,10) quanto em Açu/Mossoró (3.099,90), refletem a eficácia das iniciativas

da empresa em conectar e atender às crescentes demandas dos setores industrial, comercial, residencial e veicular.

Destaca-se ainda a eficiência na saturação da rede de gasodutos, com resultados expressivos, especialmente em Terras Potiguaras, onde 1.320,59 metros foram alcançados, consolidando a capacidade operacional da POTIGÁS. Essas realizações não apenas impulsionam a segurança no fornecimento de gás natural, mas também estimulam a atividade econômica ao proporcionar uma infraestrutura confiável e eficiente para os diversos segmentos, consolidando assim a POTIGÁS como uma verdadeira catalisadora de negócios no Estado.

FUNDAÇÃO DE AMPARO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO RN - FAPERN

A Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (FAPERN) demonstrou um forte compromisso com o fomento à pesquisa e inovação durante o ano de 2023. Através de diversos programas e parcerias, a FAPERN apoiou projetos de pesquisa em instituições públicas e privadas, promovendo a modernização da infraestrutura científica e tecnológica do estado. Destacam-se os esforços para internacionalização e popularização da ciência, bem como o apoio ao desenvolvimento de pesquisas aplicadas em áreas estratégicas, como energias renováveis e agricultura sustentável.

Além disso, a FAPERN buscou fortalecer o ecossistema de inovação do estado, através de iniciativas como a implantação do Parque Tecnológico Augusto Severo e o apoio à formação científica e tecnológica. A fundação também desempenhou um papel importante na modernização da legislação de ciência, tecnologia e inovação do Rio Grande do Norte, estabelecendo diretrizes claras para o desenvolvimento do setor e promovendo a colaboração entre diferentes atores, tanto a nível estadual quanto nacional e internacional. Esses esforços refletem o comprometimento da FAPERN em impulsionar o desenvolvimento socioeconômico do estado através do conhecimento científico e tecnológico.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO RN - IPEM

O Instituto de Pesos e Medidas do Rio Grande do Norte (IPEM/RN) enfrentou desafios significativos em relação à execução de suas principais iniciativas e atividades de fiscalização durante o exercício de 2023. Embora tenha havido planejamento para construir postos de fiscalização, modernizar a estrutura física e realizar a fiscalização nos setores da indústria e comércio, a escassez de recursos financeiros impediu a concretização dessas metas. Apenas uma parte da iniciativa de realizar fiscalizações foi executada, com aproximadamente 49,25% do valor previsto destinado ao pagamento de diárias operacionais. Essas limitações financeiras destacam os obstáculos enfrentados pelo IPEM/RN na busca por garantir a fidelidade das medições e a qualidade dos produtos regulamentados, impactando diretamente a proteção do consumidor e a competitividade entre as empresas.

Apesar das dificuldades, o Instituto demonstrou compromisso em enfrentar os desafios, buscando aprimorar suas operações e cumprir sua missão fundamental. As mudanças na direção do órgão ao longo do ano podem ter afetado o desenvolvimento das atividades, mas o empenho em avançar nas ações de fiscalização e modernização da estrutura permanece. Essa dedicação reflete o comprometimento contínuo do IPEM/RN em proteger os direitos do consumidor e promover um ambiente de competição justo entre as empresas no estado do Rio Grande do Norte.

ASSITÊNCIA SOCIAL E OUTROS DIREITOS SOCIAIS

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS

O planejamento da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS) destaca sua missão institucional, abrangendo a gestão das políticas públicas nas áreas de Assistência Social, Trabalho, Economia Solidária, Artesanato, Habitação e Segurança Alimentar e Nutricional. O documento ressalta a execução de medidas socioeducativas pela FUNDASE, abordando também a política habitacional e os objetivos relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional. No contexto dessa última área, são detalhados objetivos, metas propostas e alcançadas no Plano Plurianual 2020-2023, evidenciando o compromisso do Governo do Estado com a promoção da segurança alimentar, respeitando a diversidade cultural e assegurando o acesso regular a alimentos de qualidade. O relatório revela ações concretas em prol desses objetivos, refletindo o compromisso da SETHAS com a promoção do bem-estar social e a garantia de direitos fundamentais.

Além disso, a SETHAS é responsável por políticas públicas que visam fomentar o trabalho e apoiar a inserção de trabalhadores no mercado, através da Subsecretaria do Trabalho. Esta subsecretaria executa a Política Estadual do Trabalho, Emprego e Renda, coordenando os serviços do Sistema Nacional de Emprego (SINE-RN). A secretaria também desenvolve diversas ações, incluindo a construção de cisternas, economia solidária, Programa do Artesanato do Estado do Rio Grande do Norte (PROARTE-RN), e programas voltados para a segurança alimentar e nutricional, como o Restaurante Popular, Café Cidadão, Sopa Cidadã e o Programa do Leite. Essas iniciativas abrangentes demonstram o compromisso da SETHAS com o fortalecimento da economia, a promoção do trabalho digno e o atendimento das necessidades básicas da população.

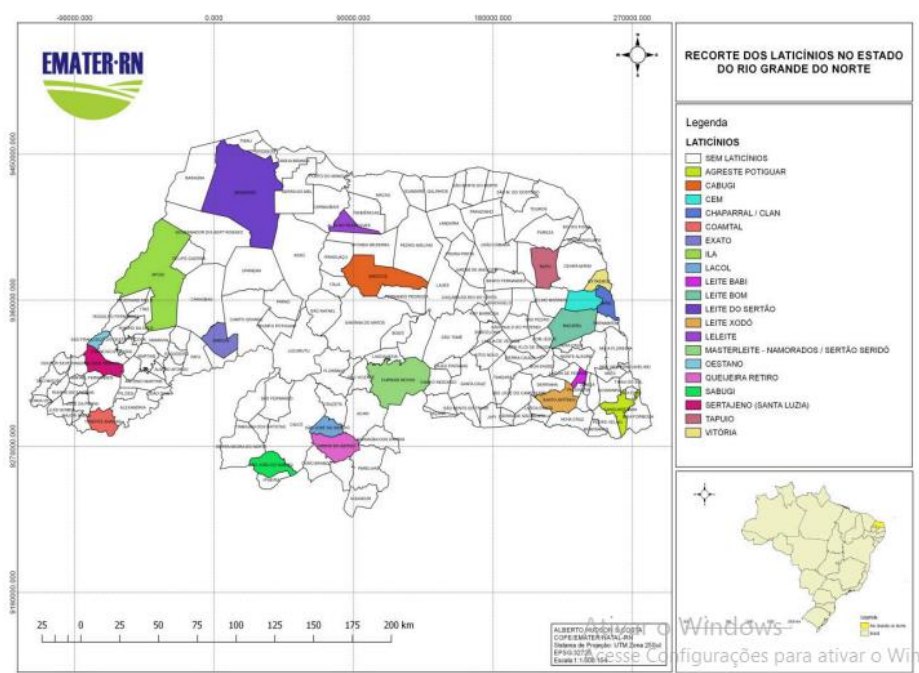
AÇÕES REALIZADAS

SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

No âmbito das Conferências Territoriais realizadas em parceria com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA/RN), destaca-se a conclusão de um processo de licitação abrangendo 39 unidades em 21 municípios. O objetivo foi unificar os Programas Café Cidadão, Restaurante Popular e Sopa Cidadã, proporcionando acesso facilitado às refeições em unidades referenciais, quando possível. O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), convocou seis Conferências Territoriais durante agosto e setembro de 2023.

Quanto aos programas específicos, o Programa Restaurante Popular (PRP), iniciado em 2002, tem como propósito fornecer refeições saudáveis e acessíveis, atendendo diariamente cerca de 42 mil refeições em 113 unidades distribuídas em 51 municípios. O programa opera em colaboração com o Programa Estadual de Compras Governamentais da Agricultura Familiar e Economia Solidária (PECAFES), envolvendo 8 cooperativas e contribuindo para a segurança alimentar e nutricional em áreas urbanas com alta concentração de pobreza. Além disso, o Programa do Leite Potiguar (PLP) busca combater a fome e a desnutrição, distribuindo 5 litros de leite semanalmente para famílias em situação de vulnerabilidade social, totalizando mais de 380 mil litros por semana e mais de 20 milhões de litros por ano.

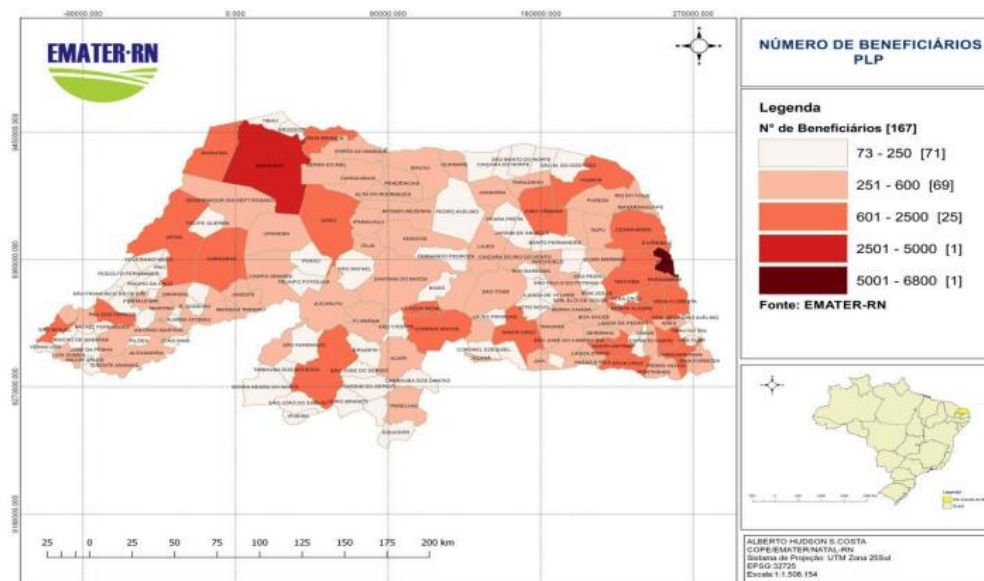
Figura 1 - LITROS DE LEITE PREVISTOS POR SEMANA



Fonte: SETHAS, 2023.

Por outro lado, o Programa do Leite Potiguar (PLP) busca incentivar a cadeia produtiva do leite, a agricultura familiar, a agropecuária e a indústria de laticínios, apoiando a produção, comercialização, industrialização e consumo de leite bovino e caprino. Executado pela SETHAS, o programa atende a todos os 167 municípios do Rio Grande do Norte, financiado pelo Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP). O custo para as famílias elegíveis é gratuito, desde que atendam aos critérios do programa, como estar inscritas no Cadastro Único, viver em situação de extrema pobreza, ter dois ou mais membros na família, possuir crianças de 1 a 7 anos e idosos a partir de 60 anos. Em 2023, o programa beneficiou mais de 76 mil famílias, com um investimento anual superior a 81 milhões de reais, distribuindo mais de 380 mil litros de leite semanalmente e mais de 20 milhões de litros anualmente.

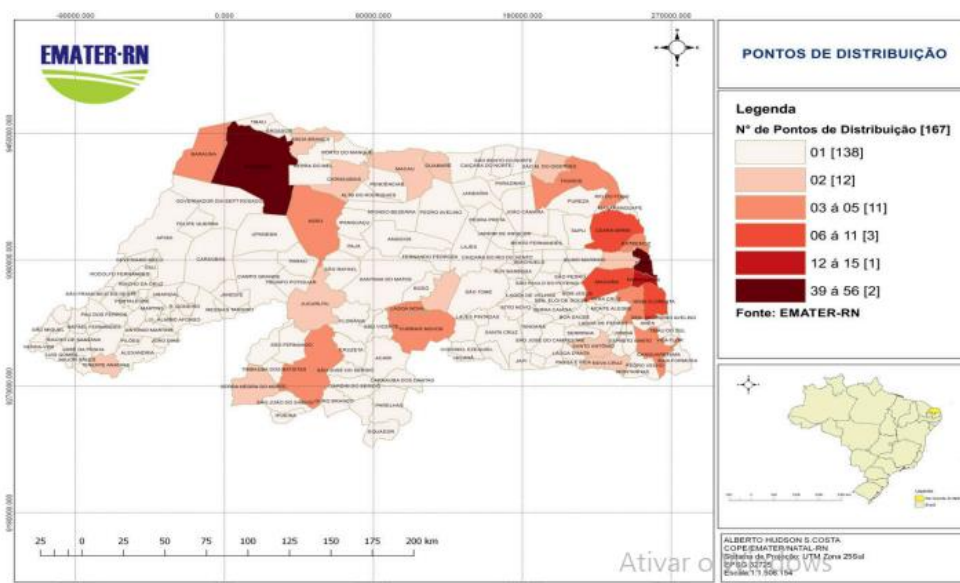
Figura 2 - NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS NO PROGRAMA DO LEITE POTIGUAR



Fonte: SETHAS, 2023.

O programa governamental está presente em 336 pontos de distribuição nos territórios do Estado, sendo 31 em espaços privados, Organizações de Sociedade Civil - OSC e 305 em espaços públicos.

Figura 3 - PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO



Fonte: SETHAS, 2023.

Em conclusão, as ações e programas apresentados evidenciam o compromisso da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS) no enfrentamento de desafios sociais no Rio Grande do Norte. A união estratégica de iniciativas como as Conferências Territoriais alinhadas aos Programas Sociais refletem a abrangência das políticas públicas em áreas cruciais como segurança alimentar, nutricional e assistência social. Ao promover a unificação de serviços e a colaboração com a agricultura familiar, esses programas visam não apenas atender às necessidades básicas da população em situação de vulnerabilidade, mas também fortalecer setores produtivos locais. A oferta de refeições acessíveis, aliada à distribuição de leite a famílias em condições socioeconômicas desfavoráveis, ressalta a importância da SETHAS na construção de uma sociedade mais inclusiva, equitativa e resiliente.

TRABALHO, EMPREGO E RENDA E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Política Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

A Política Pública do Trabalho no Governo do Estado do Rio Grande do Norte, é executada pela Secretaria de Estado do Trabalho, Habitação e Assistência Social (SETHAS), por intermédio da Subsecretaria do Trabalho, tendo como tarefa primeira o gerenciamento do Sistema Nacional do Trabalho (SINE), numa parceria com o Governo Federal, visando desenvolver políticas públicas de fomento à empregabilidade e apoio à inserção do(a) trabalhador(a) no mercado de trabalho.

A Subsecretaria do Trabalho da SETHAS tem como missão a implementação das políticas públicas de emprego e de combate ao desemprego, oferecendo ao trabalhador o atendimento e orientação na Intermediação de Mão-de-Obra, bem como a participação nos Programas de Geração de Renda e Projetos de Qualificação e Requalificação Profissional, com o objetivo de facilitar o acesso ou a reintegração desse cidadão ao mercado de trabalho.

A base legal das diretrizes que orientam as ações da Subsecretaria do Trabalho no RN fundamenta-se na Lei Complementar Nº 665, de 23 de janeiro de 2020, que institui, no âmbito do Poder Executivo, a Política Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Rio Grande do Norte (PETER/RN) e o Fundo Estadual do

Trabalho do Rio Grande do Norte (FET/RN), e dispõe sobre o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Rio Grande do Norte (CETER/RN), sustentada nos termos da Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018.

De acordo com o planejamento, os objetivos específicos da Subsecretaria do Trabalho são:

- Fortalecer o sistema público de emprego, trabalho e renda por meio da integração das políticas de qualificação profissional, de intermediação de mão de obra e de seguro-desemprego;
- Ampliar as políticas de qualificação profissional e intermediação de mão de obra, especialmente para jovens, mulheres, pessoas com deficiência, grupos étnico-raciais, povos e comunidades tradicionais;
- Ampliar e fortalecimento da proteção social aos trabalhadores, especialmente para grupos sociais mais vulneráveis e trabalhadores migrantes;
- Fortalecer os atores tripartites e o diálogo social como um instrumento de governabilidade democrática;
- Promover ações de prevenção e combate ao trabalho escravo e eliminação do trabalho infantil;
- Desenvolver programas voltados à inserção no mundo de trabalho, das pessoas situadas em grupos sociais detentores de atenção especial, tais como pessoas com deficiência, egressos do sistema penitenciário, população em situação de rua e todos os demais, situados em condições de vulnerabilidade social;
- Promover a integração e a sistematização das informações e pesquisas sobre o mercado formal e informal de trabalho, com vistas a subsidiar a operacionalização das ações e dos serviços prestados no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;
- Desenvolver ações de melhoria contínua da qualidade dos serviços ofertados pelo Sistema Nacional de Emprego (SINE) no Estado do Rio Grande do Norte, de forma eficiente, eficaz, efetiva e sustentável, especialmente por meio do

desenvolvimento de aplicativos e de soluções tecnológicas a serem ofertados aos trabalhadores;

- Promover ações voltadas ao trabalho associado com fundamentos nos princípios da economia solidária;
- Promover ações de conscientização sobre o conceito de trabalho decente;
- Fortalecer e fomentar o artesanato potiguar de forma integrada ao turismo e à cultura;
- Realizar trabalho articulado e de forma contínua, com as demais políticas públicas, com ênfase nas destinadas à população em condições de vulnerabilidade social.

A política do Trabalho gerenciada por meio da Subsecretaria do Trabalho, conta na sua estrutura organizacional com 1(uma) Subsecretaria do Trabalho, 1(uma) Coordenadoria do Trabalho e Renda e 2 (duas) Subcoordenadorias, sendo uma de qualificação profissional e outra de intermediação da mão de obra.

A Subsecretaria do Trabalho gerencia o funcionamento de 15 (quinze) agências de SINE que oferecem um conjunto de serviços públicos essenciais à população, estando localizadas em 12(doze) municípios do Estado conforme segue: Assú, Apodi, Caicó, Currais Novos, João Câmara, Mossoró, Natal, Nova Cruz, Parnamirim, Pau dos Ferros, Santa Cruz e São José de Mipibu. Os postos do SINE/RN em Natal estão distribuídos em 04 (quatro) bairros, da seguinte forma: Centrais do Cidadão do Alecrim; da Zona Sul-Capim Macio; Zona Norte e no SINE Matriz na Candelária.

O presente relatório tem como objetivo apresentar as ações desenvolvidas pela subsecretaria do trabalho/ coordenadoria do trabalho e renda, referente ao exercício de 2023.

Observatório do Trabalho e de Políticas Sociais no Rio Grande do Norte (OTPS/RN)

A SETHAS-RN é responsável por assessorar, monitorar e avaliar as políticas de assistência social, desenvolver programas sociais de combate à pobreza e políticas públicas de fomento à empregabilidade e apoio à inserção do trabalhador no mercado de trabalho, além de desenvolver política habitacional para redução do déficit de moradia popular.

Em parceria com o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), constituiu em 2022 Observatório do Trabalho e de Políticas Sociais no Rio Grande do Norte. Em 2023 o observatório vem desenvolvendo de forma articulada ações e sistemas de produção de dados sobre pobreza, trabalho, emprego e renda no âmbito da SETHAS e da Subsecretaria do Trabalho/SINE, da Política Estadual de Economia Solidária (ECOSOL), do Programa do Artesanato Potiguar, do Governo Cidadão, de Convênios/projetos de Inclusão Produtiva, da Gestão do Sistema Único de Assistência Social.

O Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) é uma instituição reconhecida na produção científica e que tem como principal diretriz desenvolver estudos, pesquisas, assessoria e educação que fundamentam as reivindicações dos trabalhadores, inclusive na perspectiva de sua inserção nas políticas públicas.

Os objetivos do Observatório são:

- produzir e disseminar informações relevantes para conhecer o mercado de trabalho e as especificidades da inserção social na localidade e os problemas e desafios para a incidência das políticas sociais;
- elaborar estudos exploratórios e análises temáticas que possam subsidiar a elaboração, a manutenção, a implantação ou a avaliação de políticas sociais e de emprego e renda; e
- apoiar ações de fortalecimento de espaços de participação social e do debate público sobre as questões sociais e das respectivas políticas públicas, através da realização de diagnósticos participativos e de diálogo social, bem como promover atividades de formação e disseminação das informações e estudos elaborados.

No primeiro ano de atividades executadas os produtos apresentados pelo Observatório contribuíram para a construção de um processo de atualização da política pública do trabalho, foi possível aprofundar diagnósticos, aperfeiçoar parcerias institucionais e subsidiar a Subsecretaria do Trabalho em processos estruturantes na análise e fluxo do emprego.

A produção e análise com a gestão revelou a importância de construir aproximação com a política estadual de Desenvolvimento Econômico, responsável pelo Programa Estadual de Desenvolvimento da Indústria (PROEDI), criando condições de construir arranjo institucional baseado na lógica de que os empregos gerados que recebem subsídio de até 95% de isenção do ICMS devam ser intermediados pela política estadual do trabalho.

O estudo temático sobre como a desigualdade racial está refletida no mercado de trabalho, subsidiou o diálogo junto a Secretaria de Juventude sobre a importância da construção de estratégias que possam fomentar e formação profissional associada a empregabilidade, em especial para a juventude negra, que se insere mais cedo no mercado de trabalho e, por esse motivo, tem menos tempo para qualificação, tem como reflexo para esse grupo de pessoas, futuro com menores salários na vida adulta. Subsidiando tecnicamente para a construção de um projeto piloto do programa RN Aprendiz, que estabelece obrigatoriedade as empresas que prestam serviço ao governo do estado, a obrigatoriedade de contratar entre 5% e 15% de jovens na condição de aprendiz, tendo como território de ação a comunidade de mãe Luiza em Natal, espaço com maior índice de crimes violentos letais internacionais do estado.

A contribuição do OTPS nas reuniões do Conselho Estadual do Trabalho Emprego e Renda foi fundamental na formulação e atualização do Plano de Ação e Serviços apresentado ao Ministério do Trabalho. A necessidade de aprofundar as reflexões a partir das problematizações apresentadas, fomentou a constituição de duas Câmaras Técnicas de Intermediação de Mão de Obra e a Câmara de Qualificação Profissional, ambas no Conselho Estadual do Trabalho de Emprego e Renda (CETER/RN), que atuam na ampliação da possibilidade de alcance da cogestão na política do trabalho com os diferentes segmentos que integram o CETER/RN.

A atuação no Conselho Estadual do Artesanato com a apresentação do Estudo Temático do Artesanato, subsidiou a iniciativa em buscar a aproximação das comunidades tradicionais do estado, uma vez que ao aprofundar a análise da base de dados do Sistema de Cadastro do Artesão Brasileiro (SICAB/RN), foi reconhecida a ausência de grupos que são significativos na produção artesanal, dentre outras dimensões abordadas.

Nacionalmente está em processo a implementação do Plano Nacional de Inclusão Socioeconômica desenvolvido pelo Ministério do Desenvolvimento Social, que tem dentre seus objetivos a integração de famílias cadastradas no CADÚNICO junto ao Sistema Nacional de Emprego-SINE. A continuidade do convênio renovado até 2024 irá contribuir e aprofundar tecnicamente as análises e possibilidades de interface dos programas socioassistenciais e de emprego no estado, dando suporte a SETHAS no estudo e construção de arranjos institucionais possíveis. Assim como terá um papel de subsidiar a Subsecretaria do Trabalho no acompanhamento da execução das metas estabelecidas no plano plurianual e no processo de capilarização da política do trabalho junto aos municípios e territórios da cidadania.

Produtos já desenvolvidos pelo observatório do trabalho e políticas sociais:

Durante o período de 2022 e 2023 foram entregues 37 produtos do plano de trabalho inicial sendo apresentados conforme o detalhamento abaixo:

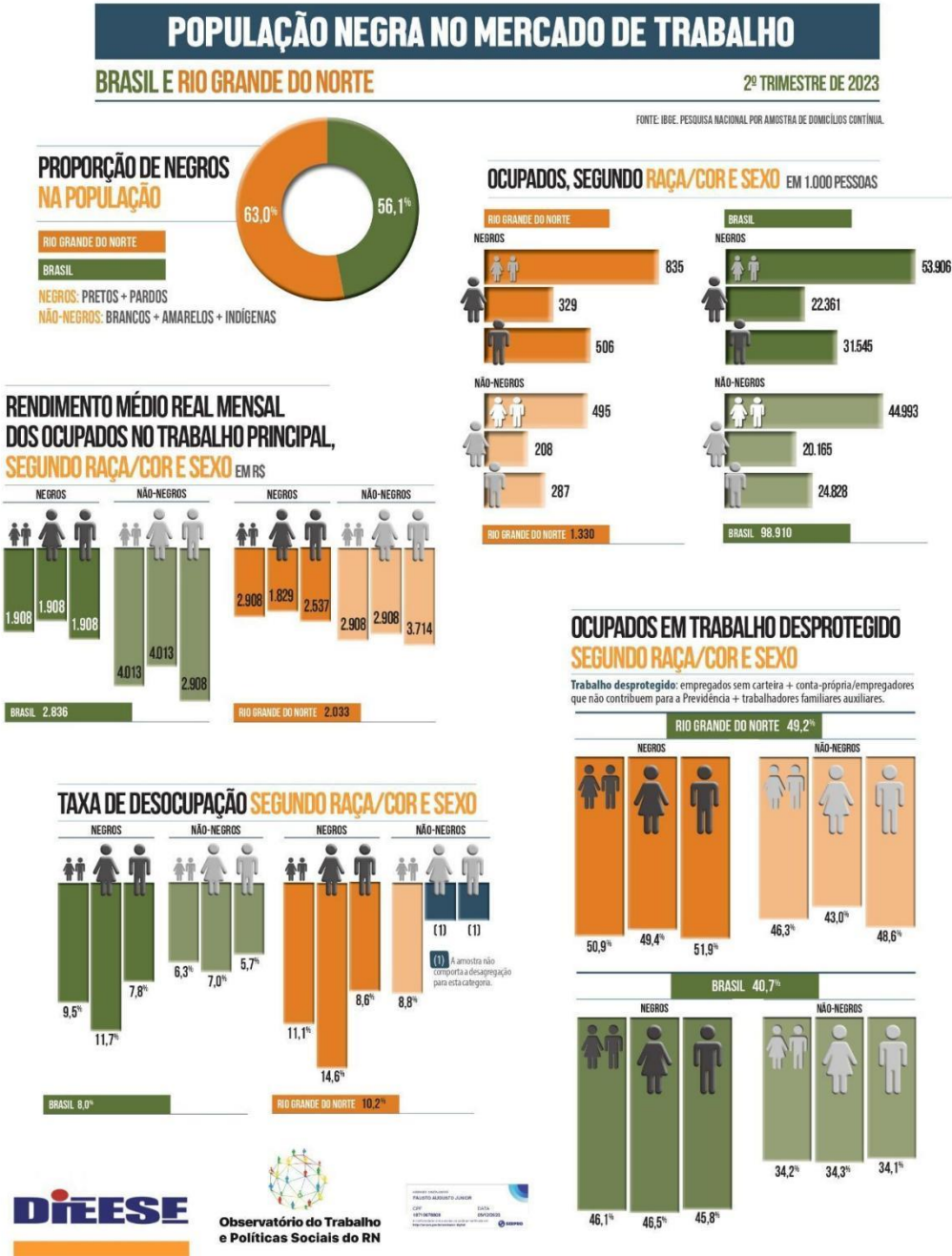
- **Desenvolvimento de um sistema de informações geográficas (SIGWeb):** a partir da identificação, o acesso, o processamento e a organização de bases de dados relevantes para a análise local enquanto estratégia de ampliação da capacidade analítica a partir dos indicadores produzidos pelo Observatório a partir da aproximação com gestores públicos e outras partes envolvidas na gestão das políticas sociais e do trabalho. Disponível no endereço(<https://riograndedonorte.dieese.org.br/>). O sistema será atualizado anualmente com a complementação de novas bases de dados a partir da demanda da Subsecretaria do Trabalho/ SETHAS;

- **Boletins Bimestrais** com indicadores de mercado de trabalho: este produto tem como objetivo fazer um acompanhamento periódico dos principais indicadores do mercado de trabalho, disponíveis para a localidade, oferecendo uma comunicação em tempo hábil das informações divulgadas. Este boletim possui um escopo enxuto, com informações apresentadas de maneira objetiva, através de gráficos e tabelas e de rápida e fácil compreensão por parte dos gestores públicos e atores sociais. A principal base para os Boletins será o novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) do Ministério do Trabalho e Previdência. Ao longo do primeiro ano de execução do projeto foram apresentados seis Boletins;

- **Folha de infográficos temáticos:** esse produto tem como objetivo comunicar de forma gráfica e intuitiva, em apenas uma folha de papel A4, uma série de informações, do estado do Rio Grande do Norte, sobre determinado tema de interesse dos gestores públicos e dos atores sociais. Como fonte de informação para esses infográficos foram utilizadas diversas bases de dados, como a PNADC/IBGE, a RAIS/ME, o Censo Agropecuário, ou o Cadastro Único, Dados dos Programa de Segurança Alimentar do Estado e CadÚnico.

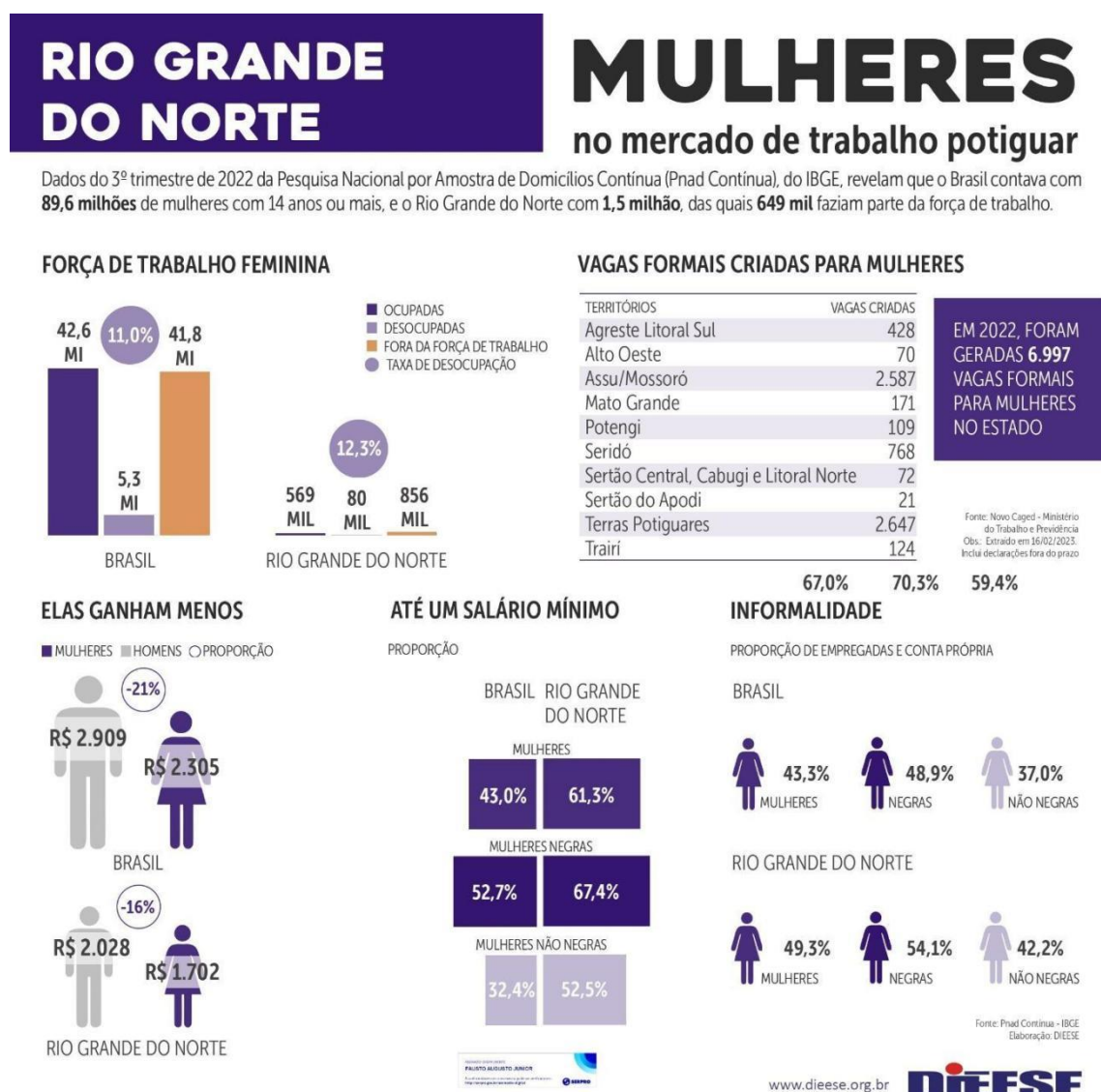
Em 2023 foram apresentados importantes infográficos, sendo eles:

Figura 4 - PERFIL DA POPULAÇÃO NEGRA NO MERCADO DE TRABALHO



Fonte: SETHAS, 2023.

Figura 5 - MULHERES NO MERCADO DE TRABALHO POTIGUAR



Fonte: SETHAS, 2023.

Figura 6 - SEGURANÇA ALIMENTAR

RIO GRANDE DO NORTE

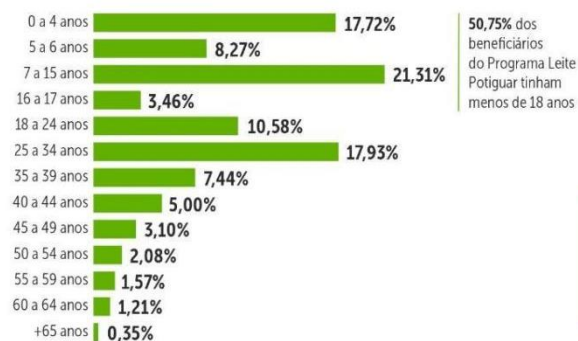
Em abril de 2023, dados do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) revelam que o Programa Leite Potiguar atendia **168.508 pessoas em vulnerabilidade social**, em 167 municípios. A maioria dos beneficiários (97,23%) tinha renda mensal per capita de até R\$ 105.

segurança alimentar

BENEFICIÁRIOS



FAIXA ETÁRIA



RENDAMENTO MENSAL PER CAPITA



TIPOS DE OCUPAÇÃO²



Fonte: Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e Programa Leite Potiguar (RL). Elaboração: DIEESE, agosto de 2023.
 Nota: (1) Valor de meio salário mínimo em abril de 2023;
 (2) Tipos de Ocupação de 27% dos(as) beneficiários(as), com 16 anos ou mais, que preencheram a informação.

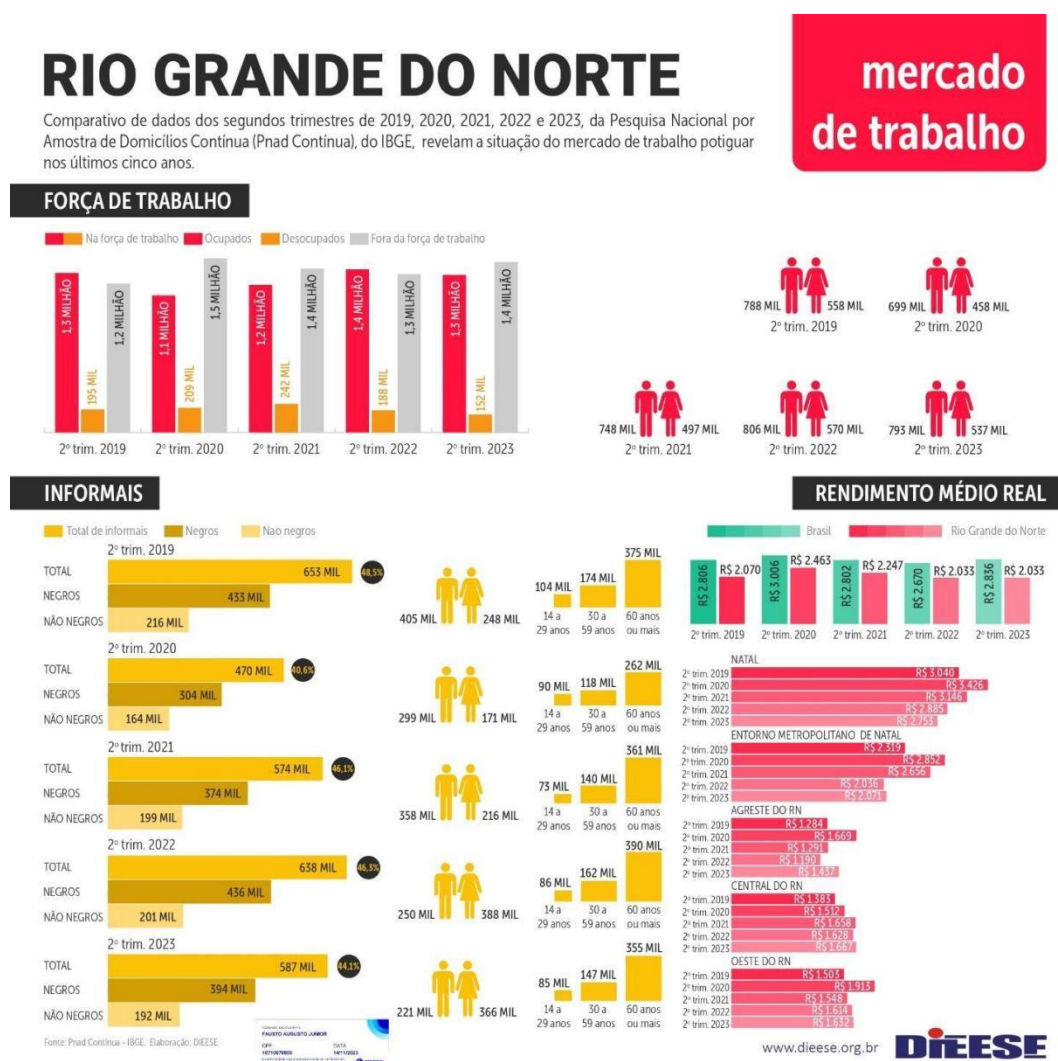


www.dieese.org.br

DIEESE

Fonte: SETHAS, 2023.

Figura 7 - MERCADO DE TRABALHO NO RIO GRANDE DO NORTE



Estudos temáticos: ampliando fronteiras do conhecimento

Os estudos temáticos constituem uma vertente crucial do trabalho do OTPS, buscando aprofundar o conhecimento sobre situações-problema e desafios específicos nas políticas sociais e no mercado de trabalho local. O objetivo principal é diversificar as fontes de consulta e pesquisa, abrangendo desde levantamentos bibliográficos até análises históricas e teóricas. Ao longo da execução do projeto, seis estudos temáticos foram apresentados, abordando questões como

desigualdade racial no mercado de trabalho, a participação das mulheres, economia solidária, agricultura familiar, soberania alimentar e o impacto das energias renováveis nos empregos no Rio Grande do Norte.

Cada estudo representa um esforço significativo para compreender e aprofundar-se em questões específicas, contribuindo assim para um entendimento mais holístico e informado do panorama social e econômico local. Ao longo da execução do projeto foram apresentados seis estudos temáticos:

- Mercado de trabalho e desigualdade racial no Rio Grande do Norte - novembro de 2022;
- As mulheres no mercado de trabalho no estado do Rio Grande do Norte - março de 2023;
- Economia Solidária, Agricultura Familiar e Artesanato no RN - março de 2023;
- Ampliação da equipe técnica da Subsecretaria do Trabalho/FUNCITERN - maio de 2023;
- Soberania alimentar - julho de 2023;
- Energias renováveis e seu impacto nos empregos no Rio Grande do Norte - setembro de 2023.

Esses estudos fornecem uma base robusta para a tomada de decisões informadas, contribuindo diretamente para o desenvolvimento de políticas sociais mais eficazes e abrangentes.

Participação nas Reuniões de Conselho: Inserção no Diálogo Estratégico

Para enriquecer ainda mais a análise, o OTPS se inseriu ativamente nas reuniões dos conselhos estaduais, levando as informações e reflexões desenvolvidas durante o projeto. Essa participação visa apresentar elementos que podem passar despercebidos nas estatísticas, mas que são fundamentais para

compreender a realidade vivenciada pelos atores locais. O Observatório marcou presença nas reuniões do Conselho Estadual do Trabalho Emprego e Renda e do Conselho Estadual do Artesanato, apresentando boletins e estudos, proporcionando assim uma contribuição valiosa ao diálogo e à formulação de propostas para políticas públicas.

Essas apresentações foram fruto de uma programação e convite da Subsecretaria do Trabalho, e ao longo do período, quatro exposições foram realizadas durante as reuniões ordinárias dos conselhos.

Oficinas internas com técnicos e gestores

As oficinas internas com técnicos e gestores representam outra frente de atuação do OTPS, oferecendo momentos de diálogo e discussão sobre os estudos desenvolvidos. Estas não apenas proporcionam um entendimento mais aprofundado das informações, mas também incentivam a construção de estratégias comuns para potencializar as ações das secretarias. Exemplificando, uma oficina realizada em março/2023 resultou na elaboração de uma ação piloto junto às marisqueiras, segmento vulnerável da cadeia produtiva do artesanato, refletindo uma abordagem integrada no Plano Plurianual do PROARTE e da SESAP.

Essas oficinas não são apenas ferramentas para potencializar a operacionalização das políticas sociais, mas também promovem a formação técnica da equipe de gestão, permitindo a construção de novas estratégias com base em uma análise mais densa da realidade. Em 2023 foram realizadas 05 oficinas:

- Oficina interna com técnicos e gestores - Mapeamento de demandas para o SIGWEB SETHAS/Observatório - 11 de fevereiro de 2023;
- Oficina interna com técnicos e gestores - Trabalho, Artesanato e Saúde - 21 de março de 2023;
- Oficina interna com técnicos e gestores - "Juventude e mercado de trabalho" - 04 de abril de 2023;

- Oficina interna com técnicos e gestores - "Oferta de vagas no SINE – SETHAS/Observatório" - 17 de abril de 2023;

- Oficina interna com técnicos e gestores - Construindo a operacionalização PROEDI e SINE - 11 e 25 de setembro de 2023.

Além dessas atividades, o OTPS realizou oito atividades de monitoramento na execução do projeto, incluindo reuniões e relatórios circunstanciados.

Em outubro do corrente ano, a SETHAS renovou a parceria com o DIEESE para a execução do OTPS no período de 2023-2024. O novo plano de trabalho inclui a atualização do Sistema de Informações Geográficas (SIGWEB), a produção de boletins trimestrais, elaboração de infográficos, estudos temáticos, assessoria a reuniões do Conselho Estadual do Trabalho Emprego e Renda, oficinas técnicas, reuniões de monitoramento e assessoria técnica à Subsecretaria do Trabalho. Essa renovação representa um compromisso contínuo com o aprimoramento e efetividade das políticas sociais no estado.

Contribuições para as Políticas Públicas pelo Observatório do Trabalho e Políticas Sociais

O Observatório do Trabalho e Políticas Sociais (OTPS) tem desempenhado um papel crucial na construção e fortalecimento das políticas públicas no Rio Grande do Norte. Dentre as contribuições significativas, destaca-se a análise da concentração territorial do emprego no estado, evidenciando a necessidade de expandir políticas de suporte aos municípios. Esse insight foi fundamental para informar a formulação do Plano Plurianual da Subsecretaria do Trabalho, visando fortalecer a equidade no mercado de trabalho.

A participação ativa do OTPS na apresentação do diagnóstico do mercado de trabalho junto ao Colegiado Estadual de Gestores e Gestoras Municipais da Assistência Social teve impacto direto na busca de estratégias por parte de outros municípios. A Subsecretaria Estadual do Trabalho passou a ser procurada para auxiliar na qualificação profissional e na abertura de novas unidades municipais do

SINE, destacando a importância dessa iniciativa para impulsionar o emprego e a capacitação em âmbito local.

Além disso, a análise do fluxo de funcionamento do Programa de Estímulo ao Desenvolvimento Industrial do RN levou à construção de um termo de cooperação entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a SETHAS. Esse acordo visa orientar empresas subsidiadas pelo estado a utilizar o SINE como principal meio de intermediação de mão de obra, promovendo uma sinergia eficaz entre iniciativas governamentais.

Uma das contribuições mais notáveis do OTPS foi a problematização apresentada, resultando na construção do Programa RN Mais Emprego. Em processo de finalização, o programa impõe obrigatoriedade às empresas terceirizadas que prestam serviços ao governo estadual ou recebem subsídios da Agência Estadual de Fomento de disponibilizarem suas vagas pelo SINE. Isso representa um avanço significativo na centralização e acesso às oportunidades de emprego.

A interação com o Ministério Público do Trabalho foi fundamental para sensibilizar e construir parcerias benéficas. A apresentação dos produtos do Observatório resultou em uma colaboração que replicará um projeto piloto de qualificação profissional em letramento digital. Essa iniciativa visa atender a uma demanda expressiva, beneficiando os mais de 638.000 trabalhadores cadastrados no banco de dados do SINE/RN.

Composição da Equipe do Observatório e Qualificação Profissional

A equipe técnica do Observatório, apoiada pelo DIEESE, é multidisciplinar, compreendendo sociólogos, economistas, engenheiros de produção, analistas de sistemas, estatísticos, entre outros. Localmente, conta com uma socióloga/educadora popular e uma estagiária, garantindo uma abordagem abrangente nas análises e projetos desenvolvidos.

Qualificação profissional

O OTPS desempenha um papel ativo em parcerias estratégicas. O curso de letramento digital, em colaboração com a Subsecretaria do Trabalho e o Instituto Metrópole Digital, busca capacitar a população para a inclusão nas tecnologias digitais, promovendo acesso à informação e comunicação digital, essenciais na sociedade atual.

Outras iniciativas incluem a parceria com a Fundação de Atendimento Socioeducativa para inserção de jovens e adultos em cursos de Tecnologia da Informação, proporcionando não apenas habilidades técnicas, mas também oportunidades de transformação de vida. Projetos como o Qualifica RN, em cooperação com o Ministério Público do Trabalho e o Instituto Metrópole Digital, evidenciam o compromisso do OTPS com o desenvolvimento profissional e a empregabilidade.

Adicionalmente, a parceria com a Coca Cola para cursos à distância, como parte do programa de empregabilidade, demonstra a versatilidade do OTPS ao adaptar-se às necessidades do mercado e proporcionar oportunidades de formação remotas para jovens em busca do primeiro emprego.

INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA (IMO) – SINE-RN

A Intermediação de Mão-de-Obra formal do SINE/RN, apesar da crise da pandemia da COVID-19 e outros fatores, registrou no período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2023, em suas Agências, o atendimento a 328.819 trabalhadores, com a inscrição de 46.148 trabalhadores, sendo então selecionados e encaminhados 11.154 trabalhadores para concorrer às 8.675 vagas captadas junto às empresas, e culminando na consequente admissão de 891 colocados/empregados no mercado de trabalho.

Entre as agências que se destacaram na colocação dos trabalhadores no mercado de trabalho foram, SINE/Matriz, Mossoró, Currais Novos, João Câmara, no período de 01/01/2019 a 31/12/2023.

Quadro 1. Informações sobre indicadores de desempenho IMO Janeiro a dezembro de 2023

Posto - SINE Estadual RIO GRANDE DO NORTE	Qtd Encaminhados	Qtd Colocados	Qtd Inscritos	Qtd Vagas Oferecidas
SINE MATRIZ CIDADE DA ESPERANÇA/RN	1.033	73	966	1.483
SINE MOSSORÓ/RN	1.551	89	818	1.127
SINE CURRAIS NOVOS/RN	283	15	200	445
SINE CAICÓ/RN	19	0	187	18
SINE PARNAMIRIM/RN	135	10	409	152
SINE ZONA SUL/RN	105	8	435	31
SINE ZONA NORTE/RN	313	18	1.320	1
SINE ALECRIM/RN	226	8	595	2
SINE NOVA CRUZ/RN	0	0	111	46
SINE ASSÚ/RN	960	12	1.589	320
SINE JOÃO CÂMARA/RN	5	0	163	14
SINE SÃO JOSÉ DO MIPIBU/RN	19	4	330	14
SINE PAU DOS FERROS/RN	0	0	215	99
SINE SANTA CRUZ/RN	856	102	506	298
SINE APODI/RN	0	0	164	69
Total Geral	5.505	339	8.210	3.906

Fonte: BGIMO - Sistema Portal MTE Mais Emprego

ATENDIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO SINE

O Atendimento do Seguro-Desemprego é um benefício integrante da seguridade social, garantido pelo art. 7º dos Direitos Sociais da Constituição Federal e que tem por finalidade prover assistência financeira temporária ao trabalhador dispensado involuntariamente.

O Setor do Seguro-desemprego do SINE Estadual orienta os trabalhadores demitidos sem justa causa para habilitação ao Seguro-Desemprego, cadastrando-o nos Programas de Qualificação e Intermediação de Mão-de-Obra, com vistas a reintegrá-lo ao mercado de trabalho.

Com a implantação do Sistema **Portal Emprega Brasil**, que é a nova Plataforma do Ministério do Trabalho (MTE), desenvolvida com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), que tem por objetivo atualizar o antigo **Portal MTE Mais Emprego**, tornando as políticas públicas de emprego ainda mais próximas do cidadão, modernizando os serviços disponibilizados nas Agências de

Atendimento do SINE e proporcionando maior agilidade, independência e transparência, por meio da web.

CENTRO DO TRABALHADOR AUTÔNOMO

O Centro do Trabalhador Autônomo (CTA) é o setor responsável pela Intermediação dos Profissionais Autônomos prestadores de serviços domiciliares como: **Diarista (faxineira, lavadeira e passadeira), encanador, pintor de obras, pedreiro, jardineiro e eletricista, entre outros profissionais.**

Até outubro de 2023, o Governo do Estado do Rio Grande do Norte encerrou com 35 trabalhadoras doméstica atendidas e encaminhadas ao mercado de trabalho.

Quadro 2. Demonstrativo de produtividade do Centro do Trabalhador Autônomo no período de 2023.

Variáveis	JAN-NOV/2023
Trabalhadores encaminhados (diaristas)	35
Diárias efetuadas	1.953

Fonte: CTA Relatório Mensal Atendimento Informal.

O "Projeto SINE Itinerante - RN"

Sob a Subsecretaria do Trabalho RN, o "Projeto SINE Itinerante - RN" expande os serviços do SINE Estadual-RN, atendendo quase 2 mil pessoas em 2023. A "Política Estadual da Economia Solidária - ECOSOL" busca promover a integração de grupos autogestionários no mercado, gerar trabalho e renda, estimular a organização popular, facilitar registros e apoiar a introdução de produtos

e serviços. A Secretaria de Estado do Trabalho coordena essa política, com foco em fortalecimento institucional, apoio a práticas coletivas, fomento ao crédito e formação em economia solidária.

Destacam-se atividades como a "I Mostra da Vitrine do ECOSOL Digital" e parcerias com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte. A política inclui a criação do "APP ECOSOL Digital", premiado e baixado 1.234 vezes, facilitando o acesso à informações e promovendo a transparência.

No âmbito da Economia Solidária, a SETHAS participa de plenárias territoriais, promove formações e orientações, apoia espaços de comercialização e articula com outras políticas públicas. Destaca-se o Programa de Compras Governamentais da Economia Solidária e a premiação no "iNOVARN 2023".

Impactos e Avanços em 2023:

Avanços significativos foram alcançados em 2023, como a criação de plataformas tecnológicas, reconhecimento em premiações, apoio a eventos e parcerias estratégicas. A política da ECOSOL visa não apenas fortalecer a Economia Solidária, mas também integrá-la a outros setores, promovendo inclusão social e desenvolvimento sustentável. O engajamento ativo, a transparência e a participação coletiva emergem como pilares fundamentais para o sucesso dessas iniciativas:

Fortalecimento Institucional:

- Apoio ao Conselho Estadual e Plenária Setorial;
- Criação do "APP ECOSOL Digital", premiado e com impacto positivo;
- Renovação do contrato com empresa para melhorias e marketing.

Fomento a Práticas Coletivas e Autogestionárias:

- Apoio a feiras e eventos, envolvendo 276 empreendimentos;
- Realização da "FESOL" e feiras itinerantes;

- Intersetorialidade com Artesanato e Agricultura Familiar.

Fomento ao Crédito - CREDSolidário:

- Apresentação do programa em visitas técnicas;
- Acordo com AGN para ampliação do crédito.

Projeto SINE Itinerante - RN e Política Estadual da Economia Solidária - ECOSOL

O Projeto SINE Itinerante - RN, conduzido pela Subsecretaria do Trabalho RN, é uma extensão do SINE Estadual-RN, fornecendo serviços como intermediação de mão de obra, palestras e encaminhamento do seguro-desemprego. Em 2023, quase 2 mil pessoas foram atendidas em diversos territórios do Rio Grande do Norte.

A Política Estadual de Economia Solidária, regulamentada pela Lei nº 8.798 de 2006, visa promover a economia popular solidária e o desenvolvimento de grupos autogestionários. Seus objetivos incluem geração de trabalho, estímulo à organização popular, apoio à introdução de novos produtos e serviços, e formação técnica dos trabalhadores. A Secretaria de Estado do Trabalho coordena a implementação dessa política.

O planejamento da ECOSOL-RN em 2023 concentrou-se em fortalecimento institucional, apoio a práticas coletivas, fomento ao crédito e formação em economia solidária. Destaca-se a realização da "I Mostra da Vitrine do ECOSOL Digital", um evento virtual envolvendo oito empreendimentos, e parcerias com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Ressalta-se a importância do "APP ECOSOL Digital", uma inovação tecnológica que integra diversas funcionalidades, como o CADSOL e informações sobre a economia solidária. Esse aplicativo teve mais de 1.200 downloads, evidenciando seu impacto positivo. Além disso, a renovação de contratos e a participação em premiações, como o "iNOVARN 2023", ressalta o reconhecimento da eficácia dessas iniciativas.

No âmbito da Economia Solidária, a ECOSOL-RN participa de plenárias territoriais, promove formações, apoia espaços de comercialização e articula com outras políticas públicas. A criação do Programa de Compras Governamentais da Economia Solidária e a premiação no "iNOVARN 2023" são destacados como conquistas significativas.

Em resumo, a política da ECOSOL visa não apenas fortalecer a Economia Solidária, mas também integrá-la a outros setores, promovendo inclusão social e desenvolvimento sustentável. O engajamento ativo, a transparência e a participação coletiva emergem como pilares fundamentais para o sucesso dessas iniciativas.

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEMJIDH

A Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (SEMJIDH) foi criada pelo Governo do Estado através da Lei Complementar nº 649, de 10 de maio de 2019, iniciando suas atividades em 1º de junho de 2020. Seu escopo de atuação abrange a formulação e implementação de políticas públicas para grupos vulneráveis, incluindo mulheres, pessoas com diversas orientações sexuais e identidades de gênero, negros, indígenas, crianças, adolescentes, juventude e pessoas com deficiência. Além disso, a SEMJIDH coordena a política estadual de direitos humanos, de proteção e defesa do consumidor, e abrange a política sobre drogas.

Para alcançar seus objetivos, a SEMJIDH segue o princípio da incompletude institucional, buscando integração com outros órgãos da administração estadual. Seu papel inclui a coordenação de políticas interseccionais, fortalecimento da rede de atendimento e proteção, e diálogo constante com poderes públicos e sociedade civil, representada por 22 colegiados, entre conselhos e comitês.

A estrutura da SEMJIDH é composta por três Subsecretarias: Políticas para as Mulheres, Juventude, e Promoção e Defesa dos Direitos Humanos. No campo das políticas para mulheres, a SEMJIDH visa garantir a emancipação e igualdade de oportunidades, abordando discriminação, violência doméstica e sexual, autonomia financeira e protagonismo feminino.

O presente relatório refere-se ao exercício de 2023 e aborda informações até outubro de 2023, conforme a Instrução Normativa nº 004/2023, CONTROL-RN. O relatório é fundamentado na Lei nº 10.695 de 14.02.2020 e na Instrução Normativa nº 09/2022, estabelecendo o sistema informatizado de acompanhamento dos programas do PAA 2020-2023.

A seguir, destacam-se algumas informações apresentadas nas Subsecretarias da SEMJIDH:

- Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos:

PPCAAM: O Programa de Proteção às Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte foi executado em parceria com a Cáritas Diocesana de Caicó, atendendo 25 pessoas até março do ano passado.

Centro de Referência em Direitos Humanos (CRDH): Criado pelo Decreto nº 30.077/2021, o CRDH ainda não foi implantado, sendo prevista a implantação em 2023, com espaço físico reservado na Central do Cidadão do Alecrim, em Natal.

- Subsecretaria de Políticas para as Mulheres (SPM/SEMJDH):

Marcos Legais e Criação: A SPM, criada em 10 de maio de 2019, gerencia políticas para mulheres, planeja campanhas educativas e combate à discriminação e violência doméstica. Além disso, supervisiona e coordena atividades relacionadas à temática, formulando políticas específicas para promover a igualdade de gênero.

- Conselho Estadual de Direitos das Mulheres (CEDIM):

Criado pela Lei Complementar nº 602, de 07 de agosto de 2017, e atualizado na Lei Complementar nº 720, de 22 de julho de 2022, o CEDIM tem como função formular diretrizes, assessorar o Poder Executivo, estimular estudos sobre a condição da mulher e promover programas educativos, entre outras atribuições.

- Ações Afirmativas para as Mulheres do RN:

Destaque para a Campanha 8 de Março, o Zap Mulher (número institucional para dúvidas sobre políticas para mulheres), o Monumento à Mulher em homenagem a Nísia Floresta, e a atuação no enfrentamento à violência com o CEAV (Comitê Estadual Intersetorial de Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres).

- Aplicativo Salve Elas

Em dezembro de 2023 foi lançado o aplicativo "Salve Elas", integrado ao Centro Integrado de Operação de Segurança Pública (CIOSP), permitindo que mulheres amparadas pela Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher solicitem proteção diretamente pelo celular, indicando automaticamente sua

localização à Polícia Militar. O aplicativo, doado pela ex-vereadora Tércia Leda, visa criar um canal adicional de proteção e uma rede comunitária de apoio.

- Leis e Campanhas:

Criação da Lei do FEMUL (Fundo Estadual para Promoção dos Direitos das Mulheres) e a aprovação da Lei nº 10.592, de 03 de setembro de 2019, que estabelece o Dia Estadual de Enfrentamento ao Feminicídio em 15 de julho.

Campanhas: Destaque para a Campanha do Agosto Lilás, Campanha dos Bares e Restaurantes (Lei nº 10.986/21), e os 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres, envolvendo seminários, visitas aos municípios, reativação dos Ônibus Lilás, e publicações de cartilhas.

- O Observatório do Trabalho e Políticas Sociais (OTPS)

O Observatório do Trabalho e Políticas Sociais desempenha um papel importante na construção de políticas públicas eficazes no Rio Grande do Norte (RN). Seus estudos temáticos abordam questões cruciais, incluindo desigualdade racial no mercado de trabalho, participação das mulheres, economia solidária, agricultura familiar, soberania alimentar e impacto das energias renováveis nos empregos. Participação ativa em reuniões de conselhos estaduais fortalece o diálogo estratégico, enquanto oficinas internas e monitoramento garantem uma abordagem informada. A renovação da parceria com o DIEESE para 2023-2024 destaca o compromisso contínuo com o desenvolvimento social e econômico.

Já a Economia Popular e Solidária é uma forma diferente de produzir, vender, comprar e trocar produtos e serviços, que através da autogestão, da democracia, da cooperação, da solidariedade, do respeito à natureza, da promoção da dignidade e da valorização do trabalho de homens e mulheres, estabelece uma alternativa de geração de emprego, renda e inclusão social.

As ações da política de Economia Popular Solidária são executadas pela SETHAS, entre elas está o Projeto Ecosol, via convênio com o Governo Federal e tem a finalidade de oferecer apoio técnico, consultoria, compras de equipamentos, capacitação, além de promover ações integradas que possibilite a construção de alternativas de geração de emprego e renda. São acompanhados 60

empreendimentos econômicos solidários, em 36 municípios. Foram investidos cerca de R\$4 milhões.

Além disso, a SETHAS, por meio do Governo Cidadão, dá apoio financeiro e técnico a 52 subprojetos de economia solidária e da agricultura familiar, em 35 cidades, beneficiando um total de 24 mil pessoas, sendo 72% mulheres e 29% jovens. Investimento de R\$12 milhões, via Banco Mundial.

No Rio Grande do Norte, a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED) é responsável por compilar dados de violência, mas uma abordagem intersecretarial visa qualificar esses dados. A Lei 10.835 sancionada cria o Dossiê Mulher Potiguar, buscando cruzar dados de segurança, saúde e assistência social. Contratos e parcerias com empresas reforçam pesquisas sobre violência, enquanto o RN observa uma redução significativa de feminicídios nos primeiros três anos da gestão atual.

A legislação avança com o Decreto que veda a contratação de agressores pela administração pública e a criação da Casa de Acolhimento Anatália de Melo Alves em Mossoró, acolhendo mulheres em risco. No eixo de Educação em Gênero, a construção da política estadual e o Programa Maria da Penha Vai às Escolas destacam-se, visando à prevenção e conscientização. A criação do Departamento de Proteção a Grupos em Situação de Vulnerabilidade na Polícia Civil representa um avanço, integrando delegacias especializadas e implementando medidas como a Patrulha Maria da Penha e a Delegacia Virtual.

No âmbito econômico, destaca-se o Programa Estadual de Formação e Qualificação das Marisqueiras, promovendo autonomia econômica e sustentabilidade para mulheres na pesca artesanal. Essas iniciativas coletivas demonstram o compromisso do RN em abordar questões sociais, econômicas e de segurança, visando um estado mais justo e equitativo.

- Programa da Dignidade Menstrual

A iniciativa que visa distribuir absorventes e materiais similares para mulheres, meninas e homens trans que menstruam, em situação de vulnerabilidade social, mais especificamente para as estudantes da rede pública estadual que

esteja em situação de vulnerabilidade, mulheres privadas de liberdade, meninas cumprindo medidas socioeducativas, mulheres em situação de rua e mulheres das comunidades tradicionais. O programa foi instituído em decreto e está em fase de regulamentação, com articulação de diversas secretarias (SEMJIDH, SEAP, SETHAS, SEEC, SESAP, GAC, entre outras), se encontra no processo de compras dos materiais.

- Realização das Cirandas Regionais da Equidade para construção da Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher

O Governo do Estado do Rio Grande do Norte Realizou nos Meses de Outubro e Novembro as Cirandas da Equidade nas 8 Regiões de saúde que estão espalhadas em todo o território estadual, com o intuito de contribuir com a formulação da Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da Mulher, a partir da escuta das vozes das mulheres dos territórios, em especial as populações específicas de mulheres: ciganas; indígenas; negras e quilombolas; representantes de terreiros de matriz africana; população em situação de rua; campos, águas e florestas (marisqueiras, pescadoras artesanais, agricultoras), refugiadas, apátridas, migrantes; LBTI, bem como outras populações, como as mulheres com deficiência e trabalhadoras do sexo que já estão inseridas no processo de construção da política.

- Qualificação do RN+Saudável/SESAP: o cuidado em rede à pessoa em situação de violência interpessoal e autoprovocada

- Hospital da Mulher: Parteira Maria Correia

O Hospital atenderá mulheres, recém-nascidos e homens trans de 3 regionais de saúde do Estado e contará com serviços ambulatoriais e de média e alta complexidade.

Haverá a instalação de núcleo voltado ao atendimento de mulheres vítimas de violência no Hospital da Mulher, que está sendo construído em Mossoró.

- Dossiê Mulher Potiguar

- Assinatura de contrato da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte (SESAP) com organização de pesquisa para implementar uma pesquisa voltada aos dados de violência contra as mulheres, crianças, adolescentes e idosos do RN.
- Foram realizadas três reuniões de articulação para implementação da pesquisa e do dossiê, tendo como encaminhamento a instituição de uma comissão intersetorial que será responsável por conduzir esta tarefa.

- Convênio com o Grupo Reviver

Celebrado entre o Grupo Reviver e o Governo do Estado, através da SESAP/RN, para desenvolver ações conjuntas de prevenção e diagnóstico precoce de câncer de mama, visando a ampliar o acesso das mulheres potiguares aos exames de mamografia.

- Política Estadual de Atenção Integral à Saúde das Mulheres - PEAISM

A SPM acompanhou a construção da política a partir da participação das cirandas realizadas nas oito regionais de saúde e espaços estaduais autorganizados das mulheres. A política será lançada em 2023.

- Plano Emergencial para Prevenção e Enfrentamento da COVID-19

O Plano Emergencial para Prevenção e Enfrentamento da COVID-19 para a População do Rio Grande do Norte é uma realização da Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP em parceria com a Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos – SEMJIDH, com a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS e com diversas áreas técnicas do Governo, além de representantes dos segmentos sociais e de instituições de ensino.

O Plano Emergencial teve como objetivos: apresentar as ações de enfrentamento ao novo coronavírus, levando em consideração as especificidades e necessidades relativas às populações em maior situação de vulnerabilidade e a diversidade dessas populações, no período da pandemia, dentre elas populações indígenas, quilombolas, LGBTI+, população em situação de rua, população cigana, povos de religiões de matrizes africanas, povos das águas. Importante ressaltar

que as mulheres foram um dos recortes mais afetados pela pandemia e as mulheres que fazem parte dessas populações específicas foram ainda mais penalizadas pela crise econômica e sanitária, com a ampliação do desemprego, com o acúmulo de tarefas domésticas e de cuidados com a saúde da família, com o aumento da violência doméstica e familiar. No plano foram elaboradas recomendações às gestões municipais de Saúde Pública, expondo orientações de acolhimento, prevenção, autocuidado e biossegurança para a população do RN.

O plano foi enviado aos serviços de saúde pública através das Regionais de Saúde, sendo o Rio Grande do Norte um dos primeiros Estados do país a realizar planos orientadores que reconhecem a diversidade populacional e suas particularidades relativas às demandas da saúde, de forma a garantir a equidade em saúde.

- RN Mais Protegido

Elencou-se ainda, entre as ações realizadas, a confecção e distribuição de 20 mil máscaras, sabão e álcool em gel, em parceria com as organizações da sociedade civil, destinados aos grupos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, dentre eles, a população, impactando no aumento da proteção das mulheres, em especial as que sofreram de forma mais drástica o aumento das iniquidades ocasionadas pela pandemia.

- Segurança Alimentar e Nutricional – RN Chega Junto, RN + Unido, RN Chega Junto ao Combate à Fome

O governo do Rio grande do Norte delineou alguns programas com o objetivo de realizar o enfrentamento a grave crise social, causada pela Pandemia do Covid-19 e crescimento exacerbado das iniquidades, dentre eles o RN + Unido, o RN Chega Junto e RN Chega Junto no Combate a Fome com o intuito de atender às populações em situação de vulnerabilidade social e suas necessidades socioeconômicas. No tocante às mulheres a Subsecretaria de Política para as Mulheres SPM/SEMJDH em parceria com os programas estaduais (o RN + Unido, o RN Chega Junto e RN Chega Junto no Combate à Fome), Municípios e a Secretaria Nacional de Política para as Mulheres – SNPM, do MMFDH conseguiu

atender através da ação de distribuição de cestas básicas, mulheres desempregadas, sem renda e em situação de insegurança alimentar.

A ação foi iniciada no final de dez/2020 e seguiu durante o mês de janeiro /2021 e foram distribuídas 2.356 (Duas mil trezentos e cinquenta e seis) cestas básicas para mulheres em situação de vulnerabilidade social, e em situação de violência doméstica e familiar, foi realizada em 16 municípios e na capital do estado, direcionada para as mulheres atendidas pelas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), Patrulha Maria da Penha; mulheres mobilizadas pelo Grupo Voluntários contra o Covid; 10 (dez) Comunidades Indígenas, 01 (uma) Comunidade Quilombola, 01(um) Assentamento, articuladas pela Coordenadoria de Promoção de Políticas de Igualdade Racial - COEPPIR/SEMJDH; e 14(quatorze) Organizações de Mulheres, articuladas pelo Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres – CEDIM, e o Comitê de Enfrentamento a Violência Doméstica e familiar - CEAV.

- Lei Aldir Blanc

LEI Nº 14.150, DE 12 DE MAIO DE 2021 - Altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

A SPM em parceria com a Fundação José Augusto – FJA, através do Edital da Diversidade Sócio Humana, destinou recursos específicos para as mulheres artistas do Rio Grande do Norte de forma a garantir a equidade de gênero nos recursos disponibilizados pela Lei Aldir Blanc, propiciando ainda um cadastramento dessas mulheres artistas num banco de dados da cultura estadual, conforme previsto na lei.

Foi realizado o espetáculo **“Mulher, Solta Tua Voz”** com o show de artistas mulheres no Teatro Alberto Maranhão, em parceria com a FJA.

No contexto da implantação das políticas para as mulheres no Estado é possível perceber que existe uma demanda intensa para cumprimento de planos, metas, campanhas, bem desafiadora para o tamanho desta Subsecretaria de

Política para Mulheres que enfrenta dificuldades em suprir todas essas necessidades a começar pela sua composição em termos de recursos humanos, trabalhando com uma equipe bem reduzida que precisa dar conta de um volume de demandas que além dos compromissos firmados ao decorrer do ano, existem circunstâncias que atenuam a mudança de prioridades e novas tarefas todos os dias, exigindo atenção imediata. Para além disso, evidenciamos a carência estrutural que cerca a questão de recursos, tais recursos, essenciais para o funcionamento pleno desta Subsecretaria e Secretaria como um todo. Quando a vertente de estatística, temos uma média de 400 pessoas por evento, visto que saímos de um cenário epidêmico e as circunstâncias mudaram tanto para o Governo do Rio Grande do Norte quanto para seus órgãos, a perspectiva de mulheres atendidas e atingidas apresenta grande variação e não é possível informar uma média entre o número pois não existe mecanismo de quantitativo desse aspecto. As questões orçamentárias são um ponto que também merece muita atenção, visto que ainda há um subfinanciamento importante dessa política e as ações acabam dependendo de parcerias com outros órgãos para poderem ser executadas.

- Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-RN

A Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-RN foi criada como órgão vinculada à Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania e até meados de 2019 contava com 09 (nove) cargos comissionados e 30 servidores, dos quais 10 (dez) estavam nomeados como fiscais e 01 (um) motorista para auxiliar todas as equipes, com 03 veículos Paraty antigas e 02 Oroch com menos de 01 ano de uso.

A Coordenadoria funcionava no Prédio com 03 (três) andares localizado no Bairro da Ribeira há mais de 20 (vinte) anos, tendo uma localização privilegiada pelo grande acesso de rotas de Ônibus, além de ser próxima a estação de trem.

Em 2019 o Procon RN contava com 03 unidades de atendimento na capital do Estado, uma na sede administrativa e 02 nas centrais do Cidadão. Já no Interior possuía 12 unidades.

Os equipamentos eletrônicos com mais de 08 (oito) anos de uso, muitos sem funcionamento e 05 (cinco) impressoras alugadas na capital e nos interiores com impressoras antigas ou sem impressoras.

Possuía um passivo de processos considerável que estavam pendentes de julgamento, aplicação de multa, análise de recursos, dentre outras situações, no entanto, todos devidamente organizados e cadastrados em seus respectivos setores.

Em 01 de junho de 2019 com a reforma administrativa promovida pela Lei Complementar Estadual nº 649-2019, a Coordenadoria passou a ser vinculada à Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos – SEMJIDH.

Nesse novo cenário foi necessário solicitar cessão dos servidores, ficando o órgão aproximadamente 90 (noventa) dias sem servidores e assim sem fiscais, ficando todas as funções do órgão na responsabilidade dos cargos comissionados.

- Melhorias e Realizações

Como melhorias, podemos destacar o início da interiorização do Procon Estadual, reabrindo unidades atendimento em municípios centrais, como Parelhas e Alexandria, bem como abrindo novas unidades, a exemplo da unidade Zona Leste, no bairro do Alecrim, na capital do estado, além de ter cooperado estrutural e tecnicamente para a abertura do Procon Municipal de Ceará Mirim, recém-inaugurado.

Saliente-se, ainda, que a unidade Zona Oeste do Procon RN, também na capital, e a unidade do município de Canguaretama, já estão em fase de implantação, devendo ser concluída em breve.

No campo dos avanços, diversas ações de fiscalização, inclusive inéditas, foram feitas, tanto de forma repressiva como educativa, nos mais diversos segmentos do mercado de consumo estadual, englobando o setor supermercadista, postos de combustíveis, farmácias e drogarias, lojas de veículos, financeiras e correspondentes bancários, dentre outros. Ademais, inúmeras operações temáticas, nos períodos de grande fluxo consumerista no comércio,

também foram executadas, muitas delas em nível nacional e conjuntamente com outros órgãos fiscalizatórios, a exemplo das operações “Petróleo Real” e “Dia D do Combate ao Superendividamento”, além de ter sido condutor do programa “Pacto pela vida” no período de cumprimento dos decretos de enfrentamento ao Covid-19.

Cumprir elucidar que a realização de mutirões de negociação de dívidas foi promovida com objetivo de combater o superendividamento, promover o consumo consciente e a educação financeira, ao passo em que também é um mecanismo de divulgação do trabalho desenvolvido pelo órgão, especialmente pelo fato do Rio Grande do Norte despontar como um dos mais endividados da região nordeste, culminando, assim, com a reinserção de milhares de famílias no mercado de consumo local, estimulando o motor do desenvolvimento econômico.

Considerando todos os pontos trazidos no decorrer do texto, onde aborda um PROCON/RN abalado pelas constantes perdas e dificuldades enfrentadas nos últimos quatro anos, porém com significativos avanços em áreas que resgatam a credibilidade do Órgão frente ao cidadão potiguar, podemos então atestar que o PROCON/RN é um órgão de grande potencial e que aborda uma matéria que traz retorno imediato para o cidadão.

Ressalte-se que o órgão atravessa um momento de transição junto ao sistema nacional de defesa do consumidor, saindo da plataforma SINDEC e migrando para a plataforma de acesso Pró Consumidor, com isso se torna inviável o abastecimento de informações estatísticas junto ao presente relatório, cabendo tão somente informar que, nunca na história do PROCON/RN foi apresentado tamanho volume de atuações de fiscalização no sistema SINDEC, criado e utilizado desde o ano de 1997.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB

A Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CEHAB, foi institucionalizada e autorizada pela Lei Complementar Estadual nº 338, de 24 de janeiro de 2007, é uma Sociedade de Economia Mista, de capital fechado, integrante da Administração Indireta do Estado do Rio Grande do Norte.

- Avaliação Geral do Objetivo

A Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano (CEHAB), visa promover a melhoria das condições de vida e bem-estar da população, em busca de moradia digna e da efetivação legal de seus títulos, que visa principalmente na qualidade do atendimento e na garantia dos direitos dos usuários.

A CEHAB tem como atendimento prioritário, diferentes demandas por necessidade de moradia para a população de baixa renda dentre elas: busca por reformas em suas moradias, casos de despejos, famílias notificadas para serem removidas provindas de construção indevida da moradia em áreas irregulares (áreas de preservação ambiental, riscos geológicos e ambientais, vias públicas e outros), famílias de assentamentos precários; além dos demandantes beneficiários do Programa de Regularização Fundiária de todo Estado do RN. Demandas estas citadas, tendo como finalidade superar a situação por habitabilidade de interesse social, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações.

O compromisso da equipe, visa atender de forma efetiva, usuários carentes da Política Habitacional, bem como a ampliação de programas e projetos referente ao ano de 2022, por meio de elaboração de projetos, atualização de Leis e ampliação dos critérios locais para priorização de inclusão social, além da possibilidade de pactuação em novas modalidade de projetos em programas habitacionais.

- Programa Viver Melhor

De acordo com o Decreto Nº 29.489, DE 05 DE MARÇO DE 2020. Fica

instituído, no âmbito do Poder Executivo, o Programa Viver Melhor, com o objetivo de fomentar a construção, requalificação, reforma e regularização fundiária de unidades habitacionais, para atender à população norte-rio-grandense de baixa renda e os servidores públicos estaduais que não possuam imóvel próprio.

A Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano (CEHAB) conduzirá a execução do Programa, bem como a definição de metas, resultados e indicadores.

O Programa Viver Melhor será executado nas seguintes modalidades:

- Reforma e Adequação: realização de reformas nas unidades habitacionais já existentes;
- Legalização e Regularização Fundiária: adoção de ações de regularização fundiária dos conjuntos habitacionais construídos pelo poder público;
- Social: construção ou requalificação de unidades habitacionais no meio urbano;
- Rural: construção ou reforma de unidades habitacionais para o agricultor familiar, trabalhador rural ou povos e comunidades tradicionais;
- Servidor: facilitação da aquisição de unidades habitacionais por meio de benefícios, linha de crédito e subsídios para servidores públicos estaduais com renda mensal de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- Segurança: construção de unidades habitacionais para servidores públicos estaduais que integram o Sistema Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social.

O Programa disponibilizará unidades habitacionais adaptáveis ao uso por pessoas idosas, com deficiência e com mobilidade reduzida, de acordo com a demanda.

A política de planejamento urbano integrado do RN, acontece por meio de divisões territoriais de identidade dos movimentos que lutam por moradia;

O corpo técnico da CEHAB ao ser procurado tem como regra de trabalho orientar quanto a editais e disponibilidade orçamentárias abertas em nível federal;

A Política de Planejamento Urbano Integrado do RN, nesta CEHAB, se deu através de reunião com os Movimentos Sociais por Moradia. Essas reuniões tiveram como objetivos acompanhar as diversas ocupações e desenvolver ações de atendimentos pontuais, visitas, dentre outras;

Foram realizadas ações voltadas para os movimentos sociais que lutam por moradia digna, com destaque para o MLB, MLMP e o MST. As Ações aconteceram nas ocupações e comunas e teve como objetivo acompanhar as situações de vulnerabilidade. Andamento no relatório situacional com a publicação no Diário Oficial da lista de beneficiários das ocupações Tiradentes, Aurora Maria e da comuna Marisa Letícia.

O Pró-Moradia é um Programa do Governo Federal que tem como objetivo viabilizar o acesso à moradia de famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade, por intermédio de operações de financiamento a estados, municípios, Distrito Federal ou órgãos da administração direta ou indireta, lastreadas por recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

No desenvolvimento que contribui para o direito de moradia no âmbito de programas o Pró-Moradia e cada situação dos contratos vigentes:

Contrato Oriental Sul:

Construção de 156 unidades habitacionais nos municípios de Arês, Baía Formosa, Espírito Santo, Goianinha, Macaíba, Monte Alegre, Nísia Floresta, Nova Cruz, Santo Antônio e São Gonçalo do Amarante;

Situação: Contrato já licitado e em execução nos municípios de Arês, Nísia Floresta e Santo Antônio;

Contrato Central:

Construção de 131 unidades habitacionais nos municípios de Carnaubais, Cruzeta, Currais Novos, Fernando Pedroza, Pedro Avelino, São Rafael, São

Vicente e Tenente Laurentino Cruz;

Situação: Contrato já licitado e em execução nos municípios de Carnaubais, São Rafael e Tenente Laurentino Cruz;

Contrato Ocidental:

Construção de 188 unidades habitacionais nos municípios de Almino Afonso, Apodi, Campo Grande, Caraúbas, Frutuoso Gomes, Janduís, Messias Targino, Olho d'água dos Borges, Patu, Severiano Melo, Triunfo Potiguar, Umarizal e Viçosa.

Situação: Aguardando trâmites internos para consolidação de aspectos jurídicos e técnicos para início de obra.

Contrato Viver Legal:

Construção de 109 unidades habitacionais nos municípios de Natal e Jucurutu.

Situação: Aguardando trâmites internos para consolidação de aspectos jurídicos e técnicos para início de obra.

Contrato Emergencial:

Construção de 141 unidades habitacionais nos municípios de Bom Jesus, Extremoz, Jandaíra, Marcelino Vieira, Maxaranguape, Parelhas, Santana do Matos, São Bento do Trairí, São Bento do Norte e Senador Elói de Souza.

Situação: Aguardando decisão/autorização Judicial.

- Programa de Regularização Fundiária urbana

O Projeto de Regularização Fundiária, executado pela Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CEHAB tem se mostrado extremamente eficaz, ao todo serão regularizadas 25.000 (vinte e cinco mil) unidades habitacionais em todo o estado do Rio Grande do Norte, levando mais cidadania, direito jurídico e social a todos os Norte-rio-grandenses. O Projeto de Regularização Fundiária tem por objetivo a transformação de moradias informais em moradias

legalizadas, devidamente registradas nos órgãos públicos e em cartório de registro de imóveis, com base na Lei Federal nº 13.465/2017, por meio de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dessas áreas ao território urbano formal da cidade, garantindo o direito jurídico sobre a moradia.

Atividades realizadas no ano de 2023

TOTAL GERAL DO RFRN	25535
TÍTULOS ENTREGUES	8739
TÍTULOS PROTOCOLADOS	7909
EM EXECUÇÃO	9131

Por fim, o engajamento do corpo técnico da CEHAB na concretização de seus objetivos se destaca por meio da implementação do programa Pró-Moradia, que estabelece diretrizes específicas para priorizar o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social e aquelas que residem em áreas consideradas de risco. Este programa visa mitigar as disparidades habitacionais, proporcionando moradias adequadas e seguras para essas comunidades, fortalecendo, assim, a missão da CEHAB de promover a qualidade de vida e o bem-estar da população.

Além disso, o compromisso da CEHAB com a transparência e a eficiência é evidenciado pela orientação prestada aos usuários sobre editais e disponibilidade orçamentárias em nível federal. Ao fornecer informações claras e acessíveis, a Companhia busca garantir que os interessados compreendam os processos e possam participar ativamente das oportunidades oferecidas, fortalecendo, dessa forma, a relação de confiança entre a CEHAB e a comunidade que serve.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNDASE

Órgão de administração indireta do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, vinculada à Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS, responsável, a nível estadual, pela execução do atendimento socioeducativo direcionado à adolescentes e, excepcionalmente, aos jovens em conflito com a lei em razão da aplicação de medidas socioeducativas de restrição e de privação de liberdade determinado pelo poder judiciário, além de ser responsável por atender o adolescente no acolhimento inicial e na internação provisória quando acusado de autoria de ato infracional.

Outrossim, toda ação da FUNDASE/RN tem como base legal os princípios e diretrizes da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e da Lei nº 12.594/12 – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, em consonância com a Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, definida pelo Governo do Estado e aprovada pelo Conselho Estadual da Criança e do Adolescente do Rio Grande do Norte – CONSEC/RN.

Ademais, no Rio Grande do Norte, são administrados pela FUNDASE 10 (dez) unidades, estando elas nas cidades de Natal, Parnamirim, Caicó e Mossoró, sendo 04 (quatro) unidades de internação (CASE), 03 (três) unidades de cumprimento de medida em semiliberdade (CASEMI) e 03 (três) unidades de internação provisória (CASEP), responsáveis pelo pronto atendimento dos adolescentes. Além destas, há também o Almoxarifado Central, o qual armazena e condiciona equipamentos e materiais que servem de apoio para todas as unidades, e o Prédio Sede da FUNDASE; assim, possuindo no total de 12 (doze) imóveis ativos, totalizando uma área estimada de 42.531,17 m².

Por fim, FUNDASE conta com 14 (quatorze) metas, das quais 12 (doze) são do programa temático e 2 (duas) do programa de gestão, sendo disponibilizado para o atual exercício o valor da cota orçamentária de R\$54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de reais)., vindo a ser distribuído da seguinte maneira e de acordo com o objetivo de cada meta:

QUADRO RESUMO DAS METAS DO PROGRAMA TEMÁTICO 2023				
META	TERRITÓRIO	PREVISTO	REALIZADO	SITUAÇÃO
0393 Qualificar 700 Servidores da Fundase com base na concepção socioeducativa e com foco nas práticas restaurativas	RN	700	280	Em Andamento
0389 Implementar a estrutura de combate a incêndio, em 10 unidades de atendimento	RN	10	0	Não Iniciado
0233 Reestruturar o sistema de segurança socioeducativo em 10 unidades de atendimento dotado de modernização tecnológica e integradas aos sistemas de segurança pública e de Justiça	Terras Potiguaras	5	0	Paralisada
	Seridó	2	0	Paralisada
	Assu/Mossoró	3	0	Paralisada
0224 Aparelhar e reaparelhar Unidades de Atendimento Socioeducativo	Terras Potiguaras	5	5	Concluída
	Seridó	2	2	Concluída
	Assu/Mossoró	3	3	Concluída
0502 Atender adolescentes e jovens em 10 unidades de atendimento socioeducativo assegurando a efetivação dos direitos e da vida cidadã (02-Terras Potiguaras, 07-Seridó, 09-Assu/Mossoró)	RN	1	1	Em Andamento
	RN	5	5	Em Andamento
	Seridó	2	2	Em Andamento
	Assu/Mossoró	3	3	Em Andamento
0392 Favorecer e incentivar a participação de 50 servidores da Socioeducação em eventos de aperfeiçoamento técnico	RN	50	0	Não Iniciado
1543 Realização de concurso público	RN	1	1	Concluída
1544 Contratar empresa de locação de mão de obra para realização de serviços diversos	RN	1	0	Em Andamento
0218 Recuperar/reformar a estrutura física de Unidades de Atendimento conforme as normativas da socioeducação	Terras Potiguaras	5	0	Não Iniciado
	Seridó	2	0	Não Iniciado
	Assu/Mossoró	3	0	Não Iniciado
1608 Atendimento ao adolescente egresso pós medida socioeducativa de Internação e Semiliberdade	RN	100	0	Ações Preparatórias
0400 Construir 01 usina fotovoltaica para geração de energia elétrica e fornecimento autossustentável para as unidades da FUNDASE	RN	1	0	Paralisada
00194 Construir 01 unidade de atendimento socioeducativo para adolescentes do sexo masculino em cumprimento de medida de internação no RN	RN	1	0	Não Iniciado

Atualmente, a FUNDASE/RN conta com 752 (setecentos e cinquenta e dois) servidores em efetivo exercício, sendo 577 (quinhentos e setenta e sete)

servidores provenientes do concurso público, estando estes distribuídos nas 10 (dez) unidades de atendimento, almoxarifado e na Sede, localizada no Centro Administrativo do Estado.

- Qualificação do Núcleo de Segurança Institucional – NSI

Os cursos de qualificação foram realizados na Escola de Governo, no auditório da SETHAS, na UERN, no Batalhão de Choque (BPChoque – tatame) e em todas as 10 (dez) unidades da FUNDASE; destaca-se que foram ofertadas 10 (dez) turmas, cada uma contando com 28 (vinte e oito) servidores, com carga horária de 40 (quarenta) horas, distribuídas em 5 (cinco) dias de aulas, totalizando em 280 (duzentos e oitenta) servidores qualificados.

A metodologia utilizada para o curso de formação contou com as formas teóricas e práticas; na primeira, forma teórica, foram ministrados conteúdos mediante a utilização de projetor de slides e quadro-branco, vindo a ser trabalhados debates e proposições de situações-problemas relacionados ao dia comum dos servidores da socioeducação, bem como situações especiais e extraordinárias que poderiam ocorrer, tudo isso lastreado pelas legislações pertinentes, com especial ênfase ao Lei 8.069/90 - ECA, Lei 12.594/2012 - SINASE, Portaria nº 249/2019-GP - Manual de Segurança Socioeducativo da FUNDASE, e Portaria nº 250/2019-GP - Regimento Interno das Unidades de atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação, semiliberdade e internação provisória da FUNDASE/RN.

Já na segunda, forma prática, foram realizados exercícios práticos em situações de revistas (de visitantes, de adolescentes, estrutural, de objetos e materiais), nas modalidades simples, completa e minuciosa dando ênfase a peremptória proibição de revistas vexatórias; transporte de adolescentes dentro da unidade, ações de segurança nas mais variadas situações de atividades realizadas pelos adolescentes; ações de entrada, saída dos alojamentos; retirada e deslocamento de adolescentes no interior e exterior das unidades.

Além do mais, foram utilizados vários alojamentos e compartimentos diversos das unidades que passaram pelo treinamento, para simulação das mais

variadas atividades desenvolvidas pelos agentes socioeducativos, tudo sem prejuízo das atividades rotineiras das unidades.

O Núcleo de Desenvolvimento Humano – NDH foi o responsável pela emissão da certificação dos participantes, tendo a FUNDASE/RN como o órgão qualificador; além disso, frisa-se que a qualificação não demandou orçamento e a meta se encontra em fase de andamento com 20% (vinte por cento) de conclusão.

- Igualdade na Diversidade: Direitos Humanos

Para o funcionamento e manutenção destas unidades socioeducativas, inclui-se as condições de oferta de limpeza dos ambientes, do vestuário, dos utensílios e espaço reservados para a alimentação, garantidos através dos serviços de limpeza geral (faxina), lavanderia e inclui-se também a capinação e a poda de áreas verdes garantindo a limpeza das áreas do entorno predial, frente e retaguarda dos muros, tendo em vista a questão da segurança interna e externa destas unidades.

Além dos serviços já mencionados, acrescenta-se a função de motorista, necessário na condução dos veículos disponibilizados para o funcionamento das unidades que precisam de carros de plantão 24 horas destinados aos deslocamentos de adolescentes para audiências com serviço de escolta, serviços médicos, hospitalares e de urgência.

Verifica-se que os serviços auxiliares de limpeza, capinação, poda, lavanderia, e motoristas são necessários no sentido de que venham a oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade, conforme preconizado no artigo 94, inciso VII, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Inclui-se aqui as condições de oferta de limpeza do ambiente, do vestuário, dos utensílios do espaço reservado para a alimentação.

Nesse sentido, a FUNDASE contava com 122 (cento e vinte e dois) auxiliares de serviços diversos, cargo em extinção, conforme parágrafo único do art. 49 da LCE 614/2018. Ocupados por 27 (vinte e sete) efetivos com processo de aposentadoria em andamento, e os demais complementados pela contratação temporária, selecionados através de processo simplificado com respaldo na Lei nº

9.957/2015 e na LCE 615/2018 e em cumprimento a celebração do Termo de Acordo Judicial firmado nos autos da ACP de nº 0108149-70.2014.8.20.0001.

O quantitativo de 120 (cento e vinte) contratados, foi levantado a partir do relatório informativo sobre a prestação de serviços, nível auxiliar, desenvolvido nas unidades de execução das medidas socioeducativas, no âmbito da FUNDASE e elaborado pela Gerência de Atendimento Socioeducativo – GAS, em 28 de outubro de 2021.

Tal demanda estava prevista no PPA 2020-2023 inclusive na Lei nº 10.842, de 20 de janeiro de 2021, que revisa o Plano Plurianual do Estado para o período de 2021 a 2023, através de emenda aditiva, que acrescentou a meta Locação de mão de obra para a realização de serviços diversos, conforme o anexo a esta Lei, publicado no Diário Oficial do Estado, em 19 de junho de 2021. Ressaltamos ainda que esta demanda estava judicializada e acordada junto ao Governo do Estado.

Diante da situação retratada, foi possibilitada a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de atividades auxiliares no sentido de garantir a continuidade e o funcionamento das unidades operacionais e administrativas responsáveis pela execução das medidas socioeducativas no âmbito da FUNDASE/RN.

Quanto à Gerência de Logística e Suprimentos – GLOS, Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI, Comissão Permanente de Licitação – CPL, Núcleo de Segurança Institucional – NSI, e de ordem da Presidência da FUNDASE, foi deliberado o encerramento do presente processo, tendo em vista a necessidade de ser elaborado novo Termo de Referência no intuito de contemplar somente 05 (cinco) das 10 (dez) unidades, sendo elas: Case Caicó, Case Mossoró, Case Pitimbú, Casef Padre João Maria e Almoxarifado. Tal decisão se deu em virtude de se buscar reduzir os custos do serviço, ora contratado.

Ademais, foi realizada a locação de 66 (sessenta e seis) rádios comunicadores da empresa KONEKT TELECOM, mediante o Contrato Nº 14/2023; ressalta-se que os mencionados rádios comunicadores foram distribuídos da seguinte maneira: 35 (trinta e cinco) unidades no território TERRAS POTIGUARAS (CASE PITIMBU-15, CASEP METROPOLITANO-08, CASEF Padre João Maria-06,

CASEMI NAZARÉ-06), 23 (vinte e três) unidades em ASSÚ/MOSSORÓ (CASE MOSSORÓ-10, CASEP OESTE-10, CASEMI SANTA DELMIRA-07) e 08 (oito) unidades em SERIDÓ/CAICÓ (CASE CAICÓ).

O Núcleo de Segurança Institucional – NSI da FUNDASE/RN, repassou as informações de que, no concerne a aquisição de 50 (cinquenta) detectores de metais, esta se deu através da empresa CASERNA Nfe 2884, vindo os detectores de metais a serem distribuídos da seguinte forma: 32 (trinta e dois) unidades no território TERRAS POTIGUARAS (CASE PITIMBU-05, CASE METROPOLITANO-05, CASEF PADRE JOÃO MARIA-03, CASEMI NAZARE-05), 05 (cinco) unidades em SERIDÓ/CAICÓ (CASE CAICÓ) e 13 (treze) unidades em ASSU/MOSSORÓ (CASE MOSSORÓ-05, CASEP OESTE-05, CASEMI SANTA DELMIRA-03).

Importante trazer à baila que, conforme mencionado na introdução deste relatório, a FUNDASE atualmente administra 12 (doze) imóveis, estes que se encontram ativos, porém com alguns ambientes em condições precárias, apresentando problemas nas instalações gerais (elétrica, lógica, telefonia, hidrossanitária, entre outras), nas coberturas, nas alvenarias, nas esquadrias, dentre outros elementos físicos dos imóveis.

Como é sabido, com a entrada em exercício dos novos servidores, estes proveniente do concurso público, o Núcleo de Infraestrutura – NINFRA, conseguiu ser reestruturado e com isso foi possível realizar uma série de ajustes nas unidades, como por exemplo, ampliação dos postos de trabalho, com adição de pontos de tomada, de lógica, dentre outras providências que se entendiam necessárias.

Seguindo nesta senda, o NINFRA, tomou ciência da existência da Ata de Registro de Preços nº 07/2023 da SESAP, onde observou-se que a mesma é composta por 03 (três) lotes, estes que abrangem: Natal e grande Natal, Caicó e cidades circunvizinhas e Mossoró e cidades circunvizinhas; assim, constatou-se que a mencionada Ata seria a mais adequada para suprimir as necessidades/demandas mais urgentes das Unidades da FUNDASE; outrossim, importante salientar que a Ata referenciada aqui abrange a gama de serviços (manutenção) expostos na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

Diante do exposto, a FUNDASE/RN fez a adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2023 - SESAP - Serviços de manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis da Fundação, no valor de R\$ 1.484.767,77 (um milhão e quatrocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Outro destaque importante é que a FUNDASE opera tanto as unidades masculinas como as unidades femininas. Ocorre que a gestão da FUNDASE decidiu pela construção de 01 (uma) Unidade de Atendimento Integrado – UNAI, seguindo as recomendações expedidas pelo CNJ, já que a referida Unidade irá tratar do atendimento inicial integrado ao adolescente, com atribuição de ato infracional, assistidos em um mesmo local, pelos órgãos partícipes do Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Segurança Pública e Assistência Social, instrumentaliza a garantia da proteção dos direitos ao adolescente, permitindo a efetivação do (art. 88, Inciso V, do ECA), garantia dos princípios da excepcionalidade e brevidade da internação provisória, cujo os órgãos arrolados, podem atuar de forma célere, até mesmo em regime de plantão (finais de semanas e feriados).

Com a implementação desse programa, o RN ganha um importante instrumento para fortalecimento da Política de Atendimento Socioeducativo, a implantação e instalação dessa infraestrutura física, operacional e estratégica, articulada com órgãos citados e os Sistemas de Garantias de Direitos - SGD será um divisor na execução das ações no atendimento ao adolescente e na garantia de seus direitos.

No entanto, o foco deste projeto para o próximo Plano Plurianual – PPA 2024/2027 devido à ausência de recursos orçamentários para a realização da meta neste exercício.

Destaca-se que o Projeto Arte e Cidadania tem o intuito de realizar atividades de artes e cultura, nas temáticas: artes cênicas, dança, música, artes plásticas e artesanato nas unidades de atendimento sob a gestão da FUNDASE/RN, contemplando variadas linguagens artísticas com vistas a desenvolver os mais diversos talentos e vocações e contribuir com o processo

socioeducativo de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

No que se relaciona às refeições, é importante informar que a alimentação fornecida pela FUNDASE é ofertada em todas as unidades (Terras Potiguaras, Seridó, Assú/Mossoró), totalizando em 10 (dez) unidades, abarcando tanto os jovens, que estão em cumprimento de medidas socioeducativas, quanto os servidores que estão lotados nas unidades de atendimento.

Ademais, frisa-se que diariamente são ofertadas 5 (cinco) refeições (café da manhã, almoço, lanche, jantar e ceia); contudo, há oscilação no quantitativo das refeições, isto pelo fato de existir rotatividade entre os jovens, pois há unidades em que estes se encontram de forma provisória, somente aguardando decisão judicial.

Assim, a contratação de alimentos se dá mediante o atendimento da necessidade, vindo a ser fornecido o quantitativo da demanda diária, e no final de cada mês é repassado para a empresa a quantia das refeições que foram ofertadas; portanto se tratando de uma meta contínua que é atendida de forma regular, além de ser considerada prioritária para a FUNDASE.

- Igualdade na Diversidade: Criança e Adolescência

A equipe técnica da FUNDASE/RN formou-se com a chegada dos novos servidores, incluindo um pedagogo, uma psicóloga e uma assistente social, lotados na Gerência de Articulação Institucional - GAI. No segundo semestre de 2023, as reuniões da Comissão Intersetorial foram retomadas para discutir a implementação do Programa de Acompanhamento Pós Medida.

Inicialmente, a equipe dedicou-se à construção do documento do Projeto, descrevendo a iniciativa, justificativa, público-alvo, objetivos e princípios, delineando sua execução com base na metodologia e no plano de ações. Para o Projeto Piloto, houve articulação com experiências de outros estados que já implementaram o Pós Medida, como os programas de São Paulo, Sergipe, Ceará e Minas Gerais.

Foram apresentados o Programa “Novos Tempos”, do Estado de São Paulo, instituído em 2021 e executado partir de convênios entre o governo do

estado e o poder municipal; O Programa “Progressos”, executado no Estado de Sergipe há 15 anos; o Programa “Oportunidades e Cidadania” do Ceará, existente há 1 ano e o Programa “Se Liga” atuante no Estado de Minas Gerais há 13 anos.

O conhecimento dessas iniciativas se deu por meio de reuniões articuladas com as equipes de Programas Pós Medida de outros estados do Brasil, de forma online e presencial, com o objetivo de compartilhar experiências, uma vez que cada programa tem suas especificidades voltadas às particularidades da realidade e do contexto local de cada estado/município. As reuniões com equipes de outros estados fomentaram reflexões sobre a realidade do Rio Grande do Norte e do público atendido pela FUNDASE.

A equipe também se articulou com o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte do RN (PPCAAM/RN) para compartilhar experiências sobre atuação em nível estadual e estabelecer um fluxo para encaminhamento de casos futuros.

O Projeto "Horizontes Potiguares" acompanhará adolescentes e jovens durante a transição para a extinção da medida socioeducativa, utilizando metodologias e estratégias pautadas na gestão integrada e na articulação em rede. A proposta é que seja um Projeto Piloto com perspectiva de se tornar um Programa.

A infraestrutura e recursos humanos e materiais necessários foram discutidos seguindo as instruções normativas do Guia para Programa de Acompanhamento a Adolescentes Pós-cumprimento de Medida Socioeducativa. A definição do espaço sede para o Projeto ainda está pendente.

A equipe prepara-se para a execução do Projeto com atividades como construção de materiais informativos, identidade visual, panfletos, cartazes e oficinas de sensibilização. A equipe da GAI também realizou ação itinerante para apresentar o sistema SINE em qualquer parte do Brasil.

O diagnóstico revelou baixa escolaridade e analfabetismo funcional entre os adolescentes. Em parceria com instituições como o Instituto Kennedy, Agência de Fomento do Estado do RN, Subsecretaria de Juventude, SUEP/SEEC, IMD/UFRN, ABRASEL e SEJUV/SEMJDH, foram viabilizadas ações para inclusão

dos jovens no mundo do trabalho, como cursos de formação, acesso a vagas de emprego e participação em programas de aprendizagem.

Por fim, está em elaboração a minuta para a regulamentação da Lei Nº 10.705/2020, que cria o Programa Estadual de Oportunidade de Empregos para Egressos do Sistema Prisional e Adolescentes egressos do sistema e em cumprimento de MSE, no âmbito da Administração Pública do Estado.

- Desenvolvimento Econômico: Energias

A construção da usina fotovoltaica no território Terras Potiguaras foi dimensionada para atender à todas as unidades da FUNDASE. Entretanto, a presente meta acabou sendo paralisada devido ao contingenciamento orçamentário, o que causou a impossibilidade de sua devida execução.

Desta forma, atualmente a meta está prevista para o próximo Plano Plurianual – PPA 2024/2027.

Diante de todas as circunstâncias apresentadas, fica evidente que a FUNDASE/RN, vem enfrentando desafios no âmbito orçamentário e de recursos humanos. No entanto, é notável o empenho contínuo da gestão estadual para alcançar integralmente suas metas.

Um destaque positivo é a bem-sucedida realização do concurso público, concluído de forma efetiva. A entrada desses novos servidores proporcionou à FUNDASE/RN um impulso significativo, promovendo maior efetividade na consecução de suas metas no próximo exercício.

É importante ressaltar que a manutenção dos insumos contínuos, como alimentação, material de higiene e limpeza, expediente e medicamentos, foi realizada em conformidade com as normativas legais que regem a socioeducação. A FUNDASE/RN não poupa esforços para assegurar a eficácia dos programas de atendimento, incluindo o acolhimento inicial e a internação provisória de adolescentes acusados de autoria de ato infracional, em conformidade com as determinações do poder judiciário. Este comprometimento conjunto reflete o compromisso constante com o bem-estar e o desenvolvimento dos jovens sob sua responsabilidade.

DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA – SAPE

A Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca (SAPE), órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, foi constituída por meio da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, tendo sua estrutura organizacional própria criada pelo Decreto nº 21.111, de 23 de abril de 2009, com a missão de coordenar as políticas públicas voltadas para o desenvolvimento do setor agropecuário do Rio Grande do Norte, quer diretamente, quer por meio de suas entidades vinculadas – EMPARN, IDIARN e CEASA, sempre com o objetivo de promover melhorias crescentes nos aspectos qualitativos e quantitativos da produção rural – alimentos para abastecimento dos mercados interno e externo; matéria-prima e insumos para mover as nossas indústrias.

A seguir, serão apresentadas as ações realizadas no exercício de 2023 pela SAPE sob a ótica do seu Plano Plurianual (PPA 2020-2023).

Programa: 4011 Desenvolvimento do Agronegócio Potiguar

Objetivo 00511 Promover o desenvolvimento da agropecuária de forma sustentável, com a melhoria na infraestrutura de acessos ao escoamento e comercialização da produção, na modernização de máquinas e equipamentos e incentivo a qualificação do agricultor e produtor rural com novos métodos e difusão tecnológicas, visando agregar valor aos produtos com redução de custos e perdas. Proporcionar ainda, por meio das tecnologias de baixo custo, o acesso a água para incremento de pequenas produções agropecuária, no enfrentamento de períodos de estiagem prolongados no semiárido do Rio Grande do Norte.

META	DESCRIÇÃO DA META	EXECUTADO (R\$)
1331	Adquirir e distribuir sementes de qualidade de feijão, milho e arroz para subsistência e de sorgo para forragem animal, a	13.019.114,70

	agricultores familiares cadastrados nos 1.156 Bancos de Sementes.	
1333	Implantar projetos de desenvolvimento e inclusão social em associações rurais e cooperativas, apoiando organização social e produtiva para acesso aos mercados e aumento da renda.	3.288.300,00
1333	Implantar projetos de desenvolvimento e inclusão social em associações rurais e cooperativas, apoiando organização social e produtiva para acesso aos mercados e aumento da renda.	102.000,00
1334	Prover projetos de estudos e conhecimentos aos produtores dos territórios, visando controlar e solucionar os problemas de ordem produtiva, sanitária e alimentar com ênfase na sustentabilidade ambiental territorial.	
1335	Apoiar o processo de abastecimento de produtos da Pecuária bovina de corte com implemento de unidade didática de processamento de carnes.	
1336	Adquirir equipamentos, máquinas e implementos agrícolas para recomposição da infraestrutura produtiva dos territórios.	
1336	Adquirir equipamentos, máquinas e implementos agrícolas para recomposição da infraestrutura produtiva dos territórios.	12.950.476,29
1338	Produzir e distribuir 2 milhões de mudas de caju, utilizando não de obra de apenados.	100.000,00
1341	Constituir redes de pesquisas e transferência de tecnologia em agricultura irrigada: fruticultura, salinidade e drenagem, produção de grãos, arroz irrigado por inundação e hortaliças.	675.612,56
1342	Proporcionar a realização e participação em eventos/feiras agropecuárias no Estado do Rio Grande do Norte.	4.618.000,00
1344	Construir barragens subterrâneas para captação de água para produção agropecuária.	2.507.363,81
1345	Prover a perfuração, instalação e manutenção de poços para provimento de água de consumo animal e produção agrícola.	2.520.000,00
TOTAL		39.780.867,36

Objetivo 00512 Estimular a produtividade de organismos aquáticos de forma sustentável, com a inclusão social, o acesso à cidadania e qualificação profissional, com vistas à melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores e trabalhadoras da pesca e aquicultura. Apoiar a implantação de parques aquícolas, a realização de pesquisas e assistência técnica, a modernização de infraestruturas de recepção, distribuição e comercialização do pescado, na busca de agregar valor a qualidade dos produtos aquícolas e pesqueiros do Rio Grande do Norte.

META	DESCRIÇÃO DA META	EXECUTADO (R\$)
1346	Produzir 20 milhões de alevinos para Aquicultura e peixamento de açudes	70.000,00
TOTAL		70.000,00

Ademais, acerca das informações de evolução, nos últimos 4 anos e exercício financeiro vigente, conforme indicadores extraídos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF:

Sobre as ações realizadas pela SAPE que tenham contribuído foram:

1. Desenvolvimento da agropecuária, da pesca e da agroindústria e dar assistência às atividades privadas que atuam nessa área

No setor pesqueiro a SAPE desenvolveu várias ações, entre elas, destacam-se:

- Articulou junto ao IBAMA a autorização do cultivo experimental da macroalga *Kappaphycus Alvarezii*;

- Articulou com órgãos ambientais a otimização da regulamentação das atividades aquícolas (velocidade e qualidade);

- Realizou estudos visando a elaboração da Política de interiorização da carcinicultura sustentável no Estado;

- Articulou e conseguiu, junto à cadeia produtiva e às Secretarias de Estado competentes a redução das alíquotas do ICMS do camarão e isenção do ICMS do óleo diesel pesqueiro.

2. Fomento da produção agropecuária, da pesca e da agroindústria

Estão em trâmite certames licitatórios que incentivam a agroindústria dentro do Perímetro Irrigado Osvaldo Amorim – DIBA.

No setor pesqueiro a SAPE desenvolveu várias ações, entre elas, destaca-se:

- Entregou 10.719.000 (dez milhões, setecentos e dezenove mil) alevinos através parceria do Estado com o DNOCS, atendendo 61 municípios do Estado;

- Distribui 4.210 apetrechos de pesca (anzol, linha nylon, chapéu, rede de pesca, tipo mangote três malhos) para 33 colônias de pescadores do Estado;

- Adquiriu um moinho em inox para processamento do resíduo de ostras a ser entregue a Associação das Maricultoras do município de Rio do Fogo/RN (pendente de pagamento);

- Articulou junto aos Órgãos da Administração Pública do Estado, visando implementar as Leis nº 10.765/2020 e 10.833/2021, que dizem respeito à compra de pescados por instituições públicas como escolas, hospitais e restaurantes populares no Estado;

- Entregou à Federação dos Pescadores do RN – FEPERN, um veículo tipo SUV, para que ela possa proceder aos atendimentos às Colônias de Pescadores do Estado.

3. Expansão da oferta de insumos básicos para a agricultura

A SAPE distribui anualmente sementes de qualidade de feijão, milho e arroz para subsistência e de sorgo para forragem animal, a agricultores familiares cadastrados nos 1.156 Bancos de Sementes do Estado. Atualmente também está buscando convênios junto ao Governo Federal recursos para ampliação do número de poços perfurados e construção de barragens subterrâneas, no caso, aumentando a oferta de água e levando segurança hídrica ao agricultor.

4. Melhoria do abastecimento da população com produtos agropecuários e da pesca

Foi colocado em prática as Leis nº 10.765/2020 e 10.833/2021, que dizem respeito à compra de pescados por instituições públicas como escolas, hospitais e restaurantes populares no Estado.

5. Proteção do uso e a fertilidade dos solos

Foi desenvolvida a Política Estadual de Agricultura de Baixo Carbono - ABC, visando implementar técnicas de agricultura para a proteção do uso e a fertilidade dos solos, como por exemplo o uso da técnica de plantio direto e o uso de sementes inoculadas.

6. Planejamento agrícola do Estado

A SAPE está em fase de estudos para desenvolver um planejamento agrícola, considerando a potencialidade do estado e as necessidades, com observância à agricultura sustentável e visando a otimização dos recursos naturais.

7. Projetos estaduais de agricultura irrigada

Está sendo elaborada minuta do Projeto de Lei que Institui a Política Estadual de Irrigação, em conformidade com a Política Nacional de Irrigação (Lei 12.787/2013).

8. Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável da Pesca e da Aquicultura do Rio Grande do Norte (PEDESPA/RN)

Foi constituído Conselho Estadual de Desenvolvimento Sustentável da Pesca e Aquicultura do RN, por força do Decreto nº 32.740, de 12/06/2023. Este Conselho vem se reunindo e elaborando estudos e projetos para executar a referida Política.

9. Gestão do uso sustentável dos recursos pesqueiros

As ações planejadas para os exercícios de 2022 e 2023, foram todas concentradas no primeiro ano, não obtendo números para o segundo para esta ação, visto a necessidade de antecipação dos trabalhos e a disponibilidade de recursos econômicos e humanos naquele momento.

10. Planos, programas e ações voltados para o desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura

Foram realizadas as seguintes ações:

- a. Autorização do cultivo experimental da macroalga *kappaphycus alvarezii*;
- b. Articulação com os órgãos ambientais para a otimização da regulamentação das atividades aquícolas;
- c. Planejamento da Política de Interiorização Sustentável da Carcinicultura no Estado;
- d. Elaboração de um evento/congresso estadual de carcinicultores;

- e. Planejamento Estratégico e Análise de Dados da aquicultura do RN, para diagnóstico e construção de Políticas e ações assertivas para atividades aquícolas e pesqueiras.

11. Concessão de subsídios necessários para execução da pesquisa aquícola e pesqueira.

Redução da alíquota do ICMS do camarão e isenção do ICMS do óleo diesel pesqueiro.

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN

A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN), sediada em Natal, é uma sociedade de economia mista, criada na forma da Lei nº 3.742, de 26 de junho de 1969 (entrando em funcionamento em 02/09/1969), pelo então Governador do Estado Monsenhor Walfredo Gurgel, vinculada à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH), que tem como finalidade a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado do Rio Grande do Norte.

O ente tem como missão institucional contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população potiguar, por meio de uma prestação de serviços com qualidade e sustentabilidade, adotando, para isso, postura empresarial adequada e inovadora, por meio das boas práticas empresariais e de saneamento básico.

Das quatro vertentes do saneamento básico, a CAERN atua com abastecimento de água e esgotamento sanitário, sendo responsável pelo abastecimento de 152 municípios, dos 167 que compõem o Rio Grande do Norte, atendendo também 42 com esgotamento sanitário.

Em termos geográficos, a CAERN está dividida nas seguintes Regionais: Agreste Trairi, Sertão Central, Seridó, Mato Grande, Oeste, Alto Oeste, além de Natal. As Regionais são responsáveis pela gestão dos 152 sistemas de abastecimento de água, além do abastecimento de água na zona rural que gira em

torno de 600 comunidades, localizadas, em sua maioria, ao longo das grandes adutoras, possibilitando o atendimento à população rural.

Estabelecidos e apresentados os objetivos atribuídos à CAERN no planejamento de governo de médio prazo, a Companhia apresenta, por meio do quadro a seguir, as ações realizadas durante o exercício 2023, com detalhamento acerca do estágio físico de execução, a execução orçamentária no ano corrente e a apresentação da última situação registrada no SIGEF.

Execução das ações da CAERN constantes no PPA 2020-2023 no exercício 2023.

Programa: 2009 VIVER MELHOR: SANEAMENTO BÁSICO				
Objetivo: 0126 Implantar e ampliar sistema de abastecimento de água				
Meta 0720 Ampliar sistemas de abastecimento de água no RN				
Ação	Execução Financeira em 2023 (até setembro) (em R\$)		Execução financeira (até 2023) (estimativa, em %)	Situação (Data, situação)
	Recursos Próprios	Recursos de Convênio		
SAA PARNAMIRIM	1.450.094,14	-	82,28	22/11/2023 – Obra em andamento, com evolução abaixo do esperado.
SIAA PENDÊNCIAS-MACAU-GUAMARÉ-BAIXA DO MEIO	-	-	46,05	22/11/2023 – Obra em andamento, com evolução abaixo do esperado.
AMPLIAÇÃO DA ADUTORA MONSENHOR EXPEDITO	-	-	N/D*	22/11/2023 – Empreendimento sobrestado, conforme planejamento estratégico da Companhia.
SAA JARDIM DE PIRANHAS	277.936,67	-	56,81	22/11/2023 – Readequação em andamento para reinício de obra
SAA SÃO JOÃO DO SABUGI	568.609,00	-	50,62	22/11/2023 - Contrato Distratado. Em revisão de projeto/orçamento do empreendimento para realização de novo processo licitatório.
SAA PORTALEGRE	330.290,41	-	63,38	22/11/2023 – Obra em andamento, com execução dentro do esperado
*N/D – Dado não disponível quando da elaboração do relatório				
Meta 0757 Desenvolver 01 projeto para sistema de abastecimento de água no RN				
Ação	Execução Financeira em 2023 (até setembro) (em R\$)		Execução Financeira (até 2023) (estimativa, em %)	Situação (Data, situação)
	Recursos Próprios	Recursos de Convênio		
PROJETO ADUTORA MAXARANGUAPE-NATAL	-	-	N/D*	22/11/2023 – Empreendimento cancelado pelo Ministério das Cidades. Companhia estuda implementação com recursos próprios.
*N/D – Dado não disponível quando da elaboração do relatório				
Meta 0774 Implantar 07 sistemas de abastecimento de água no RN				
Ação	Execução Financeira em 2023 (até setembro) (em R\$)		Execução financeira (até 2023)	Situação (Data, situação)

	Recursos Próprios	Recursos de Convênio	(estimativa, em %)	
ADUTORA AFONSO BEZERRA-ANGICOS	-	-	N/D*	22/11/2023 – Empreendimento sobrestado, conforme planejamento estratégico da Companhia.
AMPLIAÇÃO DA ADUTORA MONSENHOR EXPEDITO	-	-	N/D*	22/11/2023 – Empreendimento sobrestado, conforme planejamento estratégico da Companhia.
SAA SANTA CRUZ DO APODI-MOSSORÓ	-	-	62,81	22/11/2023 – Empreendimento em andamento, com evolução dentro do esperado.
ADUTORA AFONSO BEZERRA-PENDÊNCIAS	-	-	N/D*	22/11/2023 – Empreendimento sobrestado, conforme planejamento estratégico da Companhia.
ADUTORA COSTA BRANCA	-	-	N/D*	22/11/2023 – Empreendimento sobrestado, conforme planejamento estratégico da Companhia.
ADUTORA UPANEMA-CAMPO GRANDE	-	-	N/D*	22/11/2023 – Empreendimento sobrestado, conforme planejamento estratégico da Companhia.

*N/D – Dado não disponível quando da elaboração do relatório

Programa: 2009 VIVER MELHOR: SANEAMENTO BÁSICO

Objetivo: 0127 Implantar e ampliar sistemas de esgotamento sanitário

Meta 0712 Ampliar 08 sistemas de esgotamento sanitário no RN

Ação	Execução Financeira em 2023 (até setembro) (em R\$)		Execução Financeira (até 2023) (estimativa, em %)	Situação (Data, situação)
	Recursos Próprios	Recursos de Convênio		
AMPLIAÇÃO DO SES MACAÍBA	388.478,38	529.527,82	50,27	22/11/2023 (Redes) – Contrato em andamento. Em virtude de fatores que impediram a execução de alguns serviços, a conclusão do empreendimento foi reaprazada para fevereiro/2024 22/11/2023 (ETE) – Contrato distratado. Em revisão de projeto/orçamento para elaboração de novo processo licitatório.
AMPLIAÇÃO DO SES ZONA NORTE DE NATAL (BACIA EFK)	1.018.186,49	50.201,75	50,55	22/11/2023 – Contrato reiniciado, porém evolução está aquém do esperado.
SES ZONA NORTE DE NATAL – ETE JAGUARIBE	97.140,79	-	46,26	22/11/2023 – ETE Jaguaribe em andamento; Contrato de remanescente de redes em andamento, com Ordem Inicial de Serviços emitida em 04/10/2023; Emissário final da ETE aguardando autorização especial de dragagem.
AMPLIAÇÃO DO SES ZONA SUL DE NATAL	-	-	18,67	22/11/2023 – Ordem de Reinício emitida para a ETE Jundiá/Guarapes, com evolução abaixo do esperado; Redes do SES San Vale, Neópolis e Capim Macio em andamento; Aguardando conclusão do orçamento do remanescente de Redes do SES Natal para realização de processo licitatório; Aguardando definição de titularidade de terrenos para

				licitação do Emissário Final da ETE.
AMPLIAÇÃO DO SES CAICÓ	-	-	40,45	22/11/2023 – Obra em andamento, com evolução abaixo do esperado.
AMPLIAÇÃO DO SES PARELHAS	8.230.537,28	-	13,38	22/11/2023 – Obra em andamento, com evolução acima do esperado.
SES SÃO JOSÉ DE MIPIBU	579.926,88	-	100	22/11/2023 – Obra concluída. Aguardando emissão da Licença de Operação.
Meta 0761 Implantar 01 sistema de esgotamento sanitário no RN				
Ação	Execução Financeira em 2023 (até setembro) (em R\$)		Execução financeira (até 2023) (estimativa, em %)	Situação (Data, situação)
	Recursos Próprios	Recursos de Convênio		
SES SÃO PAULO DO POTENGI	43.070,41	-	21,23	22/11/2023 - Aguardando estudo de autodepuração para emissão de licenciamento ambiental e posterior deflagração de processo licitatório.

A partir de adequação jurídica, A Companhia contratou consultoria especializada na elaboração de Estimativa Parametrizada de Custos e Investimentos para 153 municípios que possuem contratos ou prestações em vigor de abastecimento de água potável e/ou esgotamento sanitário atualmente operados. Isso inclui também a identificação e quantificação de potenciais Programas de Ganhos de Eficiência que possam resultar em otimização dos custos e possibilitar novos investimentos.

Além disso, estão em curso as negociações junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento – BNDES, com o propósito de desenvolver projetos que envolvam a prestação de serviços técnicos de apoio, avaliação, estruturação e implementação de Parcerias Público-Privadas (PPP), inicialmente projetada para atuar nos 48 municípios com contratos vigentes com a Companhia. Esse esforço, especialmente focado no sistema de esgotamento sanitário e gestão comercial, busca estabelecer práticas sustentáveis e alinhadas com as mais recentes abordagens do setor com vistas na universalização. Nesse contexto, a empresa antecipou a criação de uma área dedicada à gestão dos programas de parcerias da companhia, com o objetivo de desenvolver e implementar modelos de negócios inovadores por meio da modalidade de parcerias estratégicas.

A companhia estabeleceu o compromisso com as Microrregiões de Água e Esgoto, atuais detentoras da titularidade do serviço finalístico da Companhia, de

efetivar investimentos e alcançar a universalização dos serviços de água e esgoto nos municípios com contrato vigente. Com a inserção da empresa num ambiente regulado, estão sendo implementados ajustes internos com foco na eficiência e economicidade. Em 2023, a Companhia efetivou a captação, por debêntures, no montante de R\$ 370 milhões (trezentos e setenta milhões de reais), viabilizando a realização de investimentos nas áreas de empreendimentos, operação e manutenção e comercial que viabilizam a aproximação da Companhia das metas de realização de investimentos estabelecidos no laudo de viabilidade econômico-financeira emitido pela empresa de certificação independente, o qual atestou a capacidade econômica dos 48 (quarenta e oito) contratos vigentes, abaixo apresentado:

Tabela – usos e fontes (em milhões)

Usos e Fontes	2023	2024	2025-2029	2030-2034	2035-2044	Total
Investimento Total	170,8	297,5	2.600,8	2.749,3	1.476,0	7.294,4
Total Usos	170,8	297,5	2.600,8	2.749,3	1.476,0	7.294,4
Recursos próprios	45,5	79,2	952,3	722,2	273,6	2.072,8
Recursos de terceiros	430,0 ¹⁷	-	1.124,9	2.027,1	1.202,4	4.784,3
Recursos não onerosos	65,3	218,3	153,6	-	-	437,2
Total Fontes	540,8	297,5	2.230,8	2.749,3	1.476,0	7.294,4
% Recursos próprios ¹⁸	9,6%	100,0%	45,8%	26,3%	18,5%	30,2%
% Recursos de terceiros	90,4%	0,0%	54,2%	73,7%	81,5%	69,8%

Nesse sentido, a Companhia efetivou um investimento em obras no montante de R\$ 153.940.932,52, sendo a maior parte por meio de recursos próprios.

No âmbito da Operação e Manutenção da Companhia, além das ações de educação ambiental, foram executadas extensões de rede acompanhando o crescimento vegetativo. No ano de 2023, foram executadas aproximadamente 85 ações de tal temática, tendo sido implementado um total aproximado de 88,9 km de rede de abastecimento de água e 1 km de rede de esgotamento sanitário, distribuídos em 75 municípios, representando um investimento de aproximadamente R\$ 7,625 mi, beneficiando aproximadamente 12.500 famílias.

Nesse âmbito, destaca-se ainda a expansão de Estações de Operação da Companhia no mercado livre de energia, oriunda de usinas eólicas e fotovoltaicas, fontes renováveis e não poluentes, chegando a 73% de toda a energia elétrica

consumida pela CAERN. Além de constituir significativa redução dos impactos ambientais da atuação da empresa, a operação no mercado livre de energia constituiu economia nos custos de energia de aproximadamente R\$ 39 milhões, quando comparados aos custos simulados no mercado regulado.

A Companhia concluiu a segunda etapa de migração de novas unidades ao mercado livre de energia, com mais 43 estações em 2023, resultando em 103 unidades livres na CAERN. Essa expansão fará que alguns sistemas estejam 100% no ambiente livre, por exemplo, as adutoras Sertão Central Cabugi e Serra de Santana, além de todos os poços da cidade de Mossoró. Para 2024 espera-se a implantação de 20 novas unidades consumidoras, totalizando 123 unidades livres na Companhia, com a aquisição de um novo pacote de energia livre para fazer frente aos períodos 2024 e 2025.

Dada a importância de que os ativos da companhia sejam repostos constantemente para que permaneçam operacionais de forma satisfatória, no exercício de 2023 foi investido R\$ 8.948.677,47 na renovação de bens de uso gerais, R\$ 5.375.066,70 na substituição de equipamentos nos sistemas adutores, R\$ 14.613.917,80 na substituição de equipamentos nos sistemas de abastecimento de água e R\$ 2.063.388,48 na substituição de equipamentos nos sistemas de esgotamento sanitário.

Por fim, destaca-se ainda a desmobilização de ativos inservíveis da Companhia no período, decorrente do processo de majoração da eficiência da gestão patrimonial da empresa, implantado no ano 2019. Nesse sentido, houve a realização em dezembro de 2023 de leilão de bens móveis e imóveis da CAERN, totalizando uma arrecadação extraordinária de aproximadamente R\$ 518.080,00.

Na esfera administrativa e de governança, destaca-se inicialmente a manutenção da nota de crédito A+ pela agência de crédito *FITCH RATINGS*, destacando o baixo risco de crédito da Companhia, inerente à segurança econômico-financeira da gestão da CAERN; a aprovação de projeto de benefício fiscal junto à Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), no qual a empresa obteve redução em 75% do Imposto de Renda sobre o lucro da exploração de suas atividades; a obtenção de Parecer Jurídico da Procuradoria

Geral do Município do Natal favorável à retirada do ISS da composição dos custos das obras de saneamento, de modo que a referida ação possa reduzir a necessidade da CAERN captar de recursos financeiros onerosos, a quantia de, aproximadamente, R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais); e, por fim, abertura de Concurso Público para preenchimento de 33 vagas imediatas, bem como formar cadastro de reserva, para empregos de nível médio técnico e superior.

Por fim, na esfera comercial, destaca-se a formalização do acordo de Parcelamento de créditos existentes perante o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, o qual ensejou numa reversão da provisão de perdas advindas de inadimplência na ordem de R\$ 71.000.000,00 (setenta e um milhões de reais), e possibilitou a geração de caixa anual da ordem de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais); bem como a celebração do primeiro contrato de emparceiramento com o setor privado, na modalidade contrato de performance, cujo objetivo é mitigar as perdas comerciais no município de Natal.

Além da execução das ações de extensão de rede de abastecimento de água e esgotamento já mencionadas, a Companhia concluiu as obras de perfuração de 12 (doze) novos poços tubulares, nos municípios de Parnamirim, Macaíba, Natal, Tibau do Sul e Goianinha, totalizando o montante de R\$ 955.119,67; realizou a conclusão parcial das obras do Sistema de Esgotamento Sanitário de Assu, totalizando um investimento de R\$ 8.452.334,45, sendo R\$ 1.746,789,78 recurso próprio e R\$ 6.705.544,67 de recursos de convênio; e concluiu as obras de melhoria nos reservatórios elevados dos municípios de Monte das Gameleiras e Triunfo Potiguar, totalizando o investimento de R\$ 729.218,59.

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE – CEASA

A Central de Abastecimento do Estado do Rio Grande do Norte S/A (CEASA-RN) foi criada em 17 de outubro de 1976.

Visando a implementar uma política de produção e abastecimento de hortifrutigranjeiros no RN, a CEASA-RN se constitui como uma empresa de

economia mista e está vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca (SAPE-RN). A Central tem como missão gerir atividades de abastecimento de produtos hortifrutigranjeiros à sociedade norte-rio-grandense com qualidade, preço e bom atendimento, valorizando a produção agrícola através de uma comercialização competente e socialmente responsável.

A seguir serão apresentadas as ações realizadas no exercício de 2023 sob a ótica do seu Plano Plurianual (PPA 2020-2023).

Em 2023 a CEASA/RN disponibilizou sítio na internet contendo informações acerca da empresa, seu organograma, funcionamento, contato dos setores, bem como informações comerciais, a exemplo da divulgação de um Boletim Diário com informações de preço e procedências dos produtos comercializados. Além de que mantém de forma permanente a divulgação de suas ações por meio das redes sociais. Também foi produzida uma revista contendo os trabalhos que se desenvolveram entre os anos de 2019 e 2022.

A CEASA/RN mantém o Contrato 06/2020 cujo objetivo é o monitoramento de agrotóxico nos produtos hortifrutigranjeiros comercializados pelos permissionários. Ao total, são coletadas 4 amostras de produtos de fornecedores aleatórios, e feita análise em um laboratório destinado ao fim pretendido. Por bimestre são coletadas 8 amostras.

Foi constituído o setor de Qualidade de Vida e Saúde do Trabalho (QVST) em que todos os meses são realizadas palestras a cerca de um tema específico, ao alusivo ao mês em questão. A exemplo, nos meses de setembro e outubro foram realizadas palestras sobre de “prevenção do suicídio” e “outubro rosa”.

Quanto a melhorias dentro da central de abastecimento relacionadas a infraestrutura, organização e modernização para melhor atender às demandas dos servidores, comerciantes e população que circulam diariamente na central tem se que no decorrer do exercício foram iniciados e concluídos alguns serviços de reforma e manutenção. A exemplo, foram reformados os banheiros da administração; Manutenção do castelo d'água (caixa d'água); também houve o início da reforma do telhado, corredor principal e salas do prédio da administração.

No decorrer do exercício foram realizados alguns cursos de capacitação e workshops que contaram com a participação de diversos colaboradores. Os cursos tratavam de temas de Licitações e Contratos.

Durante o exercício ocorreu a locação de aparelhos de ar-condicionado, tendo em vista a necessidade a precariedade dos aparelhos de ar-condicionado existentes; houve a renovação dos equipamentos de informática (computadores, notebooks). Também foram adquiridos, por meio de Ata de Registro de Preço, móveis (mesas, birô, cadeiras, armários etc.), principalmente para adequar as regras de ergonomia, uma vez que os móveis anteriormente existentes se encontravam em situações precárias.

A promoção do aproveitamento integral dos alimentos hortifrúti e a melhoria na alimentação de populações carentes, através do de Rede de Parceiros em banco de alimentos e formação de agentes em cozinha inteligente popular, visando o fortalecimento das ações a Segurança Alimentar e Nutricional, realizou, em consulta ao projeto Cesta Solidária, em cada período de 2 (dois) meses, atendimento uma média de 1.100 famílias nas regiões dos municípios de Natal, Punaú, Parnamirim, Campo Grande, além de instituições.

Programa: 4010 Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar

META	DESCRIÇÃO	PREVISTO	REALIZADO	2023
0182	Realizar campanhas para manter imagem positiva da CEASA nas coberturas midiáticas.	1,00 unidade	1,00 unidades	Meta concluída. A CEASA/RN tem disponibilizado sítio na internet contendo informações acerca da empresa, seu organograma, funcionamento, contato dos setores, bem como informações comerciais, a exemplo da divulgação de um Boletim Diário com informações de preço e procedências dos produtos comercializados. Além de que mantém de forma permanente a divulgação de suas ações por meio das redes sociais. Também foi produzida um revista contendo os trabalhos que se desenvolveram entre os anos de 2019 e 2022.
0183	Realizar o controle e monitoramento dos agrotóxicos nos hortifruti	48,00 unidade	40,00 unidades	Meta em andamento. A CEASA/RN mantém o Contrato 06/2020 cujo objetivo é o monitoramento de agrotóxico nos produtos hortifrutigranjeiros comercializados pelos permissionários. Ao total, são coletadas 4 amostras de

	comercializados na CEASA			produtos de fornecedores aleatórios, e feita análise em um laboratório destinado ao fim pretendido. Por bimestre são coletadas 8 amostras.
0205	Elaborar e implementar o plano de gerenciamento de Resíduos Sólidos da CEASA	1,00 unidade	0,00 unidade	A META não iniciada tendo em vista que não houve ações da gestão em busca de iniciativas para viabilizar o planejado.
0207	Promover ações de qualidade de vida e meio ambiente	10 unidades	6 unidades	Meta em Andamento. Foi constituído o setor de Qualidade de Vida e Saúde do Trabalho (QVST) em que todos os meses são realizadas palestras a cerca de um tema específico, ao alusivo ao mês em questão. A exemplo, nos meses de setembro e Outubro foram realizadas palestras sobre de “prevenção do suicídio” e “outubro rosa”.
0208	Elaborar e sistematizar informações estratégicas fundamentadas na realização de estudos e pesquisas	2,00 pesquisas	2,00 pesquisas	Meta concluída. Contratação e implantação do sistema de romaneio. Trata-se de fornecimento de licença de uso de plataforma web incluindo, implantação, manutenção, atualização, treinamento e suporte técnico de um Sistema informatizado de Gestão de Controle de acesso de cargas, permitindo realizar o gerenciamento efetivo da movimentação de produtores e produtos interferindo diretamente nas tomadas de decisões operacionais e estratégicas dentro da CEASA/RN. Registre-se que não houve estudos e pesquisas para a implantação do sistema. Entretanto a meta foi atingida.
1666	Realizar pesquisa de índice de Satisfação Anual – ISA junto aos usuários, com relação ao atendimento, infraestrutura e serviços.	1,00 unidade	0,00 unidades	A META não iniciada tendo em vista que não houve ações da gestão em busca de iniciativas para viabilizar o planejado.

FONTE: SIGEF (2023)

Programa: 4010 Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar

META	DESCRIÇÃO	PREVISTO	REALIZADO	2023
0202	Restaurar, reformar e adequar a da	25%	17%	Meta em andamento. No decorrer do exercício foram iniciados e concluídos alguns serviços de reforma e manutenção. A exemplo,

	infraestrutura da CEASA/RN			foram reformados os banheiros da administração; Manutenção do castelo d'água (caixa d'água); Também houve o início da reforma do telhado, corredor principal e salas do prédio da administração.
0203	Valorizar e capacitar os Servidores e Parceiros.	20%	10%	Meta em andamento. No decorrer do exercício foram realizados alguns curso de capacitação e workshops que contaram com a participação de diversos colaboradores. Os cursos tratavam de temas de Licitações e Contratos.
0206	Reaparelhar e modernizar a CEASA.	1,00 unidade	1,00 unidades	Meta concluída. Durante o exercício ocorreu a locação de aparelhos de ar-condicionado, tendo em vista a necessidade a precariedade dos aparelhos de condicionado existentes; Houve a renovação dos equipamentos de informática (computadores, notebooks). Também foram adquiridos, por meio de Ata de Registro de Preço, móveis (mesas, birô, cadeiras, armários etc.), principalmente para adequar as regras de ergonomia, uma vez que os móveis anteriormente existentes se encontravam em situações precárias.
0209	Implantar um sistema de software de pesquisa de preços diários praticados na CEASA	1,00 unidade	0,00 unidades	A meta foi desenvolvida no sentido de implementar um sistema de software com finalidade de permitir a consulta, por qualquer cidadão, dos preços praticados diariamente pela CEASA/RN. Entretanto, não houve ações por parte da gestão para desenvolver o planejado.

Fonte: SIGEF (2023)

Programa: 4010 Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar

META	DESCRIÇÃO	PREVISTO	REALIZADO	2023
0210	Atender com alimento e conhecimento em Segurança Alimentar e Nutricional as populações mais carentes dos municípios da Região Metropolitana de Natal Cesta Solidária.	1,00 unidade	1,00 unidades	Meta concluída. Em consulta ao projeto Cesta Solidária, em cada período de 2 (dois) meses, informou atender uma média de 1.100 famílias nas regiões dos municípios de Natal, Punaú, Parnamirim, Campo Grande, além de instituições.

Fonte: SIGEF (2023)

Diante do Quadro podemos constatar que as metas vêm em constante evolução, principalmente algumas metas relacionadas ao objetivo 0028, que congrega o maior número. Têm-se observado que a CEASA/RN vem mantendo a preocupação com o controle dos agrotóxicos praticados pelos permissionários, por meio do contrato com o ITEP/PE, renovado anualmente. Observando o monitoramento das metas percebeu-se um maior investimento em capacitação do servidor, bem como com sua qualidade de vida. Houve incentivo a participação dos funcionários e colaboradores em cursos de capacitação bem como, o setor de Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho, tem desenvolvido várias iniciativas com vistas a qualidade de vida dos colaboradores. Das metas registradas, neste objetivo, deve-se voltar a atenção para desenvolver a meta 0205 – Elaborar e implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da CEASA, ainda não iniciada desde 2019.

Com relação ao objetivo 0148, houve o investimento na infraestrutura. Destaque-se a manutenção no Castelo D'água, que estava com sua estrutura bastante danificada e a anos não passava por manutenção; Reforma em setores do prédio da administração bem com investimento em imobiliários, com vistas a ergonomia, propiciando conforto e qualidade para o trabalho do colaborador. Também houve o desenvolvimento de software para controle de portaria.

O objetivo 0151 relaciona as ações desenvolvidas pelo projeto Cesta Solidária. Conforme o monitoramento o programa, a Cesta Solidária atende 1.100 família, por meio da distribuição de cestas básicas em diversas regiões do estado.

Mesmo com a melhora em relação a monitoramento das metas dos anos anteriores, é necessário atentar as metas que não foram iniciais, uma vez que constam no plano sendo, assim, importante o seu desenvolvimento.

O exposto acima pode ser traduzido em percentual, apresentado no quadro abaixo. Com relação ao objetivo 0028, o previsto na LOA e o realizado corresponde a 30% (trinta por centos) do executado. O valor total previsto foi de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) tendo sido executado o valor de R\$ 10.780,00 (dez mil setecentos e oitenta reais). Já em relação ao objetivo 0148, foi previsto, inicialmente, o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Entretanto, o valor

realizado foi de R\$ 333.454,59 (trezentos e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). O valor “excedido” proveniente de remanejamento. O objetivo 0151 consta com 60% (sessenta por cento) do previsto. Registre-se que o total previsto foi de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) e executado R\$ 60.816,15 (sessenta mil oitocentos e dezesseis mil e quinze).

OBJETIVO	PREVISTO LOA	REALIZADO	%
0028 - Promover o abastecimento de hortifrutigranjeiros e outros produtos, ofertando aos usuários serviços de qualidade, visando contribuir com a sociedade potiguar no desenvolvimento agrícola, na integração produtor-consumidor e na segurança alimentar;	R\$ 36.000,00	R\$ 10.780,00	30
00148 – Implementar melhorias dentro da central de abastecimento relacionadas a infraestrutura, organização e modernização para melhor atender às demandas dos servidores, comerciantes e população que circulam diariamente na central;	R\$ 32.000,00	R\$ 333.454,59	1042
0151 – Promover o aproveitamento integral dos alimentos hortifrutí e a melhoria na alimentação de populações carentes, através do de Rede de Parceiros em banco de alimentos e formação de agentes em cozinha inteligente popular, visando o fortalecimento das ações a Segurança Alimentar e Nutricional;	R\$ 101.000,00	R\$ 60.816,15	60

Fonte: SIGEF (2023)

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMPARN

A Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte S/A (EMPARN) é uma empresa pública vinculada à Secretaria de Agricultura, da Pecuária e da Pesca (SAPE), dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, regendo-se pela Lei Estadual nº 4.855, de 11 de setembro de 1979, pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, por seus estatutos, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.866, de 7 de abril de 1980, e demais normas de direito aplicáveis, subsidiariamente, pelos princípios consignados no decreto federal nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

É constituída de uma sociedade entre o Estado do Rio Grande do Norte e o Governo Federal, através da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

(Embrapa), que participam com 51% e 49% do seu Capital Social, respectivamente, conforme Decreto Estadual nº 7.741, de 9 de novembro de 1979, e teve suas atividades iniciadas no ano de 1980. Tem como missão gerar, adaptar e transferir conhecimentos e tecnologias para o agronegócio, visando o desenvolvimento sustentável do Estado do Rio Grande do Norte.

A seguir, serão apresentadas as ações realizadas no exercício de 2023 sob a ótica do Plano Plurianual da Empresa (PPA 2020-2023).

A EMPARN estabeleceu como meta em seu instrumento de planejamento de médio prazo a produção de 10.000 mudas para o exercício de 2023. Percebe-se que no período em análise de janeiro a outubro a produção de mudas frutíferas e ornamentais, atingiu 44,86% acima do esperado. A produção de banana corresponde 53,85%, enquanto as mudas de coqueiro 46,15% do total produzido.

Tabela – Produção de mudas de Banana e Coqueiro

Tipo de mudas	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Banana	1.000	-	1.200	400	1.400	1.000	400	1.400	400	600	800	320	8.920
Coqueiro	3.200	-	-	-	-	-	3.486	-	-	-			6.686
Total	4.200	-	1.200	400	1.400	1.000	3.886	1.400	400	600	800	320	15.606

No cenário agropecuário, a Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte – EMPARN assume um papel de protagonista ao contribuir para produção de pintos de galinha caipira. A demanda crescente por alimentos saudáveis e sustentáveis tem colocado a EMPARN em destaque, haja vista ser comprometida em atender a essa necessidade, abordando aspectos de genética, manejo e boas práticas.

A meta em análise atingiu no período de janeiro a outubro de 2023, a cota de 176.615 unidades, perfazendo 88,31%, do previsto para de 200.000 para o corrente ano. A atividade de produção de pintos de aves caipiras, ofertados principalmente a pequenos e médios produtores rurais, proporciona a recria, venda de carne e ovos, viabilizando ao pequeno produtor rural um meio de subsistência familiar, gerando renda de pintos.

BIMESTRE	PRODUÇÃO
JANEIRO/FEVEREIRO	31.888
MARÇO/ABRIL	37.505
MAIO/JUNHO	42.455
JULHO/AGOSTO	40.415
SETEMBRO/OUTUBRO	24.352
NOVEMBRO/DEZEMBRO	13.582
TOTAL	190.197

A análise laboratorial desempenha um papel fundamental na agricultura, oferecendo insights valiosos para melhoria de práticas agrícolas e a promoção da produtividade sustentável.

Em 2023, a empresa se destaca por sua abordagem abrangente em diversas áreas de análise, fornecendo um panorama preciso e holístico para seu público-alvo, agropecuaristas, aquicultores, indústrias, condomínios, instituições públicas, escolas e empresas em geral.

Foram realizadas 2.239 análises laboratoriais, resultando um índice de efetividade de 89,56% da meta. A meta prevista para 2023 é 2.500 unidades.

O Laboratório de Análise da EMPARN atende as demandas laboratoriais de: Solo, Planta, Calcário, Bacteriológica e Água.

O serviço prestado pelo laboratório da EMPARN é anualmente avaliado pelos programas de controle de qualidade: PAQLF (Embrapa Solos), PIATV (ESALQ/USP- Planta) e o EPLNA (Embrapa Pecuária Sudeste- Forragem). A avaliação por esses órgãos certifica que os critérios estabelecidos são atendidos e que as determinações descritas nos métodos de análises são eficientes e atendem as normas de avaliação.

Tabela de Distribuição da Análise Laboratorial

Tipo de Análise	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	% Análise
Solo	145	100	139	71	105	256	234	235	136	220	157	184	1.982	69,99
Planta	14	6	8	12	11	8	10	12	9	42	65	3	200	7,06
Calcário	2	3	9	-	-	4	-	-	2	0	-	1	21	0,74
Bacteriológica	1	5	3	-	7	3	7	39	14	45	50	25	199	7,03
Água	10	24	31	8	41	12	28	68	34	66	66	42	430	15,18
Total	172	138	190	91	164	283	279	354	195	373	338	255	2.832	100,00

A EMPARN, como instituição de pesquisa agropecuária mantém um rebanho de alta qualidade genética, através de seleção criteriosa, promovendo a venda de animais geneticamente superiores aos pecuaristas da região, através de venda em leilões realizados nas exposições agropecuárias. Essa estratégia eficaz permite que os Produtores melhorem a genética de seus rebanhos.

BIMESTRE	COMERCIALIZAÇÃO
JANEIRO/FEVEREIRO	-
MARÇO/ABRIL	8
MAIO/JUNHO	16
JULHO/AGOSTO	-
SETEMBRO/OUTUBRO	2
NOVEMBRO/DEZEMBRO	37
Total	63

Em 2023, a participação ativa da EMPARN em eventos e exposições no circuito estadual tem sido notável, demonstrando seu compromisso em compartilhar conhecimentos, apresentar inovações e fortalecer a interação com a comunidade agrícola.

Dos 40 eventos previstos para o calendário 2023, já foram realizados durante o período de janeiro a outubro, 47 eventos com um índice de superação de 17,5% além do previsto.

Foram realizadas diversas ações, envolvendo vários profissionais pesquisadores da EMPARN, de forma presencial ou através da transmissão no canal do Youtube.

Foram promovidos eventos diversos no formato de palestras, seminários, feiras e exposições, com a finalidade de proporcionar aos produtores rurais um intercâmbio e uma melhor visão sobre os diversos temas abordados.

Tipo de evento/Ação	Quantidade
Divulgação do resultado da Reunião de Análise Climática para o Semiárido do Nordeste em Natal-RN	01
Dia – 03/03 - Audiência Pública sobre Obras Hídricas do Seridó na Câmara Municipal de Angicos; Dia – 09/03 - Palestra de divulgação do resultado de análise climática para o semiárido nordestino e apresentação do Sistema de monitoramento	05

em Santana dos Matos; e dia 10/03 - - Palestra de divulgação do resultado de análise climática para o semiárido nordestino e apresentação do Sistema de monitoramento em Jardim do Seridó. Dias 13 a 15 de abril – Parque de Exposição de Currais Novos – 24ª EXPONOVOS e Difusão de Tecnologias e Pesquisa – através da equipe de difusão.	
No mês de maio Três (03) Difusão de Tecnologia e Pesquisa em exposição agropecuária em São Paulo do Potengi, Lagoa Nova e Caicó/ 02 palestras EAJ/UFRN e palestra de Genética no Leilão de Caicó. Durante o mês de junho foram realizadas duas Difusão tecnológica e Pesquisa Agropecuária em Cel. Ezequiel e Parelhas e uma palestra referente ao manejo e criação de aves caipiras.	08
10 eventos no mês de julho: 05 difusões de tecnologia e pesquisa e 05 participações em exposições agropecuárias nos municípios de Caraúbas, Afonso Bezerra, Cruzeta, Apodi e Açú. No mês de agosto 07 eventos: 02 difusões de tecnologia e pesquisa e 03 palestras na festa do bode e na EXPOLAJES e participação na Exposição em Mossoró – Festa do Bode e Parque de exposição de Lajes.	17
Mês de setembro 04 eventos: 03 difusões de tecnologias e pesquisa em exposição agropecuária realizadas em Caraúbas, Upanema e Maxaranguape e 01 SEMITECH YOUTUBER DA EMPARN. Já para o mês de outubro foram realizados 12 eventos: 04 difusões de tecnologias e pesquisa realizadas em Parnamirim, Açú, Apodi, Jardim do Seridó e no centro de treinamento do Senar. Também houve a participação no Congresso Brasileiro de Palma realizado em Montes Claros – MG; 01 palestra em Caicó e a participação na festa do boi 2023	16
TOTAL	47

A EMPARN destacou-se por sua dedicação à pesquisa científica, abordando diversas áreas para discussões no desenvolvimento agrícola na região.

As pesquisas apresentadas no decorrer do ano de 2023, são três, voltadas à agricultura, sendo pesquisas contínuas, haja vista que estão em fases de experimentação e coleta de dados, iniciadas em períodos anteriores do corrente ano.

Cultura	Título	Código/Embrapa	Início	Término	Situação
Feijão-Caupi	Ensaios de valor do cultivo e uso de feijão-caupi de grãos secos e verde no RN	2018010220007006	01/2020	12/2023	Em andamento
Milho	Desenvolvimento e avaliação de cultivares de milho em condições de sequeiro no RN	2019010110009004	01/2021	12/2025	Em andamento
Cajueiro	Avaliação e seleção de clones de cajueiro no RN	2019010110009004	01/2018	12/2024	Em andamento

A Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte (EMPARN) em 2023 produziu feno Tifton, uma forragem de alta qualidade, e sua integração estratégica no Programa do leite do RN. Além disso, realiza monitoramento hidro

meteorológico, climático e agrometeorológico para fornecer dados importantes sobre as condições ambientais na região. Isso inclui informações sobre chuvas, temperaturas, umidade e outros fatores relevantes para agricultura e gestão hídrica. Esse monitoramento contribui para decisões estratégicas no setor agropecuário e para o entendimento das mudanças climáticas.

INSTITUTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA – IDIARN

O Instituto foi criado por meio de Lei Complementar nº 324, de 29 de março de 2006, como uma autarquia com personalidade jurídica de direito público interno, com autonomia administrativa e financeira, patrimônio próprio, vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do Rio Grande do Norte (SAPE). A Lei de criação da Autarquia estabelece competências ao órgão para promover e executar a defesa animal e vegetal, além do controle e a inspeção de produtos de origem agropecuária. O IDIARN tem como missão exercer a defesa e inspeção agropecuária, assegurando a oferta de produtos de qualidade, contribuindo para a preservação da saúde pública, do meio ambiente e para o aumento da competitividade do estado do Rio Grande do Norte.

A seguir serão apresentadas as ações realizadas no exercício de 2023 sob a ótica do seu Plano Plurianual (PPA 2020-2023).

Evento	Nº de eventos
2.1 - Cadastramento ou atualização cadastral de propriedades e produtores rurais, inclusive de aquicultura	128
2.10 - Fiscalização de vacinação	2.036
2.12 - Fiscalização móvel do trânsito de animais e seus produtos	961
2.14 - Fiscalização de médicos veterinários habilitados/credenciado	3
2.15 - Supervisão das ações de saúde animal, nas Unidades Veterinárias Regionais e Locais	5
2.5 - Fiscalização de eventos pecuários (aglomerações de animais):	33
2.6 - Fiscalização/auditoria de propriedades registradas, certificadas ou controladas	16
3.1 - Fiscalização do trânsito de vegetais:	5.275
3.2 - Cadastramento ou atualização cadastral de propriedades, de produtores rurais e das unidades de produção e consolidação:	276

5.1 - Realizar capacitação dos agentes em relação ao cumprimento dos ritos processuais após autuação, inclusive do sistema SICAR utilizado em algumas etapas do julgamento dos processos.	1.148
4.1.2 - Realização de atividades de supervisão nos serviços de inspeção e em estabelecimentos cadastrados no e-SISBI	35
4.1.3 - Fiscalização e inspeção do serviço de inspeção nos estabelecimentos registrados contemplados no Cadastro Geral do SISBI.	85
4.1.5 - Implementar projetos específicos para ampliação Projeto/Programa das ações de combate à clandestinidade de forma articulada com outras instituições públicas e/ou privadas.	23
2.11 - Controle populacional de morcegos hematófagos.	5
2.2 - Vigilância em propriedades consideradas de maior risco sanitário, inclusive de aquicultura	285
2.4 - Investigação de suspeitas ou doenças animais.	180
2.7 - Reunião relacionada a programa sanitário	3
3.4 - Execução das ações contidas em Planos Nacionais de Prevenção e Vigilância de Pragas Quarentenárias Ausentes e de Programas oficiais de prevenção, Controle e Erradicação de pragas presentes no país.	1.974

No ano de 2023 ocorre a fiscalização das duas etapas da campanha de vacinação contra febre aftosa, realizadas nos meses de maio e novembro de 2023, atingindo os índices desejados de cobertura vacinal do Estado, mantendo o status de livre da febre aftosa com vacinação. Também a implantação do novo sistema de gestão agropecuária – SIDIARN, trazendo uma melhora no atendimento aos produtores rurais, permitindo avanços no controle de dados e seus gerenciamentos.

O Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SEPOA do IDIARN, inseriu todos os estabelecimentos cadastrados e ativos no e-SISBI, plataforma do Ministério da Agricultura para o controle dos estabelecimentos registrados junto ao IDIARN, garantindo uma melhor transparência para a população. A fiscalização dos estabelecimentos registrados junto ao SEIPOA/IDIARN, garantiu a idoneidade dos produtos produzidos e comercializados em todo o Estado e no Brasil, para aqueles estabelecimentos aderidos ao SISBI.

Houve disponibilização da emissão de GTA pelos produtores de camarão diretamente no novo sistema de gestão agropecuária – SIDIARN.

A atualização cadastral da base de dados de propriedades, produtores, rebanho e produção agrícola, melhorou o rastreio e controle das criações de animais e produção agrícola do Estado do RN. Também regularizaram as queijeiras junto ao Governo Cidadão, com certificação de propriedades livre de brucelose,

melhorando a qualidade do leite utilizado na produção de queijos, ofertando produtos de qualidade e livre de agentes combinantes, a mesa dos potiguares.

Realizaram a fiscalização dos eventos agropecuários com aglomeração de animais, tais como vaquejadas, exposições, leilões e demais eventos, garantindo a sanidade dos rebanhos envolvidos, e fiscalização móvel do trânsito de animais, produtos e subprodutos de origem animal nas principais rodovias do estado.

1-Atividades da Área Vegetal

A Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do Estado do Rio Grande do Norte – SAPE, através do Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Rio Grande do Norte – IDIARN, órgão executor das políticas destinadas à Defesa e Inspeção Sanitária Vegetal, que tem como missão exercer a defesa e inspeção agropecuária, assegurando a oferta de produtos de qualidade, contribuindo para a preservação da saúde pública, do meio ambiente e o aumento da competitividade dos produtos de origem animal e vegetal do Estado. Numa visão ampliada, envolve questões relacionadas a enfermidades dos vegetais e animais, saúde pública, controle dos riscos em toda a cadeia produtiva, assegurando a oferta de alimentos seguros e bem-estar animal, seguindo as normas e diretrizes instituídas pelo MAPA em consonância com os acordos internacionais assinados pela Nação.

Dentre as realizações na área vegetal podemos citar a manutenção dos programas de área livre da mosca-das-frutas - *Anastrepha grandis* (melão, melancia, abóboras etc.); a área livre de sigatoka negra - *Mycosphaerella fijiensis* (Morelet) Deighton (bananas), área livre do Moko da Bananeira - *Ralstonia solanacearum*, o sistema de mitigação de risco para as moscas-das-frutas - *Ceratites capitata* e *Anastrepha* spp., para as culturas do mamão e da manga. Vale salientar também, o controle do trânsito intermunicipal e interestadual como forma de vigilância permanente.

Em função destas áreas citadas, o Brasil tem acordos bilaterais para exportação de frutas com o Egito, China, E.U.A, Chile, Alemanha, Polônia, Portugal, Espanha e Itália, Argentina, Canada, Paraguai e Uruguai. Em função desses acordos, o Estado do RN recebe frequentemente auditorias técnicas para

verificação das conformidades e um dos itens mais importantes é a capacidade operacional para garantir a qualidade fitossanitária das frutas. É o único estado do País que tem autorização para exportar tais frutas para os EUA.

Estas as atividades em desenvolvimento pela Diretoria de Defesa e Inspeção Sanitária Vegetal – Disav no ano de 2023.

2-Área Livre de Mosca-Das-Frutas (*Anastrepha grandis*) e Sigatoka Negra (*Mycosphaerella fijiensis*)

Composta pelos municípios de Mossoró, Assú, Areia Branca, Baraúna, Serra do Mel, Afonso Bezerra, Ipanguaçu, Upanema, Alto do Rodrigues, Tibau, Carnaubais, Grossos, Porto do Mangue, Jandaíra, Pendências, Macau, Caraúbas, Felipe Guerra, Gov. Dix-sept Rosado, Pedro Avelino e Apodi que somados aos municípios existentes, perfazem uma área total de 15.077,15 km².

Ao governo do estado do RN, cabe a execução da defesa fitossanitária, que compreende a instalação, manutenção e funcionamento das barreiras fitossanitárias (fixas e móveis), localizadas em Itaú, Lajes, João Câmara e Olho D'Água do Borge; determinar normativas de acordo com a legislação federal; fiscalização da execução de boas práticas fitossanitárias pelos produtores de cucurbitáceas, independente do destino da produção; fiscalizar o comércio interno e a Certificação Fitossanitária de Origem (CFO/CFOC); participar da elaboração, implantação e execução do plano de contingência; fiscalização do monitoramento interno; monitorar a área tampão e divulgação do programa.

Reconhecida pelo MAPA como área livre de sigatoka negra por tempo indeterminado, através da Instrução Normativa n. 60 de 31 de outubro de 2006, após projeto apresentado por essa diretoria obedecendo às normas vigentes, abrange todo o Estado do Rio Grande do Norte.

O Idiarn/Disav supervisiona/fiscaliza todos os setores envolvidos no processo de certificação, garantindo a realização de todos os levantamentos e medidas fitossanitárias de controle estabelecidas em regulamento.

Essa Área nos permite exportar bananas frescas para países como Egito, Alemanha, Polônia, Portugal, Espanha e Itália.

3-Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem - CFO e Certificação Fitossanitária de Origem Consolidada - CFOC

Reconhecimento oficial da origem de um produto vegetal ou suas partes quanto ao aspecto fitossanitário e possibilita prevenir e controlar a disseminação no Estado do Rio Grande do Norte de Pragas Quarentenárias Ausentes e Presentes.

A Certificação Fitossanitária de Origem é realizada em todo Estado, por Engenheiros Agrônomos, da iniciativa privada, autônomos, treinados e habilitados pelo IDIARN.

Os técnicos habilitados pela IDIARN para emissão do CFO/CFOC, estão sujeitos à fiscalização constante dos fiscais agropecuários estaduais da Disav/IDIARN.

A equipe técnica do IDIARN realiza anualmente levantamentos de 09 pragas quarentenárias para o RN, com o intuito de manter a condição de não ocorrência dessas, permitindo maior vigilância evitando a introdução no Estado.

4-Fiscalização do Trânsito de Vegetais

Todo o Estado está incluso no programa de exportação de manga para os Estados Unidos através desse sistema, desde que execute o monitoramento de pragas, faça o tratamento hidrotérmico em planta credenciada pelo APHIS/USDA e a certificação fitossanitária de origem.

A fiscalização do trânsito se dá através de blitz volante nas principais rodovias do estado e em 04 postos de fiscalização fitossanitária situados nos municípios de Itaú, Lajes, João Câmara e Olho D'Água do Borge.

São verificados os documentos fitossanitários exigidos por lei para o trânsito intermunicipal e interestadual, evitando a entrada de pragas exóticas para o Estado em nosso território protegendo assim, o patrimônio fitossanitário estadual.

5-Agrotóxicos

A fiscalização do comércio e uso dos agrotóxicos e afins é exercida no sentido de garantir aos agricultores produtos seguros e de boa qualidade, bem como restringir o uso indevido e inadequado dos agrotóxicos.

Pela legislação estadual vigente, as empresas que atuam no setor devem cadastrar seus produtos junto ao IDIARN, assim como as revendas que pretendem comercializar tais produtos devem se registrar neste órgão.

O cadastro dos produtos agrotóxicos é uma ferramenta para a fiscalização do setor agrícola, com atenção especial a venda, a qualidade dos produtos, aos prestadores de serviços, ao uso correto e seguro bem como a destinação final das embalagens vazias, diminuindo assim os impactos negativos ao meio ambiente e à saúde.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER-RN

A Lei número 6.486, de 05 de outubro de 1993, transformou a EMATER em autarquia, que passou a se chamar Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte (INATERN), vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca (SAPE). Sua competência passou a ser planejar e executar os serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural no Estado, em atividades voltadas para a agricultura, pecuária, agroindústria e atividades não agrícolas, bem como na orientação, acompanhamento e avaliação dos projetos de crédito rural, preservação e recuperação do meio ambiente e capacitação técnica dos agricultores familiares.

Com as mesmas atribuições, a partir de 02 de fevereiro de 1995, o INATERN passou a se chamar EMATER-RN, nova denominação por força da Lei Complementar nº 129, condição vigente até hoje. Por força da Lei Complementar nº 649/2019, a Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários e de Apoio à Reforma Agrária (SEARA) foi transformada em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar (SEDRAF) e o Instituto de Assistência Técnica e

Extensão Rural do Rio Grande do Norte (EMATER-RN) passou a ser vinculado à pasta.

A seguir, serão apresentadas as ações realizadas pela EMATER no exercício de 2023 sob a ótica do seu Plano Plurianual (PPA 2020-2023)

- Incentivo ao empreendedorismo jovem

Para incentivar os jovens da agricultura familiar, inicialmente houve a busca da identificação de oportunidades consideradas atrativas para o perfil do público, como a produção orgânica, agroindústria e turismo rural, priorizando também, capacitações para o acesso a linhas de crédito e financiamento específicos para criar condições mais favoráveis de investimento em oportunidades de desenvolvimento. O estímulo à formação de redes de colaboração entre jovens agricultores, facilitando a troca de experiências, informações e recursos, foi proposto como tentativa de construir um ambiente mais propício ao empreendedorismo, além de oportunizar capacitações para direcionar negócios e agregar valores à produção familiar. A meta estabelecida pelo Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural foi ofertar capacitação para 900 jovens. As ações, até o mês de novembro de 2023, alcançaram o percentual de 90,7% dos jovens, estimulando-os a perceber valor na política de permanência no campo, na sucessão rural e incentivo à formação profissional. Desta forma, considera-se que a meta foi alcançada, uma vez que atendeu a demanda populacional advinda durante reuniões territoriais na elaboração do PPA 2020-2023, integrando dessa forma ações da agenda transversal do governo.

- Igualdade na Diversidade: Mulheres

Esse objetivo requereu abordagens específicas e sensíveis, uma vez que a população rural tem um percentual elevado de mulheres em vulnerabilidade social. A partir dessa realidade, foram realizados levantamentos e diagnósticos participativos para entender as necessidades específicas das mulheres rurais em vulnerabilidade social. Oficinas temáticas abordaram questões específicas, como gestão doméstica, processamento de alimentos, informações sobre saúde, nutrição e bem-estar, artesanato e técnicas agrícolas sustentáveis foram contempladas. Também houve capacitações para o acesso a linhas de crédito e financiamento,

explicando como esses recursos podem ser utilizados para melhorar a produção, diversificar atividades e melhorar a gestão da renda familiar. Desta forma, incentivou-se situações favoráveis para o desenvolvimento econômico e social das mulheres rurais em situação de vulnerabilidade, incentivando a autonomia para melhorar sua qualidade de vida.

Integrando a agenda transversal do governo, este programa visa a transformação na qualidade de vida das mulheres, despertando potencialidades para sua autonomia econômica no setor agropecuário ou artesanal. A meta estabelecida pelo Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural foi de ofertar oficinas temáticas e capacitações para 1075 mulheres agricultoras em situação de vulnerabilidade social, e as ações até o mês de novembro de 2023 alcançaram o percentual de 159,5%. A ação atende a demanda populacional solicitada durante reuniões territoriais na elaboração do PPA 2020 - 2023, de fomentar a autonomia econômica das mulheres urbanas, rurais e comunidades de povos tradicionais.

Melhoria do Ambiente de Negócios das Micro e Pequenas Empresas e da Economia Solidária

A prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural através de capacitações para associações e cooperativas da Agricultura Familiar com foco em finanças solidárias, gestão de fundos rotativos e microcrédito solidário, contribuem com o seu fortalecimento. A EMATER oferece suporte institucional, ajudando na elaboração de estatutos, na regularização documental e em questões relacionadas ao funcionamento, apoiando a economia solidária, a partir da promoção e valorização das cooperativas e associações da Agricultura Familiar. Dessa forma, integra ações da agenda transversal, por meio das quais foram realizadas capacitações para 75 entidades, entre associações e cooperativas. A meta proposta foi superada, alcançando 141,5% do planejado, atendendo a demanda populacional solicitada durante reuniões territoriais na elaboração do PPA 2020-2023.

Tabela 1 - Capacitações realizadas por Territórios da Cidadania

TERRITÓRIOS	Capacitação a mulheres em vulnerabilidade social			Capacitação a Associações/Cooperativas			Capacitação em Empreendedorismo aos Jovens da Agricultura Familiar		
	REGISTRADO	PREVISTO	PERCENTUAL	REGISTRADO	PREVISTO	PERCENTUAL	REGISTRADO	PREVISTO	PERCENTUAL
AGRESTE LITORAL SUL	197	40	492,5	8	4	200	95	100	95
AÇU MOSSORÓ	126	150	84	0	5	0	98	50	196
ALTO OESTE	219	125	175,2	18	7	257,1	160	100	160
MATO GRANDE	122	70	174,3	8	5	160	21	100	21
POTENGI	133	250	53,2	1	5	20	6	100	6
SERIDÓ	201	50	402	12	7	171,4	64	100	64
SERTÃO CENTRAL	0	20	0	0	2	0	0	100	0
SERTÃO DO APODI	115	70	164,3	10	7	142,9	165	100	165
TERRAS POTIGUARAS	0	50	0	0	5	0	0	50	0
TRAIRI	602	250	240,8	18	6	300	207	100	207
	1.715	1.075	159,5	75	53	141,5	816	900	90,7

- Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar

Este programa tornou-se essencial para concretizar ações da ATER pública, pois nele se desenvolveram atividades correlatas de forte influência para melhoria da qualidade de vida em espaços rurais. As ações se complementaram na busca de promover a agroecologia, destacando práticas sustentáveis, manejo integrado de recursos naturais, diversificação de culturas e redução do uso de insumos químicos. Além disso, promover ações específicas para inclusão de jovens e mulheres, considerando suas demandas e potencialidades, incluindo elaboração de projetos técnicos para acesso a linhas de crédito e novas oportunidades de empreendedorismo. Com relação a Pesca e Aquicultura Sustentável, foram desenvolvidas orientações para a promoção de boas práticas, gestão de recursos hídricos e conservação da biodiversidade aquática. Atividades relacionadas ao acesso a mercados locais, inserem agricultores familiares, pescadores, aquicultores, quilombolas e indígenas a canais de comercialização justos e diretos, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida no meio rural.

Buscou-se a melhora na condição de vida no meio rural com serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER pública e continuada para agricultores familiares, pescadores, aquicultores, povos e comunidades tradicionais, jovens e mulheres, utilizando metodologia participativa e valorizando o conhecimento territorial para ampliar a geração de oportunidades e garantia de renda e diversificação da produção agrícola e não agrícola com base nos princípios da agroecologia, considerando as particularidades e potencialidades territoriais para o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário, aquícola e pesqueiro.

Nesse objetivo, executa-se serviços públicos considerados fundamentais que contribuem para a elevação da produção, da produtividade e da qualidade dos produtos, da melhoria das condições de renda, da qualidade de vida e para a promoção social. As atividades continuam em andamento nos dez territórios da cidadania, com demandas crescentes ao decorrer dos anos devido a importância de reconhecimentos do serviço pela população local. Até o momento foram sistematizados atendimentos com serviços de ATER a 23.910 agricultores (69,53%); a 18.721 agricultoras da agricultura familiar (54,44%); a 370

pescadores/aquicultores (33,64%); a 4.141 jovens da agricultura familiar (54,19%); e a 262 representantes de Povos de Comunidades Tradicionais (48,52%). Tais serviços envolvem ações do Projeto do Algodão Agroecológico, Programa Garantia Safra, Programa de Aquisição de Alimentos, Programa Estadual de Banco de Sementes; Projetos de Reuso de Águas Cinzas, Projeto do Feno, Programa de Sementes Crioulas, Elaboração de Projetos de Créditos Rural para produtores rurais, Orientações e Emissão de CAF dos agricultores familiares, Avaliações de documentação para enquadramento ao Pronaf, Realização de Cadastro Ambiental Rural, Reuniões e Visitas Técnicas. Além de Dias de Campo, Oficinas, Treinamentos e Cursos de Inseminação Artificial.

Além do mais, fortaleceram e atualizaram a prestação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural com a finalidade de adequar o ambiente de trabalho e ofertar segurança para os servidores promovendo qualidade nos atendimentos.

Por fim, incentivaram a melhoria da capacidade produtiva e econômica, assim como, a qualidade de vida dos médios produtores rurais através dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e de Capacitação em Gestão, Cooperativismo e Associativismo e em Boas Práticas de Manejo Sustentável fomentando as cadeias da bovinocultura de leite e da fruticultura contribuindo para o desenvolvimento territorial sustentável.

Esse objetivo inclui a melhoria da capacidade produtiva e econômica, bem como a qualidade de vida dos médios produtores rurais da bovinocultura de leite e fruticultura por meio de serviços de assistência técnica e extensão rural é uma abordagem para promover o desenvolvimento territorial sustentável. A EMATER, por meio da assistência técnica personalizada com profissionais qualificados, vem realizando visitas às propriedades, identificando desafios específicos e oferecendo soluções pontuais.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH) possui atribuição de planejar, coordenar e executar as ações públicas estaduais que contemplem a oferta e a gestão dos recursos hídricos e do meio ambiente no Estado do Rio Grande do Norte. Além disso, preside o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, compõe o Conselho Estadual de Meio Ambiente e representa o Estado no Conselho Nacional de Recursos Hídricos, através do qual integra o Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos. Tem como órgãos vinculados o Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte – IGARN, a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN e o Instituto de Desenvolvimento do Meio Ambiente – IDEMA

Na ação Viver Melhor Saneamento Básico foi laborado a Lei que trata da Política Estadual de Resíduos Sólidos Território 07 – Seridó e Território 08 – Alto Oeste - A SEMARH contratou a empresa ECOBRASIL, com o objetivo de realização de ensaios técnicos de sondagem SPT e teste de infiltração no solo. No período foram realizadas 100% das atividades de sondagens de campo. A ECOBRASIL apresentou relatório técnico completo conforme contrato (projetos).

Quanto a Ciência - Tecnologia e Inovação SEMARH ainda está aguardando manifestação da Agência Nacional de Águas e Saneamento quanto ao apoio financeiro para elaboração do projeto executivo de reutilização de água tratada das ETEs Jundiaí Guarapes e Jaguaribe. O MPF provocou a ANA a responder a SEMARH. A ANA provocou a SEMARH para atualização dos Termos de Referência

Em relação ao Meio Ambiente e Recursos Hídricos houve a continuidade de várias ações:

- Reuniões de Grupo Técnico do Conselho Estadual do Meio Ambiente e Reuniões para consolidar resoluções. Estão em reorganização as câmaras técnicas do CONEMA. A SEMARH celebrou convênio com o MIDR para elaboração dos seguintes projetos executivos: (i) canal do Mato Grande, (ii) projeto integração de sistemas adutores do Alto Oeste, (iii) projetos de abastecimento de água em

comunidades rurais. A minuta do projeto de lei foi avaliada pela Procuradoria Geral do Estado, retornou à comissão de elaboração com recomendações de alteração para inserção dos temas hidrogênio verde e risco climático. Reenviada à PGE que concluiu a avaliação Continuidade da elaboração do diagnóstico para identificação das áreas degradadas e que serão recuperadas das seguintes bacias hidrográficas (i) do Rio Apodi Mossoró. (ii) do Rio Ceará mirim (iii) do Rio Pitimbu, através do PROCOMITÊS.

- Programa RN+ÁGUA da Continuidade a perfuração e instalação de poços. No período realizadas ações de equipe social às comunidades beneficiadas.
- Reuniões entre os órgãos que compõem o SIGERH para discussão sobre a implementação da cobrança pelo uso da água pelo Estado do Rio Grande do Norte.
- Elaborada a Política Estadual de Reuso

Após a realização das reuniões com representantes dos territórios do RN, no período foram iniciados os procedimentos organização das conferências regionais e coleta de informações e previsão de conclusão no primeiro semestre de 2023. Situação idêntica ao bimestre anterior.

Foi iniciada a elaboração dos termos de referência necessários à implantação de sistemas de abastecimento de água em comunidades rurais. Situação idêntica ao bimestre anterior.

Concluído diagnóstico da nascente do Rio Potengi, a SEMARH abriu processo para contratação dos serviços necessários à recuperação da nascente. Aguardando disponibilidade orçamentária /financeira. Situação idêntica ao bimestre anterior.

Depois de concluída a elaboração dos termos de referências do plano da bacia hidrográfica do Rio Apodi Mossoró, aguardando manifestação do MIDR quando à solicitação do estado do Rio Grande do Norte. Situação idêntica ao bimestre anterior.

A execução do Decreto nº 31.283 de 17 de fevereiro de 2022, foi concluída, o qual dispõe sobre os critérios e o processo administrativo para criação, implantação e gestão das reservas particulares do patrimônio natural, (RPPN), no âmbito do estado do Rio Grande do Norte bem como institui o Programa Estadual

de apoio as RPPN'S e dá outras providências. No período foi iniciada a organização de seminário para divulgação do decreto citado acima. Dado posse ao Comitê da RPPN.

Realizaram a abertura de processo de contratação de serviços de recuperação e manutenção de 27 barragens sob a responsabilidade do Estado do Rio Grande do Norte. Concluída a atualização dos orçamentos de hidromecânicos. E por fim, a execução da ação Sustentabilidade hídrica para as populações rurais difusas, que se dá mediante a perfuração e instalação de poços tubulares.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar (SEDRAF) surge com a Lei Complementar Nº 649/2019, em virtude da transformação da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários e de Apoio à Reforma Agrária (SEARA).

A secretaria assiste, prioritariamente, o pequeno e médio produtor rural, promovendo a inclusão social através do acesso à terra, regularização fundiária e apoio à reforma agrária.

Seus programas e ações têm como perspectiva a criação de alternativas autossustentáveis para as comunidades rurais, por meio da oferta de oportunidades de trabalho e renda no campo e do estímulo à cultura local.

As ações governamentais têm sido implementadas através da articulação com o governo federal, instituições representativas da sociedade civil, do movimento sindical dos trabalhadores rurais e da agricultura familiar, e governos municipais, garantindo espaços de descentralização, transparência, participação e controle social.

Atualmente, fica vinculado à SEDRAF o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte (EMATER).

A seguir, serão apresentadas, com base nas informações repassadas pelo órgão, as ações realizadas no exercício de 2023 sob a ótica do seu Plano Plurianual (PPA 2020-2023).

- Programa: 4010 Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar

A SEDRAF realizou no ano de 2023 diversas reuniões, oficinas e seminários territoriais e estaduais para divulgar, mobilizar, cadastrar e atender as famílias rurais através das políticas públicas do Governo do Estado, voltadas para a agricultura familiar e suas organizações. Através da execução das metas e iniciativas previstas houve um importante ganho no fortalecimento dos colegiados territoriais, pois além de reanimar o processo foi possível dialogar e aperfeiçoar, de forma participativa, o conjunto de políticas públicas para a Agricultura Familiar do estado, podemos citar os programas e projetos: Programa Estadual de Compras da Agricultura Familiar e Economia Solidária - PECAFES, COOPERAFES, Programa Estadual de Sementes Crioulas, Programa Algodão Agroecológico Potiguar, Programa de Nacional de Crédito Fundiário, Programa Minha Terra Legal de Regularização Fundiária e Mais Mercados.

- Implementação de medidas técnicas, administrativas e jurídicas necessárias à regularização fundiária de imóveis rurais do RN.

O Programa de Regularização Fundiária no estado do Rio Grande do Norte vem sendo executado com recursos do Governo Federal repassados por meios de celebração de convênios. Existem dois convênios em andamento, o de nº 852592/2017 e o de nº 773056/2012. No que refere a execução dos mesmos, foram realizados cadastrados literais e georreferenciamento de imóveis rurais nos seguintes municípios: João Câmara, São Miguel do Gostoso, Jardim de Angicos, Poço Branco, Pedra Grande, Parazinho, Venha Ver e Coronel João Pessoa. Os referidos convênios foram prorrogados, estando o Convênio 852592/2017 em fase final de cumprimento de diligências da Procuradoria Geral do Estado - PGE para autorização de licitação para contratação dos serviços de cadastro e georreferenciamento dos imóveis rurais nos referidos municípios. O convênio 773056/2012, após mudanças no plano de trabalho, está com processos tramitando na mesma perspectiva de abertura de processo licitatório para contratação de

empresa especializada nos serviços de cadastro e georreferenciamento de imóveis rurais.

Além disso, o Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF é uma Política Pública do Governo Federal com ações descentralizadas e em parceria com o estado do Rio Grande do Norte, através da SEDRAF. O cumprimento deste objetivo refere-se à execução de duas metas que dialogam com a execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário, seja para a contratação de novas operações bem como no acompanhamento e monitoramento de recursos de investimentos liberados para as famílias beneficiadas pelo Programa, neste sentido, para o ano de 2022 foram contratadas 07 famílias e foram liberados recursos de investimentos a 80 famílias beneficiadas pelo PNCF.

Durante o ano de 2023 foram recepcionados na CAFRA 503 processos, destacando-se 36 de acesso à informações, 16 pedido de apoio institucional, 55 demanda externa -cidadão (Pessoa Física), 18 demanda externa – judiciário, 17 demanda externa – órgãos governamentais federais, 31 demanda externa – órgãos governamentais municipais, 38 demanda externa – outras entidades privadas, 19 demanda externa – outros órgão públicos, 72 regularização fundiária e 10 cumprimento de decisão, o que demonstra o grande volume de processos com as mais diversas demandas, que são submetidas à análise e atendimento por parte da CAFRA/SUCAR/SUREF.

Limites Municipais – Foram realizados estudos e análises com consequente emissão de relatórios e peças técnicas dos municípios de Brejinho, Porto do Mangue, Carnaubais, Nova Cruz, Vera Cruz e Umarizal. A demanda por ajustes de limites municipais cresceu exponencialmente em virtude, principalmente, do censo demográfico 2022/2023 realizado pelo IBGE. Em função da diminuição das populações urbanas e rurais de municípios, os gestores encaminham à SEDRAF solicitações de revisão dos limites municipais como forma de contornar o fenômeno ocorrido em todo o Brasil, de diminuição das populações em virtude do movimento populacional para os maiores centros urbanos.

Acordos de Cooperação Técnica – Em função dos estudos realizados pela CAFRA/SUCAR/SUREF para o município de Nova Cruz, surge a necessidade de

incluir outros órgãos para definição dos limites municipais, tendo em vista a confrontação com municípios do estado da Paraíba. Nessa perspectiva, a convite da SEDRAF, foi realizada reunião com a Empresa Paraibana de Pesquisas, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER, IBGE PB e IBGE RN no sentido de realizar trabalho conjunto para definir toda a extensão da linha divisória entre os dois Estados. Como consequência da primeira reunião, as equipes técnicas da SEDRAF, EMPAER, IBGE PB e IBGE RN realizaram trabalho de campo e definiram conjuntamente os ajustes necessários para o município de Nova Cruz em relação aos municípios vizinhos do estado da Paraíba.

Análise de Cadastro Literal e Gráfico – Ao longo do ano estão sendo realizadas atualizações cadastrais de processos remanescentes do convênio 773056/2012, assim como de outros convênios mais antigos na perspectiva de titulação definitiva dos imóveis. Na oportunidade foram analisados 409 cadastros, inclusive com trabalho de campo necessário a retirada de pendências e atualização literal e gráfica dos imóveis. Os cadastros e imóveis trabalhados foram nos municípios de Touros, São Miguel do Gostoso, João Câmara, Venha-ver, Parazinho, Jardim de Angicos, Poço Branco, Pureza, Lagoa Nova e Cerro Corá. Importante destacar o passivo de processos de convênios antigos e encerrados, os quais são demandados insistentemente pelos beneficiários, os quais demandam muito tempo de serviço para análise e atualização cadastral.

Emissão, Registro e Entrega de Títulos Rurais - Foram emitidos e levados à registro com consequente entrega aos agricultores e agricultoras 54 títulos de posse nos municípios de João Câmara, Venha-Ver, São Miguel do Gostoso e Pureza.

Análise e parecer de processos de usucapião – Todos os processos de usucapião tramitam na CAFRA a partir das consultas abertas pela Procuradoria Geral do Estado, os quais somaram 30 processos até o momento, principalmente da região do Alto Oeste Potiguar.

Estabelecimento de acesso com o INCRA para desenvolvimento de ações nas áreas de assentamentos de reforma agrária e quilombolas.

Durante o ano de 2023, a UTE/CAFRA analisou 135 propostas encaminhadas por empresas de ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural) em 25 municípios do Estado, as quais foram devolvidas às empresas para ajustes. Importante destacar que, em julho de 2023, o Secretário da SEDRAF em comum acordo com a Coordenação de Governança Fundiária da Secretaria de Governança Fundiária do MDA, encaminhou que as propostas recepcionadas pela SEDRAF para análise, deveriam ser direcionadas à análise federal, tendo em vista o volume de propostas que se acumulavam na plataforma ObterCrédito. Dessa forma, foram encaminhadas 101 propostas, das quais, 56 ainda estão pendentes de análise e as restantes devolvidas para ajustes e/ou em análise.

No decorrer do ano de 2023 foram contratadas 18 propostas em cinco diferentes municípios, totalizando recursos da ordem de 2,87 milhões, dos quais, 885 mil foram liberados para investimentos produtivos necessários à geração de trabalho e renda das famílias contempladas. Importante frisar que estas liberações de recursos são precedidas de uma criteriosa análise documental, assim como do projeto produtivo, tendo em vista a importância de destacar que o percentual de propostas contratadas em relação àquelas que foram analisadas gira em torno de 13%, ou seja, considera-se muito baixa a taxa de contratação quando comparada com propostas que são encaminhadas para análise. Isso se deve, principalmente, pela baixa qualidade das propostas apresentadas, fenômeno esse não exclusivo do estado do Rio Grande do Norte, mas que ocorre em todo país, conforme já expressado em documentos oficiais.

Em conjunto com a Superintendência do MDA RN, a UTE/CAFRA planeja implementar estratégias de capacitação continuada para técnicos e técnicas de empresas de ater que atuam no Estado, no sentido de qualificar as propostas, principalmente, dos projetos produtivos apresentados.

- Realização ATER aos agricultores(as) familiares

Para o ano de 2023 foram atendidas 2.500 famílias através do Programa Mais ATER RN, que visa ampliar a oferta de ATER continuada para as famílias rurais do nosso estado, lançamos as Chamadas Públicas de ATER 03/2020 - Ater Agroecologia, 1.500 famílias nos Territórios do Mato Grande, Seridó, Açú-Mossoró,

Sertão do Apodi e Alto Oeste e a Chamada 04/2020 – Ater Mulheres, para atender a 1.000 famílias nos Territórios do Mato Grande, Seridó, Açu-Mossoró e Sertão do Apodi. Estas chamadas visam o atendimento das famílias com assistência técnica e extensão rural através de atividades individuais e coletivas com o objetivo de apoiar os processos de comercialização de alimentos saudáveis, priorizando a execução do Programa Estadual de Compras Governamentais da Agricultura Familiar e Economia Solidária – PECAFES bem como a execução do Programa (COOPERAFES), do Programa Mais Mercados, do Programa Estadual de Sementes Crioulas e do Programa MAIS ATER RN que possuem ações integradas e complementares ao PECAFES.

No ano de 2023 foi possível realizar 3843 atividades com as 2.500 famílias, destas 3.639 foram atividades individuais de visita técnica para acompanhamento da produção e orientações técnicas e 204 atividades coletivas que envolveram as comunidades para tratar de inserção das famílias em políticas públicas tais como o Projeto Algodão Agroecológico Potiguar, Programa Estadual de Sementes Crioulas, Programa de Documentação da Trabalhadora Rural, Programa Mais Mercados, Programa de Aquisição de Alimentos PAA, dentre outros. Para este objetivo foi alocada à subação o valor orçamentário de R\$ 2.000.000,00.

Formulação, fomento e implementação a política pública de apoio ao cooperativismo e ao associativismo da agricultura familiar do Rio Grande do Norte.

No ano de 2023, a SEDRAF priorizou a implantação do Programa Mais Mercados, que prioriza o fomento ao acesso de cooperativas e associações da agricultura familiar a mercados privados. Tal ação teve apoio do programa Governo Cidadão. Essa ação teve dois eixos prioritários nessa fase inicial com atendimento de cerca de 43 organizações que já vinham recebendo aporte de investimento do programa nos últimos anos com assessoria do núcleo estadual do mais mercados. Esta ação priorizou temas como legalização sanitária e prospecção de mercados. Foram investidos cerca de R\$ 1 milhão de reais em ações técnicas voltadas aos arranjos produtivos prioritários da apicultura, leites e derivados voltado as queijeiras e fruticultura voltado a fabricação de polpa.

Também ocorreu a implementação O Programa Estadual de Compras da Agricultura Familiar e da Economia Solidária (PECAFES) no âmbito da gestão estadual e municipal. As aquisições via PNAE/ SEEC, no de 2023 foi priorizado as aquisições junto as unidades de saúde via SESAP com compras que se estima até dezembro em até 1,7 mi R\$ com contratos com até 11 organizações da agricultura familiar para tal fornecimento.

- Implementação de política de compras governamentais da agricultura familiar e da economia solidária no âmbito da gestão estadual e municipal

Durante o ano de 2023 foram realizadas atividades preparatórias para execução do projeto de apoio aos consórcios intermunicipais. Com as seguintes atuações:

- 6 articulações realizadas envolvendo oito territórios do Rio grande do Norte e com 4 consórcios organizados, e apoiados, são: Potengi; Alto Oeste; Vale mar - vale do Açú e região central e o CIM-SERIDÓ- Seridó;

- 01 consórcio formalizado com realizações de reuniões de estruturação dos núcleos coordenadores do processo

- Realizadas reuniões de suporte jurídico e técnico para adequação da legislação municipal e articulações com 4 associações de municípios

- Envolvimento do IDIARN, associações de municípios, EMATER, FUNCITERN, Fundação Banco do Brasil etc.

- Duas capacitações com o tema casa de ovos - sanidade avícola e beneficiamento de ovos para o processo de abertura da licitação para duas casas de ovos em convenio com SEDRAF e FUCITERN, para os municípios de São Paulo do Potengi e Mossoró.

- Compra de kits de inspeção e apoio operacional para 4 consórcios intermunicipais;

Também colocaram como prioridade de 2023 a reambientação do Mercado da Agricultura Familiar e o projeto estadual de feiras locais da agricultura familiar.

Estima-se que no mercado foram investidos cerca de 500 mil reais, e no projeto estadual de feiras, cerca de 1,7 milhões de reais com implantação de cerca de 50 feiras até dezembro de 2023.

Ademais o Projeto do Algodão Agroecológico e o Programa de Sementes Crioulas foram a base da Secretaria para fomentar essa política, ofertando Assistência Técnica, insumos e condições de trabalho que favoreceram a transição agroecológica. Fizeram a aquisição e iniciaram a distribuição de 12 kits de maquinários agrícolas, o que significa mais acesso à tecnologia e inclusão rural principalmente de mulheres e jovens. Esse ano inda foi entregue a unidade de beneficiamento do algodão da EMPARN, aumentando os ganhos das famílias produtoras.

- Mediação e intervenção em possíveis conflitos fundiários no estado do Rio Grande do Norte

A Secretaria do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar coordena o Comitê Estadual de Resolução de Conflitos Fundiários Rurais – CERCFR, criado através do Decreto Nº 27.732, de 09 de março de 2018. O Comitê de Conflitos Fundiários – atuou em 08 processos de conflitos, a saber: Mossoró, São Miguel do Gostoso, Riachuelo, Tibau, Ipanguaçu, Extremoz e São Bento do Norte, coordenando a mediação junto às famílias e às empresas, realizou visitas de vistoria. Foi informado que não houve nenhuma ação de despejo, pois antes o comitê foi consultado e seguiu os trâmites junto ao CERFR. Importante ressaltar que em função do cumprimento dos protocolos que regem o Decreto que institui o CERCFR, passando pelo diálogo permanente entre a SEDRAF e a SESED, e por força da Resolução 510 do CNJ, o TJ/RN e a JF/RN instauraram Comissões de Mediação de Conflitos Agrários, contribuindo para se criar outro ambiente jurídico na resolução desses conflitos.

Indicador Período - Informações Complementares

Quantidade Famílias beneficiadas pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário

Número de famílias	Ano				
	2019	2020	2021	2022	2023
	43	00	10	07	14

Títulos emitidos de programa de Regularização Fundiária

Número de títulos emitido	Ano				
	2019	2020	2021	2022	2023
	331	57	210	26	54

Integração das políticas públicas ligadas à educação, saúde, esporte, segurança e assistência social incidentes na agricultura familiar – programa do PECAFES, o qual tem atuação com a educação, com a SETHAS e com a saúde.

Foram apoiados por meio de edital de seleção com investimentos e assessoria inicial cerca de 46 Feiras da Agricultura Família, por meio de 16 organizações proponentes, atingindo aproximadamente 450 famílias. Além disso, foram apoiadas 43 cooperativas e associações, atingindo 81 agroindústrias, as quais receberam apoio na regularização sanitária, fiscal e solicitação de Selos da Agricultura Familiar.

Realização de 03 Encontros de Negócios atingindo a Associação Norte Riograndense de Supermercados e cerca de 5 redes de supermercado;

Iniciativas de agroindustrialização, de agregação de valor dos produtos oriundos da agricultura familiar e de acesso a mercados, no âmbito local, regional e nacional, além das compras governamentais, tendo como base os princípios da economia solidária;

SAF-RN: Lei estadual criou o selo que dá isenção de ICMS e amplia mercados. Produtos beneficiados da agricultura familiar que receberem autorização para uso do Selo da Agricultura Familiar (SAF-RN), são isentos de ICMS. O benefício garante aos produtos um lugar de destaque, com muito mais competitividade, no mercado potiguar. O benefício não tem ônus para o Governo do Estado e foi instituído pela Lei Estadual 11.007/21, que tem como objetivo possibilitar aos agricultores e familiares a agregação de valor à produção agropecuária, às atividades de pesca, aquicultura e extrativista vegetal, com vistas ao desenvolvimento rural sustentável, à promoção da segurança alimentar e nutricional da população e ao incremento à geração de trabalho, emprego e renda.

Em 2023, com a execução conjunta do Programa Estadual de Documentação da Mulher Trabalhadora Rural, e os mutirões “Cidadania e Bem Viver” do MDA, o Governo do Estado completou mais de dez mil atendimentos desde o início do programa em 2019, chegando a 10 municípios desde a retomada no segundo semestre de 2023, e com a emissão de RG, CPF, CAF, Carteira de Trabalho e ID Jovem. Além disso, na I Feira da Agricultura Familiar e Economia Solidária, foi assinado o decreto que regulamenta a lei de criação do PEDMTR.

INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – IGARN

O Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte (IGARN) é o órgão estadual responsável pela gestão técnica e operacional dos recursos hídricos em todo o território norte-rio-grandense.

Criado pela Lei nº 8.086, de 15 de abril de 2002, e atualmente regulamentado pela Lei Complementar nº 483/2013, é uma autarquia vinculada à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH), dotada de personalidade jurídica de direito público interno e autonomia administrativa e financeira, com patrimônio próprio.

A seguir, serão apresentadas as ações realizadas no exercício de 2022 sob a ótica do seu Plano Plurianual (PPA 2020-2023).

Durante o exercício de 2023, as metas estabelecidas pelo órgão foram concluídas parcialmente como consta no relatório de acompanhamento de metas do SIGEF deste Instituto. Destacamos como principais ações para cada meta, além da sua execução orçamentária, na tabela a seguir:

Execução Orçamentária por Objetivo		
Previsto LOA	Realizado	%
R\$ 582.000,00	R\$ 453.214,98	78
META	PRINCIPAIS AÇÕES	
0677	O Órgão avançou na complementação da sua estruturação de pessoal através da ocupação de cargos em comissão de 3 dos 5 previstos para o ano vigente. Além disso,	

	o órgão está em fase de contratação de prestação de serviços terceirizados a ser concluído no terceiro quadrimestre do ano.
0738	No terceiro quadrimestre o IGARN implantou o módulo de outorgas do Sistema Integrado de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte (SIGA). Além disso, durante o exercício de 2023 foi adquirido pelo órgão 15 notebooks que irão otimizar o trabalho nos mais diversos setores. Para fortalecer a meta, foi aberto processo administrativo para aquisição de equipamentos voltados para comunicação do órgão e que serão finalizados no segundo semestre do ano vigente.
0740	No terceiro quadrimestre de 2023 foi iniciado o processo de formalização de Unidades Municipais de Serviços em Recursos Hídricos (UMS-RH), sendo três por meio de Acordo de Cooperação com as prefeituras de Upanema, Ipanguaçu e Baraúna e duas por meio da parceria estabelecida com as Centrais do Cidadão de Mossoró e Apodi.
0745	Em atendimento ao plano de capacitação anual, até o quarto bimestre do ano vigente, foi contemplado 9 dos 10 previstos. Sendo eles o de Gestão de Conflitos pela Água, Excel básico, ENCOB, Cobrança pelo Uso da Água, Alocação Negociada da Água, Legislação em Recursos Hídricos, Gestão de Conflitos no Trabalho e Saúde Mental, Curso Básico de Power B.I, Curso Básico de Topografia e Oficina de Segurança de Barragens.
0748	O Órgão firmou diversas parcerias para o avanço da política de segurança hídrica, materializado nos termos de alocação negociada de água em diversos reservatórios pelo estado. Além disso, houve a regulamentação do decreto de cobrança da água bruta, conforme previsto na Lei 6.908/1996 e na Lei 9.433/1997.
0759	Os projetos estão sendo realizados por meio do Acordo de Cooperação com FAPERN, que visa elaborar desenvolver projetos de pesquisa aplicados nas ações cotidianas da gestão de recursos hídricos potiguar.

Durante o exercício de 2023, as metas estabelecidas pelo órgão foram todas concluídas parcialmente como assim consta no relatório de acompanhamento de metas do SIGEF deste Instituto. Destacamos como principais ações para cada meta, além da sua execução orçamentária, na tabela a seguir:

Execução Orçamentária por Objetivo		
Previsto LOA		Realizado
R\$ 397.000,00		R\$ 172.943,44
META	PRINCIPAIS AÇÕES	
0763	Durante o período foi executado o planejamento das ações de regularização dos usuários de água, que foi fortalecida por meio da realização de IGARN Itinerantes em 7 municípios do RN e otimizado pelos licenciamentos realizados pelo SIGA. No que se refere às campanhas de monitoramento qualitativo, o IGARN por meio do Qualiágua, realizou 2 campanhas em 126 pontos de corpos hídricos. No que toca às inspeções de Segurança de Barragens, foram realizadas 81 fiscalizações. Das atividades previstas na meta, destaca-se o quantitativo de fiscalizações dos recursos hídricos que foi fortalecida por meio da execução do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com a 45ª Promotoria de Meio Ambiente de Natal, totalizando 213 fiscalizações no ano de 2023. Somado a isso, cabe destacar o suporte aos comitês de bacia hidrográfica que tem sido executado através da Secretaria Executiva designada por meio do Decreto 30.777/2021.	

Durante o exercício de 2023, as metas estabelecidas pelo órgão foram concluídas parcialmente como assim consta no relatório de acompanhamento de metas do SIGEF deste Instituto. Destacamos como principais ações para cada

meta, além da sua execução orçamentária, na tabela a seguir:

Execução Orçamentária por Objetivo		
Previsto LOA	Realizado	%
	-	-
META	PRINCIPAIS AÇÕES	
0766	Para realizar melhorias e fortalecimento das instituições e espaços de gestão, o estado do RN publicou o Decreto nº 33.048, de 16 de outubro de 2023, que cria o Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Potengi, além de fornecer apoio a comissões de alocação negociadas de água de reservatórios pertencentes à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA). Além da participação em comissões de educação ambiental, ações permanentes de diálogos com os setores produtivos para a publicação do decreto de cobrança da água bruta e a reativação dos grupos de trabalho do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH).	

Durante o exercício de 2023, as metas estabelecidas pelo órgão foram todas concluídas como assim consta no relatório de acompanhamento de metas do SIGEF deste Instituto. Destacamos ainda a realização do cumprimento parcial da meta 0766 do Objetivo 0103, na meta em conteúdo.

Execução Orçamentária por Objetivo		
Previsto LOA	Realizado	%
R\$ 60.000,00	R\$ 73.030,00	122
META	PRINCIPAIS AÇÕES	
0768	O IGARN formou pessoal por meio da realização de 10 cursos de capacitação que são direcionados aos entes do SIGERH e a sociedade civil. Além disso, durante a realização do programa IGARN Itinerante houve momentos de sensibilização com sindicatos, associações, secretarias municipais e consultores. Somado a isso, houve a participação institucional em eventos como o Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas, Audiências Públicas e reuniões de entidades da sociedade civil.	
0776	O IGARN compõe a Comissão Estadual de Implementação da Política Estadual de Reuso das Águas, instituída no final de 2022, no estado. Durante a Semana Estadual do Meio Ambiente, o IGARN apoiou as atividades relacionadas a temática de reuso de água e de recuperação de nascentes em parceria com a SEMARH, IDEMA e CAERN.	

Situação volumétrica dos reservatórios do RN, capacidade (m3); O IGARN realiza, em parceria com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), o monitoramento dos reservatórios do RN e a partir de 2019 foi diagnosticado pela gestão a necessidade urgente de ampliação desse monitoramento para todos os mananciais utilizados para abastecimento humano. Sendo assim, desde então o órgão passou de 47 reservatórios para 75 mananciais por todo o estado, trabalhando ainda para uma maior ampliação destes. Todos esses dados solicitados podem ser puxados pelos sistemas que o órgão possui juntamente com a SEMARH e um Dashboard produzido no ano de 2020 por técnico do instituto, além disto, todos os dados também estão disponíveis no Sistema de

Acompanhamento de Reservatórios (SAR) da ANA, que têm os seguintes links de acesso:

- *Sistema SEMARH/IGARN*

<http://sistemas.semarh.rn.gov.br/monitoramentovolumetrico>

- *Dashboard IGARN*

<https://onedrive.live.com/view.aspx?resid=7A623D9E43910C02!1388&ithint=file%2cxlsx&authkey=!AHE-d1vY5DBqDXI>

- *Sistema SAR da ANA*

<https://www.ana.gov.br/sar/nordeste-e-semiarido/rio-grande-do-norte>

Situação volumétrica dos reservatórios do RN, volume atual (m³); - Os sistemas supracitados possuem além da capacidade total, o volume atual dos reservatórios.

Volume atual das adutoras; / Adutoras em operação (extensão total, em Km); - As adutoras existentes no estado foram ações realizadas pela SEMARH e operacionalizadas pela CAERN, não tendo o IGARN informações sobre essa temática.

Uma das principais ferramentas para o monitoramento de reservatórios são as curvas cota x área x volume (CAV), que fornecem a área e o volume do reservatório, dado o nível em que ele se encontra. A determinação das curvas CAV de um reservatório é feita convencionalmente por meio de levantamento batimétrico do manancial, levantando-se as profundidades em vários pontos da área inundada e fazendo a devida integração do volume. Assim, o programa monitora através do envio diário das cotas de cada reservatório que se relaciona com a Área e o Volume do açude.

No âmbito do exercício de 2023, cabe destacar como informações adicionais que o IGARN presidiu câmaras técnicas no Conselho Estadual de Recursos Hídricos que estão relacionadas com a regulamentação de temáticas como a Outorga de tanques-redes e outorga em ambiente estuarino.

No item de estudos, pesquisas e projetos foram realizadas parcerias para o

desenvolvimento de estudos de Manchas de Inundação e sobre a batimetria.

Para efetivação das ações, o órgão fez a aquisição de um barco, além da realização de contrato do laboratório com novos parâmetros de análise e aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Acreditamos que a parceria entre o Governo do Estado e o Governo Federal através de Contratos entre o IGARN e ANA, como o Progestão e o Qualiágua, fomentando a otimização da gestão dos recursos hídricos do Rio Grande do Norte, através de repasse de recursos pelo meio de cumprimento de metas. Além disso, o reforço orçamentário para custeio das ações desenvolvidas pelo órgão.

EDUCAÇÃO E CULTURA

Conforme preceitua o art. 205 da Constituição Federal, a educação é um direito de todos e um dever do Estado e da família, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa e sua preparação para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. Além disso, a Carta Magna atribui aos Estados a responsabilidade prioritária pelo ensino fundamental e médio, embora o Estado do Rio Grande do Norte também atue no ensino superior, por meio de instituições como a UERN e o IFESP.

No que tange à cultura, o Estado deve garantir o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, conforme o art. 215 da Constituição Federal. Nesse contexto, a SEEC é responsável pelo planejamento, organização, direção, controle e execução dos programas e projetos relacionados à educação e cultura, enquanto colabora com a Fundação José Augusto¹⁰ na promoção e valorização das manifestações culturais.

Durante o ano de 2023, o Governo do Estado do RN implementou diversas ações para executar as diretrizes estabelecidas nos instrumentos de planejamento, nas áreas de Educação, Cultura e Esporte. Neste contexto, serão apresentadas as principais ações desenvolvidas, com base em informações consolidadas, visando alcançar os objetivos traçados nos referidos planos governamentais.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER – SEEC/RN

A Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC) tem como missão "garantir à população um ensino público de qualidade, assegurando-lhe a universalização do acesso e a permanência dos alunos na escola, visando o pleno exercício da cidadania". Desse modo, para concretizar a missão estabelecida, a SEEC atua com enfoque na melhoria da qualidade da

¹⁰ Cumpre registrar que a Fundação José Augusto não encaminhou as informações para a construção desse Relatório de Contas de Governo, conforme pode ser verificado no processo SEI nº 02510052.000599/2023-28.

educação básica, no fortalecimento da escola pública e na consolidação de políticas de desenvolvimento e sustentabilidade.

A partir das informações encaminhadas pelo órgão, são apresentadas, a seguir, na forma de tópicos, a consolidação das principais atividades desenvolvidas pela SEEC ao longo do ano de 2023, com o fito de materializar os objetivos e as metas consignadas para a área no Plano Plurianual.

- Universalizar, expandir e democratizar o acesso à educação básica

A implementação, fortalecimento e manutenção da infraestrutura tecnológica necessária para o desenvolvimento de salas ambientes e espaços de aprendizado na escola são objetivos fundamentais, notáveis em diversas frentes:

O Sistema Integrado da Educação do RN – SIGEDUC, em funcionamento contínuo desde 2012 na rede estadual, é uma ferramenta abrangente. Além de organizar a vida dos estudantes, o sistema realiza registros funcionais de servidores, gerencia processos seletivos, eventos, cursos de formação EAD, alimentação escolar, eleições de gestores e prestações de contas.

A Rede Giga Metrópole, iniciada em 2017 em 139 escolas da Grande Natal, proporciona conectividade de alta velocidade (20MB de Download e 8MB de Upload). Em 2023, o serviço continuou garantindo internet nos ambientes administrativos prioritariamente.

A aquisição e distribuição de notebooks para professores também se destacam. Em 2022, 8.978 notebooks foram distribuídos, e em 2023, mais 2.244 foram adquiridos por meio de um aditivo contratual. Essa iniciativa beneficiou equipes gestoras, professores de Atendimento Educacional Especializado e outros em licença, contribuindo para atividades pedagógicas e administrativas.

A iniciativa de adquirir uma solução de conectividade de internet banda larga fixa em 2023 é outra medida significativa. A instalação de links e serviços de Wi-Fi em todas as 588 escolas estaduais promove uma distribuição abrangente de sinal Wi-Fi, alinhando-se à Estratégia Nacional Escolas Conectadas (ENEC) do Governo Federal para impulsionar um aprendizado significativo por meio da tecnologia.

- Relação Professor/Aluno

A relação entre professor e aluno, neste contexto, refere-se à proporção de alunos por professor em um determinado ambiente educacional. Essa métrica é essencial para compreender a dinâmica das salas de aula, influenciando diretamente na qualidade do ensino e na atenção individual que cada aluno pode receber. A relação professor/aluno não apenas impacta o ambiente acadêmico, mas também desempenha um papel significativo na eficácia do processo educacional como um todo. A tabela abaixo mostra a evolução de tal relação nos últimos cinco exercícios.

	Professor/Aluno				
	2019	2020	2021	2022	2023
Índice (Alunos por professor)	19,83	21,4	18,16	18,75	17,67
Quantidade de Alunos	214.456	227.114	201.669	216.299	190.697
Quantidade de Professores	10.816	10.615	11.107	11.537	10.791

Fonte: COMPS/GPD/SIGEduc

- Medidas para proporcionar maior facilidade de acesso às escolas

O Programa PDDE Interativo destinou recursos financeiros no ano de 2023 para equipar 84 salas de recursos multifuncionais (SRM) destinadas ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), visando à aquisição ou adequação de itens que compõem essas salas nas estaduais, em conformidade com o Programa Escola Acessível. Foram destinados R\$ 1.700.000,00 para aquisição de itens e materiais pedagógicos, cadeiras de rodas, bebedouros acessíveis, produtos de tecnologia assistiva, equipamentos e materiais pedagógicos para o AEE.

O Pague Inclusão 2 teve investimento de R\$ 1.081.200,00 com a contratação de 87 bolsistas voluntários monitores intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (Libras), para possibilitar a acessibilidade comunicacional em Libras de 95 estudantes com deficiência auditiva/surdez, em 85 Escolas Estaduais.

- Ações de inclusão socioeducacional voltadas às pessoas com necessidade

O Atendimento Educacional Hospitalar e Domiciliar (AEHD) do RN está presente na Rede Estadual de Ensino por meio de Classes Hospitalares e Domiciliares, mediante termos de cooperação técnica com o Estado do RN, nas seguintes instituições: Hospital Infantil Varela Santiago, Hospital Maria Alice Fernandes, Hospital Universitário Onofre Lopes, Hospital do Seridó, Grupo de Apoio à Criança com Câncer, Casa de Apoio à Criança com Câncer Durval Paiva e Associação de Apoio aos Portadores de Câncer Mossoró e Região.

Em 2023, o Núcleo de Atendimento Educacional Hospitalar e Domiciliar (NAEHD-RN), por meio da SEEC/CODESE/Subcoordenadoria de Educação Especial, ampliou o AEHD para os estudantes impossibilitados de frequentar a escola, por meio da celebração de novos termos de cooperação técnica entre a SEEC/RN e o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel e o Instituto do Bem. Além disso, fortaleceu o diálogo com as Diretorias Regionais de Ensino e Cultura (DIREC), as Secretarias Municipais de Educação e as Universidades com o intuito de favorecer o cumprimento do direito à continuidade da escolarização dos estudantes em tratamento de saúde continuado.

O Projeto Cuidador investiu R\$ 5.113.266,25 na contratação de 197 técnicos de enfermagem (cuidadores) e 12 enfermeiros (supervisores dos cuidadores) para proporcionar a 597 estudantes com deficiência matriculados em 234 Escolas da Rede Estadual de Educação do RN locomoção, higiene e alimentação dos estudantes.

- Ações com o objetivo de proporcionar melhorias estruturais e tecnológicas nas escolas que possibilitem maior inclusão de alunos com necessidade de atendimento especial

O Programa PDDE Interativo alocou recursos financeiros no ano de 2023 para equipar 84 (oitenta e quatro) salas de recursos multifuncionais (SRM), destinadas ao atendimento educacional especializado (AEE), com o objetivo de adquirir ou adequar itens nessas salas nas instituições estaduais, em conformidade com o Programa Escola Acessível. Foi destinado o montante de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) para a aquisição de itens e materiais

pedagógicos, cadeiras de rodas, bebedouros acessíveis, produtos de tecnologia assistiva, equipamentos, e materiais pedagógicos para o AEE.

Já o Pague Inclusão 2 recebeu um investimento de R\$ 1.081.200,00 (um milhão e oitenta e um mil e duzentos mil reais) para a contratação de 87 (oitenta e sete) bolsistas voluntários monitores intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (Libras), com o propósito de viabilizar a acessibilidade comunicacional em Libras para 95 (noventa e cinco) estudantes com deficiência auditiva/surdez, distribuídos em 85 (oitenta e cinco) Escolas Estaduais.

- Melhorias no Projeto de Alfabetização e Letramento – PROALE

Na perspectiva de redimensionar o Projeto PROALE e atender às demandas de atualização conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC e o Documento Curricular do Rio Grande do Norte para o Ensino Fundamental (2018), tanto para os materiais estruturados destinados às crianças do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental quanto para os materiais de apoio aos professores, a SEEC não prosseguiu com a sua execução. Esse redimensionamento também levou em consideração a nova política de alfabetização do governo federal.

A partir de junho de 2023, a SEEC iniciou um processo de construção da política de alfabetização do RN, ao aderir ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA, uma política do Ministério da Educação estabelecida pelo Decreto 11.556/2023. Essa iniciativa visa apoiar estados e municípios técnica e financeiramente para melhorar os resultados de alfabetização. O CNCA, estruturado em cinco eixos - Gestão e Governança, Formação, Infraestrutura Física e Pedagógica, Reconhecimento de Boas Práticas e Sistema de Avaliação - orienta-se pela ideia da alfabetização como um direito humano inalienável. Seu objetivo é garantir que 100% das crianças estejam alfabetizadas até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e assegurar a recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização, para 100% das crianças matriculadas no 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental.

Resultado da adesão a essa política e em colaboração com a União dos Dirigentes Municipais de Educação – Seção do RN, a SEEC está estruturando as bases da Política Territorial de Alfabetização do Estado do Rio Grande do Norte,

denominada PROALFA RN. Nesse processo, a Secretaria conta com a participação ativa de articuladores estaduais, regionais e municipais integrados à Rede Nacional de Articuladores de Gestão, Formação e Mobilização do CNCA – RENALFA, membros do Comitê Estratégico Estadual do Compromisso – CEEC-RN, a Equipe de Assessores das Instituições de Ensino Superior – IES do Estado, além do apoio de uma Equipe Técnica da SEEC envolvida nas diferentes ações dessa política.

- Escolas da Rede Estadual em Tempo Integral

ANO	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Total
2022	20	72	92
2023	54	94	147 ¹¹

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN

Instituída pela Lei Municipal nº 20/68 em 28 de setembro de 1968, a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, experimentou um notável processo de expansão territorial e acadêmica, consolidando-se como uma instituição socialmente referenciada e vital para o desenvolvimento socioeconômico do estado do Rio Grande do Norte.

A missão da FUERN é "promover a formação de profissionais competentes e críticos para o exercício da cidadania, além de produzir e difundir conhecimentos científicos, técnicos e culturais que contribuam para o desenvolvimento sustentável da região e do país". A autonomia de gestão financeira e patrimonial foi concedida à FUERN pela Lei nº 11.045/2021, conferindo estabilidade institucional necessária

¹¹ Uma das escolas de 2023 oferta tanto o ensino Fundamental quanto o Ensino Médio em Tempo Integral, por isso a soma de escolas ficou em 147.

para a execução de seu planejamento financeiro e o alcance de metas estratégicas anuais.

A seguir, com base nas informações fornecidas pela FUERN, serão apresentadas, de forma sucinta em tópicos, as principais atividades desenvolvidas pela entidade ao longo do ano de 2023, com o propósito de concretizar os objetivos e metas delineados no Plano Plurianual.

- Modernizar a gestão administrativa, financeira e de pessoal

Importantes obras e reformas de infraestrutura foram realizadas na UERN, abrangendo diversos setores. Inicialmente, destacam-se as iniciativas voltadas para a ampliação da rede elétrica de média tensão e fibra óptica no Campus Central, visando aprimorar a infraestrutura tecnológica da instituição.

Outras melhorias incluíram reformas específicas, como aquelas realizadas nas coberturas do bloco de banheiros do complexo cultural da Zona Norte, localizado no campus Natal. Além disso, foi empreendido um esforço significativo na construção de um novo prédio destinado às atividades de pós-graduação da FANAT, fortalecendo assim a infraestrutura acadêmica.

No âmbito da expansão da rede giga, os resultados foram expressivos. A conclusão integral da rede giga Mossoró - Pau dos Ferros foi alcançada, assim como um progresso substancial na rede que liga Caicó-Currais Novos - Natal, atingindo 80% de conclusão. O projeto Infovia Potiguar também avançou, com a implantação do trecho Mossoró - Pau dos Ferros em julho de 2023 e a expansão para os polos de São Gonçalo (POP-RN) e Ceará-Mirim em fevereiro e maio de 2023, respectivamente.

Paralelamente, estão em tramitação diversos processos licitatórios, abrangendo a aquisição de ferramentas tecnológicas, bens móveis, equipamentos e materiais permanentes e de expediente. Essas ações, planejadas para contratação em 2023, visam fortalecer a infraestrutura e recursos da UERN. Destacam-se processos relacionados a climatização, equipamentos de informática,

móveis, material de expediente, material de copa e cozinha, materiais de proteção e segurança, entre outros.

Esse conjunto de iniciativas reflete o compromisso contínuo da UERN em aprimorar suas instalações, garantindo uma infraestrutura robusta e atualizada para atender às necessidades acadêmicas e administrativas da instituição.

- Elevar o nível de escolarização da população norte-rio-grandense e desenvolver pesquisas e atividades de extensão direcionados às demandas sociais

O INEP divulgou em março os dados do último IGC, e a UERN alcançou a nota 4, consolidando sua posição como instituição de referência no Ensino Superior do país, superando as metas estabelecidas.

Além disso, a instituição demonstrou um forte incentivo ao desenvolvimento de projetos com temas de impacto social, conforme evidenciado pelo levantamento comparativo entre os projetos de pesquisa desenvolvidos com temáticas de vulnerabilidade social nas edições 2021/2022 e 2021/2023 dos Programas de Iniciação Científica. Houve um crescimento considerável em relação ao período anterior, abordando diversas áreas, como políticas para mulheres, juventude, população LGBT e pessoas com deficiência.

No âmbito do empreendedorismo, a UERN alcançou importantes marcos. Foram formadas duas empresas juniores, Emcap Jr. (Contábeis - Campus Patu) em 2022 e D3TEC (Ciência da Computação - Campus Central) e E-Capital (Economia - Campus Pau dos Ferros) em 2023. Adicionalmente, cinco empresas juniores estão em processo de formalização, enquanto duas já estão credenciadas na UERN: Apex Empreendedorismo e Soluções Jurídicas (Direito - Campus Central) e Lastro Consultoria e Investimentos (Economia - Campus Central).

A UERN lançou a Agência UERN Inova e promoveu diversas ações estratégicas, incluindo reuniões com a Proturismo sobre empreendedorismo no turismo, apresentação da SOL Startup à reitoria, participação em eventos, palestras, e acordos de cooperação com entidades como SEBRAE, FIERN e

FUERN. Destaca-se ainda a assinatura de um acordo com o SEBRAE para estruturação do Laboratório de Negócios de Impacto Social.

No campo acadêmico, a instituição ampliou sua oferta de cursos *stricto sensu* na modalidade profissional, incluindo dois mestrados (ProfSocio e Profsaude) e um doutorado (Profhistória). Convênios foram estabelecidos com a OAB, Liga do Câncer e EMATER, enquanto cursos como Mídias na Educação (5ª edição) foram oferecidos em parceria com a CAPES.

Diversas reuniões estratégicas foram realizadas, abrangendo temas como empresas juniores, participação no Ranking das Universidades Empreendedoras, registro de software de startup, coleta de percepção discente e tratativas sobre hackthons e hackteens.

Assim, a UERN evidencia um compromisso integral com o desenvolvimento acadêmico, empreendedorismo e impacto social, consolidando sua posição como instituição de destaque no cenário educacional e inovador.

- Promover a política de acesso, permanência e conclusão de curso dos estudantes da UERN

A meta de consolidar a política de acesso e permanência estudantil, com foco especial nos alunos em situação de vulnerabilidade social, foi alcançada com êxito. Dentre as políticas implementadas para atingir esse objetivo, destacam-se o Auxílio-creche, o Programa de Apoio ao Estudante e os atendimentos realizados pela equipe multiprofissional da PRAE.

No que se refere a políticas específicas, foram adotadas medidas significativas, tais como a reserva de 44,8% de vagas para o gênero feminino no programa de moradia universitária, garantindo assim uma abordagem inclusiva para as mulheres. Para a juventude, foi assegurada a oferta de 100% de bolsas e auxílios para estudantes de graduação e pós-graduação, visando proporcionar condições adequadas para seu desenvolvimento acadêmico.

No contexto de políticas para pessoas com deficiência, estabeleceu-se uma reserva de 5% de vagas em todos os editais de bolsas, promovendo a inclusão

desses estudantes. Além disso, houve a implementação de uma reserva de 30% de vagas para cotistas pretos, pardos ou indígenas, fortalecendo políticas para igualdade racial e étnica.

No que tange à ampliação da política de permanência dos discentes por meio da concessão de bolsas, foram disponibilizadas diversas oportunidades. O Programa de Apoio ao Estudante (PAE) contou com 250 bolsas, o Programa de Moradia Universitária - Auxílio Financeiro ofereceu 115 bolsas, o Programa Auxílio Creche disponibilizou 82 bolsas, e o Programa de Estágio Não-Obrigatório contemplou 110 bolsas. Adicionalmente, foram distribuídos 170 auxílios à participação de estudantes em Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais-AACC's. Para fortalecer ainda mais a permanência, foram ofertadas 105 vagas para o Programa de Moradia Estudantil na modalidade residência universitária.

Essas ações são fundamentais para criar um ambiente acadêmico inclusivo e propício ao sucesso de todos os estudantes, promovendo equidade e qualidade na educação superior.

- Promover o fortalecimento da UERN junto à população do Estado do Rio Grande do Norte

O projeto UERN Ação, desenvolvido pela Pró-reitora de Extensão em colaboração com entidades da sociedade civil, oferece cursos gratuitos à comunidade desde 2018. Em 2023, o projeto beneficiou 322 pessoas em parceria com o Projeto Esperança, Fundação Casa do Caminho e Casa Assistencial Nosso Lar.

No âmbito da Pinacoteca, o projeto "Encontro com a Arte" promove exposições de pinturas com foco em estudantes de escolas públicas. De março a agosto, duas exposições, "Mulher. Arte em seu tempo" e "Marcas do tempo", foram realizadas, contando com a participação de 158 pessoas de 3 escolas estaduais.

O Festival de Teatro da UERN (FESTUERN) proporcionou encontros presenciais e formativos, com oficinas para profissionais e estudantes de diversas escolas. Encontros online, realizados entre julho e agosto, envolveram 145

participantes. O festival continuará com atividades programadas para setembro e outubro, culminando em apresentações teatrais de 16 a 20 de outubro de 2023.

O Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) ofereceu 150 bolsas em 2023, alinhando-se à curricularização da extensão universitária e à melhoria da assistência estudantil.

O evento comemorativo dos 50 anos da PROEX incluiu uma mostra aberta ao público de Programas e Projetos de Extensão institucionalizados, realizada no Partage Shopping Mossoró.

O II ELO UERN e o IX Salão de Extensão foram realizados de forma descentralizada e híbrida, com apresentação de 182 trabalhos virtuais e premiações. A Feira das Profissões, de forma presencial e multicampi, alcançou cerca de 2.700 estudantes de escolas públicas e privadas.

Os eventos "Viva UERN Rio Branco" e "Viva UERN no Parque" ofereceram serviços extensionistas em espaços públicos, promovendo o desenvolvimento social e cultural para a comunidade.

O I Seminário Universidade e Terceiro Setor reuniu 124 participantes em eventos presenciais, oferecendo palestras e capacitações para entidades do terceiro setor e o público em geral.

A Revista *Extendere*, dedicada à divulgação científica de ações de extensão da UERN, lançou dois volumes em 2022 e um em 2023, abordando temas relevantes como transformação social, curricularização e desafios da extensão, além de gênero e direitos humanos. O próximo volume, com submissões abertas até 30/09/23, abordará "Atividades práticas, extensão e protagonismo discente" e será publicado em dezembro de 2023.

Destaca-se ainda a realização do "UERN Por Elas: I Encontro de Mulheres da UERN" em março de 2023, focado nos Objetivos Sustentáveis de Desenvolvimento, vivências uernianas e a força da mulher na Universidade.

A instituição fortaleceu sua presença internacional, firmando convênios com diversas instituições estrangeiras em Portugal e na Espanha, visando promover intercâmbio e cooperação acadêmica.

INDICADORES			
Descrição	2019	2022	2023
Índice Geral de Cursos –IGC	3,00	3,00	4,00
Relação Professor/Aluno	12,63	13,8	13,8*
O índice de evasão da IES	15,46	6,91	6,91*
O número de matrículas de discentes com idade prevista de 18 a 24 anos da UERN	5.215	6.404	6.541*
Relação Ingresso Aluno Cotista*/Ingressantes Totais	56,14%	53,12%	53,12%*

*Dados do semestre 2022.2, concluído em 2023. Os dados de 2023.2 serão consolidados em março de 2024, com o encerramento do Semestre 2023.2.

A Tabela 1, apresentada abaixo, sintetiza as informações principais detalhadas na sequência, quanto ao número total de vagas oferecidas pela UERN nos últimos 4 anos. Ao analisar esses dados, torna-se evidente a relevância de uma constante avaliação e adequação no número de vagas e cursos oferecidos pela universidade. A capacidade de responder às demandas da sociedade de forma eficaz e alinhada às transformações no cenário educacional e profissional é crucial para garantir uma oferta educacional que atenda às necessidades contemporâneas. A flexibilidade na estrutura acadêmica, permitindo ajustes conforme as demandas do mercado e da comunidade, é fundamental para assegurar uma formação relevante e alinhada aos desafios do presente e do futuro.

Tabela 1: Total de Vagas Oferecidas pela UERN: 2020 – 2023

Descrição das Áreas	2020	2021	2022	2023
Graduação Presencial	2430	2509	2509	2509
EaD	500	700	450	1210
Pós-Graduação Lato Sensu	549	224	129	577
Pós-Graduação Stricto Sensu	461	435	499	535
TOTAL de VAGAS	3940	3868	3587	4831

Fonte: UERN.

A tabela apresenta informações sobre a distribuição de vagas nas diversas áreas de ensino da instituição ao longo dos anos de 2020 a 2023. Em relação à graduação presencial, observa-se uma estabilidade no número de vagas, que se manteve constante em 2509 durante os quatro anos. No segmento de Educação a Distância (EaD), destaca-se uma variação significativa, com um aumento expressivo de 700 vagas em 2021 para 1210 em 2023, possivelmente refletindo uma adaptação à crescente demanda por métodos de ensino remoto.

No âmbito da pós-graduação lato sensu, nota-se uma redução considerável nas vagas, passando de 549 em 2020 para 129 em 2022, seguida por um aumento para 577 em 2023. Essa oscilação pode indicar ajustes na oferta de cursos de especialização, em resposta a demandas específicas. Já na pós-graduação stricto sensu, o número de vagas apresentou um aumento gradual de 461 em 2020 para 535 em 2023, indicando um fortalecimento e expansão desses programas na instituição.

Ao analisar o total de vagas, percebe-se uma variação considerável ao longo dos anos. Houve uma diminuição de 3940 em 2020 para 3587 em 2022, seguida por um aumento significativo para 4831 em 2023. Esse incremento expressivo pode ser resultado de estratégias para atender à crescente demanda por educação superior, indicando uma dinâmica de adaptação e ajuste nas políticas de oferta de vagas da instituição.

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PRESIDENTE KENNEDY – IFESP

O IFESP tem como missão promover formação de qualidade para profissionais envolvidos em processos educacionais, por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando o desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Norte. Com essa finalidade, e munido de uma equipe qualificada de profissionais da Educação, tem mantido um trabalho pautado pelo compromisso social, historicamente reconhecido por contribuir significativamente para o aprimoramento dos processos educacionais, abrangendo a dinâmica entre professor, aluno e conhecimento, o processo de ensino-aprendizagem, o planejamento educacional,

a organização e coordenação do trabalho pedagógico, bem como a gestão educacional.

Embora a consecução parcial das metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) 2020-23 tenha ocorrido, destaca-se que, considerando as atividades acadêmicas executadas no exercício de 2023 mediante um planejamento que assegurou sua realização, o resultado global foi altamente satisfatório. Nesse contexto, a missão do IFESP foi preservada no que diz respeito ao atendimento nos cursos de graduação e pós-graduação já existentes e em andamento na instituição.

A seguir, delineamos, por meio de tópicos, as principais atividades conduzidas na instituição IFESP ao longo do ano de 2023, com o intuito de concretizar os objetivos e metas estabelecidos em seu Plano Plurianual, conforme as informações fornecidas pela própria entidade.

- Instituir ações pedagógicas alinhadas com as políticas de reorganização e orientação curricular

Para além dos cursos já disponibilizados nos níveis de graduação e pós-graduação, os projetos de pesquisa e extensão foram retomados. No transcorrer do ano de 2023, três novas turmas foram admitidas no Curso de Pedagogia - Licenciatura, duas turmas no Curso de Letras – Habilitação em Língua Portuguesa e duas turmas no Curso de Licenciatura em Matemática.

No âmbito da pós-graduação, encontra-se em andamento um processo seletivo para o ingresso de novas turmas, oferecendo vagas para duas turmas de Especialização em Educação Infantil e duas para Especialização em Gestão de Processos Educacionais. Essa oferta é realizada anualmente, alternando os cursos devido à carga horária comprometida dos professores.

Atualmente, há oito turmas de pós-graduação em curso, admitidas nos períodos de 2022.1 a 2023.1, abrangendo os seguintes cursos: Especialização em Gestão de Processos Educacionais; Especialização em Educação Infantil; Especialização em Ensino da Língua Portuguesa; Especialização em Educação

Matemática – Teoria e Prática no Ensino Fundamental; Especialização em Educação Matemática – Teoria e Prática no Ensino Médio; Especialização em Educação Ambiental; Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho e; Especialização em Educação de Jovens e Adultos.

O IFESP também registrou avanços nos três grupos de pesquisa - Linguagens, diversidade e autoformação; Formação Docente: Memórias da Educação, Cultura Escolar e Políticas Públicas; e Formação Docente: Ciência, Linguagens e Tecnologias. Durante a avaliação institucional, o IFESP obteve o devido reconhecimento pelo Conselho Estadual de Educação.

- Ofertar cursos de formação inicial e continuada em níveis de graduação e pós-graduação Lato/Stricto Sensu

Os cursos de extensão são promovidos a cada período letivo nas diversas áreas do conhecimento, atendendo às demandas apresentadas por grupos interdisciplinares e grupos de pesquisa cadastrados no CNPQ/CAPES. Destinam-se tanto ao público interno quanto externo, visando "instituir ações pedagógicas alinhadas com as políticas de reorganização e orientação curricular", em conformidade com os princípios da Educação Cidadã (SEEC/RN).

Destaca-se a continuidade e conclusão de um significativo projeto de extensão, em parceria com a FUNDASE, focado no letramento para suprir as necessidades de aprendizagem dos internos, preparando-os para a reinserção no mercado de trabalho após o cumprimento de suas penas.

Entre as iniciativas oferecidas, destacam-se o Curso de Formação de professores da rede básica de ensino, com ênfase na atualização curricular conforme os documentos oficiais, BNCC e LDB, realizado no contexto remoto por meio da Plataforma Modle do IFESP, abrangendo todas as DIRECS. Além disso, houve o Curso de Formação de Professores do IFESP para atendimento em aulas virtuais, a realização de dois eventos científicos com a participação de professores e pesquisadores do IFESP e de outras instituições de ensino superior, a publicação de Anais dos Eventos Científicos e Dossiê na Revista Galo, bem como o

estabelecimento de convênios para estágio remunerado destinado aos estudantes da graduação.

- Modernizar a Biblioteca Crisan Siminéa

A infraestrutura física e tecnológica do IFESP passou por aprimoramentos significativos, destacando-se a reforma da biblioteca Crisan Siminéa. Foram realizadas adaptações no local, direcionadas à acessibilidade, incluindo a construção de rampas nas entradas e acessos aos espaços externos. Além disso, foi concluído o espaço de convivência denominado Paulo Freire, embora ainda requeira adaptações e manutenção.

- Metas do PPA 2020-23

A Meta 0886, que busca garantir a formação continuada dos profissionais da educação básica e demais servidores do RN, apresentou um alcance financeiro parcial de 76,8% do orçamento previsto. Contudo, os resultados em termos de formação oferecida foram satisfatórios. A deterioração do prédio do IFESP, em funcionamento em três turnos, demandou extensos reparos e restaurações, utilizando 95% do orçamento previsto para cumprir a Meta 0877 de restaurar e conservar a estrutura física. A efetiva conclusão das ações previstas no exercício de 2023 incluiu reparos hidráulicos, substituição de janelas, correções nas instalações elétricas e climatização dos ambientes.

A Meta 0879, que visa reaparelhar o IFESP, foi realizada em 66% do orçamento previsto para 2023. A Meta 0882, que propõe a construção e implantação do Centro de Documentação e Memória da Escola Normal/Instituto Kennedy, foi inviabilizada pela falta de convênios e/ou emendas parlamentares. No entanto, as atividades de organização, manutenção, conservação e tratamento do acervo documental foram asseguradas no exercício, incluindo pesquisas e extensões vinculadas a essa ação.

A execução da Meta 1193, que promove cursos de especialização e mestrado profissional para professores da Educação Básica do RN, atingiu 77% do orçamento previsto. Os cursos de especialização foram regularmente ofertados,

embora com menos turmas, e os projetos de convênios foram mantidos, formalizando parcerias para realização de cursos. A concretização do mestrado profissional está prevista para 2024.

A Meta 0846, voltada para a formação de professores nos cursos de graduação e pós-graduação, enfrentou desafios devido à falta de recursos para o exercício de 2023. Negociações com a CAPES/MEC estão em andamento para viabilizar essa ação. As turmas em andamento e concluídas nos cursos de graduação e pós-graduação, com recursos do RN, demonstraram esforços para manter o atendimento, cumprindo atividades acadêmicas com êxito e contribuindo para a qualificação dos profissionais da educação básica do Estado do RN.

- Oferta de Cursos e Vagas

O Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy disponibilizou 627 vagas para os cursos de graduação nos últimos quatro anos, distribuídas da seguinte forma: 410 vagas para o curso de Pedagogia Licenciatura, 132 vagas para o curso de Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e 85 vagas para o curso de Licenciatura em Matemática.

No segmento de pós-graduação, foram ofertadas 285 vagas, abrangendo os cursos de Especialização em Processos Educacionais (37 vagas), Especialização em Educação Infantil (36 vagas), Especialização em Ensino da Língua Portuguesa (35 vagas), Especialização em Educação Matemática (35 vagas), Especialização em Educação Ambiental (35 vagas), Especialização em Educação de Jovens e Adultos (35 vagas), Especialização em Gestão de Processos Educacionais (37 vagas) e Especialização em Educação Infantil (35 vagas).

Ao longo dos últimos quatro anos, não foram introduzidos novos cursos de graduação ou pós-graduação, e os cursos existentes foram mantidos. Todas as vagas oferecidas foram preenchidas durante o período letivo correspondente.

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte - IPERN

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte (IPERN), criado pela Lei Estadual nº 2.728, de 1º de maio de 1962, é uma autarquia estadual vinculada à Secretaria de Estado da Administração (SEAD), localizada no município de Natal. Os beneficiários dos recursos geridos pelo IPERN incluem todos os servidores civis ativos, inativos e pensionistas dos três poderes estaduais.

A Portaria nº 040/2023/PR, de 25 de setembro de 2023, estabeleceu a atualização da Tabela de Contribuições ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS) do Rio Grande do Norte, conforme determinado pela Emenda à Constituição Estadual nº 20/2020 e pela Lei Ordinária Estadual nº 11.109/2022. Com isso, as alíquotas de contribuição para servidores ativos, inativos e pensionistas foram ajustadas, sendo aplicadas de maneira progressiva sobre a base de contribuição. Este ajuste visa a adequação financeira do regime previdenciário estadual, garantindo sua sustentabilidade a longo prazo:

Novas alíquotas de contribuição a partir da Portaria Nº 040/2023/RN

Servidores Ativos		Aposentados e Pensionistas	
Faixa Salarial (R\$)	Alíquota (%)	Faixa Salarial (R\$)	Alíquota (%)
4.306,83	11%	4.306,83	Isento
4.306,83 a 7.507,49	14%	4.306,83 a 7.507,49	14%
7.507,49 a 18.457,84	15%	7.507,49 a 18.457,84	15%
18.457,85 a 36.915,67	16%	18.457,85 a 36.915,67	16%
Acima de 36.915,68	18%	Acima de 36.915,68	18%

Fonte: DOE – nº 15.515

- Adimplemento Mensal dos Repasses Previdenciários por Parte dos Órgãos e Poderes Durante o Exercício de 2023 – Dados Contábeis e Financeiros do RPPS

A fonte de apoio ao sistema previdenciário dos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte é formada pelas contribuições dos próprios servidores, que têm alíquotas variáveis dependendo de critérios estabelecidos, e pela contribuição patronal, que corresponde a 24% dos vencimentos dos servidores. Assim, para o funcionamento adequado do sistema previdenciário, é essencial o pagamento mensal dessas contribuições por parte dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Estado. Conforme a tabela que se segue, detalhamos as transferências mensais realizadas no exercício de 2023:

ADIMPLEMENTO MENSAL DAS CONTRIBUIÇÕES

Meses	Executivo	Poderes	Total
Janeiro/2023	R\$ 238.379.418,12	R\$ 25.274.616,38	R\$ 263.654.034,50
Fevereiro/2023	R\$ 169.683.760,12	R\$ 25.198.749,19	R\$ 194.882.509,31
Março/2023	R\$ 202.591.586,67	R\$ 26.082.615,33	R\$ 228.674.202,00
Abril/2023	R\$ 178.307.416,04	R\$ 29.070.292,28	R\$ 207.377.708,32
Maior/2023	R\$ 192.424.825,10	R\$ 31.664.136,59	R\$ 224.088.961,69
Junho/2023	R\$ 223.638.944,12	R\$ 24.779.539,49	R\$ 248.418.483,61
Julho/2023	R\$ 167.701.252,19	R\$ 32.528.274,05	R\$ 200.229.526,24
Agosto/2023	R\$ 310.627.660,81	R\$ 38.361.953,79	R\$ 348.989.614,60
Setembro/2023	R\$ 150.890.780,50	R\$ 23.159.952,34	R\$ 174.050.732,84
Outubro/2023	R\$ 225.295.008,96	R\$ 36.901.389,80	R\$ 262.196.398,76
Novembro/2023	R\$ 162.186.161,60	R\$ 25.748.160,92	R\$ 187.934.322,52
Dezembro/2023	R\$ 346.712.218,25	R\$ 31.160.661,90	R\$ 377.872.880,15

FONTE: SIGEF/RN - Ordens Bancárias efetivamente registradas como entrada.

- Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

A emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) é regulamentada pela Portaria MTP nº 1.467/2022, especificamente no Capítulo XIII - Seção III. Esta seção detalha os requisitos necessários para a apresentação e os critérios para emissão do mencionado CRP. O Regime Próprio de Previdência Social do Rio Grande do Norte (RPPS/RN) atende a 18 critérios de regularidade

administrativa e encontra-se em processo de adequação em relação a 7 critérios que estão sob análise judicial. Destes, 4 estão em fase de regularização pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Rio Grande do Norte, visando alcançar a conformidade administrativa. Os 3 critérios restantes dependem da maturação de investimentos financeiros afetados pelos saques resultantes da Lei Complementar nº 526/2014 e legislações subsequentes.

Atualmente, nosso CRP é válido até 25 de maio de 2024. O único ponto de atenção é relacionado ao processo de contratação da Entidade Fechada de Previdência Complementar, que deve ser concluído e validado com a aprovação da Previc antes da expiração do nosso CRP.

- Demonstrativo da Receita, Despesa e Déficit (Cobertura de Insuficiência)

Na busca pela sustentabilidade, os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) devem sempre visar ao equilíbrio do plano de benefícios, tanto sob o aspecto financeiro em cada exercício quanto atuarial no longo prazo. O equilíbrio financeiro é essencial para garantir o pagamento dos benefícios a aposentados e pensionistas. No entanto, alcançar esse equilíbrio representa um desafio multidimensional, que envolve avaliações atuariais periódicas, contribuições de servidores e patronais realizadas conforme o regime de competência, além de reservas financeiras e investimentos de longo prazo. Em outras palavras, a manutenção do equilíbrio financeiro nos RPPS requer uma abordagem integrada, levando em consideração variáveis econômicas, demográficas e políticas.

O RPPS do RN, caracterizado por seu déficit, necessita de aportes mensais de recursos para cumprir com os pagamentos dos benefícios previdenciários. Esse déficit já se manifesta na elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), apresentando despesas previstas superiores às receitas estimadas.

Ao longo de 2023, o Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte (FUNFIRN) recebeu aportes mensais para cobrir as despesas com aposentados e pensionistas, num aporte médio de R\$ 123.960.506,99. Esses valores refletem o comprometimento do Tesouro do RN em manter a sustentabilidade do fundo.

Os quadros a seguir oferecem uma visão comparativa das receitas previstas em relação às arrecadadas, das despesas orçadas frente às liquidadas, e detalham os aportes mensais realizados pelo Tesouro do RN ao FUNFIRN, por fonte de recurso, evidenciando o cenário financeiro de 2023:

RECEITA PREVISTA x ARRECADADA

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISTA	ARRECADADA
Receitas de Contribuição do Servidor - Ativo	R\$ 494.423.000,00	R\$ 541.622.547,39
Receitas de Contribuição do Servidor - Inativo	R\$ 261.082.000,00	R\$ 310.842.984,60
Receitas de Contribuição do Servidor - Pensionista	R\$ 57.824.000,00	R\$ 56.178.610,60
Receitas de Contribuições Patronais - Ativo	R\$ 942.700.000,00	R\$ 945.936.789,45
Receitas de Contribuições Patronais - Inativo	R\$ 997.035.000,00	R\$ 1.123.628.230,73
Receitas de Contribuições Patronais - Pensionista	R\$ 101.681.000,00	R\$ 178.009.389,47
Compensação Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Prev. Servidores	R\$ 32.912.000,00	R\$ 58.982.276,10
Outras Receitas Correntes	R\$ 18.803.000,00	R\$ 15.060.110,49
Outras Receitas de Capital	R\$ 3.305.000,00	R\$ 2.778.962,67
Total	R\$ 2.909.765.000,00	R\$ 3.233.039.901,50

FONTE: SIGEF/RN

EXECUÇÃO COMPLETA DA DESPESA

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação atualizada	Despesa Empenhada	Despesa liquidada	Despesa paga
Aposentadorias	R\$ 3.580.451.000,00	R\$ 4.340.594.169,94	R\$ 4.291.134.196,13	R\$ 4.291.134.196,13	R\$ 4.167.661.452,99
Pensões	R\$ 546.365.000,00	R\$ 544.276.354,98	R\$ 540.435.167,33	R\$ 540.435.167,33	R\$ 525.564.959,99
Despesas de Exercícios anteriores com benefícios	R\$ 0,00	R\$ 1.980.044,73	R\$ 1.980.044,73	R\$ 1.980.044,73	R\$ 1.947.761,26
Total	R\$ 4.126.816.000,00	R\$ 4.886.850.569,65	R\$ 4.833.549.408,19	R\$ 4.833.549.408,19	R\$ 4.695.174.174,24

FONTE: SIGEF/RN

APORTE MENSAL PARA COBERTURA DE DÉFICIT – POR FONTE DE RECURSO

APORTE DE RECURSO PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO	0.5.00.000000 (Recursos vinculados não de Impostos)	0.5.01.000501 (Outros Recursos não vinculados)	DREM 0.5.01.927301 (Outros Recursos não vinculados - IDEMA)	DREM 0.5.01.000501 (Outros Recursos não vinculados)	DREM 0.7.59.000759 (Recursos Vinculados a Fundos)	TOTAL POR FONTE
Janeiro	R\$ 96.687.517,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 96.687.517,39
Fevereiro	R\$ 87.459.174,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 87.459.174,62
Março	R\$ 63.349.906,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.349.906,11
Abril	R\$ 101.652.411,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101.652.411,60
Maior	R\$ 90.819.104,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.819.104,80

Junho	R\$ 140.692.860,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 140.692.860,43
Julho	R\$ 100.322.377,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.322.377,06
Agosto	R\$ 93.944.866,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 93.944.866,77
Setembro	R\$ 104.025.115,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 104.025.115,01
Outubro	R\$ 116.716.898,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116.716.898,47
Novembro	R\$ 162.963.794,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 162.963.794,71
Dezembro	R\$ 222.615.220,49	R\$ 92.214.638,12	R\$ 10.422.659,02	R\$ 2.886.384,96	R\$ 751.577,43	R\$ 328.890.480,02
TOTAL POR FONTE	R\$ 1.381.249.247,46	R\$ 92.214.638,12	R\$ 10.422.659,02	R\$ 2.886.384,96	R\$ 751.577,43	R\$ 1.487.524.506,99

FONTE: SIGEF/RN

As alterações na legislação previdenciária visam apoiar os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) a alcançar o equilíbrio entre receitas e despesas. Em 2023, foram necessários ajustes para adequar as políticas às realidades do déficit previdenciário. Uma gestão responsável e transparente dos recursos destinados ao pagamento de benefícios previdenciários é crucial para a avaliação eficaz dos dados, visando reduzir o desequilíbrio fiscal ao longo do tempo.

Importante destacar que, atualmente, não há parcelamentos vigentes firmados entre o Poder Executivo Estadual e o Governo Federal decorrentes de Receitas Previdenciárias do RPPS/RN. Esta situação reforça a importância de uma administração financeira prudente.

Para facilitar a análise das Receitas e Despesas do Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte (FUNFIRN), são apresentados, abaixo, quadros detalhados dessas informações. As receitas são discriminadas por Poder, categoria econômica, e status do servidor (ativo, inativo e pensionista). As despesas são categorizadas por poder e órgão, conforme detalhado nas subações previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

RECEITA POR PODER – ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISTA	ARRECADADA
Receitas de Contribuição do Servidor - Ativo	R\$ 494.423.000,00	R\$ 541.622.547,39
Poder Executivo - Ativo Civil	R\$ 385.300.000,00	R\$ 430.450.362,56
Assembleia Legislativa - Ativo Civil	R\$ 9.171.000,00	R\$ 9.307.167,58
Tribunal de Contas - Ativo Civil	R\$ 6.338.000,00	R\$ 6.322.177,28
Tribunal de Justiça - Ativo Civil	R\$ 64.460.000,00	R\$ 67.187.072,94
Defensoria Pública - Ativo Civil	R\$ 6.523.000,00	R\$ 6.147.093,39
Ministério Público - Ativo Civil	R\$ 22.314.000,00	R\$ 22.013.911,11
Poder Executivo - Servidor Ativo Civil - À Disposição	R\$ 172.000,00	R\$ 131.319,12

Contribuições Previdenciárias Facultativas	R\$ 145.000,00	R\$ 63.443,41
Receitas de Contribuição do Servidor - Inativo	R\$ 261.082.000,00	R\$ 310.842.984,60
Poder Executivo - Inativo Civil	R\$ 229.814.000,00	R\$ 279.026.453,53
Assembleia Legislativa - Inativo Civil	R\$ 8.360.000,00	R\$ 9.973.098,37
Tribunal de Contas - Inativo Civil	R\$ 2.695.000,00	R\$ 2.305.303,72
Tribunal de Justiça - Inativo Civil	R\$ 14.698.000,00	R\$ 14.635.676,42
Defensoria Pública - Inativo Civil	R\$ 64.000,00	R\$ 65.557,63
Ministério Público - Inativo Civil	R\$ 5.451.000,00	R\$ 4.836.894,93
Receitas de Contribuição do Servidor - Pensionista	R\$ 57.824.000,00	R\$ 56.178.610,60
Contribuição de Pensionista Civil - Poder Executivo	R\$ 57.824.000,00	R\$ 49.750.785,72
Contribuição de Pensionista Civil - Assembleia Legislativa	R\$ 0,00	R\$ 856.343,70
Contribuição de Pensionista Civil - Tribunal de Contas	R\$ 0,00	R\$ 406.130,07
Contribuição de Pensionista Civil - Tribunal de Justiça	R\$ 0,00	R\$ 4.318.347,68
Contribuição de Pensionista Civil - Ministério Público	R\$ 0,00	R\$ 847.003,43
Receitas de Contribuições Patronais - Ativo	R\$ 942.970.000,00	R\$ 945.936.789,45
Patronal- Poder Executivo - Ativo Civil	R\$ 764.166.000,00	R\$ 760.599.747,30
Patronal -Assembleia Legislativa - Ativo Civil	R\$ 15.530.000,00	R\$ 12.748.034,63
Patronal- Tribunal de Contas - Ativo Civil	R\$ 10.735.000,00	R\$ 11.109.815,97
Patronal- Tribunal de Justiça - Ativo Civil	R\$ 105.934.000,00	R\$ 114.170.617,14
Patronal- Defensoria Pública - Ativo Civil	R\$ 10.041.000,00	R\$ 9.815.270,83
Patronal- Ministério Público - Ativo Civil	R\$ 36.294.000,00	R\$ 37.218.651,16
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - À Disposição	R\$ 270.000,00	R\$ 274.652,42
Receitas de Contribuições Patronais - Inativo	R\$ 997.035.000,00	R\$ 1.123.628.230,73
Patronal- Poder Executivo - Inativo Civil	R\$ 945.746.000,00	R\$ 1.039.057.771,03
Patronal- Assembleia Legislativa - Inativo Civil	R\$ 16.240.000,00	R\$ 27.457.811,93
Patronal- Tribunal de Contas - Inativo Civil	R\$ 5.353.000,00	R\$ 8.065.716,76
Patronal- Tribunal de Justiça - Inativo Civil	R\$ 20.663.000,00	R\$ 35.327.391,60
Patronal- Defensoria Pública - Inativo Civil	R\$ 106.000,00	R\$ 141.777,28
Patronal- Ministério Público - Inativo Civil	R\$ 8.927.000,00	R\$ 13.577.762,13
Receitas de Contribuições Patronais - Pensionista	R\$ 101.681.000,00	R\$ 178.009.389,47
Patronal-Pensionista Civil - Poder Executivo	R\$ 90.613.000,00	R\$ 150.661.868,47
Patronal- Pensionista Civil - Assembleia Legislativa	R\$ 0,00	R\$ 3.767.632,28
Patronal- Pensionista Civil - Tribunal de Contas	R\$ 0,00	R\$ 1.894.209,95
Patronal- Pensionista Civil - Tribunal de Justiça	R\$ 11.068.000,00	R\$ 18.181.762,01
Patronal- Pensionista Civil - Ministério Público	R\$ 0,00	R\$ 3.503.916,76
Compensação Financeiras entre o RGPS e os Regimes Próprios de Prev. Servidores	R\$ 32.912.000,00	R\$ 58.982.276,10
Outras Receitas Correntes	R\$ 18.803.000,00	R\$ 15.060.110,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	R\$ 500.000,00	R\$ 311.001,46
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	R\$ 3.979.000,00	R\$ 2.948.398,33
Valores Mobiliários	R\$ 14.324.000,00	R\$ 11.800.710,70
Outras Receitas de Capital	R\$ 3.305.000,00	R\$ 2.778.962,67
Amortização de Empréstimos	R\$ 3.305.000,00	R\$ 2.778.962,67
Total	R\$ 2.910.035.000,00	R\$ 3.233.039.901,50

FONTE: SIGEF/RN

DESPESA POR PODER E ORGÃO

DESPESA DETALHADA - PODER EXECUTIVO	Empenhado	Liquidado	Pago
Benefícios Previdenciários da Administração Direta	R\$ 3.682.430.096,99	R\$ 3.682.430.096,99	R\$ 3.568.414.291,63
Benefícios Previdenciários IPERN	R\$ 16.019.441,52	R\$ 16.019.441,52	R\$ 15.726.285,35
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	R\$ 50.729.066,39	R\$ 50.729.066,39	R\$ 49.499.299,96
Benefícios Previdenciários da Fundação José Augusto	R\$ 25.636.891,51	R\$ 25.636.891,51	R\$ 25.245.456,50
Benefícios Previdenciários do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	R\$ 41.348.941,51	R\$ 41.348.941,51	R\$ 39.847.279,80
Benefícios Previdenciários da Junta Comercial do Estado	R\$ 1.001.271,44	R\$ 1.001.271,44	R\$ 982.758,80
Benefícios Previdenciários do Departamento de Estradas de Rodagem	R\$ 25.378.868,15	R\$ 25.378.868,15	R\$ 24.735.678,04
Benefícios Previdenciários do Departamento Estadual de Trânsito	R\$ 15.379.389,47	R\$ 15.379.389,47	R\$ 15.062.050,92
Benefícios Previdenciários da Fundação Estadual da Criança e do Adolescente	R\$ 59.240.260,08	R\$ 59.240.260,08	R\$ 59.068.701,65
Benefícios Previdenciários da Fundação Universidade do Estado do RN	R\$ 103.943.068,15	R\$ 103.943.068,15	R\$ 99.036.013,81
Pagamento de Benefícios Previdenciários aos Pensionistas	R\$ 475.557.615,15	R\$ 475.557.615,15	R\$ 463.504.126,98
Total Executivo	R\$ 4.496.664.910,36	R\$ 4.496.664.910,36	R\$ 4.361.121.943,44
DESPESA DETALHADA - DEMAIS PODERES			
Assembleia Legislativa - AL RN	Empenhado	Liquidado	Pago
Aposentadorias	R\$ 80.780.626,74	R\$ 80.780.626,74	R\$ 80.780.626,74
Pensão	R\$ 9.631.712,78	R\$ 9.631.712,78	R\$ 9.290.390,91
Total AL RN	R\$ 90.412.339,52	R\$ 90.412.339,52	R\$ 90.071.017,65
Tribunal de Contas do Estado - TCE RN	Empenhado	Liquidado	Pago
Aposentadorias	R\$ 23.624.327,10	R\$ 23.624.327,10	R\$ 23.624.327,10
Pensão	R\$ 4.740.085,86	R\$ 4.740.085,86	R\$ 4.416.158,66
Total TCE RN	R\$ 28.364.412,96	R\$ 28.364.412,96	R\$ 28.040.485,76
Tribunal de Justiça - TJRN	Empenhado	Liquidado	Pago
Aposentadorias	R\$ 126.400.463,66	R\$ 126.400.463,66	R\$ 126.400.463,66
Pensão	R\$ 43.715.891,54	R\$ 43.715.891,54	R\$ 41.913.617,54
Total TJRN	R\$ 170.116.355,20	R\$ 170.116.355,20	R\$ 168.314.081,20
Ministério Público - MPRN	Empenhado	Liquidado	Pago
Aposentadorias	R\$ 39.978.764,08	R\$ 39.978.764,08	R\$ 39.978.764,08
Pensão	R\$ 7.545.883,63	R\$ 7.545.883,63	R\$ 7.181.139,67
Total MP RN	R\$ 47.524.647,71	R\$ 47.524.647,71	R\$ 47.159.903,75
Defensoria Pública - DPE RN	Empenhado	Liquidado	Pago
Aposentadorias	R\$ 466.742,44	R\$ 466.742,44	R\$ 466.742,44
Total DPE RN	R\$ 466.742,44	R\$ 466.742,44	R\$ 466.742,44

FONTE: SIGEF/RN

- Despesas com Contribuições Patronais dos Inativos

Esta análise inclui também os gastos referentes às contribuições patronais para inativos por órgão. Importante esclarecer que tais dispêndios não se configuram como despesas com benefícios previdenciários. A despesa patronal com inativos diz respeito aos valores que o ente público do Rio Grande do Norte, enquanto órgão governamental, direciona para a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas. A tabela subsequente detalha os montantes alocados para as contribuições patronais de inativos por órgão no RN. É crucial destacar que esses gastos não são considerados no cálculo do déficit financeiro do FUNFIRN.

Além disso, é relevante enfatizar que as contribuições patronais ao RPPS, quando pagas fora do prazo estabelecido, estão sujeitas a encargos moratórios, incluindo multas, juros e correção monetária. Dado que representam a principal fonte de receita para o pagamento dos benefícios previdenciários, a pontualidade desses pagamentos, conforme estabelecido pelo regime de competência, é fundamental.

DESPESA DE PATRONAL POR PODER E ÓRGÃO

DESPESA DE PATRONAL	Empenhado	Liquidado	Pago
DPE RN	R\$ 109.961,27	R\$ 109.961,27	R\$ 109.961,27
TJ RN	R\$ 24.407.502,34	R\$ 24.407.502,34	R\$ 24.407.502,34
AL RN	R\$ 19.227.039,01	R\$ 19.227.039,01	R\$ 19.227.039,01
MP RN	R\$ 9.609.129,18	R\$ 9.609.129,18	R\$ 9.609.129,18
TCE RN	R\$ 5.669.838,49	R\$ 5.669.838,49	R\$ 5.669.838,49
Administração Direta	R\$ 865.830.965,79	R\$ 865.830.965,79	R\$ 864.448.759,34
IPERN	R\$ 3.779.243,59	R\$ 3.779.243,59	R\$ 3.779.243,59
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	R\$ 12.077.251,73	R\$ 12.077.251,73	R\$ 12.077.251,73
Fundação José Augusto	R\$ 6.283.328,33	R\$ 6.283.328,33	R\$ 6.283.328,33
Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	R\$ 9.664.763,90	R\$ 9.664.763,90	R\$ 9.664.763,90
Junta Comercial do Estado	R\$ 229.918,36	R\$ 229.918,36	R\$ 229.918,36
Departamento de Estradas de Rodagem	R\$ 6.329.731,65	R\$ 6.329.731,65	R\$ 6.329.731,65
Departamento Estadual de Trânsito	R\$ 3.670.244,12	R\$ 3.670.244,12	R\$ 3.670.244,12
Fundação Estadual da Criança e do Adolescente	R\$ 13.922.022,50	R\$ 13.922.022,50	R\$ 13.920.475,33
PENSÕES	R\$ 128.242.940,00	R\$ 128.242.940,00	R\$ 128.198.467,20
UERN	R\$ 24.794.161,93	R\$ 24.794.161,93	R\$ 24.794.161,93
Total	R\$ 1.133.848.042,19	R\$ 1.133.848.042,19	R\$ 1.132.419.815,77

FONTE: SIGEF/RN

- Gestão de Recursos de Anos Anteriores – Militares

Com a promulgação da Lei Complementar nº 592/2021, os benefícios de aposentadoria e pensões dos militares passaram a ser administrados pelo Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM). Entretanto, permanecem alguns passivos pendentes relacionados a consignações de bancos, entidades de classe, entre outros, acumulados antes de 2023. Observou-se que parte desses passivos foi liquidada ao longo de 2023. Para possibilitar essa liquidação, recorreu-se a contribuições patronais militares, previamente classificadas como restos a pagar processados, gerando as receitas necessárias para tal fim, conforme demonstrado no quadro subsequente. Esses recursos foram, então, alocados especificamente para a quitação dos passivos em questão. Importante salientar que as receitas oriundas dessas contribuições não são consideradas no cálculo do resultado previdenciário do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Rio Grande do Norte (RPPS/RN).

RECEITAS DE MILITARES

RECEITAS DE MILITARES	PREVISTA	ARRECADADA
Contribuição do Militar Ativo	R\$ 0,00	R\$ 1.632.256,98
Contribuição Patronal - Militar Ativo	R\$ 0,00	R\$ 13.719.828,46
Contribuição Patronal - Militar Inativo	R\$ 0,00	R\$ 21.021.694,75
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 36.373.780,19

FONTE: SIGEF/RN

- Benefícios Previdenciários Mantidos pelo Tesouro

Os benefícios previdenciários custeados diretamente pelo tesouro referem-se àqueles sob a responsabilidade financeira do Tesouro do ente federativo, cuja execução orçamentária é realizada pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte (IPERN), embora os recursos provenham da Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Norte (SEFAZ/RN). Esses benefícios, concedidos conforme legislação específica, não foram integrados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) por diversas razões, tais como pensões especiais decorrentes da condição de servidor e pensões outorgadas anteriormente à instituição do RPPS — e que, por estarem em processo de extinção

ou devido a outras circunstâncias similares, não foram incluídas nesse regime. Os gastos associados a esses benefícios no ano de 2023 estão detalhados no quadro subsequente:

DESPESA COM PENSÕES MANTIDAS PELO TESOIRO

BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Pensões Mantidas pelo Tesouro	R\$ 111.606.930,46	R\$ 109.390.387,59	R\$ 109.390.387,59	R\$ 105.365.854,04
Pensões Mantidas pelo Tesouro – DEA	R\$ 323.718,38	R\$ 323.718,38	R\$ 323.718,38	R\$ 323.674,18
Outras despesas previdenciárias	R\$ 23.251.351,16	R\$ 23.005.134,29	R\$ 23.005.134,29	R\$ 22.997.802,21
TOTAL	R\$ 135.182.000,00	R\$ 132.719.240,26	R\$ 132.719.240,26	R\$ 128.687.330,43

FONTE: SIGEF/RN

- Compensação Previdenciária entre Regimes

A compensação financeira entre regimes previdenciários é fundamentada na disposição constitucional do § 9º do art. 201 da Constituição Federal, que permite a contagem recíproca do tempo de contribuição. A administração desse processo é conduzida pela Compensação Previdenciária (COMPREV), que facilita a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), bem como entre diferentes RPPSs, por meio do registro dessas transações em seu banco de dados.

Importante ressaltar que os montantes referentes à compensação previdenciária, acumulados a partir de 6 de maio de 1999, são ajustados conforme necessário e liberados imediatamente após a aprovação pela COMPREV. Tais valores, acumulados desde a data de início do benefício no regime de origem, são pagos junto ao primeiro repasse da parcela mensal subsequente à concessão da compensação financeira pela COMPREV.

A tabela a seguir apresenta o impacto na Receita Arrecadada resultante dessa compensação entre os regimes previdenciários no ano de 2023:

RECEITA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISTA	ARRECADADA
Compensação Financeiras entre o RGPS e os Regimes Próprios de Prev. Servidores	R\$ 32.912.000,00	R\$ 58.982.276,10

FONTE: SIGEF/RN

- Resultado Alcançado pelo RPPS Estadual Frente ao Indicador de Situação Previdenciária (ISP)

Em relação ao Indicador de Situação Previdenciária (ISP/2023) se faz necessário um detalhamento do resultado obtido com um indicativo “D” para o Regime Próprio de Previdência Social do RN (RPPS/RN):

1) Nos critérios avaliados na emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) estamos nesse momento com 7/25 (sete dos 25 critérios avaliados com decisão judicial garantidora). Entretanto, devemos considerar que somente 8 dos 27 Estados estão com os critérios regulares integralmente, sendo que existem 6 Estados com critérios irregulares. Portanto, sem possibilidade à época da avaliação do ISP de emitir sua CRP. Dentre nossos critérios com decisão judicial garantidora, já estamos reunindo as condições para regularização administrativa em 5 desses critérios e 2 critérios dependem de situações que somente se implementam com o tempo (tais como investimentos de longo prazo ainda por vencer).

2) No aspecto de Envios, nosso gargalo se refere às informações para elaborar tempestivamente o Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA), que deve ser entregue até 31 de março do ano seguinte. Entretanto, o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN (IPERN) não dispõe de acesso a todas as bases cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Ente Estado do RN (incluído os poderes e órgãos), quando necessitamos das informações precisamos solicitar que nos sejam enviadas por e-mail planilhas com as informações que demoram a serem entregues por alguns desses poderes e ainda alguns vêm com inconsistências que demandam correções.

3) No critério Gestão, o IPERN está trabalhando nas documentações e legislação necessária para a adesão ao programa de Certificação Institucional dos Regimes Próprios de Previdência Social – PRO-GESTÃO, quando assim atingiremos plenamente este critério.

4) No critério de Suficiência Financeira, o RPPS/RN ocupa a 8ª posição dentre os Estados Brasileiros em igualdade de condições (excluindo os Estados criados na Constituição Federal de 1988), mostrando que em termos de necessidade financeira não estamos dentre os piores estados da federação, para efeito de comparação a Paraíba tem aproximadamente R\$ 1 bilhão de receitas previdenciárias para R\$ 2,482 bilhões de despesas previdenciárias após as deduções, enquanto o RN tem aproximadamente R\$ 2,6 bilhões de receitas previdenciárias para R\$ 4,088 bilhões de despesas previdenciárias o que revela que temos uma proporção melhor.

5) No critério de Acumulação de Recursos, temos uma situação de estar dentre os piores estados da federação, em razão principalmente do saque dos recursos, que em 2014 representava algo em torno de R\$ 1,1 bilhão de reais e que se estivesse sendo ainda acumulado até hoje estaria em volume que nos colocaria dentre os TOP 10 da nação.

Desse modo, podemos observar que a avaliação do RPPS/RN tem grande potencial de melhora e já estamos evoluindo de forma consistente para ter um RPPS que consiga dar uma maior tranquilidade ao nosso segurado quanto ao seu futuro.

- Plano de Amortização do Déficit Atuarial

Até o presente momento não existe nenhuma tratativa no Poder Executivo Estadual para implementação de um Plano de Amortização do Déficit Atuarial. Entendemos que um plano deste tipo deverá necessariamente envolver todos os poderes e órgãos do Estado do RN, para que cada um destes assuma sua parcela de responsabilidade sobre o passivo atuarial.

- Ações realizadas pelo IPERN em 2023

A autarquia previdenciária do RN é vinculada a SEAD e tem a responsabilidade de fazer a administração do Regime Próprio de Previdência dos Servidores. A sua fonte de custeio é a receita da Taxa de Administração. Verifica-se as receitas e despesas dessa autarquia nos quadros abaixo.

RECEITA – PREVISTA X ARRECADADA

RECEITA DA AUTARQUIA	PREVISTA	ARRECADADA
Remuneração dos Investimentos	R\$ 400.000,00	R\$ 3.110.787,60
COTA Patronal- Taxa Administração	R\$ 27.900.000,00	R\$ 27.915.000,00
Total	R\$ 28.300.000,00	R\$ 31.025.787,60

FONTE: SIGEF/RN

DESPESA DA AUTARQUIA

DESPESAS DA AUTARQUIA	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 13.083.477,72	R\$ 13.083.477,72	R\$ 13.037.362,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 5.855.621,08	R\$ 5.659.374,22	R\$ 5.446.167,39
Investimentos	R\$ 571.883,28	R\$ 554.283,28	R\$ 443.583,28
Total	R\$ 19.510.982,08	R\$ 19.297.135,22	R\$ 18.927.112,67

FONTE: SIGEF/RN

Ademais, seguem algumas das ações desenvolvidas pelo IPERN no decorrer do ano de 2023.

1. Recadastramento e Prova de Vida dos Aposentados e Pensionistas – procurando manter um cadastro atualizado e detectar possíveis fraudes que impactem nas despesas da previdência.
2. Implantação da Prova de Vida Digital – adoção da ferramenta de prova de vida digital, buscando prestar um atendimento mais humanizado principalmente para os aposentados e pensionistas que tenham dificuldades de deslocamentos, sem que com isso prejudique a verificação de fraudes contra à previdência.
3. Comissão de Justificação Administrativa – responsável pela verificação de denúncias e/ou pontos obscuros de processos, garantindo a lisura e legalidade dos processos de concessão e manutenção dos benefícios previdenciários.
4. Atendimentos diários – O IPERN, por meio de sua sede, agências e centrais do cidadão, atende aproximadamente 500 (quinhentos) beneficiários por dia para resolução de suas necessidades.

SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE – SESAP

A Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Norte – SESAP – RN tem como missão promover a descentralização para os municípios dos serviços e das ações de saúde, bem como acompanhar, controlar e avaliar estas ações, proporcionando apoio técnico e financeiro, coordenando o processo saúde-doença, na perspectiva da proteção e recuperação da saúde individual e coletiva da população do estado.

À Secretaria da Saúde Pública, consoante a Lei Complementar Estadual nº 163/99, compete, entre outras funções:

- Promover medidas de prevenção à saúde da população, mediante o controle e o combate de doenças infectocontagiosas e nutricionais;
- Fiscalizar e controlar as condições sanitárias, de higiene e de saneamento, a qualidade de medicamentos e de alimentos e a prática profissional médica e paramédica;
- Realizar a prestação de serviços médicos, paramédicos e farmacêuticos em colaboração com o Governo Federal;
- Dirigir as ações sanitárias;
- Promover campanhas educacionais e informativas visando à preservação das condições de saúde da população.

A seguir, mostra-se, na forma de tópicos, as realizações desenvolvidas pelo órgão, no ano de 2023, com o fito de concretizar os objetivos e metas expostos no seu Plano Plurianual.

- **Promover o acesso da população à vida saudável, por meio da implantação do programa RN + Saudável**

Foram realizadas 21 ações intersetoriais voltadas para melhoria da qualidade de vida, incluindo o Programa Viva+RN Via Costeira; intervenções nas mídias digitais; aplicação do Pentágono do bem-estar, questionário aplicado no RN itinerante e em escolas, a fim de traçar o perfil de saúde da população assistida; 2º Corrida da Mulher Viva+RN; lançamento de ebook nas escolas voltado para alimentação saudável e agricultura familiar; participação e apoio nas Oficinas de Promoção à Saúde Mental dos Adolescentes do Centro Estadual de Educação Profissional Professor Hélio Xavier de Vasconcelos e da Escola Estadual Arcelina Fernandes, desenvolvidas por meio de uma pesquisa interventiva da FAPERN; a participação no Simpósio Estadual de Vigilância Alimentar e Nutricional na APS com o Tema: Fortalecendo a Vigilância Alimentar e Nutricional nas Terras Potiguaras; e a participação no I Fórum de Práticas Corporais e Atividade Física no SUS, que foi realizado no município de Tibau do Sul, com o objetivo de mostrar o panorama das práticas corporais e de atividades físicas e apresentar processos facilitadores para melhoria da capacitação e serviços no SUS da 1ª Região de Saúde.

Foram realizadas ações de articulação para o planejamento de atividades voltadas ao fortalecimento das políticas de equidade às populações vulneráveis, como reuniões junto ao Ministério da Saúde, FUNAI e Lideranças comunitárias indígenas para o planejamento de ciclos de formação voltados aos profissionais de saúde que atuam com povos indígenas no RN.

Durante os meses de Janeiro e Fevereiro de 2023 foram firmadas 2 parcerias com gestões municipais para a implementação do RN Itinerante, que objetiva ampliar as ações do programa RN+Saudável nos 167 municípios do Rio Grande do Norte, por meio da realização de Oficinas regionalizadas com a finalidade de proporcionar a qualificação dos profissionais da rede intersetorial dos municípios, e fortalecer as ações estratégicas nos territórios. Foi realizada a Oficina para Implementação da Política Estadual de Promoção da Saúde no município de Parnamirim. Por conseguinte, a outra parceria consolidada foi com a gestão municipal de Macaíba, da qual derivou o planejamento da próxima edição do RN Itinerante. Ocorreu ainda formação do GT Saúde na Escola da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte (SEEC).

A Área Técnica de Saúde de Adolescentes/GTI-E PSE/RN realizou apoio institucional junto aos municípios do RN em articulação com as Referências Técnicas da Saúde e Educação na perspectiva da adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) e ao Programa Crescer Saudável no novo ciclo 2023/2024. 100% dos municípios do RN estão com adesão ao PSE.

Ocorreu a realização de monitoramento de agrotóxicos em água para consumo humano, de acordo com o Plano da Vigilância Ambiental do RN submetido e aprovado pelo MS e FIOCRUZ, nos municípios de Baía Formosa, Nísia Floresta, Canguaretama, Goianinha, Arês, Ceará-Mirim, Touros, Natal, Itajá, Assú, Serra do Mel, Apodi, Pau dos Ferros, Acari e Caicó.

Considerando o total de metas desse objetivo no PAA, consta 41,67% concluídas (05 metas), 50% em andamento (6) e 0,83% (1) ainda não iniciada.

- **Fortalecimento e qualificação das ações de vigilância no SUS para proteger as pessoas contra os riscos de adoecimento e morte e situações que ameaçam a vida e à saúde.**

Com relação ao apoio aos municípios para a implementação do Plano Estadual de Qualificação das Vigilâncias de base Regional, foram realizados os planejamentos para a gestão 2023-2026, oficinas as regiões de saúde II, V e VI e o início do planejamento das ações de educação permanente integradas por meio da instituição do NEP/ CVS em 2024. As ações de vigilância também foram fortalecidas por meio do Julgamento de 94 processos administrativos sanitários; 589 processos de solicitação de alvarás sanitários; 901 Alvarás sanitários liberados; 752 análises de projetos arquitetônicos; 439 inspeções e 366 coletas de amostras na área de alimentos em 89 municípios do RN; além de outras ações de apoio e monitoramentos junto aos municípios.

Em 2023 também houve o processo de articulação e organização para qualificação sobre o preenchimento da ficha de notificação das violências interpessoais/autoprovoçadas, envolvendo momentos de educação permanente, visita técnica ao Hospital Universitário Ana Bezerra/ HUAB-UFRN, reunião com representantes das regionais de saúde, oficina de apresentação e discussão dos dados sobre violência contra mulheres e apresentação de dados no Seminário “O

RN pelo fim da violência contra as mulheres”, organizado pela Secretaria de Estado das mulheres, da juventude, da igualdade racial e dos direitos humanos (SEMJIDH).

Atuações de vigilância em saúde conjuntas e padronizadas com os municípios foram realizadas mediante ações educativas para a população nas regiões de saúde, qualificação das equipes técnicas dos Núcleos regionais de vigilância em saúde, oficina para implementação da Política Estadual de Promoção à Saúde e articulações voltadas ao enfrentamento à violência contra a mulher e arboviroses.

A vigilância ambiental foi realizada por meio de ações como participação da reunião sobre o Plano de Contingência do Baixo Açu, coordenada pela Defesa Civil do RN; participação da comissão do eixo ambientes saudáveis da FECEAGRO, 1ª reunião da Comissão Técnica do Programa Estadual de Reuso de Águas, oficina de vigilância das populações expostas à agrotóxicos e reuniões de articulação com UGTISC sobre sistemas de informação, sala de situação e monitoramento de queimadas do Ministério da Saúde.

Considerando o total de metas (09) desse objetivo no PAA, consta 77,78% concluídas (07), 11,12% paralisadas (01) e 11,10% em andamento (01).

- **Fortalecer as práticas de Controle Social no Sistema único de Saúde**

A participação social se deu em várias ações, entre elas, as conferências regionais de saúde e a conferência estadual, que ocorreram no primeiro semestre do exercício, no Centro de Convenções.

Com relação aos canais de ouvidoria, durante o ano de 2023 foram recebidas 234 solicitações de Informação LAI pelo canal e-SIC. Em análise dos dados, foi atingido o tempo médio de resposta de 07 dias. Dessa forma, levando em consideração que o prazo legal para resposta é de 20 dias, a meta foi alcançada com êxito.

Ademais, 36 visitas para participação das reuniões da CIR e visitas técnicas nas sub redes das Ouvidorias SUS ocorreram e capacitações para novos servidores em hospitais e no CRI-Centro de Reabilitação Infantil.

Das 05 metas planejadas, 60% foram concluídas (03) e 40% estão em andamento (02).

- **Fortalecer a Gestão do Trabalho, instituindo uma política de pessoal que valorize os profissionais de saúde e instaure processos de participação com responsabilização com o desenvolvimento de uma rede estadual de educação permanente, envolvendo as universidades e instituições públicas de ensino em saúde, com ofertas que propiciem a capacidade de intervenção desses profissionais no atendimento das necessidades de saúde da população**

O Plano de Ações Regional de Educação Permanente em Saúde (PAREPS) foi finalizado, aprovado, publicado e implementado. Atualmente a Secretaria passa pelo processo de acompanhamento junto aos núcleos e de aprimoramento do sistema SUEDS (Sistema Unificado de Educação em Saúde). Embora as CIES regionais não tenham sido instituídas, contrariando o planejado, ações estratégicas preparatórias para implantação foram realizadas, tais como planejamento estratégico e agendas regionais de sensibilização.

Em 2023 foram nomeados 224 servidores, tanto aprovados em concurso público ainda vigente, quanto por contrato temporário, para atender as necessidades do serviço.

Das 04 metas planejadas, 75% estão em andamento (03) e 25% foi cancelada (01), por ter sido erroneamente inscrita no escopo da SESAP, em oposição à secretaria de segurança pública.

- **Reduzir mortes e adoecimentos por causas evitáveis e condições imunopreveníveis**

Durante o ano foram realizadas algumas ações como a continuidade do curso para aplicação da vacina BCG, atualização para vacinação COVID, realização de capacitação em sistemas para sala de vacina do Hospital da mulher

em Mossoró, capacitação da Campanha Influenza com as Regionais de Saúde e oficinas e capacitações sobre o processo de microplanejamento e atividades de vacinação de alta qualidade com técnicos municipais, além do encontro estadual de imunização no 6º bimestre. Nesse exercício também foi elaborado o Projeto “Movimento vacina+potiguar”, com ações intersetoriais visando recuperação das coberturas vacinais.

Houve o monitoramento das ações de tuberculose nas Regiões de Saúde do Estado através de reuniões periódicas com as coordenações locais, estimulando o acompanhamento dos casos de forma direta e observada, com foco no encerramento por cura.

Com relação à cura dos casos de hanseníase, houve a divulgação a versão eletrônica do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Hanseníase (PCDT), seguida da atualização e divulgação para municípios/serviços modelo de prontuário para acompanhamento dos pacientes de hanseníase já de acordo com fluxos e procedimentos proposto no PCDT, com foco no teste rápido para contatos de casos confirmados. Foram iniciadas articulações, com almoxarifado LACEN e URSAP's para construção de fluxos, referente a distribuição do teste rápido e a logística de disponibilização dele através do SIES - Sistema de Informação de Insumos Estratégicos. Por fim, também ocorreu a distribuição do teste rápido da hanseníase e a logística de disponibilização do mesmo, capacitações/reuniões online com responsáveis técnicos da hanseníase, das URSAP's e municípios, a fim de apresentar PCDT, o teste rápido para detecção de anticorpos igm ANTI-Mycobacterium leprae e SIES e construção de fluxos, impressos, formulários e planilhas para acompanhamento e monitoramento da distribuição e uso dos testes rápidos no Estado;

Sobre as ações voltadas para a redução de transmissão vertical do HIV e da sífilis, houve apoio técnico aos profissionais lotados em maternidades, capacitações e implantações do PrEP e PEP na rede assistencial, divulgação do boletim epidemiológico do HIV/Aids, entre outros. Por fim, a descontinuidade do Sistema SI PNI pelo Ministério de Saúde e consequente utilização do e-SUS AB encerrou uma das metas previstas no objetivo.

Esse objetivo conta com 07 metas, sendo 03 concluídas (42,2%), 03 em andamento (42,2%) e 01 meta paralisada (%).

- **Apoiar programas e estabelecer metas de redução das taxas de mortalidade materno-infantil**

No subobjetivo de reduzir a taxa de mortalidade materna para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos, foram realizadas reuniões de apoio aos comitês de mortalidade materno/infantil no município de Rio do Fogo e no Hospital da mulher, reuniões do comitê de análise de óbitos COVID da SUVIGE, com o encerramento de 2 casos de óbitos maternos.

Nas ações voltadas ao enfrentamento da sífilis, 2023 contou com iniciativas de monitoramento dos casos notificados, distribuição de medicamentos de tratamento e insumos de prevenção, atualização do Plano Estadual de Enfrentamento à Transmissão Vertical, reuniões com municípios elegíveis para pleitear o selo de boas práticas na eliminação da transmissão vertical de sífilis e HIV, entre outros.

O sistema NOTIFICA RN já está sendo utilizado na captação das informações, com acesso a toda a população do Rio Grande do Norte. O fluxo está sendo aprimorado e serve de alerta para a Rede CIEVS. Houve solicitações para atualizações/ajustes nas notificações de mortalidade e em maio foram feitas 586 notificações e 703 em junho totalizando 1289 notificações durante o 3º bimestre.

Objetivando promover atenção integral à saúde da mulher e da criança, foram realizadas atividades de preparação, desenvolvimento de conteúdo, articulação de certificação do curso com a ESPRN para capacitações de partograma e cardiotocografia nas unidades para melhoria na assistência obstétrica. Também estão em curso capacitações sobre inserção de DIU para APS, o projeto de detecção precoce da Cardiopatia Congênita. Ademais, foram realizadas capacitações de partograma e cardiotocografia nas unidades no Hospital Santa Catarina, Hospital Percílio Alves, Hospital Monsenhor Antônio Barros e Hospital Alfredo Mesquita Filho.

Do total de metas (06), 50% foram concluídas e 50% estão em andamento.

- **Qualificar e aumentar a efetividade e a resolutividade da Atenção Primária, com a ampliação das práticas e do apoio diagnóstico, e articulação com a Atenção Especializada, mediante apoio técnico ao planejamento e gestão, avaliação, oferta de educação permanente aos profissionais e suporte em equipamentos aos municípios**

Em 2023 foi feito o acompanhamento da proposta de habilitação do SAD (Serviço de Atenção Domiciliar) Canguaretama (EMAD e EMAP) e expansão de EMAP para Monte Alegre e encaminhamentos junto ao Ministério da Saúde para apoio de progresso da atenção domiciliar no estado do RN. Foram iniciadas as tratativas para solicitação do SAD João Câmara (3ª Região de Saúde), programação de eventos de educação em saúde voltado para os SAD municipais já habilitados ou que podem ser habilitados e avançadas as tratativas para solicitação do SAD São Gonçalo do Amarante (7ª Região de Saúde). É necessário ressaltar que em diagnóstico, 13 municípios do estado apresentam os requisitos necessários para novas habilitações de SAD, com a possibilidade de habilitação em municípios de densidade populacional menor, a partir de pactuações de consórcios em CIB/CIR. Atualmente a atenção domiciliar se estabelece em 15 municípios do RN, compreendendo 20 Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e 12 Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP).

Esse objetivo conta com 01 das 04 metas em andamento.

- **Ampliar e qualificar a assistência farmacêutica no âmbito de uma Política Estadual, que viabilize o acesso oportuno aos medicamentos e estimule o uso racional destes**

O sistema Hórus passa por um processo contínuo de expansão, envolvendo treinamento, suporte e levantamento de farmacêuticos responsáveis pela assistência farmacêutica. Ocorreram capacitações em 3 temas vinculados à logística de medicamentos, além de qualificações no formato online.

Nesse quesito 40% das metas concluídas, 40% em andamento e 20% não iniciadas, totalizando 5 metas.

- **Implantar políticas prioritárias**

Embora a política estadual do idoso não tenha sido implementada, esteve em funcionamento por meio da Portaria da SESAP o grupo de trabalho especial para regulamentação da linha de cuidado da população LGBTQI+ do Estado, com a realização de reuniões com os setores envolvidos. Desde o 2º bimestre a última ação realizada pela área foi o grupo de trabalho especial para regulamentação da linha de cuidado da população LGBTQI+ do Estado, com a realização de reuniões com os setores envolvidos.

- **Aprimorar práticas de planejamento e gestão no SUS estadual, assentada na regionalização**

Em 2023 foi iniciada a etapa de realização de agendas com Fiocruz/NESC e SESAP para o acompanhamento de atividades dos projetos de apoio às ações estratégicas para fortalecimento da implantação dos Consórcios Interfederativos de Saúde, envolvendo estudo exploratório, elaboração de instrumento de coleta de dados, aplicação do instrumento e consolidação de principais problemas, soluções, ações, atores e grau de priorização observados. Também houve a continuidade da qualificação das salas de situação de saúde da Coordenadoria de Vigilância em Saúde. Houve a construção do Plano Estadual de Saúde e Programação Anual de Saúde, com a previsão de implantação de dispositivos colegiados em todas as instâncias gestoras do SUS estadual.

No que concerne o apoio aos municípios, este acontece mediante apoio institucional com referências dos analistas regionais e técnicos da UPLANISUS/DPLAN e SEMS/RN, fomentando a elaboração dos instrumentos de planejamento municipais.

Todas as 03 metas estão em andamento.

- **Organizar sistema de apoio à gestão e aos municípios: com vistas ao processo de regionalização e organização das redes de atenção**

Ao longo do primeiro semestre de 2023, as articulações foram voltadas para alinhar o financiamento dos Consórcios Interfederativos entre estados e municípios. Assim, deliberações sobre serviço de transporte sanitário não foram concluídas. No segundo semestre, foram realizadas atividades que culminaram com a implantação

do Consórcio do Vale do Açu, tais como articulação com sociedade médica e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Houve, também, avanço nas discussões sobre o Protocolo de intenções da 1ª Região de Saúde.

Apesar dos esforços da gestão estadual, o andamento desta meta depende da disponibilidade dos gestores municipais e outras condicionantes que estão fora da governabilidade do Estado, tal como as agendas dos gestores, apoio federal e institucional de outros atores.

Relativamente ao projeto de apoio integrado às Regionais de Saúde e as Comissões Inter gestores Regionais (CIRs), ao longo do ano de 2023, os apoiadores estiveram presentes nas regionais e contribuíram com o desenvolvimento de importantes projetos, tal como a análise de situação de saúde, levantamento de equipamentos e pontos da RAS, apoiaram o preenchimento de relatórios e outros documentos que subsidiaram a construção ascendente do PPA, PES e os projetos voltados à implantação da regionalização. Ademais, apoiaram municípios das regiões de saúde na obtenção de habilitação de equipamentos e unidades da RAS para melhoria da captação de recursos e financiamento do SUS.

O planificaSUS está em andamento, com a implantação escalonada da metodologia de planificação nas demais regiões de saúde do Estado, já que a IV Região já foi planificada.

Por fim, as obras de reestruturação das URSAP's de Santa Cruz e São José de Mipibu foram concluídas.

- **Criar uma política de desenvolvimento científico e tecnológico do SUS-RN, em parceria com as Universidades e os Institutos Federais, com apoio dos órgãos nacionais de fomento, e a cooperação dos organismos internacionais.**

Foram firmados convênios com a Fundação de Apoio a Pesquisa no Rio Grande do Norte, com atuação de 29 pesquisadores bolsistas, atuando em todas as regiões do Estado, com os resultados apresentados no III Seminário para Exposição dos Projetos de Pesquisa em Desenvolvimento. As atividades foram focadas na elaboração de relatórios e prestação de contas do projeto.

- **Aprimorar a destinação e a utilização eficiente dos recursos estaduais e municipais (via consórcios) no fortalecimento da rede pública**

A política de compras públicas sustentáveis está em processo de planejamento. A organização e articulação junto às regionais para retomada da discussão sobre os consórcios nas regiões de saúde com o intuito de dar prosseguimento à instituição da carta de serviços e posteriormente elaboração de protocolo de intenção.

- **Elaborar e implementar programa de investimentos na rede de saúde, incluindo a construção, reforma, ampliação de equipamentos, para tornar os serviços públicos do RN compatíveis com os padrões de qualidade já alcançados em outras realidades próximas**

No primeiro bimestre de 2023, foram retomadas as ações para elaboração da Política Estadual de Atenção Hospitalar, e dessa forma, está sendo desenvolvido o levantamento de estabelecimentos de saúde do Estado do Rio Grande do Norte, por município. Sendo imprescindível para o mapeamento assistencial. Vale destacar, que foi desenvolvido anteriormente o mapa assistencial, o qual encontrava-se em esboço. Não obstante, será necessário realizar a atualização da perfilização das unidades hospitalares, bem como quantitativo de leitos operacionais, tendo em vista que houve alterações no ano de 2022. Os documentos foram criados e foi iniciada sua aplicação, com a construção do mapa assistencial da 1ª região de saúde, com a precisão das demais macrorregiões para 2024.

Foram realizadas 9 ações de reforma e 17 ações de manutenção em 18 unidades de atendimento.

- **Reconstruir e reestruturar as Redes de Atenção nas regiões de saúde, com vistas a garantir o acesso integral, humanizado e resolutivo na atenção especializada, ambulatorial e hospitalar, integrando os serviços estaduais e municipais existentes nos territórios.**

Sobre as redes de atenção nas regiões de saúde, houve ações de capacitação para profissionais enfermeiros e técnicos de enfermagem sobre

triagem biológica, ampliação dos Centros Especializados em Reabilitação (CER) de São José de Mipibu, Currais Novos, e do CER Clínica Heitor Carrilho. Houve entrega de todos os kits previstos aos usuários ostomizados e/ou incontinentes urinários e/ou fecais.

Está em processo a habilitação junto ao Ministério da Saúde de um caminhão para funcionar como oficina ortopédica itinerante. A oficina ortopédica fixa da 3ª região, vinculada ao CER de Guamaré está com 100% da obra construída, iniciou o processo de habilitação junto ao MS e está aguardando a publicação da Portaria de Habilitação. Quanto a construção da oficina ortopédica fixa vinculada ao CER de Macaíba, esta, encontra-se em processo de superação de fase junto ao SISMOB. Quanto a oficina ortopédica do CER Estadual, foi instaurado o processo e encontra-se na SIN/CPL para início do processo licitatório. A Oficina Ortopédica Fixa a ser construída na área do CERAE/RN, vinculada ao CERV III Estadual, já teve sua ordem de serviço assinada.

Houve a retomada da construção dos Planos de Ação Regional de Saúde Mental com as URSAP, que incluiu a planilha de ampliação das RAPS, orientação aos municípios sobre o processo de abertura de CAPS. Adicionalmente, cumpre destacar que todas as 8 Regiões de Saúde aprovaram em CIR a planilha dos Planos de Ação Regional (PAR) que versa sobre ampliação da RAPS. Na fase atual de implementação do PAR, está aguardando o envio dos projetos e propostas pelos municípios para posterior análise do Núcleo Estadual de Saúde Mental.

Sobre a assistência hematológica e hemoterápica à população, mediante manutenção dos serviços e melhoria da Hemorrede, bem como pela viabilização do atendimento da demanda de hemocomponentes. O cômputo da meta se deu em termos percentuais, vinculado à execução dos recursos orçamentários destinados ao objeto, porém a apuração se mostra inconsistente. Em 2023, foram aplicados aproximadamente R\$ 23.852.240,24 (após corrigido o valor de 12,2% ref. 3º bimestre), e o somatório dos percentuais aplicados corresponde a 77,1% dos recursos. Com esses investimentos foi possível assegurar o atendimento da demanda de hemocomponentes de 100% dos pacientes SUS no período de janeiro a dezembro de 2023, apesar de não se ter alcançado todas as melhorias pretendidas na hemorrede.

O Hospital Coronel Pedro Germano foi habilitado na rede das unidades hospitalares do Estado, conforme termo de cooperação entre Entes Estaduais renovado em 22 de novembro de 2021. Foi iniciada a execução da obra de adequação da policlínica Caicó, com o recebimento de 40 equipamentos que visão a reestruturação.

Com relação à saúde bucal (SB), ao longo do ano, a área técnica conseguiu manter a cobertura dentro do patamar esperado, realizando ações no sentido de apoiar e fortalecer o programa SB Brasil, bem como o desenvolvimento do +APS Potiguar, estratégia de ampliação da Atenção Primária à Saúde no Rio Grande do Norte. No entanto, frise-se que há uma discrepância em relação à cobertura de alguns municípios. De acordo com os dados apresentados, dos 167 municípios do estado, seis (06) deles não possuem a cobertura de 100% para as equipes de SB AB. Destes, quatro estão abaixo da meta estadual de 80% de cobertura. São eles: Natal (41,47%), Açu (65,00%), Parnamirim (65,32%) e Ouro Branco (71,68%).

Das 13 metas previstas, 06 foram concluídas (46,25%) e 07 estão em andamento (53,84%%).

- **Estruturar um sistema unificado de regulação obedecendo os princípios da equidade**

Foi possível dar continuidade ao processo de implantação da Política Estadual a partir do Fortalecimento e estruturação das linhas de cuidado (vascular e o IAM) na Central de Acesso às Portas Hospitalar - CAPH/SURUES. Houve a delegação para equipe da CMR leitos para elaboração de apresentação da situação atual dos complexos reguladores, normativas e necessidades para regularização oficial no tocante às centrais regionais.

As ações desenvolvidas marcaram a aproximação com várias municipalidades, no sentido de dar continuidade para a execução do serviço de ampliação do SAMU 192/RN. Tal aproximação possibilitou que o projeto de expansão fosse apresentado a vários gestores, os quais levaram as ideias para maturação e discussões no âmbito dos seus respectivos municípios.

Observado o incremento de 02 municípios no bimestre anterior, o quarto bimestre foi marcado pela retomada de discussões em outras áreas, com reuniões agendadas para o mês de setembro e a perspectiva otimista de concretização de pactuações no mês de outubro.

Observado o incremento de 02 municípios em semestres anteriores, no quinto bimestre, em que pese não ter havido o incremento de novos municípios, ocorreram reuniões, cujos frutos se espera colher no semestre final.

- Ações específicas de enfrentamento à pandemia

Quanto ao enfrentamento a COVID-19 no exercício de 2023, A SESAP seguiu atuando no cenário pós pandêmico, considerando os agravos gerados na população em decorrência da doença e fortalecendo as ações de vigilância, tendo como foco a conscientização quanto a importância da vacinação promovendo ações em escolas, empresas e outros órgãos públicos e privados contribuindo para a mitigação dos impactos da crise sanitária, protegendo a saúde da comunidade e promovendo o bem-estar geral.

Através do Programa Estadual de Imunização, foram executadas: lançamento do programa Vacina+Potiguar, pelo qual foram firmadas parcerias entre a SESAP e outros órgãos públicos e privados para desenvolvimento de ações em prol da vacinação, capacitação, sensibilização, comunicação e estímulo a realização de ações de vacinação em órgãos públicos e privados; Projeto Minha Escola Nota 10, promovendo a conscientização e a vacinação dentro do ambiente escolar, contribuindo para a saúde e bem-estar de alunos, professores e funcionários; Projeto Minha Empresa Nota 10, tendo como objetivo promover o acesso a saúde e o bem-estar dos colaboradores, proporcionando um ambiente de trabalho mais seguro e protegendo a equipe contra doenças contagiosas e imunopreveníveis; Ação Verão Protegido, que visa estimular a ações de vacinação nos locais que têm aumento do número de visitantes durante o verão.

Atualmente o sistema SI-PNI novo está disponível para as maternidades e unidades hospitalares para o registro de imunobiológicos, a nova versão foi atualizada no segundo semestre de 2023 e foi repassada a todos os responsáveis das referidas unidades do Estado do Rio Grande do Norte. A atualização em sala

de vacina e a implementação de um novo sistema de informação são essenciais para acompanhar as demandas crescentes, melhorar a qualidade dos registros e fortalecer a vigilância epidemiológica. Através da ação foi possível realizar capacitação remota e presencial para todos os profissionais de saúde envolvidos no processo de vacinação em maternidades, unidades especializadas e hospitais, como enfermeiros, técnicos de enfermagem, e demais colaboradores que utilizam o SI-PNI em suas atividades diárias. O objetivo é garantir o uso eficiente e preciso do sistema para promover a eficácia do programa de imunização.

No ano de 2023 o Programa de Telemedicina da SESAP-RN, através do Telediagnóstico, desenvolveu ações assistenciais na área da Telecardiologia nos 167 municípios com aparelhos portáteis de Eletrocardiografia, de maneira a possibilitar nas oito regiões de saúde do estado atendimento as urgências e eletivos.

O conjunto de serviços do telediagnóstico através do TeleECG realizou no ano de 2023 o quantitativo de 156.987 exames de eletrocardiogramas, gerando 249.245 diagnósticos em cardiologia, sendo 10.084 diagnósticos de Infartos entre novos e preexistentes, através da utilização de 214 aparelhos, junto as Unidades Básicas de Saúde - UBS, Unidades de Saúde da Família - USF, Unidades de Pronto Atendimento, Unidades Mistas e Hospitais públicos municipais e da SESAP-RN que compõem o Sistema Único de Saúde no Rio Grande do Norte. Foram assistidas 156.987 pessoas, sendo 87.673 do sexo feminino e 69.314 do sexo masculino no ano de 2023, muitos desses pacientes encontravam-se acometidos pela COVID-19.

Foram investidos R\$ 3.416.165,64 que contemplam três importantes equipamentos do SUS potiguar: Hospital Geral João Machado, o Cerae-RN e o Hemonorte.

Análise de Indicadores

- Expectativa de vida

RESULTADO DO INDICADOR: Quanto à análise dos indicadores propostos no instrumento, foi compreendido que eles precisam passar por adequações. O

PPA exige que os indicadores de impacto consigam mensurar o avanço dos programas estabelecidos, onde atualmente encontra-se dificuldades em efetivar essa avaliação. A taxa de expectativa de vida, sendo calculada pelas tábuas de vida das estimativas populacionais do IBGE, com a apuração mais recente datada de 26 de novembro de 2020, saiu de 76,97 para 76,4, indicando uma redução.

- Taxa de Mortalidade Infantil Neonatal

RESULTADO DO INDICADOR: 11,29% (taxa de mortalidade infantil) e 8,07% (taxa de mortalidade neonatal). O parâmetro nacional de referência, considerado aceitável pela Organização Mundial de Saúde (OMS) é de 10 mortes para cada mil nascimentos. Portanto, a cada ano tem-se buscado reduzir ainda mais esse indicador e avançar na qualidade da Atenção Primária no Rio Grande do Norte. A série histórica da taxa de mortalidade neonatal de 2015 a 2023 aponta um decréscimo na mortalidade desta faixa etária.

Evolução da taxa de mortalidade neonatal

Ano	2019	2020	2021	2022	2023
Taxa de Mortalidade Neonatal	8,11	8,64	8,56	7,72	7,77

Fonte: Secretaria de Saúde Pública (SESAP).

- Taxa de Mortalidade por acidente de trânsito

RESULTADO DO INDICADOR: 11,02% (via SIM - óbitos por ATT/pop total*100.000). As ações integradas e estratégicas do PVT vêm possibilitando, mesmo que de forma ainda sutil, devido à complexidade desta temática, a redução de sinistros por transportes terrestres no Estado do Rio Grande do Norte. Dados do SIM/SINASC demonstram uma redução dos casos de sinistros. A série histórica dos últimos 5 anos apontam para uma ligeira queda na Taxa de Mortalidade por ATT por 100.000 habitantes no RN. Importante salientar que os ATT correspondem à aproximadamente 20% dos óbitos de residentes RN por causas externas, e os ATT com motocicletas são responsáveis por 40% dos óbitos neste grupo de causas.

Evolução da taxa de mortalidade por acidente de trânsito

Ano	2020	2021	2022	2023

Taxa de Mortalidade por acidente de trânsito	13,47	13,20	13,02	11,02

Fonte: Secretaria de Saúde Pública (SESAP).

- Taxa de internação por acidente de trânsito

RESULTADO DO INDICADOR: 130,38%. A série histórica da Taxa de Internação por Acidente de Trânsito nos anos de 2020 e 2021 é impactada pela pandemia de covid-19, que restringiu o número de veículos nas ruas, por esta razão a avaliação da série histórica pode ser impactada na sua avaliação real.

Evolução da taxa de internação por acidente de trânsito

Ano	2020	2021	2022	2023
Taxa de Internação por acidente de trânsito	120,42	134,66	152,00	130,38

Fonte: Secretaria de Saúde Pública (SESAP).

- Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 na população residente de determinado local da mesma faixa etária

RESULTADO DO INDICADOR: 0,25 (razão). A avaliação no Rio Grande do Norte mostra que os níveis de cobertura para a população-alvo são insuficientes e estão muito abaixo das metas preconizadas nacionalmente (0,40) e internacionalmente para o rastreamento do câncer de mama. Deve-se levar em consideração que alguns municípios e prestadores de serviço relatam dificuldades com o SISCAN, não conseguindo faturar os exames, o que impacta diretamente na consolidação da produção gerada. Essa situação tem sido analisada e corrigida com o suporte da equipe do SISCAN no Ministério da Saúde. Outro ponto é a memória de cálculo que sofreu alteração no estado para se adequar aos cálculos utilizados pelo Ministério da Saúde e demais estados Brasileiros. Importante salientar que o número de exames é comprometido durante o período da pandemia de covid-19, e que os exames realizados na rede particular de saúde não entram no cálculo por não serem inseridos nos sistemas de informação.

Evolução da razão de exames de mamografia

Ano	2020	2021	2022	2023

Razão de exames de mamografia	0,13	0,18	00,20	0,25

Fonte: Secretaria de Saúde Pública (SESAP).

- Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e na mesma faixa etária.

RESULTADO DO INDICADOR: 0,32 (razão). A avaliação no Rio Grande do Norte mostra que os níveis de cobertura para a população-alvo são insuficientes e estão muito abaixo das metas preconizadas nacionalmente (0,40) e internacionalmente para o rastreamento do câncer de mama. Deve-se levar em consideração que alguns municípios e prestadores de serviço relatam dificuldades com o SISCAN, não conseguindo faturar os exames, o que impacta diretamente na consolidação da produção gerada. Essa situação tem sido analisada e corrigida com o suporte da equipe do SISCAN no Ministério da Saúde. Outro ponto é a memória de cálculo que sofreu alteração no estado para se adequar aos cálculos utilizados pelo Ministério da Saúde e demais estados Brasileiros.

Evolução da razão de exames de mamografia

Ano	2020	2021	2022	2023
Razão de exames citopatológicos	0,17	0,26	0,28	0,32

Fonte: Secretaria de Saúde Pública (SESAP).

SEGURANÇA PÚBLICA

A Constituição Federal da República Federativa do Brasil estabelece que a segurança pública é uma obrigação do Estado, um direito e responsabilidade compartilhados por todos os cidadãos. Seu propósito é assegurar a manutenção e preservação da ordem pública, bem como a integridade das pessoas e do patrimônio.

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: [...]

Da mesma forma, o artigo 90 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte estipula:

Art. 90. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I – Polícia Civil;

II – Polícia Militar; e

III – Corpo de Bombeiros Militar.

Neste segmento, além das unidades mencionadas anteriormente, fazem parte também a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social – SESED, encarregada da estrutura administrativa da segurança pública do Estado, o Instituto Técnico Científico de Polícia - ITEP e a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESED

A Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, instituiu a Secretaria de Segurança Pública e da Defesa Social (SESED/RN) com a missão de "Promover a segurança pública no Rio Grande do Norte, fortalecendo a

integração das forças policiais, do órgão de perícia oficial e dos órgãos de defesa social, contribuindo para a melhoria na qualidade de vida das pessoas".

A seguir, são apresentadas, em formato de tópicos, algumas das realizações da SESED em conformidade com os objetivos e metas delineados no Plano Plurianual da Secretaria.

- **Fomentar a prevenção da violência contra grupos vulneráveis**

No âmbito da definição de diretrizes para o atendimento humanizado aos cidadãos, a partir da publicação da Lei Complementar nº 721/2022 foi criado o Departamento de Proteção a Grupos em Situação de Vulnerabilidade (DPGV), assim como do Decreto Estadual nº 32.687/2023 que o regulamentou com as suas atribuições, deu-se a expedição de vários documentos nesse sentido.

- **Estabelecer a aproximação das forças estaduais de segurança pública com a sociedade e estimular a participação popular no controle social**

Nesse sentido, foi criada uma Câmara Temática no âmbito da Comissão de Gestão Estratégica do Plano Estadual de Seg. Pública (PESP RN) visando a definição das áreas e atores que trabalharão de forma integrada nas regiões do Estado.

- **Ampliar a frota do Sistema Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social**

A frota foi ampliada e modernizada com a aquisição de 83 veículos e a locação de 300 veículos para a PC/RN e PM/RN.

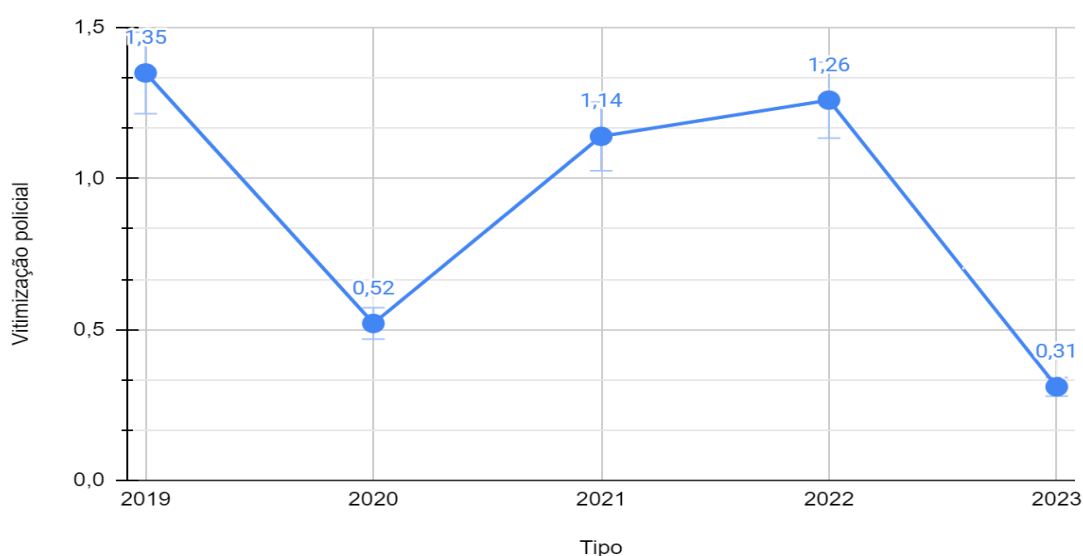
- **Implantar unidades padrão de segurança pública e de defesa social visando o aprimoramento da prestação dos serviços e o atendimento ao cidadão**

Foram construídos os Complexos de Perícia Criminal do ITEP/RN e de Delegacias e Departamento da PC/RN e do Regimento de Polícia Montada da PM/RN (RPMON).

A Coordenadoria de Informações Estatísticas e Análises Criminais (COINE) compilou dados significativos relacionados à segurança pública no Estado do Rio Grande do Norte, apresentando análises históricas comparativas.

Analizando o Gráfico da Taxa de policiais civis e militares da ativa vítimas de Crimes Violentos Letais Intencionais - CLVI, vê-se que apesar da crescente nos anos de 2021 e 2022, o ano de 2023 obteve a menor taxa em cinco anos, representando uma expressiva diminuição de 75,39% em relação a 2022.

Gráfico da Taxa de policiais civis e militares da ativa vítimas de CLVI (por 1.000 policiais em serviço ou fora dele)



Fonte: CVLI – COINE/SESED / Efetivo: RH dos Órgãos I População - IBGE. Metodologia de cálculo (Total de CVLI/efetivo policial*1.000)

Foi observado que os Crimes Violentos Letais Intencionais diminuíram, destacando que os crimes de Homicídio Doloso, Intervenção Policial e Latrocínio obtiveram a menor taxa em cinco anos. O crime de Lesão Corporal Seguida de Morte foi o único que obteve um leve aumento com relação ao ano de 2022, bem como o ano de 2019 sagrou-se com a maior taxa nos últimos cinco anos, conforme a tabela a seguir.

Tabela da Taxa de Crimes Violentos Letais Intencionais CVLI – Taxa por 100 mil habitantes

Tipo	2019	2020	2021	2022	2023
Homicídio Doloso	30,63	34,61	29,85	27,32	22,50
Intervenção Policial	4,85	4,07	4,24	3,09	2,62
Latrocínio	1,77	1,81	1,52	0,89	0,77
Lesão Corporal Seguida de Morte	3,59	1,6	0,53	2,15	2,21

Fonte: CVLI – COINE/SESED | População - IBGE. Metodologia de cálculo (Total por tipologia/população*100.000)

O crime de homicídio de mulheres, assim como os anteriores, diminuiu, alcançando a menor taxa em cinco anos. Em contrapartida, apesar dos esforços estatais em diversas iniciativas, a taxa de feminicídio foi a maior desde 2019.

Por fim, seguindo uma tendência positiva, a taxa de roubo de veículos foi a menor em cinco anos. Entretanto, quando se trata do furto de veículos, foi registrado a maior taxa desde 2019, conforme a tabela demonstra.

Tabela de Feminicídio e Homicídio de Mulheres – Taxa por 100 mil mulheres

Tipo	2019	2020	2021	2022	2023
Feminicídio	1,17	0,72	1,1	0,87	1,29
Homicídios de Mulheres	5,79	4,69	4,44	3,53	3,34

Fonte: CVLI – COINE/SESED | População do gênero feminino do Estado - IBGE. Metodologia de cálculo (Total de Feminicídio/população do gênero feminino *100.000)

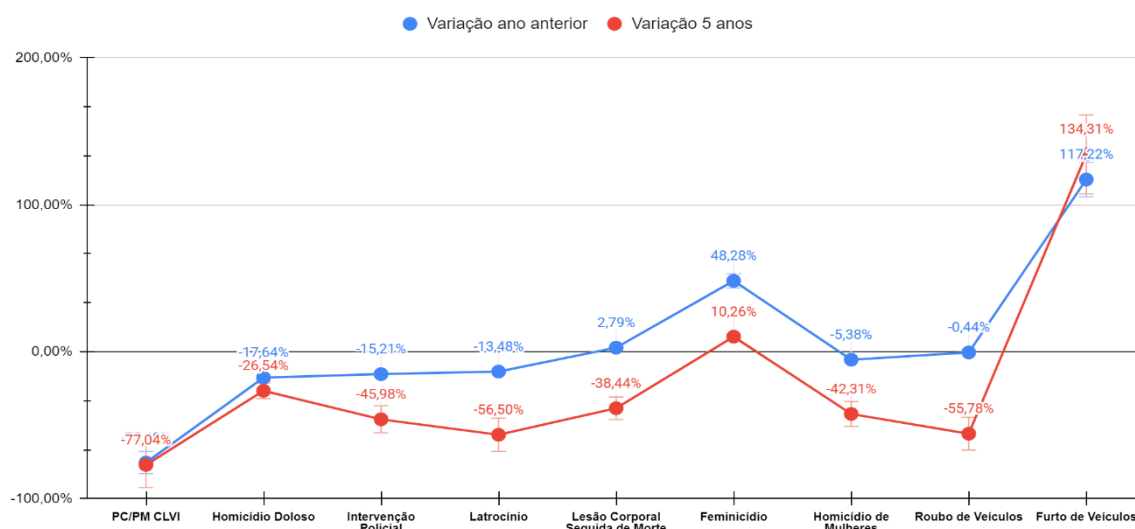
Tabela de Roubo e Furto de Veículos – Taxa por 100 mil veículos

Tipo	2019	2020	2021	2022	2023
Roubo	454,3	399,3	291,6	201,79	200,9
Furto	61,9	45,5	57,2	66,77	145,04

Fonte: Roubo e Furto de veículos – DEPROV | Frota de Veículos - DETRAN. Metodologia de cálculo (Total de Roubo ou Furto de Veículos/Frota *100.000 Veículos)

No gráfico a seguir, que traz um panorama geral, observa-se que a grande maioria dos crimes ora analisados obtiveram uma significativa redução, com apenas um *outlier*, o crime de furto de veículos.

Gráfico do Panorama Geral de Dados Estatísticos de Crimes



Fonte: Agrupamento dos dados enviados pela COINE/SESED.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP

A Lei Complementar Estadual nº 649, de 10 de maio de 2019, instituiu a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP/RN) com competências que abrangem uma série de responsabilidades, incluindo o planejamento e execução da política prisional estadual, a aplicação da legislação e diretrizes referentes à execução penal, o atendimento e assistência ao preso, a segurança e disciplina nas unidades prisionais, o registro e movimentação de presos, atividades de inteligência prisional, disponibilização de informações estatísticas, gerenciamento de sistemas de informação, diretrizes para construção de unidades prisionais, gestão administrativa, financeira e patrimonial, administração de pessoal, integração com órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública, elaboração de parcerias, proposição de ações para redução de custos, acompanhamento de progressões de penas, entre outras.

Nos próximos tópicos, estão resumidos os principais objetivos delineados no plano plurianual da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP), juntamente com um relato sobre o estágio atual de execução, além de alguns dados estatísticos conforme reportado pela pasta.

- **Construir ou reformar penitenciária feminina em conformidade com a resolução nº 09 do CNPCP**

Atualmente, encontra-se em andamento a execução da obra de reforma da unidade prisional feminina, cuja ordem de serviço foi emitida em 19/07/2022 como pode ser observado no processo SEI nº 06010043.003217/2021-84. O prazo estipulado para a conclusão desta iniciativa é de 07/07/2024 com base no terceiro termo aditivo do contrato.

- **Manter, renovar e ampliar frota de veículos da SEAP**

A Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP) possui uma frota de 161 veículos, sendo 68 ostensivos/caracterizados e 93 descaracterizados estando distribuídos entre os Grupos do Departamento de Operações Táticas - DOT como: GEP, GOE e GPOC, bem como, as Unidade Prisionais e demais Departamento da SEAP, como suporte logístico. Foram realizadas manutenções preventivas e corretivas em 84 deles por meio do contrato nº 021/2023 e utilizando mão de obra dos apenados no projeto "Missão SEAP", totalizando um custo de R\$503.066,53. Além disso, foram executadas diversas atividades, como cadastramento de veículos, logística, distribuição de materiais e apoio institucional. A renovação e ampliação contemplaram a recepção de 03 veículos T-CROSS, doados pela SEPLAN em janeiro de 2023, e a aquisição de 11 veículos (02 caminhões, 02 Ranger e 07 Peugeot 208) em julho/23 por doação do SENAPPEN, totalizando um acréscimo de 14 veículos à frota.

- **Reduzir a quantidade de pessoas encarceradas, com a ampliação do número de monitorados eletronicamente por tornozeleira no cumprimento da pena**

Atualmente a SEAP dispõe de 02 contratos em vigor de prestação de serviços de monitoramento eletrônico de pessoas, sob a vigilância do Estado, através do fornecimento de tornozeleiras eletrônicas e equipamentos para prevenção de violência doméstica, sendo um destes contratos, em formato emergencial.

Quantidade disponibilizada de tornozeleiras eletrônicas

Empresa	Quantidade Disponibilizadas	Processo SEI
SYNERGYE	3.750	06010082.000845/2020-61
TEKGEO	2.000	06010004.002689/2023-48
TOTAL	5.750	

Fonte: SEAP

Soma-se ao todo a disponibilização para 5.750 (cinco mil setecentos e cinquenta) instalações de equipamentos. A SEAP esclarece que todas as instalações dos dispositivos de monitoração eletrônica estão sujeitas às determinações judiciais, seja em âmbito da execução penal (regime semiaberto) ou de medidas cautelares, não tendo a unidade competência para aplicação de ofício.

A SEAP possui 3320 monitorados ativos, possuindo uma margem considerável para ampliação desse número. Por fim, a SEAP esclareceu que foram iniciados os trâmites administrativos para um novo contrato de fornecimento de tornozeleiras eletrônicas e equipamentos para prevenção de violência doméstica para o ano de 2024, sob o número 06010012.003012/2023-28.

- Aumentar de 350 para 6.500 (seis mil e quinhentos) o número de pessoas privadas de liberdade que participam de atividades laborais.

Atualmente a SEAP possui 16 (dezesseis) acordos de cooperação para trabalho de PPLs ativos, 09 (nove) em tratativas para formalização de outros acordos, 103 (cento e três) Pessoas Privadas de Liberdade com remuneração e 404 (quatrocentos e quatro) em atividades de trabalho por remição de pena.

Em breve, será viabilizado o recebimento de doações de equipamentos por meio do SENAPPEN para impulsionar 15 (quinze) oficinas destinadas à produção de blocos, 5 (cinco) oficinas voltadas à confecção de chinelos e uma oficina especializada na fabricação de fraldas e absorventes. Essa iniciativa representa uma significativa ampliação das oportunidades de trabalho prisional, proporcionando condições aprimoradas para o desenvolvimento dessas atividades nas unidades prisionais.

Por fim, foi criada a Comissão Temporária de Fomento ao Trabalho e Renda/SEAP, bem como a construção do Programa de Trabalho e Renda SEAP/RN.

- Atender a mulheres privadas de liberdade contemplando uma sala de amamentação, berçário, brinquedoteca, biblioteca para cada unidade prisional feminina.

Conforme já citado, essa iniciativa já está em curso por meio da reforma da penitenciária feminina em conformidade com a resolução nº 09 do CNPCP.

- Taxa de presos no sistema penitenciário e sob custódia (por 100 mil habitantes).

Taxa de Presos no Sistema Penitenciário e Sob Custódia (por 100 mil habitantes)

Ano	Pop. Prisional	Ano base Censo e Portaria PR-268 IBGE	Taxa
2019	10.797	2021	303,21
2020	11.482	2021	322,45
2021	12.043	2021	338,20
2022	12.181	2022	368,82
2023	12.582	2022	380,95

Fonte: SEAP

A tabela considerou nos três primeiros anos (2019, 2020 e 2021) uma população de 3.560.903 pessoas (Portaria PR-268, IBGE, 2021), nos dois últimos anos (2022 e 2023) a população do RN considerada foi de 3.302.729 pessoas (Censo, IBGE, 2022). Diante disso, verificou-se que a taxa de presos no sistema penitenciário e sob custódia por 100 mil habitantes obteve um crescimento de 25,63% em cinco anos, bem como, a taxa de presos por 100 mil habitantes subiu 77,74 pontos. Segundo dados da SEAP, o total de 12.582 presos, com base em 31/12/2023, se subdivide em Grupo 01: 7.105 em celas físicas e Grupo 02: 5.477 em prisão domiciliar com ou sem monitoração eletrônica.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PM/RN

A Lei Complementar nº 90, de 04 de janeiro de 1991, estabeleceu a Organização Básica da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte (PM/RN), definindo órgãos de direção, apoio e execução. Os órgãos de direção, liderados pelo Comandante Geral, desempenham a administração e comando da PM, planejando e organizando para atender às necessidades de pessoal e material. Esses órgãos acionam os de apoio e execução por meio de diretrizes e ordens, controlando e fiscalizando suas atividades.

Os órgãos de apoio realizam a atividade-meio da PM, atendendo às necessidades de pessoal e material conforme diretrizes dos órgãos de direção. Por outro lado, os órgãos de execução, representados pelas Unidades Operacionais, desempenham a atividade-fim da PM, cumprindo missões e objetivos estabelecidos pelos órgãos de direção.

A seguir, destacam-se algumas realizações da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte (PM/RN) referentes ao ano de 2023, conforme os objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual.

- Realizar concurso público para recompor e ampliar o efetivo da Polícia Militar, visando o amplo ingresso

Situação dos concursos da PM/RN nos últimos 4 anos.

Ano	Previsto	Realizado	Situação
2020	1000	1034	Concluída
2021	1000	0	Não iniciado
2022	1000	424	Em andamento
2023	1000	1449	Em andamento

Fonte: PM/RN

Foi destinado para o ano de 2020, a quantidade de 1.000 vagas, sendo que durante o exercício, foram convocados 1.034 concursados. No ano de 2021 não houve concurso para novos policiais. No ano de 2022 utilizaram 424 vagas das 1000 disponibilizadas para concursos. No ano de 2023 foram utilizadas pela PM/RN 1449 vagas excedendo o que estava previsto.

- **Realizar Cursos de Formação, Aperfeiçoamento e habilitação dos Policiais e Superior de Polícia**

Situação dos cursos de capacitação realizados no âmbito da PM/RN nos últimos 4 anos.

Ano	Previsto	Realizado	Situação
2020	2515	1034	Concluída
2021	2515	0	Não iniciado
2022	2515	1306	Em andamento
2023	2515	390	Em andamento

Fonte: PM/RN

Ao longo de 2020, realizou-se o Curso de Formação de Praças em decorrência de concurso público, com outros cursos de aperfeiçoamento sem impacto no orçamento. Em 2021, não foram implementadas ações nesse sentido pelo orçamento próprio. Já em 2022, promoveu-se o concurso de Oficiais Combatentes, Oficiais de Saúde (por decisão judicial) e o Curso de Formação de Polícia (CFP). No ano de 2023, o Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar contabilizou, um total de 927 policiais formados e aperfeiçoados, além de 1.137 discentes em processo de formação.

- **Adquirir Equipamento/Armamento letal e não letal/Material Bélico/Munições/Coletes e escudos balísticos aplicados à atividade policial**

Aquisição de equipamentos e armamentos nos últimos 4 anos.

Ano	Previsto	Realizado	Situação
2020	5000	0	Não Iniciada
2021	5000	164000	Concluída
2022	5000	4064	Em andamento
2023	5000	2123	Em andamento

Fonte: PM/RN

Ao longo de 2020, não ocorreu nenhuma execução orçamentária. Em 2021, adquiriram-se 164.000 munições por meio de convênio com o Ministério Público. No ano subsequente, em 2022, foram realizadas aquisições de coletes balísticos. Já em 2023, prosseguiu-se com a aquisição de coletes balísticos, contemplando diversos tamanhos.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PC/RN

A Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte (PC/RN) foi estabelecida em 1981, por meio da Lei nº 5.074/1981, embora suas raízes remontem ao Império. As origens remetem à posse do primeiro delegado da então província do RN, em 22 de março de 1842, conforme determinação da Lei Imperial, que instituiu os cargos de delegado, subdelegado e inspetor de quartelão.

Após a promulgação da Lei nº 5.074/1981, ocorreu o primeiro concurso da Polícia Civil, permitindo o ingresso de homens e mulheres na carreira. Subordinada à Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED), a instituição desempenha funções essenciais, sendo incumbida do exercício das atividades de polícia judiciária e apuração de infrações penais, com exceção das militares. Sua responsabilidade abrange a preservação da ordem e segurança públicas.

Dentre as principais funções institucionais da Polícia Civil, destacam-se a repressão de infrações penais, a condução de atividades de polícia judiciária, a apuração de infrações penais no âmbito estadual conforme a legislação vigente, a requisição de perícias criminais e médico-legais necessárias aos órgãos competentes, a proteção de pessoas, bens e direitos individuais, além de manter um serviço contínuo de atendimento aos cidadãos.

A seguir, apresentam-se as principais ações executadas pela Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte em consonância com os objetivos e metas delineados no Plano Plurianual (PPA) da instituição.

- Implantar rede de comunicação digital e criar centros de controle de videomonitoramento com gestão do sistema pela DEGEPOL

Está em curso um procedimento licitatório visando à contratação de uma empresa especializada em videomonitoramento. O processo em questão está devidamente registrado sob o número SEI nº 11910003.000750/2023-82 e encontra-se em fase de análise pela assessoria jurídica.

- Reestruturar, organizacional e fisicamente, o Laboratório de Tecnologia Contra a Corrupção e Lavagem de Dinheiro (LAB/LD - PC/RN)

O laboratório foi beneficiado com a aquisição de softwares especializados para análise de dados, cursos de capacitação contínua para o efetivo, desenvolvimento de ferramentas e aplicativos destinados ao tratamento de dados bancários e fiscais. Além disso, houve um reforço no efetivo, com o direcionamento de policiais para atuar no laboratório.

- Adquirir equipamentos de informática voltados para atividades de inteligência e investigação, no âmbito da Polícia Civil

Um procedimento licitatório foi instaurado por meio do Processo SEI 11910003.002596/2022-01, resultando na aquisição de equipamentos de informática divididos em quatro processos SEI:

1. SEI nº 11910002.005720/2023-72:
40 unidades de placa-mãe, 70 unidades de placa-mãe 1150, 50 unidades de Fonte ATX 24 pinos; Ordem de Compra Id. 23621090.
2. SEI nº 11910002.005727/2023-94:
300 unidades de Webcam; Ordem de Compra Id. 23615765.
3. SEI nº 11910002.005726/2023-40:
250 mouses e 150 teclados; Ordem de Compra Id. 23614389.
4. SEI nº 11910002.005725/2023-03:
70 unidades de pente de memória RAM, 40 pentes de memória RAM tipo DDR4 e 150 unidades de armazenamento tipo SSD; Itens já recebidos (IDs. 23702962 e 23704863).

- Aquisição de viaturas descaracterizadas, para execução de atividade-fim da polícia civil, bem como viaturas caracterizadas e adaptadas para transporte de pessoas apreendidas, de modo a salvaguardar a vida dos condutores.

No ano de 2023, conforme dados fornecidos pelo Setor de Transporte, foram incorporados à frota da Polícia Civil do Rio Grande do Norte (PC/RN) os seguintes veículos:

- 11 veículos descaracterizados modelo Pulse (Governo Cidadão);
- 12 motocicletas XRE 190 (Convênio);
- 01 Chevrolet/Cruze (Doação do Ministério da Justiça - MJ);
- 01 Chevrolet/S10 (Doação do Ministério da Justiça - MJ);
- 02 Renault/Sandero (Pronasci Ministério da Justiça - MJ);
- 32 Renault/Duster (Contrato de locação);
- 07 VW Virtus descaracterizados;

- 03 Peugeot/2008 descaracterizados.

Cumpramos ressaltar que foram locadas 100 viaturas caracterizadas e 39 viaturas descaracterizadas por meio do processo SEI nº 11910005.002116/2022-83.

- **Implementar estratégias e mecanismos de investigação aos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro**

A Delegacia Especializada na Repressão à Lavagem de Dinheiro (DRLD) conduziu operações contra crimes na administração pública, ofereceu capacitação em investigação financeira, apresentou projetos junto ao Poder Judiciário para aprimorar os equipamentos de TI das unidades, estabeleceu convênio com o TCE/RN para acesso a bancos de dados, e apresentou minuta de projeto de LC para criar e regulamentar o FUNDAPOL.

- **Reestruturação, organizacional e física, a Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP**

A DHPP passou por reestruturação, mudando para uma sede mais adequada e expandindo a atuação para Municípios Pólos com altos índices de crimes letais. Com o objetivo de reduzir a criminalidade violenta, as delegacias de homicídios agora abrangem Natal, São Gonçalo do Amarante, Parnamirim, Ceará-Mirim, Macaíba e Mossoró. A equipe da DHPP intensificou a investigação em toda a Grande Natal, no horário extraordinário, e reforçou a expertise na primeira fase da investigação com um aumento na equipe de Plantão de Local de Crime. A reestruturação também incluiu casos de pessoas desaparecidas e a finalização do concurso público contribuiu para a recomposição de pessoal.

- **Criar e estruturar Departamento de Proteção a Grupos de Vulneráveis - DPGV, no intuito de atender mulheres, crianças, adolescentes, deficientes e idosos vítimas de violência, de forma qualificada e padronizada**

Criado pela Lei Complementar nº 721/2022, o Departamento de Proteção a Grupos em Situação de Vulnerabilidade (DPGV) é uma unidade especializada da Polícia Civil, oferecendo atendimento humanizado 24 horas em Natal. Com 19 delegacias no RN, abrange demandas oriundas de órgãos como o Disque 100,

Disque 180 e 181, Promotorias, Conselhos Tutelares e CREAS, focando em direitos de grupos vulneráveis.

- **Reduzir a violência contra a mulher, expandindo as delegacias especializadas em Defesa da Mulher em 7 (sete) territórios, bem como instituindo plantão de 24 horas, nos locais de maior índice de violência doméstica – DPCIN**

Além da expansão das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), o Rio Grande do Norte participou, sob coordenação do DPGV, das operações Átria e Shamar, do Ministério da Justiça, em maio e agosto de 2023, respectivamente, focadas no combate à violência contra a mulher. O DPGV também coordenou, no estado, as operações nacionais Virtude (contra a violência à pessoa idosa) e Caminhos Seguros (contra a violência à criança e adolescente).

- **Adequar o efetivo da Polícia Civil do Rio Grande do Norte, a partir da realização de concurso público**

Finalização da segunda turma do Curso de Formação da Polícia Civil com 50 candidatos a Delegado, 100 candidatos a Escrivão e 250 candidatos a Agente.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CBM/RN

O atual Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBM/RN) teve origem na lei nº 424, de 29 de novembro de 1917, criando uma Seção de Bombeiros no Esquadrão de Cavalaria. Tendo como missão a proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente, além de fomentar de maneira contínua e permanente as ações de proteção e defesa civil.

Nesse contexto, com base nas informações fornecidas pelo órgão, serão apresentadas a seguir as realizações desenvolvidas ao longo do ano de 2023, com o propósito de concretizar os objetivos e metas estabelecidos em seu Plano Plurianual (PPA).

- **Atividade de Inteligência e Investigação**

Foi estabelecido um protocolo unificado para a atuação e gestão das atividades de investigação e inteligência em todos os órgãos da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED). Além disso, houve um fortalecimento na estruturação das atividades de Inteligência do CBM/RN, promovendo uma maior integração com o Serviço de Inteligência da SESED. Vale destacar que o CBM/RN recebeu um veículo, por meio do Ministério da Justiça e da Diretoria Nacional de Inteligência, para ser utilizado nas atividades de inteligência, sendo essa aquisição realizada por meio de doação, sem implicar em despesas para o CBM/RN.

- **Cidadania e Segurança Pública**

No âmbito da execução dos programas sociais e de eventos da corporação, foram desenvolvidas as seguintes ações:

1. Programa Bombeiro Mirim em Natal, Currais Novos e Caicó, envolvendo 110 adolescentes em cada município;
2. Programa Surf Salva, incluindo um workshop sobre novos protocolos mundiais de afogamento ministrado pelo médico David Szpilman;
3. Programa Criança Segura em Natal;
4. Programa Kim na Escola em Natal, Mossoró e Caicó;
5. Programa Bombeiro Amigo do Peito em Natal e Mossoró, com veículos para coleta de leite materno;
6. Eventos esportivos, de lazer e técnico-profissionais, como a educação física da tropa em parceria com a Universidade Potiguar, o Programa Viva Vida para a terceira idade, competições de natação e futebol, Caminhada da Mãe Potiguar e participação em aniversários de crianças de famílias de baixa renda.

Quanto ao objetivo de desenvolver as atividades do CBM/RN, criando condições logísticas, administrativas, de infraestrutura e recursos humanos, foram desenvolvidas as seguintes ações:

- **Aparelhamento de unidades do CBM/RN**

1. 15 condicionadores de ar (entregues);
2. 40 desktops no valor total de R\$ 152.720,00 (entregues);
3. 60 notebooks no valor total de R\$ 213.420,00 (entregues);

4. Equipamentos para manutenção predial e de veículos - entregues, no valor total de R\$ 136.757,30;
5. Material de mergulho e flutuadores para bombeiros militares no valor total de R\$ 150.000,00 (aguardando entrega);
6. 7 bebedouros para o Bombeiro Mirim (entregues) no valor total de R\$ 17.372,70;
7. 180 coletes de proteção balística no valor total de R\$ 391.587,52 (entregues);
8. 34 armários metálicos para EPI do CBM/RN no valor total de R\$ 316.818,12 (aguardando entrega);
9. Equipamentos para academias de musculação nos quartéis do CBM/RN no valor total de R\$ 206.905,24.

- **Construção, ampliação e reforma de imóveis do CBM/RN**

1. Continuação da reforma da sede do 1º Grupamento de Bombeiros em Natal, com conclusão prevista para dezembro de 2023;
2. Conclusão da construção dos postos de guarda-vidas nas praias do Meio e de Búzios;
3. Início das obras da construção do prédio da unidade de Pau dos Ferros/RN;
4. Reforma do prédio do SEMAN em Natal/RN.

- **Aquisição de veículos para o CBM/RN**

1. Ambulância: R\$ 402.000,00 (entregue);
2. Viatura sedan (Programa Amigo do Peito): R\$ 127.600,00 (aguardando entrega);
3. 12 camionetes 4x4: R\$ 3.760.824,36 (aguardando entrega);
4. 03 Auto Bomba Tanque: R\$ 6.597.000,00 (aguardando entrega);
5. 08 Unidades de Resgate: R\$ 2.575.997,76 (aguardando entrega);
6. 04 Auto Salvamento Médio (ASM): R\$ 1.210.000,00 (aguardando entrega);
7. 03 Veículos Sedan de representação: R\$ 467.520,00 (entregues).

INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA – ITEP

O ITEP, órgão criado pela Lei Complementar nº 571/2016, desempenha atividades relacionadas à medicina legal, incluindo emissão de RG, identificação criminal, perícia e necropsia. Como órgão de perícia oficial, sua missão é promover

justiça, segurança e cidadania por meio da ciência, garantindo autonomia técnica e imparcialidade.

O instituto busca harmonizar interesses na sociedade, preservar a ordem pública e a integridade das pessoas, além de promover a cidadania. Utilizando métodos científicos, o ITEP visa trazer a verdade dos fatos sem influências da investigação policial.

Diante disso, serão destacadas as ações realizadas pelo ITEP, alinhadas aos objetivos e metas do Plano Plurianual.

- **Humanizar as unidades do ITEP**

O ITEP, ciente da delicadeza dos serviços oferecidos, aprimorou sua logística para atender famílias em situações de fragilidade, buscando eficiência e resolução ágil. Em 2022, realizou concurso público, fortalecendo seu quadro e, em 2023, implementou melhorias, como a criação da sala lilás e fluxo diferenciado, humanizando o atendimento nas unidades. Embora a meta esteja parcialmente atendida, já se percebe a presença de humanização nos serviços prestados.

- **Integrar o ITEP com os diversos órgãos da Segurança Pública, Ministério Público e Justiça**

O ITEP estabeleceu parcerias estratégicas com o Corpo de Bombeiros Militar, laboratório de DNA, psiquiatria forense e Tribunal de Justiça, estando em cooperação com a Polícia Civil. A implantação do SIGEP 2.0 permitiu a integração com sistemas da Justiça e Ministério Público, facilitando o compartilhamento de informações. Em 2023, tratativas foram realizadas para otimizar os fluxos de vítimas no IML, alinhando procedimentos com a Polícia Civil e a controladoria do Ministério Público, buscando aprimorar a eficiência e adequar funções do ITEP em colaboração com órgãos de segurança pública.

- **Ampliar o Serviço Prestado nas Ações Itinerantes**

Em outubro de 2023, o ITEP estabeleceu um contrato de locação de uma van para expandir os serviços no Rio Grande do Norte, intensificando as ações itinerantes e ampliando sua cobertura. O projeto de ampliação do RG Biométrico,

por meio do programa "Identidade para Todos", visa proporcionar atendimento em cada município do estado.

- **Ampliar e Estruturar o Setor de Balística Forense**

Para alcançar o objetivo, foi elaborado um projeto para adquirir o kit ANTICLON, visando a revelação de numerações latentes em armas de fogo e veículos, além de um plano estratégico de aquisições de produtos controlados pelo Exército no período de 2022 a 2026. O setor também foi reforçado com novos servidores após o último concurso, e há projetos em andamento para fortalecê-lo com aquisição de insumos. A construção da nova sede do ITEP, já em andamento, proporcionará uma ampliação do espaço físico.

- **Adquirir Viaturas**

Foram locados 12 veículos e cedidos 2 pelo projeto Governo Cidadão. Ainda são necessários 6 Rabecões (veículos para transporte de cadáveres), 10 viaturas operacionais e 4 administrativas.

- **Realizar Identificação Criminal e Colher Amostras de DNA da Massa Carcerária**

O Setor de Identificação Criminal (SICrim) foi normatizado oficialmente em Portaria que definiu as atribuições funcionais do Chefe do Setor e dos servidores lotados. Reforçado por novos servidores do concurso de 2022, o setor realizou cerca de mil identificações no ano de 2023 em parceria com a Polícia Federal.

TURISMO

SECRETARIA DO ESTADO DE TURISMO - SETUR

O ano de 2023 caracterizou-se pela continuidade de atividades importantes da Secretaria de Estado do Turismo, conforme previsto no Plano Plurianual (PPA), a SETUR tem como metas prioritárias no presente ano as seguintes:

- Elaborar estudos e projetos;
- Preservar o Patrimônio histórico-cultural;
- Melhorar Infraestruturas Turísticas;
- Desenvolver ou Implementar roteiros turísticos;
- Desenvolver, revisar e consolidar planos;
- Fortalecer a produção associada ao setor turístico;
- Realizar e participar de reuniões dos Conselhos dos Polos Turísticos;
- Realizar o controle de qualidade dos equipamentos turísticos e desenvolver e aperfeiçoar o serviço de Buggy turismo e qualificação dos profissionais.

No que diz respeito ao Objetivo 105 do PPA “Promover a melhoria da infraestrutura turística do Rio Grande do Norte por meio da elaboração de projetos, bem como a implementação de restauro, revitalização e urbanização de equipamentos e atrativos turísticos dos polos, de forma sustentável, com a finalidade de que o RN figure entre os destinos competitivos do Nordeste”, seguem as considerações das ações realizadas, que colaboraram o êxito das metas relacionadas e de suas iniciativas.

Em relação à Elaboração de projetos de sinalização Turísticas para os Polos, a SETUR, em 2022, com interveniência da SIN, contratou a empresa Equipe B para a elaboração de projetos de sinalização turística interpretativa trilingue (português,

inglês e espanhol), bem como sinalização de orientação de destino e painéis em braille, implantados em 21 geossítios que compõem o Geoparque Seridó, no ano de 2023, o citado projeto foi concluído (meta 0692 Elaborar estudos e projetos – concluída; Valores pago em 2023 R\$ 95.000,00).

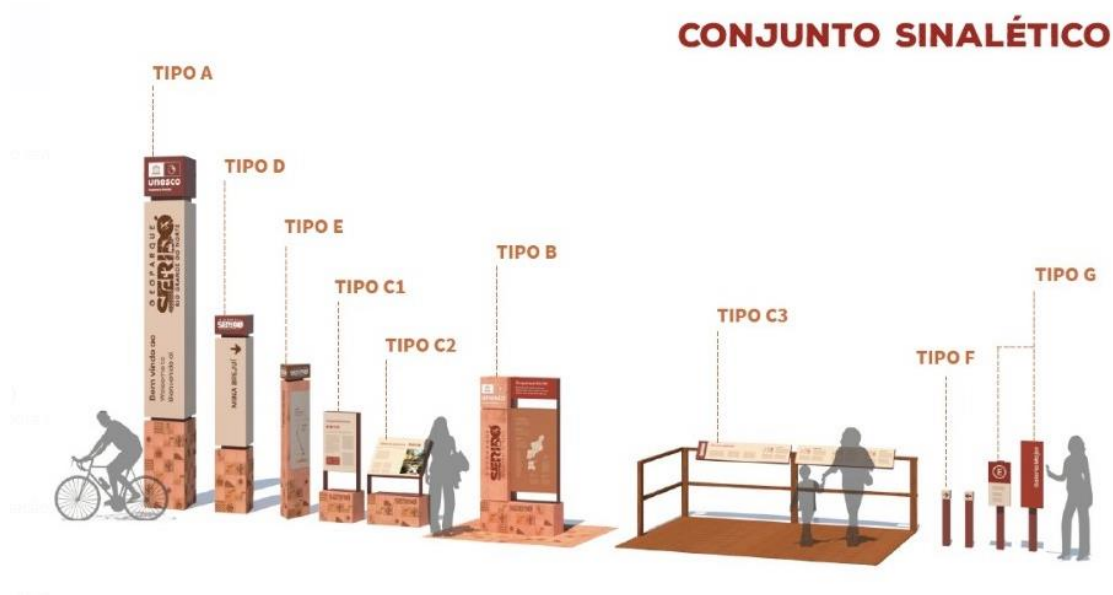


Figura 1: Conjunto Sinalético elaborado no Projeto de Sinalização Turística

Ademais, ações complementares foram realizadas por meio de apoio técnico em elaboração de Projetos Arquitetônicos, temos:

- Projeto da praça da estátua de Ítalo Ferreira, em Baía Formosa que consiste na urbanização da praça, o processo está em andamento para a emissão das licenças ambientais e de propriedade (utilização da área) (Meta 1269 Melhorar Infraestruturas Turísticas – em andamento; sem valores pagos em 2023);
- Em que pese os esforços para que todas as ações que compõem o objetivo tivessem andamento, a Requalificação das Praças do Centro Histórico de Natal não teve o devido andamento das reformas das praças posto que em 2022, o município de Natal, proprietário das praças, retomou a gestão das praças não reformadas (Djalma Maranhão, Walfredo Gurgel, Parada Metropolitana, Santa Cruz da Bica e João Tibúrcio), por meio do decreto nº 12.481.

- No que diz respeito às praças que iniciaram, mas não concluíram (André de Albuquerque, Augusto Severo e Dom Vital) aguarda-se nova licitação para poder dar andamento, atualmente o processo está na fase de distrato com a empresa, para que se inicie um novo processo.

Relevante para a segmentação e formatação dos Polos e seus produtos turísticos, por meio de suporte técnico à estruturação e fortalecimento das Instâncias de Governança Regionais - IGRs, nos Polos Turísticos a Secretaria contratou em 2022 a empresa Start Consultoria Técnica para realizar o projeto do Rio Grande do Norte. A consultoria em questão teve como principal objetivo estruturar e fortalecer, de forma coordenada, compartilhada, descentralizada e sustentável as IGRs dos polos turísticos do Estado. O projeto contemplou workshops, oficinas, e assessorias técnicas para as 11 (onze) IGRs das regiões do mapa do turismo brasileiro, sendo: Polo Agreste/Trairi, Polo Costa Branca, Polo Costa das Dunas, Polo do Sertão para o Mar, Polo Serrano, Polo Seridó, Polo Potengi, Polo Rota do Frio, Polo Vale Mar, Polo Cabugi Central e Polo Serras do Agreste Potiguar e foi devidamente concluído no presente ano (Valor pago em 2023 R\$ 104.110,53).



Figura 2: Imagem do vídeo de divulgação da Consultoria de estruturação e fortalecimento das Instâncias de Governança Regionais - IGRs



Figura 3: Seminário de encerramento da Consultoria de estruturação e fortalecimento das Instâncias de Governança Regionais – IGRs.

No tocante ao Objetivo 106 do PPA “*Diversificar a oferta turística do estado mediante a elaboração de roteiros turísticos como uma forma de possibilitar uma maior capilaridade da oferta turística no estado*”, a SETUR em parceria o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte (SEBRAE/RN), firmaram convênio que tem por objetivo a execução do projeto “Consultoria para o Desenvolvimento do Turismo de Base Comunitária”.

O citado convênio abrange diversas metas, incluindo melhorias na infraestrutura para o desenvolvimento do turismo em áreas específicas do estado. Atualmente o convênio está em andamento, a elaboração de projetos executivos para aprimorar a visitação em três cavernas no Município de Felipe Guerra, no Lajedo Soledade em Apodi e na Trilha Tapuias em Sítio Novo. Estes projetos estão em fase final de elaboração, com previsão de conclusão para dezembro de 2023. Em relação às consultorias para o Turismo de Base Comunitária nas comunidades tradicionais, foram selecionadas 04 comunidades tradicionais (Sibauma, em Tibau do Sul, Catu, em Canguaretama, Trabanda e Jacu, em Baía Formosa, os trabalhos

iniciaram no mês de agosto de 2023, com diagnóstico situacional das comunidades citadas, visitas de campo, pesquisas acadêmicas e reuniões.

No que concerne também à gestão inteligente do Turismo, a SETUR acompanha os painéis de informações disponibilizadas no Sistema de Inteligência Turística do Rio Grande do Norte (Sírio: <https://sirio.tur.br/>) e usa os dados para nortear as ações prioritárias da pasta. A SETUR também participa de reuniões dos Conselhos do Polos Turísticos. Ademais, no presente ano foi realizada toda a reestruturação e manutenção do site da Setur/RN – <https://www.setur.rn.gov.br/> - para melhorias do canal de comunicação da secretaria.

Durante este período citado foi criada toda uma identidade visual para a página, com layout atrativo, voltado ao turismo. Além da organização de abas para o noticiário diário, e a comunicação direta do público externo.

Algumas ações infelizmente não tiveram encaminhamento, quer seja por morosidade do setor, ou por interdependências dos setores, com ênfase o processo para estudo de novas permissões do Buggy Turismo (Meta 1268 Desenvolver e aperfeiçoar o serviço de Buggy turismo e qualificação dos profissionais) e o processo para contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviço de consultoria especializada para a elaboração e aplicação de Plano de Desenvolvimento do Turismo Responsável do Polo Turístico Rota do Frio.

- Indicadores:

No que diz respeito aos indicadores constantes no PPA, informa-se que pela falta de séries históricas atualizadas e devidamente levantadas, os números são baseados em estimativas com as poucas variáveis disponíveis. Para o próximo PPA 2024-2027 foi repensado sobre quais variáveis serão utilizadas, posto que a SETUR irá trabalhar com indicadores de resultado e indicadores de desempenho, e em conjunto com o setor de inteligência da Empresa Potiguar de Promoção Turística (EMPROTUR), para que haja mais confiabilidade e continuidade dos dados a serem inseridos.

- Perspectivas Futuras

Em que pese os esforços para o êxito de todas as ações previstas para a SETUR em 2023, nenhuma foi alcançada. As perspectivas para o exercício 2024 alinham-se ao novo PPA 2024-2027, onde foram feitas atualizações no que diz respeito ao método de avaliação das entregas com metas físicas e financeiras, a fim de que cheguem a resultados concretos, bem como o alinhamento dos objetivos com o intuito de reduzir os riscos e resumir os termos, de forma que as ações da SETUR continuem a abranger todas as nuances da atividade turística, tanto institucionalmente como para o público.

Desta forma, as entregas previstas para a SETUR no ano de 2024 estão dispostas nos seguintes objetivos específicos:

- Desenvolver e Implantar Sinalização Turística;
- Elaborar e Implantar projetos de melhorias de Infraestrutura Turística;
- Construir e Implementar ações voltadas ao Turismo Sustentável;
- Conservar o diálogo com as Instâncias de Governança Regionais e monitorar o Mapa Turístico do Rio Grande do Norte;
- Articular/Dialogar com entidades do setor turístico;
- Fortalecer a atividade turística;
- Assegurar o serviço de Buggy Turismo na sua atividade fim e demais iniciativa;
- Assegurar o serviço do CADASTUR na sua atividade fim e demais iniciativas;
- Melhorar o serviço de Tecnologia da Informação da SETUR e assegurar a publicidades das atividades do órgão.

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA - EMPROTUR

A Empresa Potiguar de Promoção Turística S.A. (EMPROTUR), fundada em 2007, é uma sociedade de economia mista no Rio Grande do Norte, atrelada à Secretaria de Turismo (SETUR-RN). Sua missão é promover o turismo no estado tanto nacional quanto internacionalmente, visando valorizar e explorar o potencial turístico regional. A EMPROTUR é fundamental para o desenvolvimento turístico do Rio Grande do Norte, um dos principais geradores de renda e emprego no estado.

A EMPROTUR tem um papel crucial na promoção do turismo no Rio Grande do Norte, conhecido por suas belas praias e rica cultura. Além de eventos e atividades de marketing para fortalecer a imagem do estado como destino turístico, a empresa foca em capacitar agentes de viagens e apoiar eventos e campanhas de marketing. Em 2023, mais de 4.500 agentes foram treinados e 50 eventos e 23 campanhas foram apoiados, incluindo a inauguração de uma rota aérea entre Natal e Belém.

O turismo é vital para a economia do estado, contribuindo significativamente para o PIB e para a criação de empregos. A EMPROTUR e a SETUR-RN trabalham juntas para impulsionar o setor, fomentando o crescimento econômico. O Rio Grande do Norte se destaca por sua hospitalidade e diversidade de atrações, o que atrai um crescente número de turistas.

O perfil @visiteriograndedonorte no Instagram demonstra o sucesso das iniciativas de marketing digital da EMPROTUR, com um aumento expressivo de seguidores e interações em 2023. O site da EMPROTUR também registrou um alto número de acessos, refletindo o interesse crescente pelo turismo no estado.

O Centro de Convenções de Natal, gerido pela EMPROTUR, é uma peça-chave na atração de eventos de grande porte. Com uma infraestrutura moderna e espaços versáteis, o centro é ideal para eventos diversos, fortalecendo o turismo de negócios e eventos na região. **Em 2023, o centro hospedou 37 eventos, com 78.110 visitantes e uma receita estimada de R\$ 3.025.301,90.**

A EMPROTUR também lançou o Sistema de Informação Turística do Rio Grande do Norte (Sírio), uma plataforma que fornece dados essenciais para o setor turístico. O Sírio, criado em colaboração com instituições como o sistema Fecomércio RN e o Senac RN, ajuda na tomada de decisões estratégicas, contribuindo para o desenvolvimento turístico do estado.

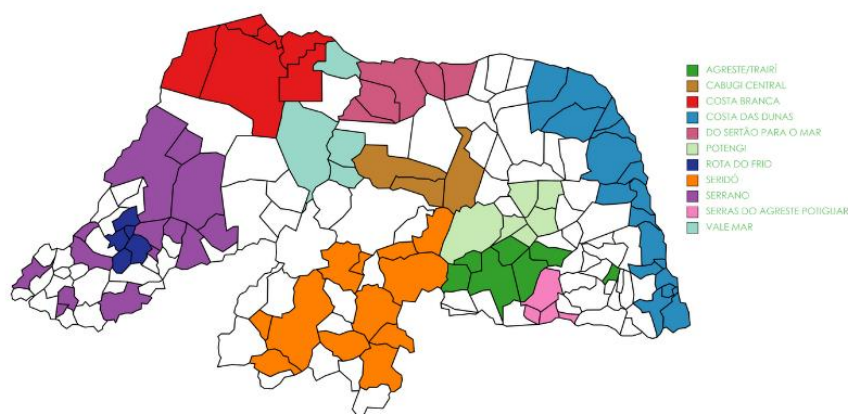
Finalmente, a EMPROTUR desempenha um papel crucial na manutenção de importantes conexões aéreas. O estado tem voos diretos para destinos nacionais e internacionais, incluindo rotas para Buenos Aires e Lisboa. Essas conexões facilitam o acesso de turistas ao Rio Grande do Norte, aumentando o fluxo de visitantes e impulsionando ainda mais o turismo local.

- Avaliação de Indicadores

No tocante aos programas temáticos ao qual a EMPROTUR está vinculada, não foram estabelecidos indicadores de resultado para o Órgão, pois os que estão na Lei que dispõe sobre o PPA 2020-2023, o citado programa temático é de responsabilidade da SETUR-RN.

MAPA DO TURISMO

RIO GRANDE DO NORTE



- Eventos no Primeiro Semestre 2023 (Clique para mais informações)

- [EMBRATUR Feira FITUR - 18 a 22/01/2023 - Madri/ES](#)
- [18ª Latin America Community for Travel & Events Experience - LACTE2 27 e 28/02/2023 em São Paulo /SP](#)
- Convênio - “2ª ETAPA DO CARNAVAL DE BAÍA FORMOSA 2023”, no período de 18/02/2023 a 21/02/2023.
- Convênio - Termo de Fomento Carnaval de Caicó
- [Feira BTL Lisboa - 01 a 05/03/2023 - Lisboa/PT](#)



Stand na Feira de Lisboa

- [Feira ITB Berlin - 07 a 09/03/2023 - Berlin/DE](#)



Stand na Feira ITB Berlin

- [45ª Abav Travel SP - 30 e 31 de março de 2023 - Águas de Lindóia/SP.](#)

- [UGART - Feira da União Gaúcha dos Representantes e Operadoras de Turismo - 31 e 01/04/2023 - Porto Alegre/RS.](#)
- [Convenção SCHULTZ - 19 a 23/03 - Natal/RN](#)
- [WTM - World Travel Market Latin América - 03 a 05/04/2023 - São Paulo/SP](#)
- [Rally RN 1500 - Rio Grande do Norte - 11 a 15 de abril de 2023.](#)
- [Conferência Internacional da Diversidade - 25 a 28/04 - São Paulo/SP](#)
- [FÓRUM DE TURISMO 60+ 19/04/2023 - São Paulo/SP](#)
- [Gol Te Lleva A Brasil - 08 a 16/05 - Mendoza/AR, Córdoba/AR, Rosário/AR, Buenos Aires/AR, Montevideo/UY e Assunção/PY.](#)
- [LTM Latin América 09/05 a 12/05 - Parque do Ibirapuera – São Paulo, SP](#)
- [BNT Mercosul - 05 a 06/05 - Balneário Camboriú, Santa Catarina](#)
- [FEMPTUR - Feira dos Municípios e Produtos Turísticos - 12 e 13/05 - Natal/RN](#)



Stand FEMPTUR

- [EXPOCATÓLICA - 18 a 21/05 - São Paulo/SP](#)
- [CASAR.COM - 24 a 28/05 - São Paulo/SP](#)
- [Meeting Brasil Missão RN - 31/05 a 07/06 - Cidade de Leste/PY, Montevideo/UY, Santiago/CL.](#)
- [Participação no estande da EMBRATUR - FIEXPO Latin América - 19 a 22/06 - Cidade do Panamá/PA](#)
- [FESTIVAL DAS CATARATAS - 31/05 a 02/06 - Foz do Iguaçu/SC](#)
- [8º CONVENÇÃO DE VENDAS CVC - 03 a 06/06 - Balneário Camboriú/SP](#)
- [CONVENÇÃO BWT - 04 a 17/06 - Ilhéus/BA](#)

- [EXPO TURISMO PARANÁ - 15 a 16/06 - Curitiba/PR](#)
- [TRAVEL NEXT- 23 e 24/06 - Belo Horizonte/MG](#)
- ADESE - Agência de Desenvolvimento Sustentável do Seridó - Junho.

- Eventos no Segundo Semestre 2023 (Clique para mais informações)

- [Fest Bossa e Jazz Lagoa Nova - 21 e 22/07 - Lagoa Nova/RN.](#)
- [Festival Gastronômico e Cultural de Martins - 22 a 23 /07 - Martins/RN](#)
- [Gastrofest Sítio Novo - 28 a 30 /07 - Sítio Novo/RN](#)
- [Meeting Brasil - 31/07 a 07/08 - Bogotá/CO, Lima/PE, Córdoba/AR, Assunção/PY](#)
- [Connect 4 You - 03/08 - Salvador/BA](#)
- [25ª AVIRRP \(Encontro Nacional das Agências de Viagem de Ribeirão Preto\) - 04 e 05/08 - Ribeirão Preto/SP](#)
- [INCOMUM DAY 25 ANOS - 18/08 - Hard Rock Live, em Florianópolis.](#)
- [Fest Bossa e Jazz São Miguel do Gostoso - 17 a 20 de agosto de 2023 - São Miguel do Gostoso/RN](#)
- [Roadshow Vbrata Europa - 15 a 22/09 - Europa Espanha, França, Alemanha, Portugal e Itália \(Madrid, Frankfurt, Paris e Lisboa\) e Reino Unido e Irlanda \(Londres, Manchester e Dublin\)](#)
- [UNAV AWARDS 2023 - 22 e 23/09 - São Paulo/SP](#)
- [LAMEC - ALAGEV - 25/09 - São Paulo/SP.](#)
- [ABAV EXPO - 27 a 29/09 - Rio de Janeiro/RJ](#)
- [FIT Argentina - 30/09 a 03/10 - Buenos Aires/AR](#)
- [Missão RN - 04 a 06/10 - Rosário e Córdoba na Argentina](#)
- [\(VBRATA\) - TTG e Galeria com participação no estande da EMBRATUR - Roadshow Vbrata Itália/TTG Travel Experience/Galeria Visit Brasil - 07 a 14/10 - Madrid/ES, Frankfurt/DE, Paris/FR, Lisboa/PT \(VBRATA Europa\) - Lisboa e Milão/IT \(VBRATA Itália\).](#)



Stand Roadshow

- [Expo Abreu - 20 a 22/10 - Lisboa/PT](#)
- [12º ed. BTM - BRAZIL TRAVEL MARKET - 19 e 20/10 - Fortaleza/CE](#)
- [ABETA SUMMIT - 25 a 28/10 - Grão Mogol/MG](#)
- [CAMPEONATO BRASILEIRO DE WING FOIL - 12 a 15/10 - São Miguel do Gostoso e Touros/RN](#)
- [Participação no estande da EMBRATUR - WTM London - 06 a 08/11 - Londres/UK](#)
- [FESTURIS - 09 a 12/11 - Gramado/RS](#)
- [Mostra de Cinema de Gostoso - 24 a 28/11 - São Miguel do Gostoso/RN](#)
- [Participação no Salão Nacional do Turismo - Brasília/DF](#)

CAMPANHAS

- [Campanha de Vendas - CVC](#)
- [Campanha de Vendas - FRT](#)
- [Campanha de Vendas - Diversa](#)
- [Campanha de Vendas - Viagens Promo](#)
- [Campanha de Vendas - Decolar](#)
- [Campanha de Vendas - Azul Viagens](#)
- [Campanha Cooperada - ViaCapi *Nacional*](#)
- [Campanha de Vendas - E-HTL](#)
- [Campanha de Vendas - BWT](#)
- [Campanha de Vendas - Cativa](#)
- [Campanha de vendas - Logitravel](#)
- [Campanha de Vendas - El Corte Inglés - Outubro e Novembro 2023](#)

- Campanha de vendas - Solférias - Junho a Novembro 2023
- [Campanha de vendas - Abreu - Fevereiro a Outubro 2023](#)
- EDREAMS - Agosto a Dezembro 2023
- Campanha Cooperada - Rappi Travel - Abril e Maio 2023
- Campanha Cooperada Operadoras Uruguai - 5M - Outubro a Dezembro 2023
- Campanha Cooperada - Operadora Turismo Cocha - 2º Semestre
- Soltrópico - Novembro 2023

- Capacitações 2023

CAPACITAÇÕES	QUANTIDADE	LOCAL	DATA
Road Show ABIH	50 agentes	Recife/PE	13/03/2023
Road Show ABIH	60 agentes	Caruaru/PE	14/03/2023
Road Show ABIH	40 agentes	Campina Grande/PB	15/03/2023
Road Show ABIH	50 agentes	João Pessoa PB	16/03/2023
UGART	80 agentes	Porto Alegre/RS	31/03/2023 e 01/04/2023
Road Show Azul viagens	90 agentes	São José do Rio Preto/SP	11/04/2023
Road Show Azul viagens	100 agentes	Ribeirão Preto/SP	12/04/2023
Road Show Azul viagens	80 agentes	Uberlândia/MG	13/04/2023
Fórum de Turismo 60+	400 agentes	São Paulo/SP	19/04/2023
XVI Convenção Anual Schultz	350 agentes	Natal/RN	19 a 23/04/2023
Convenção BWT	600 agentes	Ilha de Comandatuba/BA	07/06/2023
EXPO TURISMO PARANÁ	50 agentes	Curitiba/PR	15/06/2023
BWT	200 agentes	Curitiba/PR	15/06/2023
Azul Tá ON	60 agentes	Goiânia/GO	16/06/2023
Azul Tá ON	60 agentes	Belém/PA	20/06/2023
Road Show Azul viagens	120 agentes	São Paulo/SP	22/06/2023
Travel Next Minas	80 agentes	Belo Horizonte/MG	23 e 24/06/2023
Meeting Brasil	60 agentes	Bogotá/Colômbia	31/07/2023

Meeting Brasil	60 agentes	Lima/Peru	02/08/2023
AVIRRP	120 agentes	Ribeirão Preto/SP	04 e 05/08/2023
Workshop CVC	50 agentes	Santo André SP	02/08/2023
B2 MEET FRT	400 agentes	Foz do Iguaçu/PR	03/08/2023
Workshop CVC	80 agentes	Foz do Iguaçu/PR	04/08/2023
Workshop CVC	60 agentes	São José do Rio Preto SP	07/08/2023
Workshop CVC	60 agentes	Baurú/SP	08/08/2023
Workshop CVC	90 agentes	Campinas/SP	09/08/2023
Workshop CVC	50 agentes	São José dos Campos SP	10/08/2023
Azul Tá ON	60 agentes	Campinas SP	12/08/2023
Incomum Day	600 agentes	Florianópolis/SC	18/08/2023
Live B2B Cativa Operadora	126 agente	Online	11/09/2023
VBRATA	66 agentes	Espanha/Madrid	18/09/2023
VBRATA	54 agentes	Alemanha/Frankfurt	19/09/2023
VBRATA	44 agentes	França/Paris	20/09/2023
VBRATA	46 agentes	Portugal/Lisboa	21/09/2023
3ª UNAV Awards	600 agentes	São Paulo/SP	22 e 23/09/2023
VIA CAPI	50 agentes	Rio de Janeiro/RJ	28/09/2023
VBRATA	66 agentes	Itália/Roma	09/10/2023
VBRATA	72 agentes	Itália/Milão	10/10/2023
Road Show Azul viagens	60 agentes	Presidente Prudente/SP	24/10/2023
Road Show Azul viagens	70 agentes	Baurú/SP	25/10/2023
Road Show Azul viagens	90 agentes	Cascavel/PR	27/10/2023
Convenção E-HTL	50 agentes	São Paulo/SP	06/12/2023
Workshop CVC	60 agentes	Belém/PA	12/12/2023

- Convênios

- FUNCITERN - Produtos Audiovisuais;
- Termo de Fomento ABRASEL;

- Termo de Fomento GEOPARQUE SERIDÓ;
- ADESE - Agência de Desenvolvimento Sustentável do Seridó;
- Apoio ao Evento Seja Um Anfitrião com foco no Incremento de eventos para o Rio Grande do Norte.

- Execução Orçamentária

Subação		Valor
187901	Apoio à Captação de Voos	R\$ 0,00
302501	Promoção e Desenvolvimento dos Nichos e Segmentos Turísticos do RN	R\$ 1.619.998,10
303001	Campanha de Marketing Turísticos	R\$ 552.635,62
303201	Produtos, Brindes e Folheteria para Distribuição	R\$ 53.010,00
307001	Promoção do Rio Grande do Norte em Eventos	R\$ 2.240.300,51
307101	Produção, Realização e/ou Captação de Eventos Geradores de Fluxo Turísticos	R\$ 350.000,00
307401	Estudos, Pesquisas, Informações e Dados Turísticos	R\$ 520.777,40
Total		R\$ 5.336.721,63

- Fluxo turístico (número de visitantes)

Estimativa de turistas que visitaram o Rio Grande do Norte	2020	2021	2022	2023
Chegada de passageiros no RN	580.046	898.785	1.141.917	1.112.759
% Aéreo - SÍRIO	65,94%	45,61%	45,04%	44,65%
Estimativa de pessoas no RN	879.657	1.970.588	2.535.340	2.492.181

Fonte: estimativa realizada pelo setor de inteligência da Emprotur, a partir do cruzamento de dados oficiais da ANAC e do SÍRIO (Sistema de Inteligência Turística do Rio Grande do Norte)

- Receita turística (bilhões de reais)¹²

Gasto direto dos turistas	2020	2021	2022	2023
Total R\$	-	-	R\$ 5.085.265.458,91	R\$ 6.449.286.992,77

Fonte: estimativa realizada pelo setor de inteligência da Emprotur, a partir do cruzamento de dados oficiais da ANAC e do SÍRIO (Sistema de Inteligência Turística do Rio Grande do Norte)

¹²Não foi possível realizar o cálculo dos anos de 2020 e 2021, devido ao formato das variáveis "Gasto Médio Individual" e "Tempo de Permanência Média" ser diferente, impossibilitando, assim, realizar o cálculo para os respectivos anos.

- Número de estabelecimentos formais de alojamento por tipo (hotéis)

Até 23 de novembro 2023 - Total 239 Hotéis (Fonte: CADASTUR)

- Número de estabelecimentos formais de alojamento

Até 23 de novembro 2023 - Total 329 (Fonte: CADASTUR)

Considerando os dados disponibilizados acima, temos um total de 568 estabelecimentos formais que somam uma média de 44.467 leitos em todo estado do Rio Grande do Norte.

- Empregos Formais Diretos Nas Atividades de Turismo do RN¹³

ATIVIDADES DO TURISMO RN	2020	2021	2022	2023
Agências de viagens e operadoras turísticas	815	894	934	1.134
Transporte aéreo	220	246	266	267
Transporte rodoviário	8.781	8.819	9.117	9.474
Transporte aquaviário	287	522	372	391
Locação de veículos	997	1.126	1.272	1.217
Meios de hospedagem	6.380	7.467	7.784	7.845
Alimentação	14.174	16.067	18.306	19.073
Parques temáticos	99	109	137	236
Acampamentos turísticos	0	1	1	8
Organização de eventos	560	560	685	715
Cultura	117	15	43	44
Lazer e entretenimento	171	165	155	407
Total	32.601	35.991	39.072	40.811

Fonte: CAGED - Ministério do Trabalho e Emprego

¹³ A lista de atividades econômicas do turismo é baseada na Resolução nº 8, de 16 de março de 2017, do Conselho Nacional de Turismo, que define os segmentos que compõem o macro setor do turismo no Brasil. Segundo essa resolução, o setor de turismo é composto por 12 segmentos que contemplam mais de 50 subclasses de CNAE: Agências de viagens e operadoras turísticas; Transporte aéreo; Transporte rodoviário; Transporte aquaviário; Locação de veículos; Meios de hospedagem; Alimentação; Parques temáticos; Acampamentos turísticos; Organização de eventos; Cultura; e Lazer e entretenimento.

INVESTIMENTOS EM OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SIN

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN, criada através da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, substituiu a Secretaria de Transportes e Obras Públicas - STOP, órgão criado pela Lei Complementar nº 129 de 02 de fevereiro de 1995. A SIN tem a responsabilidade de planejar e executar as ações públicas estaduais nos setores de viação, transportes, energia, obras, serviços de engenharia e avaliações de bens imóveis da Administração Direta Estadual. No desempenho de suas atividades, a Secretaria atua diretamente ou através de terceiros, mediante contratos, convênios, acordos, termos de ajuste ou outros instrumentos contratuais cabíveis. A seguir, são apresentadas, na forma de tópicos, as principais atividades desenvolvidas pelo Órgão, ao longo do exercício de 2022, com o objetivo de materializar os objetivos e as metas expostos em seu Plano Plurianual.

Na implantação de pavimentação de vias e de sistemas de drenagem em diversos municípios do Estado do Rio Grande do Norte. Foi executado o pagamento por parte do Estado para o Convênio firmado em 2023 com o Município de Santana do Seridó. E foram firmados 12 convênios com Prefeituras do Estado ao longo do ano de 2023.

Quanto a infraestrutura turística e de equipamentos de esporte e lazer através de execução de obras, visando promover o turismo regional e de negócios do Estado, bem como executar e gerir parcerias público-privadas (PPP), deram andamento com a concessão da administração do consórcio Arena das Dunas.

I – Contrato nº 023/2022-SIN – Contratação de serviços de engenharia e construção de postos de guarda-vidas para a praia do meio – Natal, e Búzios – Nísia Floresta. Valor Final do Contrato R\$ 481.935,52, sendo executado a proporção de 99,96% do valor citado.

II – Contrato nº 042/2022-SIN – Contratação de empresa especializada na elaboração de sinalização turística interpretativa trilingue (português, inglês e espanhol), bem como sinalização e orientação de destino em painéis em braile que serão implementados nos 21 (Serra Verde, Cruzeiro do Cerro Corá, Nascente do Rio Potengi, Vale Vulcânico, Mirante de Santa Rita, Tanque dos Porcianos, Lagoa do Santo, Pico do Totoró, Morro do Cruzeiro, Mina Brejui, Canyon dos Apertados, Açude Gargalheiras, Poço do Arroz, Cruzeiro do Acari, Marmitas do Rio Carnaúbas, Serra da Rajada, Monte do galo, Xiquexique, Cachoeira dos fundões, Açude do Boqueirão, Mirador) que compõem o Geoparque Aspirante Seridó, como também nas principais praças de cada município, o projeto deverá ser desenvolvido em três fases distintas, contemplando todos os itens enumerados neste projeto básico em conformidade com as normas vigentes. – Valor Final do Contrato R\$ 190.000,00, sendo executado a proporção de 100,00% do valor citado.

No tocante a contribuição e apoio ações voltadas para aplicar a infraestrutura de geração de energias alternativas, limpas e renováveis. Estão sendo realizados estudos preliminares para implantação de placas de energia solar no prédio da SIN RN.

A ampliação e melhoria na infraestrutura de logística e de transportes de forma a permitir a integração do diversos modais, visando o desenvolvimento econômico do Estado do Rio Grande do Norte, consistiram nas seguintes ações:

a) Reparo e manutenção de duas peças de proteção das juntas de dilatação e reforço de outras seis peças existentes na ponte Newton Navarro, Município de Natal.

b) Obra em execução da reforma e recuperação do terminal rodoviário do Município de Parelhas.

c) Contrato de Gestão Aeroportuária: Empresa contratada pela administração, operacionalização e manutenção do Aeroporto Dix-Sept Rosado, no Município de Mossoró.

III – Contrato nº 025/2021-SIN – Contratação de empresa especializada em engenharia para a realização de reforma e recuperação do terminal rodoviário de

Parelhas/RN – Valor Final do Contrato R\$ 349.228,75, sendo executado a proporção de 88,44% do valor citado.

Além disso, promoveram ampliação e melhoria na infraestrutura de logística, transporte e engenharia de tráfego e de campo de forma a permitir a integração de diversos modais, visando o desenvolvimento econômico do Estado do Rio Grande do Norte. Nesta meta, existem dois órgãos ligados a secretaria de infraestrutura, DER e DETRAN, que executam essas demandas, com suporte da SIN RN.

Em 2023 modernizaram e aperfeiçoaram o mecanismo funcional da Gestão da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

- a) Foi dado apoio a todas as atividades dessa Secretaria, como também de outros órgãos da administração estadual.
- b) Foram realizados cursos de aperfeiçoamento e qualificação técnica para atendimento da legislação e normas
- c) Em fase de conclusão da reforma das instalações físicas e de acessibilidade, dividido por etapas, com início das obras nos pavimentos térreos e 1º pavimento.
- d) Foram adquiridos equipamento de informática para o melhor desempenho das atividades dos Servidores.
- e) Foram desenvolvidos projetos atendendo as demandas da administração estadual.
- f) Estão sendo realizados as fiscalizações de obras, demandadas por vários órgãos da administração estadual

Ocorreram ações voltadas para a construção e pavimentação de vias municipais do RN; sendo celebrados 12 convênios com os municípios de Acari, Bom Jesus, Campo Grande, Coronel João Pessoa, Doutor Severiano, Goianinha, Santa Maria, Santana do Seridó, São José de Mipibu, São Miguel (2) e São Vicente com o objetivo de realizar a transferência de recursos do Estado para os municípios realizarem os serviços de pavimentação nas vias municipais. Também Ações que contribuíram para a transformação da área do Vale das Cascatas e outras áreas do

Estado situadas na Via Costeira, em espaço de uso público e ações voltadas para a construção e ampliação de equipamentos de suporte ao turismo:

Como se observa a seguir, houve a continuidade de ações voltadas para a construção e operacionalização de usinas de produção de energias renováveis e para a construção e/ou reconstrução do sistema ferroviário do Estado do Rio Grande do Norte, incluindo estações e demais equipamentos:

Unidade Medida: % de execução

Territorialização	2020	2021	2022	2023	Total
Rio Grande do Norte	30	25	20	25	100
Total	30	25	20	25	100

01765 Apoio a construção e a operacionalização de parques de produção de energias limpas, renováveis e alternativas.

310801 Apoiar a construção de parque eólico

Territorialização	Fonte Financiamento	Categoria Econômica	2020	2021	2022	2023	Total
0001 Rio Grande do Norte	Recurso Estadual	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
		Total	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

312201 Apoiar a construção de parque de energia solar

Territorialização	Fonte Financiamento	Categoria Econômica	2020	2021	2022	2023	Total
0001 Rio Grande do Norte	Recurso Estadual	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
		Total	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

Unidade Medida: % de execução

Territorialização	2020	2021	2022	2023	Total
Rio Grande do Norte	30	25	20	25	100
Total	30	25	20	25	100

310901 Construção e reconstrução do Ramal Ferroviário e Rodoviário

Territorialização	Fonte Financiamento	Categoria Econômica	2020	2021	2022	2023	Total
0001 Rio Grande do Norte	Recurso Estadual	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
		Total	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

311901 Apoiar a elaboração de projetos destinados à ampliação da rede de trens urbanos existentes.

Territorialização	Fonte Financiamento	Categoria Econômica	2020	2021	2022	2023	Total
0001 Rio Grande do Norte	Recurso Estadual	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
		Total	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

Outrossim ocorreram ações voltadas para a execução de obras e serviços de engenharia relacionadas a mobilidade urbana em regiões metropolitanas:

IV – Contrato nº 012/2023-SIN – Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de duas peças de proteção para as juntas de dilatação e o reforço de mais seis peças existentes na ponte Newton Navarro, localizada Na Praia da Redinha, Natal/ RN – Valor Final do Contrato R\$ 5.474,11, sendo executado a proporção de 100,00% do valor citado.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

O Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), fundado através do Decreto nº 315, de 3 de janeiro de 1927, tem como missão “oferecer serviços com qualidade, efetividade e responsabilidade nas áreas de educação, fiscalização, registro de veículos e de condutores, propiciando à sociedade norte-rio-grandense condições adequadas para um trânsito mais humano”. A seguir, na forma de tópicos, as principais atividades desenvolvidas pelo órgão, ao longo do exercício de 2023, com a finalidade de materializar os objetivos e metas expostos em seu Plano Plurianual.

No objetivo quanto ao aperfeiçoamento da prestação do serviço público com qualidade, foram desenvolvidas soluções no Portal de Serviços do

DETRAN/RN (portal.detran.rn.gov.br) de forma a viabilizar o lançamento de novos serviços digitais, promovendo mais segurança, facilidade e controle de dados para o usuário.

Através desse incremento tecnológico, o órgão visa medidas cada vez mais eficazes, buscando assim a constante aproximação do usuário de forma online com foco no atendimento de forma prática e acessível.

Dentre os principais cursos realizados, destacam-se: Lei Geral de Proteção de dados, Atualizações do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), Nova Lei de Licitações, Prático de Retenções Tributárias na Administração Pública e outros assuntos correlatos.

Foi iniciada a 2ª (segunda) etapa da reforma da Sede do DETRAN/RN, cujo objeto é a Coordenadoria de Registro de Veículos e Recepção de Atendimento ao Público, bem como se concretizou, no último trimestre, a contratação da prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nos prédios Sede e suas unidades administrativas.

Através da concretização do contrato nº 27/2023 cujo objeto trata da aquisição de materiais de consumo e permanente para sinalização semafórica e Material Hidráulico, viabilizou tanto a manutenção o funcionamento e revitalização da Sinalização vertical e horizontal das vias urbanas de várias cidades do Estado do Rio Grande do Norte, quanto o incremento das atividades do setor de Manutenção predial do DETRAN RN.

Em relação às atividades fins do órgão, foi efetivada a aquisição de 10(dez) veículos caminhonetes 4x4 visando suprir a necessidade de aumento da frota veicular deste Departamento de Trânsito com vistas a promover as ações de fiscalização de trânsito, autuação e aplicação das medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, exercendo seu Poder de Polícia de Trânsito.

No tocante da inserção do usuário de baixa renda possibilitando o acesso a CNH Social, essa foi concretizada por meio da publicação do Programa “CNH Popular” (EDITAL Nº 13/2023 Processo nº 02910157.000172/2023-30) através de

1.000 (mil) vagas disponibilizadas da seguinte forma: I. Primeira Habilitação Categoria “A” – 500 (quinhentas) vagas II. Primeira Habilitação Categoria “B” – 350 (trezentas e cinquenta) vagas III. Mudança de Categoria “C” – 50 (cinquenta) vagas IV. Mudança de Categoria “D” – 50 (cinquenta) vagas V. Mudança de Categoria “E” – 50 (cinquenta) vagas.

A educação do trânsito, foi executada através da realização de diversas ações diretamente, ou através de parcerias com outras instituições (Programa Vida no trânsito – PVT SESAP/RN). As ações foram realizadas atividades nas escolas e para a sociedade em geral, com objetivo de promover a educação, capacitação e treinamento multidisciplinares na área de trânsito. Destacam-se as palestras educativas na E.E. WOLFREDO GURGEL , Palestra educativa para grupo de idosos da UBS Pirangi, ações em faixas de pedestre, participação em ações sociais e educativas em parceria com outras entidades públicas, participação em SIPATs de empresa, palestras para profissionais de transporte escolar e pacientes hospitalares, atividades educativas no município de Nova Cruz/RN e diversos interiores voltadas aos mototaxistas da região, ações educativas em festas de grande repercussão no estado, como festa de Santana em Caicó, festa do Boi em Parnamirim/RN, Carnatal, dentre outras.

Também foi apresentado para as secretarias das escolas do Rio Grande do Norte o Projeto Educar para o Trânsito para a execução das respectivas atividades.

Desse modo, em 2023 as ações educativas realizadas tanto nas escolas quanto para a sociedade em geral alcançou as seguintes cidades no Rio Grande do Norte: Pium, Parnamirim, Muriú, Extremoz, Camurupim, Tabatinga e Barreta, Tibau, Genipabu, Graçandu, Jacumã, Santa Rita, Praia de Baía Formosa, Barra de Maxaranguape, Via Costeira, Ponta Negra, Praia da Redinha, Orla de Pirangi, Barra do Rio, Barra de Tabatinga/RN, São José do Mipibu, São Gonçalo do Amarante, Currais Novos, Jaçanã, Touros, próximo à Fazenda Tapera, Caicó/RN, Nísia Floresta e Extremoz.

Além disso, especifica-se as seguintes ações: manutenções semaforicas, recolocação e reprogramação de semáforos, dentre outras. Quanto aos radares foram instaladas 27 unidades (Controladores eletrônicos de velocidade, redutor

eletrônico de velocidade, condutor eletrônico misto) nas seguintes vias: Via Costeira (Zona Sul), Av. Doutor João Medeiros Filho (Zona Norte), Rota do Sol, Av. Eng. Roberto Freire e Av. Omar O'Grady.

Com relação a fiscalização do trânsito, a meta 0994 foi superada, visto que estavam previstos 30.000 veículos e foram fiscalizados 237.470 em todo o Rio Grande do Norte.

Foram estruturados os seguintes órgãos colegiados: EPTRAN (Escola Pública de Trânsito) e o CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito). Nesse último foi realizado um grande trabalho, através da integração (municipalização do trânsito) de mais 2 cidades integradas.

O Conselho Estadual de Trânsito desenvolveu diversas atividades durante o ano de 2023 as quais: 02 (duas) cidades integradas ao Sistema Nacional de Trânsito, 09 (nove) capacitações junto aos órgãos do subsistema estadual de trânsito, 16 (reuniões/audiências) com Ministério Público Estadual ou da União, 04 (quatro) Fórum/Reuniões Nacionais com os CETRAN's de outras UFs, 03 (três) Reuniões Técnicas com a Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN (Ministério de Transportes), 07 (sete) reuniões ordinárias do Conselho Nacional do Trânsito – CONTRAN, 09 (novo) reuniões ordinárias com Programa Vida no Trânsito.

Participou ainda de 36 (trinta e seis) reuniões (presenciais e virtuais) com prefeitos ou secretários municipais, realizadas 58 (cinquenta e oito) visitas técnica/inspeções aos órgãos municipais de trânsito, 04 (quatro) audiências públicas na câmara municipais, 17 (dezessete) inspeções em locais de sinistros (acidentes) de trânsito, 43 (quarenta e três) inspeções em in loco nas rodovias municipais e estaduais, 22 (vinte e duas) reuniões ordinárias do CETRAN/RN.

No ano de 2023 o DETRAN/RN continuou aperfeiçoando-se, principalmente na gestão de processos, através de aquisições de tecnologias para a modernização com foco na melhoria dos sistemas, facilitando o atendimento aos usuários.

Foi implementada fortemente no órgão implementações tecnológicas, uma vez que os principais investimentos voltados para a modernização tecnológica viabilizam diretamente para o aprimoramento do atendimento ao público. Desse

modo, essa meta foi superada em 150%, de modo que estava previsto 2 implementações tecnológicas e foram concretizadas 3.

As tecnologias de maior expressão foram:

1. Aquisição de Datacenter próprio, visando a otimização de TODOS os sistemas operados pelo DETRAN-RN, resultando em incremento de performance e agilidade nas informações. Isso permitirá o total gerenciamento sobre todos os ativos, aos quais serão armazenados em um único equipamento.

2. Aquisição de Celulares e respectivos softwares para a modernização do uso das Autuações de Trânsito, vistorias, examinadores de exames prático. As novas funcionalidades utilizarão como leitores de código de barra.

Registra-se como uma ação de modernização tecnológica o realizado no Almoxarifado do órgão, representando um avanço nos procedimentos rotineiros através da implementação do Sistema SIPAC para aprimorar a eficiência operacional e integração dos processos.

Ocorreu também otimização do recolhimento das receitas e administração das despesas, contribuindo para o equilíbrio financeiro e orçamentário do DETRAN/RN.

Foram desenvolvidas pelo DETRAN/RN diversas ações relevantes neste período aos quais destacam-se:

a) Continuidade da Gestão documental e digitalização dos processos físicos:

Em 2023 foi dada continuidade ao Projeto de Gestão Documental do DETRAN/RN iniciado em 2021 cujo escopo principal é a digitalização de todos os processos físicos do órgão na Sede e 27 unidades descentralizadas.

No ano de 2021, a documentação medida somente na sede perpassava a quantidade de 37.000 (trinta e sete mil) caixas arquivo, e em 2023 foi registrado mais de 700.000 documentos digitalizados e disponíveis para consulta;

Desse modo, o Projeto de Gestão documental está viabilizando o órgão a se adequar às novas ferramentas digitais devido a disponibilização de informações relativo tanto às atividades administrativas e de suporte (meio) como a disponibilidade das fichas funcionais dos servidores aos novos sistemas de recursos humanos (SUAP implementado no órgão em Agosto/23), quanto às atividades fins (Registro de Veículos e Habilitação de Condutores) no sistema de custódia de documentos (Melhorias no Portal de Serviço).

b) Desenvolvimento de diversas funcionalidades para o usuário por meio do Portal de Serviços.

O DETRAN lança novos serviços digitais e passa a adotar um cadastro para os usuários de forma online, por meio de seu Portal de Serviços. Essa medida possibilita a diversificação dos atendimentos e entrega ao cidadão uma área exclusiva e segura para ser atendido de forma prática e acessível.

Do mesmo modo, foi lançado no final de outubro o Processo de Mutirões de Exame Prático, viabilizado pelo incremento do Portal de Serviços. Essa ação foi iniciada pela Coordenadoria de Habilitação do Detran no último final de semana de outubro e até a presente data já foram computadas a aplicação de aproximadamente 1.700 exames.

c) Ferramentas da Ouvidoria do DETRAN/RN

Em 2023 foi disponibilizado à população um novo contato institucional direto com a Ouvidoria do Órgão, via aplicativo de mensagem Whatsapp em média 2100 atendimentos por mês. O cidadão pode buscar falar com a Ouvidoria por mensagens, acessando o número (84) 3232-1219. O contato não atende chamadas de voz e somente interage por meio de troca de informações de texto, a ferramenta é *“Detran na Mão”*. Com a nova ferramenta, o Detran coloca à disposição do cidadão um canal para receber orientações, dando as opções para o usuário notificar elogios, sugestões, solicitações, reclamações e denúncias referentes aos serviços oferecidos pelo Detran no Estado. O plano é aproximar o cidadão da Ouvidoria, fortalecendo os vínculos da transparência institucional, resolução de conflitos e melhorias na prestação de serviços públicos.

Foi retomado a ouvidoria itinerante em agosto de 2023 com as seguintes ações: Visita às cidades de Mossoró, Pedro Avelino, Santa Cruz, Currais Novos. Onde ocorreu foi coletada as demandas de cidadãos e servidores in loco. Salientando que são repassadas informações importantes dos serviços realizados pelo DETRAN/RN.

d) Otimização do Leilão e Pátio de Veículos

O serviço de Leilão de veículos e sucatas foi caracterizado pela crescente otimização do serviço, principalmente devido às metas realizadas. Para o corrente ano, foram previstos 12 leilões, no entanto esse número foi superado em 150%, já que ocorreram 30 leilões em 2023, aos quais foram leiloados o total de 796 veículos e 3.028 sucatas.

No DETRAN RN, os Leilões são realizados de forma online (www.lancecertoleiloes.com.br), o que expressa mais uma vez o alinhamento da tecnologia para as melhorias do atendimento do órgão, possibilitando a participação de arrematantes de todo o Brasil. O cidadão interessado tem a opção de realizar o cadastro no site do leilão, que precisará passar por uma aprovação. Desse modo, foi registrado, no último leilão, o cadastro de 600 mil arrematantes aptos.

e) Gestão de Frotas – DETRAN/RN 2023 - Rastreamento e Monitoramento de veículos via satélite.

A implementação do serviço de rastreamento e monitoramento de veículos no DETRAN/RN está em sintonia com a meta "5001 Novas Práticas de Gestão". Essa inovação tecnológica na gestão da frota representou um passo significativo para aprimorar a eficiência operacional do órgão, inibindo deslocamentos desnecessários e promovendo um uso mais racional dos recursos públicos. A iniciativa resulta na redução de custos, aumento da produtividade e uma fiscalização mais efetiva, destacando-se como uma prática relevante para uma gestão mais eficiente e alinhada aos objetivos de inovação organizacional e gestão orçamentário-financeira estabelecidos pela meta.

- Indicadores

Os indicadores dos programas são de grande importância para mensurar o desempenho das ações. No período de 2020 a 2023 foram definidos dois indicadores para o DETRAN/RN, quais sejam:

Quadro dos Indicadores do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte para o período de 2020 e 2023

Programa	Base Geográfica	Fórmula	Data inicial	Valor Inicial	Data final	Valor final
O Estado a serviço da Sociedade	RN	TMV = (Taxa do número de mortes em acidentes de trânsito x 10.000) / número de veículos	31/12/2019	4	31/12/2023	3
O Estado a serviço da Sociedade	RN	TMH = (Taxa do número de mortes em acidentes de trânsito x 100.000) / número de habitantes	31/12/2019	15	31/12/2023	10

Fonte: PRF; CPRE/RN; STTU-Natal; COINE/ITEP- RN; IBGE; Setor de Estatística do DETRAN/RN.

Os indicadores descritos na tabela abaixo referem-se ao período de 2019 a 2022, representando o resultado alcançado pelo DETRAN/RN.

Quadro dos Indicadores de Vítimas Fatais de Acidentes de Trânsito no Rio Grande do Norte nos anos de 2019 a 2023

Ano	População	Frota	Vítimas fatais de Acidentes de trânsito	IM ¹	IV ²	IH ³
2019	3.506.853	1.342.128	514	383	3,8	14,7
2020	3.534.165	1.385.910	513	392	3,7	14,5
2021	3.560.903	1.436.049	520	403	3,6	14,6
2022	3.586.972	1.487.040	482	415	3,2	13,4
2023	3.586.972	1.546.042	463	430	3,0	12,9

¹ IM – Índice de motorização (Veículos/1000 hab.).

² IV – Índice de mortalidade por 10.000 veículos.

³ IH – Índice de mortalidade por 100.000 habitantes.

- Avaliação dos indicadores

Em 2019, o indicador “*número de mortes em acidentes de trânsito para 10.000 veículos*” foi 3,8 ou seja, para cada 10.000 veículos ocorreram 3,8 mortes. Em 2023 o indicador foi 3,0 mortes. Ficando no valor da previsão que é justamente de 3 mortes para 10.000 veículos.

Quanto ao indicador “*número de mortes em acidentes de trânsito para 100.000 habitantes*” em 2019 era de 14,7, em 2023 o indicador foi de 12,9, acima da previsão que seria de 10 mortes para cada 100.000 habitantes, porém o menor número em cinco anos.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

O Departamento de Estradas de Rodagem (DER) é o órgão responsável por planejar, executar e controlar os serviços de conservação, reparação, restauração, melhoramento, adequação da capacidade e ampliação da malha viária estadual, além também de planejar, executar e controlar os serviços de conservação, operação e manutenção dos terminais rodoviários estaduais. A seguir, são apresentadas, na forma de tópicos, as principais atividades desenvolvidas no órgão, ao longo do exercício de 2023, com o intuito de materializar os objetivos e metas expostos em seu Plano Plurianual.

Viver Melhor: Mobilidade

Através do acordo de Cooperação Técnica-Científica nº 16/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte (DER/RN) e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte (FAPERN) em março de 2022 foram contratados bolsistas de nível superior mediante processo simplificado regido pelo Edital DER/FAPERN nº 29/2021. Tais pesquisadores auxiliaram no andamento processual e na melhoria operacional da Diretoria de Transportes. Assim, foi realizado o diagnóstico situacional no ano de 2022 e foram observados alguns gargalos, dentre os quais se destacaram:

- Ausência de cálculo tarifário com os preços atualizados e metodologia apropriada;
- Insuficiência na atualização e padronização dos sistemas de informação da Divisão de Transportes (DT);
- Implantação do monitoramento da Frota de Transportes Intermunicipais.

Para melhorar a infraestrutura de apoio ao STIP - Sistema de Transporte Intermunicipal a partir dos gargalos existentes foram desenvolvidos e entregues pelos bolsistas os seguintes produtos ainda no ano de 2022:

- Cálculo e Manual de Atualização Tarifária, exemplificando o método de cálculo e uma planilha auxiliar para inserção das informações e obtenção da tarifa atualizada de forma automática;
- Implantação do monitoramento da Frota de Transportes Intermunicipais.

No ano de 2023 o cálculo tarifário foi elaborado e aplicado e assim os valores das passagens sofreram a atualização adequada bem como foi dada continuidade aos processos relativos ao monitoramento da Frota de Transportes Intermunicipais. O gargalo ainda persistente é que não existe bilhetagem eletrônica para os ônibus rodoviários intermunicipais, somente para a região metropolitana.

Está em fase de Elaboração o plano de Restauração / Conservação / Recuperação e Construção de estradas da malha rodoviária do RN. A primeira etapa de planejamento desenvolvida foi a atualização do Sistema Rodoviário Estadual do Rio Grande do Norte (SRE/RN) através da utilização de dados por geoprocessamento. Vale salientar que os dados nesse nível de detalhamento podem ser atestados apenas para a malha rodoviária de jurisdição federal e estadual. Atualmente a malha rodoviária municipal foi mapeada, porém na classificação de tipos de pavimento está em fase de revisão.

PROJETO GOVERNO CIDADÃO

Projeto multisetorial integrado que tem como meta contribuir, em cinco anos, com as mudanças no cenário socioeconômico do Rio Grande do Norte, através da implementação de um conjunto de ações articuladas destinadas a reverter o baixo dinamismo do Estado, com foco na redução das desigualdades regionais, além de apoiar ações de modernização da gestão pública para prestação de serviços de forma mais eficaz e eficiente, visando à melhoria da qualidade de vida da população potiguar.

O objetivo de desenvolvimento do Projeto RN Sustentável é contribuir para os esforços do Estado para: (i) aumentar a segurança alimentar, o acesso à infraestrutura produtiva e o acesso a mercados para a agricultura familiar; (ii) melhorar o acesso e a qualidade dos serviços da educação, da saúde e da segurança pública; e (iii) melhorar os sistemas de controle de despesas públicas, dos recursos humanos e da gestão de ativos físicos, no contexto de uma abordagem de gestão baseada em resultados.

Logo em seguida, será apresentada uma síntese dos investimentos em obras públicas e demais realizações nas áreas de infraestrutura urbana, educação, saúde e atendimento às comunidades rurais, conduzidas com recursos do empréstimo LN 8276-0BR firmado com o Banco Mundial.

1. Equipamentos para o Hospital da Mulher

Com finalização do Hospital da Mulher, em Mossoró, em dezembro de 2022, o equipamento vem recebendo diversos aparelhos e mobiliários para o funcionamento da unidade.

Quando em funcionamento pleno, o Hospital da Mulher vai oferecer mais de 160 leitos para o fortalecimento da saúde materno-infantil, ginecológica e obstétrica de média e alta complexidade. O objetivo é realizar 20 mil atendimentos anuais de pacientes de mais de 60 municípios. Nesta iniciativa, o Governo investiu - de forma global - R\$ 132 milhões na construção e aquisição de equipamentos.

2. Ampliação, Reforma e Equipamentos do Hospital Regional Nelson Inácio Dos Santos no Município de Assú

A unidade de saúde na região do Vale do Assú recebeu investimentos de R\$ 5,9 milhões, com o objetivo torná-la referência em saúde materno-infantil, atendendo às necessidades das mulheres, gestantes e da população em geral, proporcionando um atendimento mais adequado na região.

A reforma abrangeu parte do hospital, incluindo reboco, piso, iluminação elétrica, hidráulica, cabeamento estruturado, acessibilidade e revisão na cobertura.

Intervenções significativas foram realizadas na estruturação das fachadas e na instalação de condicionadores de ar.

A unidade hospitalar agora conta com oito leitos voltados para saúde mental, salas específicas para exames como ultrassom, cardiotocógrafo/triagem, raio-x, pequenas cirurgias e de estabilização, com dois leitos cada. Foram construídas duas salas de PPP, oferecendo um ambiente único para os três estágios do parto (pré-parto, parto e pós-parto), proporcionando comodidade para as parturientes locais.

Além disso, as alas de enfermarias, clínica médica e cirúrgica, isolamento, alojamento conjunto, centro de recuperação e as duas salas de cirurgia passaram por uma significativa manutenção.

Apesar de as obras terem sido entregues em 2023, as aplicações financeiras correram em anos anteriores.

3. Entrega dos Equipamentos para os Centro de Referência Oncológica em São Paulo do Potengi e de João Câmara

Os Centro de Referência Oncológica (CRO) em São Paulo do Potengi e João Câmara representam um avanço significativo na prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama e colo de útero. Com um investimento de pouco mais de R\$ 2 milhões, os centros foram equipados com tecnologia de ponta, incluindo mamógrafos digital, RXs digitais, aparelhos de ultrassom digital, bisturis eletrônicos, colposcópios, e outros equipamentos essenciais.

O Governo do RN destinou esses investimentos como parte das intervenções para fortalecer a Rede de Atenção Oncológica, concentrando esforços nos cânceres de mama e colo de útero. A meta é ampliar o acesso a serviços regionalizados, priorizando mulheres de 25 a 69 anos, com o objetivo de reduzir a incidência e mortalidade relacionadas a esses cânceres.

4. Ampliação/Reforma e Equipamentos da Escola Estadual Vicente Lemos no Município de Eloi de Souza

A Escola Estadual Vicente Lemos, no município de Elói de Souza, foi praticamente reconstruída, uma vez que se encontrava sem condições de uso. Após um investimento total de R\$ 4,3 milhões, sendo R\$ 3,6 milhões para obras físicas mais R\$ 769 mil em equipamentos, foram reformadas as salas de aula teóricas, sala de professores, biblioteca, laboratórios de línguas, informática, física e matemática e de química e biologia, quadra poliesportiva e demais ambientes.

A unidade beneficia 410 estudantes dos ensinos fundamental e médio, professores e servidores dispõem de um ambiente adequado ao processo de ensino e aprendizagem, com mobiliário novo, acessibilidade, equipamentos para os laboratórios, mobiliário completo, utensílios e equipamentos de cozinha e condicionadores de ar em todas as salas.

5. Obras de Recuperação e Sistema de Alerta Sonoro da Barragem de Lucrécia

Com quase 90 anos de existência, a barragem, sob a responsabilidade do Governo do Estado, passou por transformações significativas para atender às normativas de segurança, e agora se destaca como o primeiro reservatório do Nordeste a contar com o Plano de Segurança de Barragens (PSB) e a implementação do Plano de Ação de Emergência (PAE).

As iniciativas empreendidas, fruto do trabalho conjunto do Projeto Governo Cidadão e da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH), representam um investimento expressivo, ultrapassando a marca de R\$ 20 milhões. Este montante abrangeu uma série de medidas preventivas, desde a revisão e readequação de projetos até a implementação do sistema de alerta sonoro.

Após a implementação da sonorização, a Barragem de Lucrécia, agora pioneira no Rio Grande do Norte e em todo o Nordeste, ao adotar o PSB e o PAE, demonstra o compromisso com a segurança hídrica. Essas medidas tornam-se ainda mais relevantes à luz de eventos desastrosos, como os ocorridos em Brumadinho e Mariana, em Minas Gerais, destacando a importância de um planejamento sólido e de prontidão para garantir a segurança das comunidades circunvizinhas.

6. Obras de Pavimentação da RN 233 no Trecho BR 304 – Triunfo Potiguar

A RN 233 passou por uma significativa revitalização, a partir do investimento expressivo de R\$ 85 milhões. A iniciativa destacou-se não apenas pela sua magnitude financeira, mas também pela eficiência na sua execução.

Uma de suas particularidades foi a escolha de uma única empresa para elaboração de projeto executivo e a execução de obras por meio de um método licitatório inovador de contratação integrada, uma decisão estratégica que demonstrou ser crucial para a celeridade da obra. O processo, concluído em um tempo considerado muito curto, de 10 meses, transformou-se em um case de sucesso para o Banco Mundial, evidenciando a capacidade de implementação ágil e eficaz do Projeto.

A RN 233, que se estende por 41 km, conectando o entroncamento da BR-304 em Assú ao município de Paraú e, finalmente, à BR 226 nas imediações de Triunfo Potiguar, experimentou uma restauração abrangente e uma expansão fundamental. O resultado é uma via mais segura, eficiente e propícia ao desenvolvimento econômico regional. A população local e os produtores da região são os primeiros a testemunhar os benefícios dessa intervenção. A estrada renovada não apenas oferece uma experiência de deslocamento aprimorada, mas também se tornou um meio eficaz para o escoamento de produções, impulsionando a economia local.

7. Melhoria da Infraestrutura do DIBA

O Distrito de Irrigação do Baixo Açu – DIBA, maior perímetro irrigado do Estado, teve a segunda etapa de melhorias concluída, quando foi restaurada a principal estação de bombeamento, onde se inicia a captação de água do rio, e a recuperação de três piscinas – reservatórios ao longo do canal que servem a lotes próximos. O equipamento já foi recebido provisoriamente, estando nos trâmites habituais para o recebimento em definitivo.

O distrito que há mais de duas décadas esperava por melhorias, recebeu para essa fase de execuções, investimentos na ordem de R\$ 4,6 milhões.

8. Usinas Fotovoltaicas em Comunidades Rurais

Para dar sustentabilidade aos subprojetos de inclusão produtiva, como Unidades de Beneficiamento de Frutas, peixe, entre outros, 32 associações de agricultores familiares, distribuídos em 23 municípios, receberam investimentos para a implementação de usinas fotovoltaicas.

9. Complementação de Sistemas de Abastecimento de Água de Comunidades Rurais

Novos investimentos foram aplicados em iniciativas que, por motivos diversos, não estavam conseguindo executar os serviços para os quais foram implementadas. Ações como aquisição e instalação de filtros de tratamento; clorador de pastilha; reservatórios e redes de distribuição em associações que foram beneficiadas com sistemas de tratamentos simplificado de abastecimento de água localizados em comunidades rurais, até a obras necessárias para o funcionamento dos equipamentos.

10. Equipamentos para Estação de Piscicultura Estevão de Oliveira

Aquisição de equipamentos para viabilizar a estruturação da Estação de Piscicultura em Caicó. Foram adquiridos aparelhos como classificadora de peixes, bombas submersas, medidor de pH, kit de análise de água, aerador e soprador.

11. Equipamentos para Laboratório de Processamento de Leite e Derivados

Aquisição de Bactocount, equipamento para contagem de bactérias e células somáticas do leite cru, para estruturação do Laboratório de Qualidade do Leite – LABOLEITE, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Pólo da Escola Agrícola de Jundiaí (EAJ).

12. Ações para Fortalecimento do Mais Mercados

Em 2023, foi lançado o Programa Estadual de Apoio ao Acesso a Mercados Privados pela Agricultura Familiar – Mais Mercados, uma parceria do Governo Cidadão com a SEDRAF para otimizar e articular as ações estaduais de fomento

do acesso aos mercados, como feiras da agricultura familiar, espaços fixos de comercialização, rodadas de negócio, prospecção de mercados e certificação participativa orgânica.

Amparado pelo Decreto Estadual Nº 32.509, de 20 de março de 2023, o Programa Estadual de Apoio ao Acesso a Mercados Privados pela Agricultura Familiar – Mais Mercados – foi criado com o objetivo de fomentar e fortalecer a capacidade da agricultura familiar apoiando mercados já existentes, contribuindo para a construção de novos pontos de venda. As ações foram voltadas para ampliar a oferta de alimentos saudáveis por meio de apoio e implantação de feiras e mercados públicos, e ainda a inserção via mercado atacadista para inserir a agricultura familiar em supermercados, restaurantes e outras empresas de preparo de alimentos.

Um dos braços do Mais Mercados era o Projeto Feiras da Agricultura Familiar, com meta de implantar e padronizar feiras nos 10 territórios do estado.

13. Construção da Central do Cidadão de Macaíba

Entregue em 2023, a Central de Macaíba foi construída e equipada a partir do investimento de R\$ 2,1 milhões. A construção e a aquisição de equipamentos seguiram o novo padrão estabelecido para as Centrais do Cidadão, oferecendo mais conforto e comodidade para usuários e servidores em um ambiente projetado para a prestação do serviço público.

A unidade macaibense é considerada de médio porte, com 598,56m² de área construída. Com o imóvel próprio, o Governo do Estado deixou de gastar com aluguel e a economia será de R\$140.592 mil por ano (R\$11.716 mil mensais). Com a plena oferta de serviços disponíveis na nova unidade, a estrutura permite a realização de cerca de 12 mil atendimentos por mês. Além da população macaibense, a nova Central do Cidadão servirá a outros nove municípios: Natal, Parnamirim, São José de Mipibu, Vera Cruz, Bom Jesus, São Pedro, Ielmo Marinho, São Gonçalo do Amarante e Boa Saúde.

14. Usinas Fotovoltaicas em Prédios Públicos da Administração do Estado

Com foco na economia do Tesouro estadual, além de colaborar com o meio ambiente na produção de energia limpa em 18 centrais do cidadão, 10 prédios do Centro Administrativo, 3 hospitais e um laboratório.

15. Fortalecimento da Capacidade Institucional da Tributação do Estado

A reconstrução do Núcleo Integrado de Fiscalização e Fronteira de Caraú (NIFF) - Posto Caraú, localizado no município de Baía Formosa, veio para reforçar as ações de fiscalização de cargas e de combate à sonegação de impostos no RN.

O equipamento que entrou em funcionamento em junho foi viabilizado com a aplicação de R\$ 16,1 milhões, e outros R\$ 14 milhões foram investidos na aquisição de equipamentos.

Com apenas cinco dias de funcionamento, quando passaram cerca de 10 mil veículos de carga no local, foi gerada uma arrecadação próxima de R\$ 1,5 milhão.

Além dos serviços da Secretaria de Estado de Tributação (SET RN), o posto contará com serviços da Polícia Militar (PMRN) e do Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do RN (IDIARN), modernizando o serviço de arrecadação e fiscalização de mercadorias em trânsito, inclusive de inspeção agropecuária, assegurando a oferta de produtos de qualidade, contribuindo para a preservação da saúde pública e promovendo a segurança do Estado.

ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS ESTADUAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O controle na Administração Pública é crucial para garantir a conformidade das ações governamentais com a Constituição e as normas, além da economicidade, eficiência e eficácia de suas ações e políticas públicas.

O dever de prestar contas decorre do próprio princípio republicano, além disso, a atual Constituição brasileira consagra esse princípio quando diz que prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos.

Em razão do sistema de freios e contrapesos, decorrente da Teoria da Separação dos Poderes, os Poderes do Estado mutuamente se controlam, dessa forma, o controle é exercido por diversos órgãos, incluindo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Outrossim, se destaca a importância do controle exercido diretamente pela sociedade, de forma a assegurar o bom emprego da verba pública e a eficaz prestação de serviços à sociedade.

O que se extrai da leitura do artigo 70 da Constituição Federal de 1988 é que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes públicos, dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta é exercida pelo legislativo, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Para além disso, o art. 74 da Constituição Cidadã prevê atribuições do controle interno, senão vejamos:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Um dos principais objetos de fiscalização do controle interno é o Orçamento Público, que é essencialmente um instrumento de planejamento do Estado, prevendo receitas e despesas para um período determinado. Esse orçamento é regulado por leis, sendo composto pelo Plano Plurianual (PPA), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e pela Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme o artigo 165 da Constituição Federal.

O PPA estabelece diretrizes, objetivos e metas para um período de quatro anos, enquanto a LDO define metas e prioridades da administração pública e orienta a elaboração da LOA, a qual tem duração de um ano. Esta, por sua vez, viabiliza a execução das ações governamentais, convertendo em realidade as demandas da população.

É importante que a elaboração e execução dessas leis orçamentárias sigam alguns princípios de regência, a exemplo da anualidade, unidade e universalidade, garantindo a adequada execução das despesas públicas.

O controle interno também analisa eventuais modificações no orçamento, garantindo sua legalidade e legitimidade. Distintamente, o acompanhamento da gestão orçamentária é realizado através de relatórios periódicos, enquanto a fiscalização é certificada pelos órgãos de controle externo e interno.

Do exposto, é possível extrair a relevância de que a Controladoria-Geral do Estado, Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo, apresente análises objetivas da execução do Orçamento Público estadual, como parte do controle interno, contribuindo para a transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos, evidenciando a responsabilidade e compromisso na prestação de contas à sociedade.

CENÁRIO GERAL

A seção tem como objetivo apresentar de forma concisa os resultados da execução orçamentária do exercício de 2023, abordando tanto os ingressos quanto os dispêndios governamentais, essenciais para atender às necessidades públicas e fornecer os serviços estatais, todos direcionados ao bem-estar coletivo.

No que diz respeito à natureza das receitas orçamentárias, estas representam as fontes de recursos que o Poder Público utiliza para implementar programas e ações destinados a atender às demandas da sociedade. Conforme estipulado pelo artigo 35, I, da Lei Federal nº 4.320/64, as receitas arrecadadas pertencem ao exercício financeiro em que foram obtidas.

Em 2023, o Rio Grande do Norte registrou uma arrecadação total de R\$ 19,988 bilhões. Esse valor representa um aumento de 12,47% em relação à arrecadação do ano anterior, que foi de R\$ 17,772 bilhões, como demonstrado na tabela abaixo:

Tabela comparativa das Receitas por categoria econômica de 2022 e 2023

Categoria Econômica	2022	2023	Diferença
Receitas correntes	R\$ 15.299.334.483,68	R\$ 17.370.618.450,68	13,54% ↑
Receitas de capital	R\$ 426.300.712,81	R\$ 270.091.686,91	-36,64% ↓
Receitas intra orçamentárias	R\$ 2.046.415.969,90	R\$ 2.348.048.136,05	14,74% ↑
Total	R\$ 17.772.051.166,39	R\$ 19.988.758.273,64	12,47% ↑

Fonte: RREOs 2022 e 2023 - Parte das Receitas

As despesas orçamentárias representam os gastos realizados pelos órgãos públicos para custear e manter os serviços prestados à população. Em outras palavras, são as aplicações dos recursos arrecadados. Conforme estipulado pelo artigo 35, II da Lei Federal nº 4.320/64, as despesas legalmente empenhadas pertencem ao exercício financeiro em que foram realizadas.

No ano de 2023, o Rio Grande do Norte empenhou despesas totalizando R\$ 19,486 bilhões. Esse valor representa um aumento de 10,69% em relação ao total empenhado em 2022, que foi de R\$ 17,605 bilhões.

Tabela comparativa das Despesas por categoria econômica de 2022 e 2023

Categoria Econômica	2022	2023	Diferença
Despesas correntes	R\$ 14.188.649.829,13	R\$ 16.429.123.091,32	15,79% ↑
Despesas de capital	R\$ 1.259.048.560,26	R\$ 858.774.011,56	-31,79% ↓
Despesas intraorçamentárias	R\$ 2.157.663.582,45	R\$ 2.199.069.951,05	1,92% ↑
Total	R\$ 17.605.361.971,84	R\$ 19.486.967.053,93	10,69% ↑

Fonte: RREOs 2022 e 2023 - Parte das Despesas

Quando as receitas arrecadadas superam as despesas empenhadas, resulta no superávit. Em 2023, o superávit verificado foi de R\$ 501,791 milhões, como evidenciado na tabela abaixo:

Tabela Superávit Exercício 2023

Receitas (I)	Despesas (II)	Diferença (I - II)
R\$ 19.988.758.273,64	R\$ 19.486.967.053,93	R\$ 501.791.219,71

Fonte: RREOs 2022 e 2023 - Parte das Receitas e Despesas

As seções subsequentes apresentarão de forma detalhada as origens dos recursos, abordando também sua aplicação, a dívida ativa pública, os créditos adicionais e os restos a pagar. Essa apresentação permitirá uma visão abrangente da execução orçamentária do estado do Rio Grande do Norte durante o exercício financeiro de 2023.

ORIGEM DOS RECURSOS

A receita orçamentária refere-se ao montante de recursos financeiros que um governo, seja em nível federal, estadual ou municipal, prevê arrecadar ao longo de um determinado período, geralmente um ano fiscal. Essa receita é composta por diversas fontes, como impostos, taxas, contribuições sociais, transferências intergovernamentais e outras receitas. A previsão da receita orçamentária é essencial para o planejamento financeiro do governo, permitindo que este aloque recursos de maneira adequada para atender às demandas e necessidades da sociedade.

Anualmente, a definição da receita orçamentária é realizada por meio da elaboração e aprovação do orçamento público, na forma da Lei Orçamentária Anual (LOA). Esse processo envolve a análise detalhada das projeções

econômicas, considerando variáveis como inflação, crescimento econômico e mudanças na legislação tributária. No entanto, a receita orçamentária é meramente prevista, nada impedindo que ao longo do exercício o valor efetivamente arrecadado seja superior.

No exercício de 2023, a arrecadação do Rio Grande do Norte foi R\$ 16.415.887.398,50, dividido conforme a tabela abaixo:

Arrecadação do Poder Executivo Estadual em 2023

	Previsão Atualizada	Receita Realizada	Previsão x Realização (%)
Receitas Correntes	15.971.888.764,85	17.370.618.450,68	108,75%
Receitas de Capital	443.998.633,65	270.091.686,91	60,83%
Receitas Intraorçamentárias	2.082.340.760,79	2.348.048.136,05	112,76%
TOTAL	18.498.228.159,29	19.988.758.273,64	108,06%

Fonte: RREO 6º bimestre de 2023.

As receitas correntes corresponderam a 86,90% do total de receitas arrecadadas, enquanto as receitas de capital representaram 1,53% do montante. Ressalta-se que o sexto bimestre foi o melhor para arrecadação de receitas correntes e intraorçamentárias, enquanto para as receitas de capital foi o segundo bimestre.

Arrecadação bimestral - 2023

Bimestre	Correntes	De Capital	Intraorçamentárias
1º	2.595.186.064,40	3.935.442,62	395.459.792,92
2º	2.438.217.349,67	84.980.187,99	313.759.743,91
3º	2.862.872.149,4	16.533.149,36	315.890.857,36
4º	2.968.184.147,24	35.413.169,98	470.230.501,73
5º	2.871.334.681,11	60.385.861,96	360.280.424,66
6º	3.634.824.058,80	68.843.875,00	492.426.815,47
TOTAL	17.370.618.450,62	270.091.686,91	2.348.048.136,05

Fonte: RREO 2023.

Receitas Correntes

No ano de 2023, o Rio Grande do Norte contabilizou uma arrecadação líquida de receitas correntes de R\$ 17.370.618.450,68. O montante representa 86,90% de toda receita realizada no referido exercício financeiro. A categoria econômica das receitas correntes se desmembra em oito origens distintas, a saber: impostos, taxas e contribuições de melhoria; contribuições; patrimoniais; agropecuárias; industriais; serviços; transferências correntes e outras receitas correntes. No exercício em análise, as parcelas de Impostos, taxas e contribuições de melhoria e transferências correntes corresponderam, em quase grau de igualdade, a maior parte do total de despesas correntes (98,08%).

Arrecadação por categoria econômica - 2023

Origem	Arrecadação	%
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	7.472.983.063,54	43,02%
Contribuições	1.080.832.470,83	6,22%
Patrimonial	592.740.328,97	3,41%
Agropecuária	1.106.173,22	0,01%
Industrial	4.588.974,44	0,02%
Serviços	17.500.930,82	0,11%
Transferências correntes	7.827.362.777,00	45,06%
Outras receitas correntes	373.503.731,86	2,15%
TOTAL	17.370.618.450,68	100,00%

Fonte: RREO 6º bimestre de 2023.

- Impostos, taxas e contribuições de melhoria

A receita tributária estadual engloba a arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos (ITCD), do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) e de taxas diversas. O exercício de 2023 apresentou crescimento de arrecadação de 27%, e 10% e 15% para IPVA, ITCD e ICMS respectivamente, com um crescimento combinado de 16%. Esse foi o maior crescimento combinado do período analisado (2020 a 2023), e o maior para IPVA e ICMS. Além disso, o montante de receita tributária arrecadada no exercício excedeu o planejado em R\$ 468.242.197,16 (6,68%).

Histórico de arrecadação dos principais impostos estaduais.

Desdobramento	IPVA	ITCD	ICMS	Total
2020	422.165.757,54	17.351.181,24	5.881.812.234,57	6.321.329.173,35
2021	455.913.955,10	28.044.843,30	6.657.216.966,55	7.141.175.764,95
2022	507.913.955,10	27.158.199,50	7.189.325.272,54	7.724.416.935,17
2023	645.113.957,33	30.026.588,24	8.196.805.269,53	8.871.945.815,10

Fonte: RREOs de 2020 a 2023.

A análise entre o previsto e o arrecadado no intervalo 2019 e 2023 aponta para menor arrecadação do que o previsto em 2020 e 2022, impactados principalmente pela pandemia de COVID em 2020 e pela redução do ICMS sobre combustíveis em 2022; e maior arrecadação em 2019, 2021 e 2023. A projeção para 2024 prevista na Lei Orçamentária Anual considera o impacto da redução da alíquota do ICMS, imposto de maior arrecadação do estado.

Arrecadação do ICMS no RN entre 2019 e 2023

Ano	Previsto	Arrecadado
2019	4.764.473.000,00	4.838.202.628,54
2020	5.056.169.800,00	4.931.657.712,05
2021	5.059.195.800,00	5.823.321.563,85
2022	6.277.426.682,08	6.137.228.179,02
2023	7.415.000.000,00	8.196.805.269,53
2024	5.139.194.000,00	-

Fonte: RREOS de 2019 a 2023 e LOA 2024.

O programa de Educação Fiscal promovido pela Secretaria de Fazenda, com o objetivo de motivar os cidadãos a exigir os documentos fiscais e consequentemente à formalização e regularização de empresas, contou com 380.000 usuários cadastrados, 203 instituições (organizações da Sociedade Civil) cadastradas, 25 milhões de documentos fiscais emitidos por 77 mil estabelecimentos comerciais distintos, R\$ 1,9 milhão repassados às instituições cadastradas, R\$ 1,4 milhão devolvidos à sociedade potiguar através dos 540 cidadãos premiados através de sorteios realizados pela Loteria Federal e 46.000 usuários beneficiados pelos sorteios de prêmios em dinheiro e da concessão de descontos de até 10% no IPVA.

Outro programa expressivo em 2023 foi o NOVO REFIS, programa de refinanciamento oferecido pelo governo do Estado que consiste em descontos dos juros e multas para que o contribuinte regularize dívidas tributárias referentes ao ICMS, IPVA, ITCD e créditos de natureza não tributária. Na primeira fase, que começou em 18 de setembro e foi até 31 de outubro, ocorreram mais de 16 mil adesões ao programa. Foram renegociados no período débitos que totalizam cerca de R\$ 475 milhões. Desse montante, até o momento foram arrecadados com pagamento à vista ou da primeira parcela mais de R\$ 245,2 milhões.

- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS)

O montante de ICMS arrecadado anualmente corresponde ao somatório do valor principal, da dívida ativa, das multas da dívida ativa, dos juros de mora da dívida ativa e do adicional do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP).

Desdobramento da arrecadação do ICMS em 2023.

Bruto	Líquido
<u>Principal</u>	<u>Principal</u>
R\$ 6.147.603.952,08	R\$ 4.900.835.594,40
<u>Dívida Ativa</u>	<u>Dívida Ativa</u>
R\$ 25.386.422,84	R\$ 23.591.953,79
<u>Multas da DA</u>	<u>Multas da DA</u>
R\$ 1.342.700,65	R\$ 1.179.483,42
<u>Juros de Mora da DA</u>	<u>Juros de Mora da DA</u>
R\$ 7.424.023,27	R\$ 6.344.714,16
<u>FECOP</u>	<u>FECOP</u>
R\$ 44.030.151,65	R\$ 44.030.151,65
<u>Total ICMS</u>	<u>Total ICMS</u>
R\$ 8.196.805.269,53	R\$ 4.900.835.594,40

Fonte: SIGEF/RN.

A arrecadação ultrapassou a planejada em 10,54%, o equivalente a R\$ 781.805.269,53.

Uma análise por setores com maior arrecadação ressalta os setores de combustíveis (22,06%) e comércio varejista (21,56%) como maior concentração de arrecadação, de forma que os esforços de fiscalização deveriam ser priorizados nessas duas áreas. Ao mesmo tempo, o maior montante de débitos em aberto se concentra nos setores de comércio atacadista e varejista.

- Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)

O IPVA tem como fato gerador a propriedade de veículos automotores e é constituído pela soma do valor principal, da dívida ativa, das multas da dívida ativa e dos juros de mora da dívida ativa. A diferença entre o montante bruto e líquido é oriunda do art. 158, III, da CRFB/88, o qual estipula que 50% da arrecadação deste imposto seja destinada aos municípios.

Desdobramento da arrecadação de IPVA em 2023.

Bruto	Líquido
<u>Principal</u>	<u>Principal</u>
R\$ 613.629.244,04	R\$ 245.372.823,35
<u>Dívida Ativa</u>	<u>Dívida Ativa</u>
R\$ 24.736.091,87	R\$ 23.393.534,36
<u>Multas da DA</u>	<u>Multas da DA</u>
R\$ 2.585.722,67	R\$ 2.354.570,35
<u>Juros de Mora da DA</u>	<u>Juros de Mora da DA</u>
R\$ 4.162.898,75	R\$ 3.827.078,98
<u>Total IPVA</u>	<u>Total IPVA</u>
R\$ 645.113.957,33	R\$ 274.948.007,04

Fonte: SIGEF/RN.

A arrecadação do IPVA iniciou o exercício deficitária, em comparação ao previsto, mas a partir de março superou as expectativas de arrecadação, terminando o exercício com 153% acima do previsto, o equivalente a R\$ 389.731.957,33.

- Imposto sobre Transmissão - Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos (ITCMD)

A receita de ITCMD é formada pela soma do valor principal, da dívida ativa, das multas, dos juros de mora, das multas da dívida ativa e dos juros de mora da dívida ativa. O ITCMD é devido por pessoas físicas e jurídicas que receberem bens e/ou direitos como herança, doação ou diferença de partilha.

Desdobramento da arrecadação do ITCMD em 2023.

Bruto	Líquido
<u>Principal</u>	<u>Principal</u>
R\$ 28.515.856,09	R\$ 22.706.218,03
<u>Dívida Ativa</u>	<u>Dívida Ativa</u>
R\$ 1.249.137,50	R\$ 1.249.137,50
<u>Multas da DA</u>	<u>Multas da DA</u>
R\$ 71.301,43	R\$ 71.301,43
<u>Juros de Mora da DA</u>	<u>Juros de Mora da DA</u>
R\$ 190.293,22	R\$ 190.293,22
<u>Total ITCD</u>	<u>Total ITCD</u>
R\$ 30.026.588,24	R\$ 24.216.950,18

A arrecadação do ITCD ultrapassou o planejamento em 24%, com R\$ 5.834.588,24 a mais.

Transferências Correntes

Conforme o Manual Técnico do Orçamento (MTO 2024), as transferências correntes são provenientes do recebimento de recursos financeiros de outras pessoas de direito público ou privado destinados a atender despesas de manutenção ou funcionamento que não impliquem contraprestação direta em bens e serviços a quem efetuou essa transferência.

Arrecadação de transferências correntes entre 2021 e 2023.

Espécie	2021	2022	2023
Da União e de suas entidades	R\$ 4.977.699.840,75	R\$ 6.289.745.626,06	R\$ 6.403.461.901,53
Dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.404,70
Dos municípios e de suas entidades	R\$ 1.199.565,59	R\$ 817.567,80	R\$ 1.317.199,00
De Instituições Privadas	R\$ 4.832.290,91	R\$ 6.273.301,80	R\$ 7.587.309,99

De Outras Instituições Públicas do Exterior	R\$ 1.128.118.355,60	R\$ 1.319.602.513,77	R\$ 1.413.743.220,26
Do Exterior	R\$ -	R\$ 150.000,00	R\$ -
De Pessoas Físicas	R\$ 20.685,00	R\$ -	R\$ -
Provenientes de Depósitos não identificados	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.231.741,52
Total	R\$ 6.111.870.737,85	R\$ 7.616.589.009,43	R\$ 7.827.362.777,00
Crescimento de transferências		24,62%	2,76%

Fonte: REEO 2023.

O exercício em análise apresentou montante de transferências correntes muito próximo ao encontrado em 2022, com um crescimento de 2,76%, em contraste ao que foi encontrado nos exercícios anteriores, com crescimentos de 8,8 e 24,6%. O maior quantitativo foi o transferido pela União e suas entidades, nele englobado o Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal (FPE), cujo valor líquido repassado ao RN foi de R\$ 5.042.188.002,27.

Receitas de Capital

As receitas de capital executadas pelo Rio Grande do Norte no ano de 2023 resultam em um montante de R\$ 270.091.686,91 – o que equivale a 1,53% das receitas totais realizadas. Elas se dividem nas seguintes categorias: operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos (concedidos), transferências de capital e outras receitas de capital.

Arrecadação de receitas de capital por categoria econômica.

Origem	Arrecadação	%
Operações de Crédito	R\$ 64.270.013,49	23,80
Alienação de bens	R\$ 132.600,00	0,05
Amortização de empréstimos	R\$ 2.778.962,67	1,03
Transferências de Capital	R\$ 147.602.227,74	54,65
Outras Receitas de Capital	R\$ 55.307.883,01	20,48
Total	R\$ 270.091.686,91	100

Fonte: RREO 2023.

O segundo bimestre apresentou maior montante de arrecadação, totalizando R\$ 84.980.187,99. Com relação à previsão, a receita de capital ficou 27,63% abaixo do esperado.

Arrecadação bimestral das receitas de capital.

Bimestre	Montante arrecadado
1	R\$ 3.935.442,62
2	R\$ 84.980.187,99
3	R\$ 16.533.149,36
4	R\$ 35.413.169,98
5	R\$ 60.385.861,96
6	R\$ 68.843.875,00
TOTAL	R\$ 270.091.686,91

Fonte: RREO 2023.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

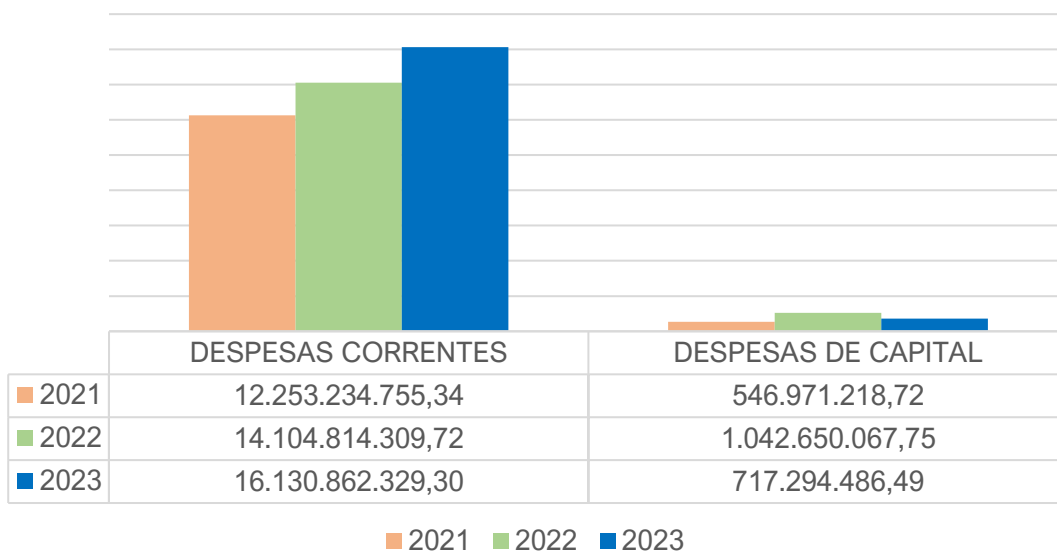
Esta seção realizará uma breve análise das despesas orçamentárias públicas do Poder Executivo estadual, com o objetivo de compreender alguns aspectos da aplicação dos recursos no exercício de 2023. A aplicação desses recursos é representada na sistemática orçamentária pelo planejamento e execução das despesas, conforme definido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). A despesa orçamentária pública abrange os dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade.

A classificação da despesa orçamentária por natureza, especialmente a divisão das despesas por categoria econômica, merece destaque. A Lei Federal nº 4.320/64 subdivide as despesas orçamentárias em despesas correntes e de capital, englobando despesas de custeio e com pessoal nas despesas correntes, e aquisições de bens patrimoniais nas despesas de capital. O exame dos dispêndios financeiros permite observar o nível de alocação de recursos do ente na manutenção de suas atividades e nos investimentos.

Na análise da execução das despesas estaduais, destaca-se que os valores apresentados nos quadros se referem à fase de liquidação da despesa. Embora a Lei Federal nº 4.320/64 destaque que as despesas do exercício são aquelas efetivamente empenhadas, para fins de análise de resultados orçamentários, a fase de liquidação é considerada mais expressiva na aplicação dos recursos, pois envolve a verificação concreta dos gastos, refletindo a entrega de bens ou a conclusão de obras, por exemplo.

Neste contexto, com base nos relatórios extraídos do Sistema Integrado de Gestão Financeiro do Rio Grande do Norte (SIGEF), é possível obter os dados da execução das despesas correntes e de capital do Poder Executivo estadual nos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023, possibilitando a elaboração dos seguintes quadros comparativos:

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA



Categoria Econômica	2021	2022	Diferença %
Despesas Correntes	R\$ 12.253.234.755,34	R\$ 14.104.814.309,72	15,11% ↑
Despesas de Capital	R\$ 546.971.218,72	R\$ 1.042.650.067,75	90,62% ↑

Categoria Econômica	2022	2023	Diferença %
Despesas Correntes	R\$ 14.104.814.309,72	R\$ 16.130.862.329,3	14,36% ↑
Despesas de Capital	R\$ 1.042.650.067,75	R\$ 717.294.486,49	-31,20% ↓

Fonte: SIGEF/Execução Orçamentária

Da análise pormenorizada das informações fornecidas, destaca-se o notável aumento nas despesas correntes no exercício de 2022, registrando um acréscimo de cerca de 15,11%, e uma elevação ainda mais expressiva de 14,36% em 2023, em comparação com o ano anterior. No que diz respeito às despesas de capital, observou-se um significativo aumento de 90,22% em 2022, seguido por uma notável redução de 31,20% em 2023, em relação ao exercício anterior.

Desse exame, emerge evidência clara do substancial incremento nas despesas de capital durante o ano de 2022, representando aproximadamente 90% a mais em relação ao exercício anterior. Isso evidencia uma maior alocação de recursos para investimentos, indicando um possível impacto positivo na entrega de políticas públicas, uma vez que esse tipo de despesa, ao contrário das despesas correntes, aponta para a produção ou geração de novos bens ou serviços que enriquecerão o patrimônio público.

Embora se leve em consideração as dificuldades e obstáculos enfrentados nos anos de 2020 e 2021, decorrentes do cenário econômico adverso da pandemia de Covid-19, é crucial ressaltar a discrepância nos valores alocados nas Despesas de Capital no exercício sob análise. Nesse contexto, é pertinente destacar que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medidor oficial da inflação, encerrou o ano de 2022 com uma taxa acumulada de 5,79%, inferior aos 10,06% acumulados em 2021, segundo dados do IBGE¹. Para o ano de 2023, o índice fechou com um acumulado de 4,62%. Apesar da diminuição na taxa de inflação sugerir uma possível redução no aumento progressivo da despesa corrente, outros fatores devem ser considerados para uma análise mais aprofundada desse fenômeno.

Em certos casos, o crescimento das despesas correntes pode ser resultado do aumento de gastos motivado pelo cumprimento de decisões judiciais ou determinações legais, situações que ultrapassam a discricionariedade dos atos de gestão governamental. Nesse sentido, destaca-se o reajuste salarial dos profissionais do magistério público da educação básica da rede estadual, em conformidade com os termos da Lei Federal nº 11.738/2018, como um exemplo desses cenários.

A Lei em questão estabelece que o piso salarial dos professores deve ser anualmente ajustado, geralmente em janeiro. No ano de 2022, o governo federal oficializou um reajuste de 33,24%, e em conformidade com essa legislação, estados e municípios são obrigados a implementar o reajuste sob pena de descumprimento da lei. No contexto específico do Estado do Rio Grande do Norte, destaca-se que o governo buscou promover um aumento equitativo, implementando o reajuste do piso salarial de maneira integral e paritária, abrangendo não apenas os profissionais abaixo do piso, mas toda a carreira, incluindo aposentados e pensionistas. Em 2023, esse aspecto assume uma relevância adicional, pois o valor aprovado foi implementado de forma parcelada, impactando significativamente as despesas do exercício.

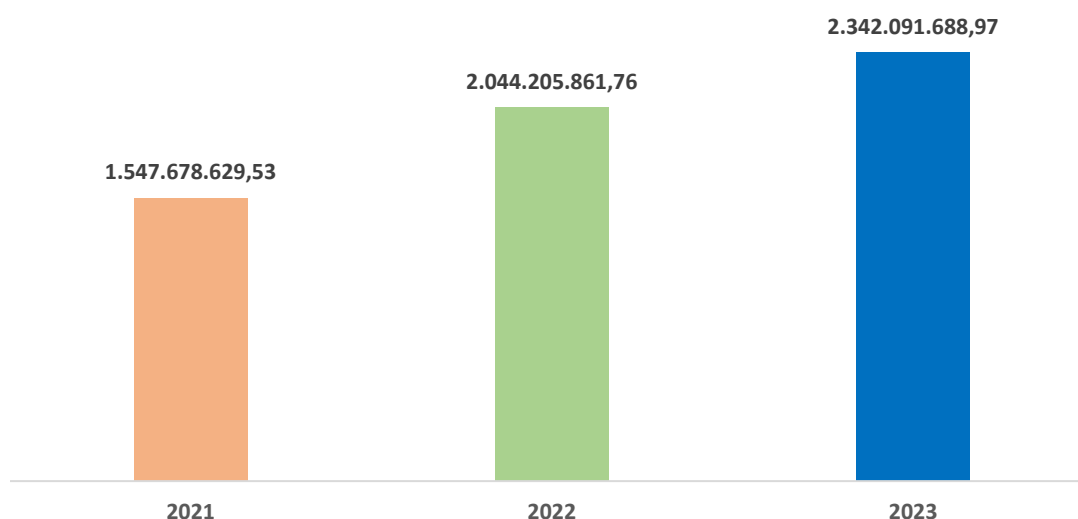
Portanto, diante de todo o contexto apresentado, os gastos com pessoal na área educacional foram significativamente afetados, resultando no aumento expressivo das despesas correntes do estado no período em questão, conforme se observa abaixo:

Quadro comparativo da Despesa de Pessoal na Educação (2021-2023)		
Administração Geral		
Exercício	Encargos com Pessoal	Encargos com pessoal da Educação Básica, Cultura, Esporte e Lazer
2021	R\$179.525.121,18	R\$ 394.004.604,14
2022	R\$ 232.428.976,10	R\$ 596.574.361,71
2023	R\$ 262.905.786,72	R\$ 801.823.858,43
Ensino Fundamental		
Exercício	Encargos com Pessoal do Ensino fundamental	
2021	R\$ 274.382.979,74	
2022	R\$ 357.730.033,03	
2023	R\$ 391.553.447,19	
Ensino Médio		
Exercício	Encargos com Pessoal do Ensino Médio	
2021	R\$ 356.028.095,06	
2022	R\$ 457.553.344,54	
2023	R\$ 443.396.032,25	
Educação de Jovens e Adultos		
Exercício	Encargos com Pessoal da Educação de Jovens e Adultos - EJA	
2021	R\$ 331.492.875,44	
2022	R\$ 387.170.077,81	
2023	R\$ 430.253.147,41	

Exercício	Educação Especial
	Encargos com Pessoal do Ensino Especial
2021	R\$ 12.244.953,97
2022	R\$ 12.749.068,57
2023	R\$ 12.159.416,97
Exercício	TOTAL
2021	R\$ 1.547.678.629,53
2022	R\$ 2.044.205.861,76
2023	R\$ 2.342.091.688,97

Fonte: SIGEF/Execução Orçamentária

Despesa Liquidada com Pessoal - Educação



Fonte: SIGEF/Execução Orçamentária

O aumento percentual na despesa total liquidada com pessoal na área da educação revela uma tendência de expansão financeira. Entre os anos de 2020 e 2021, observou-se um incremento considerável de 32,08%, indicando um aumento notável nesse setor. Essa ascensão persistiu em 2023, com um aumento percentual de 14,57% em relação ao ano anterior, sinalizando uma continuidade na alocação de recursos para a educação.

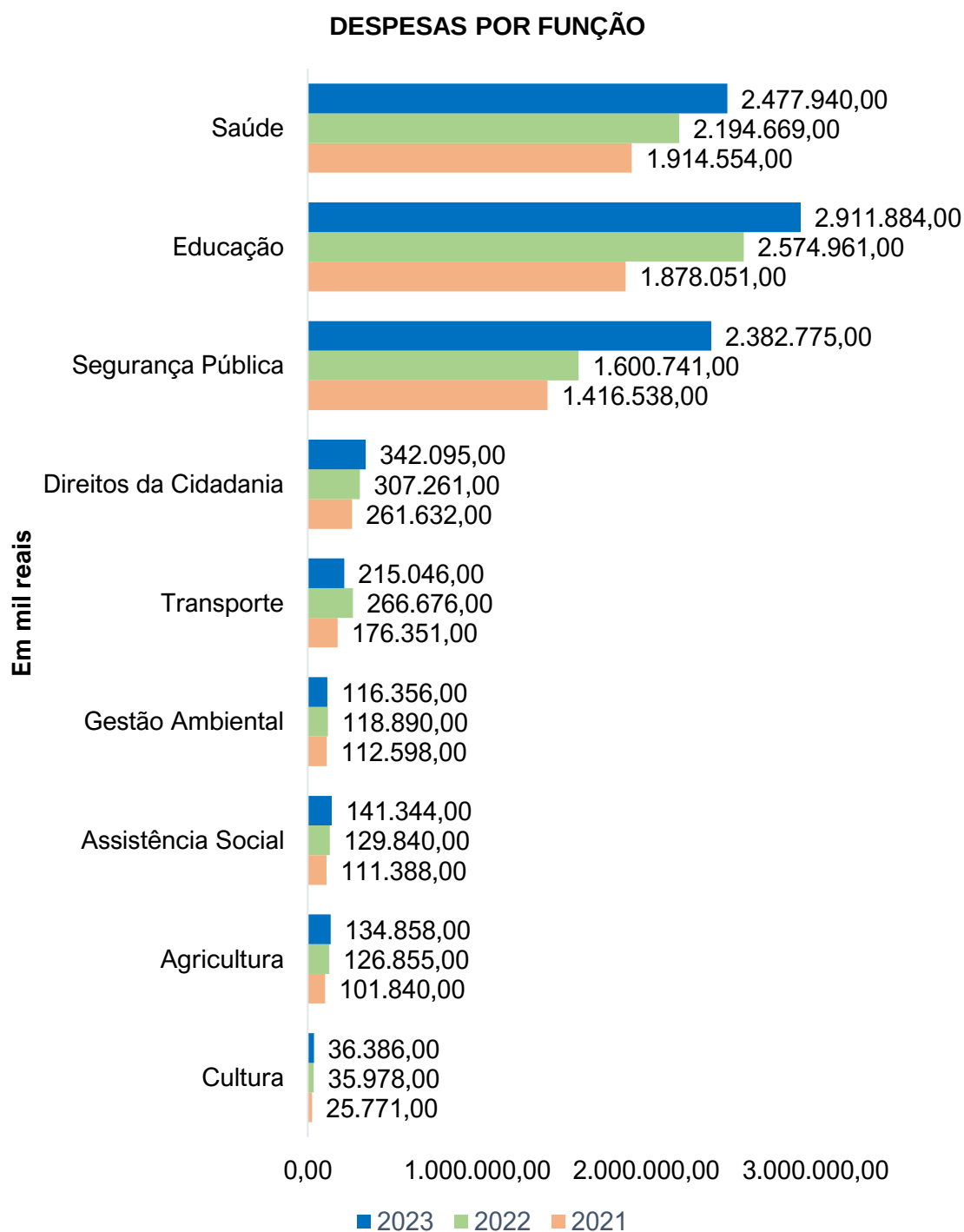
Ao ampliar a análise para os anos de 2023 e 2021, nota-se um aumento mais acentuado, atingindo 51,33%. Esse salto expressivo levanta questões críticas sobre a gestão dos recursos direcionados à educação, questionando a eficiência e eficácia dos investimentos realizados. A ausência de uma correlação direta entre

esse aumento substancial e melhorias mensuráveis na qualidade da educação suscita dúvidas sobre a aplicação estratégica desses recursos.

Em uma perspectiva crítica, esses dados sugerem a necessidade de uma avaliação mais rigorosa e transparente da gestão financeira na área educacional, visando garantir que os recursos públicos sejam direcionados de maneira eficiente para promover resultados tangíveis e sustentáveis.

Do ponto de vista funcional, é relevante ressaltar a análise das despesas, conforme preconizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), que destaca que a classificação funcional visa separar as dotações orçamentárias em funções e subfunções para responder fundamentalmente à pergunta sobre em qual área de ação governamental a despesa será realizada.

Ao observar as despesas orçamentárias por sua classificação funcional, obtém-se uma compreensão mais concreta sobre a aplicação dos recursos públicos. Essa abordagem possibilita identificar as áreas prioritárias para o governo e avaliar o montante investido em cada uma delas. Analisando um gráfico comparativo das principais despesas classificadas por função nos anos de 2021, 2022 e 2023, conforme os relatórios gerados pelo SIGEF-RN, essa perspectiva de análise ganha maior ênfase.



Fonte: SIGEF/Execução Orçamentária

A análise do aumento percentual da despesa total liquidada por função revela dados significativos, demandando atenção especial. Em particular, a função de segurança pública experimentou um considerável aumento de 48,85% na comparação entre os anos de 2023 e 2022. Esse crescimento é ainda mais

acentuado quando confrontado com o ano de 2021, atingindo uma expressiva elevação de 68,21%.

De maneira semelhante, ao avaliar a despesa total liquidada nas áreas de educação e saúde, observamos aumentos percentuais de 13,08% e 12,91%, respectivamente, entre 2023 e 2022. Esses números adquirem uma dimensão ainda maior quando comparados com o ano de 2021, apresentando incrementos de 55,05% e 29,43%, respectivamente.

A atenção se intensifica quando inserimos esses dados em um contexto mais amplo, considerando o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), a taxa de inflação e a receita corrente líquida do estado. Esses indicadores econômicos são cruciais para avaliar a sustentabilidade das despesas públicas, garantindo que estejam alinhadas com a capacidade financeira do estado, evitando desequilíbrios orçamentários que possam comprometer a estabilidade econômica e financeira.

Abaixo, segue quadro com algumas ações promovidas no exercício de 2023 nas áreas de maior prioridade governamental:

Ações nas áreas de Saúde, Educação e Segurança

Função	Ação	Valor
Saúde	Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	R\$ 15.126.871,19
	Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	R\$ 205.334.186,68
	Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar	R\$ 14.660.882,96
	Distribuição de Medicamentos, Produtos Nutricionais e Material Médico-Hospitalar	R\$ 53.778.227,86

	Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Aguda Grave	R\$ 12.123.552,76
Educação	Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar	R\$ 36.707.885,67
	Aparelhamento, reaparelhamento e manutenção de ambientes escolares e não escolares	R\$ 6.269.792,12
	Desenvolvimento, manutenção e funcionamento de programas, projetos e estratégias educacionais	R\$ 12.792.869,56
	Expansão, implementação e manutenção dos Núcleos Tecnológicos (NTE) da Educação Básica	R\$ 13.697.126,64
	Implementação do Programa Transporte Escolar	R\$ 637.373,02

	Construção, ampliação, reforma, reparação e adequação de unidades escolares da Escola básica	R\$ 2.944.008,26
Segurança	Aparelhamento de Unidades do Corpo de Bombeiros Militar	R\$ 209.287,35
	Construção e Reforma de Unidades do Corpo de Bombeiros do RN	R\$ 759.523,86
	Aquisição de Armamentos e Munições para Segurança Pública	R\$ 1.325.668,52
	Aquisição de Viaturas	R\$ 6.327.520,00
	Manutenção da frota de veículos do sistema de segurança pública	R\$ 26.074.465,09
	Manutenção do Sistema de Tecnologia da Informação e Comunicação da Segurança Pública	R\$ 1.961.510,58

Fonte: SIGEF/Execução Orçamentária

CRÉDITOS ADICIONAIS

Os créditos adicionais desempenham um papel significativo na gestão orçamentária e financeira dos entes federativos, conferindo maior flexibilidade no uso dos recursos orçamentários. Esses instrumentos de execução orçamentária possibilitam ajustes e realocações necessárias para atender demandas emergentes ou imprevistas ao longo do exercício financeiro.

A capacidade de suplementar dotações constantes na Lei Orçamentária Anual (LOA) confere aos gestores a habilidade de adaptar o orçamento de acordo com as necessidades que surgem durante o ano. O crédito suplementar, quando aplicado nesse contexto, permite reforçar as verbas destinadas a determinadas áreas sem a necessidade de alterações na legislação orçamentária. Essa flexibilidade é essencial para lidar com situações dinâmicas e variáveis que podem ocorrer ao longo do tempo.

Por outro lado, os créditos adicionais também abrangem o crédito especial e o crédito extraordinário. O crédito especial é utilizado para despesas específicas que não estavam previstas na LOA, proporcionando uma margem de manobra para a realização de investimentos ou ações que não foram considerados inicialmente no planejamento orçamentário anual. Já o crédito extraordinário é destinado a despesas urgentes e imprevistas, permitindo uma resposta rápida a situações de emergência, como desastres naturais ou crises inesperadas.

O uso excessivo de créditos adicionais pode indicar fragilidades no processo de planejamento orçamentário, revelando uma gestão que não antecipa adequadamente as necessidades e contingências, comprometendo a eficácia do planejamento inicial. Isso sugere que as estimativas e projeções não foram precisas o suficiente. Além disso, a dependência constante desses créditos pode levar a uma sensação de descontrole financeiro, minando a credibilidade da administração pública perante os cidadãos e instituições fiscalizadoras, resultando em ajustes orçamentários que se afastam do aprovado na Lei Orçamentária Anual (LOA), gerando questionamentos legais e éticos.

Outra consequência prejudicial é o possível aumento do endividamento público, visto que a utilização constante de créditos adicionais para cobrir despesas cria pressão adicional sobre as finanças, afetando a capacidade do governo de honrar seus compromissos. O contexto de uso excessivo desses créditos também pode indicar falta de planejamento estratégico a longo prazo, prejudicando o desenvolvimento sustentável e a capacidade de cumprir compromissos consistentemente.

A análise cuidadosa da utilização desses instrumentos torna-se fundamental para avaliar a eficiência e a transparência na gestão pública. A correta aplicação dos créditos adicionais reflete a capacidade do ente federativo em adaptar-se a mudanças nas demandas sociais, econômicas e políticas, garantindo uma alocação eficaz de recursos. Além disso, a transparência na execução desses créditos é vital para assegurar a prestação de contas à sociedade, promovendo a accountability e a responsabilidade fiscal.

Em resumo, a análise criteriosa da utilização dos créditos adicionais é essencial para compreender como os entes federativos conseguem adaptar seus orçamentos às demandas dinâmicas da sociedade. A correta aplicação desses instrumentos contribui para a eficiência na gestão pública, possibilitando uma administração mais ágil e responsiva às necessidades emergentes, enquanto o uso descontrolado pode comprometer a estabilidade financeira, a legalidade e a confiança da sociedade no governo.

A legislação que disciplina o instrumento dos créditos adicionais no Brasil é a Lei nº 4.320/1964. Essa lei estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Os créditos adicionais, que compreendem os créditos suplementares, especiais e extraordinários, são tratados nos artigos 40 a 47 da Lei nº 4.320/1964.

Cabe destacar que, além da Lei nº 4.320/1964, outras normas e legislações específicas também podem influenciar a execução dos créditos adicionais, dependendo do ente federativo e do âmbito de atuação. No decorrer de 2023, a análise abordará diversos aspectos, visando verificar a conformidade com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual (LOA) e identificar padrões ao longo do tempo.

Num primeiro momento, buscará determinar se o poder executivo estadual respeitou os limites estabelecidos na LOA para a abertura de créditos suplementares. Essa verificação incluirá tanto despesas com pessoal e encargos sociais quanto outros grupos de natureza de despesa, garantindo a aderência rigorosa às orientações orçamentárias de 2023.

Em seguida, a abordagem se concentrará no exame detalhado do montante de créditos adicionais abertos ao longo de 2023, classificando-os por tipo: suplementar, especial e extraordinário. Essa segmentação permitirá uma compreensão mais refinada das motivações por trás de cada tipo de crédito adicional concedido.

A Lei Nº 11.381, de 06 de março de 2023, que estabeleceu as despesas e previu as receitas para o exercício financeiro de 2023 no Rio Grande do Norte, projetou uma receita total de R\$ 17.997.791.000,00 (dezessete bilhões, novecentos e noventa e sete milhões e setecentos e noventa e um mil reais). Paralelamente, as despesas foram fixadas em R\$ 18.287.619.000,00 (dezoito bilhões, duzentos e oitenta e sete milhões, seiscentos e dezenove mil reais).

O texto concede autorização ao Poder Executivo para abrir créditos suplementares em seu orçamento durante o exercício financeiro de 2023. O limite para esses créditos é estabelecido em 15% do total das despesas fixadas no art. 4º da Lei, excluindo os créditos decorrentes de emendas parlamentares desse limite. Além disso, há uma autorização específica para a abertura de créditos suplementares voltados ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, seguindo as diretrizes da Lei Federal nº 4.320/1964. Esse segundo limite também é fixado em 15% do total das despesas estipuladas no art. 4º da Lei, sem ser considerado no limite previsto no art. 8º. A tabela abaixo detalha o montante total de créditos adicionais abertos no exercício de 2023.

	Valor	% do orçamento aprovado
(I) ORÇAMENTO APROVADO NA LOA (Lei Nº 11.381/2023)	R\$ 18.287.619.000,00	100,00%
(II) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 3.402.959.021,21	18,61%
(II-A) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	R\$ 3.402.959.021,21	18,61%
(II-B) CRÉDITOS ESPECIAIS	R\$ 0,00	0,00
(II-C) CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	R\$ 0,00	0,00
(II-D) REABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	R\$ 0,00	0
(III) ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES	R\$ 1.156.426.154,81	6,32%
(IV) ORÇAMENTO FINAL APURADO = (I+II-III)	R\$ 20.534.151.866,40	112,28%

Fonte: banco de dados do SIGEF (tabela de alterações orçamentárias), combinado com informações recebidas da CPO/SEPLAN.

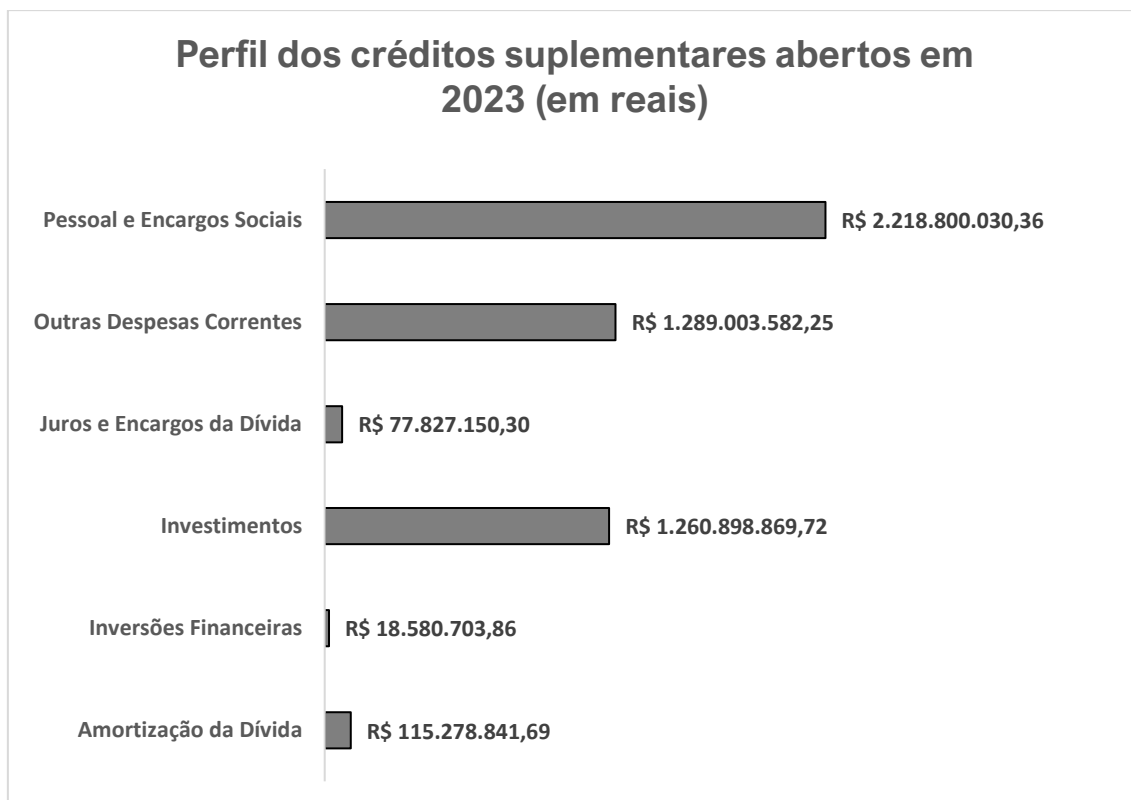
Observa-se que o montante total de créditos suplementares abertos ultrapassa o limite estabelecido de 15%, conforme disposto no art. 4º da LOA. Contudo, é importante ressaltar que esse valor deve ser ajustado, subtraindo os créditos adicionais abertos por meio de emendas parlamentares e aqueles destinados às despesas com pessoal e encargos sociais. Esse ajuste resultará no percentual final a ser considerado. Adicionalmente, vale mencionar que não houve abertura de créditos especiais e extraordinários.

Resumo das movimentações orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.

	Total	Percentual relativo à despesa fixada na LOA
Créditos sup. abertos com recursos de emenda parlamentar (A)	R\$ 11.422.000,00	0,18
Créditos sup. abertos para pagamento de despesa com pessoal e encargos sociais (B)	R\$ 2.218.800.030,36	12,13
Total dos créditos sup. para fins do disposto no artigo 8º da LOA (Total – A – B)	R\$ 1.172.736.990,85	6,41

Fonte: banco de dados do SIGEF, tabela de alterações orçamentárias.

Podemos constatar que os demais créditos suplementares abertos representam apenas 6,41% do orçamento aprovado na LOA, como evidenciado na tabela acima. Da mesma forma, os créditos suplementares destinados ao pagamento de despesas com pessoal e encargos representaram 12,13% do orçamento aprovado na LOA, durante o exercício 2023. A seguir, apresentaremos o perfil das despesas referentes aos créditos suplementares abertos no ano de 2023, por grupo de natureza de despesa.



Fonte: banco de dados do SIGEF, tabela de alterações orçamentárias.

Em conclusão, a análise dos créditos adicionais abertos revela uma tendência de direcionamento dos recursos para o pagamento de pessoal e encargos, seguido por outras despesas correntes e investimentos. Apesar de representarem uma parcela relativamente pequena do orçamento aprovado, esses créditos suplementares desempenham um papel significativo na gestão financeira do estado, permitindo ajustes e realocações necessárias para o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos.

RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise do resultado da execução orçamentária foi realizada por meio do exame dos dados extraídos do Balanço Geral do Estado, do exercício de 2023, e de dados repassados pela Contadoria Geral do Estado, da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças.

O resultado da execução orçamentária permite avaliar se as receitas arrecadas foram, ou não, maior do que as despesas executadas. Ou seja, se o administrador não comprometeu nenhum valor acima da arrecadação, demonstrando assim um indicativo da saúde financeira do Estado.

Desse modo, analisando a execução orçamentária do exercício de 2023 do Estado, verifica-se que as receitas arrecadadas foram de R\$ 19.988.758.273,64 (dezenove bilhões novecentos e oitenta e oito milhões setecentos e cinquenta e oito mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), enquanto as despesas executadas foram R\$ 19.486.967.053,93 (dezenove bilhões quatrocentos e oitenta e seis milhões novecentos e sessenta e sete mil e cinquenta e três reais e noventa e três centavos), atingindo um resultado superavitário no valor de R\$ 501.791.219,71 (quinhentos e um milhões setecentos e noventa e um mil e duzentos e dezenove reais e setenta e um centavos).

Os dados acima retratados demonstram uma melhora na saúde financeira no estado do Rio Grande do Norte, favorecendo a capacidade estatal de execução das políticas públicas em prol do desenvolvimento social do ente.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO

O direito financeiro, por meio do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), prevê que o Poder Executivo, em até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

De acordo com o art. 48º da Lei Federal nº 4.320/64, a liberação dos recursos objetiva assegurar às unidades orçamentárias, em tempo útil, a soma de recursos necessários e suficientes à melhor execução do seu respectivo programa anual de trabalho, bem como manter durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.

No âmbito do Estado do RN, a aprovação da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o ano de 2023, se deu através do Decreto Estadual nº 32.582, de 05 de abril de 2023.

De acordo com informações fornecidas pela Coordenadoria de Contabilidade Geral, da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN), a execução da programação financeira, do exercício de 2023, se deu conforme apresentado na tabela abaixo:

Mês	Cota Concebida por Descentralização	Cota Referente aos Repasses para Atendimento das Despesas do Poder Executivo
Janeiro	R\$ -	R\$ 2.101.362,97
Fevereiro	R\$ 321.836,89	R\$ 2.361.046,32
Março	R\$ 61.436,89	R\$ 1.346.978,04
Abril	R\$ -	R\$ 1.340.082,90
Maio	R\$ 61.093,20	R\$ 1.408.247,00
Junho	R\$ 40.714,80	R\$ 951.101,10
Julho	R\$ -	R\$ 1.347.166,11
Agosto	R\$ -	R\$ 994.095,37
Setembro	R\$ -	R\$ 893.985,56
Outubro	R\$ -	R\$ 1.045.541,37
Novembro	R\$ -	R\$ 1.114.133,81
Dezembro	R\$ -	R\$ 1.487.834,37
Total	R\$ 485.081,78	R\$ 16.391.574,92

RECURSOS REPASSADOS AO TERCEIRO SETOR

O termo "Terceiro Setor", originário dos Estados Unidos na década de 1970, descreve um segmento da sociedade que atua de forma a mobilizar recursos humanos e materiais para o desenvolvimento social. Este setor abrange organizações como sociedades civis sem fins lucrativos, associações civis e fundações de direito privado, todas comprometidas com a promoção do bem-estar social e ambiental.

No contexto brasileiro, as organizações do terceiro setor, conhecidas como ONGs (Organizações Não Governamentais), englobam entidades de interesse social sem fins lucrativos, como associações e fundações de direito privado. Essas entidades têm autonomia e administração próprias, visando atender necessidades sociais e defender direitos difusos ou emergentes, cobrindo uma ampla gama de atividades que incluem a defesa dos direitos humanos, proteção ambiental, saúde, assistência social, educação, cidadania, direitos da mulher, direitos indígenas, entre outros.

No estado do Rio Grande do Norte, assim como em outras unidades federativas, recursos públicos são repassados a essas organizações por meio de parcerias formalizadas, com o objetivo de promover a finalidade pública em diversos setores contemplados pelas políticas governamentais, como saúde, assistência social e cultura.

Nesse contexto, segue abaixo uma tabela listando os instrumentos celebrados com o terceiro setor no Estado do RN e os respectivos repasses financeiros:

TABELA - Instrumentos celebrados com o terceiro setor no Estado do RN

ANO	PROCESSO SEI	DATA CELEBRAÇÃO	DATA VIGÊNCIA	VALOR TOTAL	CONVENENTE	CNPJ CONVENENTE	SECRETARIA CONVENENTE
2022	00710014.002351/ 2022-95	04/01/2023	31/12/2023	R\$ 148.500,00	ASSOCIAÇÃO DO DISTRITO DE IRRIGAÇÃO BAIXO AÇU - DIBA/ALTO DO RODRIGUES	01.929.573/0001-67	SAPE - Secretaria de Agricultura e Pesca
2022	02010011.001446/ 2022-71	04/01/2023	19/03/2023	R\$ 30.000,00	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURRAIS NOVOS - APAE	08.360.505/0001-79	SETHAS - Sec. Trabalho, Habitação e Ação Social
2022	00610002.005153/ 2022-78	04/01/2023	31/12/2023	R\$ 30.000,00	ASSOCIAÇÃO DE MÃES E AMIGOS DOS AUTISTAS DO VALE DO ASSU - AMAAVA	36.407.505/0001-12	SESAP - Secretaria de Estado da Saúde Pública
2022	00810028.004429/ 2022-00	04/01/2023	31/12/2023	R\$ 195.000,00	GRUPO REVIVER NATAL	17.695.047/0001-10	SESAP - Secretaria de Estado da Saúde Pública
2023	00810046.001697/ 2023-24	05/01/2023	31/12/2023	R\$ 104.297,60	GRUPO REVIVER NATAL	17.695.047/0001-10	SESAP - Secretaria de Estado da Saúde Pública

2022	02010011.003346/ 2022-89	10/01/2023	22/12/2023	R\$	30.000,00	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DA UNIÃO LUZ DE MARIA	30.599.555/0001-62	SETHAS - Sec. Trabalho, Habitação e Ação Social
2022	02010011.003267/ 2022-78	11/01/2023	01/03/2024	R\$	40.000,00	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE MOSSORÓ E REGIÃO	28.714.112/0001-23	SETHAS - Sec. Trabalho, Habitação e Ação Social
2022	02410019.001444/ 2022-90	13/01/2023	30/06/2024	R\$	1.200.000,00	SERVIÇO DE APOIO ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO RN - SEBRAE/RN	08.060.774/0001-10	Secretaria de Estado do Turismo
2022	00610038.004764/ 2022-91	13/01/2023	30/04/2024	R\$	672.307,20	FUNDAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA - FUNPEC	08.469.280/0001-93	SESAP - Secretaria de Estado da Saúde Pública

2023	02010011.001637/ 2023-13	29/01/2023	31/10/2024	R\$	110.000,00	OBRAS SOCIAIS DOM BOSCO	24.517.757/0001-15	SETHAS - Sec. Trabalho, Habitação e Ação Social
2023	02010011.003485/ 2022-11	16/02/2023	15/02/2024	R\$	20.000,00	ASSOCIAÇÃO RENASCER CONSTRUINDO O FUTURO - ARCF	27.190.390/0001-66	SETHAS - Sec. Trabalho, Habitação e Ação Social
2023	02010011.002680/ 2022-15	16/02/2023	15/02/2024	R\$	30.000,00	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NOVA ESPERANÇA	01.355.701/0001-06	SETHAS - Sec. Trabalho, Habitação e Ação Social
2022	02010011.001159/ 2022-61	17/02/2023	16/02/2024	R\$	20.000,00	NÚCLEO ORGANIZACIONAL DE REABILITAÇÃO E AMPARO SOCIAL DA PESSOA COM TEA - NORTEAR	32.434.998/0001-29	SETHAS - Sec. Trabalho, Habitação e Ação Social
2022	02010011.003597/ 2022-63	17/02/2023	29/12/2023	R\$	120.000,00	NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS	04.656.212/0001-82	SETHAS - Sec. Trabalho, Habitação e Ação Social
2023	12610028.000810/ 2023-81	27/02/2023	17/05/2023	R\$	315.000,00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA FURIOSA - ACAF	29.969.686/0001-05	EMPROTURN
2022	00710014.001011/ 2022-47	14/03/2023	30/06/2023	R\$	148.500,00	INSTITUTO FILHOS DA ESPERANÇA - IFE	02.837.202/0001-18	Secretaria de Agricultura e Pesca
2023	12610002.002186/ 2023-44	02/06/2023	30/07/2023	R\$	143.000,00	ASSOCIAÇÃO DE QUADRILHAS ESTILIZADAS DA ZONA NORTE	01.744.094/0001-76	EMPROTUR - EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A
2022	00710014.001285/ 2022-36	06/06/2023	06/10/2023	R\$	-	COOPERATIVA POTIGUAR DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA - COOPA	03.372.250/0001-40	SAPE - Secretaria de Agricultura e Pesca

2023	00810028.001174/ 2023-04	19/06/2023	09/09/2023	R\$	60.000,00	RN JUNIOR - FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS JUNIORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	11.792.774/0001-19	Secretaria de Estado do Desenvolviment o Econômico
2023	00810038.001933/ 2023-10	30/06/2023	02/07/2023	R\$	40.000,00	FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE	08.350.241/0001-72	Secretaria de Estado do Desenvolviment o Econômico
2023	00410002.005355/ 2021-40	12/07/2023	31/05/2024	R\$	500.000,00	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	03.784.680/0011-41	Secretaria da Educação, Cultura e
2023	12610028.003759/ 2023-69	21/07/2023	18/11/2023	R\$	105.000,00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA FURIOSA - ACAF	29.969.686/0001-05	EMPROTUR - EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A
2023	00710013.005150/ 2023-31	26/07/2023	27/04/2024	R\$	105.000,00	ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE CRIADORES - ANORC	08.465.726/0001-01	SAPE - Secretaria de Agricultura e Pesca
2023	02810010.001367/ 2023-17	03/08/2023	08/06/2025	R\$	6.567.058,82	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCITERN	21.212.556/0001-11	IDEMA - Instituto de Defesa do Meio Ambiente do RN
2023	12610028.002161/ 2023-52	08/08/2023	16/12/2023	R\$	150.000,00	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SERIDÓ - ADESE	04.634.516/0001-49	EMPROTURN
2023	01910029.000952/ 2023-18	14/08/2023	24/08/2023	R\$	150.000,00	FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DO RN - FCDL/RN	08.491.532/0001-80	Secretaria de Estado do Desenvolviment o Econômico

2023	12510004.000735/ 2023-81	15/08/2023	19/12/2023	R\$	500.000,00	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL, TECNOLOGICO E SERVICOS - IDEST	03.108.774/0001-29	COMPANHIA EST. DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO
2023	00610002.001720/ 2023-06	16/08/2023	31/12/2023	R\$	2.750.000,00	INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DO RN - MANTENEDORA DO HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO/HIVS	08.337.586/0001-96	SESAP - Secretaria de Estado da Saúde Pública
2023	00710013.007664/ 2023-21	17/08/2023	07/06/2024	R\$	49.252,00	ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE CRIADORES - ANORC	08.465.726/0001-01	SAPE - Secretaria de Agricultura e Pesca
2023	12610024.000163/ 2023-47	17/08/2023	28/05/2024	R\$	210.000,00	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO	39.610.651/0001-39	EMPROTUR - EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A
2023	00710013.008825/ 2023-01	17/08/2023	05/08/2024	R\$	130.000,00	ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS AMADORES DO RN - ASSOVA RN	04.663.783/0001-44	SAPE - Secretaria de Agricultura e Pesca
2023	01910029.008180/ 2023-54	31/08/2023	07/12/2023	R\$	300.000,00	CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL	08.343.675/0001-45	Secretaria de Estado do Desenvolviment o Econômico
2023	01910029.008394/ 2023-21	28/09/2023	07/12/2023	R\$	80.000,00	FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DO RN - FCDL/RN	08.491.532/0001-80	Secretaria de Estado do Desenvolviment o Econômico
2023	00710013.010499/ 2023-94	04/10/2023	24/08/2024	R\$	220.000,00	COMITÊ EXECUTIVO DE FITOSSANIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE - COEX/MOSSORÓ	24.529.778/0001-50	SAPE - Secretaria de Agricultura e Pesca

2023	00710015.003134/ 2023-93	17/10/2023	30/09/2024	R\$	450.000,00	ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS AMOR POR TODA A VIDA	32.057.253/0001-98	SAPE - Secretaria de Agricultura e Pesca
2023	12510005.002420/ 2023-69	01/11/2023	28/07/2024	R\$	300.000,00	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL, TECNOLÓGICO E SERVIÇOS - IDEST	03.108.774/0001-29	COMPANHIA EST. DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO
2023	01910029.001172/ 2023-87	20/11/2023	30/11/2023	R\$	40.000,00	SERVIÇO DE APOIO ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO RN - SEBRAE/RN	08.060.774/0001-10	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico
2023	01910003.002044/ 2023-49	22/11/2023	01/10/2025	R\$	2.741.054,12	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCITERN	21.212.556/0001-11	SEDEC - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico
2023	00610288.000299/ 2023-59	28/11/2023	28/02/2025	R\$	1.062.666,67	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCITERN	21.212.556/0001-11	SESAP - Secretaria de Estado da Saúde Pública
2023	01910013.010457/ 2023-88	30/11/2023	27/11/2024	R\$	950.000,00	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	03.784.680/0011-41	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico
2023	01910013.008768/ 2023-87	06/12/2023	27/11/2024	R\$	185.800,00	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	03.784.680/0011-41	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico
2023	00810028.008158/ 2023-34	11/12/2023	17/02/2024	R\$	199.928,00	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAMARÃO - ABCC	13.792.312/0001-27	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

2023	00710009.002501/ 2023-11	18/12/2023	29/11/2024	R\$	20.000,00	NÚCLEO DE CRIADORES DE SINDI DO RIO GRANDE DO NORTE	14.381.580/0001-19	SAPE - Secretaria de Agricultura e Pesca
2023	00710015.005580/ 2023-32	20/12/2023	12/12/2024	R\$	50.000,00	UNIÃO PET BRASIL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS	48.163.373/0001-00	Secretaria de Agricultura e Pesca
2023	00710029.006498/ 2023-76	21/12/2023	01/11/2024	R\$	49.950,00	INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE LAGOA SALGADA	44.378.522/0001-05	CONTROL - Controladoria Geral do Estado
2023	00810046.001252/ 2023-44	21/12/2023	31/12/2023	R\$	50.000,00	INSTITUTO JUVINO BARRETO	70.035.126/0001-87	Secretaria de Estado da Saúde Pública
2023	12510005.002736/ 2023-51	22/12/2023	19/12/2024	R\$	840.992,00	NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS	04.656.212/0001-82	COMPANHIA EST. DE HABITAÇÃO E DESENV.
2023	00710014.002645/ 2023-06	22/12/2023	11/12/2024	R\$	80.000,00	AGENCIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE JAPI	14.417.129/0001-04	Secretaria de Agricultura e Pesca
2023	00810046.001438/ 2023-01	23/12/2023	31/12/2023	R\$	220.000,00	INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE	10.335.101/0001-77	Secretaria de Estado da Saúde Pública
2023	00710014.002791/ 2023-23	26/12/2023	18/12/2024	R\$	200.000,00	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SEMIÁRIDO POTIGUAR - ACOSAP	39.447.119/0001-42	SAPE - Secretaria de Agricultura e Pesca
2023	02010011.002080/ 2023-38	28/12/2023	24/11/2024	R\$	100.000,00	ABRIGO DISPENSÁRIO PROFESSOR PEDRO GURGEL - CAICÓ/RN	08.066.896/0001-13	SETHAS - Sec. Trabalho, Habitação e Ação Social
2023	00710029.002272/ 2023-04	28/12/2023	06/11/2024	R\$	230.100,00	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN	33.674.424/0001-90	SAPE - Secretaria de Agricultura e Pesca

2023	02010011.003177/ 2023-68	29/12/2023	01/06/2024	R\$	55.000,00	ORG. DAS VOLUNTÁRIAS NÚCLEO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ	08.386.013/0001-52	CONTROL - Controladoria Geral do Estado
2023	02010011.002804/ 2023-43	29/12/2023	27/03/2024	R\$	70.000,00	COOPERATIVA EDUCACIONAL DE PARELHAS - COOEPAR	70.318.258/0001-16	Trabalho, Habitação e Ação Social
2023	00710014.002603/ 2023-67	29/12/2023	14/12/2024	R\$	150.000,00	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE CAEIRA/SÃO JOÃO DO SABUGI	70.339.031/0001-57	SAPE - Secretaria de Agricultura e Pesca
2023	00710014.002722/ 2023-10	29/12/2023	21/12/2024	R\$	100.000,00	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCITERN	21.212.556/0001-11	SAPE - Secretaria de Agricultura e Pesca
2023	00710029.006860/ 2022-28	29/12/2023	28/12/2024	R\$	260.000,00	ASSOCIAÇÃO NORTE-RIO- GRANDENSE DE CRIADORES DE CAVALO QUARTO DE MILHA	24.519.738/0001-28	SAPE - Secretaria de Agricultura e Pesca
2023	00710015.005622/ 2023-35	29/12/2023	28/12/2024	R\$	60.000,00	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE SÃO SEBASTIÃO/CURRAIS NOVOS	00.907.120/0001-77	SAPE - Secretaria de Agricultura e Pesca
2023	00610038.004260/ 2023-52	29/12/2023	31/12/2023	R\$	55.000,00	INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DO RN - MANTENEDORA DO HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO/HIVS	08.337.586/0001-96	SESAP - Secretaria de Estado da Saúde Pública
2023	00710014.002687/ 2023-39	29/12/2023	28/12/2024	R\$	330.000,00	ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE CRIADORES - ANORC	08.465.726/0001-01	SAPE - Secretaria de Agricultura e Pesca
2023	00810046.001251/ 2023-08	29/12/2023	30/09/2024	R\$	55.000,00	INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DO RN - MANTENEDORA DO HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO/HIVS	08.337.586/0001-96	SESAP - Secretaria de Estado da Saúde Pública

2023	00810046.001696/ 2023-80	29/12/2023	31/12/2023	R\$	52.508,80	GRUPO REVIVER NATAL	17.695.047/0001-10	SESAP - Secretaria de Estado da Saúde Pública
2023	00810046.001014/ 2023-39	29/12/2023	31/12/2023	R\$	55.000,00	LIGA NORTERIOGRADENSE CONTRA O CÂNCER - LNRCC	08.428.765/0001-39	SESAP - Secretaria de Estado da Saúde Pública
2023	00810046.001694/ 2023-91	30/12/2023	31/12/2023	R\$	104.500,00	GRUPO REVIVER NATAL	17.695.047/0001-10	SESAP - Secretaria de Estado da Saúde Pública

CUMPRIMENTO DOS LIMITES DE GASTOS MÍNIMOS CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Os gastos mínimos constitucionais dos estados no Brasil são estabelecidos pela Constituição Federal e incluem percentuais mínimos de investimento nas áreas de educação e saúde. Essas obrigações visam assegurar o direito à educação e à saúde para a população.

Para a educação, a Constituição determina que estados e municípios devem aplicar, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino. Já para a saúde, a obrigatoriedade é de destinar pelo menos 12% da receita de impostos estaduais ao financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS).

Esses percentuais representam os pisos constitucionais, e os entes federativos têm a responsabilidade de atingir ou ultrapassar esses valores em suas respectivas despesas. Essas diretrizes têm o objetivo de garantir recursos adequados para áreas consideradas essenciais ao bem-estar da população.

Adicionalmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal apresenta, em seu art. 59, caput, os elementos principais que devem ser observados pelos órgãos de controle externo e interno no exercício da fiscalização do cumprimento de suas previsões, quais sejam:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público fiscalizarão o cumprimento desta Lei Complementar, consideradas as normas de padronização metodológica editadas pelo conselho de que trata o art. 67, com ênfase no que se refere a:

I - Atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

II - Limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

III - Medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;

IV - Providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

V - Destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;

VI - Cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

Ante todo o exposto, e em atendimento à Resolução nº. 12/2016, Anexo I, item 5.5, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), serão apresentados a seguir, de forma objetiva, dados sobre o cumprimento dos limites constitucionais referentes aos gastos mínimos em saúde e em manutenção e desenvolvimento do ensino, assim como de alguns dos índices previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, na execução dos Orçamentos Públicos estaduais no ano de 2023.

Receita Corrente Líquida (RCL)

Receita Corrente Líquida (RCL)	R\$ 16.215.892.205,45
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	R\$ 16.182.632.436,45

Fonte: RGF 2023.

Gastos mínimos com ações e serviços públicos de saúde (ASPS)

Total Das Receitas De Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	R\$ 14.663.956.179,39
Valor Aplicado em ASPS	R\$ 1.852.052.793,85
Percentual Aplicado	12,63%
Percentual Mínimo (LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	12%

Fonte: RREO, 6º bimestre, 2023.

Gastos mínimos com manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE)

Total Da Receita Líquida Resultante De Impostos	R\$ 14.664.031.785,83
Total Das Despesas Para Fins de Limite	R\$ 3.863.331.584,53
Percentual Aplicado	26,35%
Percentual Mínimo Constitucional	25%

Fonte: RREO, 6º bimestre, 2023.

Despesas com pessoal do poder executivo estadual

Despesa Líquida com Pessoal	R\$ 9.194.672.032,69
% sobre a RCL ajustada	56,94%
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	49%

Fonte: RGF 2023.

A despesa com pessoal ultrapassou o limite previsto da LRF em 7,94%, equivalente a R\$ 1.284.153.109,25. Aplicando o redutor anual calculado conforme o art. 15 da Lei Complementar 178/2021 de 0,56, de forma que em 2032 as despesas com pessoal alcançassem o limite de 49%, o montante deveria ser de 54,01%. Considerando o limite de 54,01%, o gasto com pessoal ultrapassou o limite em R\$ 473.403.224,18, que representou 2,93% acima do limite.

Operações de Crédito

Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo Dos Limites De Endividamento	R\$ 16.189.903.942,15
Total Considerado Para Fins Da Apuração Do Cumprimento Do Limite	R\$ 794.671.998.07
% Sobre a RCL Ajustada Para Limites Do Endividamento	4,91%
Limite Geral Definido Por Resolução Do Senado Federal	16%

Fonte: RGF 2023.

Dívida Consolidada Líquida (DCL)

Dívida Consolidada Líquida (DCL)	R\$ 4.101.520.767,02
% Sobre a RCL Ajustada Para Limites Do Endividamento	25,33%
Limite Definido Por Resolução Do Senado Federal	200%

Fonte: RGF 2023.

Resultado Primário e Resultado Nominal

Resultado Primário	R\$ 888.093.172,33
Meta Fiscal Para o Resultado Primário	- R\$ 53.894.000,00
Resultado Nominal Ajustado	R\$ 188.232.131,30
Meta Fiscal Para o Resultado Nominal	- R\$ 112.891.000,00

Fonte: RREO, 6º bimestre, 2023.

O governo do estado utiliza a metodologia “acima da linha” quando o déficit público é medido com base diretamente na execução orçamentária as entidades. Já no método “abaixo da linha” o mesmo déficit sobre o ponto de vista do financiamento, analisando a dívida pública. Ambas as metodologias apresentaram,

de forma correta, os mesmos valores, com o resultado nominal (sem o regime próprio da previdência social) é R\$ 986.985.444,74 e o resultado primário R\$ 888.093.172,33. A superávit no período, devido ao resultado primário positivo, acarretou a diminuição da dívida consolidada líquida (DCL) em R\$ 188.232.131,30.

REGRA DE OURO

A regra de ouro, um dos pilares das finanças públicas, estabelece que as operações de crédito realizadas em determinado exercício não podem ultrapassar o montante das despesas de capital. Isso implica na proibição de usar recursos de operações de crédito para financiar despesas correntes, como pagamento de pessoal e custeio. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 167, inciso III, disciplina essa regra, permitindo exceções para despesas autorizadas por créditos suplementares ou especiais com finalidade específica, aprovados pelo Legislativo por maioria absoluta. O objetivo principal é controlar o endividamento para evitar o aumento descontrolado da dívida pública e promover o equilíbrio orçamentário.

A metodologia para calcular os limites da regra de ouro está estabelecida na 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria nº 924/2021 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Segundo esse manual, a despesa de capital líquida é o critério usado para calcular os limites, sendo deduzidos os incentivos fiscais ao contribuinte. As receitas de operações de crédito consideradas são o total ingressado no exercício financeiro.

O demonstrativo a seguir, retirado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do último bimestre do exercício de 2023, revela o resultado do cumprimento da regra de ouro no Rio Grande do Norte para o ano analisado. As receitas realizadas por operações de crédito totalizaram R\$ 64.270.013,49 (sessenta e quatro milhões, duzentos e setenta mil, treze reais e quarenta e nove centavos), enquanto as despesas de capital líquidas empenhadas alcançaram o valor de R\$ 858.942.011,56 (oitocentos e cinquenta e oito milhões, novecentos e quarenta e dois mil, onze reais e cinquenta e seis centavos). Portanto, as despesas de capital superaram as receitas de operações de crédito, atendendo aos critérios estabelecidos na legislação para o cumprimento do limite.

Regra de Ouro - RREO (6º bimestre de 2023)

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	143.655.000,00	64.270.013,49	79.384.986,51
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.019.492.991,97	858.942.011,56	1.160.550.980,41
Investimentos	1.614.790.576,00	463.918.346,41	1.150.872.229,59
Inversões Financeiras	151.960.854,77	146.633.962,25	5.326.892,52
Amortização da Dívida	252.741.561,20	248.389.702,90	4.351.858,30
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.019.492.991,97	858.942.011,56	1.160.550.980,41
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.875.837.991,97	794.671.998,07	1.081.165.993,90

Fonte: SIGEF/RN

Nota 01: O estado do RN não adota um sistema único conforme preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo a consolidação efetuada por meio de planilhas de Excel. O Poder Legislativo, incluindo a Fundação Djalma Marinho, iniciou os procedimentos para utilização do sistema único. O Ministério Público e a Defensoria Pública estão em processo de implementação de seus dados de maneira tempestiva. No que se refere ao Tribunal de Contas do Estado, sua execução está sendo integralmente realizada no SIGEF/RN.

Fonte: RREO (6º bimestre de 2023)

DÍVIDA ATIVA

De acordo com a redação do artigo 39 da Lei nº 4.320/1964, a qual instituiu as normas gerais de direito financeiro aplicáveis a todos os entes da federação para elaboração e controle de seus orçamentos e balanços, a dívida ativa consiste dos créditos reconhecidos em favor da Fazenda Pública que, transcorridos o prazo para pagamento por parte do agente devedor, não foram efetivamente quitados:

Art. 39. Os créditos da Fazenda Pública, de natureza tributária ou não tributária, serão escriturados como receita do exercício em que forem arrecadados, nas respectivas rubricas orçamentárias.

§ 1º - Os créditos de que trata este artigo, exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, serão inscritos, na forma da legislação própria, como Dívida Ativa, em registro próprio, após apurada a sua liquidez e certeza, e a respectiva receita será escriturada a esse título.

§ 2º - Dívida Ativa Tributária é o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas, e Dívida Ativa não Tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, alugueis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

§ 3º - O valor do crédito da Fazenda Nacional em moeda estrangeira será convertido ao correspondente valor na moeda nacional à taxa cambial oficial, para compra, na data da notificação ou intimação do devedor, pela autoridade administrativa, ou, à sua falta, na data da inscrição da Dívida Ativa, incidindo, a partir da conversão, a atualização monetária e os juros de mora, de acordo com preceitos legais pertinentes aos débitos tributários.

§ 4º - A receita da Dívida Ativa abrange os créditos mencionados nos parágrafos anteriores, bem como os valores correspondentes à respectiva atualização monetária, à multa e juros de mora e ao encargo de que tratam o art. 1º do Decreto lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969, e o art. 3º do Decreto-lei nº 1.645, de 11 de dezembro de 1978.

Ainda, a Lei distingue os créditos de natureza tributária, sendo aqueles originários dos tributos e respectivas multas, dos demais créditos da fazenda pública. No âmbito do estado do Rio Grande do Norte, a competência para inscrever e reivindicar o pagamento dos créditos inscritos em dívida ativa é da Procuradoria Geral do Estado - PGE, conforme consta no inciso XI do artigo 4º da Lei Complementar Estadual nº 240/2002, uma vez que é a Lei Orgânica daquele mesmo órgão:

Art. 4º. São funções institucionais da Procuradoria Geral do Estado, dentre outras: [...]

XI - apurar a liquidez e certeza do crédito tributário, inscrever, controlar e executar, com exclusividade, a dívida ativa do Estado;

A tabela abaixo apresenta um resumo das movimentações dos créditos inscritos em dívida ativa no âmbito do Estado no ano de 2023. Na tabela, mostra-se os montantes de novas inscrições ao longo do exercício financeiro de 2023, o total arrecadado, o estoque no dia 31/12/2023 e o percentual de recuperação, calculado relativamente ao respectivo estoque no dia 31/12.

Movimentações dos créditos inscritos em dívida ativa no RN em 2023

Novas Inscrições	Natureza	Total Arrecadado	Estoque em 31/12	% de recuperação
244.772.014,19	Tributária	66.721.558,39	9.879.237.253,79	0,67
10.222.714,65	Não Tributária	1.852.914,86	264.814.648,5	0,7
254.994.728,84		68.574.473,25	10.144.051.902,29	0,67

Fonte: Sistema de Dados Tributários e Dívida Ativa - SITAD

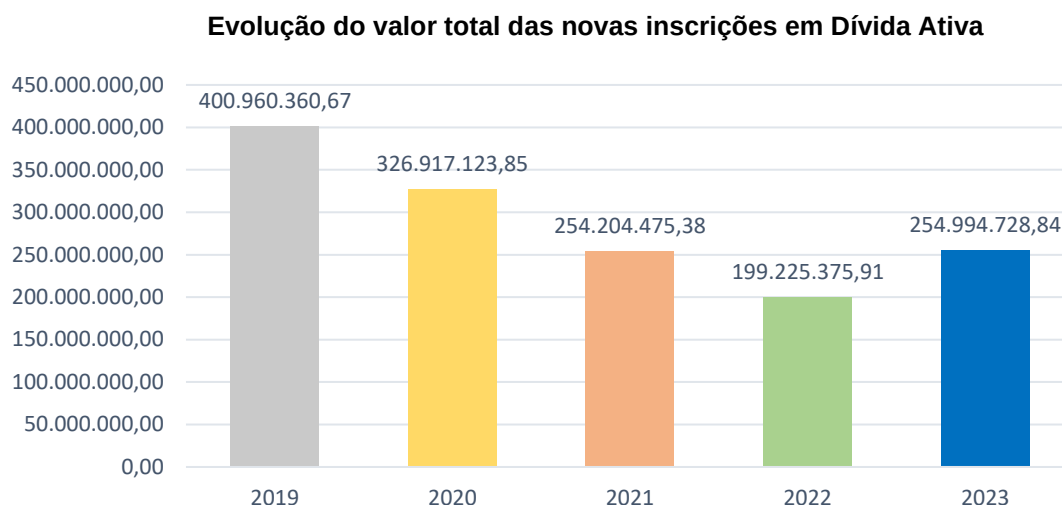
Em atendimento à solicitação da CONTROL, foi informado pela PGE que, para fins de registro, é contabilizado como dívida tributária os débitos de ICMS, IPVA, ITCMD e custas processuais, de modo que os três primeiros se referem a impostos estaduais, e as custas processuais correspondem a uma taxa, que também é espécie de tributo.

Ano	Valor total das novas inscrições em Dívida Ativa	Valor arrecadado	Valor total do estoque da Dívida Ativa no dia 31/12	Percentual de recuperação
2019	R\$ 400.960.360,67	R\$ 45.527.714,43	R\$ 8.599.112.157,42	0,53%
2020	R\$ 326.917.123,85	R\$ 81.681.939,51	R\$ 8.949.438.242,93	0,91%
2021	R\$ 254.204.475,38	R\$ 64.361.390,77	R\$ 9.313.230.400,97	0,69%
2022	R\$ 199.225.375,91	R\$ 45.059.099,38	R\$ 9.777.981.143,98	0,46%
2023	R\$ 254.994.728,84	R\$ 68.574.473,25	R\$ 10.144.051.902,29	0,67%

Fonte: Sistema de Dados Tributários e Dívida Ativa - SITAD

A tabela acima apresenta evolução das novas inscrições globais em dívida ativa ao longo dos últimos 5 anos (2019–2023). Ademais, cumpre relatar que o registro do estoque de créditos a receber inscritos em Dívida Ativa até 31/12/2023 era de R\$ 10.144.051.902,29 (bilhões). No que se refere ao registro do valor total das novas inscrições na dívida ativa realizadas em 2023, verifica-se o valor de R\$ 254.994.728,84 (milhões). Além disso, o registro do valor total arrecadado em 2022

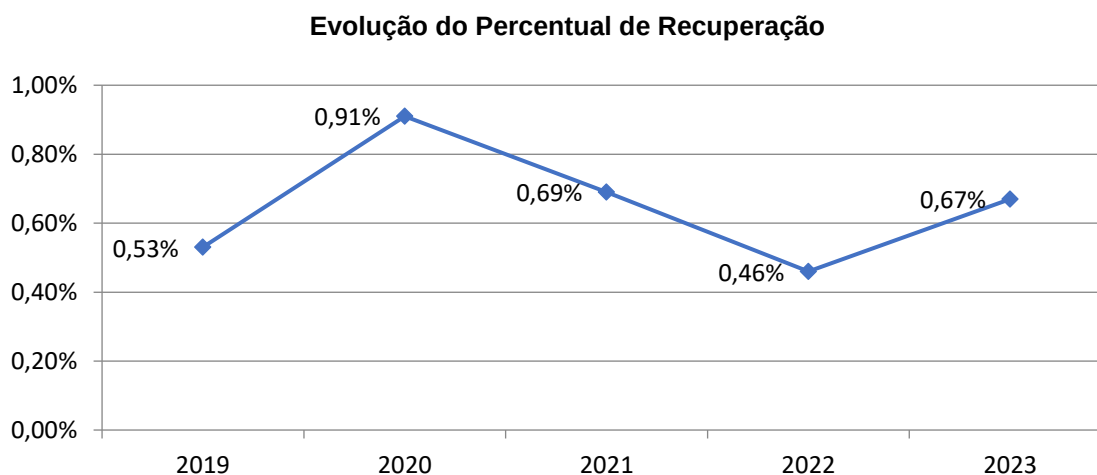
foi de R\$ 68.574.473,25 (milhões). Já no que diz respeito ao percentual de recuperação anual no exercício de 2023, este foi de 0,67%.



Fonte: Sistema de Dados Tributários e Dívida Ativa - SITAD

Observa-se, ainda, que, no gráfico apresentado a partir da figura abaixo, o volume de novas inscrições na dívida ativa vem diminuindo desde 2019, atingindo o seu menor patamar dos últimos 5 anos no exercício de 2022.

Ademais, o gráfico da figura abaixo mostra a evolução do percentual de recuperação dos créditos inscritos em dívida ativa ao longo dos últimos 5 anos, relativamente ao estoque no dia 31/12 do respectivo ano.



Fonte: Sistema de Dados Tributários e Dívida Ativa - SITAD

Por fim, cumpre destacar que o ano de 2023 não apresentou um percentual que está dentro de um valor médio de recuperação.

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO RN EM 2023

A Controladoria-Geral do Estado foi criada pela Lei Complementar Estadual nº 150, de 09 de janeiro de 1997 e é o Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Teve sua lei de criação posteriormente alterada pela Lei Complementar Estadual nº 157, de 23 de dezembro de 1997, e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 13.734, de 16 de janeiro de 1998, com as competências da Controladoria focadas essencialmente nas atividades de Auditoria e Contabilidade atuando, principalmente, em aspectos da legalidade e formalidade no sentido de atender ou colaborar com os órgãos de fiscalização externa.

Entretanto, seguindo as tendências de modernização da administração pública, em especial a evolução natural das competências do Controle Interno e a necessidade de acompanhar também os atos de gestão do Executivo, o foco de abrangência do controle interno foi ampliado, direcionando sua visão sobre áreas de prevenção à corrupção e transparência. Nesse sentido, a Controladoria foi reestruturada pela Lei Complementar Estadual nº 638, de 28 de junho de 2018 que, além de criar o Sistema de Controle Interno do Executivo Estadual (SICOI), transfere a estrutura e competências da Contabilidade-Geral do Estado para a Secretaria de Estado de Tributação – SET (atualmente Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ) e organiza as competências da Controladoria em 04 (quatro) macrofunções: Auditoria; Ouvidoria; Correição; Prevenção à Corrupção.

Em 2022, a Controladoria teve mais uma alteração em sua estrutura, ampliando ainda mais suas competências, através da Lei Complementar Estadual nº 695, de 18 de janeiro de 2022, dividindo a macrofunção de Prevenção à Corrupção em 02 (duas) unidades administrativas: Unidade de Transparência e Unidade de Integridade. Assim, a Controladoria tem suas competências atualmente organizadas em 05 (cinco) macrofunções, quais sejam: Auditoria, Ouvidoria, Correição, Integridade e Transparência.

Nesta perspectiva, a Controladoria trabalha no sentido de promover mecanismos de accountability e transparência, seja no plano da legalidade ou

conformidade, mas também quanto ao atingimento dos objetivos da administração pública e da gestão democrática e participativa. Para tanto, está sempre em busca do aperfeiçoamento e alinhamento às modernas práticas de controle e gestão.

Por fim, a construção deste relatório tomou por base as informações obtidas junto à Assessoria de Comunicação – ASCOM/Controladoria quanto às realizações de destaque, e ainda, as informações gerenciais do monitoramento de metas realizado bimestralmente no SIGEF em 2023, mas sem prejuízo de sua complementação e detalhamento com mais informações obtidas junto às Unidades Setoriais do órgão, competentes pelas suas macrofunções, e as unidades Administrativa e Financeira e de apoio ao Gabinete da Controladoria-Geral do Estado.

- O Planejamento Estratégico do Órgão:

Fixado pela Portaria-SEI nº 054/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, edição do dia 09 de maio de 2023, o planejamento estratégico da Controladoria define:

I - Missão: Orientar e aprimorar a gestão pública por meio da coordenação da auditoria governamental, correição, ouvidoria, transparência e integridade, fiscalizando o uso adequado dos recursos públicos em benefício da sociedade;

II - Visão: ser protagonista reconhecido como órgão essencial à fiscalização dos recursos públicos, que atua preventivamente e preza pela transparência no setor público;

III - Valores: integridade e *compliance*, transparência, ética, efetividade, respeito ao interesse público e imparcialidade;

IV - Objetivos estratégicos.

Art. 5º Os objetivos estratégicos estão distribuídos em três perspectivas, conforme elencado abaixo:

I - Sociedade e Estado:

- a) Objetivo 1: Fomentar a cultura de integridade;
- b) Objetivo 2: Fortalecer o efetivo controle social e a comunicação externa;
- c) Objetivo 3: Aperfeiçoar o serviço público prestado pelo Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte;

II - Processos Internos:

- a) Objetivo 1: Otimizar processos organizacionais com ênfase na integração das macrofunções;
- b) Objetivo 2: Ampliar o acesso à informação e fomentar a participação social;

c) Objetivo 3: Fortalecer a gestão estratégica e o acompanhamento dos planos de ação.

III - Pessoas, Inovação e Sustentabilidade:

- a) Objetivo 1: Promover o desenvolvimento do servidor no trabalho;
- b) Objetivo 2: Aperfeiçoar a comunicação interna e externa;
- c) Objetivo 3: Acelerar a transformação digital de forma sistêmica, aprimorando a gestão de tecnologia da informação;
- d) Objetivo 4: Intensificar a utilização de tecnologia da informação;
- e) Objetivo 5: Promover a sustentabilidade dentro do ambiente do trabalho.

Este planejamento estratégico foi utilizado como insumo no processo de elaboração do PPA da Controladoria para o quadriênio de 2024-2027.

- Realizações de destaque em 2023:

Conforme já mencionado antes, a Controladoria-Geral do Estado vem passando por alterações estruturais nos últimos anos para melhor acomodar e desenvolver as atividades de suas macrofunções, em razão da ampliação de suas competências, no arrojamento de acompanhar marcos jurídicos e sociais que vêm pautando a administração pública brasileira, com vistas ao fortalecimento da democracia e da governança pública.

Neste sentido, podemos destacar alguns feitos relevantes do órgão durante o exercício 2023, em cada uma de suas macrofunções, relatado a seguir.

AUDITORIA

A Auditoria-Geral do Estado (AUGE) baseia suas atividades nos preceitos estabelecidos pela Portaria - SEI N° 042/2023 de 31 de março de 2023. Essa regulamentação abrange não apenas os objetivos da auditoria, mas também detalha as atribuições de cada núcleo, conforme expresso em seus respectivos artigos desse ato administrativo.

Conforme o artigo 5º da referida portaria, a Auditoria-Geral tem como missão oferecer assessoramento aos órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual. Essa atuação visa apoiar de maneira independente e metodológica na consecução de seus objetivos, contribuindo significativamente para o aperfeiçoamento dos processos de governança e controle interno.

É destacado que os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual são responsáveis por assegurar o suporte necessário para o cumprimento eficiente das atividades desempenhadas pela Auditoria-Geral. Esse respaldo é vital para o adequado desenvolvimento das funções desempenhadas pela AUGÉ, conforme estabelecido pelo parágrafo único do artigo 5º da portaria.

Núcleo de Auditoria de Conformidade e de Transferências Financeiras - NAC

Núcleo de Auditoria de Conformidade e de Transferências Financeiras - NAC

O Núcleo de Auditoria de Conformidade monitora os convênios, contratações de serviços de terceirização de mão de obra continuada e suprimento de fundos, celebrados pelos órgãos estaduais do Rio Grande do Norte, além da análise de conformidade dos processos de concessão da indenização SICOI. Sua principal função é controlar e analisar dados para assegurar uma gestão pública coesa e eficiente, promovendo transparência. Além do acompanhamento e emissão de recomendações nos processos, o setor fornece orientações aos participantes dos acordos.

Utilizando ferramentas como o Sistema SEI, possibilita o monitoramento, identificando pendências e inadimplências para notificação e adoção de medidas administrativas. No contexto de concessão e prestação de contas de suprimento de fundos, o Setor de Conformidade da Controladoria-Geral do Estado desempenhou papel crucial, analisando 1122 casos durante o período. Com relação aos Convênios, o Núcleo analisou um total de 1976 processos, desde a assinatura do termo de convênio até a análise de prestação de contas, de acordo com dados extraídos do Tableau e SEI. Essa quantidade reflete não apenas a quantidade, mas também a diligência da equipe. A abordagem adotada destaca o compromisso com a conformidade, transparência e eficiência desses processos financeiros essenciais para o estado, evidenciado pela análise do Sistema SEI, que servirá como base para avaliações futuras, ressaltando a importância contínua do setor na administração eficaz dos recursos financeiros estaduais.

Tramitação de Processos no NAC por tipo

TIPO DE PROCESSO	NÚMERO DE PROCESSOS QUE TRAMITARAM PELO SETOR EM 2023
SICOI	89
PLANILHAS	81
CONVÊNIOS	1.976
S. FUNDOS	1.122
TOTAL	3.268

Fonte: Elaboração própria NAC, 2023.

Estatísticas do Sistema SEI sobre Convênios

TIPO (CONVÊNIOS/AJUSTES)	QUANTIDADE
APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	8
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO	389
ASPECTOS AMBIENTAIS	1
CELEBRAÇÃO	1.033
FORMALIZAÇÃO/ALTERAÇÃO COM REPASSE	181
FORMALIZAÇÃO/ALTERAÇÃO SEM REPASSE	15
PRESTAÇÃO DE CONTAS	283
RENOVAÇÃO E/OU ADITAMENTO	66

Fonte: Elaboração própria NAC, 2023.

Núcleo de Fiscalização, Consultoria e Auditoria Interna - NAI

O Núcleo conduziu uma auditoria para avaliar a conformidade com a legislação na concessão de diárias operacionais pela SEAP, abrangendo os controles desde a abertura do processo até o pagamento pelo sistema Rota Web. Paralelamente, realizou uma auditoria sobre o cumprimento das obrigações contratuais pelas empresas encarregadas do fornecimento de alimentação penitenciária para a SEAP. Adicionalmente, ao longo do ano, foram conduzidas consultorias, incluindo uma análise da viabilidade para a emissão automática das faturas de telefonia fixa, com dedução do IR (4,8%), conforme estabelecido na IN 1.234 da RFB. Também foi avaliado o fluxo, processamento e pagamento das Requisições de Pequeno Valor (RPV) pelo Poder Executivo Estadual, além de consultorias relacionadas às políticas de proteção e defesa civil do estado. Outras consultorias abrangeram a possibilidade de dar continuidade ao processo licitatório para o fornecimento de alimentação pela SESAP.

Núcleo de Monitoramento de Indicadores, de Consultoria e de Elaboração do Relatório de Contas de Governo e de Gestão - NMI

O Núcleo de Monitoramento de Indicadores, de Consultoria e de Elaboração do Relatório de Contas de Governo e de Gestão (NMI) desempenhou um papel essencial na modernização e aprimoramento dos processos de controle interno, contribuindo não apenas para a Controladoria, mas também para diversos órgãos de controle. Suas atividades incluíram supervisão técnica da produção de relatórios sobre contas de gestão, coordenação da elaboração do relatório geral e circunstanciado do órgão central de controle interno, além de participação ativa em projetos como o "Juventude no Controle". Destacam-se inovações como o Índice de Cooperação nas Prestações de Contas (ICPC) que busca medir a cooperação dos órgãos e entidades na Prestação de Contas de Governo e de Gestão, premiando boas práticas e gerando informações estratégicas, fundamentando a tomada de decisão, além disso foi criado um formulário de boas práticas, buscando modernizar a nova Instrução Normativa de Contas de Gestão para 2024.



CONTAS DE GOVERNO



CONTAS DE GESTÃO



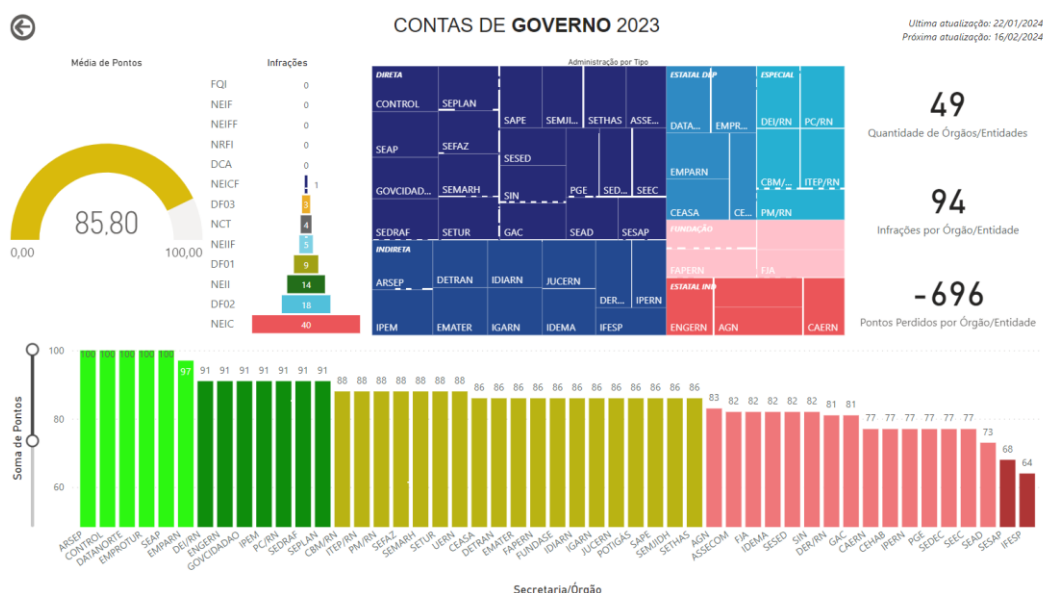
Metodologia
Contas de Governo



Sobre o ICPC



Metodologia



Link ICPC: <https://bit.ly/ICPC-RN>

Além das atividades típicas de controle interno, o NMI se envolveu em iniciativas sociais e de gênero, como o desenvolvimento do Projeto de Lei de Equidade de Gênero e a criação do *Chatbot* WhatsApp LAIS-E. Este último oferece à população acesso fácil a informações úteis, incluindo um botão de pânico que, acionado via WhatsApp, envia informações diretamente para o CIOSP, fortalecendo o combate à violência contra as mulheres. A LAIS-E para entrar em pleno funcionamento depende ainda do processo de contratação de uma plataforma que utilize a API Oficial do WhatsApp. Tal processo já foi iniciado e está em andamento. Essas iniciativas refletem um compromisso amplo do NMI com a

modernização da gestão pública, a transparência e as políticas públicas no Estado do RN.

Além disso, o NMI desempenhou um papel ativo na criação da POLI, um repositório legal das políticas públicas afirmativas no Estado do RN. Com essa ferramenta é possível consultar as legislações por tema, por exemplo: idosos, mulheres, LGBT, educação, apenado, entre outros, por ano, tipo de legislação, se possui cota e os responsáveis pela implementação. Este esforço visa fornecer uma ferramenta de consulta e monitoramento interno, evidenciando a abordagem abrangente do Núcleo na promoção de boas práticas e inovações para o aprimoramento da administração pública.



Link POLI: <https://bit.ly/POLI-RN>

Núcleo de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia - NAE

O Núcleo de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia (NAE) da Controladoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte é uma entidade essencial para a gestão eficaz e transparente dos recursos públicos no estado, especialmente no que diz respeito a Obras e Serviços de Engenharia. Este núcleo tem um papel vital na supervisão, avaliação e consultoria de obras públicas, assegurando que sejam realizadas em conformidade com as normas e regulamentos estabelecidos.

A importância da auditoria, supervisão e consultoria em obras de construção civil é multifacetada, incluindo:

Garantia de Qualidade e Segurança: A auditoria permite investigar e verificar as condições de desenvolvimento de um projeto arquitetônico para garantir a estabilidade das estruturas de engenharia.

Fiscalização e Avaliação: A auditoria permite fiscalizar e avaliar o escopo de um empreendimento, desde o planejamento e execução de uma obra até uma avaliação mais detalhada da qualidade após a conclusão dos trabalhos.

Prevenção de Tragédias: A auditoria e supervisão podem prevenir tragédias, como o desabamento de prédios.

Redução de Erros: A auditoria reduz a probabilidade de erros e garante que a obra seja realizada de acordo com a legislação vigente.

Confiabilidade: O processo de auditoria e supervisão aumenta a confiabilidade no desenvolvimento do projeto, desde o planejamento até a execução e entrega da obra.

Evita Paralisações: A auditoria e supervisão evitam a paralisação dos trabalhos, que podem levar a atrasos e perdas financeiras significativas.

O NAE passa a contar com uma ferramenta importante, o OBRASGOV. Este portal, criado pelo governo federal para centralizar e divulgar informações sobre projetos e obras de infraestrutura, é uma ferramenta de transparência e governança que reúne diversas informações sobre os investimentos em infraestrutura. A manutenção das informações atualizadas é essencial para o controle social e o cumprimento legal. O Estado do Rio Grande do Norte, através do Termo de Adesão firmado com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI, passou a utilizar o Cadastro Integrado de Projetos de Investimento – Obrasgov.br, assinado em 21/08/2023.

No ano de sua criação, 2023, ocorreu a capacitação dos servidores do Núcleo em diversos cursos relacionados à sua área de atuação. Além disso, foram realizados estudos, estruturação e elaboração de Listas de Verificação Técnicas

(checklists) com base nos manuais de procedimentos recomendados pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP) para subsidiar as auditorias referentes às contratações e execução de obras civis.

Em 2024, o Núcleo de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia está concluindo a Auditoria referente às atividades de Avaliação e Acompanhamento da Execução do cronograma físico-financeiro das obras dos Institutos Educacionais do Rio Grande do Norte (IERNs) e iniciando as Auditorias referentes ao Levantamento e a infraestrutura logística viária do poder Executivo Estadual e o levantamento e avaliação dos contratos de reforma e melhoria dos hospitais de referência do estado.

Núcleo de Auditoria de Pessoal e Previdência - NAP

O Núcleo em questão foi constituído pela Portaria SEI nº 42, de 31 de março de 2023, e suas atribuições versam sobre a análise da regularidade dos atos de pessoal, abrangendo servidores públicos efetivos, em cargos de provimento em comissão, empregados públicos estaduais, agentes regidos pela CLT e profissionais admitidos em caráter temporário. Essas análises envolvem amostragem ou materialidade, e incluem a fiscalização das despesas de pessoal através do monitoramento da folha de pagamento de servidores ativos, inativos e pensionistas; a apuração de denúncias correlatas às atribuições do núcleo; além da concessão de benefícios previdenciários quando encaminhados à Controladoria-Geral do Estado.

Recentemente, o setor realizou um levantamento sobre o processamento da folha de pagamento dos servidores ligados à Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC), mediante avaliação crítica e diagnóstica do cumprimento das cláusulas acordadas para a implementação do piso dos professores no Poder Executivo Estadual referente aos anos de 2022 e 2023. Além disso, foram efetuados trabalhos de análises e levantamento de dados para apuração de denúncias sobre a folha de pagamento, visando identificar qualquer inconformidade que pudesse comprometer a integridade do processo de pagamento de servidores ativos, inativos e pensionistas.

Demonstrando compromisso com a capacitação, o Núcleo participou de um treinamento na instituição Capacity Treinamentos, visando aprimorar conhecimentos relacionados ao planejamento e execução de auditorias em folha de pagamento. Esse treinamento abordou modelos pré-formatados em oficinas práticas relacionadas à avaliação da conformidade e desempenho na gestão de gastos com recursos humanos. Essa iniciativa reflete o comprometimento do núcleo em manter uma abordagem proativa e atualizada em sua área de atuação, visando a eficácia nas suas responsabilidades de controle e fiscalização.

Núcleo de Inteligência, Informações Estratégicas e Promoção à Lei Geral de Proteção de Dados - NDI

No âmbito desse núcleo, as atividades se concentraram principalmente na análise de dados e informações fornecidas por agentes, órgãos e entidades públicas ou privadas que gerenciam recursos públicos estaduais.

A fim de atingir tal objetivo, ampliou-se a assinatura da Plataforma Alura para capacitação de todos os membros do núcleo, a qual disponibiliza diversos cursos na área de tecnologia, lei geral de proteção de dados, análise de dados e softwares correlatos (Tableau, Excel, Power Bi etc.).

Ainda nessa temática, foi compartilhado com o setor o acesso ao software Tableau, capaz de criar painéis a partir de bases de dados e fornecer informações que auxiliam a tomada de decisão por parte da alta gestão. A partir desse acesso, foram desenvolvidos painéis informativos nas áreas de orçamento, execução orçamentária, restos a pagar, diárias de viagens, folha de pagamento, convênios etc. Ressalta-se que a Controladoria-Geral possui acesso a bases de dados exclusivas do ERGON e do SIGEF.

Entre outras ações, estabeleceu-se contato com outras instituições de controle, especialmente a CGU, com o objetivo de compartilhar conhecimento e aprimorar as práticas do setor. Além disso, foram realizadas palestras de fomento à Lei Geral de Proteção de Dados em alguns órgãos estaduais. Houve ainda colaboração no setor de Transparência Ativa por meio da realização de um diagnóstico acerca da Transparência do Poder Executivo Estadual. Por fim, foram

construídas análises solicitadas pela Auditoria Geral em processos diversos tratando de dúvidas de pessoal e encargos, LGPD e sindicatos.

Auditoria em Números

Com a nomeação dos demais Auditores aprovados no concurso público homologado em 2019, realizada em setembro de 2023, foi possível iniciar a inédita atividade de monitoramento das auditorias e contabilização de benefícios.

Capitaneada pelo Núcleo de Monitoramento de Indicadores e Contas de Governo e Gestão (NMI), foi iniciado a partir de novembro de 2023 o monitoramento de duas auditorias e das planilhas de terceirização do corrente ano. Em apenas dois meses foi possível detectar várias recomendações acatadas pelos órgãos e entidades do Estado, gerando uma contabilização de benefícios financeiros na ordem de R\$ 6.351.368,46 (seis milhões, trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), com potencial atingimento já detectado e em diligências de R\$ 14.112.099,90 (quatorze milhões, cento e doze mil, noventa e nove reais e noventa centavos), totalizando R\$ 20.463.468,36 (vinte milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos) já auditados.



R\$ 20,4 milhões

BENEFÍCIOS FINANCEIROS EFETIVOS E POTENCIAIS

Esses números representam apenas o começo do processo de monitoramento e contabilização dos benefícios gerados pela Controladoria-Geral. Esta é apenas a primeira etapa de uma jornada que visa apresentar resultados tangíveis do trabalho do Controle Interno.



Levando em conta que a folha da Controladoria hoje corresponde a cerca de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) por ano, **apenas com dois meses de monitoramento e de três trabalhos realizados**, já aponta um retorno sobre o investimento de 1.85x, ou seja, a cada R\$ 100,00 (cem reais) investidos na folha da Controladoria-Geral do Estado do RN, retorna R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) aos cofres públicos.



A estimativa é que em 2024 esses números aumentem consideravelmente, pelo fato do avanço nas diligências nos monitoramentos atuais, bem como a análise de mais outros monitoramentos de outros diversos trabalhos realizados e a serem realizados durante o ano.

ALICE – Análise de Licitações e Editais

Em 2023, a Controladoria-Geral do Estado estabeleceu um Acordo de Cooperação Técnica com a Controladoria-Geral da União para a implementação da ferramenta ALICE. Esta ferramenta inovadora utiliza inteligência artificial na análise de editais de licitações, permitindo a detecção precoce de possíveis irregularidades. Atualmente, o software está plenamente integrado às operações da Auditoria-Geral, fortalecendo os processos de controle e prevenção de fraudes.

CORREGEDORIA

Nos termos da Lei Complementar Estadual nº 638/2018, art. 4º, inciso II, ao Controle Interno do Poder Executivo Estadual é atribuída a função de correição, pela qual a Controladoria-Geral “apura irregularidades praticadas por servidores, agentes públicos, e nessa condição equiparados por lei, e entes privados”. A referida Lei, em seu art. 15, estabelece as seguintes competências da Corregedoria-Geral (COGE) da Controladoria-Geral do RN:

Art. 15. À Corregedoria-Geral compete:

- I - fiscalizar a aplicação das leis de responsabilização administrativa de agentes públicos;
- II - desenvolver e regulamentar a atividade correcional no âmbito do Poder Executivo;
- III - analisar as denúncias contra agentes públicos;
- IV - instruir procedimentos disciplinares e de responsabilização administrativa de entes privados, com recomendação de adoção das medidas ou sanções;
- V - instaurar ou avocar procedimentos administrativos disciplinares relativos a agentes públicos dos órgãos e entidades de toda a Administração Direta e Indireta, quando julgar necessário para seu bom andamento;
- VI - realizar inspeções correcionais e visitas técnicas nos órgãos e nas entidades do Poder Executivo, tendo acesso irrestrito às informações e documentos necessários à instrução em curso; e
- VII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado ou pelo Controlador-Geral do Estado.

A seguir, é apresentada uma relação das atividades desenvolvidas no âmbito da Corregedoria-Geral (COGE) da Controladoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte no exercício 2023:

- Produção da Instrução Normativa nº 10/2023 que dispõe sobre a Atividade Correcional no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;
- Produção da Instrução Normativa nº 11/2023 que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte (SICORR/RN) de que trata o Decreto nº 29.353, de 06 de dezembro de 2019;
- Participação na produção do Decreto Estadual nº 33.232/2023 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal nº 12.846, de 01 de Agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública;

- Produção da Instrução Normativa nº 12/2023 que regulamenta os instrumentos de resolução consensual de conflitos disciplinares no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- Participação no Encontro Nacional de Corregedorias e de reunião técnica da Rede Nacional de Corregedorias, em abril/2023;
- Em julho/2023, firmou acordo de cooperação técnica com a Polícia Civil do RN, em colaboração às atividades de correição;
- Em novembro/2023, iniciou o processo de implantação do sistema de gerenciamento de processos correccionais da CGU, o ePAD;
- Em dezembro/2023, participou da celebração de acordo de cooperação técnica entre o Estado do RN e o Ministério Público do Trabalho;
- Ainda em dezembro/2023, promoveu Seminário sobre Processo Administrativo e Responsabilização de Pessoas Jurídicas, ministrado pelo Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho no RN;
- Por fim, em Dezembro/2023 também foram constituídas as corregedorias setoriais dos órgãos integrantes do SICORR/RN, por meio de Portaria que designava servidores membros das unidades setoriais, bem como ocorreu o primeiro treinamento promovido pela COGE para as corregedorias setoriais.

INTEGRIDADE

A Unidade de Integridade da Controladoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte desempenhou um papel crucial no fortalecimento da governança, da ética e da prevenção e enfrentamento à corrupção em 2023. Destacamos a seguir as principais realizações:

I. Implementação da Gestão de Riscos na Controladoria-Geral do Estado

Em colaboração com a FAPERN a Unidade conduziu o primeiro ciclo da Gestão de Riscos na CGE/RN. Destaques incluem:

1. Pesquisa e desenvolvimento do projeto em parceria com a FAPERN.
2. Publicação da Portaria-SEI nº66, de maio de 2023, normatizando a Gestão de Riscos, Controles Internos e Governança na Controladoria.
3. Estabelecimento da Política de Gestão de Riscos da Controladoria por meio da PORTARIA-SEI Nº 67, de 05 de maio de 2023.
4. Condução do ciclo inicial da Gestão de Riscos.
5. Elaboração das matrizes de identificação e tratamento de riscos em diversos setores da Controladoria.
6. Mapeamento de processos de trabalho, resultando na elaboração de Procedimentos Operacionais Padrão (POP's).

II. Criação do Programa de Integridade do Poder Executivo Estadual

A Unidade regulamentou e estabeleceu o Programa de Integridade do Poder Executivo Estadual, consolidando a Política de Promoção à Integridade e ao *Compliance*. Principais ações incluem:

1. Edição dos Decretos Nº 33.096/2023 (Promoção à Integridade e ao *Compliance*), Nº 33.095/2023 (Programa de Integridade e *Compliance*) e Nº 33.094/2023 (Código de Ética).

2. Publicação da IN 06/2023 da Controladoria, regulamentando o Comitê de Integridade e *Compliance*.

3. Edição do Decreto 33.233/2023, tratando sobre conflitos de interesses.

4. Publicação da IN 07/2023 da Controladoria, estabelecendo diretrizes para o Plano de Integridade.

5. Elaboração do Guia do Programa de Integridade, Guia do Comitê Interno, Manual do Planejamento Estratégico e Guia do Planejamento Estratégico.

A Unidade de Integridade da CGE/RN, por meio dessas atividades, desempenhou um papel crucial no fortalecimento da governança, ética e prevenção à corrupção em 2023. A implementação da Gestão de Riscos e a criação do Programa de Integridade evidenciam o compromisso com a transparência, responsabilidade e integridade no âmbito do Poder Executivo Estadual do Rio Grande do Norte.

OUVIDORIA

A Ouvidoria-Geral do Estado – OUGE, em cumprimento ao que preceitua o artigo 14, II, da Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, que instituiu o Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos, apresenta o seu Relatório Anual de Gestão, contendo os resultados obtidos no ano de 2023.

A Ouvidoria-Geral integra a estrutura organizacional da Controladoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do artigo 10, IV, da Lei Complementar Estadual n.º 638, de 28 de junho de 2018 e Lei Complementar Estadual n.º 695, de 18 de janeiro de 2022, realiza suas atividades em observância as responsabilidades constantes do seu Regimento Interno, o Decreto Estadual n.º 28.685, de 31 de dezembro de 2018; Decreto Estadual n.º 31.316, de 24 de março de 2022 e as Recomendações da Instrução Normativa da Controladoria-Geral n.º 002, de 13 de fevereiro de 2020.

A seguir algumas realizações da Ouvidoria-Geral durante o exercício de 2023:

I. Participação no Seminário Nacional de Ouvidoria - Fortaleza/CE (15/3 à 16/03/2023);

II. VI Encontro com a Rede de Ouvidoria do RN (31/03/2023);

III. Participação da Rede de Ouvidoria na Palestra sobre Discriminação, Assédio Moral e Sexual, com a divulgação da Cartilha de Conformidade de Gênero (18/05/2023);

IV. Maratona da Rede Nacional de Ouvidorias Participação no Evento Coordenado pela EBC/CGU-OGU (14/07 à 10/08/2023);

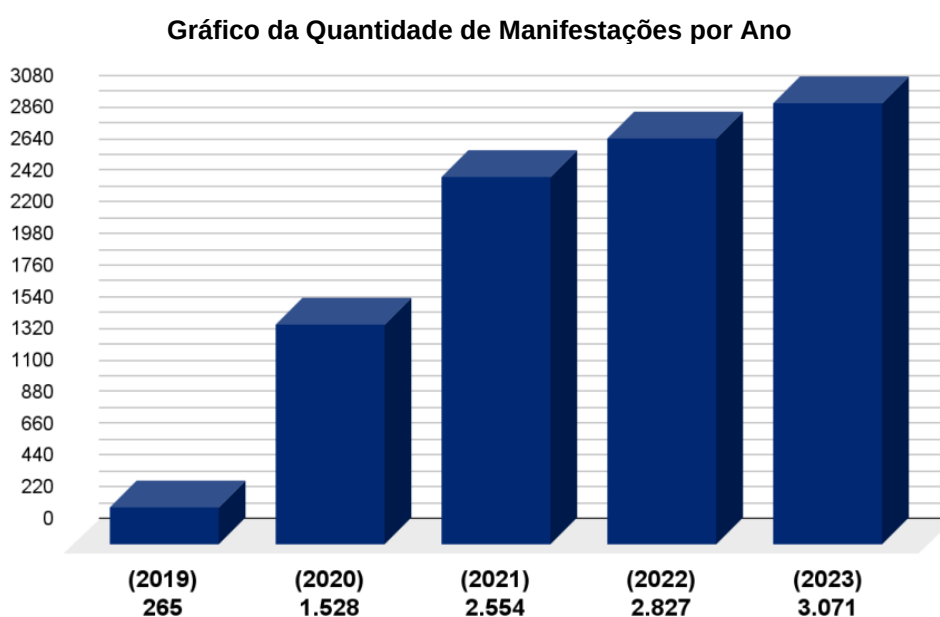
V. Apresentação da atividade/canais de participação junto ao Grupo de Educação Fiscal-GEFE, no Auditório - CCSS Núcleo de práticas jurídicas - UFRN (20/09/2023);

VI. Capacitação dos novos servidores da Controladoria-Geral do Estado, acolhimento e apresentação da macrofunção da Ouvidoria-Geral do Estado em 04/10/2023;

VII. Sensibilização em Ouvidoria para alunos da turma de Democracia e participação na gestão pública-UFRN (10/11/2023);

VIII. VII Encontro da Rede de Ouvidoria do Executivo Estadual Explanação de boas práticas, discussão da atividade, reconhecimento aos servidores com certificação em ouvidoria (12/12/2023).

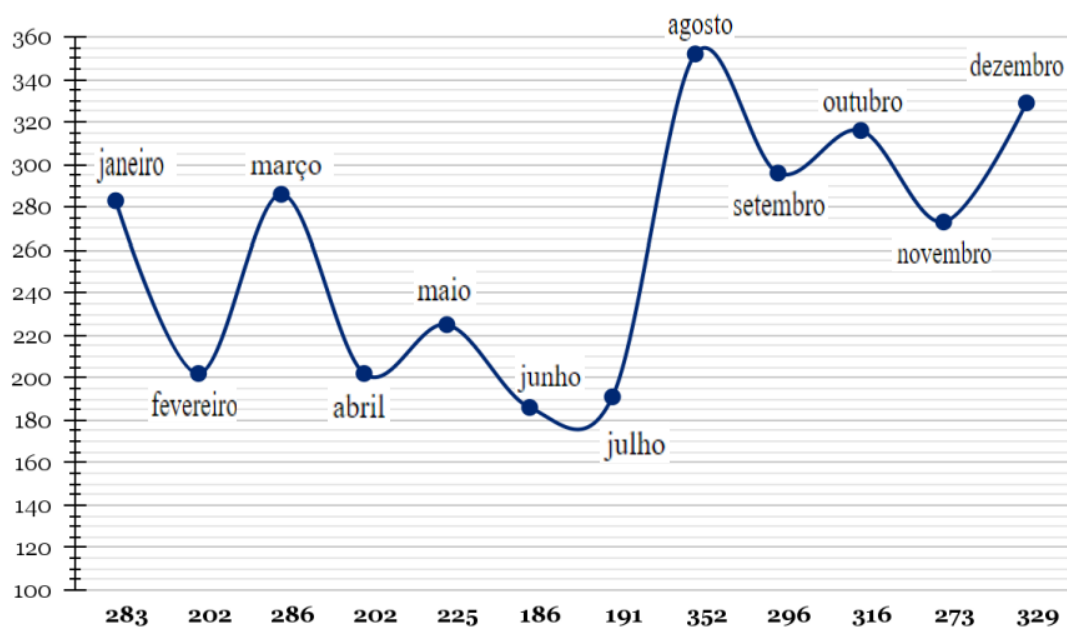
Além disso, a Ouvidoria-Geral do Estado encerrou o exercício de 2023 com um total de 3.071 manifestações registradas na Plataforma Fala.BR, sendo 41 Órgãos e Entidades demandados. Isso representou o maior número de manifestações nos últimos cinco anos.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Painel Resolveu, 2023.

Em 2023, o mês de agosto foi o com maior número de manifestações, registrando 352, seguido de dezembro com 329 e outubro com 316.

Gráfico da Quantidade de Manifestações por mês (2023)



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Painel Resolveu, 2023.

O tempo médio de resposta às manifestações foi de 15 dias, registrando o melhor tempo nos últimos cinco anos.

Quadro anual do tempo médio de resposta.

Ano	Dias
2023	15
2022	17
2021	16
2020	21
2019	26

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Painel Resolveu, 2023.

TRANSPARÊNCIA

Conforme disposto na Lei Complementar Estadual nº 638, de 28 de junho de 2018, cabe à Controladoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte a responsabilidade de propor, executar e acompanhar a implementação de políticas e procedimentos de transparência, além de instituir e manter sistemas informatizados que contribuam para aprimorar a transparência e a eficiência da gestão pública (art. 5º).

Nesta seção do relatório, será apresentado um panorama dos resultados da atuação do Poder Executivo estadual, em 2022, no que concerne ao cumprimento da Lei Federal nº 12.527/2011 e da Lei Estadual nº 9.963/2015 (Lei de Acesso à Informação), possibilitando o acompanhamento e a avaliação da gestão da LAI e a operacionalização do Sistema de Informação ao Cidadão (e-SIC RN).

Adicionalmente, o Núcleo de Inteligência, Informações Estratégicas e Promoção da Lei Geral de Proteção de Dados (NID) da Controladoria-Geral do Estado finalizou recentemente um diagnóstico abrangente de todo o sistema de transparência pública do Estado. Esse estudo minucioso teve como objetivo identificar as principais limitações, desafios e oportunidades de melhoria na estrutura e funcionalidade da transparência do Estado, avaliando aspectos como acessibilidade, usabilidade, integração de dados e conformidade com as legislações vigentes sobre transparência e proteção de dados.

Com base nos insights e recomendações extraídos desse diagnóstico, a Controladoria-Geral do Estado está agora no processo de início do desenvolvimento do novo Portal da Transparência. Este projeto ambicioso visa não apenas superar as lacunas identificadas, mas também introduzir inovações tecnológicas e melhorias de conteúdo que facilitarão o acesso à informação pública de maneira mais eficiente e intuitiva. A previsão para a conclusão deste importante instrumento de transparência e *accountability* varia entre o final de 2024 e o primeiro semestre de 2025, marcando um passo significativo no compromisso do Estado com a transparência, a participação cidadã e a governança aberta.

ANEXO I – DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES

A descrição dos Órgãos e Entidades que compõem o Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte relaciona-se às competências que lhes foram legalmente atribuídas ao decorrer dos anos e as respectivas atividades desempenhadas por cada um desses entes.

Nesse sentido, as informações apresentadas a seguir compõem uma consolidação essencial à realização de uma completa análise da gestão do Estado do Rio Grande do Norte, visto que delimitam mais precisamente a organização estabelecida à Administração Pública estadual e as competências legalmente vinculadas aos seus órgãos e entidades, possibilitando a observância do desempenho destes e a aferição da medida na qual desempenham as funções que lhes são atribuídas, através da execução dos programas orçamentários que lhes são cabíveis.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

GOVERNADORIA E ÓRGÃOS DE APOIO E ASSESSORAMENTO IMEDIATO À GOVERNADORA:

1. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - (ASSECOM)
2. CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - (CONTROL)
3. GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO ESTADO - (GAC)
4. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - (PGE)
5. VICE-GOVERNADORIA

SECRETARIAS DE ESTADO:

1. SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA – (SAPE)

2. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO – (SEDEC)
3. SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – (SEAD)
4. SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – (SEAP)
5. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER – (SEEC)
6. SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – (SEFAZ)
7. SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – (SIN)
8. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA – (SESAP)
9. SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS – (SEMJIDH)
10. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DO ORÇAMENTO E GESTÃO – (SEPLAN)
11. SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – (SETHAS)
12. SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL – (SESED)
13. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – (SEMARH)
14. SECRETARIA DE TURISMO – (SETUR)
15. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR – (SEDRAF)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1. AGÊNCIA DE FOMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A - (AGN)
2. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - (ARSEP)
3. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A – (CEASA)
4. COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RN – (CAERN)
5. COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - (CEHAB)
6. COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS DO RN - (POTIGÁS)
7. COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE - (DATANORTE)
8. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - (DER)
9. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - (DETRAN)
10. EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE - (EMPARN)
11. EMPRESA GESTORA DE ATIVOS DO RN- (EMGERN)
12. EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA - (EMPROTUR)
13. FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – (FAPERN)
14. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - (FUNDASE)
15. FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO - (FJA)
16. INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – (EMATER)
17. INSTITUTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO RN – (IDIARN)
18. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - (IDEMA)
19. INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PRESIDENTE KENNEDY – (IFESP)
20. INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - (IGARN)

21. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - (IPEM)
22. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO RIO GRANDE DO NORTE - (IPERN)
23. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - (JUCERN)
24. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - (UERN)

ÓRGÃOS EM REGIME ESPECIAL:

1. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - (DEI)
2. INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE POLÍCIA - (ITEP)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL- ASSECOM

Nos termos da [Lei Complementar Estadual nº 163](#), de 05 de fevereiro de 1999, compete à Assessoria de Comunicação Social:

Art. 23. À Assessoria de Comunicação Social (ASSECOM) compete:

- I - orientar e controlar a divulgação dos programas governamentais e das realizações do Governo, observando o disposto no art. 26, § 1º da Constituição Estadual;
- II - distribuir informações e notícias de interesse da administração estadual; e
- III - coordenar as relações dos órgãos da administração estadual com os meios de comunicação.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CONTROL

Criada através da Lei Complementar nº 150, de 09 de janeiro de 1997 (Publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de janeiro de 1997), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 157/1997, ambas revogadas pela [Lei Complementar 638/2018](#), a Controladoria-Geral do Estado é o Órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, a quem compete, nos termos do seu artigo 5º:

Art. 5º A Controladoria-Geral do Estado é o Órgão Central do Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, a quem compete, sem prejuízo de outras atribuições:

- I - articular as atividades relacionadas com o sistema de controle interno, promover a integração operacional e elaborar atos normativos sobre procedimentos de controle;
- II - supervisionar e orientar as Unidades de Controle Interno nas ações de apoio ao Controle Externo;
- III - promover encontros, cursos e outros eventos que visem a capacitação técnica continuada dos servidores que compõem o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, para o fiel desempenho de suas atribuições;
- IV - assessorar e orientar a Administração Estadual nos aspectos relacionados com os controles interno e externo;
- V - pronunciar-se sobre a aplicação da legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial, dentro das atribuições do controle interno;
- VI - medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade do controle interno dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo;

- VII - estabelecer mecanismos destinados a verificar e comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os seus resultados;
- VIII - propor, executar e acompanhar a implementação de políticas e procedimentos de transparência e de prevenção e de combate à corrupção;
- IX - manifestar-se sobre os aspectos técnicos, econômicos, financeiros orçamentários nas contratações da Administração Pública;
- X - instituir, manter e propor sistemas informatizados que melhorem a transparência e a eficiência da gestão pública;
- XI - manifestar-se por meio de relatórios, pareceres, notas técnicas e outros instrumentos, com o objetivo de identificar e sanar irregularidades e suas respectivas causas;
- XII - propor, regulamentar e instaurar, de ofício ou por provocação, Tomada de Contas Especial, para casos de indícios de dano ao Erário ou na falta de prestação de contas;
- XIII - representar ao Tribunal de Contas sobre as irregularidades ou ilegalidades identificadas por meio de ações de controle que evidenciem danos ou prejuízos ao Erário;
- XIV - emitir parecer conclusivo e certificação de auditoria sobre as contas anuais prestadas pelos titulares dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo;
- XV - coletar, buscar e tratar de informações de natureza estratégica, com emprego intensivo de recursos de tecnologia da informação e de atividades de investigação e inteligência;
- XVI - requisitar dados e informações a agentes, órgãos e entidades públicas e privadas que gerenciem recursos públicos;
- XVII - orientar e realizar ações relativas à ouvidoria e prevenção da corrupção; e
- XVIII - normatizar e realizar ações correcionais no âmbito de suas competências.

GABINETE CIVIL – GAC

O Gabinete Civil do Governo do Estado do Rio Grande do Norte – GAC/RN foi criado através da [Lei Complementar nº 190, de 8 de janeiro de 2001](#) e sofreu alterações em suas atribuições por meio das Leis Complementares nº 262/2003, 534/2015 e 557/2015, a ele incumbe, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 190/2001 (com alterações):

Art. 3º Fica criado o Gabinete Civil do Governador do Estado, órgão de apoio e assessoramento imediato ao Governador do Estado, com as seguintes competências:

- I - atuar como órgão de coordenação institucional junto aos órgãos e entidades da Administração Estadual;
- II - dar assistência direta e imediata ao Governador na sua representação política e social, bem como coordenar suas relações, nessa área, com os demais poderes do Estado, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e outras esferas de governo;
- III - coordenar a elaboração da mensagem anual do Governador à Assembléia Legislativa;
- IV - coordenar, em articulação com as Secretarias de Estado, as ações relacionadas com a formulação e implementação de políticas para a juventude;
- V - acompanhar a tramitação de Projetos de Lei na Assembléia Legislativa;
- VI - controlar a observância dos prazos para manifestação do Poder Executivo sobre solicitações da Assembléia Legislativa e o atendimento de pedidos de informações de Deputados Estaduais;
- VII - articular-se com as lideranças do Governo junto à Assembléia Legislativa, para equacionamento das questões de interesse político e legislativo da Administração Estadual;
- VIII - assessorar o Governador no trato de matérias e na adoção de medidas relacionadas a seu expediente particular;
- IX - receber, organizar, avaliar e preparar o expediente do Governador, fazer publicar seus atos na Imprensa Oficial e acompanhar a execução das ordens por ele emitidas;

X - supervisionar e controlar a publicação dos atos do Poder Executivo na Imprensa Oficial;
XI - cuidar da administração geral do Palácio do Governo, do Palácio dos Despachos e da residência oficial do Governador;
XII - organizar e dirigir o cerimonial público;
XIII - responsabilizar-se pelo transporte do Governador;
XIV - supervisionar a segurança do Governador, da sua família, do Palácio e das residências oficiais;
XV - coordenar as relações protocolares do Chefe de Governo com autoridades militares;
XVI - prestar apoio material, administrativo e técnico às autoridades estaduais presentes no Distrito Federal a serviço dos órgãos e entidades que dirijam ou representem;
XVII - administrar o Centro Administrativo e a Guarda Patrimonial;
XVIII - exercer atividades de natureza humanitária e social; e
XIX - apoiar a promoção de eventos sócio-culturais." (NR) Parágrafo único. As funções de ajudante de ordens, segurança e transporte, quando exercidas por policial militar do Estado do Rio Grande do Norte, lotados na Governadoria, são consideradas, para todos os efeitos, como função policial militar. (Redação dada pela Lei Complementar nº 262/2003)
XX - apurar os custos com os deslocamentos eventuais e transitórios do Governador e do Vice-Governador do Estado, compreensivos das despesas com transporte, hospedagem, alimentação e locomoção no lugar de destino, da sede do Poder Executivo para outros pontos do território nacional e para o exterior, que tiverem relação com o exercício de suas atribuições, com adstrição aos valores e demais condições constantes de regulamento. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 534/2015)
XXI planejar, coordenar e executar as ações relacionadas com a defesa civil, nos casos de calamidade pública decorrentes de secas, inundações e outros flagelos naturais, respeitada a competência da União e dos Municípios. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 557/2015)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE

Conforme estabelece a [Lei Complementar nº 240](#), de 27 de junho de 2002, à Procuradoria-Geral do Estado (PGE), instituição de natureza permanente e essencial à Justiça e à Administração Pública Estadual, compete, com exclusividade, exercer a representação judicial, extrajudicial e a consultoria jurídica do Estado do Rio Grande do Norte. A Procuradoria-Geral é diretamente subordinada ao Governador do Estado e é encarregada, ainda, de promover o assessoramento jurídico ao Poder Executivo, nos termos da referida Lei Complementar.

São funções institucionais da Procuradoria-Geral do Estado estão previstas no art. 4 da referida Lei:

Art. 4º São funções institucionais da Procuradoria Geral do Estado, dentre outras:

I - exercer, com exclusividade, a representação judicial, extrajudicial e a consultoria jurídica da Administração direta, autarquias e fundações públicas; (Redação dada pela Lei Complementar nº 600/2017)

II - prestar assessoramento jurídico ao Poder Executivo, relativamente ao controle da legalidade dos atos da Administração Estadual; (Redação dada pela Lei Complementar nº 600/2017)

III - representar a Fazenda Pública estadual junto ao Tribunal de Contas do Estado;

IV - representar o Governador do Estado nas ações diretas de inconstitucionalidade de sua iniciativa;

V - propor ao Governador do Estado as medidas de caráter jurídico que visem proteger os direitos reais e possessórios referentes ao patrimônio público estadual;

VI - ajuizar as medidas judiciais visando a proteção do meio ambiente e do patrimônio histórico, artístico-cultural, turístico e paisagístico do Estado;

VII - propor ao Governador do Estado a abertura de inquérito administrativo contra agentes públicos, nos casos de malversação de verbas do erário estadual ou quando da ocorrência de ato administrativo praticado com excesso de poder ou desvio de finalidade;

VIII - opinar sobre as matérias que lhe forem submetidas pelo Governador do Estado, Secretários de Estado e outros dirigentes de órgãos e entidades da Administração estadual;

IX - opinar, previamente, sobre:

a) a forma de cumprimento de decisões e precatórios judiciais;

b) a legalidade e a forma dos editais e outros atos convocatórios de licitações, bem como dos contratos, consórcios e convênios, observado o disposto no art. 31 desta Lei Complementar; (Redação dada pela Lei Complementar nº 600/2017)

c) os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, observado o disposto no art. 31 desta Lei Complementar; (Redação dada pela Lei Complementar nº 600/2017)

X - representar o Governador do Estado nas providências de ordem jurídica reclamadas pelo interesse público e coletivo e pela boa aplicação das leis;

XI - apurar a liquidez e certeza do crédito tributário e não tributário, inscrever, controlar e executar, com exclusividade, a dívida ativa do Estado, sem prejuízo da adoção de medidas extrajudiciais de cobrança, podendo, nesse caso, utilizar os serviços de instituições financeiras públicas ou privadas para a realização de atos que viabilizem a satisfação amigável de créditos inscritos em dívida ativa; (Redação dada pela Lei Complementar nº 651/2019)

XII - coordenar, orientar e supervisionar, tecnicamente, as atividades da Assessoria Jurídica estadual;

XIII - exercer a orientação, o assessoramento e o controle dos serviços jurídicos dos órgãos da Administração descentralizada;

XIV - celebrar contratos, acordos e convênios relacionados à qualificação funcional dos Procuradores do Estado e dos servidores da Procuradoria Geral do Estado, bem como para a ampliação da defesa judicial do Estado;

XV - emitir parecer prévio nos processos administrativos de competência dos Conselhos instituídos no âmbito da Administração Pública do Estado;

XVI - exercer, mediante a Coordenadoria de Controle e Articulação da Assessoria Jurídica Estadual, o controle e a supervisão dos atos e processos que tratam dos direitos, deveres, disciplina, vantagens e prerrogativas dos servidores públicos civis e militares do Estado.

XVII - elaborar e rever projetos de lei, decretos e outros provimentos regulamentares, bem como minutar mensagens, sanções e vetos governamentais; (Redação dada pela Lei Complementar nº 600/2017)

XVIII - pronunciar-se, em caráter final, sobre as matérias de ordem legal que lhe forem submetidas pelo Governador; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 600/2017)

XIX - assessorar o Governador em assuntos de natureza jurídica, de interesse da Administração Estadual; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 600/2017)

XX - orientar os trabalhos afetos aos demais órgãos jurídicos do Poder Executivo, com o fim de uniformizar a jurisprudência administrativa; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 600/2017)

XXI - desenvolver outras atividades definidas em Lei. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 600/2017)

VICE-GOVERNADORIA

O cargo de Vice-Governador está previsto na Carta Magna de 1988, em seu artigo 28. No Rio Grande do Norte foi instituído o Gabinete do Vice-Governador, ao qual foram atribuídas as seguintes atribuições na [Lei Complementar Estadual nº 163](#), de 05 de fevereiro de 1999:

Art. 24. Ao Gabinete do Vice-Governador compete:

I - dar assistência direta e imediata ao Vice-Governador;

- II - receber e analisar, estudar e triar o expediente encaminhado ao Vice-Governador;
- III – prover a Vice-Governadoria dos meios necessários ao seu funcionamento; e
- IV - executar outras atividades determinadas pelo Vice-Governador.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA – SAPE

À Secretaria da Agricultura, da Pecuária e da Pesca (SAPE), nos termos da [Lei Complementar nº163/99](#) (alterada pelas Leis Complementares nº 186/2000, 207/2001, 324/2006, 649/2019 e [693/2022](#)), compete:

Art. 34. À Secretaria de Estado da Agricultura e da Pecuária (SAPE) compete:

- I - prestar serviços técnicos ligados ao desenvolvimento da agropecuária, da pesca e da agroindústria e dar assistência às atividades privadas que atuam nessa área;
- II - executar estudos, pesquisas e avaliações de natureza econômica visando ao fomento da produção agropecuária, da pesca e da agroindústria;
- III - promover a expansão da oferta de insumos básicos para a agricultura;
- ~~IV - aplicar a ordem normativa da defesa vegetal e animal, fiscalizar sua observância e impor penalidades aos infratores, nos limites da competência estadual; (Revogado pela Lei Complementar nº 324/2006)~~
- ~~V - formular e controlar a política estadual de colonização; (Revogado pela Lei Complementar nº 207/2001)~~
- ~~VI - estudar e propor medidas visando ao fortalecimento dos serviços de assistência técnica e extensão rural; (Revogado pela Lei Complementar nº 649/2019)~~
- VII - estudar e propor medidas visando à melhoria do abastecimento da população com produtos agropecuários e da pesca;
- VIII - proteger o uso e a fertilidade dos solos;
- IX - desenvolver e fortalecer o cooperativismo e o associativismo no campo;
- X - realizar o planejamento agrícola do Estado;
- XI - gerenciar e manter os projetos estaduais de agricultura irrigada;
- XII - promover, para o abastecimento alimentar e da pequena irrigação, a perfuração, instalação, recuperação e limpeza de poços tubulares;
- XIII - projetar, construir e recuperar cisternas públicas e comunitárias;
- XIV - projetar e executar os serviços de eletrificação de comunidades e propriedades rurais;
- XV - articular-se com órgãos e entidades nacionais e internacionais de sua área de atuação. (Redação dada pela Lei Complementar nº 186/2000)
- XVI - formular as diretrizes da ação governamental para a Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável da Pesca e da Aquicultura do Rio Grande do Norte (PEDESPA/RN); (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 693/2022)
- XVII - propor e avaliar políticas, iniciativas e definir estratégias de gestão do uso sustentável dos recursos pesqueiros; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 693/2022)
- XVIII - promover, no âmbito de sua competência:
 - a) a elaboração, a execução, o acompanhamento e a avaliação de planos, programas e ações voltados para o desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura;
 - b) a articulação intersetorial necessária à execução de atividades aquícola e pesqueira;

c) subsídios necessários para execução da pesquisa aquícola e pesqueira. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 693/2022)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO – SEDEC

À SEDEC, nos termos da Lei Complementar nº 163/99 (alterada pelas Leis Complementares nº [262/2003](#) e [716/2022](#)), compete:

Art. 33. À Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência, da Tecnologia e da Inovação (SEDEC) compete: (Redação dada pela Lei Complementar nº 716/2022)

I - promover o desenvolvimento econômico sustentável do Estado, coordenando e implementando ações setoriais nas áreas da indústria, recursos minerais, energia, comércio, serviços, ciência e tecnologia, em articulação com outras entidades competentes;

II - apoiar ações voltadas para o desenvolvimento econômico equilibrado do Estado, promovendo as potencialidades regionais por meio da identificação de oportunidades de negócios, oferta de financiamentos e capacitação de recursos humanos;

III - promover ações em cooperação com as Secretarias de igual natureza nos municípios e com Secretarias e entidades da Administração Estadual, sempre voltadas para o desenvolvimento econômico equilibrado de todas as regiões do Estado;

IV - elaborar e implementar a Política Estadual de Desenvolvimento Industrial, em articulação com as entidades atuantes nesse setor;

V - elaborar e implementar a Política Estadual de Estímulo à Expansão da Atividade Comercial e do Segmento de Serviços, articulando-se com as entidades atuantes nesse setor;

VI - articular e desenvolver as ações voltadas para estimular as atividades de comércio exterior, abrindo novos mercados para os produtos e serviços do Estado, fomentando a implantação de serviços de logística e capacitando recursos humanos para esse setor;

VII - elaborar e implementar a Política Estadual Dirigida para o Aproveitamento Econômico do Potencial de Recursos Minerais, mediante a formulação e execução de planos e programas, em articulação com as entidades atuantes nesse setor;

~~VIII - estabelecer as diretrizes e coordenar o processo de elaboração da Política Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, a ser implementada por intermédio das entidades integrantes do Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia;~~

VIII - estabelecer as diretrizes e coordenar o processo de elaboração da Política Estadual de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação do Rio Grande do Norte (PEDCTI/RN), a ser implementada por intermédio das entidades integrantes do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (SECTI/RN); (Redação dada pela Lei Complementar nº 716/2022)

IX - elaborar a Política Estadual de Energia, articulando-se com entidades de outros níveis de governo e coordenando a implementação das ações no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

X - apoiar e fomentar projetos de expansão de oferta de energia, especialmente a geração de energias alternativas, no Rio Grande do Norte;

XI - supervisionar a execução das atividades de registro comercial e de metrologia e qualidade. (Redação dada pela Lei Complementar nº 262/2003)

XII - coordenar e implementar medidas nas áreas de ciência, tecnologia e inovação, em articulação com outros órgãos ou entidades competentes, voltadas para o desenvolvimento sustentável do Estado; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 716/2022)

XIII - promover e estimular a realização de cursos, conferências, reuniões, seminários e congressos relacionados com as áreas de ciência, tecnologia e inovação; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 716/2022)

XIV - coordenar a preservação e a utilização do acervo de documentação científica, tecnológica e de inovação do Estado do Rio Grande do Norte; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 716/2022)

XV - divulgar os resultados das atividades científicas, tecnológicas e de inovação que envolvam a participação da Secretaria e da Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (FAPERN); (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 716/2022)

XVI - articular ações com órgãos e entidades públicas e privadas que desenvolvam atividades nas áreas de ciência, tecnologia e inovação; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 716/2022)

XVII - representar o Estado do Rio Grande do Norte, através de seu titular, perante entidades nacionais ou internacionais para formulação, planejamento, implementação e avaliação das ações articuladas nas áreas de ciência, tecnologia e inovação. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 716/2022)

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

À Secretaria de Estado da Administração (SEAD), conforme a [Lei Complementar nº163](#), de 05 de fevereiro de 1999, alterada pela [Lei Complementar 649/2019](#) (vide ainda [Decretos Estaduais nº19.896/2007](#) e nº [30.364/2021](#) dispõem sobre a estrutura organizacional e o quadro de lotação de cargos públicos de provimento em), compete:

Art. 37. À Secretaria de Estado da Administração (SEAD) compete: (Redação dada pela Lei Complementar nº 649/2019)

I - realizar as atividades de administração de pessoal relativas a:

- a) gestão e desenvolvimento de recursos humanos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas, através de programas para valorização do servidor, com a participação de instituições de ensino;
- b) admissão, posse e lotação de pessoal;
- c) avaliação do desempenho funcional para os fins previstos em lei;
- d) realização de estudos para elaboração de planos de carreiras para a Administração Direta;
- e) manutenção de cadastro atualizado de pessoal da administração pública direta, fundacional, autárquica e indireta, para permitir informações necessárias à gestão do quadro de pessoal do Estado;
- f) preparar os atos necessários ao provimento e vacância de cargos, exoneração, demissão, cessão, relotação, redistribuição, afastamento, disponibilidade e aposentadoria de pessoal da Administração Direta;
- g) preparar os atos necessários ao provimento de cargos da Magistratura e do Tribunal de Contas, nas hipóteses previstas na Constituição;
- h) Formular orientações administrativas para a uniformização dos procedimentos, rotinas e atividades de pessoal;
- i) Coordenar a realização de concurso público para o funcionalismo em geral e supervisioná-lo quando realizado para categorias específicas; e
- j) Instaurar processo administrativo disciplinar ou sindicância para apuração de irregularidade no serviço público.

II - administrar materiais, patrimônio e serviços auxiliares, aí incluídas as atividades de:

- a) padronização e codificação de materiais;
- b) conservação e alienação de bens e materiais;
- c) inventário anual;
- d) digitalização, reprodução e arquivo de documentos;
- e) manutenção e conservação de prédios e do Centro Administrativo;
- f) circulação de correspondência;
- g) administração de serviços auxiliares contratados de terceiros.

- III - promover estudos e ações na área de modernização administrativa e reforma do Estado, visando o aperfeiçoamento permanente de práticas, métodos e procedimentos de gestão e de trabalho;
- IV - determinar a realização de auditorias administrativas;
- ~~V - administrar o Centro Administrativo; (Revogado pela Lei Complementar nº 190/2001)~~
- VI - supervisionar as atividades de previdência dos servidores públicos;
- VII - executar serviços de processamento de dados e tratamento de informações;
- VIII - coordenar a elaboração das folhas de pagamento da Administração Direta e indireta do Estado;
- IX - elaborar e coordenar o processo de informatização da Administração Estadual;
- X - fiscalizar e controlar o uso de veículos oficiais, na forma estabelecida em regulamento, para efeito de observância das normas administrativas e de trânsito, respeitada a competência dos órgãos específicos; e
- XI - prestar serviços de apoio necessários ao funcionamento regular da Administração Direta.
- XII - planejar, coordenar e executar ações, programas e projetos relacionados com o atendimento ao servidor e ao cidadão. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 649/2019)

Ademais, o Regimento Interno do Órgão prevê, nos termos do seu art. 1º ([Decreto 30.364/2021](#)):

Art. 1º A Secretaria de Estado da Administração (SEAD) tem por finalidade, planejar, coordenar, executar e controlar as atividades de administração geral, de modernização administrativa, de informatização e a gestão do patrimônio do Estado, bem como formular e executar a política de recursos humanos e materiais, de atendimento aos servidores públicos estaduais, de processamento de dados e de desenvolvimento dos serviços públicos do Poder Executivo Estadual, conforme o disposto no art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, competindo-lhe, ainda:

- I - promover estudos e ações na área de modernização administrativa e reforma do Estado, visando o aperfeiçoamento permanente de práticas, métodos e procedimentos de gestão e de trabalho;
- II - formular diretrizes, promoção, coordenação, acompanhamento e avaliação das políticas, dos planos e dos projetos de modernização e gestão da Administração Pública Estadual, compreendendo, inclusive, o acompanhamento dos gastos públicos, assegurando um processo permanente de melhoria e inovação contínua;
- III - formular diretrizes, promoção, coordenação, acompanhamento e avaliação das políticas, dos planos e dos projetos que contemple as áreas de tecnologia da informação e da comunicação, patrimônio, compras governamentais, capacitação e desenvolvimento de pessoas, atos e pagamentos de pessoal, por meio de estudos e pesquisas, visando à execução eficiente e eficaz das atividades administrativas;
- IV - realizar as atividades de administração das operações de tecnologia da informação e comunicação com a gestão do acesso e uso da internet, assim como das aplicações de sistemas corporativos e gestão de rede e comunicação;
- V - realizar as atividades de administração do patrimônio com a gestão da frota e de combustíveis, assim como o registro do patrimônio mobiliário e imobiliário e a gestão documental do Arquivo Público Estadual;
- VI - realizar as atividades de administração das compras governamentais com a gestão de processos licitatórios e acompanhamento de contratos;
- VII - executar o Programa Central do Cidadão, realizando a sua administração, a gestão de processos e acompanhamento de suas atividades;
- VIII - realizar as atividades de administração de pessoal relativas à gestão e desenvolvimento de recursos humanos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, através de programas para valorização do servidor;
- IX - realizar a formulação, promoção, coordenação, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas de gestão de pessoas, contemplando o sistema de carreiras, remuneração, recrutamento, seleção, capacitação, direitos e deveres do servidor, histórico funcional dos servidores públicos, evolução quantitativa e qualitativa da força de trabalho, avaliação de desempenho funcional e determinar a realização de auditoria da folha de pagamento do Estado, como órgão central do sistema de recursos humanos da Administração Pública Estadual;

X - elaborar planos, programas e projetos relacionados a recursos humanos em conformidade com as diretrizes e metas governamentais, e o atendimento ao servidor e ao cidadão; Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais – CONTRAG/GAC

XI - coordenar a realização de concursos públicos no âmbito da Administração Pública Estadual;

XII - instaurar processo administrativo disciplinar ou sindicância para apuração de irregularidade no serviço público;

XIII - determinar a realização de auditorias administrativas;

XIV - prestar serviços de apoio necessários ao funcionamento regular da Administração Direta;

XV - executar outras ações e atividades relacionadas à sua finalidade definida no caput deste artigo ou determinadas pelo Governador do Estado.

Compete ainda à Secretaria de Estado da Administração a execução de outras ações e atividades concernentes à sua natureza ou determinadas pelo Chefe do Poder Executivo. São entidades vinculadas à SEAD o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte (IPERN) e a Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte (DATANORTE) (informação prestada via processo SEI nº 02510052.000564/2023-99, ID nº 24024322).

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP

Nos termos da Lei Complementar nº 163/99 (alterada [pela Lei Complementar nº 649/2019](#)), compete à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP):

Art. 37-D À Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP) compete:

- I - planejar e executar a política prisional do Estado;
- II - assegurar a aplicação da legislação e diretrizes vigentes referentes à administração da execução penal e ao tratamento do indivíduo privado de liberdade;
- III - exercer as atividades de atendimento e assistência ao preso, bem como de segurança e disciplina nas unidades prisionais;
- IV - proceder ao registro dos presos e sua movimentação entre as unidades prisionais;
- V - exercer atividades de inteligência prisional destinadas ao levantamento e disponibilização de informações que auxiliem as ações governamentais na área de segurança pública;
- VI - disponibilizar informações estatísticas e gerenciais acerca das atividades de sua área de competência, incluindo dados a respeito dos indivíduos privados de liberdade;
- VII - gerenciar os sistemas de informação sob sua responsabilidade;
- VIII - estabelecer, em conjunto com a Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIN), as diretrizes para a construção de unidades prisionais para atendimento à demanda de vagas, bem como a manutenção da estrutura física das unidades prisionais existentes;
- IX - executar e coordenar atividades de gestão administrativa, financeira e patrimonial de suas unidades prisionais;
- X - coordenar e executar atividades de administração de pessoal de suas unidades prisionais;
- XI - estabelecer o perfil de pessoal para lotação nas unidades prisionais, bem como as diretrizes para seleção, formação e capacitação de pessoal;
- XII - participar e colaborar com atividades necessárias à integração dos órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública;
- XIII - elaborar parcerias com entidades públicas e privadas, visando à qualidade do tratamento dado ao preso e à segurança de unidades prisionais;
- XIV - propor ações que visem à redução de custos, melhor aproveitamento dos recursos financeiros e que proporcionem celeridade às rotinas de trabalho das unidades prisionais;
- XV - acompanhar e supervisionar o cumprimento de progressões de penas, o exame e pronunciamento sobre livramento condicional, indulto e comutação de penas; e

XVI - formular, executar e avaliar ações, programas e projetos destinados à reintegração dos sentenciados e sua capacitação profissional, à assistência às suas famílias e à integração ou reintegração social dos egressos do sistema penitenciário do Estado do Rio Grande do Norte. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 649/2019)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER – SEEC

A Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC/RN teve suas atribuições definidas pela [Lei Complementar 163/1999](#), alterada pelas Leis Complementares [nº 340/2007](#) e 649/2019. O artigo 27 da Lei 163/1999 prevê:

Art. 27. À Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC) compete: (Redação dada pela Lei Complementar nº 649/2019)

I - executar e controlar a ação do Governo na área de educação;

II - promover e incentivar as atividades culturais e desportivas;

II - promover e incentivar as atividades culturais e educacionais; (Redação dada pela Lei Complementar nº 340/2007)

II - promover e incentivar as atividades culturais, educacionais, de esporte e de lazer; (Redação dada pela Lei Complementar nº 649/2019)

III - controlar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos de ensino, de diferentes graus e níveis, públicos e particulares;

IV - apoiar e orientar a iniciativa privada na área de educação, da cultura e dos desportos;

IV - apoiar e orientar a iniciativa privada na área da educação e da cultura; (Redação dada pela Lei Complementar nº 340/2007)

IV - apoiar e orientar a iniciativa privada na área de educação, da cultura, do esporte e do lazer; (Redação dada pela Lei Complementar nº 649/2019)

V - articular-se com o Governo Federal em matéria de política e de legislação educacionais;

VI - estudar, pesquisar e avaliar os recursos financeiros para investimentos no sistema e no processo educacional;

VII - rever e aperfeiçoar, permanentemente, o sistema de ensino;

VIII - assistir o estudante pobre; (Revogado pela Lei Complementar nº 649/2019)

IX - integrar as iniciativas de caráter organizacional e administrativo, na área de educação, com as atividades de Planejamento e Finanças e de Administração Geral e com os setores de agricultura e saúde pública estadual.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

A SET/RN foi criada em 1995, como resultado do desmembramento da então Secretaria de Fazenda e Planejamento. Suas atribuições constam na Lei Complementar 163/1999 (com redação dada pela [Lei Complementar nº 736/2023](#)):

Art. 26. À Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) compete: (Redação dada pela Lei Complementar nº 736/2023)

I - dirigir e executar a política de administração fiscal, contábil e tributária do Estado;

II - elaborar e manter atualizado o plano de contas único para os órgãos da Administração Direta e aprovar o plano de contas dos órgãos da administração indireta e fundacional;

III - elaborar o Balanço Geral do Estado e a prestação de contas anual do Governador;

IV - realizar estudos e pesquisas para a previsão da receita, bem como adotar providências executivas para a obtenção de recursos financeiros de origem tributária e outros;

- V - manter cadastro atualizado de contribuintes contendo todos os dados necessários ao exercício das atividades de fiscalização previsão de receitas e planejamento tributário do Estado;
- VI - orientar os contribuintes sobre a aplicação e a interpretação da legislação tributária;
- VII - informar à população dos valores de taxas, contribuições, multas, licenças, alvarás e certidões; e
- VIII - criar mecanismos de articulação permanente com os setores econômicos do Estado visando a debater a regulamentação e aplicação da política tributária, o endividamento fiscal das empresas e a negociação de alternativas para o equacionamento desses débitos fiscais. (Redação dada pela Lei Complementar nº 638/2018)
- IX - estabelecer a programação financeira dos recursos do Estado; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)
- X - avaliar a programação financeira das entidades da Administração Indireta dependentes de repasses do Tesouro Estadual; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)
- XI - controlar o movimento de tesouraria, envolvendo ingressos, pagamentos e disponibilidades; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)
- XII - monitorar e coordenar os entendimentos do Poder Executivo Estadual com entidades federais, internacionais e outros para obtenção de financiamentos e/ou recursos a fundo perdido para o desenvolvimento de programas estaduais; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)
- XIII - administrar os encargos gerais do Estado; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)
- XIV - coordenar o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)
- XV - editar manuais, notas técnicas e instruções de procedimentos contábeis, uniformizando a execução orçamentária, financeira e contábil do Estado, visando a consolidação dos relatórios contábeis e fiscais; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)
- XVI - orientar e supervisionar a contabilização dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Estado, promovendo os ajustes necessários para a consolidação dos relatórios contábeis e fiscais; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)
- XVII - articular-se com as setoriais do sistema financeiro para o cumprimento das normas contábeis de execução orçamentária, financeira e patrimonial; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)
- XVIII - elaborar o Balanço Geral do Estado, destinado a compor a prestação de contas anual do Governador; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)
- XIX - elaborar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Poder Executivo Estadual Consolidado, previstos na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)
- XX - promover o acompanhamento e a aplicação das normas e procedimentos emitidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, incluindo a geração da Matriz de Saldos Contábeis (MSC) e o preenchimento da Declaração de Contas Anual (DCA) no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público (SICONFI), em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)
- XXI - elaborar e manter atualizados o plano de contas, o ementário da receita e despesa orçamentárias, a tabela de eventos e o ementário de fontes/disponibilidade por destinação de recursos para os órgãos e entidades pertencentes ao orçamento fiscal e da seguridade social; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)
- XXII - promover a capacitação dos quadros dos setores financeiros, orçamentários e contábeis do Estado; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)
- XXIII - emitir Pareceres Técnicos afeitos às matérias de Direito Financeiro, Administração Financeira e Orçamentária e Contabilidade Pública, para a correta execução financeira e orçamentária do Poder Executivo Estadual; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)
- XXIV - promover a integração com os demais Poderes e órgãos autônomos do Estado em assuntos contábeis relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial visando a consolidação dos relatórios contábeis e fiscais; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)

XXV - interpretar e aplicar normas contábeis para subsidiar a execução financeira e orçamentária dos recursos do Tesouro Estadual; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)

XXVI - promover a implantação do sistema de informação de custos do Poder Executivo do Estado. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SIN

À Secretaria de Estado da Infraestrutura – SIN, nos termos da Lei Complementar Nº 163/99 (alterada pelas Leis Complementares 186/2000 e 340/2007), compete:

Art. 31. À Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIN) compete:

I – promover medidas para implantação da política estadual de viação;

~~II – definir políticas públicas relativas a energia elétrica, rodovias e serviços de trânsito;~~

II – definir políticas relativas a energia elétrica, rodovias e serviços de trânsito, respeitadas as competências da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pecuária (SAPE); (Redação dada pela Lei Complementar nº 186/2000)

III – controlar, operacional e funcionalmente a aplicação de recursos federais nos setores de obras e transportes do Estado;

~~IV – projetar, licitar, executar, fiscalizar e receber, direta ou indiretamente, obras e serviços de engenharia de interesse da Administração Direta, excetuando-se as obras da Secretaria dos Recursos Hídricos e suas vinculadas;~~

IV – projetar, licitar, executar, fiscalizar e receber, direta ou indiretamente, obras e serviços de engenharia de interesse da Administração Direta, excetuando-se as obras e serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH) e de suas vinculadas; (Redação dada pela Lei Complementar nº 340/2007)

~~V – sugerir a desapropriação de imóveis e benfeitorias, realizar vistorias, avaliações e perícias em edifícios e imóveis públicos e particulares que se destinem ao uso da Administração Pública Estadual;~~

V - . sugerir a desapropriação de imóveis e benfeitorias, realizar vistorias, avaliações e perícias em edifícios e imóveis urbanos, públicos e particulares, que se destinem ao uso da Administração Pública Estadual. (Redação dada pela Lei Complementar nº 186/2000)

VI – integrar todas as iniciativas de fortalecimento e expansão da infra-estrutura à ação estadual;

VII – controlar e fiscalizar os custos operacionais e promover medidas visando a maximização dos investimentos do Estado nas diferentes modalidades de transporte;

VIII – articular-se com os órgãos e entidades federais do setor e outros órgãos e entidades estaduais;

~~IX – controlar e fiscalizar a concessão de serviços de transportes e os padrões de segurança e de qualidade em sua execução;~~

IX – definir a política estadual de transportes e suas diretrizes. (Redação dada pela Lei Complementar nº 186/2000)

X – controlar e supervisionar obras e serviços executados pelos órgãos da Administração Direta e Indireta a ela vinculados;

XI – coordenar, e quando for o caso, executar as ações do Governo junto aos municípios nas áreas de competência da Secretaria e, mediante convênio, nas demais; e

XII – gerenciar os programas especiais a serem desenvolvidos pelo Governo do Estado, com recursos de financiamento ou de convênios.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA – SESAP

À Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), nos termos da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 649/2019, compete:

Art. 28. À Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP) compete:

- I - promover medidas de prevenção à saúde da população, mediante o controle e o combate de doenças infectocontagiosas e nutricionais;
- II - fiscalizar e controlar as condições sanitárias, de higiene e de saneamento, a qualidade de medicamentos e de alimentos e a prática profissional médica e paramédica;
- III - cumprir o Código de Saúde do Estado;
- IV - pesquisar, estudar e avaliar a demanda de atendimento médico e hospitalar, segundo condições previdenciárias públicas e particulares;
- V - realizar a prestação de serviços médicos, paramédicos e farmacêuticos em colaboração com o Governo Federal;
- VI - dirigir as ações sanitárias;
- VII - promover campanhas educacionais e informacionais visando à preservação das condições de saúde da população; e
- VIII - identificar fontes de recursos financeiros permanentes para operação e expansão dos serviços médicos, hospitalares e assistenciais.
- X - executar a política estadual de assistência estudantil como finalidade para ampliar as condições de permanência dos jovens na educação; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 649/2019)
- XI - estabelecer diretrizes e formular políticas públicas nas áreas de educação, cultura, esporte e lazer; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 649/2019)
- XII - planejar, supervisionar e avaliar os planos e programas de incentivo aos esportes e às ações de democratização da prática esportiva e da inclusão social por meio do esporte; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 649/2019)
- XIII - incentivar, apoiar e orientar a realização de atividades e eventos recreativos e esportivos, profissionais ou amadores; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 649/2019)
- XIV - articular-se com órgãos e entidades nacionais e internacionais de sua área de atuação; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 649/2019)
- XV - gerir os recursos financeiros destinados à promoção da educação, da cultura, do esporte e do lazer; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 649/2019)
- XVI - estimular e elaborar estudos e pesquisas sobre assuntos relacionados a sua esfera de competência. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 649/2019)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEMJIDH

Nos termos da Lei Complementar nº 163/99 (alterada pela [Lei Complementar nº 649/2019](#)), à Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (SEMJIDH) compete:

Art. 37-E À Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (SEMJIDH) compete:

- I - formular políticas e diretrizes voltadas à promoção dos direitos humanos, da cidadania, da criança, do adolescente e das minorias e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência e à promoção da sua integração à vida comunitária;
- II - coordenar a Política Estadual de Direitos Humanos, em conformidade com as diretrizes do Programa Estadual de Direitos Humanos;
- III - articular iniciativas de apoio a projetos voltados à proteção e à promoção dos direitos humanos em âmbito nacional;

IV - exercer a função de Ouvidoria-Geral dos Direitos Humanos;

V - atuar em favor da ressocialização e da proteção dos dependentes químicos, sem prejuízo das atribuições dos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas (SISED);

VI - formular, coordenar, definir diretrizes de articulação de políticas para as mulheres, incluindo:

a) elaboração e implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de caráter estadual;

b) planejamento de gênero que contribua na ação do Governo do Estado e das demais esferas de governo para a promoção da igualdade entre mulheres e homens;

c) promoção, articulação e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação das políticas públicas; e

d) acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento de acordos, convenções e planos de ação firmados pelo Estado, nos aspectos relativos à igualdade entre mulheres e homens e de combate à discriminação;

VII - formular, coordenar e definir diretrizes de articulação de políticas para a promoção da igualdade racial;

VIII - formular, coordenar e avaliar políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos, com ênfase na população negra, afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância;

IX - articular, promover e acompanhar a execução dos programas de cooperação com organismos estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação da promoção da igualdade racial;

X - formular, coordenar e acompanhar as políticas transversais de governo para a promoção da igualdade racial;

XI - planejar e coordenar a execução e avaliação das políticas de ação afirmativa;

XII - acompanhar a implementação de legislação de ação afirmativa e definir ações públicas que visem ao cumprimento de acordos, convenções e outros instrumentos congêneres firmados pelo Estado, nos aspectos relativos à promoção da igualdade e de combate à discriminação racial ou étnica;

XIII - relacionar-se e articular-se com as entidades da sociedade civil na criação e implementação de instrumentos de consulta e de participação popular de interesse do Poder Executivo;

XIV - formular, supervisionar, coordenar, integrar e articular políticas públicas para a juventude;

XV - articular, promover e executar programas de cooperação com organismos estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas de juventude; e

XVI - planejar, coordenar e executar a Política Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, seguindo as diretrizes da Política Nacional das Relações de Consumo. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 649/2019)

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DO ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPLAN)

A Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, organizada pela [Lei Complementar Estadual nº 163](#), de 05 de fevereiro de 1999 (art. 25), alterada pelas Leis Complementares nº 186/2000, 262/2003 e 736/2023, compete:

Art. 25. À Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN) compete: (Redação dada pela Lei Complementar nº 736/2023)

I - elaborar planos de desenvolvimento econômico, social, científico e tecnológico do Rio Grande do Norte;

II - levantar e divulgar dados e informações sobre o sistema produtivo e a realidade social do Rio Grande do Norte;

III - orientar a elaboração de propostas orçamentárias e de planos plurianuais pelas Secretarias de Estado e entidades descentralizadas;

IV - estabelecer os programas de execução orçamentária e acompanhar a sua efetivação;

- ~~V – estabelecer a programação financeira dos recursos do Estado; (Revogado pela Lei Complementar nº 736/2023)~~
- ~~VI – avaliar a programação orçamentária e financeira das entidades da Administração Indireta dependentes de repasses do Tesouro Estadual; (Revogado pela Lei Complementar nº 736/2023)~~
- ~~VII – controlar o movimento de tesouraria, envolvendo ingressos, pagamentos e disponibilidades; (Revogado pela Lei Complementar nº 736/2023)~~
- ~~VIII – coordenar os entendimentos do Governo do Estado com entidades federais, internacionais e outros para obtenção de financiamentos e/ou recursos a fundo perdido para o desenvolvimento de programas estaduais; (Revogado pela Lei Complementar nº 736/2023)~~
- ~~IX – coordenar o Sistema de Informações Governamentais, em especial as prestações de contas das Secretarias para encaminhamento à Controladoria Geral do Estado, com vistas ao cumprimento do art. 22, VIII. (Revogado pela Lei Complementar nº 736/2023)~~
- XI - disponibilizar um sistema integrado de informações gerenciais, para apoiar o planejamento e a gestão dos recursos públicos. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 186/2000)
- X - apoiar o Conselho Metropolitano de Natal e outras instâncias de coordenação regional; e (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 262/2003)
- XI - promover estudos, pesquisas e projetos sociais, econômicos e institucionais, relacionados à sua área de atuação, de caráter multidisciplinar ou de prioridade especial. (Redação dada pela Lei Complementar nº 262/2003)
- XIII - coordenar e implementar o planejamento do Poder Executivo Estadual a longo, médio e curto prazos, por meio da captação das necessidades da população e da elaboração e coordenação do Plano Estadual de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)
- XIV - coordenar planos, programas e projetos governamentais, bem como sua adequação às prioridades estabelecidas na política de desenvolvimento do Rio Grande do Norte e impactos na sociedade; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)
- XV - apoiar a realização de estudos e pesquisas necessários para a definição e a priorização de programas e projetos do Poder Executivo Estadual; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)
- XVI - avaliar o alinhamento de objetivos estratégicos do Poder Executivo Estadual com a União, Municípios e outros Poderes; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)
- XVII - coordenar as tratativas do Poder Executivo Estadual com órgãos e entidades federais, internacionais e outros, para a execução de planos, projetos e programas prioritários pelo Estado do Rio Grande do Norte; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)
- XVIII - coordenar o acompanhamento de resultados e ações do Poder Executivo Estadual por meio da mensuração, consolidação e divulgação de indicadores de desempenho da ação governamental; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)
- XIX - proceder ao levantamento das informações referentes aos projetos desenvolvidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e avaliá-los, propondo os ajustes necessários, quando for o caso; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)
- XX - auxiliar o Poder Executivo Estadual na articulação com as organizações e entidades da sociedade civil; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)
- XXI - coordenar a implementação e monitoramento de instrumentos de consulta e participação popular nos órgãos governamentais. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 736/2023)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETHAS

Cabe à SETHAS-RN), nos termos da Lei Complementar nº163/99 (alterada pelas [Leis Complementares nº 482/2013](#), [729/2023](#) e [741/2023](#)):

Art. 36. À Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS) compete: (Redação dada pela Lei Complementar nº 262/2003)

- ~~I – elaborar projetos e supervisionar obras de construção ou ampliação e reforma de equipamentos sociais a serviço da própria Secretaria, destinados à organização e ao desenvolvimento comunitários; (Revogado pela Lei Complementar nº 741/2023)~~
- ~~II – definir e supervisionar a política estadual de promoção do menor em consonância com as diretrizes da política nacional de bem-estar do menor; (Revogado pela Lei Complementar nº 649/2019)~~
- ~~III – executar a prestação de serviços assistenciais, propiciando condições mínimas à promoção dos indivíduos e grupos carentes, especialmente o idoso, o desempregado, o indigente e o menor abandonado; (Revogado pela Lei Complementar nº 741/2023)~~
- ~~IV – coordenar e supervisionar a atuação de entidades assistenciais, subvencionadas ou cadastradas pelo Estado; (Revogado pela Lei Complementar nº 741/2023)~~
- ~~V – definir as diretrizes e executar políticas operacionais, no âmbito da Administração Pública Estadual, relacionadas com habitação, assistência social, desenvolvimento e educação comunitária; (Revogado pela Lei Complementar nº 741/2023)~~
- VI - elaborar, desenvolver e acompanhar programas e projetos para a erradicação de núcleos habitacionais provisórios, para o acesso ao solo e para construção e melhoria de moradias;
- ~~VII – formular e implementar ações que visam a criação de condições para o desenvolvimento de comunidades e associações de pequenos produtores rurais, de geração de rendas e de alternativas de empregos.~~
- VII - formular e implementar ações visando à criação de condições para o desenvolvimento de comunidades e associações de pequenos produtores rurais, geração de rendas e alternativas de emprego; (Redação dada pela Lei Complementar nº 262/2003)
- VIII - formular e executar a Política de Trabalho do Estado, diretamente ou por meio de cooperação com organismos públicos ou privados, atuantes nesse setor; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 262/2003)
- IX - formular, implementar, coordenar e avaliar a Política Estadual de Formação de Mão-de-obra, visando à qualificação do trabalhador e à melhoria da sua inserção no sistema produtivo; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 262/2003)
- X - formular e implementar ações que visem a facilitar o acesso de trabalhadores urbanos e rurais ao mercado de trabalho; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 262/2003)
- XI - formular, implementar e coordenar a Política Estadual de Desenvolvimento do Artesanato; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 262/2003)
- XII - promover o intercâmbio político e social com as classes trabalhadoras do Estado e do País; e (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 262/2003)
- XIII - apoiar a organização da comunidade, com vistas a desenvolver programas de geração de rendas e alternativas de emprego. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 262/2003)
- ~~XIV – planejar, coordenar e executar projetos, ações e programas relacionados ao atendimento e à proteção social aos cidadãos. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 557/2015) (Revogado pela Lei Complementar nº 649/2019)~~
- XIV - organizar e coordenar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Estado do Rio Grande do Norte, observando as deliberações e pactuações das suas referidas instâncias; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)
- XV - apoiar técnica e financeiramente os municípios na implantação e na organização dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais, gestão do SUAS, Programa Bolsa Família, Cadastro Único e ações de enfrentamento à pobreza; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)
- XVI - garantir o comando único das ações pelo órgão gestor da política de assistência social; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)
- XVII - instituir, na forma do que dispõe o art. 30 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e promover o funcionamento do:
- a) Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte (CEAS/RN), de composição paritária entre governo e sociedade civil;
- b) Fundo Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte (FEAS/RN), constituído como unidade orçamentária e gestora, subordinado à Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), que também deverá ser o responsável pela sua ordenação de despesas, e com alocação de recursos financeiros próprios;

c) Plano Estadual de Assistência Social, a partir das responsabilidades estaduais no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas na Comissão Intergestores Bipartite do Rio Grande do Norte (CIB/RN) e deliberadas pelo CEAS/RN; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)

XVIII - cofinanciar, por meio de transferência regular e automática na modalidade fundo a fundo, serviços de proteção social básica e especial, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e incentivo ao aprimoramento da gestão; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)

XIX - coordenar, executar, articular e cofinanciar serviços socioassistenciais de média e alta complexidade, quando justificar uma rede regional de serviços, desconcentrada, no âmbito estadual; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)

XX - prover a infraestrutura necessária ao funcionamento do CEAS/RN, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, conforme disposto na legislação específica; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)

XXI - destinar recursos financeiros aos municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8.742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelo CEAS/RN; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)

XXII - estimular a criação e apoiar, técnica e financeiramente, a formação de consórcios municipais para a prestação de serviços socioassistenciais, de acordo com diagnóstico socioterritorial, respeitando as instâncias de controle e deliberação de assistência social dos municípios envolvidos; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)

XXIII - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos, pactuados na CIB/RN e aprovados pelo CEAS/RN, para a qualificação dos serviços e benefícios; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)

XXIV - coordenar, cofinanciar e executar, em conjunto com a esfera federal, a Política Nacional de Educação Permanente no SUAS, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS); (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)

XXV - encaminhar para apreciação do CEAS/RN os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução administrativo-financeira; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)

XXVI - promover articulação e integração intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e sistemas de garantia de direitos; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)

XXVII - manter o funcionamento da vigilância socioassistencial no âmbito estadual, visando ao planejamento e à oferta qualificada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)

XXVIII - coordenar, divulgar e manter atualizado os sistemas de cadastro de entidades e organizações de assistência social, em articulação com os municípios; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)

XXIX - monitorar a rede estadual privada vinculada ao SUAS, nos âmbitos estadual e regional; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)

XXX - expedir os atos normativos necessários à gestão do FEAS/RN, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CEAS/RN; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)

XXXI - prover a infraestrutura necessária ao funcionamento da CIB/RN, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros para o seu pleno funcionamento; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)

XXXII - planejar, regular, coordenar e orientar a execução dos serviços, programas e projetos destinados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação ou fragilização de vínculos afetivos, discriminações etárias, étnicas, de gênero, de sexualidade ou por deficiências, entre outras; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)

XXXIII - planejar, coordenar, regular e orientar a execução dos serviços, programas e projetos destinados a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, violência, abuso e exploração sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas

socioeducativas, em situação de rua, de refúgio, apatridia ou migração, de trabalho infantil, de tráfico de pessoas e contrabando de migrantes, entre outras situações de violação dos direitos. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 741/2023)

XXXIV. planejar, coordenar e executar a Política Estadual de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte (PEARAM/RN) seguindo as diretrizes do Comitê Estadual Intersetorial de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte (CERAM/RN) e da Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia, instituída pela Lei Federal nº 13.445, de 24 de maio de 2017 (Lei de Migração). (Redação dada pela Lei Complementar nº 729/2023)

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL – SESED

Com base nos termos da [Lei Complementar nº 163](#), de 05 de fevereiro de 1999, e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 209/2001, 231/2002, 262/2003, 256/2003 e 463/2012, compete:

Art. 29. À Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED), compete: (Redação dada pela Lei Complementar nº 262/2003)

~~I – programar, supervisionar, dirigir e orientar a ação da Polícia Civil e da Polícia Militar, incumbida da apuração das infrações penais, exceto as militares, promovendo os meios necessários à investigação de natureza criminal ou contravencional, visando à defesa social, respeitada a competência da União e assegurada a cooperação com as autoridades federais e dos demais Estados do Distrito Federal;~~

I - programar, supervisionar, dirigir e orientar a ação da Polícia Militar e da Polícia Civil, a quem compete a apuração das infrações penais, exceto as militares, promovendo os meios necessários à investigação de natureza criminal ou contravencional, visando à segurança pública e à defesa social, respeitada a competência da União e assegurada a cooperação com as autoridades federais, dos demais Estados e do Distrito Federal; (Redação dada pela Lei Complementar nº 262/2003)

II - exercer atribuições de polícia administrativa e judiciária, executando ações policiais típicas, preventivas e repressivas, em todo o território do Estado;

III - praticar atos de natureza assecuratória, disciplinar, instrumental e educativa, no exercício das atividades de polícia;

IV - auxiliar as autoridades do Poder Judiciário e atender às requisições de força policial para o cumprimento de suas decisões;

V - desenvolver políticas de respeito à pessoa humana e aos direitos dos cidadãos, no exercício das atividades de polícia, com rigorosa observância das garantias constitucionais e legais;

VI - propiciar aos interessados, mediante requerimento dirigido ao titular da Pasta, acesso às informações que lhes digam respeito;

VII - reprimir, de forma pronta e eficaz, sem prejuízo da observância das garantias legais, quaisquer abusos praticados por autoridades investidas de função policial, sob sua jurisdição;

~~VIII – administrar o sistema penitenciário do Estado. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 231/2002) (Revogado pelas Leis Complementares nº 256/2003 e nº 262/2003)~~

~~§ 1º A Polícia Militar, força auxiliar e reserva do Exército, subordina-se administrativa e operacionalmente, juntamente com a Polícia Civil, ao Governador do Estado, através da Secretaria de Estado incumbida da administração da segurança pública.~~

§ 1º A Polícia Militar, força auxiliar e reserva do Exército, juntamente com a Polícia Civil e o Corpo de Bombeiros Militar, subordinam-se administrativa e operacionalmente ao Governador do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED). (Redação dada pela Lei Complementar nº 262/2003)

§ 2º A Polícia Militar é instituída à base da hierarquia e da disciplina, competindo-lhe a operacionalidade da polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, além de outras competências definidas em lei, inclusive a execução de atividades de defesa civil.

~~§ 3º A Polícia Militar é comandada por Oficial da ativa de último posto da corporação, com a denominação de Comandante Geral, mantida a sua competência para os atos de gestão orçamentária e financeira.~~

~~§ 3º A Polícia Militar é comandada por Oficial da ativa do último posto da corporação, com nível e remuneração de Subsecretário, e com competência para os atos de gestão orçamentária e financeira. (Redação dada pela Lei Complementar nº 262/2003)~~

~~§ 3º A Polícia Militar é comandada por Oficial da ativa do último posto da corporação, com nível de Subsecretário, e com competência para os atos de gestão orçamentária e financeira. (Redação dada pela Lei Complementar nº 463/2012)~~

~~§ 4º A Polícia Civil é dirigida por um Delegado de Polícia Civil de última classe, com nível e remuneração de Subsecretário, incumbindo-lhe as funções e encargos de Polícia Judiciária, com competência para os atos administrativos de natureza disciplinar e de gestão orçamentária e financeira.~~

~~§ 4º A Polícia Civil é dirigida por um delegado de polícia de carreira integrante da última classe, com nível e remuneração de Subsecretário, com competência para os atos administrativos de natureza disciplinar e de gestão orçamentária e financeira, incumbindo-lhe as funções e encargos de Polícia Judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares, ressalvada a competência da União. (Redação dada pela Lei Complementar nº 262/2003)~~

~~§ 5º A programação e o planejamento anual de investimentos das Polícias CIVIL e Militar ficarão sob o controle e supervisão da Secretaria de Estado da Defesa Social, inclusive quanto à estruturação, acompanhamento e gerenciamento da aplicação e execução dos projetos e recursos disponibilizados no Orçamento Geral do Estado.~~

~~§ 5º O Corpo de Bombeiros Militar é comandado por oficial da ativa do último posto da corporação, com competência para os atos de gestão orçamentária e financeira. (Redação dada pela Lei Complementar nº 262/2003)~~

~~§ 5º O Corpo de Bombeiros Militar é comandado por Oficial da ativa do último posto da corporação, com nível de Subsecretário, e com competência para os atos de gestão orçamentária e financeira. (Redação dada pela Lei Complementar nº 463/2012)~~

~~§ 6º Lei Ordinária, de iniciativa do Governador do Estado, definirá os direitos, deveres, prerrogativas e funcionamento da Polícia Civil. (Redação dada pela Lei Complementar nº 209/2001)~~

~~§ 6º A programação e o planejamento anual de investimentos das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar ficarão sob o controle e supervisão da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED), inclusive quanto à estruturação, acompanhamento e gerenciamento da aplicação e execução dos projetos e recursos disponibilizados no Orçamento Geral do Estado. (Redação dada pela Lei Complementar nº 262/2003)~~

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH

À Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH), nos termos da Lei Complementar nº163/99 (alterada pela [Lei Complementar nº 482/2013](#)), compete:

Art. 35. À Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH) compete:

I - formular políticas, planos e programas estaduais de meio ambiente e recursos hídricos e supervisionar a sua execução;

II - coordenar e supervisionar a execução das atividades estaduais de meio ambiente e recursos hídricos;

III - prover os serviços da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONEMA), do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH) e dos Comitês de Bacias;

IV - exercer a gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNERH);

V - participar do processo de ampliação e operação de redes de estações medidoras de dados hidrológicos e pluviométricos;

VI - projetar, licitar, executar, fiscalizar e receber as obras e serviços de engenharia relacionados com infraestrutura hídrica afetos à SEMARH e às Entidades a ela vinculadas;

- VII - promover a descentralização no gerenciamento dos recursos hídricos e incentivar a integração e participação da sociedade no processo de gestão dos recursos hídricos, na forma da lei;
- VIII - desenvolver estudos, pesquisas e projetos relacionados com o aproveitamento e a preservação do meio ambiente e dos recursos hídricos;
- IX - supervisionar a formulação e a execução da política estadual de educação ambiental;
- X - supervisionar a execução dos programas educacionais e de capacitação de pessoal em gestão do meio ambiente e dos recursos hídricos;
- XI - fixar critérios e normas quanto à permissão e uso racional dos recursos hídricos;
- XII - relacionar-se com Órgãos e Entes públicos ou privados, nacionais ou internacionais, que apresentem afinidade com sua área de atuação;
- XIII - representar o Estado no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, previsto no art. 21, XIX, da Constituição Federal;
- XIV - definir e coordenar a implantação da política de saneamento no Estado do Rio Grande do Norte; e
- XV - fomentar o processo de criação e desenvolvimento dos Comitês de Bacias. (Redação dada pela Lei Complementar nº 482/2013)

SECRETARIA DE TURISMO – SETUR

À Secretaria Estadual de Turismo do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Complementar nº 163/99 (alterada pela [Lei Complementar 235/2002](#)) compete:

Art. 32. À Secretaria de Estado do Turismo (SETUR) compete:

- I – articular-se com os Municípios e os demais órgãos da Administração Estadual, com o objetivo de desenvolver a infraestrutura de saneamento básico, transportes e energia elétrica nas áreas de atividades turísticas;
 - II – articular-se com entidades de formação e treinamento de mão-de-obra para promover o desenvolvimento de pessoal para o turismo;
 - III – desenvolver estudos e pesquisas para avaliar a potencialidade turística do Estado;
 - IV – promover ações voltadas para ocupação da infraestrutura de turismo do Estado nos períodos de baixa estação; e
 - V – formular a política de turismo do Estado.
- VI – gerenciar os programas especiais a serem desenvolvidos pelo Governo do Estado, nas áreas de atividades turísticas, com recursos de financiamento ou de convênios. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 235/2002)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF

Nos termos da Lei Complementar nº 163/99 (alterada pela [Lei Complementar nº 649/2019](#)), compete à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar (SEDRAF):

Art. 37-B À Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar (SEDRAF) compete:

- I - a executar, coordenar e monitorar iniciativas, ações, programas e projetos voltados ao fortalecimento da agricultura familiar e comunidades tradicionais existentes no Estado do Rio Grande do Norte;
- II - coordenar a elaboração e implementação de novas políticas, planos, programas e projetos de desenvolvimento voltados ao fortalecimento da agricultura familiar;
- III - fomentar a integração das políticas públicas ligadas à educação, saúde, esporte, segurança e assistência social incidentes na agricultura familiar;
- IV - fomentar a inclusão econômica e social da agricultura familiar, levando em consideração a sustentabilidade econômica e ambiental e a produção de alimentos saudáveis para a sociedade potiguar;

V - fomentar a construção de políticas públicas que resgatem e valorizem os saberes, tradições e expressões culturais, nas suas várias dimensões, no contexto da agricultura familiar e populações tradicionais do Rio Grande do Norte;

VI - promover o desenvolvimento e a adoção de sistemas de produção, com vistas à produção de alimentos saudáveis e sustentáveis, dentro dos princípios da convivência com o semiárido e transição agroecológica;

VII - apoiar iniciativas de agroindustrialização, de agregação de valor dos produtos oriundos da agricultura familiar e de acesso a mercados, no âmbito local, regional e nacional, além das compras governamentais, tendo como base os princípios da economia solidária;

VIII - apoiar as redes de comercialização e cooperativas da agricultura familiar;

IX - divulgar as potencialidades da agricultura familiar do Rio Grande do Norte nas esferas local, nacional e internacional, por meio de feiras, seminários, missões técnicas, simpósios e eventos;

X - formular, coordenar e implementar políticas de combate à pobreza rural, tendo como base a construção da soberania alimentar e segurança nutricional das famílias mais vulneráveis, no contexto da agricultura familiar;

XI - incentivar a adoção de práticas de manejo e conservação de água e dos solos, objetivando a sustentabilidade na utilização dos recursos naturais renováveis;

XII - buscar parcerias nacionais e internacionais com vistas a fortalecer a agricultura familiar;

XIII - apoiar a certificação participativa e a adoção de selos de origem para os produtos oriundos da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais;

XIV - formular, coordenar e implementar a política de assistência técnica e extensão rural, dirigida ao público de sua competência;

XV - formular, coordenar e implementar a política de reforma agrária e regularização fundiária;

XVI - coordenar e implementar políticas de abastecimento e reuso de águas, com tecnologias sociais, voltadas ao consumo humano, animal e produção de alimentos, no âmbito da agricultura familiar;

XVII - formular, coordenar e implementar a Política Estadual de Convivência com o Semiárido, no âmbito de sua competência;

XVIII - apoiar o processo de organização social e produtiva na agricultura familiar e de povos e comunidades tradicionais, fomentando o cooperativismo, a economia solidária, associativismo e outras formas organizativas;

XIX - executar as ações voltadas ao fortalecimento das casas de sementes crioulas, assim como do resgate, valorização e distribuição de sementes, priorizando as sementes crioulas;

XX - fomentar iniciativas e desenvolver programas e projetos voltados à construção da igualdade de gênero, ao fortalecimento da cidadania e ao protagonismo das mulheres rurais, que possibilitem a sua inclusão econômica e social; e

XXI - fomentar a organização produtiva e as iniciativas de produção das trabalhadoras rurais, com assistência técnica que atenda as demandas das mulheres rurais, bem como inserir o tema de gênero nas ações desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 649/2019)

Seção XVI da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 649/2019)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN – AGN

A Agência de Fomento do Rio Grande do Norte (AGN) teve sua constituição autorizada através da Lei Estadual nº 7.462/99, a qual, em seu artigo 2º, prevê seu Objetivo Social, Funções e Atividades:

Art. 2º A Agência tem por objetivo social a viabilização de empreendimentos econômicos baseados no território do Rio Grande do Norte, em consonância com o Plano do Governo e com as necessidades e potencialidades locais, observando as seguintes diretrizes gerais:

- a) A Agência deverá identificar, estimular, potencializar ou criar vantagens competitivas para o Estado, de forma a atrair novos investimentos, manter e valorizar os existentes e preservar de forma persistente a capacidade de desenvolvimento do Rio Grande do Norte;
- b) Será atribuição da Agência, de forma compartilhada e integrada com outros órgãos públicos e privados, o desenvolvimento de programas de recuperação de setores, atividades econômicas e empresas baseados no Rio Grande do Norte, de modo a devolver-lhes condições de crescimento e competitividade, contribuindo para a sua permanência e prosperidade;
- c) A ação da Agência abrangerá todo o território do Estado, com ênfase especial para as áreas deprimidas e de ocorrência de problemas climáticos, adotando soluções que permitam não apenas a convivência com a seca, mas principalmente a sua utilização como vantagem competitiva;
- d) Os projetos a serem viabilizados, incentivados ou financiados deverão, necessariamente, gerar benefícios diretos e mensuráveis para o Estado e sua população, atendendo, no mínimo, aos requisitos de promoção de empregos dignos e renda justa para os trabalhadores e produtores, melhoria da qualidade de vida, saúde, educação, cultura, capacitação e elevação moral das populações, preservação, recuperação e valorização do ambiente, bem como cumprir a responsabilidade social que lhes é inerente;
- e) Deverão ser priorizados os empreendimentos cujo valor agregado fique o máximo no Estado, sejam voltados para os requisitos de qualidade, produtividade, tecnologia e modernização, aproveitem e desenvolvam os potenciais de recursos humanos, naturais e institucionais do Rio Grande do Norte e contribuam para acelerar o crescimento econômico de sua área de atuação.

§ 1º A Agência deverá exercer suas funções e atividades em estreita colaboração com os órgãos governamentais e privados envolvidos com o processo de desenvolvimento do Estado, de forma a harmonizar, compatibilizar e potencializar as respectivas ações.

§ 2º Para os fins deste artigo, estará a Agência expressamente autorizada a desenvolver as seguintes funções e atividades, dentre outras compatíveis com seu objeto social:

- a) Identificação, criação e estimulação de vantagens competitivas e oportunidades de investimento no Estado, envolvendo, dentre outros, diagnósticos e estudos globais, setoriais e espaciais; levantamento e cadastramento de projetos de interesse do Estado; elaboração de perfis, programas de crédito e projetos que possam ter por base o território do Rio Grande do Norte;
- b) Promoção de investimentos, para a atração de empresas e negócios para o Estado, abrangendo, dentre outros, a identificação de investidores potenciais, no Estado, no País e no Exterior; articulação com outros órgãos para a criação de atrativos locais; divulgação das oportunidades de investimento, fazendo-o no Estado, no País e no Exterior; negociação com investidores, para a viabilização dos investimentos no Estado; criação de facilidades para a instalação dos empreendimentos; prestação de serviços de apoio empresarial; participação na promoção de feiras, exposições, mostras, seminários e outros eventos que alavancuem vendas e investimentos das empresas sediadas no Estado;
- c) Recuperação, reabilitação e viabilização e financiamento de empreendimentos, compreendendo, dentre outros, a elaboração e execução de planos e projetos para recuperar setores deprimidos ou empresas em dificuldades; assessoria e consultoria técnica às empresas na regularização e desoneração de débitos bancários, fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros de qualquer natureza; assessoria na reorganização societária de empresas; administração de fundos

de aval ou assemelhados; administração de fundos de equalização de encargos financeiros; administração de fundos constitucionais de financiamento; consultoria para reestruturação de passivo e de ativo de empresas; reorientação tecnológica e mercadológica de empresas; promoção de fusões, aquisições, associações de empresas e participações acionárias; investimentos diretos em empresas, de forma permanente ou temporária; lançamento de títulos e ações e abertura de capital de empresas; intermediação de financiamentos e garantias; avaliações de empresas; participação em programas de privatização e de concessões públicas; concessão de financiamentos, obedecidas as normas e limites fixados pelo Banco Central do Brasil.

d) realização de operações de financiamento de capitais fixo e de giro associados a projetos no Estado do Rio Grande do Norte; prestação de garantias, na forma da regulamentação estabelecida pelo BACEN; prestação de serviços de consultoria e de agente financeiro; prestação de serviços de administrador de fundos de desenvolvimento, observado o disposto no art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; administração de ativos pertencentes ao Estado ou a entidades por este controladas, sob forma de imóveis, operações de crédito e direitos creditórios, que sejam destinados à liquidação ou monetização, tendo os recursos apurados como objetivo o suprimento de fundos de previdência ou fundos e programas de desenvolvimento econômico e social. (Redação acrescida pela Lei nº 7988/2001)

§ 3º As funções e atividades da Agência poderão ser executadas de forma direta ou indireta, ficando expressamente autorizada a contratação de serviços, a assinatura de convênios e acordos operacionais com entidades públicas e privadas, para esse mister.

§ 4º Fica a Agência autorizada a operar como mandatária de instituições financeiras de desenvolvimento, nacionais e internacionais, na concessão de financiamentos e garantias, cabendo o risco operacional às entidades mandantes.

II - Do Capital Social e Do Controle Acionário

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ARSEP

Criada pela [Lei 7463, de 02 de março de 1999](#), a ARSEP foi posteriormente reestruturada pela [Lei Complementar nº 584/2016](#), a qual define suas competências:

Art. 7º Sem prejuízo de outros poderes de direção, regulação e fiscalização sobre serviços públicos que possam vir a ser delegados à ARSEP, as seguintes atribuições básicas serão de sua competência:

I - regulação econômica dos serviços públicos delegados, mediante o estabelecimento de tarifas ou parâmetros tarifários que reflitam o mercado e os custos reais de produção, de modo a, concomitantemente, incentivar os investimentos privados e propiciar a razoabilidade e modicidade das tarifas aos usuários;

II - regulação técnica e controle dos padrões de qualidade, fazendo cumprir os critérios tecnológicos e normas qualitativas, conforme estabelecidos em contrato de concessão, termo de permissão, autorização, lei ou pelos órgãos competentes, de forma a garantir a continuidade, segurança e confiabilidade da prestação de serviço público;

III - atendimento ao usuário ou consumidor, compreendendo o recebimento, processamento e provimento de reclamações relacionadas com a prestação de serviços públicos delegados, conforme definidos em resolução.

Art. 8º Compete ainda à ARSEP:

I - zelar pelo fiel cumprimento da legislação, dos contratos de concessão, termos de permissão e autorizações de serviços públicos sob a sua competência regulatória, podendo para tanto determinar diligências junto ao poder concedente, permitente ou autorizante, bem como junto às entidades reguladas e usuários ou consumidores, permitido o amplo acesso a dados e informações relativos aos contratos e atos compreendidos no âmbito de sua competência;

II - dirimir, em âmbito administrativo e nos limites de sua competência originária ou delegada, conflitos envolvendo o poder concedente, entidades reguladas e os respectivos usuários ou consumidores, seja reprimindo infrações, compondo e arbitrando tais conflitos, assim como promovendo a coordenação com os órgãos nacional, estadual e municipal de defesa do consumidor;

III - incentivar a competitividade nos diversos setores sujeitos à sua regulação;

IV - implementar as diretrizes estabelecidas pelo poder concedente, permitente ou autorizante, em relação à concessão, permissão e autorização de serviços sujeitos à competência da ARSEP;

V - prestar consultoria técnica e emitir parecer prévio sobre editais, contratos de concessão, termos de permissão e autorizações, mediante solicitação do poder concedente;

VI - firmar, na condição de representante legal do Estado, convênios, contratos, acordos e ajustes, com o objetivo de assumir a regulação, o controle ou a fiscalização da prestação de serviço público constitucionalmente atribuído à União ou a Municípios, limitando-se à sua área de atuação;

VII - outorgar concessões, permissões e autorizações, quando o poder concedente delegar à ARSEP tal atribuição, por meio de instrumento específico cabível, e sempre em obediência à legislação vigente;

VIII - apurar infrações a normas legais, a contratos de concessão, termos de permissão e a autorizações, aplicando, em seu âmbito de atuação, as penalidades previstas;

IX - fiscalizar, diretamente ou mediante contratação de terceiros, os aspectos técnico, econômico, contábil, financeiro, operacional, jurídico e quaisquer outros dos contratos de concessão, termos de permissão e autorizações de serviços públicos, aplicando, se for o caso, diretamente as sanções cabíveis e demais normas legais e pactuadas;

X - expedir resoluções e instruções, nos limites de sua competência, objetivando assegurar o cumprimento dos contratos e atos sujeitos à sua fiscalização, fixando prazos para execução de obrigações e metas por parte das entidades reguladas, bem como normas complementares para o desempenho de suas atribuições e o funcionamento dos seus serviços;

XI - recomendar à autoridade competente que proceda à suspensão temporária de participação em licitações, intervenção administrativa e extinção da concessão, permissão ou autorização dos serviços públicos, quando o interesse público assim o exigir;

XII - fixar, por meio de resolução, critérios para controle, ajuste, revisão e aprovação de tarifas dos serviços públicos de competência originária e delegada, no âmbito de suas atribuições;

XIII - decidir, como instância administrativa definitiva, sobre os pedidos de ajuste, revisão e aprovação de tarifas de serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados e, quando couber, sobre eles opinar;

XIV - instituir procedimentos, por meio de resolução, para aferição da qualidade de serviços delegados com vistas à sua maior eficiência;

XV - encaminhar reclamações, decidir matéria de sua competência e apreciar recursos;

XVI - assegurar o cumprimento de suas decisões administrativas, mediante a imposição de penalidades previstas;

XVII - elaborar o seu regulamento interno, estabelecendo procedimentos para a realização de audiências públicas, encaminhamento de reclamações, emissão de decisões administrativas e respectivos procedimentos recursais;

XVIII - aprovar seu regulamento, bem assim a proposta orçamentária, a ser incluída no Projeto de Lei Orçamentária Anual do Estado do Rio Grande do Norte e elaborar o relatório anual de suas atividades;

XIX - contratar pessoal mediante concurso público;

XX - contratar, com entidades públicas ou privadas, serviços técnicos, vistorias, perícias, estudos, auditorias e quaisquer outros necessários ao exercício das atividades de sua competência, respeitada a legislação pertinente;

XXI - elaborar regras de ética aplicáveis à ARSEP, aos seus Conselheiros e demais servidores, independentemente do regime de contratação;

XXII - convocar audiência pública para tratar de assuntos relacionados com a prestação de serviços públicos, de competência originária ou delegada ao Estado do Rio Grande do Norte, de relevante interesse da sociedade;

XXIII - adquirir, alienar e administrar seus bens e direitos, dentro da sua autonomia administrativa, técnica e financeira, observada as formalidades legais;

XXIV - dar publicidade às suas decisões;

XXV - requisitar dos órgãos as providências necessárias ao cumprimento

XXVI - praticar atos e exercer funções correlatas às suas finalidades.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTOS DO RN – CEASA/RN

As Centrais de Abastecimento do Estado do Rio Grande do Norte S/A – CEASA-RN foi inaugurada em 17 de outubro de 1976, com o objetivo de oferecer uma estrutura para que agricultores, comerciantes, cooperativas e empresas do agronegócio realizem operações comerciais no atacado e varejo de produtos hortifrutigranjeiros e outros produtos alimentícios. Visando implementar uma política de produção e abastecimento de hortifrutigranjeiros no RN, a Ceasa-RN se constitui como uma empresa de economia mista e está vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca (Sape-RN).

A [lei nº 5.825/1988](#) autorizou o Poder Executivo a aceitar, em nome do Estado do Rio Grande do Norte, doação de encargos, assim, conforme previsto no artigo 1º da referida lei, ficou o “*Poder Executivo autorizado a aceitar, da União Federal, em doação com encargos, a totalidade das ações integrantes do Capital Social da Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte (CEASA/RN), nos termos do Art. 29 do Decreto-Lei 2.427, de 08 de abril de 1988*”.

Em seu Estatuto Social, de 2022, estão previstos como objetivos da sociedade:

Art. 3º São Objetivos da Sociedade: I - Instalar e administrar Centrais de Abastecimento e mercados do Estado do Rio Grande do Norte destinados a orientar e disciplinar a distribuição e colocação de hortigranjeiros e outros produtos alimentícios, além de criar e desenvolver programas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, para o segmento socioeducativo. II - Instalar infraestrutura para compra, produção, estocagem e distribuição de alimento a ser comercializado junto às comunidades mais carentes do Estado. III - Participar de planos e programas de Governo para a produção e abastecimento, a nível regional e nacional, promovendo e facilitando intercâmbio de mercado com as demais unidades do sistema e entidades vinculadas ao setor, através, inclusive, de participação acionária. IV - Firmar convênios, acordos e contratos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado nacional ou estrangeiro pertencente às suas atividades. V - Desenvolver, em caráter subsidiário e auxiliar a política econômica e de preços de Governo, estudos e pesquisas dos processos, condições e veículos de comercialização de gêneros alimentícios, abrangidos por sua competência operacional. VI - Industrializar, comercializar no varejo ou atacado, representar, importar, exportar e distribuir produtos químicos, farmacêuticos, complementos alimentares, veterinários e correlatos, produtos de higiene pessoal, produtos de higiene e limpeza hospitalar, industrial e doméstica, além de realizar pesquisas técnicas e científicas destinadas ao contínuo desenvolvimento de suas atividades. VII - A sociedade de economia mista possuirá a função social de realização do interesse coletivo. VIII – Contribuir com a ampliação economicamente sustentada do acesso de consumidores aos produtos e serviços desta sociedade de economia mista. IX – Contribuir com o desenvolvimento ou emprego de tecnologia brasileira para produção e oferta de produtos e serviços da sociedade de economia mista, sempre de maneira economicamente justificada. § 1º A realização do interesse coletivo de que trata este artigo deverá ser orientada para o alcance do bem-estar econômico e para a alocação socialmente eficiente dos recursos geridos pela empresa pública e pela sociedade de economia mista. § 2º A CEASA/RN deverá, nos termos da lei, adotar práticas de sustentabilidade ambiental e de responsabilidade social corporativa, compatíveis com o mercado em que atua. § 3º A CEASA/RN poderá celebrar convênio ou contrato de patrocínio com pessoa física ou com pessoa jurídica para promoção de atividades culturais, sociais, esportivas, educacionais e de inovação tecnológica, desde que comprovadamente vinculadas ao fortalecimento de sua marca, observando-se, no couberem, as normas de licitação e contratos desta Lei.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE– CAERN

A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN) teve sua constituição autorizada pela [Lei nº 3.742/1969](#), alterada pela Lei 4.747/1978, regida pelas referidas leis, além das leis federais nº [13.303/2016](#) e nº 6.404/1976, bem como pelo seu estatuto. No seu [Estatuto Social](#) do ano de 2023 está previsto como Objetivo Social:

Art. 4º A CAERN tem por finalidade a administração e a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em todo o Estado do Rio Grande do Norte, competindo-lhe:

I - planejar, projetar, executar, implantar, ampliar, assegurar o controle de continuidade, manter e explorar industrialmente os sistemas de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário; II - fixar e arrecadar tarifas dos serviços prestados, e seus reajustamentos periódicos, depois de aprovação dos órgãos competentes, para atender os custos de operação, manutenção, acúmulo de reservas para expansão dos sistemas e amortização dos investimentos; III - planejar, projetar, coordenar e controlar a execução de cursos ou programas de educação sanitária, com o fim de aprimorar a capacitação dos recursos humanos disponíveis, disciplinando a sua composição e funcionamento; IV - promover intercâmbio com empresas congêneres; V - desenvolver estudos com vistas à identificação de novas tecnologias aplicáveis à área de saneamento básico; VI - exercer outras atividades correlatas ou afins com a sua área de atuação.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB

Em 26 de Janeiro de 2007 o Estado do Rio Grande do Norte firmou o termo de adesão ao SNHIS e, no mesmo ano, foi aprovada a [Lei Complementar Estadual nº 338, de 24 de janeiro de 2007](#) que autorizou o Poder Executivo Estadual a criar a Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano (CEHAB), ligada à Secretaria Estadual do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS.

Consoante o [Estatuto da CEHAB](#), são seus objetivos:

Art. 3º Estes são os objetivos da CEHAB:

- I - efetuar pesquisas tecnológicas concernentes à habitação;
- II - promover o fomento de tecnologia habitacional e a redução dos custos da habitação popular;
- III - celebrar convênios ou contratos com entidades públicas ou privadas que visem ao cumprimento dos objetivos da Companhia, tais como a implementação de programas públicos que financiem a melhoria do atendimento a necessidades habitacionais no Estado;
- IV - executar:
 - a) obras de engenharia, máxime as de infraestrutura e saneamento, que representem o cumprimento dos objetivos da Companhia;
 - b) projetos de empreendimentos habitacionais;
 - c) programas para a solução de problemas habitacionais no Estado do Rio Grande do Norte; e
 - d) as atribuições alusivas aos programas habitacionais que lhe forem delegadas pela SETHAS;
- V - operacionalizar política de desenvolvimento urbano;
- VI - criar e organizar bancos de dados sobre habitação;
- VII - desenvolver ações que contribuam para a plena satisfação do direito à moradia no Estado;
- VIII - financiar, por meio de empréstimos, o melhoramento das unidades habitacionais no Estado;
- IX - atuar como agente financeiro do Sistema Financeiro da Habitação (SFH);

- X - realizar estudos que visem a indicar soluções para os problemas habitacionais no Estado; e
XI - administrar os créditos decorrentes de financiamentos concedidos pela Companhia.

COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS DO RN – POTIGÁS

A Companhia Potiguar de Gás, sociedade de economia mista que tem como sócios o Estado do Rio Grande do Norte e a Commit, é responsável exclusiva pela distribuição de gás canalizado no Rio Grande do Norte. Teve sua constituição autorizada em novembro de 1993, através da [Lei Estadual nº 6502, de 26 de novembro de 1993](#), e as operações tiveram início em 08 de março de 1995. No artigo 2º da referida lei estão previstos seus objetivos e competências:

Art. 2º A POTIGÁS tem por objetivo executar, no território do Estado, mediante concessão do seu Governo, as atividades de exploração, produção, aquisição, armazenamento, distribuição e comercialização de gás combustível e seus subprodutos e derivados, de forma integrada com as demais fontes energéticas do Estado, observada a legislação federal aplicável.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, compete à empresa:

- a) realizar estudos e pesquisas sobre a viabilidade econômica do empreendimento e os processos e métodos mais adequados, de acordo com a evolução tecnológica, para garantir sua eficiência e a qualidade do serviço que lhe caberá prestar;
- b) promover a implantação e a operação da infraestrutura necessária à execução dos serviços previstos no "caput" deste artigo, diretamente ou através de terceiros;
- c) adquirir no mercado interno, importar, fabricar e montar equipamentos e componentes destinados aos mesmos serviços;
- d) exercer o controle técnico e econômico-financeiro do sistema objeto da concessão, respeitadas as diretrizes e metas do poder concedente e as exigências de melhoria, expansão e aperfeiçoamento do serviço concedido;
- e) executar outras atividades correlatas ou afins com o seu objeto principal, na forma do respectivo Estatuto.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RN – DATANORTE

A Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte – DATANORTE, Entidade da administração indireta, foi criada pela [Lei nº 4.528, de 17 de dezembro de 1975](#) e vinculada, na época, à Secretaria de Planejamento, como uma empresa de economia mista, começou a funcionar em 1977.

Muito embora criada com a finalidade de “executar serviços de processamento de dados e tratamento de informações”, ao longo dos anos, a Companhia foi deixando de executar este trabalho. A perda de sua finalidade ocorreu em face aos modernos conceitos da informatização, dos novos tratamentos dados à informação pública e da migração do ambiente centralizado para plataformas baixas, provocando com isso mudanças na política de informática do Governo do Estado. A Subsecretaria de Informática – SECRIN (hoje COTIC), vinculada à Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH, passou a exercer todas as atribuições concernentes a esta área.

No final de 1995, através de uma reforma administrativa, o Governo do Estado extinguiu algumas empresas e as incorporou à DATANORTE, que assumiu a responsabilidade sobre as extintas CDM, CDI, EMPROTURN, CIDA, CERN e COHAB-RN. A partir daí, a empresa teve os seus objetivos redirecionados, passando a atuar principalmente na administração dos Créditos Imobiliários da extinta COHAB-RN. A estrutura organizacional básica da DATANORTE, que hoje é vinculada à Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH, é composta por um Conselho de Administração, três diretorias e uma coordenadoria. (Fonte: [Site](#) da Companhia de Processamento de Dados do RN)

Em seu [Estatuto Social](#), está previsto seu Objeto Social:

Art. 4º - A DATANORTE tem por Objeto Social, atendidas as diretrizes do Art. 51 da Lei Complementar nº 163 de 05 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte: I. Planejar, executar e acompanhar as atividades pertinentes à administração dos Recursos Humanos, no âmbito das empresas incorporadas, observando, prioritariamente, a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, no estrito cumprimento da lei; II. Exercer a função de órgão responsável pela pesquisa e a lavra de minérios, bem como de áreas minerais requeridas junto ao Departamento Nacional de Pesquisa Mineral – DNPM, órgão vinculado ao Ministério das Minas e Energia, em todo o território do Rio Grande do Norte, sua comercialização, importação, exportação, como também a realização de estudos, pesquisas, projetos e serviços de avaliação de jazidas minerais; III. Planejar, executar e acompanhar as atividades de atendimento ao público dos imóveis comercializados pela incorporada COHAB-RN, atuando na sua cobrança, arrecadação, quitação, ressarcimento do FCVS, transferências e demais atividades relacionadas aos contratos imobiliários dos mutuários, no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação (SFH); IV. Planejar, executar e acompanhar as atividades relacionadas com a Regularização Fundiária dos Conjuntos Habitacionais, construídos e comercializados pela incorporada COHAB-RN, mediante ações e medidas administrativas e jurídicas, que garantam direito de titularidade definitiva da propriedade aos seus beneficiários; V. Planejar, executar e acompanhar as atividades e o gerenciamento do patrimônio dos bens imóveis, pertencentes às empresas incorporadas, atuando nas suas regularizações, cobranças e gestão dos contratos permissionários mantidos pela instituição; VI. Planejar, executar e acompanhar as atividades e o gerenciamento do patrimônio dos bens móveis, das empresas incorporadas, atuando na sua regularização e manutenção; VII. Planejar, executar e acompanhar as atividades relacionadas com o pagamento das Dívidas Trabalhistas das Empresas incorporadas, mediante ações compartilhadas com o Tribunal Regional do Trabalho do RN; VIII. Planejar, executar e acompanhar as atividades relacionadas com o pagamento das Dívidas Previdenciárias e Tributárias das Empresas incorporadas, mediante ações de regularização junto aos órgãos credores; IX. Gerir a administração dos Créditos e Débitos, Ativos e Passivos das Empresas incorporadas, inclusive aqueles provenientes de acordos, convênios e ajustes celebrados com organismos nacionais e internacionais; X. Celebrar convênios com órgãos estaduais ou federais para prestação dos serviços previstos nos itens anteriores; XI. Exercer outras atividades correlatas. Parágrafo único: A DATANORTE poderá receber recursos do orçamento fiscal do Estado, para o pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral, conforme expressamente autorizado na forma do Art. 65, inciso III da Lei Complementar nº 129 de 02 de fevereiro de 1995.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM – DER

Segundo consta no [site do Departamento de Estrada e Rodagem](#), sua evolução organizacional se deu da seguinte forma:

1941- Criação do SEEP - Serviço Estadual de Estradas e Pontes

1946 – Passou a denominar-se SEER - Serviço Estadual de Estradas de Rodagem

1948 – Evoluiu para DER - Departamento de Estradas de Rodagem

1960- Foi transformado em DAER - Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

1961 – Voltou a denominar DER - Departamento de Estradas de Rodagem

A evolução organizacional foi acompanhada também da evolução no acervo normativo:

1941 – Decreto Lei. 112

1946- Decreto Lei. 563

1948 – Decreto Lei 101

1960 – Decreto Lei 2.727

1961 – Decreto Lei 2.881

Segundo a Lei Complementar nº 163/99, compete ao DER:

Art. 40. Ao Departamento de Estradas e Rodagens do Rio Grande do Norte (DER) compete:

- I - assessorar o Governador do Estado em tudo que se refira as atividades rodoviárias estaduais;
 - II - fazer estudos econômicos, sociais, administrativos, estatísticos e de engenharia necessários ao planejamento e execução das atividades rodoviárias;
 - III - elaborar o Plano Rodoviário do Estado e proceder periodicamente a sua revisão;
 - IV - executar o Plano Rodoviário do Estado;
 - V - controlar, fiscalizar e receber as obras rodoviárias estaduais cuja execução tenha sido adjudicada;
 - VI - conservar permanentemente as estradas de rodagem, pontes e demais obras complementares que integram o sistema rodoviário do Estado;
 - VII - promover a desapropriação de imóveis, benfeitorias, jazidas e aguadas de interesse para o sistema rodoviário do Estado;
 - VIII - instalar e conservar serviços de utilidade pública de interesse para o sistema rodoviário do Estado;
 - IX - executar obras paisagísticas às margens das rodovias estaduais, e conservá-las;
 - X - prestar assistência aos Municípios em assunto de engenharia rodoviária;
 - XI - classificar as estradas estaduais e municipais;
 - XII - coordenar, controlar e fiscalizar a exploração os serviços de transporte coletivo intermunicipal, no território do Estado;
 - XIII - permitir ou autorizar a concessão de exploração dos serviços do inciso anterior por terceiros na forma regulada em lei;
 - XIV - prestar informações ao público sobre itinerários de transporte coletivos, distâncias, estado de conservação das rodovias e recursos disponíveis ao longo destas;
 - XV - elaborar, editar e manter atualizado o Mapa Rodoviário do Estado;
 - XVI - organizar e manter atualizado, o cadastro das propriedades situadas às margens das estradas de rodagem estaduais;
 - XVII - divulgar trabalhos e estudos sobre técnica, economia e administração rodoviária;
 - XVIII - colaborar com os órgãos federais e municipais encarregados de atividades rodoviárias; e
 - XIX - desempenhar outras atividades e atribuições que lhe sejam cometidas pelo Governador do Estado.
- Outras de suas atribuições estão previstas na Portaria [026/2020](#) e no Decreto Estadual [27.045/17](#).

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

Segundo consta no [Site do Departamento de Trânsito](#), a organização e fiscalização institucional do trânsito no Rio Grande do Norte ganhou ênfase a partir do Decreto Estadual nº 315, de janeiro de 1927, quando as atribuições de trânsito foram delegadas ao Departamento Estadual de Segurança Pública.

Logo, em dezembro de 1959, o setor se tornou uma Inspetoria de Trânsito, sendo assim, alçada a categoria de Departamento pela Lei nº 2.495/1959.

Já em julho de 1977 com a Lei nº 4.532, a antes Inspetoria de Trânsito, se tornou uma autarquia e passou a ser denominada Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte (Detran/RN).

Entre as principais funções, o Detran presta serviços à sociedade civil referentes a transações de veículos, emissões e renovações de CNHs, controle de multas estaduais de trânsito, orientações educativas de trânsito entre outras atividades.

O DETRAN/RN faz parte do Sistema Nacional de Trânsito é um órgão executivo de Trânsito do Estado. Tem como base a legislação do Conselho Nacional de Trânsito (Contran). Atualmente é vinculado à Secretaria de Infraestrutura do Rio Grande do Norte (Lei Complementar nº 163/99). Possui um quantitativo de 890 servidores efetivos, comissionados, cedidos e terceirizados.

O Regulamento Geral do DETRAN-RN, com as alterações introduzidas pelas Resoluções números 11/77 e 5/82, do Conselho de Administração, homologadas pelos Decretos números 7.296 e 8.638, de 20 de fevereiro de 1978 e de 22 de abril de 1983, respectivamente, dispõe, em linhas gerais, as competências do Detran-RN, sua estrutura organizacional básica, bem como as atribuições e responsabilidades pertinentes a cada órgão integrante da estrutura. No Regulamento constam, ainda, normas sobre administração financeira e contábil.

Nos termos da Lei 163/199, compete ao DETRAN:

Art. 39. Ao Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte (DETRAN) compete:

I - cumprir e fazer cumprir a Legislação de Trânsito, na parte pertinente a sua competência, aplicando as sanções nela previstas;

II - vistoriar, registrar e emplacar veículos;

III - expedir certificados de registros de veículos automotores;

IV - expedir a Carteira Nacional de Habilitação, a Permissão Internacional para conduzir, o Certificado Internacional de Circulação, a caderneta de Passagem nas Alfândegas, as licenças de aprendizagem e as autorizações previstas em Lei;

V - registrar a Carteira Nacional de Habilitação expedida pelas repartições de trânsito dos demais Estados;

VI - decidir sobre a apreensão de documentos de habilitação para conduzir veículos, bem como sua cassação, comunicando-a aos Departamentos de outros Estados e ao Conselho Nacional de Trânsito;

VII - arrecadar as multas aplicadas aos condutores e proprietários de veículos, em decorrência de infração à Legislação de Trânsito;

VIII - estabelecer modelos de livros de movimentos de entrada e saída de veículos de estabelecimentos onde executarem reforma, recuperações, compra, venda ou desmontagem de veículos usados ou não;

IX - instalar e conservar serviços de sinalização nas rodovias estaduais;

X - estabelecer normas para o tráfego nas rodovias estaduais;

XI - policiar o tráfego nas rodovias estaduais, ou colaborar no policiamento destas;

XII - exercer outras atribuições previstas nas leis e regulamentos federais sobre trânsito e tráfego e cumprir as instruções e Resoluções do CONTRAN e CETRAN.

Outras atribuições do DETRAN encontram-se na [Portaria nº 2.027/2010](#):

Art. 3º Constitui atribuição do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte - DETRAN/RN, para o processo de credenciamento, acompanhamento e controle dos entes credenciados:

I - elaborar e revisar periodicamente a distribuição geográfica dos credenciados;

II - credenciar as instituições e entidades que cumprirem as exigências estabelecidas nesta Portaria;

III - credenciar os profissionais que atuam nas referidas instituições ou entidades credenciadas, vinculando-os a estas e disponibilizando-lhes senhas pessoais e intransferíveis, de acesso aos sistemas informatizados do DETRAN/RN;

IV - garantir, na esfera de sua competência, o suporte técnico ao sistema informatizado disponível aos credenciados;

V - auditar as atividades dos credenciados, objetivando o fiel cumprimento das normas legais e dos compromissos assumidos, mantendo supervisão administrativa e pedagógica;

VI - estabelecer as especificações mínimas de equipamentos e conectividade para integração dos credenciados ao sistema informatizado do DETRAN/RN;

VII - definir referências mínimas para:

a) identificação dos Centros de Formação de Condutores e dos veículos de aprendizagem, devendo a expressão "Centro de Formação de Condutores" ou a sigla "CFC" constar na identificação visual;

b) selecionar o material, equipamentos e ação didática a serem utilizados;

VIII - estabelecer os procedimentos pertinentes às atividades dos credenciados;

- IX - apurar irregularidades praticadas por instituições ou entidades e pelos profissionais credenciados, por meio de processo administrativo, aplicando as penalidades cabíveis previstas na Resolução Nº.358/2010 do CONTRAN;
- X - elaborar estatísticas para o acompanhamento dos cursos e profissionais das entidades credenciadas;
- XI - controlar o número total de candidatos por turma proporcionalmente ao tamanho da sala e à frota de veículos do CFC, por meio de sistemas informatizados;
- XII - manter controle dos registros referentes a conteúdos, frequência e acompanhamento do desempenho dos candidatos e condutores nas aulas teóricas e práticas, contendo no mínimo as seguintes informações:
- a) cursos teóricos: conteúdo, turma, datas e horários iniciais e finais das aulas, nome e identificação do instrutor, lista de presença com assinatura do candidato ou verificação eletrônica de presença (biometria).
- XIII - elaborar, aplicar e corrigir as provas teórica com a utilização de equipamentos de processamentos de dados, integrados com o sistema RENACH, armazenando de forma protegida os documentos relativos aos exames a serem prestados pelos candidatos a obtenção da CNH. As provas poderão ser impressas ou realizadas eletronicamente, de forma individual, única e sigilosa contendo o nome do candidato, data e hora da sua elaboração;
- XIV - realizar os exames necessários à obtenção da Permissão Para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação, da adição e mudança de categoria;
- XV - reconhecer os cursos de capacitação realizados por Universidades, Públicas ou Particulares, Instituições de Ensino Superior ou de Ensino Médio e Instituições ligadas a Sistema Nacional de Formação de Mão-de-Obra.

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMPARN

Conforme se extrai de seu [Site](#), a Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte S/A - EMPARN, é uma Empresa Pública vinculada à Secretaria de Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE, regendo-se pela Lei Estadual nº 4.855, de 11 de setembro de 1979, pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, por seus estatutos, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.866, de 7 de abril de 1980, e demais normas de direito aplicáveis, subsidiariamente, pelos princípios consignados no decreto federal nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

É constituída de uma sociedade entre o Estado do Rio Grande do Norte e o Governo Federal, através da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, que participam com 51% e 49% do seu Capital Social, respectivamente, conforme Decreto Estadual nº 7.741, de 9 de novembro de 1979, e teve suas atividades iniciadas no ano de 1980.

O objeto social da EMPARN encontra-se no [Estatuto do Órgão, parágrafo 4º](#):

Art. 4º – A EMPARN tem como objeto social gerar, validar e transferir conhecimentos e tecnologias para o agronegócio, visando ao desenvolvimento sustentável do Estado do Rio Grande do Norte, devendo, para tanto:

- I. Promover, planejar, estimular e executar atividades de pesquisa e experimentação, com o objetivo de produzir conhecimento e tecnologia capazes de viabilizar a execução de planos de desenvolvimento agropecuário do Governo do Estado do Rio Grande do Norte;
- II. Colaborar na formulação, orientação e coordenação da política do setor público agropecuário do Estado, bem como programar e desenvolver pesquisas, diretamente ou em cooperação com instituições afins, referentes à agropecuária, aquicultura, meteorologia, agroecologia e outras modalidades compreendidas na área de atuação da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca;
- III. Exercer a coordenação técnica dos programas e projetos de pesquisa agropecuária, cuja execução envolva a atuação técnica administrativa ou a cooperação financeira de órgãos e / ou entidades da administração estadual direta e indireta;
- IV. Promover a capacitação de produtores rurais, de técnicos, de estudantes e de trabalhadores rurais, através de cursos profissionalizantes e eventos de difusão de tecnologias;
- V. Prestar serviços e consultoria de sua especialidade, a qualquer entidade pública ou privada, mediante prévio ajuste.

VI. Promover a produção e comercialização de produtos agropecuários voltados para a melhoria do setor primário, relacionados à atividade da empresa.

EMPRESA GESTORA DE ATIVOS DO RN – EMGERN

A Empresa Gestora de Ativos do Rio Grande do Norte S.A - EMGERN é uma empresa pública estadual, autorizada pela Lei Complementar Estadual Nº 288, de 1º de fevereiro de 2005, vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças – SEPLAN.

Por meio do [Decreto nº 28.180, de 05 de julho de 2018](#), revogou-se o Decreto Estadual nº 21.138, de 15 de maio de 2009. No novo Decreto, tem-se:

Art. 3º Constituem objetivos da EMGERN:

- I - adquirir bens e direitos dos órgãos ou entes públicos do Estado do Rio Grande do Norte, podendo, em contrapartida, assumir obrigações destes;
- II - administrar e intermediar a alienação de bens imóveis pertencentes aos órgãos ou entes do Estado do Rio Grande do Norte;
- III - administrar ativos de qualquer espécie ou natureza dos órgãos ou entes do Estado do Rio Grande do Norte; e
- IV – o atendimento a demandas de órgãos da administração direta ou indireta do Estado do Rio Grande do Norte, concernentes ao estudo, desenvolvimento e implementação de ações de interesse público.

Parágrafo único. Para a consecução dos objetivos descritos no caput deste artigo, a EMGERN poderá, nos termos da legislação específica, celebrar convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entes públicos ou privados, pertencentes ao Estado do Rio Grande do Norte, sua administração pública direta e indireta.

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA – EMPROTUR

A Empresa Potiguar de Promoção Turística S.A. (EMPROTUR), teve sua instituição autorizada pela Lei Complementar Estadual nº 339 de 2007. Com natureza jurídica de sociedade de economia mista, é vinculada à Secretaria de Estado do Turismo (SETUR).

A entidade é regida pelo [Estatuto Social publicado em 17 de maio de 2019](#), no qual tem como objetivo, de acordo com os artigos 3º e 4º:

Art. 3º. A EMPROTUR terá a função social de realização do interesse coletivo.

§ 1º A realização do interesse coletivo de que trata este artigo deverá ser orientada para o alcance do bem-estar econômico e para a alocação socialmente e eficiente dos recursos geridos, bem como para o seguinte:

- I - ampliação economicamente sustentável do acesso de consumidores aos produtos e serviços da EMPROTUR
- II - desenvolvimento ou emprego de tecnologia brasileira para produção e oferta de produtos e serviços da EMPROTUR, sempre de maneira economicamente justificada.

§ 2º A EMPROTUR deverá, nos termos da lei, adotar práticas de sustentabilidade ambiental e de responsabilidade social corporativa, compatíveis com o mercado em que atuam.

Art. 4º O objeto social da EMPROTUR é promover, em âmbito nacional e estrangeiro, o Estado do Rio Grande do Norte como destino turístico e, especificamente:

- I - divulgar e valorizar as atrações turísticas do Estado;
- II - desenvolver ações pontuais de divulgação e promoção de atrativos turísticos que permitam consolidar a interiorização do fluxo de turistas no Estado;
- III - impulsionar a atuação conjunta do Poder Público e da iniciativa privada, no intuito de aprimorar e ampliar as atrações turísticas do Estado; IV – Gerir e explorar equipamentos turísticos;

V - A EMPROTUR poderá celebrar convênio ou contrato de patrocínio com pessoa física ou com pessoa jurídica para promoção de atividades culturais, sociais, esportivas, educacionais e de inovação tecnológica, desde que comprovadamente vinculadas ao fortalecimento de sua marca, observando-se, no que couberem, as normas de licitação e contratos da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como, firmar Termo de Fomento e Colaboração nos termos da Lei nº 13.019/2014.

VI - promover estudos e pesquisas sobre:

- a) o fluxo turístico no território potiguar, a fim de subsidiar a adoção de medidas que visem a homogeneizar, durante todo o ano, a vinda de turistas para o Estado; e
- b) preparação urbanística de lugares no Estado com vocação turística, para que a exploração econômica dessa atividade seja realizada com sustentabilidade ambiental;

VII - promover ações de marketing, objetivando a expansão do fluxo turístico no Estado;

VIII - realizar ações que busquem atrair para o Estado a realização de eventos ou a instalação de empreendimentos capazes de incrementar o fluxo turístico;

IX - celebrar contratos, convênios e demais ajustes, visando à promoção e ao desenvolvimento do turismo no Estado; e

X - organizar e manter atualizado banco de dados referentes a eventos, áreas, empreendimentos e atividades de interesse turístico no Estado.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO RN – FAPERN

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte foi criada pela [Lei Complementar Nº 257, de 14/11/2003](#) e tem seu funcionamento regido pelo [Decreto Nº 17.456, de 19/04/2004](#), o qual aprova seu estatuto. É vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

Nos termos do seu estatuto, são atribuições da entidade:

Art. 4º A FAPERN tem por finalidade fomentar pesquisas científicas,

tecnológicas e de inovação, em consonância com as políticas do Governo do Estado para o desenvolvimento socioeconômico do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Compete à FAPERN:

I - apoiar e fomentar, de forma conveniada ou não:

- a) os programas ou os projetos de pesquisa básica ou aplicada para desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação, realizados em instituições públicas ou privadas no Estado do Rio Grande do Norte;
- b) a criação, a complementação e a modernização da infraestrutura necessária ao desenvolvimento científico e tecnológico;
- c) a concessão de bolsas de estudos e de pesquisa no País e no exterior;
- d) a formação ou a atualização de acervos bibliográficos, bancos de dados em meios eletrônicos de armazenamento e de transmissão de informações, vinculados ao desenvolvimento do conhecimento;
- e) a publicação e o intercâmbio dos resultados das pesquisas desenvolvidas com o apoio da FAPERN, bem como a realização de eventos científicos e tecnológicos no Estado;

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FUNDASE

Segundo informações constantes em seu [Site](#), a Fundação do Bem-estar Social do Rio Grande do Norte, criada nos termos da Lei nº 4.306, de 13 de novembro de 1973, e por meio do Decreto nº 7.819, de 29 de janeiro de 1980, instituiu a Fundação Estadual do Bem Estar do Menor.

Com o advento da Lei nº 6.682, de 11 de agosto de 1994, altera a denominação, o regime jurídico e os fins da Fundação do Bem-estar do Menor, passando a denominar-se Fundação Estadual da Criança e do Adolescente – Fundac/RN.

E mais recentemente, através da Lei nº 614, de 05 de janeiro de 2018, passa a denominar-se Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte (Fundase/RN), com natureza jurídica de fundação pública.

A Fundase/RN é regida por estatuto próprio, aprovado pelo Decreto nº 12.735, de 14 de setembro de 1995, orientada pelo Conselho de Administração (CONSAD) e fiscalizada pelo Conselho Curador, gozando de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

Toda ação da FUNDASE/RN tem como base legal os princípios e diretrizes da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA e da Lei nº 12.594/12 – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE, em consonância com a Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, definida pelo Governo do Estado e aprovada pelo Conselho Estadual da Criança e do Adolescente do Rio Grande do Norte – CONSEC/RN.

Além disso, a entidade é regida pela [Lei Complementar nº 614, de 05 de janeiro de 2018](#).

Art. 2º Compete à FUNDASE/RN:

I - executar as Medidas Socioeducativas de Internação, inclusive na forma de Sanção, e de Semiliberdade dos adolescentes autores de ato infracional;

II - prestar atendimento de Internação Provisória, visando à proteção integral e à garantia dos direitos fundamentais dos adolescentes acusados de ato infracional;

III - desenvolver ações articuladas com outras instituições públicas ou privadas, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

IV - cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo previsto na Lei Federal nº [12.594](#), de 18 de janeiro de 2012, e fornecer os dados necessários ao povoamento e à atualização do sistema;

V - participar, com os demais entes federados, da execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, nos termos previstos na Lei Federal nº [8.069](#), de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

VI - manter e administrar direta ou indiretamente, por intermédio de contrato ou convênio administrativo, ou instrumento congênere, a ser celebrado com pessoa jurídica de direito privado ou órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, os centros educacionais socioeducativos; e

VII - criar, desenvolver e manter programas específicos para a execução das medidas socioeducativas de semiliberdade ou internação dos adolescentes em conflito com a lei.

FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO – FJA

A Fundação José Augusto (FJA), pessoa jurídica de direito público, vinculada à Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC), foi instituída pela Lei Estadual nº 2.885, de 8 de abril de 1963.

Em 2022, através do [Decreto nº 31.284](#), foi aprovado seu Estatuto, no qual foram registradas suas competências:

Art. 2º À Fundação José Augusto (FJA), nos termos do art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, compete:

I - estimular, desenvolver, difundir e documentar as atividades culturais do Estado, bem como as manifestações de cultura popular;

II - desenvolver um plano editorial visando à promoção do autor potiguar e nordestino;

III - desenvolver pesquisa socioeconômico-cultural visando ao conhecimento da realidade estadual, diretamente ou por meio de atividades de organizações associativas vinculadas à cultura e à arte;

IV - promover ações voltadas para a preservação do patrimônio cultural, arqueológico, histórico e artístico do Estado (restauração, conservação e manutenção de bens móveis e imóveis), inclusive através de serviços próprios de engenharia, arquitetura e atividades técnicas a elas relacionadas;

V - coordenar e apoiar tecnicamente as atividades dos Museus, Arquivos e dos Sistemas Estaduais de Bibliotecas e Bandas de Música;

VI - promover e preservar a documentação de bens móveis e imóveis, culturais e históricos;

VII - planejar, coordenar e supervisionar as atividades de museus, bibliotecas e prédios históricos, especialmente do Teatro Alberto Maranhão, Instituto de Música Waldemar de Almeida, Orquestra Sinfônica do Rio Grande do Norte, Cidade da Criança, Coral Canto Povo, Camerata de Vozes e demais instituições vinculados à Fundação;

VIII - defender o patrimônio histórico, arqueológico, científico, cultural e artístico do Estado do Rio Grande do Norte;

IX - fomentar a produção artística e cultural do Estado;

X - gerir o Fundo Estadual de Cultura (FEC), nos termos da Lei Complementar Estadual nº 460, de 29 de dezembro de 2011;

XI - promover o ensino e a formação artística, através de suas instituições formais e de outras iniciativas pedagógicas;

XII - executar outras ações e atividades relacionadas à sua finalidade definida no **caput** deste artigo ou determinadas pelo Governador do Estado.

Parágrafo único. A Fundação José Augusto (FJA) reger-se-á pelas normas de direito público relativas às fundações, pela legislação estadual pertinente e pelo presente Estatuto.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RN – EMATER

Segundo o [Site da EMATER](#), os serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural surgiram, no Rio Grande do Norte, em 27 de julho de 1955, através da Associação Nordestina de Crédito e Assistência Rural (ANCAR), sediada em Recife-PE, cuja proposta de ação visava o desenvolvimento socioeconômico do homem do campo.

Em 1958, foi firmado o primeiro convênio da ANCAR com o Governo do Estado para facilitar a execução dos trabalhos, até então coordenados à longa distância pela entidade regional, o que postergava as decisões e orientações. Em 1963, o Serviço de Extensão Rural no Rio Grande do Norte era coordenado em nível nacional pela Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural (ABCAR), entidade que existiu até 1974.

Em 1971, foi celebrado convênio entre a ABCAR e o Banco do Brasil, transformando o crédito rural supervisionado em crédito rural orientado. Em 1974, o Sistema de Extensão Rural, em nível nacional, tomou um novo e decisivo rumo. Foi extinta a ABCAR e criada a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMBRATER), mudança está acontecida também no Rio Grande do Norte.

Em 1975, foi extinta a ANCAR e instituída a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER-RN), entidade pública de direito privado, criada através da Lei Estadual nº 4.484/75 e vinculada à Secretaria de Agricultura (SAG).

Com a extinção da EMBRATER e a considerável diminuição dos recursos públicos, a EMATER-RN como empresa se tornou inviável, não podendo celebrar convênios, contratos, acordos e nem vender seus próprios serviços, no resguardo de uma possível extinção.

A [Lei nº 6.486, de 05 de outubro de 1993](#), transformou a EMATER-RN em autarquia, que passou a se chamar Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte (INATERN), vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca (SAPE). Em seu artigo 2º, a lei apresenta as competências da entidade:

Art. 2º O INATERN tem por objeto a concepção e a execução da política de assistência técnica e extensão rural do Rio Grande do Norte, competindo-lhe, especialmente:

- I - Planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar as atividades de assistência técnica e extensão rural, no território do Estado, em articulação com os órgãos e, bem assim, com as demais entidades públicas ou privadas, do setor agrícola ou voltadas para o desenvolvimento rural;
- II - Propor medidas para a melhoria das condições de vida das famílias rurais e executar, para esse fim, ações educativas e tecnológicas relacionadas com a agricultura, a pecuária, a nutrição, a saúde e a agroindústria;
- III - Elaborar projetos de crédito rural, com a finalidade de desenvolvimento das atividades agropecuárias e agroindustriais, e orientar e acompanhar sua implantação;
- IV - Executar ações tendentes à preservação e recuperação do meio ambiente, através de programas de florestamento e reflorestamento, manejo adequado dos recursos naturais, do solo, da água e das plantas e uso correto de agrotóxicos;
- V - Estudar e propor diretrizes para as políticas agrícolas;
- VI - Colaborar em atividades de pesquisa e experimentação agropecuárias, em articulação com as entidades especializadas;
- VII - Ministrando cursos de treinamento em assistência técnica e extensão rural;
- VIII - Exercer outras atividades correlatas com o seu objeto.

INSTITUTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO RN – IDIARN

Criada por meio [da Lei nº 324/2006](#), o Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Rio Grande do Norte, entidade autárquica, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca (SAPE), com personalidade jurídica de direito público interno, autonomia administrativa e financeira, patrimônio próprio, sede nesta Capital e atuação em todo o território estadual. Na referida lei, em seu capítulo II, estão previstas suas competências:

Art. 2º O IDIARN passa a exercer o poder de polícia administrativa referente à defesa e inspeção agropecuárias, cabendo-lhe:

- I - promover e executar a defesa sanitária animal e vegetal;
- II - controlar, inspecionar e fiscalizar os produtos e subprodutos de origem animal e vegetal;
- III - planejar, elaborar, coordenar e executar programas voltados para a promoção e proteção da saúde animal e vegetal, bem como a educação sanitária animal e vegetal;
- IV - fiscalizar o transporte, armazenamento, comércio e beneficiamento de produtos, subprodutos e derivados de origem animal e vegetal;
- V - monitorar as ocorrências sanitárias animais e vegetais, objetivando o estabelecimento de ações preventivas e controladoras de pragas e doenças respectivas;
- VI - exercer as atividades de vigilância epidemiológica, profilaxia e controle de pragas e doenças animais e vegetais;
- VII - fiscalizar e inspecionar as pessoas naturais e jurídicas de direito público e privado, que manipulem, produzam, beneficiem, classifiquem, armazenem, transportem ou comercializem produtos e derivados agropecuários e insumos do setor primário;
- VIII - registrar, cadastrar, fiscalizar e inspecionar pessoas naturais e jurídicas que produzam, comercializem e distribuam produtos quimioterápicos, biológicos, agrotóxicos e afins, demais produtos agropecuários, bem como prestadores de serviços zootossanitários, observado o disposto na Lei Estadual n.º 8.672, de 8 de julho de 2005, que dispõe sobre o controle da produção, comércio, uso, armazenamento, transporte interno e o destino final de embalagens e resíduos de agrotóxicos, seus componentes e afins, no Estado;
- IX - aplicar sanções administrativas aos infratores das normas jurídicas de defesa sanitária animal e vegetal ou de produtos correlatos, que regem as atividades do IDIARN;
- X - interditar, por descumprimento de medida sanitária, profilática ou preventiva, estabelecimento público ou particular e proibir o trânsito de animais, vegetais, além de seus produtos e subprodutos, em desacordo com a legislação sanitária; e
- XI - desenvolver estudos e executar ações objetivando o estabelecimento de áreas livres de ocorrência quarentenária.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE – IDEMA

Segundo consta em seu [Site](#), o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA é uma autarquia fruto da união de atribuições entre a Fundação Instituto de Desenvolvimento do RN (IDEC), criada pela Lei n.º 4.286, de 6 de dezembro de 1973, (alterada pela Lei n.º 4.414, de 04 de novembro de 1974), e a Coordenadoria de Meio Ambiente (CMA), criada por meio do Decreto n.º 8.718, de 16 de setembro de 1983.

A Fundação IDEC foi vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN/RN) por meio da Lei Complementar n.º 129, de 2 de fevereiro de 1995. No ano seguinte, a Fundação transformou-se em Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA), através da Lei Complementar n.º 139, de 25 de janeiro de 1996. A partir daí, o IDEMA incorpora as atribuições da então Coordenadoria de Meio Ambiente (CMA), também vinculada à SEPLAN/RN, e absorve a competência de formular, coordenar, executar e supervisionar a política estadual de preservação, conservação, aproveitamento, uso racional e recuperação dos recursos ambientais, bem como fiscalizar o cumprimento das normas de proteção, controle, utilização e recuperação dos recursos ambientais, aplicando as penalidades disciplinares e/ou compensatórias às infrações apuradas.

A Lei Complementar n.º 340, de 31 de janeiro de 2007, transformou o IDEMA em Instituto de Defesa do Meio Ambiente, sem alteração na presente sigla. No ano seguinte, por meio da Lei Complementar n.º 380, de 27 de dezembro de 2008, o órgão ambiental é vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH/RN), passando a chamar-se Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente.

O órgão reconhece sua data de fundação em 16 de setembro de 1983, data de criação da Coordenadoria de Meio Ambiente, uma vez que a CMA conferiu ao IDEMA o seu caráter ambiental. O IDEMA possui as seguintes atribuições:

Nos termos da [Lei Complementar nº 163/1999](#), compete ao IDEMA:

Art. 38. Ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA compete: (Redação dada pela Lei Complementar nº 380/2008)

I - produzir e difundir informações técnicas e estatísticas pertinentes ao conhecimento da realidade ambiental do Estado;

II - formular e executar, sob a supervisão da SEMARH, as políticas, planos e programas estaduais de meio ambiente, além de administrar os recursos naturais do Estado;

III - exercer o poder de polícia administrativa, preventiva ou corretiva, no que concerne ao controle, disciplina e fiscalização das atividades que resultem ou possam resultar em degradação ambiental;

IV - impor sanções aos infratores da legislação ambiental estadual; e

V - emitir certidão relativa ao cumprimento das obrigações da legislação ambiental. (Redação dada pela Lei Complementar nº 340/2007)

INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PRESIDENTE KENNEDY – IFESP

O instituto, inicialmente órgão em regime especial (segundo consta do artigo 44 da [Lei 163 de 1999](#)), foi transformado em autarquia por meio da [Lei 7.909/2001](#) (vide artigo 1º, posteriormente alterada pela [lei 8.081/2002](#)), segundo a qual compete ao Instituto:

Art. 2º Ao IFESP compete manter, na forma da legislação em vigor:

- I - cursos formadores de profissionais para a educação básica, inclusive o curso normal superior, destinado à formação de docentes para a educação infantil e para as primeiras séries do ensino fundamental;
- II - cursos de licenciatura destinados à formação de docentes dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio;
- III - programas de formação continuada, para profissionais de educação básica nos diversos IV - programas de formação pedagógica, para portadores de educação superior que queiram se dedicar à educação básica;
- V - curso de formação pós-graduada, de caráter profissional, voltada para a atuação na educação básica;
- VI - outras atividades correlatas com a sua missão educativa.

INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGARN

Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte é o órgão estadual responsável pela gestão técnica e operacional dos recursos hídricos em todo o território norte-riograndense.

Criado pela Lei nº 8.086, de 15 de abril de 2002, posteriormente revogada pela [Lei Complementar 483/13](#), compete à entidade:

Art. 3º. Compete ao IGARN:

- I - participar da implantação das políticas e programas estaduais de recursos hídricos;
- II - coordenar e executar as atividades de gerenciamento dos recursos hídricos estaduais;
- III - desenvolver estudos, pesquisas e projetos relacionados com a gestão dos recursos hídricos estaduais;
- IV - executar programas educacionais e de capacitação de pessoal em gestão de recursos hídricos;
- V - expedir as outorgas do direito de uso dos recursos hídricos estaduais;
- VI - conceder licença de obras hidráulicas, sem prejuízo da respectiva licença ambiental;
- VII - implantar, operar, manter e disponibilizar dados das redes de monitoramento quali-quantitativo de recursos hídricos;
- VIII - implantar, operar e manter o sistema de informações sobre recursos hídricos;
- IX - efetuar a cobrança pelo uso da água e aplicar as multas por inadimplência;
- X - estabelecer e implementar as regras de operação da infraestrutura hídrica existente;
- XI - operar e manter as obras e os equipamentos de infraestrutura hídrica;
- XII - exercer o poder de fiscalização dos recursos hídricos e aplicar as sanções aos infratores;
- XIII - elaborar e manter atualizados os manuais de procedimentos de licenciamento, gestão, fiscalização e uso dos recursos hídricos estaduais;
- XIV - compor o SIGERH;
- XV - assumir a função de entidade operadora estadual da infraestrutura hídrica interligada ao Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF);
- XVI - responsabilizar-se pela gestão das águas provenientes do PISF; e
- XVII - relacionar-se com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais, que atuem em áreas afins.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS – IPEM

Criado pela [Lei 6.203/1991](#), e posteriormente regulamentado pelo [Decreto nº 11.417 de 1992](#), o IPEM foi criado como entidade autárquica, dotada de autonomia administrativa, patrimônio e receita próprios, com sede e foro na Capital do Estado, jurisdição em todo o seu território e vinculação à Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, nos termos do artigo 7º, I, da Lei Complementar nº 094, de 14 de maio de 1991 (artigo 1º da lei 6.203/91).

A ele compete, nos termos do artigo 2º da sua lei de criação:

Art. 2º Compete ao IPERN exercer as atividades de natureza metrológica que lhe forem delegadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), nos termos do artigo 59 da Lei Federal nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ESTADUAIS – IPERN

O IPERN foi criado [pela Lei nº 2.728, de 1º de maio de 1962](#). Com a reforma da previdência e através da [Lei Complementar Nº 308 de 2005](#), o instituto passou por uma reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Norte (RPPS/RN), conforme trata o artigo 40 da Constituição Federal. Assim, nos seus artigos 94 e 95 foram previstas as seguintes disposições:

Art. 94. O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei Estadual nº 2.728, de 1.º de maio de 1962, autarquia estadual vinculada à Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos (SEARH), com sede e foro no Município de Natal, passa a denominar-se, abreviadamente, pela sigla IPERN.

Parágrafo único. O IPERN goza de autonomia funcional, administrativa e financeira, operando com contas distintas da titularizada pelo Tesouro Estadual.

Art. 95. Compete ao IPERN, como gestor único do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte:

I - arrecadar e fiscalizar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS/RN;

~~II - administrar recursos financeiros e outros ativos do Fundo Previdenciário e do Fundo Financeiro, para o custeio dos proventos de aposentadoria, de reserva remunerada e de reforma, das pensões e dos demais benefícios previstos nesta Lei Complementar, apresentando, quadrimestralmente, ao Poder Legislativo, Relatório Circunstanciado no qual conste dentre outras informações acerca da evolução da receita e da despesa, das aposentadorias, pensões e benefícios concedidos, bem assim das aposentadorias, pensões e benefícios cancelados;~~

II - administrar recursos financeiros e outros ativos do FUNFIRN, para o custeio dos proventos de aposentadoria, de reserva remunerada e de reforma, das pensões e dos demais benefícios previstos nesta Lei Complementar, apresentando, quadrimestralmente, ao Poder Legislativo, Relatório Circunstanciado no qual conste, dentre outras informações, a evolução da receita e da despesa, das aposentadorias, pensões e benefícios concedidos, bem assim das aposentadorias, pensões e benefícios cancelados; (Redação dada pela Lei Complementar nº 526/2014)

III - constituir seus créditos por meio dos correspondentes lançamentos;

~~IV - conhecer, analisar e prover os pedidos de benefícios previdenciários de pensão por morte e auxílio-reclusão, bem como fixar e pagar os respectivos valores;~~

IV - conhecer, analisar e conceder a aposentadoria compulsória, a aposentadoria por invalidez e a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com base nos processos instruídos pelos órgãos a que estejam ou estiveram vinculados os servidores do Poder Executivo, deferir os pedidos de pensão por morte, devida aos dependentes dos servidores dos três Poderes, falecidos ou não no gozo de aposentadoria, e de auxílio reclusão, calcular e pagar os correspondentes valores; (Redação dada pela Lei Complementar nº 547/2015)

V - implantar em sua folha as concessões de aposentadoria compulsória, aposentadoria por invalidez, aposentadoria voluntária, auxílio-doença, auxílio-maternidade, o salário-família, concedidos pelos órgãos estaduais, aos quais estejam vinculados os membros e servidores interessados, e fazer o respectivo pagamento à conta do RPPS/RN, tudo nos mesmos termos das informações enviadas e deliberações tomadas pelos Poderes e órgãos, aos quais compete a fixação dos valores dos benefícios;

~~VI - executar a Dívida Ativa referente ao Fundo Previdenciário e ao Fundo Financeiro.~~

VI - executar a Dívida Ativa referente ao FUNFIRN; (Redação dada pela Lei Complementar nº 526/2014)

Parágrafo único. A concessão e posteriores alterações dos benefícios, exceto pensão por morte e auxílio-reclusão, caberá aos Poderes Executivo, Legislativo, aí incluído o Tribunal de Contas, Judiciário e ao Ministério Público, conforme o vínculo do segurado.

JUNTA COMERCIAL DO RN – JUCERN

Conforme se extrai de sua [página institucional](#), a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte é uma instituição secular, nascida em 13 de setembro de 1899, com o advento da Lei Estadual nº 132. Com a [Lei Estadual nº 3.715, de 10 de dezembro de 1968](#), ela é transformada em autarquia com vinculação à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, antiga Secretaria de Indústria e Comércio, de acordo com a legislação estadual. **Os artigos 4º e 5º da referida lei trazem as incumbências e competências da JUCERN**, dentre elas a execução do registro do comércio, o assentamento dos usos e práticas mercantis, dentre outras.

Todas as Juntas Comerciais do País estão submetidas à Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e ao Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, fazendo com que, operacionalmente, todas sejam orientadas pelas Instruções Normativas do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI).

Dessa forma, apesar de ser uma autarquia estadual, com personalidade jurídica de direito público, a Jucern possui natureza híbrida quanto a sua competência, pois, administrativamente, segue legislação estadual, e tecnicamente, tem vinculação com o DREI, órgão federal vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Ou seja, quanto à administração de seus recursos financeiros, humano e materiais, a Junta Comercial é disciplinada pelas normas editadas pelo próprio Estado do Rio Grande do Norte, portanto, submetida a esta esfera, muito embora, em alguns aspectos, mesmo de cunho administrativo, deve-se respeitar a estrutura básica determinada por lei federal.

A Jucern atende aos critérios nacionais de integração e modernização, como a implantação do Junta Digital, e a inclusão de todos os municípios e grande parte dos órgãos de legalização e licenciamento no Portal Redesim, espaço virtual que integra os dados cadastrais da Receita Federal e dos demais órgãos presentes – tanto para abertura, quanto para alteração ou baixa de empresas.

A [missão](#) da JUCERN é a execução e administração, no âmbito estadual, dos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins, consoante o disposto na legislação em vigor, dando publicidade, autenticidade, segurança e eficácia aos atos jurídicos das empresas submetidas a registro, contribuindo, desta forma, para o incentivo à regularização e à abertura de novas empresas no Estado.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - (UERN)

Conforme se extrai de sua [página institucional](#), a UERN foi criada em 28 de setembro de 1968, pela Lei Municipal nº 20/68. Nasceu com o nome de Universidade Regional do Rio Grande do Norte – URRN, vinculada à Fundação Universidade Regional do Rio Grande do Norte – FURRN. A estadualização aconteceu em 1987 e o reconhecimento como universidade, em 1993, pelo MEC.

No artigo 5º de seu Estatuto estão previstas suas finalidades:

Art. 5º A Uern tem como finalidades:

I - promover e desenvolver o conhecimento, a inovação e a cultura por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, estimular o pensamento crítico e reflexivo, e promover o desenvolvimento científico e interdisciplinar;

II - formar pessoas, em diferentes áreas, para desenvolver funções em setores profissionais e que colaborem com a sua formação contínua, de modo a contribuir para o desenvolvimento da sociedade brasileira, em geral, e do Rio Grande do Norte, em particular, na perspectiva da construção de uma sociedade igualitária;

III - incentivar e promover a realização de pesquisas, com vistas à produção do conhecimento para o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação, à criação e à difusão da cultura;

IV - promover e fomentar a difusão de conhecimentos culturais, científicos e técnicos, que constituem o patrimônio da humanidade, e comunicar o saber pelo veículo do ensino, da publicação ou de outras formas de divulgação científica e da extensão universitária;

- V - desenvolver e difundir a pesquisa científica, objetivando o avanço do conhecimento teórico e prático, em seu caráter universal e autônomo, com a finalidade de contribuir para a solução de problemas científicos, sociais, econômicos, políticos e ambientais, nacionais e regionais, e para a elevação do nível de vida do povo brasileiro;
- VI - estimular o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional, e possibilitar-lhe a correspondente concretização, integrando os saberes que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- VII - incentivar o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, e estender tal conhecimento pela prestação de serviços à comunidade, estabelecendo com esta uma relação de reciprocidade;
- VIII - garantir a extensão como componente de formação acadêmica pautada pelos princípios da interdisciplinaridade, da indissociabilidade com a pesquisa e o ensino e da inserção social.

ÓRGÃOS EM REGIME ESPECIAL:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA – DEI

O Departamento Estadual de Imprensa é um órgão de regime especial vinculada à Assessoria de Comunicação Social, conforme previsão da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999. Nestes termos, segundo sua regulamentação, o DEI, tem por objetivos a edição do Diário Oficial e outras publicações de interesse do Estado, como livros, revistas e periódicos, bem como a execução de serviços gráficos oficiais ou de interesse de terceiros.

O Departamento de Imprensa tem suas competências estipuladas por meio da [Lei Complementar nº184, de 20 de dezembro de 2000](#). Diante disso, compete a este Departamento:

Art. 2º. Ao Departamento Estadual de Imprensa – DEI, órgão de natureza instrumental da Administração Pública Estadual Indireta, compete:

I – editar, imprimir, distribuir e comercializar o Diário Oficial do Estado;

II – explorar, industrial e comercialmente:

a) a edição de livros, revistas e outras publicações de fins educativos, culturais, econômico-financeiros, técnico-científicos ou de caráter informativo;

b) serviços gráficos em geral;

III – apoiar as atividades da Assessoria de Comunicação Social;

IV – celebrar convênios e contratos com pessoas de direito público ou privado, para a prestação de serviços ou fornecimento de seus produtos, ou para a aquisição de bens e serviços de terceiros, observada a legislação aplicável;

V – articular-se com a Imprensa Oficial, mantida pela União, ou pelos demais Estados, para fins de intercâmbio técnico nas áreas de impressão gráfica, editoração e formação de pessoal especializado;

VI – exercer outras atividades correlatas, necessárias ao cumprimento de seus objetivos.

INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE PERÍCIA – ITEP

O Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte (ITEP/RN), órgão sob regime especial, vinculado à Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED) passou a substituir o Instituto Técnico e Científico de Polícia (ITEP/RN), criado pelo art. 43 da Lei Complementar Estadual n.º 163, de 5 de fevereiro de 1999 (vide artigo 1º da lei complementar nº 571/2016).

O Órgão é regido pela [Lei Complementar nº 571 de 31 de maio de 2016](#), a qual prevê:

Art. 2º São funções institucionais do Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte (ITEP/RN), no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, dentre outras definidas em lei, ressalvadas as competências federais:

I - exercer, com exclusividade, as atividades de perícia oficial de natureza criminal;

II - exercer as atividades de identificação civil e criminal, necessárias à segurança pública, aos procedimentos pré-processuais e aos processos judiciais;

III - desenvolver estudos e pesquisas tendentes a aprimorar a qualidade dos exames periciais e de todos os procedimentos compreendidos na área de atuação dos seus agentes;

IV - exercer outras atribuições previstas em lei ou regulamento, desde que compatíveis com suas funções institucionais.

ANEXOS

ANEXO II – GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO III – AVALIAÇÃO DO PPA 2020-2023





**RIO GRANDE
DO NORTE**

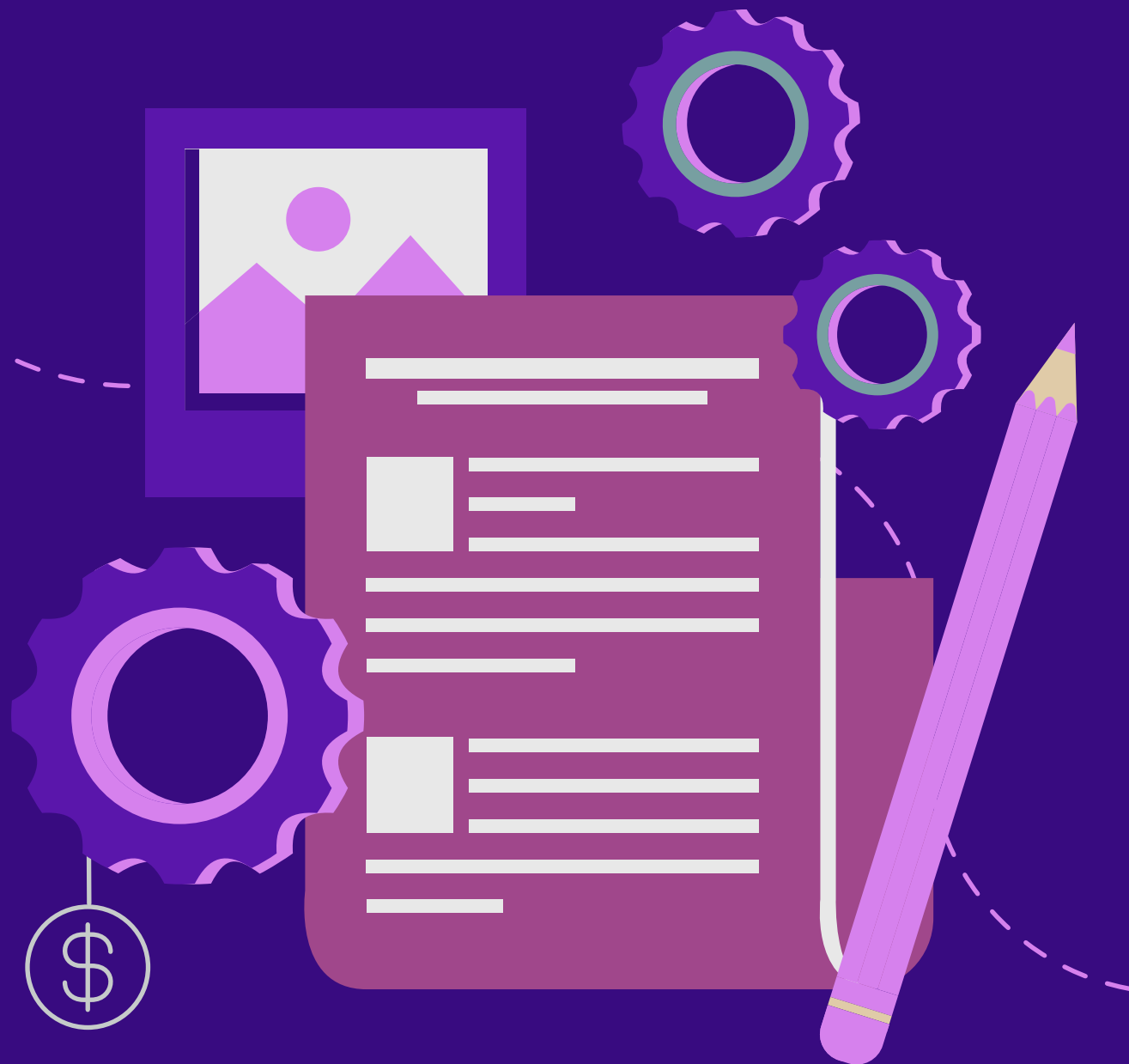
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO – SEAD

CADERNO DE GESTÃO DE PESSOAS

2023

DEZEMBRO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Maria de Fátima Bezerra
Governadora do Estado do Rio Grande do Norte

Walter Pereira Alves
Vice-governador

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Pedro Lopes de Araújo Neto
Secretário de Estado da Administração

Iranildo Germano dos Santos
Secretário-Adjunto da Administração

Carlos José Cerveira de Andrade e Silva
Subsecretário de Recursos Humanos

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

Ilana Soares Lamas von Sohsten
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Osvaldo Jerônimo Neto
Subcoordenador de Atos de Pessoal

OBSERVATÓRIO DE RECURSOS HUMANOS

Ilana Soares Lamas von Sohsten
Coordenadora do Observatório de RH

Cadmiel Mergulhão Onofre de Melo
Pesquisador-bolsista de Administração Pública (FAPERN/SEAD)

Maria Luyza de Lima Rodrigues
Estagiária de Gestão de Políticas Públicas

COORDENADORIA DA FOLHA DE PAGAMENTO - COPAG

Hamed de Farias Aby Faraj
Coordenador da Folha de Pagamento

Aldo Martins Garcez
João Batista de Moraes Junior
Ytalo Rosendo do Amaral
Equipe Técnica da Folha de Pagamento

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM

André China Salustino
Pesquisador-bolsista da Assessoria de Comunicação

Júlia Pazzini
Pesquisadora-bolsista da Assessoria de Comunicação

Vanessa Dantas da Silva
Pesquisadora-bolsista da Assessoria de Comunicação

CADERNO DE GESTÃO DE PESSOAS

O Caderno de Gestão de Pessoas torna público um conjunto de dados que evidenciam as despesas com pessoal (ativos, inativos e pensionistas), bem como o atual quadro dos recursos humanos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, considerando todas as unidades técnicas da administração direta e indireta, cujo processamento da folha de pagamento acontece por meio da Secretaria de Estado da Administração (SEAD).

O documento é pautado pelo princípio da transparência e do controle social, objetivando ampliar o conhecimento da população acerca das várias dimensões da gestão de pessoas no âmbito da Administração Pública Estadual, bem como da despesa do Governo do Estado com a folha de pagamento.

O Caderno de Gestão de Pessoas possui duas vertentes, sendo uma referente às despesas com pessoal e a outra relacionada aos recursos humanos.

As publicações trazem informações mensais acerca da folha de pagamento do Poder Executivo Estadual por órgão e tipo de vínculo; o perfil dos servidores públicos estaduais (faixa etária e sexo); as remunerações por carreiras; a movimentação de servidores, o quantitativo de pessoas por tipo vínculo, a média salarial por carreiras, o fluxo processual e as ações de capacitações realizados pela SEAD, por meio da Escola de Governo.

As informações são disponibilizadas em números absolutos e relativos, por meio de gráficos, quadros e tabelas, de fácil compreensão para qualquer tipo de público.

O Caderno de Gestão de Pessoas é elaborado pelo Observatório de Política de Recursos Humanos, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP). Conta, também, com a colaboração da Coordenadoria da Folha de Pagamento (COPAG) e da Assessoria de Comunicação (ASCOM) da SEAD.

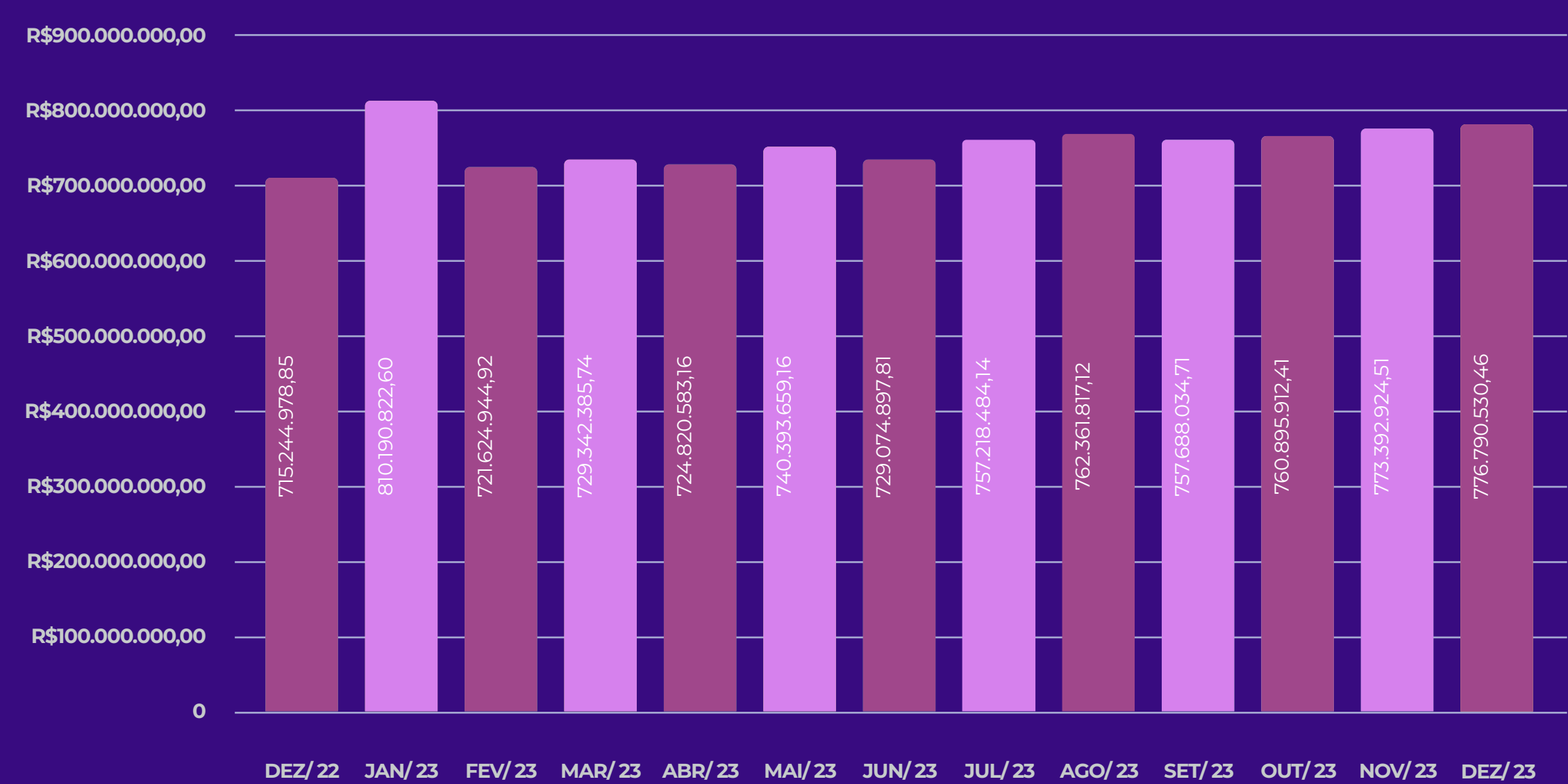


01

DESPESA COM
PESSOAL DO PODER
EXECUTIVO ESTADUAL



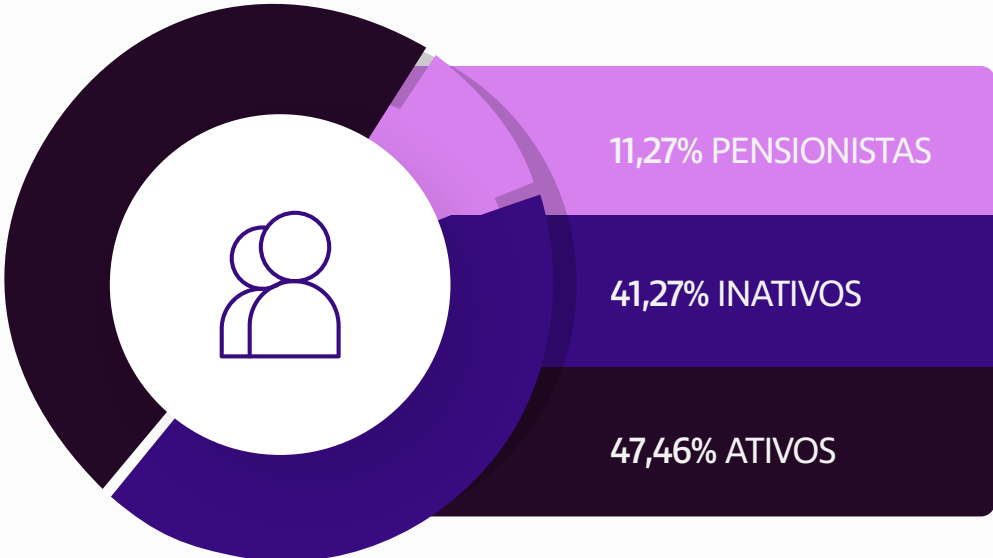
GOVERNO DO RN: DESPESA COM PESSOAL – ÚLTIMOS 12 MESES (FOLHA NORMAL).



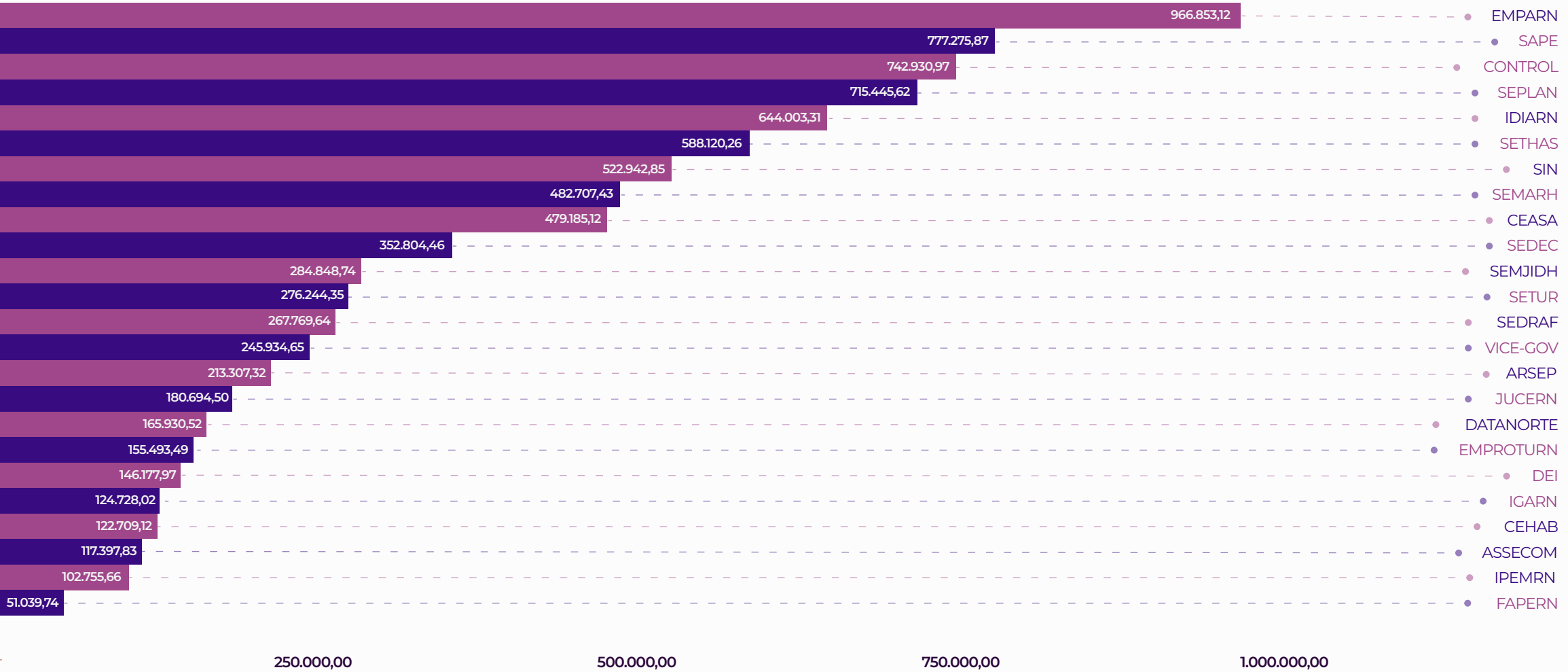
GOVERNO DO RN: DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES
POR TIPO DE VÍNCULO (REF. DEZEMBRO/2023).



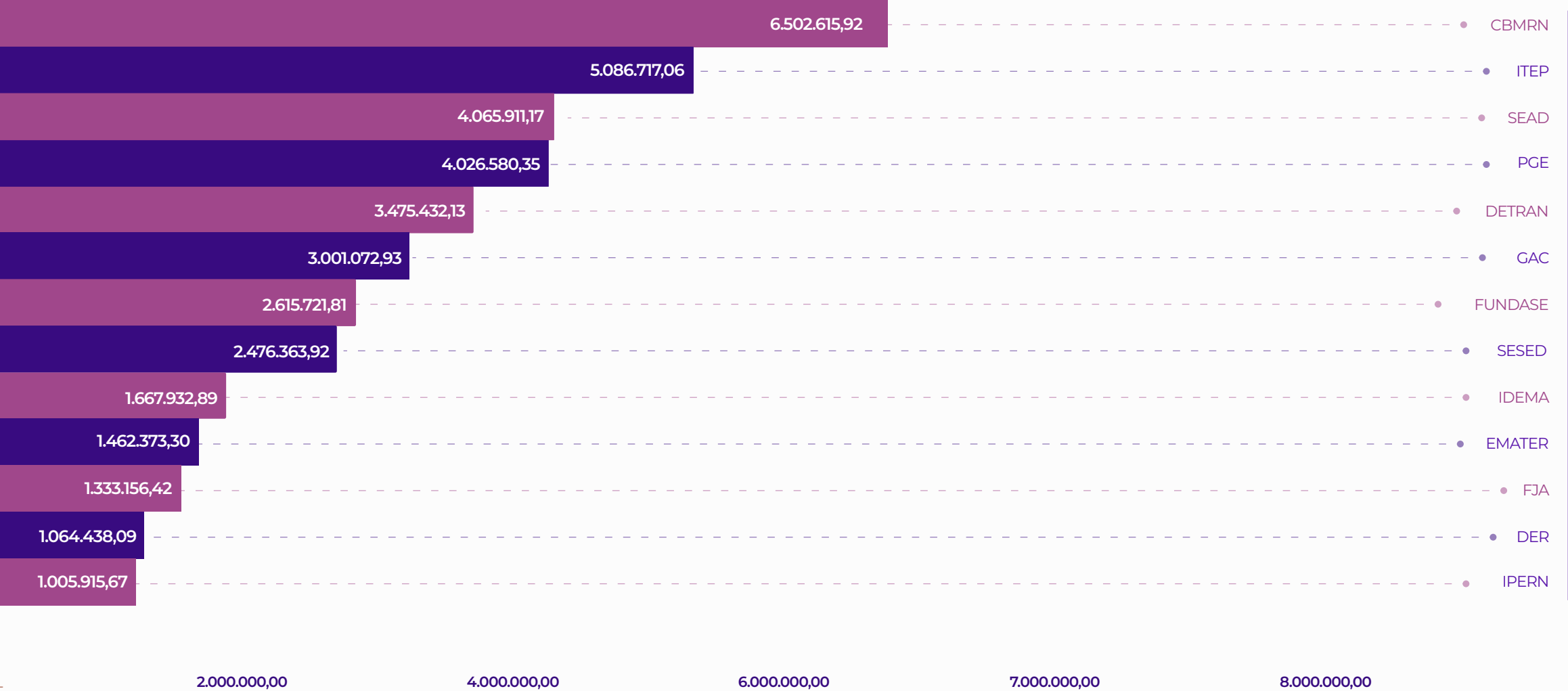
GOVERNO DO RN: DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES
POR TIPO DE VÍNCULO (REF. DEZEMBRO/2023) - EM %.



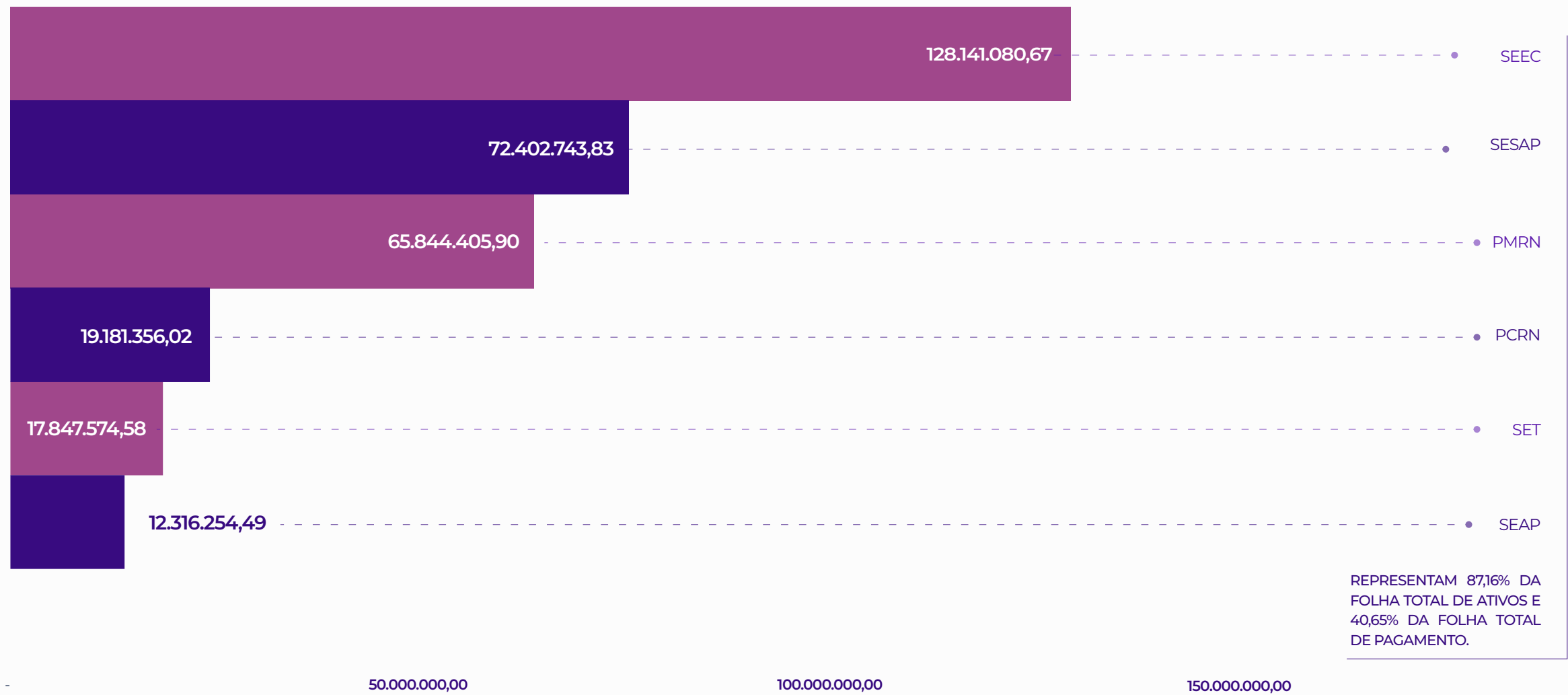
GOVERNO DO RN: ÓRGÃOS ESTADUAIS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS INFERIOR A R\$ 1 MILHÃO (REF. DEZEMBRO/2023).



GOVERNO DO RN: ÓRGÃOS ESTADUAIS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS
SERVIDORES ATIVOS ENTRE R\$ 1 MILHÃO E R\$ 10 MILHÕES (REF. DEZEMBRO/2023).



GOVERNO DO RN: ÓRGÃOS ESTADUAIS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS SUPERIOR A R\$ 10 MILHÕES (REF. DEZEMBRO/2023).

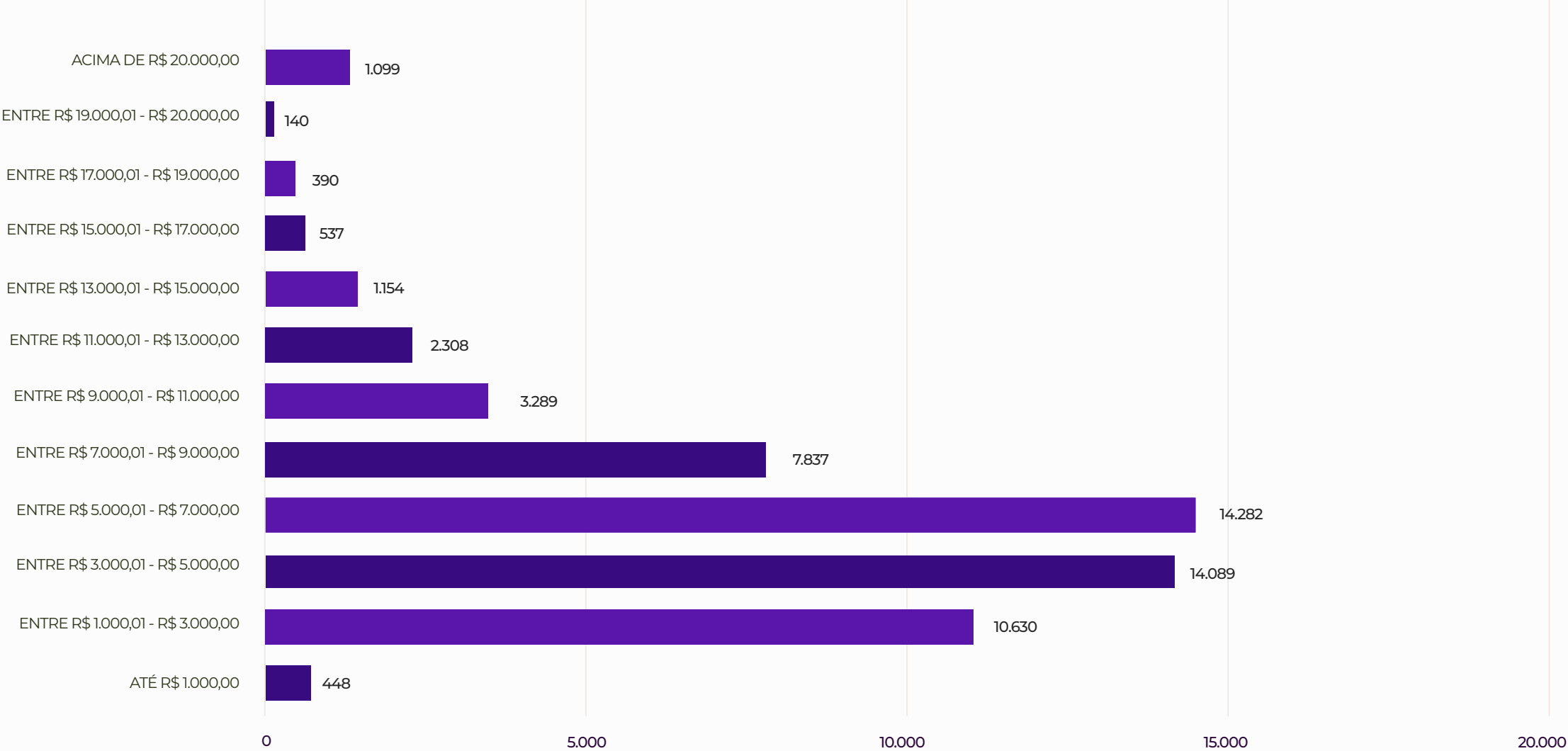


A decorative dashed line in a light purple color starts from the top left, curves upwards and to the right, and then continues as a straight line towards the right edge of the slide. A small purple circle containing a white icon of two stylized people is positioned on this line.

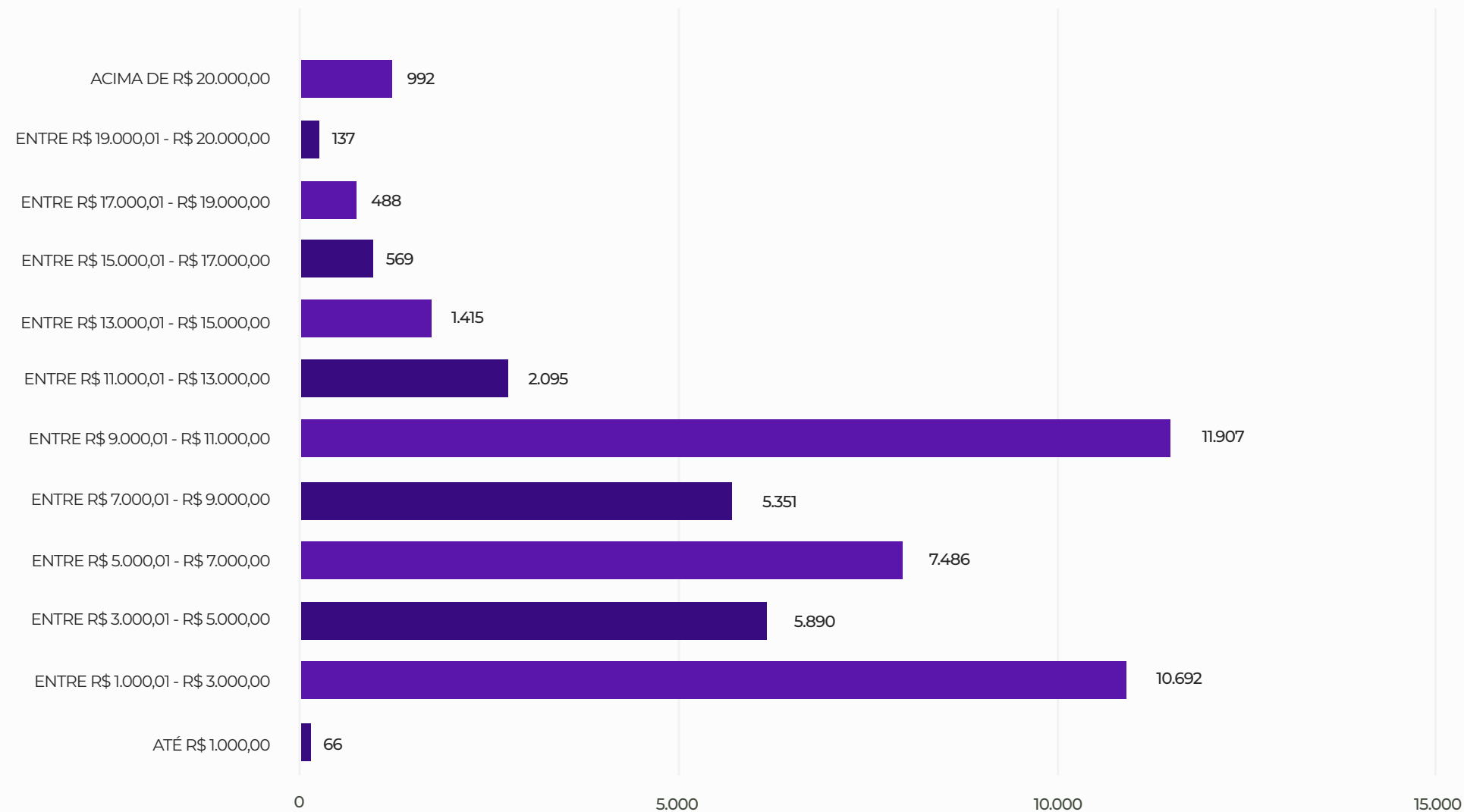
02

PERFIL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS E PENSIONISTAS

GOVERNO DO RN: DISTRIBUIÇÃO DOS **SERVIDORES ATIVOS** POR FAIXA SALARIAL
(REF. DEZEMBRO/2023).

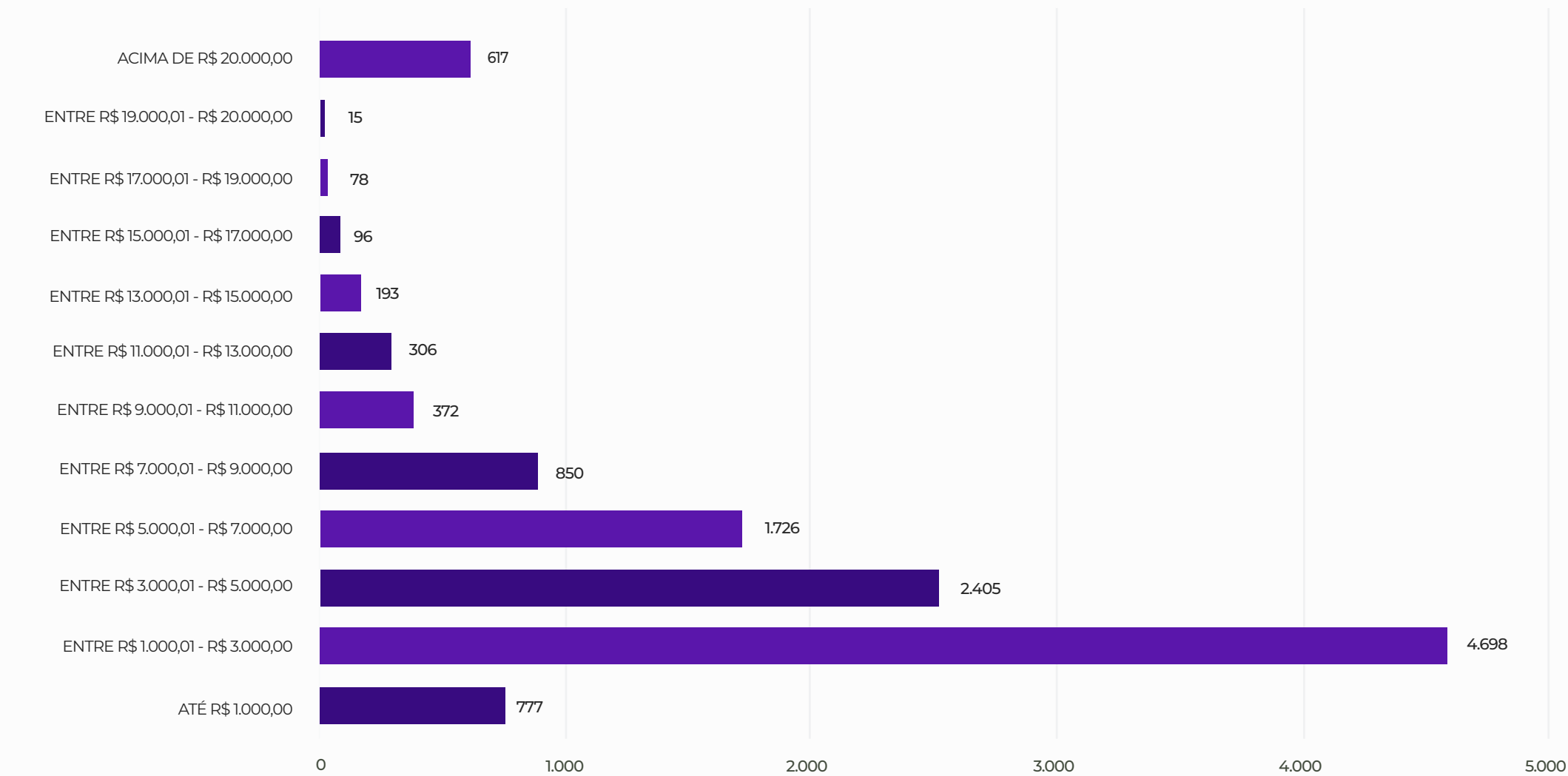


GOVERNO DO RN: DISTRIBUIÇÃO DOS **SERVIDORES INATIVOS** POR FAIXA SALARIAL
(REF. DEZEMBRO/2023).

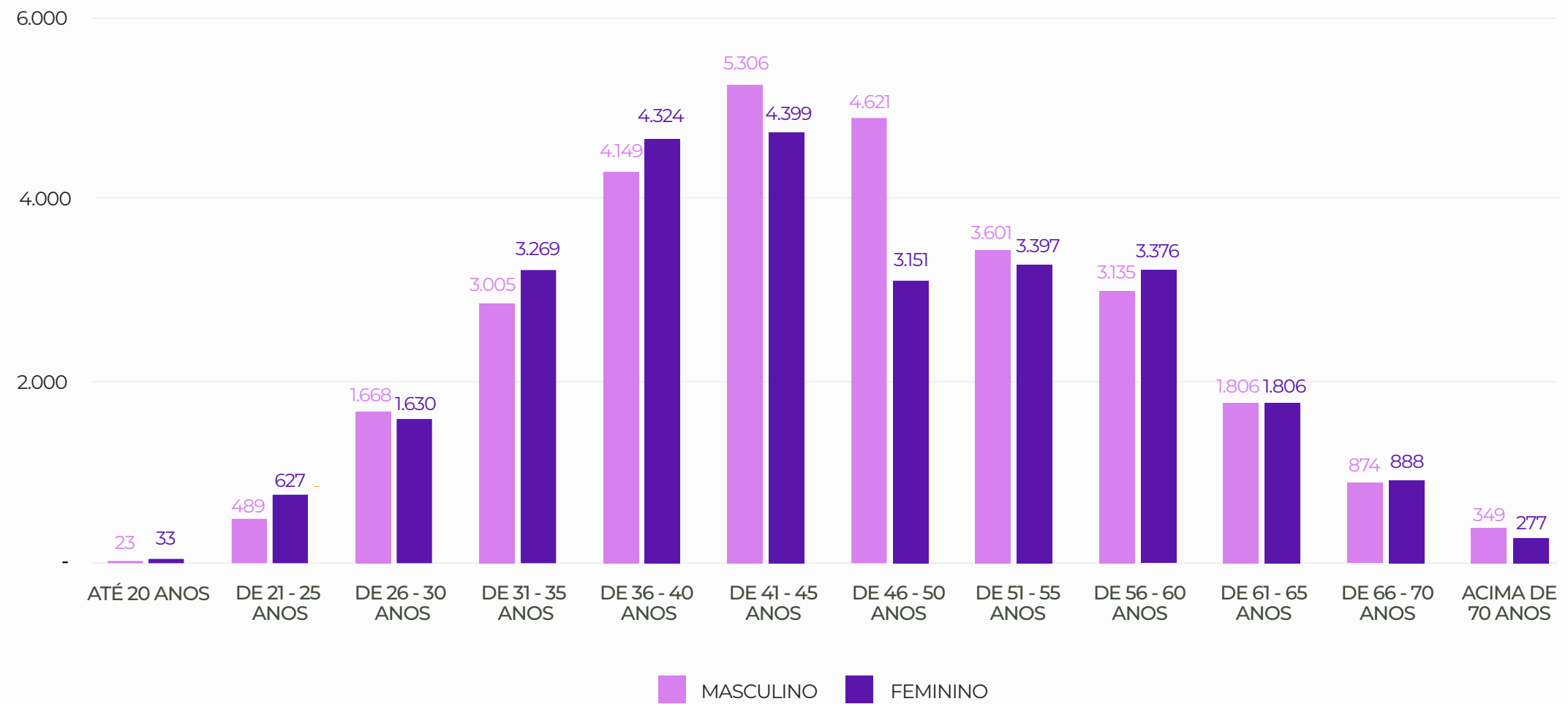


FONTE: COPAG/SEAD

GOVERNO DO RN: DISTRIBUIÇÃO DOS **PENSIONISTAS** POR FAIXA SALARIAL
(REF. DEZEMBRO/2023).

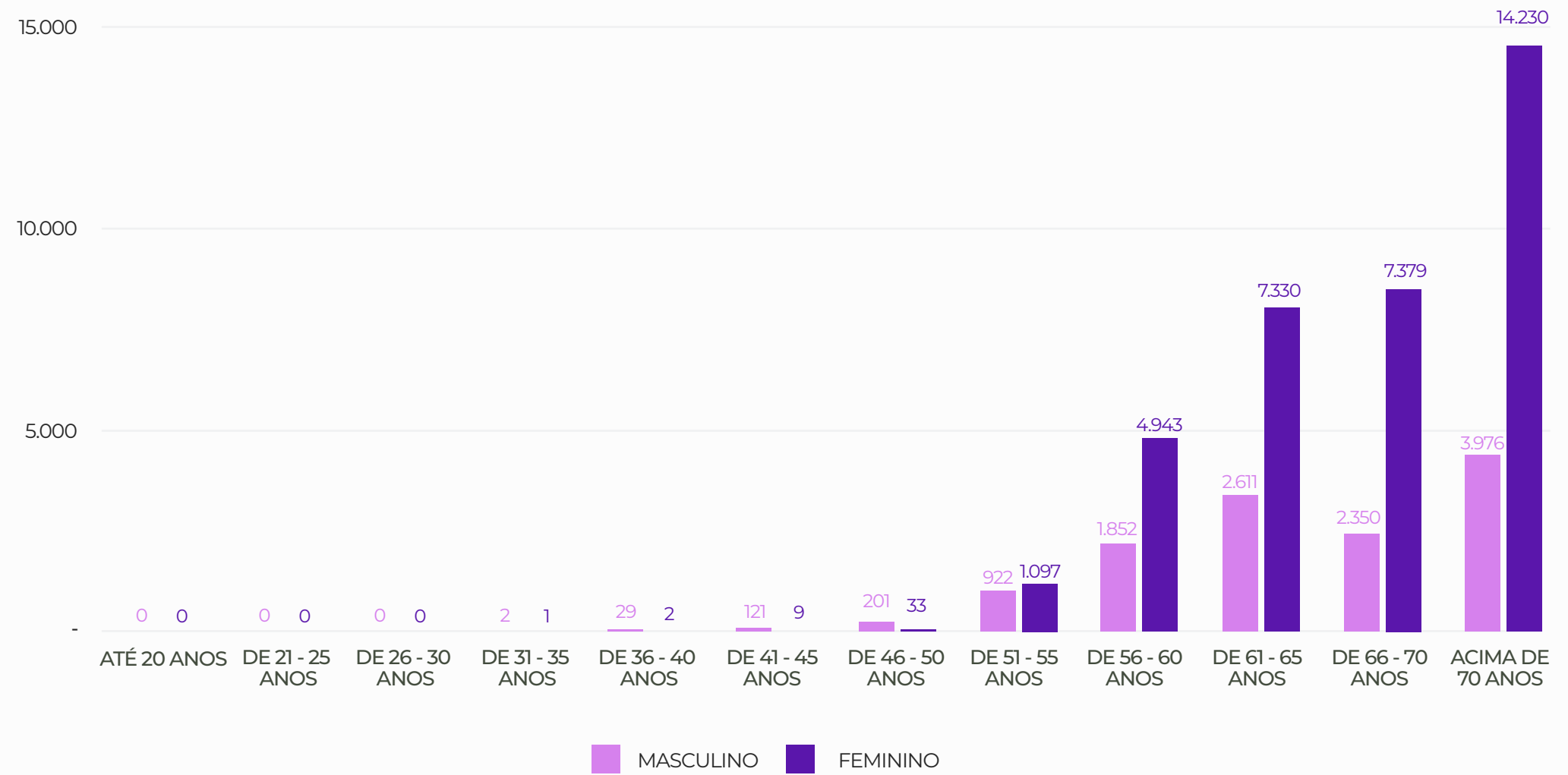


GOVERNO DO RN: DISTRIBUIÇÃO DOS **SERVIDORES ATIVOS** POR FAIXA ETÁRIA E SEXO (REF. DEZEMBRO/2023).

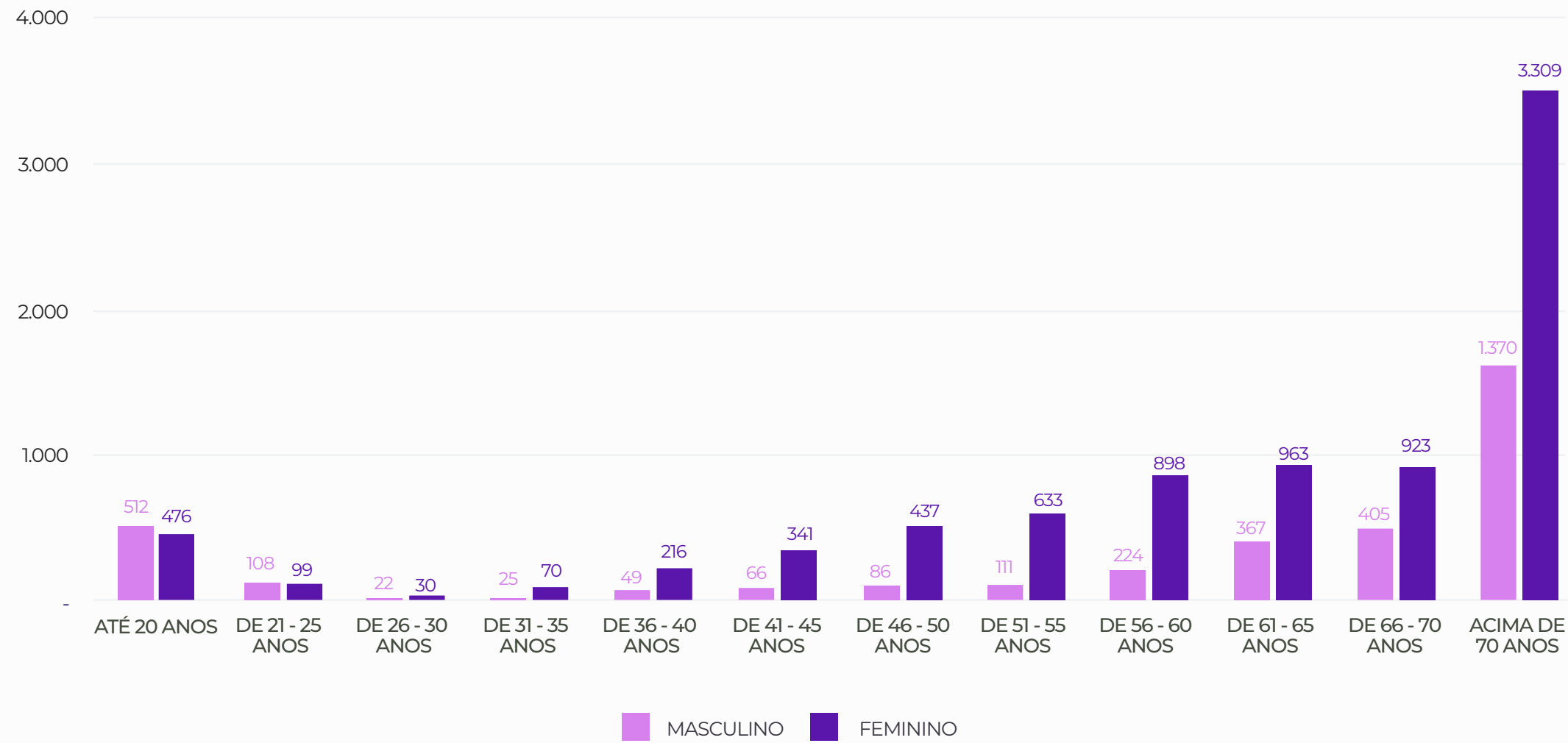


FONTE: COPAG/SEAD

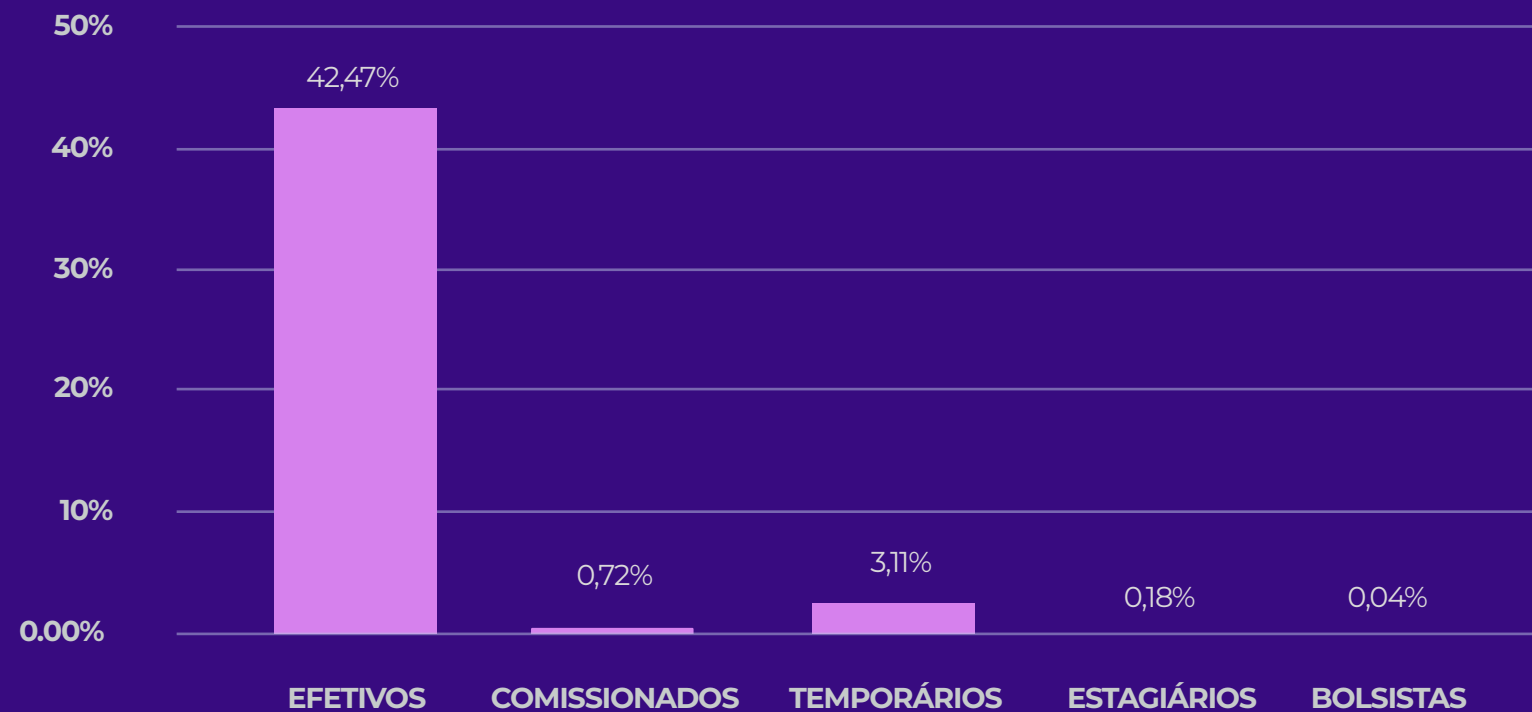
GOVERNO DO RN: DISTRIBUIÇÃO DOS **SERVIDORES INATIVOS** POR FAIXA ETÁRIA E SEXO (REF. DEZEMBRO/2023).



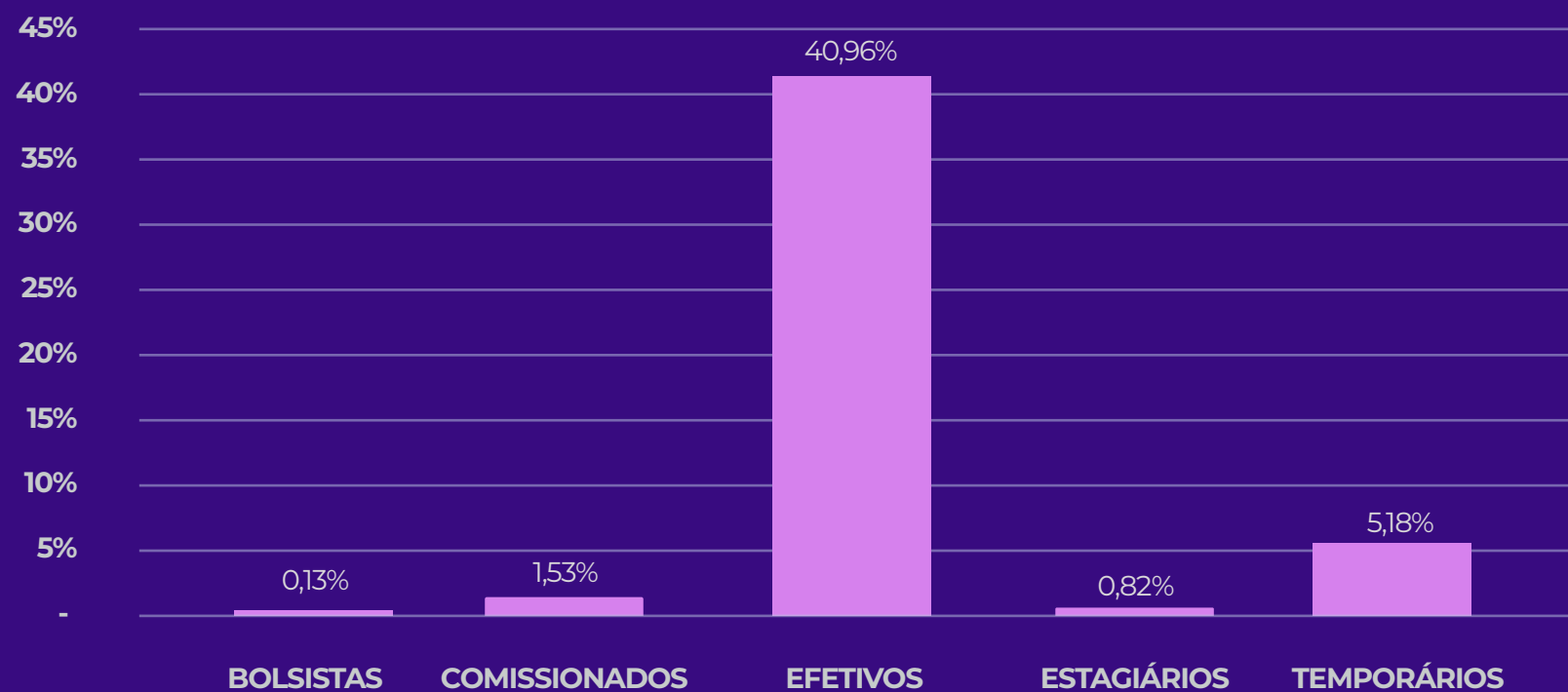
GOVERNO DO RN: DISTRIBUIÇÃO DOS **PENSIONISTAS** POR FAIXA ETÁRIA
E SEXO (REF. DEZEMBRO/2023).



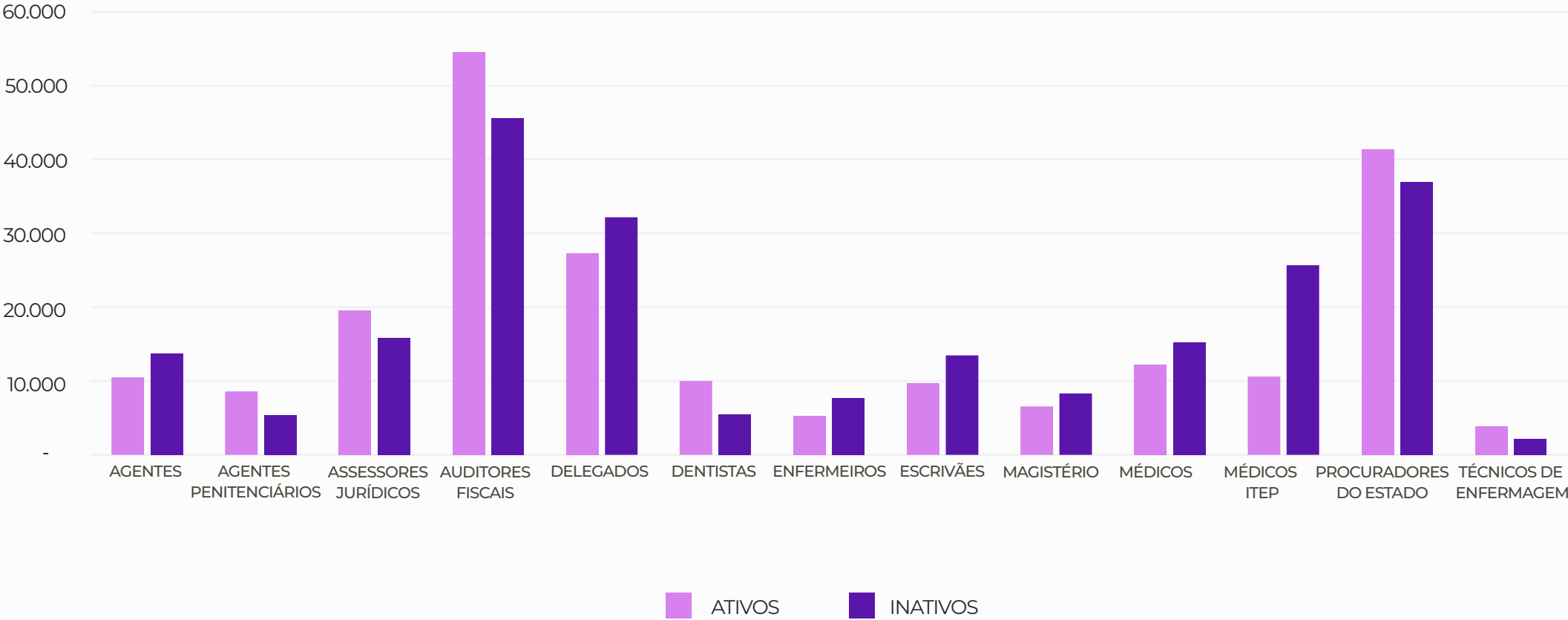
GOVERNO DO RN: REPRESENTAÇÃO DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS EFETIVOS, COMISSIONADOS, TEMPORÁRIOS, BOLSISTAS E ESTAGIÁRIOS NO TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL (REF. DEZEMBRO/2023).



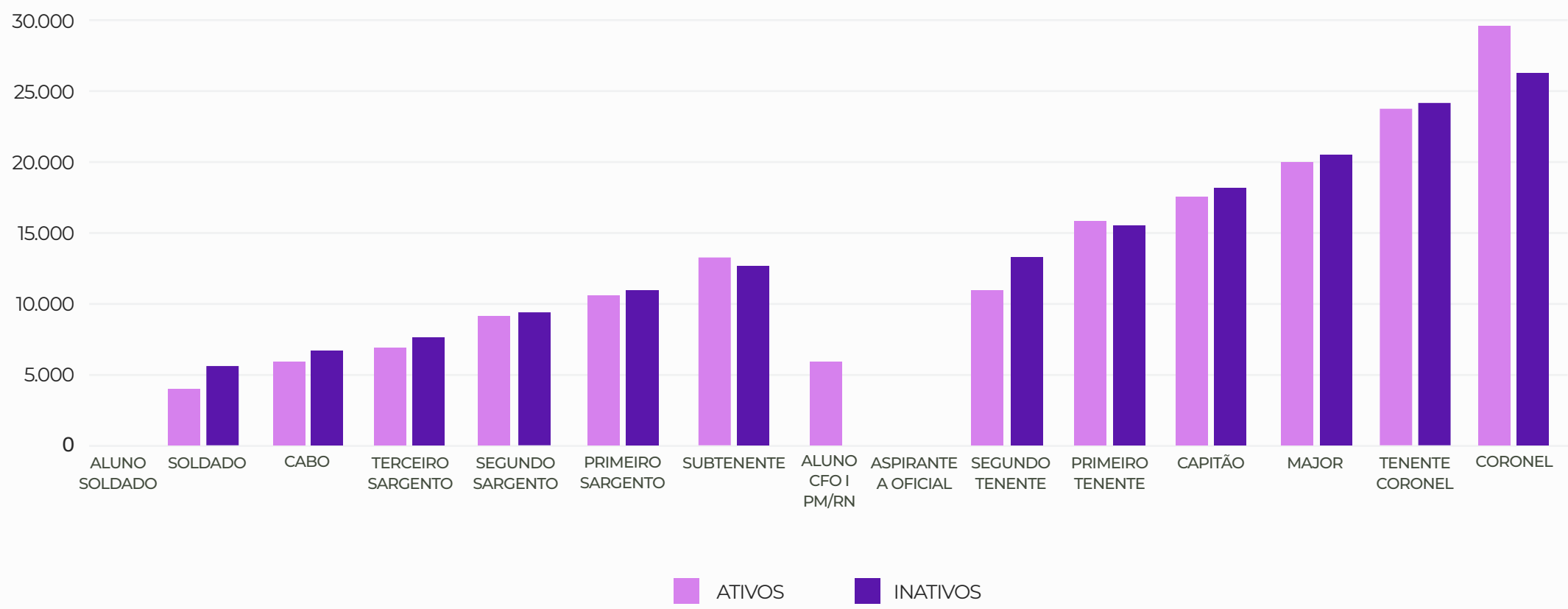
GOVERNO DO RN: REPRESENTAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS EFETIVOS,
COMISSIONADOS, TEMPORÁRIOS, BOLSISTAS E ESTAGIÁRIOS NO TOTAL DO PESSOAL
DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL (REF. DEZEMBRO/2023).



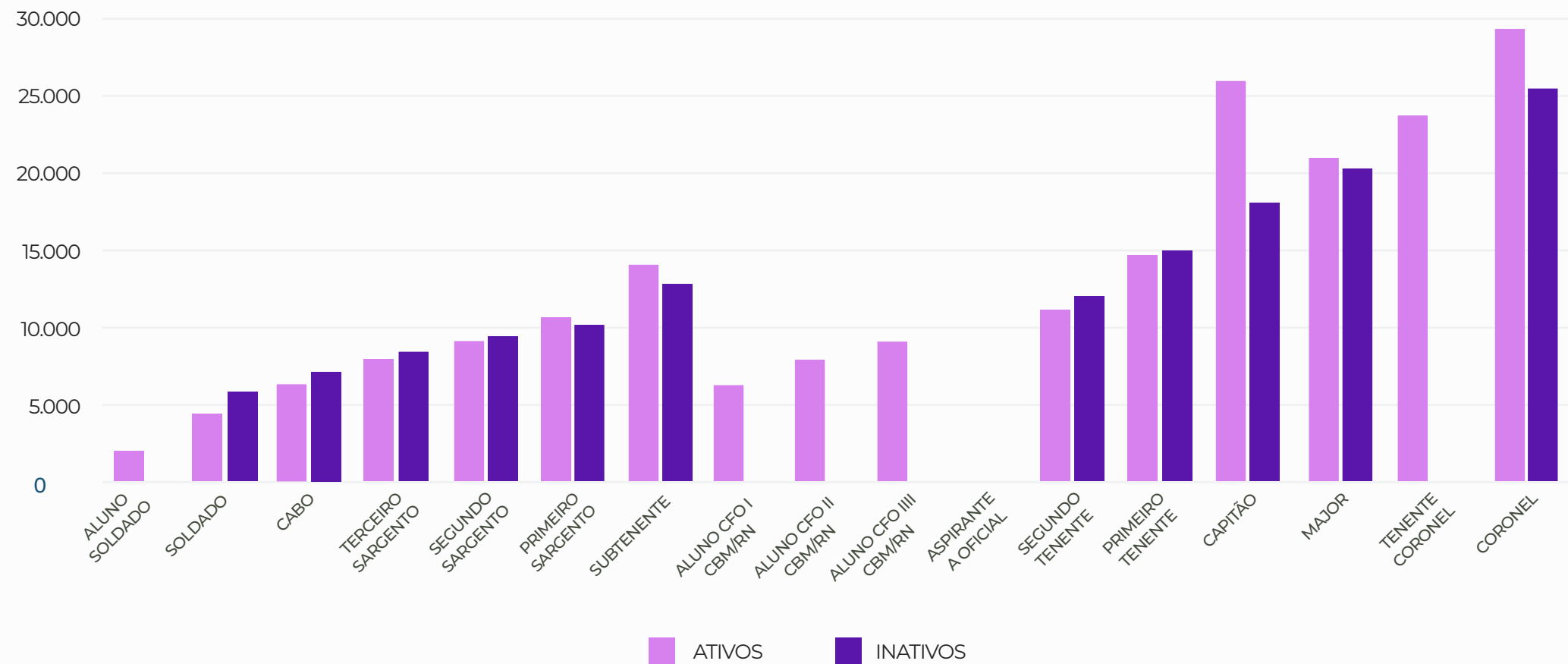
GOVERNO DO RN: MÉDIA DE REMUNERAÇÃO DAS CARREIRAS DAS
ÁREAS FINIS - ATIVOS E INATIVOS (REF. DEZEMBRO/2023).



GOVERNO DO RN: MÉDIA DE REMUNERAÇÃO POR PATENTE DA
POLÍCIA MILITAR - ATIVOS E INATIVOS (REF. DEZEMBRO/2023).



GOVERNO DO RN: MÉDIA DE REMUNERAÇÃO POR PATENTE DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - ATIVOS E INATIVOS (REF. DEZEMBRO/2023).

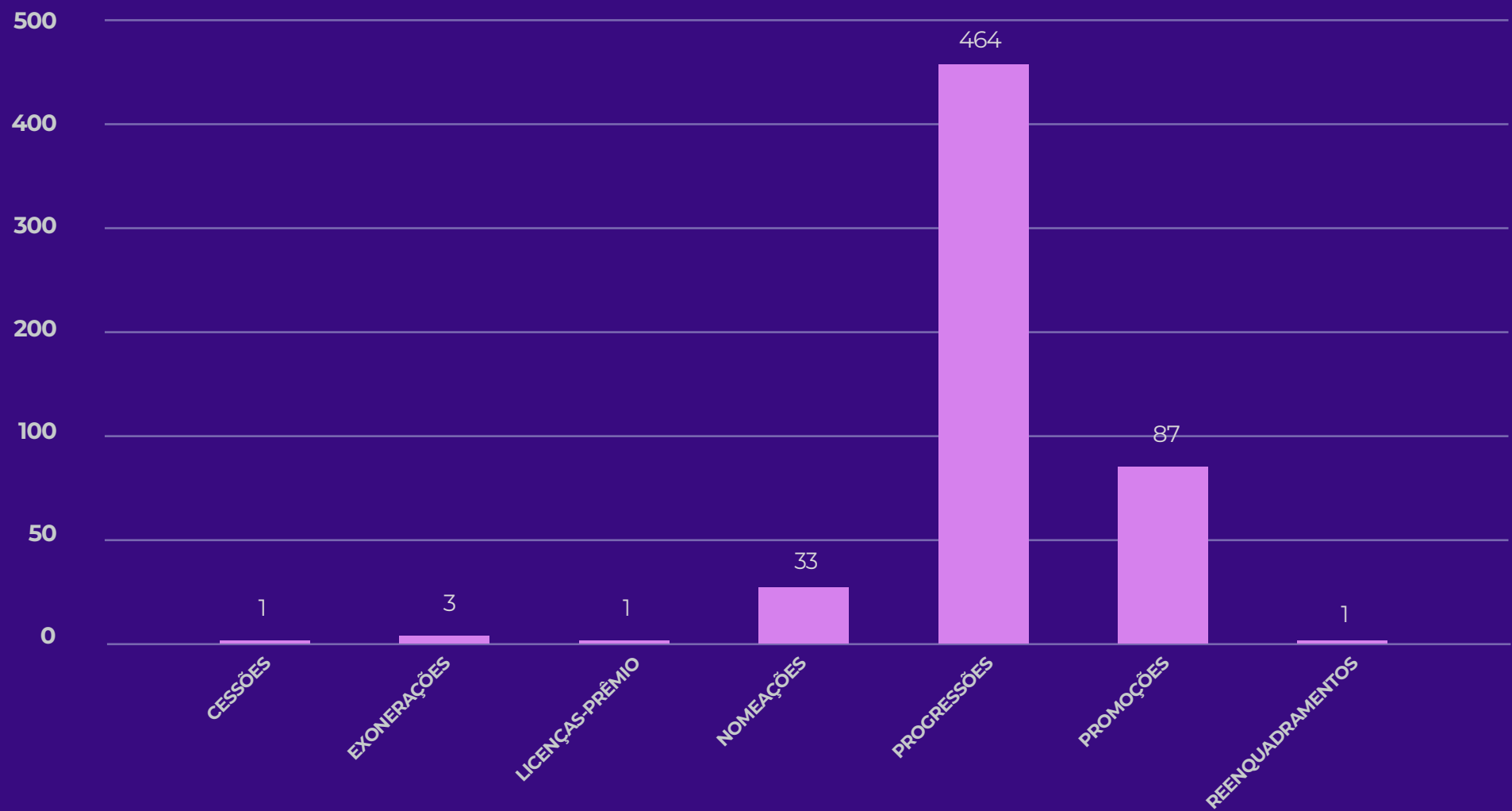


03

RECURSOS HUMANOS: CAPACITAÇÃO E QUADRO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS

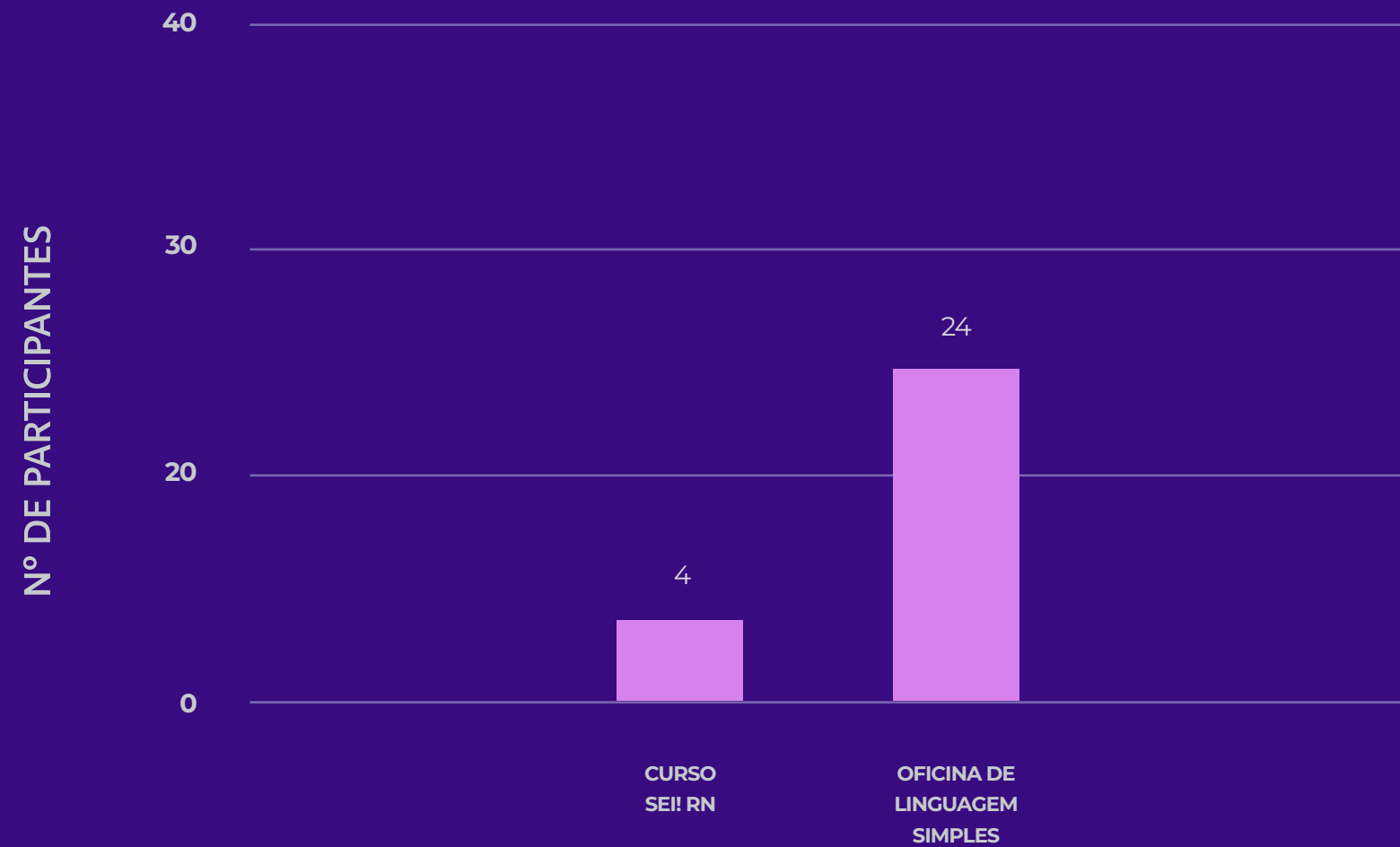


GOVERNO DO RN: MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES EFETIVOS
(REF. DEZEMBRO/2023).



FONTE: SUAT/COGEP/SEAD

GOVERNO DO RN: CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES - ESCOLA DE GOVERNO
(REF. DEZEMBRO/2023).





Todos os dados utilizados são extraídos do Sistema ERGON, gerenciado pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD), por meio da Coordenadoria da Folha de Pagamento (COPAG). Os valores correspondem ao montante da folha regular, excluído o 13º salário, outras verbas não habituais e folhas suplementares.



Não constam no documento as folhas de pagamento cujo gerenciamento não será pela SEAD: Agência de Fomento (AGN), Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), Companhia e Águas e Esgoto do RN (CAERN) e Potigás.

Os valores relativos às remunerações são apresentados sem deduções (valores brutos).



(84) 3232-1016 | COGEP



**RIO GRANDE
DO NORTE**
GOVERNO DO ESTADO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

LUCIANA DALTRO DE CASTRO PÁDUA
CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO

DANIELLE CARVALHO ASSUNÇÃO
CONTROLADORA ADJUNTA DO ESTADO

DEBORA CRISTIANE BARRETO DE SOUZA
AUDITORA-GERAL DO ESTADO

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO GERAL E
CIRCUNSTANCIADO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DO PODER
EXECUTIVO

SARAH LUDMILLA DO NASCIMENTO FÉLIX
AUDITORA DE CONTROLE INTERNO

FÁBIO LUIZ MAIA BARBOSA
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

DANILO ARAÚJO XAVIER
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

DANIEL DOS ANJOS LINHARES DE OLIVEIRA
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

JADE CUNHA LOPES
AUDITORA DE CONTROLE INTERNO

NATAN ARRUDA MEDEIROS
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

PATRÍCIA ANGELICA TORRES DA SILVA FERRO
AUDITORA DE CONTROLE INTERNO

